

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Programa de Pós-graduação em Direito

Carla Cristina de Paula Gomes

**ABORDAGENS ETNOGRÁFICAS SOBRE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO
E INSERÇÃO LABORAL**

Belo Horizonte

2023

Carla Cristina de Paula Gomes

**ABORDAGENS ETNOGRÁFICAS SOBRE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO
E INSERÇÃO LABORAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Camila Silva Nicácio

Coorientador: Prof. Dr. Luís Renato Vedovato

Belo Horizonte

2023

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz - CRB-6/2233.

G633a Gomes, Carla Cristina de Paula
Abordagens etnográficas sobre pessoas em situação de refúgio e inserção
laboral [manuscrito] / Carla Cristina de Paula Gomes. - 2023.

Orientadora: Camila Silva Nicácio.
Coorientador: Luís Renato Vedovato.
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de
Direito.

I. Direito do trabalho - Teses. 2. Refugiados - Teses. 3. Direitos humanos
- Teses. 4. Trabalhadores migrantes - Teses. I. Nicácio, Camila Silva. II.
Vedovato, Luís Renato. III. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade
de Direito. IV. Título.

CDU: 331.5:341.43



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



FOLHA DE APROVAÇÃO

ABORDAGENS ETNOGRÁFICAS SOBRE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO E INSERÇÃO LABORAL

CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, como requisito para a obtenção do grau de Doutor em Direito, área de concentração Direito e Justiça.

Aprovada em 25 de agosto de 2023, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Camila Silva Nicacio - Orientadora
UFMG

Prof(a). Luís Renato Vedovato
UNICAMP

Prof(a). Monica Sette Lopes
UFMG

Prof(a). Duval Magalhães Fernandes
PUC MINAS

Prof(a). Fabiana de Menezes Soares
UFMG

Prof(a). Guilherme Assis de Almeida
USP

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

Marcelo
Maciel

Ramos:0134

7711686

Professor Marcelo Maciel Ramos

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito
Faculdade de Direito

Assinado de forma
digital por Marcelo
Maciel

Ramos:01347711686

Dados: 2023.11.07

19:34:38 -03'00'

“Ao meu pai, Marcos Gomes e minha mãe, Maria Vasconcelos de Paula Gomes, migrantes mineiros e internos de suas terras natal, Tiradentes e Frutal, cujo trabalho, em conjunto, deu-lhes um novo pertencer à vida em Belo Horizonte.

AGRADECIMENTOS

Uma tese é como uma colcha de retalhos. Cada quadradinho vai sendo costurado individualmente, cada um com suas cores e estampas, para ao final da composição, serem arrematados em um memorável *patchwork*.

O processo de doutoramento não foi diferente. Em praticamente 6 anos, desde a inscrição para a admissão no processo seletivo do PPGD da Faculdade de Direito da UFMG, em 03 de setembro de 2018, até à defesa, agendada para 25 de agosto de 2023 - período por demais ampliado aos doutorandos e mestrandos do programa em face da pandemia -, foram muitas as mãos que compuseram o desenvolvimento da pesquisa.

Uma diversidade de pessoas, tal qual a retratada no trabalho, especialmente em relação à realidade do grupo em situação de refúgio formado por migrantes, refugiados, residentes, cidadãos naturalizados, cujo almejo era (é) um só: Acolhimento.

Acolhimento, Acasos, Abraços, Agruras, Atropelos, Ações, (Des)Ânimo, Alento, todos dispostos, a um só tempo e modo, numa odisséia similar à vivida pelos migrantes, desde o seu deslocamento do país de origem até o país de destino - por vezes, incerto – em seu novo habitar.

A vocês, de forma um tanto quanto objetiva, mas não menos sensível e real, e de forma aleatória, sem ordem de grau de importância, embora ordenados em comunhão, nos moldes dos retalhos em *patchwork*, os meus profundos agradecimentos por terem tornado o meu refúgio - mais um casulo - aprazível e contribuído, cada um(a) à sua maneira, para a consecução da escrita e da pesquisa da tese.

Lucas Magno: amigo, *mestrinho*, presente em conversas acadêmicas à la *Malinowski*, e nas *Birosocas* da vida, regadas a samba e *Aperol spritz*.

Camila Zeidler: de Varginha a Governador Valadares, amiga da *Justiça*, o maior Abraço foi seu; uma *simples* indicação da escola de línguas que me abriu ao campo da pesquisa para as entrevistas dos professores migrantes, de histórias (ine)narráveis.

DOM – grupo de pesquisa em antropologia do direito: um alento e muitas alegrias nas reuniões para trocas de experiências, em meio a discussões e leituras enaltecidas. João, Fernando, Rafaella, Ana Clara, Leo, Denison, Nina, Anna Piantino, Nina, Daniel, Nina, Giovanna; uma equipe de dádivas semanais.

Luiz Guilherme, Luiz Gui: amigo, irmão de alma, de poucas palavras, mas muita precisão. Para sempre na minha vida, você é, com certeza, meu “*casalinho*” predileto.

Silvana Fumura, Sil: três letrinhas de pura fé, amizade, parceria, risos (muitos), conselhos, xingos (muitos, também), tudo orquestrado na ponte aérea Beagá/Sampa.

Edgar Maturana e Caio Reis: duplinha do Largo de São Francisco. Os paulistas mais mineiros que eu conheço. Fichamento à la *Fraya Frehse*, simulação de Banca, momentos “*solta a franga*” e o imperativo: Faça perguntas! Faça: pode ser com samba?

Giovana, doutora em arquitetura e urbanismo, ou simplesmente Gi: o ensinamento não usual de que “*If you can’t, you must*”. A minha travessia, na companhia do “seu *Riobaldo*” e do *Trial*, tornou-se bem mais leve com vocês.

Tatiana Amendola e Sophie; Tatiana Araújo e Anna Elisa; Ana Paula Oliveira: duas Tatis, duas Anas e uma francesa, quase brasileira. Amigas da UNICAMP, do refúgio e dos desabafos virtuais; amigas da Justiça e da célula de fé, que me deram o acalento necessário das passagens bíblicas; a melhor vizinha amiga que eu poderia ter. Livros, orações e café com pão-de-queijo no corredor do Maura. Isso também fez parte da escrita.

Às meninas, amigas, parceiras, Livita, Mirinha e Grazi, Júlia Bárbara, Chris Camargos, *Titus Angels* (Maila, Vanelli e Alessandra), Adriana Feitsma: da Faculdade, passando pelo Assacabrasa e Lagoa Santa, embalados por cores e grafias de amor; da sala de audiências na 22ª Vara do Trabalho de BH aos passes espirituais; um quarteto improvável, mas permanente, muito mais presente a despeito da distância; distância essa que inexistente entre BH e Rio. Palavras

de doçura desde os idos de 1990 na UFMG; *allstars* e drinks (muitos drinks); causos, risos, samba e fé; Pje, pautas, despachos, assembleias (*Já votou, Carlota?*), dificuldades desfeitas em muito companheirismo à espera de uma Justiça melhor; pouso e *deck* seguros em Santa, regados a Magnífica e com direito a um gabinete na *Gerthrudes* só para mim. Aqui se encontra a verdadeira sororidade.

Samir Barel e Larissa Zink; Thiago Aguiar; Eduardo Teixeiras, *Dudu*; Dr. Rubens Ribeiro e Dr. Thales Siqueira: corpo e mente unidos, para o fortalecimento do físico e da alma. Uma *Fábrica de Nadadores*, de travessias em águas paulistas e treinamentos cognitivos na *Neuro Esporte* às raias do Minas Tênis Clube, às pistas do Anel da Serra e nas trilhas de Minas. Os treinos foram se tornando mais exíguos até sua total interrupção (forçada, por um pé quebrado e depois, pelas *horas-tese*). As palavras desses profissionais do esporte, que não se resumem a meras planilhas, aliadas ao conhecimento técnico e científico das mazelas da mente, retiraram-me do abismo onde, sem perceber, fui mergulhando desde o final de 2020. Corpo são, mente medicada, incentivos de “*faz só 30 minutos*” (não seguidos nos últimos meses da pesquisa) impulsionaram-me, pelos conhecimentos ministrados, mesmo que à distância e me reergueram de volta à escrita.

Gustavo Braga, Gusss e Ciça (é Ciça mesmo): o casal mais amado das letrinhas musicais. Ele, meu fisioterapeuta desde os idos de 2008 e a quem hoje agradeço, não tanto pelas corridas, mas ao amigo, confidente e conselheiro fiel ao longo de todos esses anos, com mãos mágicas e uma *playlist* de músicas e filmes para o descanso imperativo do computador. Ela, um misto de artista, design, um sempre há por vir, responsável pelas ilustrações em retratos vivos dos entrevistados na pesquisa, às cores de seus países. O cuidado e a dedicação de vocês estão refletidos na escrita da pesquisa, literalmente.

Maria Vasconcelos, *Moms*: eu e ela; duas taurinas que amam passarinhos, livros, lápis, novelas, café (muito café), bichinhos, flores, tudo que possa ser guardado para se tornar memória viva em nossas vidas. Uma imensidão de causos em pagelas abençoadas para contar e, claro, paciência e muitas prosas ao amanhecer.

Marcos Gomes, *Paps*: eu sei que você está sempre aqui comigo. A pompa da escrita (jurídica) e da oratória, herdei-as de você. Que a pesquisa tenha ficado à sua altura.

Aliou, Yassine, Nazareth, Wessam, Naweed, Michel, Genry, Simone e Moïse (in memoriam): minha mais profunda admiração e agradecimento pela dedicação de seus minutos preciosos por compartilharem suas tão ricas histórias de lutas, e luto, em migração e deslocamentos forçados e me permitirem transferi-las em escritos aos ventos.

Profa. Dra. Yara Miranda e Camila; Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha; Siloca e sua Pousada e Empório Lagoa Azul; Beatriz Toffoli e Pedro Ernesto; Rodrigo Suzana Guimarães e Andrew Mac Brain Squair Bonfim; Henrique Balieiro e Maria Cecília: representantes de instituições e intermediadores das entrevistas, o respeito pelo papel que desempenham junto às pessoas em situação de refúgio, permitindo-lhes um real acolhimento. A anuência e o auxílio de vocês tornaram possível o mergulho nas vozes dos imigrantes apresentadas na pesquisa.

Aos colegas e amigos(as) Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho – TRT3, que me confiaram uma pausa necessária do trabalho na jurisdição, quanto eu me perdi e reatei as pazes com a pesquisa. A todos vocês, agradeço e, o faço em nome do nosso Presidente, Dr. Ricardo Antônio Mohallem. Peço licença ao seu Assessor da Presidência, Juiz Renato de Paula Amado, agora meu colega pelas *Sete Lagoinhas*, e uso emprestado o codinome dado ao amigo presidente que bem o define: o “*Presida*” das prosas, regadas a livros, fé, trabalho (muito) e *causos* que amenizaram o processo tortuoso no final da escrita.

Mônica Sette Lopes e Rosana Baeninger: professoras doutoras, no eixo UFMG e UNICAMP. A primeira, desde os idos do mestrado na PUC Minas em 2003 até o trabalho em substituição na 12ª Vara em Belo Horizonte; a segunda, nos achados virtuais, não menos

importantes, especialista nos direitos dos imigrantes internacionais. Estilos parecidos, na simplicidade da escrita e na força das palavras. Críticas pontuais, conselhos certos durante as Qualificações e nas mensagens, meios que produzem a comunicação e o Direito, e causam efeitos súbitos: “*Concentração, Carla*”. Acho que funcionou; ao menos, tentei.

Aos professores(as) doutores(as) da Banca de Defesa: Mônica Sette Lopes, Duval Magalhães Fernandes, Guilherme Assis de Almeida, Fabiana de Menezes Soares, Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. Inspirações nos Seminários, mais literários a Metodológicos; nos deslocamentos virtuais, da PUC Minas a USP, em palestras que me iniciaram na imersão aos temas de refúgio, migrantes, em seus anseios de acolhimento. De volta à casa de Afonso Pena, o reencontro do melhor professor de Processo Civil e a presença marcante (e não *suplente*) da professora na seleção de ingresso ao PPGD, nas Bancas de Qualificação e na Banca final: isso sim o real significado de “fazer constar”. Para Andrea Zhouri, o trânsito pelas aulas memoráveis na FAFICH e a dedicação de uma antropóloga de quem não poderia esperar mais do que muita compreensão, tudo etnografado em muito aprendizado, admiração e, claro, muita, muita gratidão.

Luís Renato Vedovato: professor doutor e meu coorientador. De uma simples troca de *emails* no III Seminário do OBMinas em junho de 2021, seguida da pesquisa de obras e publicações em seu nome, à participação na primeira Banca de Qualificação. Ante às colocações, àquela oportunidade, por quem é especialista no tema refúgio, o convite à orientação, aceito liminarmente. Mais um achado na UNICAMP. O acompanhamento, suporte, compreensão, sugestões, apontamentos de erros, todos foram feitos à altura do renome e da gentileza (que lhes são inerentes). Os ganhos foram todos meus. Em retribuição, a simplicidade de um coração (que lhe é peculiar), embora colorido pela sua aura e a espera do nosso café presencial. Imagina? Imagino, uai.

Camila Nicácio: professora doutora e minha orientadora. Desde a primeira vez que a avistei (minutos antes da seleção na prova oral no PPGD da UFMG), ao primeiro café na avenida Álvares Cabral, e aos encontros e conversas de orientação, por vezes rápidos, mas não menos intensos na nossa *salinha*, o aprendizado foi inigualável. Pessoa de conhecimento acadêmico sem igual, certa, sensível e forte ao mesmo tempo. Orientação precisa e essencial para este trabalho. Agradecer é pouco, mas o faço, em bom francês: *Merci infiniment!*

A extensa lista, que pensara breve -sem êxito-, encerro-a, ao poema de Camila:

Duas horas a mais

Podem ser curtas
O tempo preciso para a
providência que se protelou

Podem ser necessárias
quando um pedido de perdão
se atrasa e chega
no último instante

Podem ser duras
Cruas
Frias

Podem mudar um destino
bagunçando o ritmo
de todas as esperas

Podem ser banais
horas mortas
varanda esquecida
modorra da tarde

Mas naquele dia
não foi assim¹.

Por duas horas a mais com todos(as) vocês.

¹ Nicácio, Camila. *Ensaio para quase*, ilustrações: Carolina Almeida, Belo Horizonte: Impressões de Minas, 2020, p. 13.

Outras viagens, outras fronteiras

Ana Mafalda Leite²

entre oriente e ocidente o reino de prestes joão ou as minas do rei
salomão o ouro, o ferro e o cobre
muenopotapas, zimbábués, muzungos, expedições.
demandas de lugares e mitos, lagos e lagoas interditos
caravanas, travessias, fronteiras entre os rios conhecidos e os ocultos
viajantes, botânicos, filósofos, matemáticos, percorrem as terras do
interior
desenham mapas, declives, correntezas
aprimoram os instrumentos, ensaiam desenhos
se embrenham na indistinta massa de paisagens indecifráveis
com suas bússolas de prata
e um óculo de ver ao longe

espreitam observam catalogam
experimentam mapas e revolvem a imaginação
os caminhos são sempre outros, bocas línguas pombeiros sertanejos
informantes desaparecem nos caminhos

zuartes, missangas e espelhos
os escravos fumam mbanguí e entram em debandada
outras margens se mostram com os espíritos locais que se levantam
abruptos

são agora muitas as vozes e vultos que os perseguem

não se pode assim entrar
em terras que têm outros rios outros xicuembos e outras fronteiras

² LEITE, Ana Mafalda. *Outras fronteiras: fragmentos de narrativas*. São Paulo: Kapulana, 2017, p. 41.

RESUMO

Tendo como sujeito de observação as pessoas em situação de refúgio e o trabalho como fenômeno de interesse, esta tese tem por objetivo compreender a inserção laboral desses sujeitos e suas experiências a partir de alguns casos coletados por meio de abordagem etnográfica. O cotejo da definição ampliada de refugiados na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 - que implementou o Estatuto dos Refugiados de 1951 -, e dos demais conceitos contidos na Nova Lei de Migração - NLM (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017) e em seu decreto regulamentador (Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017), com os registros e os relatos desse grupo de indivíduos deixou transparecer a seguinte realidade: as dificuldades enfrentadas por refugiados, solicitantes de refúgio e acolhidos, todos migrantes, em sua inserção laboral. Suas experiências evidenciam impedimentos que prejudicam o seu habitar no país de acolhimento e na cidade onde eles escolherem viver ou mesmo permanecer, ainda que apenas temporariamente. A análise dos registros coletados (documentos; normas legais; decisões judiciais e administrativas) e de relatos obtidos por meio de entrevistas com essas pessoas em situação de refúgio traz à tona a exclusão por elas experimentadas em situações múltiplas: restrições legais e administrativas; decisões judiciais obstativas ao exercício de trabalho; dificuldades de renovação da autorização de permanência, indisponibilidade de recursos econômicos para seu integral acolhimento. Partes de experiências vivenciadas e focalizadas em observação permitem o retratar de um todo: estrangeiros tolhidos em sua dignidade e desprovidos de trabalho, não obstante a previsão desses fundamentos na Constituição Federal de 1988. A busca de alternativas para enfrentar ou minorar essas situações perpassa pela releitura dos direitos humanos, em sua concepção multicultural, sem se abster, contudo, das narrativas de sua incidência local, oportunizando que essas pessoas deixem sua condição de refúgio e se tornem trabalhadores migrantes, acolhidos para além dos muros.

Palavras-chave: Pessoas em situação de refúgio; Direitos Humanos; Inserção Laboral; Acolhimento; Trabalhadores migrantes

ABSTRACT

Having as subject of observation the people in refuge situation and work as a phenomenon of interest, this thesis aims to understand the labor insertion of these subjects and their experiences from some cases collected through an ethnographic approach. The comparison of the expanded definition of refugees in Act n° 9.474, of July 22, 1997 - which implemented the 1951 Refugee Statute -, and the other concepts contained in the New Migration Law - NLM (Act n° 13.445, of May 24, 2017) and in its regulatory decree (Decree n° 9.199, of November 20, 2017), with the records and reports of this group of individuals revealed the following reality: the difficulties faced by refugees, asylum seekers and shelters, all migrants, in their labor insertion. Their experiences show impediments that harm their habitation in the host country and in the city where they choose to live or even stay, even if only temporarily. The analysis of the records collected (documents; acts; judicial and administrative decisions) and reports obtained through interviews with these people in a refugee situation brings to light the exclusion they experienced in multiple situations: legal and administrative restrictions; judicial decisions that are obstructive to the exercise of work; difficulties in renewing the residence permit, unavailability of economic resources for their full reception. Parts of experiences lived and focused on observation allow the portrayal of a whole: foreigners restricted in their dignity and without work, despite the provision of these grounds in the Federal Constitution of 1988. The search for alternatives to face or alleviate these situations permeates the rereading of Human Rights, in its multicultural conception, without abstaining, however, from the narratives of its local incidence, enabling these people to leave their condition of refuge and become migrant workers, welcomed beyond the walls.

Keywords: People in refugee situation; Human Rights; Labor Insertion; Reception; Migrant workers

LISTA DE ILUSTRAÇÕES³

- Figura 1-** O VENDEDOR ANDARILHO DESTOANTE (*AN*, senegalês) | **61**
- Figura 2-** DE CASABLANCA A SÃO PAULO: UM AMOR ARÁBICO-BRASILEIRO (*YB*, marroquino) | **81**
- Figura 3-** A VENEZUELA INQUIETA: SABER LINGUÍSTICO E MEMÓRIA GASTRONÔMICA AFETIVOS (*NS - Naza*, venezuelana) | **96**
- Figura 4-** AS DESILUSÕES E RECOMEÇOS DE UM SÍRIO APAIXONADO (*WA*, sírio) | **107**
- Figura 5-** O CORONEL AFEGÃO: O PODER DE UM UNIFORME E A PERDA DE UMA IDENTIDADE (*NK*, afegão) | **127**
- Figura 6-** UMA FAMÍLIA SÍRIA: O RECONSTRUIR DE UMA NOVA VIDA COM A FÉ DE UM MARCENEIRO (*MH*, sírio) | **137**
- Figura 7-** DO AZUL OCEÂNICO DE VARADERO AO MAR DE MINAS: A PAZ REVISITADA DE UM CUBANO PELA FORÇA DAS ÁGUAS (*GC*, cubano) | **159**
- Figura 8-** UMA FAMÍLIA EGÍPCIA, SEUS CODINOMES E O PAPEL INTEGRADOR DA RELIGIÃO (*DG - Simone*, egípcia) | **171**
- Figura 9-** O GARÇOM INSERVÍVEL (*MK*, congolês) | **187**
- Figura 10-** A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ATRAVÉS DA LÍNGUA: BRASIL, PAÍS POLIGLOTA E PLURAL (*YM*, professora) | **203**
- Figura 11-** UMA MINISTRA PARA *ALÉM* DO PODER JUDICIÁRIO (*ER*, ministra do Superior Tribunal Militar - STM) | **251**
- Figura 12-** ABRAÇO CULTURAL: UMA CASINHA DE PORTAS SEMPRE ABERTAS (*BT*, coordenadora pedagógica e *PE*, assistente administrativo do Abraço Cultural-SP) | **262**
- Figura 13-** UMA UNIVERSIDADE E O ENSINO DA AMIZADE (*AB*, coordenador geral de apoio logístico da Fundação Mineira de Cultura - FUMEC) | **268**
- Figura 14-** SERVIÇO JESUÍTA A MIGRANTES E REFUGIADOS- SJMR: UM AMIGO À *LA CRIOULO* (*HB*, assessor jurídico do SJMR-Brasil) | **281**

³ Ilustrações por @ecicamesmo. Copyright © 2023 @ecicamesmo.art

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR | Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AC | Abraço Cultural, ABRAÇO
ADCT | Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AGU | Advocacia Geral da União
AMB | Associação dos Magistrados Brasileiros
BH | Belo Horizonte (Beagá)
CAE | Centro de Acolhida Especial
CATHO | *Marketplace* de tecnologia para recrutamento *online*
CCZS – Comunidade Cristã da Zona Sul
Cefet|MG | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CENTRO ZANMI/SJMR-BH | Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (Belo Horizonte)
CEP/COEP|UFMG | Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais
Cf. | Conferir
CLT | Consolidação das Leis do Trabalho
CNIg | Conselho Nacional de Imigração
CNJ | Conselho Nacional de Justiça
COCEN/UNICAMP | Coordenadoria de Centros e Núcleos da Universidade Estadual de Campinas
COMPAR-Rio | Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro
Conare | Comitê Nacional para os Refugiados
CR/88 | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CRAI | Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI Oriana Jara)
CRAS | Centro de Referência de Assistência Social
CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRNM | Carteira de Registro Nacional Migratório
CSMPT | Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho
CTPS | Carteira de Trabalho e Previdência Social
DOU | Diário Oficial da União
Demig | Departamento de Migrações
DF Star | Hospital DF Star (Rede D’Or São Luiz de Hospitais)
EDUCORP | Escola de Educação Corporativa da UNICAMP
Enem | Exame Nacional de Exame Médio
Et al. | e outros
Et seq. | e seguintes
FCH | Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde
FUMEC – Fundação Mineira de Educação e Cultura
GCM | *Global Compact for Migration*, Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular das Nações Unidas
IsF | Programa Idiomas sem Fronteiras
IEC | Instituto de Educação Continuada
JF | Justiça Federal
LTP | Lei do Tráfico de Pessoas
MEI | Microempreendedor Individual
MJSP | Ministério da Justiça e Segurança Pública
MPT | Ministério Público do Trabalho
MTE | Ministério do Trabalho e Emprego
MTP – Ministério do Trabalho e Previdência

NEPO/UNICAMP | Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” da Universidade Estadual de Campinas

NuLi-IsF | Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras

OAB | Ordem dos Advogados do Brasil

OBMinas | Observatório da Migração Internacional do Estado de Minas Gerais

OBMIgra – Observatório das Migrações Internacionais

OIM | Organização Internacional para as Migrações

ONG(s) | Organização(ões) Não Governamental(ais)

ONSC | *Ontario Superior Court of Justice* (Tribunal Superior de Justiça em Ontário)

ONU | Organização das Nações Unidas

OTAN | Organização do Tratado do Atlântico Norte

OUA | Organização da Unidade Africana

PECG | Programas de Estudantes de Convênio de Graduação

PF | Polícia Federal

PRF | Polícia Rodoviária Federal

PL | Projeto de Lei

PPGD | Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

PUC MINAS | Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RMBH | Região Metropolitana de Belo Horizonte

RNE | Registro Nacional de Estrangeiro

RNM | Registro Nacional Migratório

SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SISMIGRA | Sistema de Registro Nacional Migratório

SJ | Serviço Jesuíta

SJMR | Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados

SJMR-Brasil | Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados-Brasil

SJR | Serviço Jesuíta aos Refugiados, Portugal

STF | Supremo Tribunal Federal

SUS | Sistema Único de Saúde

TJSP | Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

TRT3 | Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais)

TRT12 | Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina)

TST | Tribunal Superior do Trabalho

UE | União Europeia

UFMG | Universidade Federal de Minas Gerais

UNICAMP | Universidade Estadual de Campinas

Unila | Universidade Federal da Integração Latino-Americana

USP | Universidade de São Paulo

v.g. | *verbi gratia* (por exemplo)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO | 15

2 UMA COLCHA DE ACASOS. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E REFERÊNCIAS TEÓRICO-CONCEITUAIS | 27

3 PRESENTES ETNOGRÁFICOS | 39

3.1 Os Presentes do Acaso | **39**

3.2 O Vendedor Andarilho Destoante | **45**

3.3 De Casablanca a São Paulo: um amor arábico-brasileiro | **63**

3.4 A venezuelana inquieta: saber linguístico e memória gastronômica afetivos | **82**

3.5 As desilusões e recomeços de um sírio apaixonado | **97**

3.6 O coronel afegão: o poder de um uniforme e a perda de uma identidade | **109**

3.7 Uma família síria: o reconstruir de uma nova vida com a fé de um carpinteiro | **129**

3.8 Do azul oceânico de Varadero ao Mar de Minas: a paz revisitada de um cubano pela força das águas | **139**

3.9 Uma família egípcia, seus codinomes abençoados e o papel integrador da religião | **161**

4 DIVERSIDADES EM REFÚGIO | 172

4.1 Relatos e registros migratórios: experiências em cadernos de campo | **172**

4.2 O garçom inservível | **175**

4.3 Ações de empoderamento de migrantes | **188**

4.4 Os vieses da Operação Acolhida | **194**

4.5 A integração de migrantes através da língua: Brasil, país poliglota e plural | **203**

5 INSTITUIÇÕES: ENTRE A INVISIBILIDADE E O ACOLHIMENTO A REFUGIADOS | 223

5.1 Ações inclusivas de pertencimento e assentamento local de migrantes | **223**

5.2 Por um sentir teleológico na política migratória nacional: a força de uma ministra para além do Poder Judiciário | **227**

5.3 ABRAÇO CULTURAL: uma casinha de portas sempre abertas | **252**

5.4 Uma universidade e o valor do ensino à amizade | **263**

5.5 SJMR-BRASIL: um amigo à *la crioulo* | **269**

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 282

REFERÊNCIAS | 288

REFERÊNCIAS EM MEIOS ELETRÔNICOS | 294

1 INTRODUÇÃO

A intolerância mais perigosa é exatamente aquela que surge na ausência de qualquer doutrina, acionada por pulsões elementares. Por isso não pode ser criticada ou freada com argumentos racionais⁴.

No processo de pesquisa e escrita desta tese, deparei-me com inúmeras lembranças e memórias de situações por mim vividas que, aos poucos, foram tomando corpo e que, mais do que uma tentativa de associação ao objeto de pesquisa, revelaram-se em justificativas – em sua maioria, racionais ou legais -, entendimentos e percepções -essas, emocionais -, acerca do significado do trabalho face ao sujeito de interesse composto pelas pessoas em situação de refúgio.

O ponto de partida foi o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em sua Área de Concentração “Direito e Justiça”, Linha de Pesquisa 2 “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade” e Área de Estudo “Antropologia do Direito, Interlegalidade e sensibilidades jurídicas”⁵. Do contato com os conceitos amplos dispostos na disciplina – das quais destaco: justiça, direitos humanos, antropologia do direito e sensibilidades jurídicas -, sobreveio a minha primeira inquietação e que se revelou no problema a ser desenvolvido⁶, diante de novas discussões e do universo que delas afloraram no cursar das disciplinas nesse Programa.

Para Gustin *et al.*:

Um problema é, quase sempre uma *inquietação* ou, até mesmo, um obstáculo, uma indignação do sujeito em relação ao conhecimento produzido ou às normas morais, sociais ou legisladas, segundo determinados conteúdos discursivos. Só a partir desse momento, em que o sujeito se encontra em uma situação problemática ou de dúvida, é que se pode propor o desenvolvimento de uma pesquisa científica.⁷

⁴ ECO, Umberto. *Migração e intolerância*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2020. Cap. 3, p.46-47.

⁵ As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG – PPGD são quatro, da qual destaco a Linha 2 estruturada em Projeto Coletivo afeto à Antropologia do direito, interlegalidade e sensibilidades jurídicas. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/programa/linhas-de-pesquisa/> e <https://pos.direito.ufmg.br/programa/projetos-de-pesquisa/?linha=2>. Acesso em: 29 out.2022.

⁶ A ausência de indicação doutrinária de artigos específicos do corpo docente do PPGD da UFMG – nota suscitada pela professora Fabiana de Menezes Soares, por ocasião da arguição na Banca de defesa da tese -, não se deu ocasionalmente. Foram abordados, na pesquisa, contribuições diversas do corpo docente da Vetusta, em temas afetos e paralelos à migração – mais não menos importantes -, v.g. direitos humanos, dignidade, metodologia jurídica, direito e comunicação, tudo complementado pelos escritos de docentes de outras instituições acadêmicas, mineira (PUC Minas) e paulistas (UNICAMP e USP), esses, mais abrangentes sobre a questão migratória.

⁷ GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Teresa Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5.ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020, p. 97 *et seq.*

A iniciação às pesquisas etnográficas e a releitura dos conceitos de direitos humanos, dignidade e valor social do trabalho, princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988⁸, e assim, aplicáveis a todos, trouxeram à tona a disparidade da tratativa a grupos menores, que, ao olhar da Antropologia do direito, estavam a demandar o reconhecimento de outras sensibilidades jurídicas⁹, e porque não dizer, compreensão e respeito.

Nas discussões em salas de aula ou em grupo de pesquisa, presencialmente, ou mesmo de forma telepresencial no período pandêmico dos anos 2020 até 2023, foi sempre premente a discussão sobre aqueles conceitos uma vez que, nos dizeres de Fonseca e Cardarello

[...] a noção de direitos humanos em sua forma abstrata e descontextualizada pouco significa. Como esta noção é traduzida na prática – e suas consequências particulares – depende de relações de poder forjadas em contextos históricos específicos e expressas em categorias semânticas precisas. [...] Ao atentar para a maneira como uma categoria é priorizada em detrimento de outras, desvendamos lutas simbólicas e critérios particulares que determinam – na reivindicação de direitos – quem é mais, e quem é menos, humano¹⁰.

Algumas daquelas memórias iniciais foram descartadas na primeira qualificação¹¹ realizada em agosto de 2021, porque revividas de lembranças em viagens, quando, em terras estrangeiras, vi-me às voltas com os primeiros contatos de sectarismo e xenofobia. Ambos se deram em intercâmbios culturais: em Paris, no ano de 1997, cursando francês juntamente com outros brasileiros e colegas de várias nacionalidades, recebi um alerta, por quem conduzia o nosso grupo, de que deveríamos ter cuidado com “*les arabes*”¹² ao andar no metrô, em uma referência que abrangera não apenas a nacionalidade árabe, mas abarcara todo um grupo de migrantes (os africanos também foram ali inseridos...) que exerciam alguma atividade de

⁸ Art. 1º. “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm. Acesso em: 29 out.2022.

⁹ Em suas considerações à Defesa da tese, a professora Fabiana de Menezes Soares invocou o conceito de insulto moral, do antropólogo Luís Roberto Cardoso de Oliveira, professor da Universidade de Brasília – UnB, para a contribuição da pesquisa em um trabalho futuro ao enfoque do direito dos migrantes (teórico e em campo) à luz da teoria desse professor. Para o conceito de insulto moral, vide: CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. Existe violência sem agressão moral? In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº23 (67), jun. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092008000200010>. Acesso em: 16 out. 2023.

¹⁰ FONSECA, Cláudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. *Horizontes antropológicos*. Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 1., maio 1999.

¹¹ Para Orientações gerais aos doutorandos do PPGD da UFMG vide sobre prazos, defesa e qualificação, vide: <https://pos.direito.ufmg.br/discentes/orientacoes-e-prazos/>. Acesso em 23 de agosto de 2021.

¹² Os árabes. Tradução livre.

trabalho¹³ (I); em Berlim, por intermédio do *Goethe Institut*¹⁴ em atividade extraclasse, visitei o campo de concentração *Sachsenhausen*¹⁵, e vi, distribuídos em uma escrivaninha de madeira com vidro disposta dentro de um prédio cinzento e frio, dentre os vários ali edificadas, registros de trabalho – nomes, períodos do ano e horas trabalhadas -, dos prisioneiros que foram deslocados para aquele campo espalhado em um terreno quase baldio (II).

Abandonada a ideia de explorar na pesquisa o terreno de areia movediça do trabalho em campos de concentração, especialmente por sua não confortável associação ao Centro Sangatte - galpão de 25 mil metros quadrados, perto de Calais, na França, aberto em 14 de agosto de 1999 – que se tornou conhecido como um campo de trânsito, centro de emergência ou campo dos indesejados¹⁶, migrantes em sua maioria vindos do Kosovo, Curdistão e Afeganistão, em busca de asilo na Grã-Bretanha, um ponto chave na seara da antropologia do direito se revelou ao tema quando Fassin, ao discorrer sobre Sangatte, propôs-se a

[...] desvendar a ética dos Estados contemporâneos quando se trata da avaliação moral da diferença. Essa avaliação é tudo menos indiferente: está cheia de paixão e normas, de sentimentos e estereótipos. Crenças fortes e preconceitos profundos são expressos acerca da legitimidade e utilidade de certas categorias de indivíduos, sobre sua cultura e futuro, e suas obrigações e direitos¹⁷.

Com o recorte da pesquisa o olhar se voltou para um grupo específico de sujeitos, envolto não apenas por sua tratativa no âmbito da Justiça do Trabalho - em cujo mundo me via atrelada por longa data desde 1996 no exercício da advocacia e em quase quatorze anos na magistratura trabalhista -, e também ao enlace da Antropologia do direito -, ampliando-se o campo de visão para um ensaio multifocal: as pessoas em situação de refúgio, o seu

¹³ Era comum me deparar com árabes e africanos nos metrô de Paris, e também em feiras locais, algumas delas nos *banlieues* (subúrbios), em especial, no conhecido *Marché aux Puces* (Mercado das pulgas), feira livre de artesanatos, com vários expositores migrantes - africanos, principalmente – onde, ali expõem peças de vestuários, adornos e utensílios de seus países de origem. À época, contudo, não desconhecia se eram refugiados, imigrantes ilegais, mas apenas que eram estrangeiros e não parisienses natos.

¹⁴ O Goethe-Institut é o instituto cultural de âmbito internacional da República Federal da Alemanha. Ele promove o conhecimento da língua alemã no exterior e o intercâmbio cultural internacional. Disponível em: <https://www.goethe.de/ins/br/pt/index.html>. Acesso em: 28 abr.2023.

¹⁵ Durante a segunda guerra mundial, *Sachsenhausen* se expandiu num sistema de trabalho forçado em 60 subcampos, concentrados ao redor das fábricas de armamentos, que utilizavam mão de obra gratuita dos prisioneiros, na região de Berlim.

¹⁶ Guilherme Assis de Almeida, em sede da arguição na defesa desta tese, referiu-se a Sangatte e outros locais de ocupação de migrantes – como uma das 3 opções para uma nova forma de aferição dos deslocamentos migratórios (derivados de movimentos migratórios mistos e/ou de condições climáticas), por meio dos *reassentamentos* (i), ficando alguns desses locais conhecidos ou nominados como “campo de refugiados”. As outras duas opções seriam: *repatriação voluntária* (ii), uma solução prioritária – segundo o professor -, quando o migrante retorna voluntariamente ao seu país de origem, ante o término da situação que motivara anteriormente o seu deslocamento; *integração local* (iii), tema abordado no subcapítulo 3.3. da tese.

¹⁷ FASSIN, Didier. 2014. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França. *Compassion and Repression: The Moral Economy of Immigration Policies in France*. *Revista do núcleo de antropologia urbana da USO 15 |2014, Ponto Urbe, 15: 01-26*. Tradução de Gleicy Mailly da Silva e Pedro Lopes. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/2467>. Acesso em: 21 jul.2021.

reconhecimento enquanto refugiados, e com isso, o direito à obtenção da carteira de trabalho, a viabilização de sua inserção laboral no país de acolhimento por meio de *instituições*¹⁸ e a concepção própria desses sujeitos sobre o exercício de alguma atividade de trabalho.

A pergunta da compreensão da inserção laboral de pessoas em situação de refúgio através de experiências por meio de registros e relatos em sede de entrevistas, cadernos de campo e observação, teve como marco inicial o município de Belo Horizonte, local onde surgiram os primeiros contatos que, no decorrer da pesquisa, expandiram-se em uma teia conectada, dando corpo a uma dinâmica nacional e global, tomando-se uma parte pelo todo, ante à extensão dos conceitos de nacionalidade, direitos humanos, dignidade, dimensão social do trabalho e acolhimento.

De que modo, então, poderia ser explorado o tema cujo sujeito de interesse são as pessoas em situação de refúgio – conceito amplo que alcança os refugiados, os migrantes, os solicitantes de refúgio e os acolhidos -, e o fenômeno de interesse que os une em um lugar comum através do recorte empreendido na pesquisa, qual seja, o trabalho desse grupo de indivíduos, sob o enfoque de sua inserção laboral?¹⁹

Esse grupo de pessoas - preservadas as particularidades inerentes a cada uma delas, especialmente sua nacionalidade e os motivos que as levaram a deixar, forçosamente, seu país de origem -, poderia alcançar por meio do trabalho, novas condições de vida para fixarem residência no país de acolhimento? Ou ainda que nele permanecessem apenas temporariamente²⁰, fazendo daquele país um ponto de passagem, estando aqui ou acolá -

¹⁸ Adoto o termo *instituições* para referências a órgãos judiciais e administrativos, tais como Polícia Federal -PF; Tribunal Superior do Trabalho – TST e Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs; Comitê Nacional para os Refugiados – Conare; Organizações não Governamentais – ONGs; Centro Zanmi, obra social do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados em Belo Horizonte – SJMR Brasil; Abraço Cultural, organização não governamental com sedes nos Estados de São Paulo e Rio Janeiro; Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC, dentre outras variáveis constantes da pesquisa.

¹⁹ O professor Guilherme Assis de Almeida, em considerações à defesa, preferiu às categorias *inserção laboral e trabalho decente da OIT*, a pergunta: “*Qual é o significado do trabalho para essas pessoas?*”. Ele apontou essa abordagem na tese, no campo da Antropologia das pessoas em situação de refúgio, ao enfoque das dimensões: da pessoa (i), normativa (ii) e da micro-etnografia (iii), através das 8 entrevistas feitas com os migrantes, o que permitiu e possibilitou a abertura de um campo de investigação antropológica interessante ao leitor.

²⁰ Em estudo desenvolvido pela OIT, com a elaboração de Baeninger e Fernandes, em pesquisa de campo no município de São Paulo, foram perquiridos os motivos das vindas de migrantes internacionais ao Brasil (71 entrevistados, no total), dentre os quais destaco: trabalho e estudo; trabalho; refúgio, costura; Programa Mais Médicos; curso cabeleireira e guerra/conflitos (item “6.6. Motivo para vinda ao Brasil segundo país de nascimento”). In: BAENINGER, Rosana; DUVAL, Fernandes. *Inserção laboral de migrantes internacionais: transitando entre a economia formal e informal no município de São Paulo*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_615540.pdf, p. 88. Acesso em: 13 set. 2021.

demonstrado o seu interesse de migrarem para outros países -, enquanto permanentes naquele país, eles teriam condição de alcançar o assentamento local através da inserção laboral?²¹

E mesmo que em caráter transitório, esses migrantes poderiam ser considerados como estrangeiros residentes – ou nos dizeres de Di Cesare, aquele que habita²² -, para que, então, no seu tempo de permanência pudessem alcançar pleno acolhimento?

Migração, trabalho e residência apresentam-se, assim, como conceitos interligados e também dispostos legalmente. Nos termos do artigo 30, incisos I, ‘a’, ‘c’, ‘e’, e II, ‘b’ e ‘e’, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, conhecida como a Nova Lei de Migração – NLM²³, a promoção da inserção laboral das pessoas em situação de refúgio e seu atendimento precede a autorização de residência, nas hipóteses de residência cujas finalidades sejam a acolhida humanitária ou o trabalho e pessoa detentora de oferta de trabalho ou beneficiária de refúgio.

Contudo, não se trata, apenas, de perquirir acerca da simples solicitação da autorização de residência, sua renovação, transformação e obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM²⁴ ou do reconhecimento ao migrante internacional da condição de refugiado.

O acolhimento das pessoas em situação de refúgio e sua inserção laboral perpassam o seu atendimento por algumas instituições, e também por meio de procedimentos, da legislação, de documentos e de decisões judiciais, tudo que, em cotejo com os relatos desses autores, revele suas experiências com as atividades de trabalho desenvolvidas durante sua habitação.

O olhar dirigido a esse grupo de indivíduos que aos poucos foram se revelando durante o processo de pesquisa, tornou necessária a compreensão das suas dificuldades, estrangeiros e

²¹ Para o professor Duval Magalhães Fernandes, em suas notas à Defesa da tese, a inserção laboral abrange tanto o trabalho formal (com registro em CTPS), e também o trabalho informal - e, ainda que com a assinatura, desprovido de direitos acessórios, v.g., ausência de recolhimentos previdenciários (INSS), constituindo-se, muitas vezes, o Brasil como um país de trânsito, de passagem. Contudo, ainda que transitório, a migração no Brasil é envolta pelo trabalho, cujas questões de imigração, afetas ao Conselho Nacional de Imigração – CNIg, são também decididas por membros do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, além de outros membros que compõem o Conselho.

²² Em Jerusalém, a chamada Cidade Santa, “o pivô da comunidade é o *gher*, o estrangeiro residente. Literalmente, *gher* significa ‘aquele que habita’, o que, conforme Di Cesare, contraria a lógica das cercas fixas e dos muros que protegem o cidadão desses estranhos. Para Di Cesare, habitar e migrar devem ser conjugados com as noções de hospitalidade e cidadania. DI CESARE, Donatella. *Estranhos Residentes: uma filosofia da migração*. 2000, Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, tradução César Tridapalli, p. 15-16.

²³ Art. 30. “A residência poderá ser autorizada, mediante registro, ao imigrante, ao residente fronteiro ou ao visitante que se enquadre em uma das seguintes hipóteses: I - a residência tenha como finalidade: [...] c) acolhida humanitária; [...] e) trabalho; [...] II - a pessoa: [...] b) seja detentora de oferta de trabalho; [...] e) seja beneficiária de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida; [...]” Disponível em: L13445 (planalto.gov.br); http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 21 nov. 2022.

²⁴ A autorização de residência é concedida ao imigrante que pretenda trabalhar ou residir e se estabelecer temporária ou definitivamente no Brasil; concedida a autorização, é feito o registro do imigrante com sua identificação civil (dados biográficos e biométricos) para a obtenção do número de Registro Nacional Migratório – RNM e a CRNM. Para mais informações, vide <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-de-residencia-e-carteira-de-registro-migratorio>. Acesso em: 18. set. 2021.

residentes, no tocante à sua inserção laboral, dos atos de promoção de atividades de trabalho atividades por meio de instituições, da oferta e das oportunidades de trabalho e, também das escolhas por ele empreendidas para o desenvolvimento de qualquer atividade laborativa, independentemente da perquirição da natureza do vínculo jurídico do trabalho.

Experiências que, assim, passaram a ser etnografadas, com uma acentuada ênfase no poder de observação e que, por meio de registros e relatos colhidos localmente, com dimensões nacional e global, retrataram as vivências desses estrangeiros, aqui permanentes ou nos lugares que escolheram para habitar, ainda que por curtos períodos²⁵.

O foco local transformou-se em um conjunto de assimilações, no qual, para Clifford,

[...] todos assim representados tendiam a ser sincrônicos, produtos de atividade de pesquisa de curta duração. O pesquisador de campo, operando de modo intensivo, poderia de forma plausível, traçar o perfil do que se convencionou chamar “presente etnográfico” – o ciclo de um ano, uma série de rituais, padrões de comportamento típico²⁶.

Essa temporalidade, contudo, não impede a aferição de suas práticas e de suas experiências locais, apresentando-se no período de habitação, como estrangeiros residentes, desenvolvendo, ou tentando desenvolver atividades por meio de sua inserção laboral na cidade onde habitam ou habitaram, e que, não por acaso criaram ou desenvolveram laços desatados na pesquisa.

Assim, concentrei a atenção nas pessoas em situações de refúgio e a sua inserção laboral, em variáveis que se apresentaram em registros documentais, legais e jurisprudenciais, e em relatos de alguns desses sujeitos, com a abordagem de seu deslocamento dos países de origem, seu processo de acolhimento no novo país e cidade onde escolheram viver ou tenham permanecido, ainda que apenas de passagem.

Inspirada pela observação participante, aliada à análise desses registros e também dos procedimentos exigidos por algumas instituições no tocante à regularização migratória das pessoas em situação de refúgio e o exercício de uma atividade laborativa, deparei-me com a existência de diversas situações díspares vivenciadas por esses indivíduos no decorrer do processo de seu acolhimento.

²⁵ Na arguição durante a Defesa da tese, o professor Duval Magalhães Fernandes, classificou-a como “romancista” e “estimulante”, com trânsito pela área da geografia através das 8 entrevistas contidas no capítulo 3, das quais duas das entrevistadas são mulheres; três entrevistados são professores - 1 deles com formação superior em Doutorado.

²⁶ CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*, organizado por José Reginaldo Santos Gonçalves, Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2002, p. 29-30. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1861905/mod_resource/content/1/A%20Experi%C3%Aancia%20Etnogr%C3%A1fica_Antropologia%20e%20Leitura%20no%20S%C3%A9c.%20XX_Sobre%20a%20Autoridade%20Etnogr%C3%A1fica%20-%20James%20Clifford.pdf. Acesso em 16 set. 2021.

Essa dissemelhança ecoou nas vozes de migrantes e refugiados nas respostas aos questionários e em seus relatos durante as entrevistas, todos etnografados e abordados no capítulo 3 da pesquisa.

A tônica das etnografias contidas nesse capítulo - foi a avidez pela reconstrução dos significados de família, amigos, liberdade, respeito, dignidade, oportunidade, pertencimento e acolhimento, contrapostos à invisibilidade, xenofobia, racismo, discriminação, desigualdade, indesejabilidade, despejando nas costas desse grupo de pessoas o peso da responsabilidade pelas crises migratórias contemporâneas mundiais. Uma mistura de relatos, desabafos, anseios, ressentimentos, esperanças, agradecimentos, aprendizados, que se traduziram no coração da pesquisa, ante o peso dos depoimentos de oito migrantes, de nacionalidades e histórias diversas, tratadas ao enfoque das normas que disciplinam a política migratória nacional, dos recortes teóricos e de sua abordagem midiática²⁷, verdadeiros *Presentes etnográficos*.

As *Diversidades em refúgio* desse grupo de pessoas – migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, acolhidos, residentes, cidadãos – ao enfoque da abordagem em seminários, palestras e mesas redondas, das quais participei durante o processo de pesquisa integram o capítulo 4 da pesquisa. Fontes documentais, com destaque para as notícias de sítios eletrônicos e mídias sociais - meios de comunicação que se revelam como modos de interceptação ou convergência do direito, este, o objeto do conhecimento -, também afloraram nos casos durante a pesquisa, ou conforme Lopes, nas “*contingências da vida humana*”²⁸. Elas complementam o capítulo e são ainda ilustradas por etnografias de ações de acolhimento, sejam estatais, sejam de iniciativas privadas, com suas respectivas nuances, por vezes, antagônicas.

O papel das instituições na tratativa das pessoas em situação de refúgio, através de sua atuação na regulamentação documental dos migrantes (I); prestação de serviços assistenciais e acolhimento das pessoas em situação de refúgio (II); disponibilização de serviços, trabalhos ao enfoque da inserção laboral (III); tratativa processual de relações de trabalho de migrantes no âmbito do Poder Judiciário (IV); atuação em paralelo de entidades de ensino superior e autoridades judiciais para a integração e proteção a refugiados (V), ante a dicotomia entre a *Invisibilidade e o Acolhimento* será abordado no capítulo 5 da pesquisa.

²⁷ A professora Fabiana de Menezes Soares, em suas considerações à Defesa da tese, destacou os relatos etnografados dos migrantes entrevistados – de fato, o coração da pesquisa -, que se traduziram em um percurso de investigação empírica. Sugeriu, no tópico das entrevistas, uma maior interação entre os diálogos dos migrantes e a doutrina aplicável para uma melhor modelagem teórica, a despeito de sua correlação - abordada na tese, segundo a professora -, com o sistema normativo vigente a cada uma das nacionalidades das pessoas em situação de refúgio nela tratadas.

²⁸ LOPES, Mônica Sette. *Direito e comunicação: uma perspectiva caleidoscópica*. São Paulo: Editora Dialética, 2023, p.17.

Dentre esses temas, o destaque para as restrições legais e jurisprudenciais ao exercício de trabalho também revelaram a disparidade existente no âmbito de tribunais de uma mesma área, ainda que de instâncias diversas, em face do tratamento divergente conferido a uma mesma situação fática. Como veremos nesse capítulo, em particular, a coleta e análise de algumas decisões judiciais sobre o tema, outra variável, deixou evidente uma disparidade existente no âmbito do próprio âmbito do Poder Judiciário, na tratativa da inserção laboral às pessoas em situação de refúgio, e na interpretação da lei: acórdãos de Tribunais de instâncias diferentes, na apreciação de um mesmo caso, e no âmbito de um mesmo processo judicial, proferiram decisões diversas ante a dicotomia migrante internacional e direito ao trabalho *versus* estrangeiro e cargo público²⁹.

Ainda no campo das dificuldades – ao enfoque das *instituições* -, uma imensa lista de documentos a serem apresentados para o registro do imigrante já reconhecido como refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados – Conare³⁰, ou para a solicitação de autorização ou renovação de residência temporária e posterior obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório-CRNM, no tocante aos solicitantes de refúgio, por si só já se revela como um primeiro desses obstáculos.

A despeito de os serviços³¹ para estrangeiros alusivos à obtenção, retificação, alteração, renovação da CRNM, residência temporária ou permanente, documento provisório de registro nacional migratório, dentre outros, estarem dispostos no sítio eletrônico da Polícia Federal – PF, em sistema interativo, nem todos dispõem de recursos necessários para este acesso, conforme lista de documentos exigidos pela PF³². Há também exigências do Ministério das Relações Exteriores a migrantes para sua documentação, não obstante já acolhidos e deslocados para o Brasil, através da concessão de visto humanitário – por exemplo, os afegãos -, demandando de entidades civis o apoio para a solução dessas questões, conforme apontado no subcapítulo 5.2 da pesquisa.

Assim, além da extensa lista de documentos e procedimentos que exacerbam ainda mais a situação de vulnerabilidade desses migrantes e refugiados, pois muitos deles chegam ao Brasil

²⁹ A análise da atuação do Poder Judiciário, na seara judicial e administrativa será abordada no capítulo 5 da pesquisa.

³⁰ O Comitê Nacional para os Refugiados - Conare é um órgão colegiado, instituído pela Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997 e vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no Brasil. Uma de suas competências, dentre outras, é deliberar sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil (artigos 11 e 12, I, da Lei nº 9.474/97). Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/institucional>. Acesso em 30 out.2022.

³¹ Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/navegacao-guiada-da-regularizacao-migratoria/imigrante-no-brasil/opcoes>. Acesso em: 18 set. 2021.

³² Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-2a-via-de-carteira-de-registro-nacional-migratorio-crmn>. Acesso em: 18 set.2021.

apenas com a roupa do corpo e sem dinheiro, para atenderem àqueles requisitos, há entretanto, a dificuldade linguística - outro óbice à sua integração -, visto que todas as informações no sítio eletrônico estão dispostas na língua portuguesa e eles não sabem falar português, nem recebem auxílio estatal para tanto, desviando-se do alcance de sua integração local nos aspectos legal, econômico e social.

Outra questão retratada no capítulo 5 vai além do reconhecimento dos solicitantes de refúgio enquanto refugiados ou do mero direito à obtenção de carteira de trabalho, direitos que lhes são garantidos pela Lei nº 9.497, de 22 de julho de 1997, em seus artigos 1º e 6º³³ Premidos por suas dificuldades econômicas, eles acabam se submetendo a trabalhos com menor percepção de salário, têm sua qualificação profissional relegada a segundo plano, ou ainda, exercem funções de menor complexidade dantes exercidas em seu país de origem, em situações de sobrequalificação, subemprego ou superqualificação, ante a subutilização de sua mão de obra, situações relatadas, cada um ao seu modo e lugar, pelos representantes das instituições entrevistados nos subcapítulos 5.2. a 5.4.

Assim, grande parte deles acaba relegada ao trabalho informal, tal como assinalam Baeninger e Fernandes:

A promoção da formalidade e extensão da proteção da lei para os trabalhadores migrantes na economia informal é uma parte fundamental da promoção do trabalho decente no Brasil. No contexto latino-americano e caribenho há milhares de trabalhadores migrantes na economia informal. Os dados mostram que os trabalhadores migrantes estão sobre-representados na economia informal em empregos sem contrato de trabalho ou sem acesso à proteção social.³⁴

Custos excessivos, informalidade do trabalho, subemprego, pobreza, trabalho precário e desigualdade de gênero são condições também apontadas por Baeninger e Fernandes³⁵ como fatores que contribuem para que trabalhadores com diferentes graus de vulnerabilidade, dentre os quais se incluem os migrantes internacionais, não obtenham trabalhos formais, inserindo-se, assim, na economia informal, situação tantas vezes denunciada nas etnografias dos migrantes entrevistados cujos relatos ressoam por toda a pesquisa.

³³ Art. 1º “Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. [...] Art. 6º O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso: 24 fev. 2022.

³⁴ BAENINGER; FERNANDES. 2017, p. 10, *op. cit.*

³⁵ *Ibidem*, p. 9-10.

O distanciamento social imposto pela pandemia mundial derivada da COVID-19, outra variável da pesquisa afeta no campo das *instituições*, abarca mais um dos empecilhos impostos aos migrantes. Suspensão de atendimentos presenciais por tempo indeterminado³⁶ por entidades privadas e organizações não governamentais – ONGs, *vg*, o Centro Zanmi – um dos escritórios mantidos à época pelo Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR-Brasil³⁷ em Belo Horizonte – não obstante a relevância de sua atuação nacional em prol desse grupo de pessoas -, fez aumentar o hiato entre as necessidades de seus sujeitos de interesse e a missão a que tais centros de serviços se propõem, conforme entrevista de um de seus representantes, também etnografada no subcapítulo 5.5 da pesquisa. A ausência de vagas para atendimento na Polícia Federal, *instituição* referida por todos os migrantes, também agravou a vulnerabilidade dessas pessoas, sendo necessária a extensão do prazo para sua regularização migratória em Portaria específica³⁸, sob pena de incorrerem em infrações administrativas em face de sua situação irregular³⁹, o que também fora objeto de relatos pelos próprios migrantes e refugiados em suas entrevistas tratadas no capítulo 3 da pesquisa.

A chamada *crise de refugiados* demandou a adaptação dessas *instituições* para o enfrentamento de dificuldades desse grupo de pessoas, e também, para o encontro de soluções àqueles, já em muito relegados pelo simples fato de serem assim identificados e apontados como responsáveis por problemas a que não deram causa, sendo, então, abraçados pela atuação de alguns de seus agentes, em entrevistas que arrematam o trabalho de campo da pesquisa, nos subcapítulos 5.2 a 5.5, e, também, no subcapítulo 4.5, por uma professora que, em muitos de seus ensinamentos, faz as vezes de uma legítima agente estatal.

Expostos o percurso e as fases da pesquisa, necessário, assim, refutar certos termos utilizados para a referência às pessoas em situação de refúgio. Um deles, o próprio termo *crise*, acima destacado, já carrega em si uma tônica negativa, assim apontam Vedovato e Baeninger,

³⁶ Conforme notícia veiculada no sítio eletrônico do Centro ZANMI (SJRM-BH), o atendimento presencial continuava suspenso até meados de julho de 2021, mantendo-se o atendimento por meio de telefone ou *email*. Disponível em <https://sjmrbrasil.org/contato/>. Acesso em: 15 jul. 2021. Em 02 de novembro de 2022, não mais constava no sítio eletrônico da instituição qualquer restrição de atendimento; apenas, o contato do escritório da unidade em Belo Horizonte (endereço, telefones e *e-mails*).

³⁷ Disponível em: <https://sjmrbrasil.org/quemsomos/>. Acesso em: 15 jul. 2021. A atuação do SJRM-Brasil, em Belo Horizonte, que englobou as atividades do Centro Zanmi, será etnografada no capítulo 5.5 da pesquisa.

³⁸ Portaria nº 25/2021-DIREX/PF, de 17 de AGOSTO DE 2021 (Diário Oficial da União – DOU-, em 26/08/2021, e com início de vigência a partir de 15 de setembro de 2021). Disponível em: <https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-25/2021-direx/pf-de-17-de-agosto-de-2021-340771055>. Acesso em: 18 set.2021.

³⁹ “Protocolos de refúgio, Carteiras de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Documentos Provisórios de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expirados a partir de 16 de março de 2020 são considerados prorrogados e válidos, e devem ser aceitos para todos os efeitos até o dia 15 de março de 2022, inclusive para ingressar ao Brasil, para registro na Polícia Federal, renovação de documentos ou transformação de prazo”. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/fique-por-dentro/noticias/prazos-para-regularizacao-migratoria-sao-prorrogados-ate-15-de-marco-de-2022>. Acesso em: 02 nov.2022.

uma vez que “[...] a expressão “crise de refugiados” é comumente encontrada em frases que tentam descrever o aumento dos fluxos de imigrantes e de solicitantes de refúgio pelo mundo. Isso porque esses

[...] fluxos de migração refugiada do Século XXI foram desafios jurídicos e demográficos, porém, em si, não podem ser classificados como uma crise, tendo em vista que são apenas o sintoma do que está acontecendo no mundo nos campos econômico, social, ambiental, étnico e político. Logo, se há crises, ela não é de refugiados⁴⁰.

E, ainda que num primeiro momento, tais migrantes encontrem receptividade no Brasil, por meio da edição de Portarias, concessão de vistos humanitários e autorização de residência temporária – tais quais foram concedidos aos haitianos, venezuelanos, sírios, e afegãos⁴¹ – após seu ingresso, são abandonados à própria sorte.

Em relatos unânimes aferidos no processo de pesquisa, abordados no capítulo 3 e em parte do capítulo 4, há comunhão na fala acerca de problemas relacionados aos seus anseios e necessidades comuns de empoderamento, revalidação de diplomas, apoio linguístico cultural, exposição de suas culturas natais, mediação em espaços públicos (cartórios, escolas, hospitais), reais oportunidades de trabalho, com a demonstração de que as políticas públicas, já o assinalam Franca *et al*, estão [...] “sempre no viés de sua falta ou sua insuficiência, mostrando que as ações do governo parecem sempre pautadas pelo caráter da emergência”⁴².

Nesse contexto, não se pode mais fechar o olhar para os inúmeros problemas enfrentados pelas pessoas em situação de refúgio e as escolhas que têm de fazer diante deles, especialmente no tocante à sua inserção laboral.

É preciso que as experiências desse grupo de pessoas sejam focalizadas sob a ótica de que, forçadamente, deixaram seu país de origem, e - ainda que temporariamente -, passaram a residir em um novo local, tomando-os não como estranhos, eternos refugiados, mas como trabalhadores migrantes, cidadãos locais, com iguais direitos de permanência e vivência para além dos muros de sua condição de refúgio, e que a inserção laboral lhes promova um real acolhimento.

⁴⁰ VEDOVATO, Luís Renato; BAENINGER, Rosana. Os Fluxos de migração refugiada no século XXI – desafios demográficos e jurídicos. In: *70 Anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados – 1951-2021). Perspectivas de Futuro* / Organizadores: André de Carvalho Ramos; Gilberto M. A. Rodrigues; Guilherme Assis de Almeida; Brasília: ACNUR Brasil, 2021. Parte III., Desafios contemporâneos, p. 300-301.

⁴¹ As Portarias Interministeriais que dispuseram sobre acolhida humanitária, concessão de refúgio, autorização de residência e concessão de visto humanitário aos migrantes serão indicadas, respectivamente, a cada um deles, com base em suas nacionalidades e os períodos de ingresso no Brasil, todas dispostas no capítulo 3 da pesquisa.

⁴² FRANCA, Rômulo Ataídes; RAMOS, Wilsa Maria; MONTAGNER, Maria Inez. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados no Brasil. *Estudos e pesquisas em Psicologia*; Rio de Janeiro v. 19, n. 1, p. 89-106, jan. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812019000100006. Acesso em: 12 nov. 2021.

No lugar da discriminação, deve-se criar espaço para a política da coabitação que, tal como assinala Di Cesare, significa “compartilhar a proximidade espacial em uma convergência temporal em que o passado de cada um possa se articular com o presente comum em vista de um futuro comum”⁴³.

⁴³ DI CESARE, 2020, p. 17, *op. cit.*

2 UMA COLCHA DE ACASOS. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E REFERÊNCIAS TEÓRICO-CONCEITUAIS

[...] surpreendi-me ao ouvir com frequência a expressão “Foi por acaso” ou “tratou-se de um fenômeno ocasional” para explicar a mudança de rumo em determinado momento de suas carreiras⁴⁴.

Imersa no mundo do Direito do Trabalho, com a obtenção do título de bacharela em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais em 1995, – UFMG, tive a grata satisfação do aprendizado entre renomados juristas e professores da área - Alice Monteiro de Barros, Maurício Godinho Delgado e Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio Álvares da Silva, Márcio Túlio Viana e Mônica Sette Lopes. Em 2009, ocupei novo lugar, o cargo de Juíza do Trabalho, substituta, e, a partir de 2020, o exercício da titularidade no âmbito do Tribunal do Trabalho da 3ª Região – TRT3.

O retorno à vida acadêmica em 2019, após período de grande monta – 24 anos-, colocou-me diante de novos fluxos, de novos rios, tal qual disposto nos poemas e nas músicas apresentadas por Lopes, em palestra ministrada na Escola Judicial do Tribunal: ela se referiu aos rios, ao começo, às histórias, aos pensamentos, às falas, às experiências, às histórias e ao modo de contá-las⁴⁵, incentivando-me a assim o fazer, ainda que de forma singela.

As discussões em salas de aula – ainda que virtuais -, em 2020 e 2021, – reavivaram os conceitos de Direito e Justiça - área de concentração do PPGD - , princípios de suporte constitucional: direitos humanos, valor social do trabalho, dignidade e Estado Democrático de Direito em sua tratativa no ramo da Antropologia do direito e suas sensibilidades jurídicas; essas, por sua vez, direcionaram-se ao tema das pessoas em situação de refúgio (sujeito de interesse) e ao instituto do trabalho, mais especificamente, da inserção laboral (fenômeno de análise), recorte da pesquisa.

Assim, pretendi, como objetivo geral identificar: as principais dificuldades das pessoas em situação de refúgio em relação às oportunidades de trabalho (I); suas escolhas, ingresso e permanência no mercado formal de trabalho ou o trânsito pela informalidade (II); demonstrar se os trabalhos exercidos por esses estrangeiros, ainda que de modo temporário, enaltecem sua dignidade e promovem-lhe os direitos humanos, durante seu período de permanência na cidade onde escolheram habitar, ainda que transitória ou provisoriamente (III).

⁴⁴ PEIRANO, Mariza G. S. Artimanhas do acaso. *Anuário Antropológico/89*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992, p. 9.

⁴⁵ LOPES, Mônica Sette. Os rios. Os Juízes no Processo: os fluxos, os cursos e os percursos. In: *PALESTRA Uma base para a apresentação*, Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Outubro, 2020.

Para o ator sujeito da pesquisa, parti do conceito de refugiado e sua definição ampliada trazida pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997⁴⁶, que definiu mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951⁴⁷, concepção que

[...] surgiu na Convenção da Convenção da OUA (Organização da Unidade Africana), pela qual se regulam os aspectos específicos do problema dos refugiados na África, aprovada em 10 de setembro de 1969, entrando em vigor em 20 de junho de 1974⁴⁸. Estabelece a Convenção, no seu art. 1º, inciso 2: “2. O termo 'refugiado' aplicar-se-á também a toda pessoa que, por causa de uma agressão exterior, uma ocupação ou uma dominação estrangeira, ou de acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública em uma parte ou na totalidade de seu país de origem, ou do país de sua nacionalidade, está obrigada a abandonar sua residência habitual para buscar refúgio em outro lugar fora do seu país de origem ou do país de sua nacionalidade”⁴⁹.

A Lei nº 9.474/1997 elasteceu no ordenamento jurídico brasileiro a tipificação do termo legal de refugiados, ampliando ainda mais o leque desse grupo de pessoas já alcançadas internacionalmente pelo Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados⁵⁰, em adição à Convenção relativa àquele Estatuto, uma vez que nessa Convenção apenas eram reconhecidos como refugiados, e com limitação temporal⁵¹, pessoas que sofressem perseguição quando ameaçadas em sua vida e/ou liberdade por motivos de raça, religião, nacionalidade, filiação em determinado grupo social ou opinião política (definição clássica).

Em seu artigo 1º, inciso III, foi disposto o reconhecimento de refugiado a todo indivíduo que “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país”.

⁴⁶ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

⁴⁷ A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados foi adotada em 28 de julho de 1951, em Genebra, pela Conferência das Nações Unidas e promulgada pelo Brasil, por meio do Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50215-28-janeiro-1961-389887-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 nov. 2022.

⁴⁸ Guilherme Assis de Almeida, nas considerações durante a Banca de defesa da tese, destacou a importância da OUA, de 1969, com sua definição ampliada do conceito de refugiados – grave e generalizada violação de direitos -, além da Declaração de Cartagena, de 1974, que completará 40 anos em 2024. Tais normas tiveram o condão de elastecer a entrevista de elegibilidade de 1951, quando se tentava descobrir, dentre os solicitantes de refúgio, aqueles que “fingiam” ser nazistas para o alcance desse reconhecimento, até culminar na definição ampliada trazida pelos africanos, que foi encampada na Lei nº 9.474/1997, no Brasil, contando, também, com a instituição do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare. A tônica, segundo o professor, perpassa à pergunta: “Quem é a pessoa em situação de refúgio”?

⁴⁹ ALMEIDA, G. A. A Lei nº 9.474/97 e a definição ampliada de refugiado: breves considerações. *Revista USP*, São Paulo, 2000, p. 378. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67475/70085/88895>. Acesso em: 06 set. 2021.

⁵⁰ O Protocolo de Nova Iorque das Organizações das Nações Unidas - ONU, de 31 de janeiro de 1967, adicional à Convenção de 1951, amplia a extensão dessa Convenção a novas categorias de refugiados, que não necessariamente e apenas àqueles refugiados em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951. Foi promulgado pelo Brasil no Decreto nº 70.946, de 07 de agosto de 1972.

⁵¹ A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados assinada em Genebra, em 28 de julho de 1951, somente se aplica às pessoas que se tornaram refugiados em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de janeiro de 1951 (art. 1º, Definição do termo “refugiado”, alíneas ‘A’ e ‘B’).

Referindo-se à etimologia da palavra asilo, Almeida apresenta o seu significado: *a-sylum*, sendo *sylum*, palavra grega, violência e o prefixo “A”, de teor negativo ou negação ao termo que precede, a importar a conceituação de asilo: não-violência⁵².

Por sua vez, Di Cesare também se debruça sobre os termos migrantes e refugiados - de impossíveis classificações -, navegando por suas delimitações históricas e políticas, adjetivações, terminologias diversas e tratamentos diferenciados: fugitivos por motivos políticos ou sujeitos premidos por objetivos econômicos ou para melhorar de vida; bons ou maus, verdadeiros ou falsos migrantes; falsos refugiados; requerentes de asilo falso ou negativo; acolhidos; exilados, apátridas, proscritos, migrantes; refugiados; clandestino; *gher* ou estrangeiro residente⁵³.

Outra terminologia é apresentada por Vedovato *et al*, ao discorrerem sobre desastres ambientais e seus impactos na mobilidade humana, com destaque para a migração externa e a mudança entre países em virtude de degradação e deterioração do meio ambiente, abrangendo, portanto, o que esses autores chamam de deslocados ambientais⁵⁴.

Nos conceitos em destaque há comunhão de entendimentos quanto à extensão do conceito de refugiados quanto ao seu alcance, denotando certa sensibilidade para uma maior abrangência de pessoas e para que elas sejam ainda envoltas pelo manto da proteção, efetiva, dos direitos humanos e do respeito à sua dignidade, quando exerçam atividades de trabalho na cidade onde permanecem.

Das diferentes concepções acerca da noção de refugiado, adveio a vinculação do tema-problema à compreensão da inserção laboral de pessoas em situação de refúgio e suas experiências a partir de um ponto inicial: Belo Horizonte.

Para os objetivos específicos, procurei analisar experiências de pessoas em situação de refúgio (que tenham residido ou residam no município de Belo Horizonte) e sua relação com o trabalho (I); enumerar as características e formas de desenvolvimento do trabalho: dados pessoais dos sujeitos (idade, gênero, formação, escolaridade, nacionalidade), natureza das atividades e inserção no mercado formal ou informal; tempo de exercício; local de sua

⁵² Guilherme Assis de Almeida, quando da defesa da tese, também destacou o termo *Asilo* no histórico do Direito Internacional dos Refugiados, nos continentes americano e europeu, em duas fases: inicial, com a Liga das Nações (qualificação coletiva) e em 1951 (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados), com a participação do ACNUR), que trouxe uma tipificação *numerus clausus* – fechada, o que demandou à época e até o presente, uma ampliação, v.g. a perseguição de gênero para os sujeitos do grupo LGBTQIAPN+, visando à inspiração da nomogênese jurídica das normas do Direito Internacional.

⁵³ DI CESARE, 2000, p. 15, 166-175, *passim*, *op. cit.*

⁵⁴ VEDOVATO, Luís Renato; FRANSOLIN, Cláudio José; ROQUE, Luana Reis. Deslocados ambientais: uma análise com base na dignidade da pessoa humana. *Revista Direito e Praxis*, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/40183>. Acesso em: 02 set. 2021.

realização (II); levantar as dificuldades no processo de inserção laboral e analisar suas influências nas escolhas da forma de desenvolvimento do trabalho e permanência na cidade (III); realizar estudo comparativo entre os relatos etnografados, para a identificação de pontos comuns e ou divergentes e seus efeitos na inserção laboral (IV); selecionar registros que retratem ou discorram sobre a inserção laboral de pessoas em situação de refúgio, correlacionando-os com os relatos colhidos no decorrer da pesquisa, tendo como um de seus marcos teóricos referenciais as Leis nº 9.474/1997 e nº 13.445/2017, coletar decisões judiciais ou destacar ações do Poder Judiciário que façam menção à inserção laboral de pessoas em situação de refúgio (palavras-chave: refugiados, migrantes, estrangeiros, deslocados, trabalho, dignidade, direitos humanos) (VI); identificar situações de afirmação ou negatização de direitos humanos e de dignidade decorrentes da inserção laboral nas experiências etnografadas (VII).

Entretanto, o acaso se fez prevalecer: do local de partida, fui direcionada a outras cidades, estados e países, haja vista que o objeto de análise do trabalho, inicialmente mais circunscrito àquele local (BH), revelou-se também fruto de abordagem, em uma dinâmica nacional e global, fazendo jus às peculiaridades e nacionalidades dos trabalhadores migrantes internacionais, de modo mais apropriado aos seus fluxos migratórios e às facilidades da fluidez que a TI⁵⁵ nos proporciona, o deu novos ares às variáveis do local de pesquisa e dos cadernos de campo⁵⁶.

Ao enfoque das instituições, em pesquisa de jurisprudência, acórdão proferido em sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12, em análise de processo sobre o trabalho de um haitiano, reconheceu a ele esse direito, refutado, contudo, pela revisão em instância superior, em face do indeferimento pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, da investidura em cargo público àquele estrangeiro, em inequívoca disparidade na adoção e interpretação dos conceitos restrito e ampliado de refugiados. Noutra seara, o papel do Poder Judiciário também é abordado em ações de acolhimento e integração de refugiados mediante suas ações institucionais, para além dos processos.

Em sede administrativa, a tratativa dos fluxos migratórios de nacionalidades diversas por meio de Resoluções e Portarias Interministeriais de órgãos oficiais brasileiros, Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, Polícia Federal – PF, cujas determinações, em diferentes

⁵⁵ Tecnologia da Informação.

⁵⁶ Em suas considerações iniciais à Defesa da tese, a professora Fabiana de Menezes Soares enalteceu o papel do *Acaso* e dos *acazos* no percurso da pesquisa, como achados, apresentados em uma escrita de forma agradável, fluida e não penosa, para a apresentação dos documentos e da legislação, alusivos à migração, além das experiências vividas pelos refugiados, sobretudo em questões de apoio e acolhimento. Segundo a professora, houve a preocupação, na pesquisa, de uma escrita leve, complementada pelas ilustrações, que identificam os sujeitos de interesse (pessoas em situação de refúgio) e a percepção de sua realidade.

caminhos e a depender dos países de origem dos imigrantes, deixam-lhes ao acaso político, mensurando ainda mais a sua condição de vulnerabilidade e a negativização de seus direitos no país de acolhimento. Todas as normas foram tratadas conjuntamente às realidades dos sujeitos de observação, cujas entrevistas compõem o capítulo 3 e uma delas, em relatos de caderno de campo compõe o subcapítulo 4.2, ante a particularidade da história refugiada abordada.

Para a realização das entrevistas e aplicação de questionários, pensados, prefacialmente, *in loco*, apenas quatro foram realizadas em contato presencial com a pesquisadora: dos migrantes, o senegalês ambulante e o sírio carpinteiro; das instituições, o coordenador, também migrante, da FUMEC - essas duas últimas realizadas numa mesma ocasião -, e a dupla dinâmica do Abraço; para os demais migrantes (o marroquino turista; a venezuelana *gourmand*⁵⁷, o sírio apaixonado; o coronel sem uniforme; o cubano mais mineiro que há; a egípcia abençoada) e as demais instituições (a ministra vanguardista e o psicólogo ilustrado), foram realizadas de forma virtual, à disponibilidade e excelente boa vontade de todos(as) eles e elas, verdadeiros *Presentes etnográficos*.

Uma entrevista, contudo, foi deslocada do capítulo 5, alusivo às *instituições* para seu precedente – capítulo 4, *Diversidades em refúgio*: a professora sorridente, imersa no mundo acadêmico, fez dos seus incidentes institucionais uma verdadeira paixão e que, por isso, não poderia ser atrelada à organicidade do Estado ou às entidades civis do terceiro setor; outro presente, esse, regado à amizade.

Todas as entrevistas foram executadas em ordem aleatória e fluidas ao tempo, com início em 04 agosto de 2022 (Abraço Cultural) e término em 09 de junho de 2023 – quase ao fechar das portas da escrita e realizadas ao apagar das luzes do trabalho de campo, com a espera longânime da orientação/coorientação para a revisão da pesquisa. Um duplo achado pelos corredores da Vetusta⁵⁸ e pelas plataformas virtuais direcionadas da UNICAMP.

Os relatos, tratados, não obstante, foram dispostos em ordem crescente – e um pouco linear - em vista à caracterização da condição jurídica dos migrantes entrevistados (solicitante de refúgio, turista, residentes temporário e permanente, refugiado, cidadã naturalizada) e à riqueza das histórias particulares e peculiares de cada um deles. Escritos ricos em tristezas,

⁵⁷ “O *gourmand* é conhecido por seu prazer em comer e saborear pratos deliciosos sem necessariamente se preocupar com a sofisticação ou exclusividade dos alimentos. Ele aprecia tanto as comidas simples do dia a dia quanto as iguarias requintadas servidas em restaurantes renomados”. In: BandReceitas. *Érick Jacquin explica os termos gastronômicos para o Band Receitas*. Por Júlia Cabral, 08 ago.2023, 17:06. Disponível em: <https://receitas.band.uol.com.br/noticias/qual-a-diferenca-entre-gourmand-e-gourmet-16622771>.

⁵⁸ Por ter sido Afonso Pena seu fundador e primeiro diretor, a Faculdade de Direito da UFMG é até hoje chamada de *Vetusta Casa de Afonso Pena* por seus alunos, professores e servidores, além de toda a comunidade que com ela interage”, ou simplesmente, Vetusta. Disponível em: <https://biblio.direito.ufmg.br/?p=1680>. Acesso em: 30 abr. 2023. Realces no original.

resignações, anseios, esperanças, agradecimentos, mesclados à normatividade jurídica da temática migratória. O coração da pesquisa.

Ainda um último destaque no percurso metodológico e nas interseções da pesquisa. A procura ao Centro Zanmi – primeira instituição de que tive notícia no tema acolhimento a migrantes – restou frustrada, quando empreendida inicialmente poucos meses antes do período pandêmico. Ao desapontamento cedeu-lhe lugar o trio de Camilas, todas as três afetadas de alguma forma, e não por acaso, ao mundo jurídico: uma amiga desembargadora já aposentada me apresentou o Abraço Cultural, organização não governamental com sedes nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, que me propiciou realizar entrevistas de três migrantes, professores, de nacionalidades marroquina, síria e venezuelana (I); outra, indicada pelo representante da comunidade Pedreira Padre Lopes e que acompanhara o grupo de crianças da escola em audiência simulada que realizei promovida pelo Centro de Memória do TRT3, colocou-me em contato com uma família egípcia e uma professora doutora em inserção linguística para refugiados (II); para o fechamento literal do círculo, o contato inicial da assistente jurídica do Centro Zanmi foi substituído pela indicação do psicólogo de formação, responsável pelas relações institucionais do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados-Brasil, SJMR-Brasil, em Belo Horizonte, cujo acesso foi facilitado por uma aluna da Faculdade de Direito da UFMG, monitora de minha orientadora, também Camila (III).

Todas essas estratégias metodológicas me levaram, à sua maneira, a percorrer novos caminhos e recalculando os fluxos da pesquisa, sobretudo porque os efeitos pandêmicos transformaram as entrevistas *in loco* em telepresenciais, em sua maioria, sem qualquer preterimento à realização e aplicação dos questionários de modo formal- coleta de assinaturas de termo de consentimento livre e esclarecido, termo de concessão de imagem e carta de anuência, além de testagem dos questionários com perguntas em amostras prévias⁵⁹-, tanto dos representantes dessas instituições, quanto dos sujeitos de observação na pesquisa, os migrantes e refugiados em suas experiências de inserção laboral⁶⁰.

Finalizadas as entrevistas, foram tratados os dados e feita sua conjugação aos indicadores da pesquisa. Para as pessoas em situação de refúgio: país de origem; motivo do

⁵⁹ A pesquisa foi devidamente aprovada pelo Comitê de Ética de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais - CEP-UFMG, com a obtenção dos respectivos Termos de Consentimento Livre Esclarecido – TCLE, Termos de Concessão de Imagem – TCI, e Carta de Anuência da instituição: Processo CAAE: 56006122.0.000.5149, Parecer nº 5.400.564, de 10 de maio de 2022.

⁶⁰ A pesquisa etnográfica foi implementada e desenvolvida ao longo da pesquisa, de acordo com as trajetórias que se apresentaram à pesquisadora. Segundo a professora Fabiana de Menezes Soares, em suas considerações à Defesa, tal percurso mereceria uma melhor indicação das amostras e do processo metodológico de suas escolhas. Para uma melhor compreensão do tema, vide subcapítulo 3.1 da tese.

deslocamento; país de acolhimento; cidade de primeiro ingresso; qualificação jurídica (refugiados, solicitantes de refúgio, acolhidos, migrantes – pessoas em situação de refúgio); regularização migratória; acolhimento; trabalho (modalidades, forma, local, permanência); dívidas; acolhimento; permanência (I). Para as instituições: nome, natureza jurídica, cargo, meios de contato, tempo de trabalho com o refúgio, média de migrantes atendidos; tipo de trabalho; acompanhamento do migrante após o término do vínculo com a instituição), visando, ao final, à análise dos dados e a perquirição acerca da efetividade, ou não, da política migratória brasileira e da garantia de obrigações legais e contratuais, sem discriminação das pessoas em situação de refúgio em razão de sua nacionalidade, conforme preceitua a Nova Lei de Migração (II).⁶¹

Paralelamente às entrevistas, procedi à seleção de notícias em sítios eletrônicos e mídias sociais, meios de comunicação que interagem com o direito e que, portanto, produzem conhecimento; de palestras, seminários, relatos e depoimentos produzidos no curso da pesquisa, revelando um campo farto de associações e informações para a abordagem do tema, aquele não menos ávido de solução para os fluxos migratórios e o acolhimento das pessoas em situação de refúgio que demandam reais oportunidades de trabalho digno.

O elo entre esses conceitos - refugiados, abrangência, proteção e direitos humanos - perpassa, ainda na compreensão e na interrelação entre direitos humanos e dignidade, cuja diversidade de significados remete à análise de suas origens histórica e etimológica, conforme nos apresenta Ribeiro:

Na Antiguidade clássica registram-se pelo menos dois sentidos distintos que podem ser associados à dignidade. Um deles, primeiramente surgido, referia-se à dignidade como o valor social dos méritos e marcas de distinção individuais a serem publicamente reconhecidos na sociedade romana. Nesse sentido, a dignidade se aproxima da honra individual, atribuída a alguém em virtude da posição ocupada na hierarquia social e/ou pelo exercício de algum múnus público. Possuir dignidade, nesse sentido, conferia ao indivíduo que a possuía a prerrogativa de ser tratado com especial respeito pelos demais membros da comunidade e pelas instituições públicas e, em contrapartida, também o obrigava a portar-se de forma compatível com o seu status elevado. De fato, dizia-se mesmo que as posições de autoridade política, como as de senador ou cônsul, tinham uma dignidade própria, ou seja, demandavam particular respeito das demais pessoas e, concomitantemente, exigiam comportamento apropriado à função exercida. Mesmo no caso de magistraturas temporárias, o fato de o indivíduo tê-las exercido acrescentava permanentemente à sua dignidade individual. A noção romana da “dignidade do cargo”, aliás, permanece presente e atual na linguagem e cultura política do Ocidente (incluindo a brasileira).⁶²

⁶¹ Cf. artigo 3º, X e artigo 4º, XI, da Lei nº 13.445/2017.

⁶² RIBEIRO, Daniel Mendes. *Dignidade humana versus dignidade da pessoa: uma análise das modificações radicais da estrutura do Homo sapiens*. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Belo Horizonte: Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017, p. 19. *Realces* no original.

O trabalho, nessa concepção, conferiria, então, dignidade e reconhecimento a quem o exercesse e que, em termos similares, encontraria guarida, ao menos que formalmente, na Lei nº 9.474/1997, quando dispõe em seu art. 6º que o refugiado, assim reconhecido, teria direito à carteira de trabalho, trazendo à baila tal associação: direitos humanos, dignidade, função/cargo/posição social pelo exercício de alguma atividade.

Ambos esses termos também são objeto de associação e inserção em vários instrumentos jurídicos-legais, dos quais destaco a Declaração Universal dos Direitos do Homem -DUDH, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948 e que traz no início de seu preâmbulo e, também em seu artigo 1º, os termos dignidade e família humana, em nítida associação, tratando a dignidade como inerente ao homem:

Preâmbulo: Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; [...] Artigo 1º: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.⁶³

Os termos direitos humanos e dignidade são também utilizados nesses dispositivos tais como se fossem conceitos similares, de igual posição, não obstante a diversidade de seus significados. Schroeder aponta a existência da chamada dignidade atribuída ou aristocrática, tida como a qualidade investida a um ser humano, de acordo com a sua classificação e posição social. Para esse autor, há distintos significados de dignidade, em destaque, a chamada dignidade *ambicional* (tradução livre) e um de seus tipos, qual seja, a dignidade aristocrática, a qualidade de um ser humano que dela foi investido de acordo com sua classificação e posição superior na sociedade, agindo de acordo com elas.⁶⁴

Nessa condição, o ser humano seria considerado digno se a ele fosse concedida essa qualidade, atributo ou mérito, de acordo com sua posição social, sendo então merecedor de respeito em suas ações, especialmente do trabalho; ao invés, não reconhecido socialmente, ainda que humano, seria tido por indigno, posto em situações específicas de indignidade, fazendo aflorar grupos distintos de indivíduos, e nos dizeres de Fonseca e Cardarello, de seres “mais ou menos humanos”.⁶⁵

As autoras classificam as categorias de tratamento e o reconhecimento de direitos em “mais ou menos humanos”, no sentido de que

⁶³ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 set. 2021.

⁶⁴ SCHROEDER, Doris. Human Rights and Human Dignity - An Appeal to Separate the Conjoined Twins. *Ethical Theory and Moral Practice*. Vol. 15, jun. 2012, p. 332.

⁶⁵ FONSECA, Cláudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. *Horizontes antropológicos*. Porto Alegre, ano 5, n. 10, maio 1999. p. 1-4, 30-32, *passim*.

A noção de direitos humanos em sua forma abstrata e descontextualizada pouco significa. [...] Ao atentar para a maneira como uma categoria é priorizada em detrimento de outras, desvendamos lutas simbólicas e critérios particulares que determinam – na reivindicação de direitos – quem é mais, e quem é menos, humano⁶⁶.

Essa associação ganha sentido nesta pesquisa quando o trabalho se apresenta como o motivo principal da vinda ao Brasil ou uma oportunidade aos migrantes, conforme indicam Baeninger e Fernandes⁶⁷, mas que ao adentrarem ao país, por vezes, tornam-se indesejáveis, a traduzir nada mais do que uma alteridade desconhecida, vendo-se preteridos no exercício de um trabalho, ou mesmo relegados a funções de menor reconhecimento social, o que, por sua vez, torna-lhes não dignos e não detentores de mérito.

Assim, ainda que o reconhecimento da sua condição de refugiado lhes garanta o direito à obtenção de carteira de trabalho⁶⁸, este direito se esvai, quando, na realidade, não alcançam o pertencimento. Repisa-se que nem sempre o trabalho é exercido de modo formal e em condições dignas, tornando vazia a concessão de carteira de trabalho a essas pessoas, uma vez que grande parte deles acaba por se inserir na informalidade. Segundo Baeninger e Fernandes

Dados levantados pela OIT afirmam a realidade que, como um todo, esses trabalhadores possuem jornadas mais extensas de trabalho, não estão cobertos pelo processo de negociação coletiva e não tem direitos de representação. Eles são também mais física e financeiramente vulneráveis que os demais trabalhadores, uma vez que o trabalho na economia informal não está coberto pela legislação trabalhista, nem protegido pelos sistemas de proteção social, saúde e segurança do trabalho, licença maternidade e outros direitos trabalhistas⁶⁹.

O insucesso do trabalho real contrapõe-se à política migratória brasileira, que, formalmente, rege-se por princípios e diretrizes que deveriam promover a universalidade dos direitos humanos; o repúdio à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante; a inclusão laboral e produtiva por meio de políticas públicas⁷⁰, aporia que nada mais revela do que a sensação a esses migrantes de falsa ideia ou ausência de acolhimento.

Dessa forma, valho-me da expressão pessoas em situação de refúgio para abraçar experiências de estrangeiros que – a despeito de suas qualificações jurídicas específicas ou apostos em rótulos, conforme acentua Di Cesare - mero refugiados, solicitantes de refúgios,

⁶⁶ *Idem.*

⁶⁷ Para as demais variáveis (motivos) e nacionalidades dos migrantes, vide gráfico do item 6.6, Motivo para vinda ao Brasil segundo país de nascimento do item 6. Diagnóstico das Condições Sócio-laborais de Migrantes Internacionais na cidade de São Paulo. In: BAENINGER; FERNANDES, 2021, p. 88, *op. cit.*

⁶⁸ Artigo 6º da Lei nº 9.474/97.

⁶⁹ BAENINGER; FERNANDES, 2021, p. 10, *op. cit.*

⁷⁰ Art. 3º, *caput*, incisos, I, II, IX, X e XI, da Lei nº 13+445/2017.

migrante -⁷¹, sejam tomados por um todo só, pessoas que se deslocaram e têm direito a pertencer ao local onde habitam e exercer um trabalho que lhes devolva a dignidade, para que tenham, de fato, direito ao refúgio, ao seu amparo e proteção, ou, simplesmente, trabalhadores migrantes.

Não se pode apenas conferir direitos àqueles que não estão fora da comunidade, sob pena de se mitigar o avanço no campo dos direitos fundamentais trazidos pela Constituição Federal de 1988 cuja aplicação assim também há de ser feita para a plena interpretação da Nova Lei de Migração. Ou nos dizeres de Vedovato,

[...] é necessário saber, para fins de interpretação jurídica e de aplicação da nova lei de migração, se o futuro que se vive hoje é o da queda do Muro de Berlim ou do Massacre da Praça da Paz Celestial. Pois isso vai definir como acontece o relacionamento com o direito democrático⁷².

Para tanto, e conjugadas essas referências teórico-conceituais com um viés antropológico, as estratégias metodológicas utilizadas na pesquisa intentam o destaque de ações que priorizam a realização do trabalho - formal ou informal -, e a ausência de distinção de nacionalidades. A análise suporta-se, ainda, na abordagem feita por Fonseca e Cardarello acerca dos grupos “mais ou menos humanos”, no sentido de que seus integrantes, sem quaisquer segregações, sejam alvos de reconhecimento de direitos⁷³, aqui destacadas as pessoas em situação de refúgio e sua pretendida e real inserção laboral.

Pretendi, portanto, durante o desenvolvimento da pesquisa, em não me ater apenas, à etnografia de relatos e registros de experiências e ao levantamento de trabalhos formais com dados oficiais ou obtidos através da interlocução entre a pesquisadora e os entrevistados. As estratégias metodológicas abrangeram também as atividades informais, por meio de coleta de documentos; elaboração de cadernos de campo; observação e participação em seminários; priorização da escuta e etnografia das narrativas; busca de divulgações midiáticas e a produção de conhecimento. Todos esses métodos foram norteados pela aferição dos contornos da inserção laboral e de sua viabilidade em eliminar, ou não, a condição de transitoriedade, vulnerabilidade e anomalia das pessoas em situação de refúgio⁷⁴.

⁷¹ DI CESARE, 2020, p. 166, *op. cit.*

⁷² VEDOVATO, Luís Renato. A Nova Lei de Migração interpretada pelos Tribunais – A interpretação e as mudanças de cenário. In: VEDOVATO, Luís Renato; BAENINGER, Rosana. *Nova Lei de Migração: Os Três Primeiros Anos*, Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo; Unicamp – Observatório das Migrações em São Paulo/FADISP/2000, p. 704.

⁷³ FONSECA; CARDARELLO, 1999, p. 83-121, *op. cit.*

⁷⁴ Em suas considerações à Defesa da tese, a professora Mônica Sette Lopes, apontou características no texto da pesquisa: relevância dos relatos e preciosidade das histórias; abordagem da invisibilidade e da oitiva dos entrevistados; apresentação pontual de questões trabalhistas. A título de sugestão, e nos moldes apontados pela professora Fabiana de Menezes Soares, Mônica trouxe reflexões sobre a elaboração de artigos com uma comunicação mais “*enxutas*” e textos menores, visando tanto à pesquisa da legística, quanto à uma nova pesquisa, repartindo as histórias para contá-las, revisitadas, de modo não tanto teórico, dentro dessa perspectiva.

Tal abordagem alcança o grupo desses sujeitos de direito que, segundo Di Cesare apresentam-se como

[...] figura de trânsito, de presença fugal e instável no mundo, o migrante, destinado aos não lugares, fadado às fronteiras, aparece como alguém impossível de controlar, invisível, fugidio, evasivo e invasivo; (...) “um desvio a ser interrompido, uma anomalia a ser abolida”⁷⁵.

Contudo, como veremos, de acordo com o que foi possível depreender da pesquisa, ao contrário de anômalos ou indesejáveis, esses sujeitos demandam acolhimento digno e não devem ser vistos ou observados como inimigos públicos, ou serem rotulados com nomes díspares que se alternam em termos nada neutros e que alcançam diferentes interpretações conforme épocas históricas e diversos usos políticos: exilados, apátridas, proscritos, migrantes, refugiados, todos são termos apontados por Di Cesare, como adotados, desde o século XIX para identificar aqueles que cruzam as fronteiras dos Estados-nação com base em motivos de resistência política, necessidade econômica, e posteriormente, decorrente de tensões entre proteção dos direitos humanos e soberania nacional⁷⁶.

No Brasil, a entrada em vigor da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 – NLM, representou um avanço sobre o tema, por meio da expressa menção a princípios, garantias e diretrizes a embasarem uma nova política migratória brasileira: não criminalização da migração; igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; inclusão social, laboral e produtiva do migrante através de políticas públicas; acesso igualitário e livre do migrante ao trabalho, em destaque⁷⁷.

A NLM representou, segundo Vedovato, um novo marco normativo que intenta modernizar e adaptar os instrumentos jurídicos de modo a atuar na garantia de direitos fundamentais a esses povos que se fundem com a população brasileira, recebendo direitos e deveres, especialmente quando teve sua “construção embasada em normas de Direitos Humanos”⁷⁸, o que torna ainda mais premente o reconhecimento da importância ao respeito pela vida humana pela dignidade das pessoas que chegam forçadamente ou não ao país.

Entretanto, à formalidade da lei, ainda que com princípios programáticos que contemplam novos direitos aos migrantes, deve-se ir além da norma posta, pensando na

⁷⁵ DI CESARE, 2020, p. 13 e 174, *passim*, *op. cit.*

⁷⁶ *Ibidem*, p 168-169.

⁷⁷ Art. 3º, incisos III, IX, X e XI da NLM.

⁷⁸ VEDOVATO, Luís Renato. Direito das migrações nos tribunais – bases da pesquisa sobre a aplicação nova Lei de Migração Brasileira diante da mobilidade humana internacional. *Revista Inclusiones*, Vol. 8, num 2 (2021): 311-318, p. 315.

centralidade que é dada ao instituto do trabalho na efetivação dos direitos humanos às pessoas em situação de refúgio⁷⁹.

Apenas dispor que se trata de princípios norteadores bastaria? Pensa-se que não. Há um longo caminho a ser trilhado para que a NLM seja aplicada de forma efetiva, sobretudo quando seu decreto regulamentador⁸⁰ apresenta artigos incompatíveis com o fortalecimento do direito migratório⁸¹.

É necessário entender como ocorre o panorama de inserção desses sujeitos no mercado de trabalho ou de que forma eles transitam pela informalidade. E, para além disso, compreender como se sentem frente a todo esse panorama, quais as dificuldades que enfrentam e as escolhas que fazem nas suas cidades de permanência, ainda que ali residam apenas temporariamente enquanto estrangeiros residentes.

Uma vez colocada tal ressalva e expostos os métodos e as referências teórico-conceituais, pretendo contribuir, na pesquisa, com a identificação das principais dificuldades de pessoas em situação de refúgio em relação às oportunidades de trabalho, suas escolhas, ingresso e permanência no mercado formal de trabalho ou o trânsito pela informalidade. Ainda, pretendo demonstrar que os trabalhos exercidos por pessoas em situação de refúgio, ainda que de modo temporário, nem tanto engessados por vínculos de empregos formais, também são capazes de restituir àqueles migrantes, estrangeiros, sua dignidade e promoção dos direitos humanos, durante seu período de permanência na cidade onde escolheram ou foram destinados a ali permanecer.

Em sentido amplo, coletados os dados na pesquisa, estes poderão servir de apoio nuclear para possível contribuição para a formulação de políticas públicas no tema, especialmente para fins do esclarecimento e/ou apresentação de possíveis soluções para a melhoria da inserção laboral de pessoas em situação de refúgio, alçando-os a trabalhadores migrantes na cidade e no país que os acolheram.

⁷⁹ A professora Fabiana de Menezes Soares propôs, em suas considerações iniciais à Defesa da tese, e em sede de trabalho complementar à pesquisa (artigos, v.g.) uma abordagem do tema ao enfoque da Antropologia Legislativa, para a perquirição dos efeitos da legislação tratadas na pesquisa sobre os sujeitos das pessoas em situação de refúgio. Através dos relatos, das oitivas desses migrantes, que sejam buscadas alternativas para a melhoria dessa categoria, através da modificação da legislação infralegal no que diz respeito às políticas públicas.

⁸⁰ O Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, em seu artigo 172, §único, atribui à Polícia Federal o poder de fixar o prazo de estada, as condições a serem observadas e o local de permanência do imigrante impedido ou *clandestino*, em contraposição ao prescrito no artigo 123 da NLM, segundo o qual “ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias”. Para outras contradições entre a NLM e seu decreto regulamentador, vide VEDOVATO, 2021, p. 311-318, *op. cit.*

⁸¹ *Ibidem*, p. 311, 315/316, *passim*.

3 PRESENTES ETNOGRÁFICOS

3.1 OS PRESENTES DO ACASO

Tudo que nos surpreende, que nos intriga, tudo que estranhamos nos leva a refletir e a imediatamente nos conectar com outras situações semelhantes que conhecemos ou vivemos (ou mesmo opostas), e a nos alertar para o fato de que muitas vezes a vida repete a teoria⁸².

Dos primeiros ensaios a campo para a realização de observações e tomada de notas em meados de 2020, a que se seguiram a organização de entrevistas, a escolha de locais, a identificação das nacionalidades e da condição jurídica dos sujeitos de observação da pesquisa e a coleta das variáveis do fenômeno de interesse da inserção laboral, com autorização da formalização dos procedimentos em maio de 2022⁸³, as entrevistas foram tomando corpo e, por vezes, dando lugar a impressões e abordagens produzidas em seminários, palestras, mesas redondas, ou mesmo seguindo-se conjuntamente àquelas, numa teia, inicialmente tímida, e que, ao final, revelou-se complexa e ávida a desvendar.

Dentre os objetivos específicos, o primeiro deles, pelo recorte da pesquisa restrito às pessoas em situação de refúgio que tenham residido ou ainda residissem em Belo Horizonte cedeu lugar a outros locais, ante à diversidade das narrativas que foram surgindo no processo de pesquisa e que, antes tomados como um entrave à sua perquirição e prosseguimento – especialmente em face das restrições impostas pelo período pandêmico entre 2020 a 2022 -, mais se revelaram como presentes etnográficos para o seu destrinchar.

Porquanto, ainda que a maioria dessas pessoas em situação de refúgio – nos quais se incluem refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas – tivesse concentração na região metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, especialmente na capital (1011–50,5%), e também em Contagem (1805-28,3%), de um total de 3.572 migrantes atendidos em 2019 pelo Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR-BH, e que, das nacionalidades com maior concentração, os haitianos e venezuelanos tivessem representado o maior percentual⁸⁴ nesse atendimento, as variáveis da pesquisa e suas fases (agosto de 2020 a maio de 2023) foram direcionadas a algumas nacionalidades e residências distintas desse levantamento. Em vez de

⁸² PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 20, nº 42, p. 377-391, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-71832014000200015>. Acesso em: 21 ago.2021.

⁸³ Parecer 5.400.564 Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG CEP-UFMG, CEP/COEP CAAE 56006122.0.0000.5149, Universidade Federal de Minas Gerais, 10 de maio de 2022.

⁸⁴ Georreferenciamento de pessoas atendidas em 2019 pelo Serviço Jesuíta a migrantes e refugiados em Minas Gerais em parceria com a Agência da ONU para Refugiados – ACNUR no Brasil. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/06/UrbanRefugeeMap_SJMR_19062020_baixa.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2020.

estranhamento, ou mesmo a ele aliado, mais que achados afloraram para o problema de investigação.

Os nós foram sendo desatados e a pesquisa foi caminhando, um pouco a passos lentos, mas não com menos surpresas ante os acasos de grandes significados, preservadas as variantes originais alusivas à nacionalidade do país de origem das pessoas em situação de refúgio, o motivo de seu deslocamento, o primeiro contato com o novo país e a cidade onde se estabeleceram, além de atividades de trabalhos formais e informais. As linhas da etnografia, complexas, nada mais demonstraram, como destacou Peirano que

[...] fica claro que a pesquisa de campo não tem momento certo para começar e acabar. Esses momentos são arbitrários por definição e dependem, hoje que abandonamos as grandes travessias para ilhas isoladas e exóticas, da potencialidade de estranhamento, do insólito da experiência, da necessidade de examinar por que alguns eventos, vividos ou observados, nos surpreendem. E é assim que nos tornamos agentes na etnografia, não apenas como investigadores, mas nativos/etnógrafos.⁸⁵

E, na mesma linha dessa autora, por vezes perdida ou mesmo imobilizada pela sequência rígida do cronograma de desenvolvimento e nas fases da pesquisa, nesse “lugar de impreviões” e seguindo “os fluxos, os cursos e os processos” assim como sugere Lopes⁸⁶ - o acaso, impreviável, mas nem por isso menos desinteressante, apresentou-me, aos poucos e espaçadamente, para o tempo hábil à assimilação, os cotidianos e as realidades dos sujeitos de observação⁸⁷.

E assim, em vez de permanecer imóvel à formalidade de um planejamento⁸⁸, deixei-a de lado, à la Peirano, porque

Ao buscar a explicação no acaso, nossos cientistas evitaram tanto a idéia de um destino preestabelecido quanto o seu oposto, isto é, a ênfase na vontade individual. Parece mesmo que optaram mais pela indeterminação do que pela certeza, deixando lugar para uma (talvez aparente) negligência da vontade⁸⁹.

⁸⁵ PEIRANO, 2014, p. 379, *op. cit.*

⁸⁶ LOPES, 2020, *op. cit.*

⁸⁷ Em suas notas à Defesa da tese, o professor Guilherme Assis de Almeida destacou a pesquisa quantitativa das 8 entrevistas que compuseram este capítulo, a demandar do leitor pensar em formas e práticas de aproximação do sujeito da pessoa em situação de refúgio, além da indagação acerca da biografia de cada um deles no novo país, de modo a ensinar novas políticas de acolhimento nesse local.

⁸⁸ O professor Duval Magalhães Fernandes, em notas à Defesa da tese, invocou o motivo e o “porquê da escolha” dos entrevistados, especialmente quanto à nacionalidade, “sentindo falta” dentre eles, dos haitianos, cuja diáspora ocupa no Brasil o segundo lugar (cerca de 18 mil solicitantes de refúgio) – sendo os venezuelanos, o primeiro, ambos sendo contemplados com a autorização temporária. Como disposto no capítulo 2 da tese, as entrevistas, pensadas primeiramente, em Belo Horizonte, cederam local e espaço a migrantes, sem uma indicação direcionada de sua nacionalidade, com a variável condicionante de suas atividades de trabalho e da forma em que, no curso do doutoramento, apresentaram-se para a pesquisadora. Para os migrantes haitianos deslocados ao Brasil, a despeito de sua não abordagem em uma entrevista específica -, foram apontados dados ao longo da pesquisa, v.g. em referências nos subcapítulos do senegalês *AN* (3.2), cubano *GC* (3.8), congolês Moïse (4.2) e da professora Yara Miranda (4.5).

⁸⁹ PEIRANO, 1992, p. 14, *op. cit.*

O primeiro presente foi um migrante senegalês. Em meados de maio de 2021, em uma das avenidas de Belo Horizonte, no bairro Mangabeiras, conhecido como Anel da Serra, ali ele permanecia por algumas horas em dias de sábados, domingos e ou feriados, em um canteiro central, vendendo roupas a transeuntes (caminhantes e corredores) que compareciam àquele local. Com muitos encontros ao acaso, às notas do caderno de campo que passei a levar comigo àquela singela pista de *cooper* somaram-se conversas, algumas rápidas, outras mais demoradas, entre uma volta e outra na pista de pouco mais de 800m (oitocentos metros), por vezes chegando a interromper os treinos de corrida que se tornaram mais escassos pela imposição da pandemia, para ali imergir-me na sua história, que se tornou mais e deveras interessante, inclusive com vários registros fotográficos, que, posteriormente, eu lhe enviava a seu pedido. O vendedor de roupas chegou a chamar-me de amiga, o que me levou a um certo distanciamento durante um período, para que, tão somente quase dois anos depois de tê-lo conhecido, pudesse formalmente entrevistá-lo, com ele vindo a encerrar, em maio de 2023, o ciclo de conversas, notas e entrevistas, todas etnografadas, e que vêm dispostas no subcapítulo 3.2.

Um segundo presente - mais um coletivo de casualidades -, foi composto pela etnografia do relato e dos registros de experiências de três migrantes em situação de refúgio no Brasil, que se estabeleceram na cidade de São Paulo como professores em uma Organização Não Governamental – ONG, denominada Abraço Cultural – AC, cuja instituição conheci através da indicação de uma colega desembargadora já aposentada das atividades da magistratura. A ponte foi feita e o deslocamento, dessa vez, deu-se por minha parte, indo ao encontro do Abraço⁹⁰ em agosto de 2022. Com a intermediação de seu assistente administrativo, Pedro Ernesto e sua coordenadora pedagógica, Beatriz Toffoli, ambos da unidade em São Paulo – ACSP, foi sobrelevada a inserção sócio-cultural de migrantes e refugiados, uma das finalidades da instituição⁹¹, que se traduz em recrutamento, disponibilidade, formação inicial e formação continuada. Deles partiu a indicação dos professores e sua pronta disponibilização às entrevistas, dando azo às vozes de migrantes marroquinos, venezuelanos e sírios, todos entrevistados entre os meses de agosto e setembro de 2022 e descritos nos subcapítulos 3.3 a 3.5.

O contato com o quinto entrevistado não poderia ter sido mais ocasional. Entre os dias 9 a 11 de novembro de 2022, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizou o I

⁹⁰ Em seu *Blog* a organização é também carinhosamente chamada apenas de Abraço. Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/blog/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

⁹¹ A entrevista com essa instituição será apresentada no Capítulo 5 da pesquisa.

Seminário Internacional Refúgio Acadêmico⁹², do qual participei como ouvinte, em diversas palestras, mesas de debate, apresentação de pesquisas e performances artísticas de migrantes e refugiados de várias nacionalidades. Fui, também, participe na Mesa 6: Refúgio em Estudos Acadêmicos, realizada no dia 11 de novembro, juntamente com outros mestrados e doutorandos com pesquisas em andamento e temas correlatos ao refúgio, quando à época, apresentei um esboço das entrevistas já então realizadas junto ao ACSP. Dos 8 componentes dessa Mesa, seis pesquisadoras e apenas um pesquisador, acompanhado de sua orientadora, o título do trabalho de um deles: “The collapse of Afghanistan: The day I burned my uniform”⁹³, logo chamou-me a atenção, pelo peso da narrativa ali contida. Presa à apresentação do acadêmico, de nacionalidade afegã, sobre o seu deslocamento forçado e os acontecimentos após sua recente chegada ao Brasil em novembro de 2021 - há menos de um ano, à época -, o encontro àquela ocasião trouxe o benefício de mais um acaso, para mais uma entrevista tratada com desvelo no subcapítulo 3.6.

De volta a Belo Horizonte e às origens da Casa de Afonso Pena, por intermédio de um colega da graduação do ano de 1995, hoje diretor da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde – FCH, na Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, tive acesso ao Coordenador Geral de Apoio Logístico da instituição e desse, o contato com mais um migrante de nacionalidade síria, cujo encontro se deu nas dependências da faculdade no início de maio de 2023. Mais um acaso presente no dia-a-dia da pesquisa, invadida “pela temática da indeterminação”⁹⁴: uma história totalmente diversa daquela já apresentada por seu conterrâneo sírio e que se tornou clara e precisa na entrevista contida no subcapítulo 3.7.

Das ondas cristalinas azuis de Varadero, em Cuba, para as águas verdejantes do Mar de Minas, em Capitólio, e por intermédio da proprietária de um estabelecimento comercial (restaurante e pousada)⁹⁵ situado nessa localidade, fui agraciada com a história de um cubano e suas andanças pelo Brasil, meio turbulentas ao início e que se desvencilharam em uma longa travessia, da tormenta da ilegalidade até a calmaria que reina no interior da região do Largo de Furnas, assim apresentadas no subcapítulo 3.8.

⁹² O I Seminário Internacional Refúgio Acadêmico foi uma iniciativa colaborativa de pesquisadores do Brasil e França, para reforçar o papel das universidades no enfrentamento às severas crises migratórias da atualidade. A programação contou com mesas de debate, palestras, apresentações de pesquisas e performances artísticas de várias nacionalidades. Informações disponíveis em: <https://www.cocen.unicamp.br/site/refugioacademico/>. Acesso em: 10 out. 2022.

⁹³ “O colapso do Afeganistão: o dia em que eu queimei meu uniforme”. Tradução livre.

⁹⁴ PEIRANO, 1992, p. 14, *idem*.

⁹⁵ Disponível em: <https://www.lagoazul.tur.br/>. Acesso em: 25 mai. 2023.

A volta ao mundo com os migrantes se fecha no subcapítulo 3.9, com todas as nuances trazidas por seus relatos e experiências e os motivos que os levaram a deixar, forçadamente, seus países de origem: a narração de uma refugiada egípcia e sua família, às voltas com trocas de nomes, acolhimento coletivo e a benção de um final feliz em Belo Horizonte.

Finalizadas as entrevistas das pessoas em situação de refúgio, envoltas pelo acaso, necessária a imersão nesses registros, que trazem à tona as dificuldades por ele vividas quando da obtenção e da realização de uma atividade de trabalho. Trata-se da análise e da interpretação das situações em que o labor é realmente capaz de abraçá-los, de modo a inseri-los no novo país onde optaram por residir, de tal forma que se sintam de fato acolhidos, dando lugar à transposição dos muros – ainda que invisíveis – à xenofobia, permitindo-lhes, assim, um real habitar no país de acolhimento – palavra-chave ímpar e por eles muitas vezes destacada.

Porquanto,

Só o acaso pode nos parecer uma mensagem. Aquilo que acontece por necessidade, aquilo que é esperado e se repete cotidianamente é coisa muda apenas. Somente o acaso tem voz. Tenta-se ler no acaso como as ciganas leem no fundo de uma xícara os desenhos deixados pela borra do café⁹⁶.

Os subcapítulos em sequência destacam o conjunto de narrativas que, primeiramente presas aos Questionários – amostras, testagem prévias e perguntas – fechadas e abertas, e cujo tamanho amostral fora previsto em número total de 10 (dez)⁹⁷, sendo cinco para pessoas em situação de refúgio e cinco instituições, alcançou um total de oito entrevistas com o primeiro grupo dos sujeitos de observação (migrantes, refugiados, residentes temporários e permanentes, cidadãos brasileiros naturalizados) realizadas entre agosto de 2022 a maio de 2023. Elas se tornaram o coração da pesquisa, ante o peso das histórias desses oito migrantes.

Histórias essas que, no decorrer dos encontros entre pesquisadora e entrevistados, franquearam situações ímpares, algumas já cediças, porque comumente veiculadas em meios de comunicação sobre o genérico tema “refugiados”, e outras tantas, e bem mais cativantes, pelo inesperado desvelado, ou conforme alerta Peirano:

Mais adequado, então, talvez seja ver nos acasos o resíduo permissível de "irracionalidade" do nosso mundo acadêmico; ou, em outras palavras, os "imponderáveis da vida real" que não invalidam mas, ao contrário, enriquecem e dão aquela dimensão humana essencial à compreensão dos fenômenos sociológicos⁹⁸.

⁹⁶ KUNDERA, Milan. *A insustentável leveza do ser*. Tradução: Teresa Bulhões Carvalho da Fonseca, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p.56.

⁹⁷ Carta Resposta endereçada ao Parecer nº 5.326.328 do Comitê de Ética da UFMG - CEP/COEP em 29 de abril de 2022.

⁹⁸ PEIRANO, 1992, p. 19, *ibidem*.

Passo, então, à etnografia das vozes desses migrantes⁹⁹, a fim de compreender suas falas, sentimentos, anseios, dores e reconhecimentos ao entorno da inserção laboral, de forma conjunta na seara da Antropologia do direito e não separadamente, onde em cada um desses ramos – direito e antropologia – uma vez que

[...] apenas se pergunta - às vezes esperançosamente, outras, com ceticismo - se a outra parte pode ter em algum lugar alguma coisa que lhe venha a ser útil na resolução de alguns de seus próprios problemas clássicos, ... [...] e sim um ir e vir hermenêutico entre os dois campos, olhando primeiramente em uma direção, depois na outra, a fim de formular as questões morais, políticas e intelectuais que são importantes para ambos.¹⁰⁰

⁹⁹ Os relatos dos migrantes e refugiados que compõem as entrevistas dos subcapítulos 3.2 a 3.9 terão partes de seus trechos destacados em *itálico*, no corpo do texto.

¹⁰⁰ GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa, p. 252-253. In: GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Trad. Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 2004, p. 249-356.

3.2 O VENDEDOR ANDARILHO DESTOANTE

O TOTEM

Tenho de guardar no mais íntimo das minhas veias
 O Antepassado com pele de tempestade, sulcada de raios e trovões
 Meu animal guardião, devo ocultá-lo
 Para não romper a barreira dos escândalos.
 É meu sangue fiel que exige fidelidade
 Protegendo meu orgulho desnudo contra
 Mim mesmo e a soberba das raças felizes...¹⁰¹

Meu primeiro contato com um migrante se deu em Belo Horizonte, em uma de suas avenidas, localizada no bairro Mangabeiras¹⁰², conhecida como “Anel da Serra”.

Corredora e premida pela imposição do distanciamento no período da pandemia, o local era ideal para fazer alguns treinos, uma vez que dispõe de uma pista de *cooper*¹⁰³, para caminhadas, corridas, passeios de moradores com seus animais de estimação, em sua maioria mais anciões, ou mesmo corredores mais tranquilos, em busca de um lugar arborizado e não muito disputado para a realização de atividades físicas em dias de sábados, domingos e feriados.

Em meados de maio de 2021, num dia de domingo, ao chegar na pista de corrida e caminhada, demarcada por uma tinta verde e dividida por um canteiro central cheio de árvores, ali estava ele, no meio do canteiro, ao lado de uma pilha de roupas esportivas de marcas mais procuradas nesse ramo de vestuário¹⁰⁴ (calças, casacos, blusas) cuidadosamente dispostas sobre uma toalha aposta sobre a grama. Um mini carrinho de ferro comportava uma mochila e uma sacola de plástico com alguns pertences. Entre as roupas, uma placa amarela com escritos em vermelho e azul: “Aceitamos todos os cartões”, “Débito e Crédito” com as bandeiras desses respectivos tipos de pagamento.

Um homem alto, de pele escura, cabelos curtos e negros, olhar expressivo e sorriso largo postava-se de pé, perto de algumas roupas e dava bom dia a quem transitava por ali, como aconteceu comigo na primeira vez ao passar por ele rapidamente... Em geral, eu costumava

¹⁰¹ SENGHOR, Léopold Sedar. *O Totem*, Tradução: Gastão Gomes. Disponível em: <https://kukalesa.wordpress.com/2014/08/24/conhecendo-melhor-a-ngritude-de-leopold-senghor/>. Acesso em: 18 jun.2023.

¹⁰² “Mangabeiras é um bairro nobre, de classe alta da região Centro-Sul de Belo Horizonte. Nele está localizado o Parque das Mangabeiras, uma das principais áreas verdes da cidade e segundo maior parque ambiental urbano do Brasil, sendo a Floresta da Tijuca o primeiro. Situado ao pé da Serra do Curral, maciço montanhoso escolhido pela população como símbolo da cidade, o bairro Mangabeiras deve seu nome ao Córrego das Mangabeiras, soterrado pelas obras de arruamento do bairro, cuja calha é hoje a rua Professor Lair Rennó Remusat. [...] Tem como característica a destinação exclusiva para residências unifamiliares, vetadas as atividades comerciais, industriais e de serviços”. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Mangabeiras_\(Belo_Horizonte\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Mangabeiras_(Belo_Horizonte)). Acesso em: 03 jun.2023. *Realces* acrescidos.

¹⁰³ Av. José Patrocínio Pontes - Pista de 800 metros exclusiva para pedestres ao longo do sopé da Serra do Curral. *Idem*.

¹⁰⁴ As roupas continham as logomarcas *Nike* e *Adidas*, mas se tratavam perceptivelmente de peças falsificadas.

correr ao entorno de toda a avenida, indo de uma entrada a outra do Parque das Mangabeiras – o que me permitia uma volta mais longa e um pouco mais demorada - não me restringindo, assim, apenas à pista de *cooper*, mas naquele dia, minha atenção se desviou para aquele vendedor, quando interrompi o treino e passei a observá-lo de perto.

Algumas pessoas paravam, olhavam as roupas, perguntavam os preços. Um casal comprou duas calças; outro homem olhou uma bermuda e um shorts, conversou com o vendedor, pediu desconto pelo valor da mercadoria, vendida pelo valor de R\$70,00 através de Pix. Após essas primeiras negociações, eu me aproximei dele para me apresentar, perguntando-lhe seu nome, nacionalidade e há quanto tempo estava no Brasil, sobrevivendo as respostas, em um português misturado com sotaque francês: *AN*¹⁰⁵; Senegal¹⁰⁶; estava no Brasil desde 2014.

Eu, que chegara ao local por volta de 10h40, permaneci cerca de uma hora observando as interações daquele vendedor com os transeuntes na pista, a quem cumprimentava a todos, dando “bom dia”, recebendo de poucos olhares de agradecimento e, por vezes, o mesmo cumprimento de volta. Dentre corredores e caminhantes, familiares e crianças, eram poucos os que interagiam com o vendedor, parando e perguntando o valor de uma mercadoria ou outra, olhando-as, apenas, sem nada comprar, e alguns adquirindo uma ou outra mercadoria, na maioria das vezes para presentear alguém. Um casal e outras duas mulheres, todos mais sêniores, dirigiram-se a ele, perguntando o valor de uma calça - “um presente para um amigo”, disseram -, e enquanto o marido de uma delas buscava a carteira no carro para fazer o pagamento em cartão, outra perguntou ao vendedor “de onde ele é”. Logo após a venda, um casal mais jovem, cumprimentou o vendedor, que abriu um sorriso largo e disse já conhecê-los há algum tempo, a quem chamou de “amigos”, porque já haviam comprado suas mercadorias e sempre com ele conversavam. Por fim, um homem de média idade disse que era a primeira vez que estava ali em um dia de domingo, e que parara para comprar um presente para a sua esposa e, também, para “ajudar” o vendedor; acrescentou que tivera uma experiência de trabalho não muito favorável com um migrante de nacionalidade venezuelana, em sua fazenda, por ser

¹⁰⁵ Ele será identificado como identificado como “*AN*”. Todos os entrevistados, citados ao longo da pesquisa, serão identificados apenas pelas letras iniciais de seus prenomes e sobrenomes, sendo sempre mencionados como retrato de um grupo e não de uma pessoa e sem qualquer identificação nominal dos participantes (entrevistas e questionários), para fins de preservar-lhes a identidade e privacidade. As falas serão transcritas em sua literalidade (citações curtas e ou longas) no corpo do texto, sem a correção formal da língua portuguesa (concordâncias em gênero, grau e verbal), para preservar-lhes a sua originalidade e a similitude com o idioma do país de origem de cada um dos entrevistados. Não serão postas “notas de rodapé” alusivas às falas dos entrevistados, uma vez que há no texto, antes de sua transcrição, referência expressa a todas elas.

¹⁰⁶ “O Senegal, oficialmente República do Senegal (em francês, *République du Sénégal*), é um país localizado na África Ocidental.[...] O francês é a língua oficial, mas só é utilizada de forma corrente por uma minoria de senegaleses educados nas escolas da era colonial de origem francesa (escolas corânicas são ainda mais populares, mas o árabe não é muito falado fora deste contexto)”. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Senegal>. Acesso em: 04.jun.2023.

zootécnico em seu país de origem e que, por isso, não se adaptara com o trabalho braçal, dizendo, ainda que era mais fácil contratar venezuelanos, por conta da “facilidade” da língua e pela carência de mão-de-obra na região do interior de Minas Gerais, pedindo ao vendedor, ao finalizar a compra, que ele tirasse uma foto para eles, no que prontamente *AN* lhes atendeu.

Em uma conversa rápida, perguntei à *AN*, quanto ele vendia por dia – uma média de R\$250,00 a R\$350,00, aos domingos, chegando por volta de 9h e saindo às 14h ou 14h30. Disse, também, que tinha uma loja no centro comercial de Belo Horizonte, mas que, em face da pandemia, tivera de fechá-la, pois pagava R\$1.300,00 de aluguel, não mais podendo arcar com tal despesa, especialmente porque já tivera suas mercadorias apreendidas pela fiscalização na avenida Paraná¹⁰⁷, há cerca de dois meses atrás, o que lhe fizera deixar o centro da cidade e passar a vender suas mercadorias apenas do Anel da Serra, inclusive em alguns dias de semana, porque tinha medo da fiscalização. Ele me entregou o seu cartão, com o nome fantasia *Ndoye Moda*, que continha os escritos: moda masculina e feminina (camisas, pulseira, óculos, calças, bermudas etc.), seu número de telefone e o endereço situado naquela área comercial onde ele não mais podia atuar¹⁰⁸.

A realidade etnografada, com as primeiras observações em campo trazem à baila a realidade de migrantes que se dedicam a atividades de comércio de roupas. Atuam na informalidade como vendedores ambulantes nos centros comerciais das grandes cidades, sujeitam-se a problemas ligados à fiscalização municipal, ante o exercício do poder de polícia administrativo, que recolhe suas mercadorias e os proíbe de continuar naqueles locais, e ficam à mercê da boa vontade de prováveis compradores que adquirem as peças em atitudes de *ajudar* aquela pessoa que está ali tentando exercer alguma atividade laboral¹⁰⁹.

¹⁰⁷ “A Avenida Paraná é uma avenida localizada no Centro de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, Brasil. É uma das avenidas que dá acesso ao Terminal Rodoviário de Belo Horizonte e junto à Avenida Santos Dumont faz parte do corredor MOVE Área Central”. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Avenida_Paran%C3%A1_\(Belo_Horizonte\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Avenida_Paran%C3%A1_(Belo_Horizonte)). Acesso em: 04 jun. 2023. Trata-se de uma região comercial, com inúmeras lojas de vestuário, eletrodomésticos, alimentação, e que conta, também, com grande número de vendedores ambulantes – “camelôs” – comerciantes de rua que movimentam a economia informal e clandestina, com suas bancas improvisadas de mercadorias no local.

¹⁰⁸ “Rua Caetés nº 05 – esq. com Avenida Paraná”.

¹⁰⁹ Em notas à Defesa da tese, o professor Duval Magalhães Fernandes fez menção à pessoa do senegalês “Billy”, conhecido desde 2009 como grande referência no sul do país – em especial, Caxias do Sul –, e apontado como o responsável pela “organização” da rede de vendedores ambulantes senegaleses naquela região, a perquirir o motivo da trajetória e da forma em que esses ambulantes se deslocam pelo Brasil e em cujos caminhos comuns cruzam-se com outros ambulantes. Segundo o professor, Billy - cujo nome é Abdoulahat Mdiaye -, vive hoje nos Estados Unidos. Para mais informações sobre o senegalês “Billy”, vide: FORTES LIE, Cristine; DA COSTA, Jessica Pereira. Imigrantes senegaleses: a presença muçulmana na Serra Gaúcha. *In*: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul – RIHGRGS, Porto Alegre, nº 155, p. 185-209, dez. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revistaihgrgs/article/view/86564>. Acesso em: 16 out. 2023.

No estudo “Inserção Laboral de Migrantes Internacionais: transitando entre a economia formal e informal no município de São Paulo”, publicado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT¹¹⁰, Baeninger e Fernandes apresentam as “especificidades de migrantes no mercado de trabalho informal, suas características, nacionalidades e temporalidades”¹¹¹. A situação do entrevistado *AN* em nada se distingue do perfil de trabalhadores observados nesse mapeamento:

Em 2015 nota-se também a presença de diferentes nacionalidades no mercado formal de trabalho, as quais não constavam com vínculos ativos em 2010, em especial haitiana: 7788 empregos formais em 2015, venezuelana (347 vínculos formais), bengalesa, congolês, angolana, *senegalesa* e outras africanas (que totalizaram 3.552 vínculos formais.¹¹²

No caso de *AN*, ele apenas me dissera que chegara ao Brasil em 2014, sem maiores detalhes em nosso primeiro contato. Praticamente um mês depois, compareci ao Anel da Serra tão somente para me dedicar à observação participante, o que me permitiu um contato mais direto e próximo em campo. Sentei-me no canteiro central, embaixo de uma árvore, próximo ao local onde as peças de vestuário ficavam expostas, mantendo certa distância entre o vendedor e passei a tomar notas, observando suas interações com os transeuntes que, ora paravam para perguntar o preço das mercadorias, ora adquiriam peças por valores que variavam de R\$40,00 (bermuda), R\$60,00 (calça) a R\$80,00 (casaco); outras vezes apenas respondiam ao cumprimento de *bom dia* do ambulante, ou doutras tantas simplesmente o ignoravam.

Resolvi não lhe interromper com conversas ou perguntas, até que ele próprio se dirigiu até mim, indagando-me sobre o que eu anotava. E foi assim que, entabulando pequenas conversas, entre uma e outra abordagem de clientes, novos dados alusivos às variáveis da pesquisa – idade, motivo da saída do país de origem, atividades de trabalho, oportunidades, documentação e problemas – emergiram da minha observação participante, como um processo metodológico definido por Becker no qual o pesquisador:

[...] coleta dados através de sua participação na vida cotidiana do grupo que estuda. Observa as pessoas que está estudando para ver as situações com que se deparam normalmente e como se comportam diante delas. Entabula conversação com alguns ou com todos os participantes desta situação. E descobre as interpretações que eles próprios têm sobre os acontecimentos que observou.¹¹³

¹¹⁰ BAENINGER, Rosana; FERNANDES, Duval, elaboração. *Inserção Laboral de Migrantes Internacionais: transitando entre a economia formal e informal no município de São Paulo*, Organização Internacional do Trabalho – OIT, 1ª edição, Brasília, setembro de 2017, 121 p. ISBN: 978-922-830797-9 (web pdf).

¹¹¹ *Ibidem.*, p. 7.

¹¹² BAENINGER; FERNANDES, *op. cit.* p. 42, *Realce* acrescido. As nacionalidades haitiana e venezuelana também serão abordadas nesta pesquisa.

¹¹³ BECKER, 1997, *apud* GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 194, *op. cit.*

Por volta das 11h38 ele parou para almoçar e me ofereceu um sanduíche embrulhado em uma sacola de plástico, não gastando mais de três minutos para consumir o que ele chamara de refeição. Após terminá-la, voltamos a conversar, sentados ao canteiro central, e ele, já mais desenvolvido com a minha presença, contou-me que tinha 33 anos, nascera em 30 de janeiro de 1988 na capital Dacar e que deixara seu país para ajudar a família: pai, mãe e irmãos, que lá permaneceram, e para quem passara a enviar uma quantia de dinheiro todos os meses. Ele se levantou, pegou o aparelho celular – onde conferiu os pagamentos realizados por Pix – e me mostrou algumas fotos de seus familiares.

Continuou dizendo que, ao chegar ao Brasil, passara dois dias em São Paulo, capital e depois, permanecera por três anos e meio, quatro anos, em Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, onde trabalhara em um frigorífico¹¹⁴, com carteira de trabalho assinada durante aproximadamente três anos, recebendo à época auxílio de uma tia que ainda lá reside. *AN* acrescentou que deixara o sul do país “porque lá é muito frio” e que Belo Horizonte era uma cidade bem melhor para se trabalhar, ainda que já tivera problemas ao tentar vender suas mercadorias na Feira Hippie – Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades, que acontece todos os domingos, na região central de Belo Horizonte, sendo mais uma vez barrado pela fiscalização municipal, uma vez que apenas os artesãos e artesãs credenciados têm permissão para participar da feira¹¹⁵.

Curiosamente, e mais uma vez o acaso ou nos dizeres de Peirano um “fenômeno ocasional”¹¹⁶ remete esta pesquisa de volta ao mapeamento de Baeninger e Fernandes, ao discorrerem sobre o “Nicho étnico do comércio ambulante” e trazerem apontamentos no “O Caderno de campo” – subcapítulos 5.4 e 5.5 – quando apresentaram uma história similar à vivida e apresentada por *AN*, com as mesmas particularidades de atividades de trabalho, problemas com a administração municipal local e migração interna nos estados brasileiros:

Na região da Av. Paulista conversamos com um vendedor ambulante *senegalês*, ele mora há mais de dois anos no Brasil. Já trabalhou no interior do *Rio Grande do Sul* (Marau e Passo Fundo) em *frigoríficos*. Com o crescimento do desemprego nessa

¹¹⁴ SEARA. “A empresa [...] Seara Alimentos Ltda foi fundada em 15/09/2011 e [...] está localizada na Rua Guerino Vettorazzi, Nº 540 - Sala 01 no bairro Desvio Rizzo em Caxias do Sul - RS, CEP 95110-340”. Disponível em: <https://www.solutudo.com.br/empresas/rs/caxias-sul/abatedouros/seara-6363691>. Acesso em: 27 jul. 2021.

¹¹⁵ “A Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, nome oficial da Feira Hippie, é um importante capítulo na história da capital mineira. Destino, nas manhãs de domingo, de visitantes de diversos estados e países, a feira é o principal ponto de referência e de encontro da população local. [...] Em 1991 a feira foi transferida para a Av. Afonso Pena, no centro, agregando nessa mudança outras feiras dantes espalhadas pela cidade. [...] funciona aos domingos, todos os domingos do ano, das 7 às 14 horas. [...] Para ser um(a) expositor(a) legalizado(a) da Feira Hippie de Belo Horizonte [...] é necessário que o(a) interessado(a) participe e seja aprovado(a) em um concurso público. Não há, no momento, previsão de quando acontecerá o próximo certame”. Disponível em: <https://feirahippie.com/>. Acesso em: 27 jul. 2021.

¹¹⁶ PEIRANO, 1992, p. 9, *op. cit.*

região, veio a São Paulo. Suas mercadorias (óculos de sol) são vendidas em várias localidades, mas sempre no entorno da Av. Paulista. Diz que já teve toda a *mercadoria apreendida pela fiscalização*, razão pela qual evita andar com ela por São Paulo. Os óculos são comprados no Brás e guardados em sua casa. Segundo ele é importante saber o idioma, para poder vender suas mercadorias em outros lugares. Diz que nem todos os senegaleses compram pessoalmente suas mercadorias: muitos apenas vendem as mercadorias que lhes são entregues e recebem um pagamento ao final do dia, nesses casos não necessariamente falam o idioma, são os recém-chegados. Em outro dia, voltamos a encontrar este migrante, ele estava na *Praia Grande*, litoral sul de São Paulo, vendendo suas mercadorias aos veranistas da cidade; os colegas da casa também fizeram isso, e que é comum dentre os senegaleses tal *mobilidade*.¹¹⁷

Não obstante serem diversas as localidades de trabalho no Rio Grande do Sul apontadas naquele mapeamento e a cidade onde ele estivera – Caxias do Sul, mais uma informação trazida por *AN*, quase oito meses após as primeiras conversas entabuladas, aproxima a sua realidade aos demais migrantes de nacionalidade senegalesa no Brasil.

Isso porque, após quase oito meses sem qualquer contato, recebi dele uma mensagem via *whatsapp* – havíamos trocado números de telefone no segundo dia – dizendo que ele estava de volta a Belo Horizonte, quando perguntara se eu iria correr no próximo domingo. De fato, algumas vezes que eu estivera na pista de *cooper*, durante esse período, não mais o vira ali; mas, como ele mesmo dissera, não estava sempre em todos os domingos naquele local. Fatos esses que fizeram aflorar, novamente, as variáveis, ainda que de modo progressivo, mas de forma não menos significativa para a pesquisa.

E assim deu-se novo encontro, contando *AN* que retornara a Belo Horizonte há apenas duas semanas, uma vez que ficara três meses no litoral do estado do Espírito Santo. Hospedara-se na casa de um amigo, também senegalês, que lá já estava havia dois meses, passando a vender suas mercadorias nas orlas praianas daquela cidade. Indagado se a permanência no novo Estado fora proveitosa, limitou-se a dizer que “foi bom” e que, nos últimos meses que estivera em Belo Horizonte, fora abordado quatro vezes pela Guarda Municipal, o que lhe motivara buscar outro lugar para suas atividades ainda que, diferentemente dos fiscais atuantes na área central da cidade, aqueles não tivessem recolhido suas mercadorias, fora advertido pelos guardas de que ele não poderia mais vendê-las naquele local.

Aquele domingo, cinzento e frio, com número reduzido de pessoas e inexpressivas vendas, proporcionou uma maior abertura entre pesquisadora e entrevistado, que, subitamente, disse:

Eu tenho medo, guarda municipal veio aqui e fala: não pode trabalhar, falaram outro dia, hoje não, por quê? Aqui não tem loja, não tem nada. Falaram que não pode trabalhar. Não tenho mais a loja agora, fechei na pandemia. Não tenho auxílio de ninguém. Vim aqui buscar trabalho. Trabalha aqui, para ganhar dinheiro e ajudar

¹¹⁷ BAENINGER; FERNANDES, 2017, p. 78-79, *op. cit.* *Realces* acrescidos.

família lá. A cidade tem muita agricultura (boi, frango), mas não tem dinheiro nem trabalho. Eu estudava e vendia coisas no mercado, no ramo de alimentação. Tenho pai, mãe, irmão, dois e todo mês ajudo, mando dinheiro para eles.

O relato do migrante senegalês, que chegara ao Brasil em 2014, intercala-se, mais uma vez, nos dados trazidos por Baeninger e Fernandes em seu “O Caderno de Campo” (subcapítulo 5.5.), aqui destacada a nacionalidade senegalesa:

Há, no pátio da Missão Paz, no mês de novembro de 2016, bem mais migrantes do vimos entre 2014/2015, quando a Migração haitiana tinha a importância da chegada pela fronteira. Naquele momento, os haitianos ainda não eram a maioria na população acolhida, mas sim os africanos, especialmente os angolanos e *senegaleses*.¹¹⁸

Os motivos da saída de *AN* do Senegal foram os mesmos indicados no Diagnóstico das Condições Sócio-laborais de Migrantes Internacionais na cidade de São Paulo (item 6): ambos os senegaleses entrevistados vieram ao Brasil para trabalhar e suas ocupações anteriores eram ligadas à atividade de navio pesqueiro ou estudo de gastronomia; no Brasil, trilhando uma trajetória similar dos migrantes senegaleses, atuaram como ambulante (sem carteira assinada), em empresas de alimentos (com registro em carteira) e ainda como pedreiro¹¹⁹.

Particularidades de uma migração que em nada divergem da realidade migratória senegalesa aferida também em Minas Gerais, e sua capital, Belo Horizonte. Segundo dados do Observatório das Migrações em São Paulo, por meio do Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” da Universidade Estadual de Campinas – NEPO/UNICAMP, Belo Horizonte teve 36 registros de imigrantes internacionais de nacionalidade senegalesa, com Registro Nacional Migratório – RNM, no período de 2003 a 2019, sendo 83,33% homens, e desses, 53% entre 25 a 40 anos, em cujas ocupações diversas, 6 deles realizaram as atividades de vendedor ou empregado de casa comercial, comerciário, vendedor ambulante, vendedor a domicílio, jornalista, ou assemelhado. Entre os anos de 2000 a março de 2022, houve em Belo Horizonte 24.301 registros de migrantes internacionais, sendo 150 migrantes senegaleses no Estado de Minas Gerais, contando o Estado, com um total de 65.911 registros de nacionalidades diversas desde 2000¹²⁰.

¹¹⁸ BAENINGER, Rosana; FERNANDES, Duval, 2017, *op. cit.*, p. 70. *Realce* acrescido.

¹¹⁹ *Ibidem*, p. 87 *et seq.*

¹²⁰ Observatório das Migrações em São Paulo. Banco Interativo – Números da imigração internacional para o Brasil, 2020-2022 (jan-abr.) Campinas: SP: Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP. Data do download: 20 de abril de 2019, com atualização em 06 de maio de 2022. Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), Departamento da Polícia Federal – Ministério da Justiça de Segurança Pública do Brasil/OBMigra. Tabela Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP, 2022. Utilizados como campo de pesquisa do número de imigrantes internacionais registrados no Brasil, as *variáveis*: *Estado* Minas Gerais, *Município* Belo Horizonte, *País de nascimento* Senegal, *Anos* Todos (período de 2000 a março de 2022. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sinre-sismigra/>. Acesso em: 03 jun.2023.

Na capital mineira, houve em 2003 um primeiro registro de apenas um migrante de nacionalidade senegalesa: homem, casado, idade entre 25 a 40 anos, ocupação de Professor ou assemelhado; em 2018 – ano que *AN* se deslocou para a cidade – 8 registros de migrantes senegaleses, todos homens, com idades variáveis entre 25 a 40 anos (88%) e 40 a 65 anos (13%), casados (25%) e solteiros (75%), sem informação quanto às suas ocupações. Em 2019, os registros alcançaram o número de 11 migrantes, com a presença de mulheres (18,18%) com idades entre 40 a 65 anos e homens (81,82%), com idades entre 15 a 25 anos (18%) e 25 a 40 anos (64%) e uma diversidade de ocupações: cozinheiro, mordomo, governanta, camareiro, garçom ou assemelhado; mecânico, operador, bombeiro; sacerdote ou membro assemelhado de ordens ou seitas religiosas; artesão; vendedor ou empregado de casa comercial, comerciário, vendedor ambulante, jornalista; propagandista, representante comercial, dentre outras¹²¹.

E, não obstante esse fluxo migratório no Brasil tenha se iniciado em 2000, alcançando até 2022 um total de 10.071 registros de migrantes de nacionalidade senegalesa¹²², apenas em 2019, por intermédio da Portaria Interministerial nº 10, de 5 de dezembro de 2019¹²³, foram disciplinados, especificadamente, a concessão e os procedimentos de autorização de residência aos nacionais da República do Senegal, com processo de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite no Brasil, tendo previsto em alguns de seus artigos:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos a serem adotados em relação à tramitação dos pedidos de *autorização de residência* para nacionais da República do Senegal, que tenham *processo de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite no Brasil*, a fim de atender ao interesse da política migratória nacional. Art. 2º Os interessados indicados no art. 1º desta Portaria poderão apresentar o requerimento de autorização de residência de que trata o art. 161 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em uma das unidades da *Polícia Federal*. [...] Art. 4º O prazo da autorização de residência de que trata o caput do art. 2º desta Portaria será de *dois anos*. [...] Art. 5º O imigrante poderá requerer em uma das unidades da *Polícia Federal*, no período de noventa dias anteriores à expiração do prazo previsto no art. 4º desta Portaria, autorização de residência com *prazo de validade indeterminado*, desde que: I - não tenha se ausentado do Brasil por período superior a noventa dias a cada ano migratório; II - tenha entrado e saído do território nacional exclusivamente pelo controle migratório brasileiro; III - não apresente registros criminais no Brasil; e IV - comprove *meios de subsistência*. Art. 6º É garantida ao imigrante beneficiário de autorização de residência para atender ao *interesse da política migratória nacional* a possibilidade de *livre exercício de atividade laboral* no Brasil, nos termos da legislação vigente. Art. 7º O pedido de autorização de residência previsto nesta Portaria, caso deferido, implica *desistência* expressa e voluntária de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.¹²⁴

¹²¹ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as *variáveis*: *Estado* Minas Gerais, *Município* Belo Horizonte, *País de nascimento* Senegal, *Anos* 2003, 2018 e 2019.

¹²² *Ibidem*. Utilizadas as *variáveis*: *Estado* Todos, *Município* Todos, *País de nascimento* Senegal, *Anos* Todos (período de 2000 a março de 2022).

¹²³ Portaria Interministerial nº 10, de 5 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-10-de-5-de-dezembro-de-2019-231852423>. Acesso em: 03 jun. 2023.

¹²⁴ Portaria Interministerial nº 10, de 5 de dezembro de 2019, *op. cit.* *Realces* acrescidos.

Destaco essa Portaria porque, numa primeira abordagem feita à AN, ele me dissera que era refugiado e que, para que pudesse trabalhar, fora assim reconhecido quando estivera em Caxias do Sul, por intermédio de uma casa por ele nominada Casa Maria, tendo posteriormente recebido a autorização de permanência prevista no artigo 4º da Portaria:

Isso, teve uma casa, Casa Maria (*incompreensível*), casa para refugiados lá, dei o protocolo e lá (*incompreensível*). Trabalho, protocolo, tudo. Eu ganhei aqui permanente, de 2 em 2 anos, no ano passado (2020).

Assim, o migrante senegalês não era formal e legalmente um refugiado, nem tampouco havia solicitado o reconhecimento da condição de refugiado quando de seu ingresso no Brasil, em 2014. Mister ressaltar que, nesse ano, houve 354 de registros de migrantes dessa nacionalidade, entre homens (94,92%) e mulheres (5,08%), essas com idades entre 25 a 40 anos (4%) e 15 a 25 anos (1%) e aqueles, variando entre 40 a 65 anos (9%), 25 a 40 anos (73%), 15 a 25 anos (12%) e uma gama de ocupações que, dentre aquelas já referidas, indicaram outras de maior conhecimento técnico: administrador ou funcionário executivo da administração pública, direta ou indireta; diretor, gerente ou proprietário; economista; engenheiro, professor, estudante¹²⁵.

Àquela primeira indagação se AN era um refugiado e sua resposta afirmativa, ao longo dos vários encontros ocorridos desde então entre pesquisadora e entrevistado, revelou-se ser outra a sua condição jurídica nos termos da legislação brasileira segundo seu ano de ingresso no país.

Aqui, um primeiro equívoco, comum à população em geral – e que também me ocorrera à ocasião, inclusive em minha primeira qualificação, quando fui alertada por um dos professores examinadores da Comissão¹²⁶, e que se tornou meu coorientador na pesquisa: AN não era formalmente um refugiado, embora assim tenha se referido a si mesmo, em uma de nossas primeiras conversas, mas sim residente temporário no Brasil, de acordo com a Portaria Interministerial nº 10 de 2019.

À sua estada nos anos anteriores em solo brasileiro, sua condição seria, inicialmente, contemplada na Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, disciplinadora da situação jurídica do estrangeiro e que criara o Conselho Nacional de Imigração – CNIg, prevendo a concessão de visto temporário ou permanente ao estrangeiro, sempre condicionada “aos interesses

¹²⁵ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: Estado Todos, Município Todos, País de nascimento Senegal, Anos 2014.

¹²⁶ Exame de Qualificação realizado perante a Comissão Examinadora composta pelos professores: Prof(a). Camila Silva Nicacio - Orientador (UFMG), Prof(a). Monica Sette Lopes (UFMG), Prof(a). Luís Renato Vedovato (UNICAMP) em 20 de agosto de 2021, no PPGD da UFMG.

nacionais”, enaltecendo a “defesa do trabalhador nacional”, e desde que estivesse no Brasil “na condição de estudante”, “sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro”, ou “for parte em contrato de trabalho, visado pelo Ministério do Trabalho”¹²⁷.

AN, contudo não preenchia nenhum desses requisitos legais e, portanto, estaria desprovido de proteção jurídico-legal nos termos dessa lei.

Com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, houve a definição de mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e os procedimentos para o reconhecimento da condição jurídica de refugiado, com a respectiva solicitação quando do ingresso no país ou manifestação de vontade externada nesse sentido perante a autoridade competente, como dispõem seus artigos 4º, 7º e 17:

Art. 4º “O reconhecimento da condição de refugiado, nos termos das definições anteriores, sujeitará seu beneficiário ao preceituado nesta Lei, sem prejuízo do disposto em instrumentos internacionais de que o Governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir”. [...] Art. 7º “O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de *solicitar reconhecimento* como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível”. [...] Art. 17. “O estrangeiro deverá apresentar-se à *autoridade competente* e externar vontade de solicitar o reconhecimento da condição de refugiado”.¹²⁸

A Lei nº 9474/97 criou, portanto, um procedimento formal a ser solicitado perante o “[...] Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça”¹²⁹, e que detém, dentre outras competências “[...] analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado”¹³⁰, pedido não deduzido formalmente pelo migrante senegalês para que obtivesse a proteção legal brasileira na condição de refugiado.

Tampouco lhe socorreram os termos da Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 80, de 16 de outubro de 2008:

Art. 1º “O Ministério do Trabalho e Emprego poderá conceder autorização de trabalho para *obtenção de visto temporário*, previsto no art. 13, inciso V, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ao *estrangeiro* que venha ao Brasil com *vínculo empregatício* em entidade empregadora estabelecida no Brasil, respeitado o interesse do trabalhador brasileiro”. Art. 2º “Na apreciação do pedido será examinada a *compatibilidade entre a qualificação e a experiência profissional* do estrangeiro e a atividade que virá exercer no país. Parágrafo único. A *comprovação* da qualificação e experiência profissional deverá ser feita pela entidade requerente por meio de diplomas, certificados ou declarações das entidades nas quais o estrangeiro tenha desempenhado

¹²⁷ Vide artigos 2º; 3º; 13, IV, V; 14 e 15 do Estatuto do Estrangeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16815.htm. Acesso: 10 set. 2021.

¹²⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 24 fev. 2022. *Realces* acrescidos.

¹²⁹ Art. 11 da Lei nº 9.474/97. *Idem*.

¹³⁰ Art. 12, I da Lei nº 9.474/97. *Ibidem*.

atividades, demonstrando o atendimento de um dos seguintes *requisitos*: I - escolaridade mínima de nove anos e experiência de dois anos em ocupação que não exija nível superior; ou II - experiência de um ano no exercício de profissão de nível superior, contando esse prazo da conclusão do curso de graduação que o habilitou a esse exercício; ou III - conclusão de curso de pós-graduação, com no mínimo 360 horas, ou de mestrado ou grau superior compatível com a atividade que irá desempenhar; ou IV - experiência de três anos no exercício de profissão, cuja atividade artística ou cultural independa de formação escolar”. Art. 3º “*Não se aplicará* o disposto no artigo anterior quando se tratar de pedido de autorização de trabalho para nacional de *país sul americano*. Parágrafo único. Este artigo vigorará pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta resolução Normativa”. Art. 4º “Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser *autenticados* pelas repartições consulares brasileiras e *traduzidos* por tradutor juramentado no Brasil. Art. 5º A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser *justificada* pela entidade solicitante”.¹³¹

AN não se enquadrava em nenhuma das hipóteses legais previstas nessa Resolução: ao chegar ao Brasil ele era estudante, contava com vinte e seis poucos anos, não havia concluído qualquer curso superior ou curso de pós-graduação e tampouco tinha experiência de três anos no exercício de profissão; ainda, não contava com vínculo empregatício junto à entidade empregadora. Ele havia deixado o Senegal na condição de estudante, vindo procurar trabalho no Brasil, tendo, inicialmente, realizado atividades de vendedor ambulante, portanto, sem relação de emprego.

Ele se valeu, portanto, dos ditames da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - NLM. Esta nova lei de migração revogou a Lei nº 6.815/80¹³² e dispôs “sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante”, regulando “a sua entrada e estada no País”. Estabeleceu “princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante”, considerando imigrante a “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil”, e conferiu novos ares para a nova política migratória brasileira, inserindo, dentre seus princípios e diretrizes, a “promoção de entrada regular e de regularização documental” e “acolhida humanitária”¹³³, propiciando a esses migrantes novas possibilidades de melhor acolhimento no país de deslocamento.

Essa também foi a intenção da Portaria Ministerial nº 10, de 05 de dezembro de 2019, uma vez que, para os inúmeros senegaleses deslocados ao Brasil desde os anos 2000, era raro

¹³¹ Disponível em https://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/80_2008.htm. Acesso em 10 set. 2021. *Reales* acrescidos.

¹³² Art. 124, II, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13445&ano=2017&ato=fadMTRU5EeZpWTbd4>. Acesso em: 24 fev. 2022.

¹³³ Art. 1º, caput e §1º, II; artigo 3º, V e VI, da Lei nº 13.445, de 2017. *Idem*.

o reconhecimento da sua condição de refugiados, considerados os termos estritos dispostos no artigo 1º, item 2) da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)¹³⁴ assim dispostos:

Art. 1º - “Definição do termo "refugiado" A. Para os fins da presente Convenção, o termo "refugiado" se aplicará a qualquer pessoa: [...] 2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por *motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas*, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele”.¹³⁵

Isso porque, na maioria dos pedidos de solicitação de refúgio por parte dos migrantes senegaleses, eles não se enquadravam em nenhum dos motivos de raça, religião, nacionalidade ou grupo social, inseridos na tipificação estrita do Estatuto dos Refugiados de 1951 para que pudessem ser reconhecidos como refugiados nos termos legais. Conforme dados do Sistema de Registro Nacional Migratório – SISMIGRA, bem como dos relatos abordados na pesquisa, inclusive do entrevistado *AN*, foram as dificuldades econômicas vivenciadas no Senegal que motivaram o deslocamento dos migrantes senegaleses de seu país de origem para o Brasil, em busca de trabalho, o que lhes ensejava a negativa da condição de reconhecimento de refugiados, ou o seu reconhecimento, nessa condição, após espera extrema, uma vez que eram considerados como

[...] migrantes econômicos em busca de melhores oportunidades de trabalho e prosperidade profissional. Com isso, o governo se antecipa ao viabilizar meios para a resolução de questões que seriam demandadas ao Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) - e que não obteriam êxito, já que 99% desses senegaleses não estariam dentro das exigências do refúgio por se enquadrarem na figura do imigrante econômico. Segundo dados do Conare disponíveis no portal do MJSP, há, hoje, 5.995 pedidos advindos de nacionais do Senegal interessados em serem reconhecidos como refugiados. “Os senegaleses são uma comunidade que chegou ao Brasil há muitos anos e procurou se regularizar pela via do refúgio, mas, considerando-se a experiência, o estudo do país de origem e decisões já proferidas pelo Conare, tudo leva a acreditar que a maioria maciça, para não dizer todos os pedidos, na verdade foram motivados por uma migração econômica, em que não há a caracterização da condição de refugiado. Pode ocorrer um ou outro caso isolado, mas temos o entendimento de que 99% dos casos realmente são de imigrantes econômicos, que teriam o seu pedido no Conare indeferido”, explica o diretor do Departamento de Migrações (DEMIG) do MJSP, André Furquim. [...] Com base nessa previsão legal, a autorização de residência por meio da portaria é uma saída para aqueles que não se enquadram dentro das especificidades do instituto do refúgio – como a perseguição por razões políticas. “A administração se antecipa. Ao invés de demandar gastos, servidores e tempo para

¹³⁴ O Estatuto dos Refugiados de 1951 foi promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961.

¹³⁵ “Adotada em 28 de julho de 1951 pela Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, convocada pela Resolução n. 429 (V) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1950. Entrou em vigor em 22 de abril de 1954, de acordo com o artigo 43. Série Tratados da ONU, Nº 2545, Vol. 189, p. 137”. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiado_s.pdf. Acesso em: 25 nov. 2022. *Realces* acrescidos.

entrevistar pessoas e indeferir seus pedidos de refúgio, deixando-as em situação irregular, decidiu-se pela oportunidade de regularizá-las”, conclui Furquim.¹³⁶

Valendo-me da “comunicação do direito pela observação dos direitos”¹³⁷, a manchete e as narrativas de notícia veiculadas em sítio eletrônico do portal G1, ao enfoque do interesse “na difusão dessas mensagens sobre a vida humana”, conforme Lopes¹³⁸ -, no caso, a vida dos migrantes senegaleses -, não destoaram tanto daquelas dantes apresentadas pelo Ministério da Justiça, ao abordarem o tema da Portaria Interministerial nº 10, de 05 de dezembro de 2019:

Senegaleses que pediram refúgio no Brasil terão novo procedimento para obter autorização de residência *Portaria* estabelece que cidadãos do Senegal que solicitaram condição de refugiado terão direito a pedir residência por um novo caminho com a PF. De mais de 8 mil pedidos de refúgio senegaleses em 17 anos, só 15 foram deferidos. [...] Com a medida, senegaleses solicitantes de refúgio podem procurar uma unidade da Polícia Federal e apresentar uma série de documentos. [...] Em nota, o *Ministério da Justiça e Segurança Pública* explica que a medida foi tomada porque 99% dos senegaleses que imigram ao Brasil não se enquadram nas exigências para reconhecimento da condição de refugiado. Segundo o texto, essas pessoas chegam ao país por *razões econômicas*— que não dão, por si, direito ao refúgio. De acordo com dados do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), houve 8.555 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado por parte de senegaleses desde os primeiros registros da série histórica, em 2002, até março de 2019. Porém, somente 15 pedidos foram deferidos. Atualmente, há 5.995 pedidos de cidadãos do Senegal na fila. [...] *A maioria das solicitações são rejeitadas por esse motivo, inclusive.*¹³⁹

Entretanto, o fato de *AN* ter obtido a autorização de residência temporária não lhe conferiu a necessária tranquilidade de permanência e habitação na cidade onde ele escolhera viver. Ou ainda, como bem indaga Lopes, “como explorar esses não ditos, para problematização das questões jurídicas pelos meios de comunicação, especialmente quando se trata de jornalismo”?¹⁴⁰ A notícia limitou-se a divulgar o novo procedimento para a obtenção da autorização de residência pelos senegaleses, sem se importar tanto com os caminhos a serem perseguidos e as dificuldades que dele adviriam para os migrantes.

Ao perguntar-lhe em qual cidade onde ele havia estado desde que chegara ao Brasil – São Paulo, Caxias do Sul, Belo Horizonte e Vitória – ele gostara mais e o porquê, e ainda se morava sozinho ou com outras pessoas, *AN* sem titubear, respondeu:

¹³⁶ Ministérios regularizam senegaleses que vivem no Brasil. Portaria cria via legal específica para concessão de residência. *Ministério da Justiça e Segurança Pública*, publicado em 06/12/2019, atualizado em 21/11/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ministerios-regularizam-senegaleses-que-vivem-no-brasil>. Acesso em: 10 mai. 2023.

¹³⁷ Lopes, 2023, p. 17, *op. cit.*

¹³⁸ LOPES, Mônica Sette. 2023, Prefácio e p. 337, *op. cit.*

¹³⁹ SENEGALESES que pediram refúgio no Brasil terão novo procedimento para obter autorização de residência. *G1*, 06 dez. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/12/06/senegaleses-que-pediram-refugio-no-brasil-terao-novo-procedimento-para-obter-autorizacao-de-residencia.ghtml>. Acesso em: 20 de set. 2021. *Realces* acrescidos.

¹⁴⁰ LOPES, 2023, *ibidem*, p. 343.

BH. *BH. Tem gente boa, tem gente boa, mais para conversar. No Sul é muito frio e aqui é melhor para trabalhar. Todos os meus amigos, todos do Senegal, moramos juntos, no apartamento alugado. São todos residentes, mas o visto não renova.*

Ele, então, mostrou-me sua Carteira de Registro Nacional Migratório, a CRNM, que é obtida mediante serviço disponibilizado no sítio eletrônico da Polícia Federal aos imigrantes que pretendam

[...] trabalhar ou residir e se estabelecer temporária ou definitivamente no Brasil, desde que satisfaça as exigências de caráter especial, previstas na Lei de Migração e seu regulamento. A partir da autorização de residência o imigrante é registrado (o registro consiste na identificação civil, por dados biográficos e biométricos), para obter um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).¹⁴¹

Há várias opções de serviços disponibilizadas, tais como: Registrar-se como estrangeiro (para registro de visto temporário ou autorização de residência já concedida) (I); obter autorização de residência para fins laborais (outra modalidade de autorização de residência) (II); solicitar 2ª via de Carteira de Registro Nacional Migratório (nova via do documento de igual teor, em caso de documento extraviado) (III); substituir Carteira de Registro Nacional Migratório (para renovação da validade da carteira classificada como “PERMANENTE” (IV)¹⁴², a que se seguem uma série de procedimentos, tais como inclusão de documentos, apresentação de guias de pagamento, preenchimento de formulário, e agendamento para comparecimento a uma das unidades da Polícia Federal para o atendimento em dia e horário designados.

A CRNM do migrante senegalês trazia no anverso seus dados pessoais (nome, data de nascimento, sexo, filiação e nacionalidade; o número de seu Registro Nacional Migratório – RNM; a foto de AN; assinatura e data de validade: 21/08/2021, e sua emissão pela Polícia Federal. No verso, constavam: CPF; classificação: Temporário; prazo de residência: 21/08/2021; data de emissão: 01/09/2019 e amparo legal: RN 23/2017 - CNIg (Conselho Nacional de Imigração), órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública¹⁴³.

¹⁴¹ Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-de-residencia-e-carteira-de-registro-migratorio>. Acesso em: 18 set. 2021.

¹⁴² *Idem*.

¹⁴³ O Conselho Nacional de Imigração - CNIg, inicialmente, foi criado pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, revogada pela Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. O Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, regulamentou a Lei de Migração, e estabeleceu procedimentos ao CNIg. Em 2019 foi publicado Decreto nº 9.873, em 27 de junho, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Imigração e disciplina suas competências. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/informacoes-gerais-2>. Acesso em: 10 out. 2021.

A indicação dos escritos na CRNM do entrevistado - RN 23/2017 – refere-se à Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de residência associada às questões laborais, cujo prazo é concedido em até dois anos¹⁴⁴, situação que contemplara o migrante senegalês à época.

Estávamos já em meados do primeiro semestre de 2021, em pleno período pandêmico e o prazo de validade de sua autorização de residência, temporária, estava em vias de expirar em 21 de agosto de 2021, sendo que em vários dos momentos em que conversávamos, ele sempre repetia que estava tendo dificuldades para fazê-lo, tanto no que se referia ao preenchimento dos dados, quanto ao agendamento perante a Polícia Federal. Ele também não estava conseguindo atendimento perante o Centro Zanmi, sociedade civil situada no centro da capital mineira, que se dedicava ao atendimento de refugiados e prestava assessoria jurídica para a obtenção e validação de documentos. Os atendimentos presenciais foram suspensos por tempo indeterminado¹⁴⁵, conforme ressaltou AN:

Aí eles falam para mim esperar, por Conare, depois sair uma lista e meu nome vai Quando tem difícil demais, cadastrou no Zanmi e depois sai a lista no Diário Oficial. Polícia Federal diz que não há vagas e fala para ir no Zanmi. Um manda para o outro. No Zanmi tem um advogado lá, eu conversei com o advogado. Centro Zanmi fez o pedido de renovação em BH.

A despeito da imprescindibilidade desses serviços, especialmente porque “[...] para os migrantes, ter os documentos passar por estar em situação migratória regular, conforme terminologia da Lei 13.445/17”, aponta Vedovato¹⁴⁶, a dificuldade vivenciada por AN não foi diferente daquela dos demais migrantes em Minas Gerais em vários aspectos, ressaltou Fernandes:

Nos municípios, principalmente na capital do estado, as medidas de distanciamento social foram implementadas desde as primeiras horas em que a presença do vírus foi detectada na cidade. Se pelo lado da segurança sanitária as medidas são louváveis, para a vida dos imigrantes as ações do governo municipal trouxeram diversos problemas. Na esteira da suspensão das atividades municipais, serviços essenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), fecharam suas portas e iniciaram atendimento remoto, deixando parcela importante da população e dos

¹⁴⁴ Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/resolucoes_normativas/RN_23_2017.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.

¹⁴⁵ Disponível em: <https://www.obs.org.br/conteudo-refugiados/mapa/974-centro-zanmi>. Acesso em 16/07/2021. O Centro Zanmi foi incorporado ao Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados/Brasil – SJMR Brasil, instituição que será abordada no Capítulo 4 da pesquisa. As informações divulgadas à época pelo Centro Zanmi: “Atenção: Todos os atendimentos presenciais estão suspensos por tempo indeterminado por conta do período de pandemia. Continuamos a prestar apoio e assistência por meio de nossos telefones e também por *email*. Confira, a seguir, o escritório mais próximo de você e entre em contato conosco: ESCRITÓRIO DE BELO HORIZONTE (MG) Av. Amazonas, nº 641 – Oitavo Andar – Centro CEP 30180-001 | Belo Horizonte (MG)” não estão mais disponíveis no sítio respectivo (Consulta em 12 jun. 2023).

¹⁴⁶ VEDOVATO, Luís Renato. Os Tribunais e a proteção dos migrantes diante da pandemia. In: BAENINGER; VEDOVATO; SHAILEN *et al.*, 2020. p. 257, *op. cit.*

imigrantes sem atendimento. O mesmo aconteceu com as entidades que atendem aos migrantes, levando ao aumento das situações de vulnerabilidade que geraram casos de insegurança alimentar.¹⁴⁷

A solução para esse problema da renovação da autorização de residência dos imigrantes adveio através da Portaria nº 25/2021, de 17 de agosto de 2021, que dispôs sobre prorrogação de prazo para regularização migratória no âmbito da Polícia Federal, nos seguintes termos:

Art. 1º “Fica *prorrogado* até 15 de março de 2022 o prazo para obtenção ou registro de autorização de residência, e para registro de visto temporário, dos estrangeiros que cuja documentação migratória tenha expirado a partir de 16 de março de 2020. §1º O imigrante que se regularizar no prazo estabelecido não sofrerá penalidade por atraso no registro ou excesso de permanência ocorrido nesse período. [...]§3º Aplica-se este artigo aos imigrantes e visitantes que estejam com requerimento de autorização de residência e documentação necessária, porém não tenham conseguido *agendamento de horário* em razão das *restrições* locais da unidade de atendimento. Art. 2º Os protocolos de atendimento referentes à regularização migratória e solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, as carteiras de registro nacional migratório (CRNM), e os documentos provisórios de registro nacional migratório (DPRNM) expirados a partir de 16 de março de 2020 são considerados prorrogados e *válidos*, e devem ser aceitos para todos os efeitos até o dia 15 de março de 2022, inclusive para fins de ingresso, de registro, *renovação* ou transformação de prazo”.¹⁴⁸

Entretanto, para AN isso não era suficiente. Em todas as vezes que conversamos, ele ressaltara a sua dificuldade para trabalhar, ressaltando o período em que estivera em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, onde, com o apoio de uma instituição local, fora bem atendido pela Polícia Federal e obtivera a primeira regularização para a sua residência temporária quando de seu ingresso no país de deslocamento.

Em Belo Horizonte, cidade que escolheu para viver no Brasil, gosta da atividade que exerce, está satisfeito com o trabalho e ainda complementa: “*Aqui só tem gente boa, clientes muito gente boa*”.

Diz que nunca se sentiu desrespeitado na capital mineira ou nas demais cidades onde pode exercer alguma atividade laboral e se sente importante, valorizado ao trabalhar porque gosta das pessoas, fez amizades ao trabalhar no Anel da Serra – a maioria das pessoas ali o cumprimentam – e ainda se ligou a um casal, que sempre corre na pista de *cooper*, a quem ele chama de “pai” e de “mãe”.¹⁴⁹

Mas insiste em relatar os problemas da fiscalização, porque os guardas municipais apreendem por vezes suas mercadorias e lhe advertem para que encerre suas atividades no local, onde ele, inicialmente, uma pessoa destoante da realidade vivida pelos transeuntes, misturou-

¹⁴⁷ FERNANDES, Duval et al. *Migração Internacional no Estado de Minas Gerais em tempos de pandemia: omissões e ações no apoio aos imigrantes*. Parte IV, p.446, op. cit.

¹⁴⁸ Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_25.2021-DIREX-PF_DE_17_DE_AGOSTO_DE_2021.pdf. Acesso em 25 nov. 2021. *Realces* acrescidos.

¹⁴⁹ Respostas do entrevistado ao Questionário.

se a eles e foi, de fato acolhido. Ele diz que não quer e não pode parar de trabalhar ali e complementa:

Quer abrir uma loja. Nunca recebeu ajuda de ninguém, não atrapalha; só vende as roupas. *Quer voltar ao Senegal, se ganhar dinheiro e investir lá, abrir uma loja ou trabalhar como agricultor.* Gosta mais daqui porque aqui é bom e tem gente muito boa.

Mais uma realidade que atinge milhares de migrantes no tocante à inserção laboral, os motivos de seu deslocamento – aqui sob o enfoque da migração econômica – a necessidade de exercer uma atividade de trabalho, ainda que sem vínculo de emprego – *AN* se sentiu mais reconhecido e valorizado numa atividade em que não teve carteira de trabalho assinada, o que ocorreria, apenas, em Caxias do Sul – e de prover os familiares que permaneceram no país de origem, que se reforçam na afirmação de que

A busca por emprego e por trabalho é o principal motivador da migração. Pela falta de condições de trabalho e de reprodução social no seu local de origem o trabalhador migra (Abramo, 2010, 2013 e 2015). A Agenda de trabalho decente indica a necessidade de políticas de migração para o trabalho, considerando tanto as condições nos locais de origem do trabalhador quanto o seu destino (Abramo, 2015, p. 163).¹⁵⁰



FIG 1 - O VENDEDOR ANDARILHO DESTOANTE
(*AN*, senegalês)

¹⁵⁰ ABRAMO, L., *apud* ALMEIDA, G. A. *et al.*, A pobreza numa sociedade polarizada e desigual diante da mobilidade da pandemia. *In*: BAENINGER; VEDOVATO; SHAILEN, 2020, p. 580, *op. cit.*

Em nosso último encontro, em meados de maio de 2023, ele disse que conseguiu renovar a CRNM e transpareceu a satisfação pelo acolhimento e solidariedade das pessoas por ele adquirida através de seu trabalho, e que pode ser um dos vieses para se efetivar a inserção laboral:

Eu quero naturalidade do Brasil. Eu quero... Como faz? Eu morar aqui há muito tempo né, quer a naturalidade do Brasil porque já mora aqui há muito tempo. Quer diploma na Universidade para ter a nacionalidade do Brasil. Trabalho é tudo, ajudar, tudo, tudo! Tá bom aqui no Brasil, tudo certo. Só problema fiscal que não deixa trabalhar, nosso problema é fiscal, só. Brasil é o melhor lugar do mundo e BH é o melhor lugar do Brasil.

3.3 DE CASABLANCA A SÃO PAULO: UM AMOR ARÁBICO-BRASILEIRO

Não temos um cenário de guerra, mas de ditadura. Nossa Constituição não apresenta nenhum elemento da democracia. Não existe separação dos poderes ou laicidade. O Marrocos se tornou uma fazenda realza, onde você é muçulmano até morrer.¹⁵¹

Ao final de agosto de 2022, após a visita à escola de línguas ABRAÇO CULTURAL – AC, uma Organização Não Governamental – ONG, com sede na capital paulista¹⁵², e por intermédio de sua coordenadora pedagógica, Beatriz Toffoli, mais conhecida por Bia, recebi por *email* a confirmação do primeiro professor do grupo de migrantes e refugiados da escola, que prontamente, disponibilizou-se a participar da entrevista. Nessa, de um total de três entrevistas do corpo de professores do ABRAÇO¹⁵³, houve a participação do assistente administrativo, Pedro Ernesto que, por vezes, intervinha, esclarecendo algumas questões em auxílio ao professor na condução das respostas, cujo relato etnografado ora apresento.

YB, marroquino, natural de Casablanca, 34 anos: assim ele se apresentou, acrescentando que estava no Brasil há 6 anos. Pele branca, cabelos curtos, bem negros, barba e bigode bem cerrados, trajava uma camisa azul escura e portava fone de ouvido. Já no início, demonstrou compreender bem o português, cometendo, ao longo da entrevista que durou cerca de 42 minutos, poucos erros de gramática e demonstrando dificuldade apenas com a concordância de alguns tempos verbais e gênero.

Entretanto, as dificuldades com a língua portuguesa foram o seu primeiro apontamento quando chegara ao país de acolhimento, ficando, inicialmente, dois meses no Rio, e desde então, na cidade de São Paulo, onde reside atualmente. Indagado como se dera sua chegada ao Brasil, e como havia sido o acolhimento no processo de imigração, ele relatou:

É, vou pensar por onde vou começar. Eu cheguei sozinho, *não falava português, estava muito difícil*. Fiz depois amizades aqui com vizinhos onde eu morava aqui por São Paulo e depois, porque eu cheguei primeiro com visto de turismo – a gente não precisa do visto igual Europa pra vir pra cá; eu acho somente pra os Marrocos; a gente não precisa pro Brasil. Mas depois para ficar aqui, eu preferia para ficar legal no Brasil, eu preferi ir na PF regularizar os documentos, ser legal aqui.

Ao tentar obter um emprego, mais uma vez o empecilho linguístico teve lugar – “não falar português” - sua resposta no Questionário -, sendo um facilitador o encontro de *YB* com

¹⁵¹ Youguertene Mouridi, marroquino, nascido em 6/01/1986: refugiado. In: CARARO, Aryane, PORTO DE SOUZA, Duda. *Valentes: Histórias de pessoas refugiadas no Brasil.*, 1ª ed., São Paulo: Seguinte, 2020, p.100.

¹⁵² A sede do Abraço Cultural, em São Paulo, situa-se na rua dos Pinheiros, 706 Casa 6, bairro Pinheiros (próximo ao metrô Fradique Coutinho). O Abraço Cultural também tem uma sede na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹⁵³ Em seu *Blog* a organização é também carinhosamente chamada apenas de Abraço. Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/blog/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

“[...] pessoas que falam a minha língua, porque naquele momento não falava nada em português, e isso já facilitou bastante para eu procurar o trabalho”¹⁵⁴.

O ano de ingresso de *YB* no Brasil, em 2016, coincide com a chegada de outros 170 migrantes no país. No Rio de Janeiro, primeira cidade onde o marroquino aportara, houve apenas 22 registros, com o destaque para o percentual de homens, em 63,64%, 27% para as faixas de idade entre 25 a 40 anos e 15 a 25 anos, e 5% para as faixas etárias de 0 a 15 anos e 40 a 65 anos; 63,64% casados, 31,82% solteiros e 4,55 % sem informação. No campo das ocupações: atividades variadas (diretor, gerente ou proprietário 1; economista, atuário, auditor 1; estudante 11; outra ocupação não classificada 4, dentre outras)¹⁵⁵.

A atividade correspondente ao trabalho que *YB* desempenhava em sua cidade natal não fora tipificada naquele campo de ocupações - dita “não classificada” -, quando exercera em Casablanca a função de agente marítimo, ficando responsável pelos barcos que entram no porto, ou em suas próprias palavras: “Você que representa os barcos.”, ou seja, ele se considerava um responsável ou representante dos barcos, quando autoriza a entrada e saída das embarcações no porto onde trabalhava.

Curioso é o fato de que, não obstante estivesse no Rio de Janeiro, em uma cidade com grande atuação portuária, *YB* não conseguira trabalhar nessa área, pela negativa de aceitação de seu diploma, ou como ele mesmo destacara no campo *Dificuldades* no Questionário: “usar diploma do meu país para encontrar um trabalho”. O marroquino, entretanto, não tinha conhecimento algum de como poderia solicitar essa validação, que, no Brasil, é regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 1 de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e que “[...] poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação ou reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira”¹⁵⁶, mediante a apresentação de documentos listados na Resolução que, podem, inclusive, serem dispensados no caso da ausência de sua posse por parte dos refugiados, que se submeterão à aplicação de provas ou exames suplementares.

¹⁵⁴ Questionário.

¹⁵⁵ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: *Estado Todos, Município Todos, País de nascimento Marrocos, Ano 2016*; além de *Estado Rio de Janeiro e sua respectiva capital Município Rio de Janeiro*.

¹⁵⁶ Disponível em: Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022. Acesso em: 25 ago. 2022.

Some-se a isso o fato de que, na PortosRio, “[...] autoridade portuária responsável pela gestão dos portos públicos do Estado do Rio de Janeiro que compreende os portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis”¹⁵⁷, as contratações são feitas mediante realização de concurso público¹⁵⁸, por se tratar de empresa pública.

Estrangeiro, o marroquino, teria, a princípio, a oportunidade àquele serviço, mediante acessibilidade ao cargo, desde que se submetesse ao concurso público e fosse aprovado, para fins do ingresso mediante posse regular no cargo, nos termos do artigo 37, I, da CR/88, que prescreve: “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei”¹⁵⁹, norma constitucional de eficácia contida e que, segundo o constitucionalista José Afonso da Silva são aquelas que

[...] incidem imediatamente e produzem (ou podem produzir) todos os efeitos queridos, mas prevêem meios ou conceitos que permitem manter sua eficácia contida em certos limites, dadas certas circunstâncias. [...] também são de *aplicabilidade direta, imediata*, mas não *integral*, porque sujeitas a restrições previstas ou dependentes de regulamentação que limite sua eficácia e aplicabilidade.¹⁶⁰

Contudo, premido pela necessidade de subsistência, e já alertado pelas poucas pessoas que conhecera no Rio de Janeiro, ali permaneceu por dois meses, deslocando-se, mais uma vez, agora, internamente no país onde buscava acolhimento, para outra cidade, São Paulo, em busca de novas possibilidades de trabalho, como foi enfático ao dizer que:

não cheguei a trabalhar no Rio. Para trabalhar no Rio estava difícil, todo mundo falou para mim que as oportunidades melhores estavam em São Paulo. Por isso veio depois por São Paulo.

A capital paulista, quando da chegada do marroquino *YB* contava com um número um pouco maior de migrantes de mesma nacionalidade: 37 marroquinos, entre homens e mulheres, em percentuais mais expressivos quanto aos homens, em número de 27 (72,97%), consideradas a sua faixa etária – 14 (38%, 25 a 40 anos) e seu estado civil (45,95%, solteiros), a mesma proporção havendo quanto à diversidade de ocupações. Além daquelas já elencadas para a capital carioca, uma gama de outras atividades despontava, agora, na capital paulista: artista, ator, músico (1); pedreiro, servente, trabalhador da construção civil (1); psicólogo, analista,

¹⁵⁷ Disponível em: <https://www.portosrio.gov.br/pt-br>. Acesso em: 25 ago. 2022.

¹⁵⁸ Disponível em: <https://www.portosrio.gov.br/pt-br/aceso-a-informacao/faq>. Acesso em: 25 ago. 2022.

¹⁵⁹ Artigo 37, I, CR/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucaocompilado.htm.

¹⁶⁰ DA SILVA, José Afonso, *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*, 3ª ed., Malheiros Editores, p. 82-83. O acesso a cargos públicos, por parte de migrantes estrangeiros, ao enfoque de decisões judiciais e da doutrina, em sede de parecer, será abordado no Capítulo 5 da pesquisa.

sociólogo, assistente social (1); vendedor ou empregado de casa comercial, vendedor ambulante, comerciário, jornalista (4); oficial, piloto, maquinista, marinheiro, ou outro trabalhador, na navegação marítima ou fluvial (1), classe profissional que poderia também abrangê-lo¹⁶¹.

Entretanto, nenhuma delas foi desempenhada por *YB*, não obstante ele tivesse curso superior e conhecimentos em línguas estrangeiras (árabe e francês)¹⁶² que, num primeiro momento, poderiam ter sido utilizados como facilitadores e requisitos hábeis à obtenção de um emprego em sua anterior área de ocupação – área portuária.

Sua situação não foi diferente de outros tantos migrantes marroquinos, num total de 116, que, em 2015, cruzaram as fronteiras da União Europeia – UE, cujo

[...] fluxo migratório atingiu níveis críticos ao longo de 2015, com um aumento exponencial (de centenas de milhares de pessoas) tentando entrar na Europa e solicitando asilo, *fugindo de seus países, devido a* guerras, conflitos, fome, *intolerância religiosa*, terríveis mudanças climáticas, violações de direitos humanos, desesperança e outros, e somando-se a tudo isso, uma ação massiva de intimidação, violência e opressão executadas por grupos que controlam o tráfico ilegal e exploram esses migrantes totalmente vulneráveis.¹⁶³

Um total de 36 marroquinos aportaram em São Paulo nesse mesmo ano¹⁶⁴. Entre o período de 2011 a 2015, - um ano antes da chegada de *YB* -, a capital paulista contou com estrangeiros dessa nacionalidade, cujo nível de escolaridade em ensino superior ou ensino médio completo, apresentou-se em percentuais que variaram em cerca de quase 60% (2011), 50% (2012) a 40% (2015), quando receberam autorização de trabalho de acordo com sua escolaridade. Em 2015 houve aumento de autorizações para migrantes com ensino fundamental ou médio incompletos – uma marca das migrações haitiana e filipina, e, especificamente para o Marrocos, foram concedidas autorizações de trabalho com contrato formal de trabalho (1) e sem contrato de trabalho (8).¹⁶⁵

A informalidade da prestação de serviços e a precarização de direitos trabalhistas acompanharam o migrante marroquino em seus primeiro oito meses de permanência em São Paulo, embora ele já tivesse grau superior completo.

¹⁶¹ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as *variáveis*: Estado São Paulo, Município São Paulo, País de nascimento Marrocos, Ano 2016.

¹⁶² “[...] As línguas oficiais no Marrocos são o árabe e tamazigue. O dialeto árabe marroquino, referido como *Darija*, e o francês também são falados extensamente”. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Marrocos>. Acesso: 28 set. 2022.

¹⁶³ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Crise_migrat%C3%B3ria_na_Europa. Acesso em: 12 set. 2021.

¹⁶⁴ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, *ibidem*. Utilizadas as *variáveis*: Estado São Paulo, Município São Paulo, País de nascimento Marrocos, Ano 2015.

¹⁶⁵ BAENINGER; FERNANDES, 2017, p. 50-53, *op. cit.*

Num primeiro momento, ele contou com o auxílio de uma instituição, o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – CRAI Oriana Jara¹⁶⁶, que recebeu seus documentos e o processo iniciado junto à Polícia Federal para a solicitação de refúgio. Um pouco confuso quando da pronúncia e identificação dessa instituição, após a interveniência do assistente de atendimento Pedro, que acompanhava a entrevista, *YB* elencou mais uma instituição onde também obteve apoio para a promoção de sua inserção laboral:

Eu acho que foi alguma instituição que se chama CRAI, não sei se estou pronunciando certo, não sei se você conhece. Eles me ajudaram. Eu vi nos redes sociais e foi lá e eles me indicaram já como procurar trabalho. Tipo, por exemplo, CATHO¹⁶⁷ (*ele fez o sinal de “aspas”*). Eles me disseram para ir no CATHO e lá no CATHO encontrei com pessoas que falam a minha língua, porque *naquele momento não falava nada em português, e isso já facilitou bastante para eu procurar o trabalho*. CATHO¹⁶⁸ é para encontrar trabalho, não sei como explicar. É, uma coisa assim. Igual ao *LinkedIn*, mas do governo, eu acredito.

Ele elogiou e ficou satisfeito com o atendimento dessas instituições, referindo-se aos procedimentos de documentação no âmbito do país brasileiro, inclusive da obtenção de sua carteira de trabalho da previdência social - CTPS, mas que, entretanto, não foram suficientes para que ele obtivesse um emprego por meio da formalização de um contrato de trabalho:

Foi rápido. Eu levei o documento, aquele processo de refúgio para ser legalizado o visto mesmo, porque isso aqui no Brasil é legal; passaporte, só para poder comprovar a originalidade daquele documento e só isso. O atendimento foi muito rápido lá. O pessoa que me atendeu foi muito legal. Não era brasileiro. Não me lembro o nome da nacionalidade, mas era da África, então eu consegui conversar com ele. Mas não foi nesse CATHO que eu fiz a *carteira*. Eu não me lembro como eu fiz, mas acho que o CRAI que me ajudou a fazer. Então, *durante esse tempo, demorei para achar um bom trabalho, oficial, com documentos*.

Ainda que devidamente documentado, não obteve empregos formais, mas apenas “[...] uns trabalhos, tipo...”: uma pausa na fala de *YB* trouxe a sensação de que ele revivia momentos de que não gostaria de se lembrar e que o deixara à mercê de situações precárias, recebendo

¹⁶⁶ “O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI Oriana Jara) é um equipamento público da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que oferece apoio especializado e multilíngue aos imigrantes, independente (sic) de sua situação migratória. Entre os serviços oferecidos estão as orientações para a regularização migratória, o acesso aos direitos sociais, as diretrizes jurídicas e o encaminhamento aos serviços sociais. Denúncias de violações de direitos humanos também podem ser recebidas e encaminhadas pelo órgão”. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/. Acesso em: 22 de set. 2022.

¹⁶⁷ CATHO Empresas: Solução de Recrutamento e Seleção. Vagas. Disponível em: <https://www.catho.com.br/empresas/produtos/> Acesso em 22 set. 2022.

¹⁶⁸ “A Catho Online é um *marketplace* de tecnologia que conecta empresas e candidatos. Fundada em 1977, temos como propósito mudar vidas por meio do trabalho e desde o ano 2000, atuamos 100% *online*. Fazemos parte do grupo *Seek*, líder mundial em recrutamento online e considerada a companhia mais inovadora da Austrália”. Disponível em: <https://www.catho.com.br/ajuda/candidatos/sobre-a-catho/o-que-e-a-catho/88/>. Acesso em: 22 set. 2022.

valores a título de salário que sequer lhe permitiam o custeio de moradia digna e alimentação, não obstante a inserção laboral seja

[...] o passo inicial para o indivíduo garantir maior estabilidade e construir sua autonomia no novo país. Até mesmo o acesso a itens básicos, como abertura de conta bancária ou contrato de acomodação, muitas vezes exige uma fonte de renda fixa. Nesse sentido, é importante planejar a inserção do imigrante no mercado de maneira regular, a fim de garantir as proteções legais e a estabilidade necessárias para uma inclusão mais plena.¹⁶⁹

Assim, ele se debruçou dentre várias atividades, dentre elas:

Eu fiz entregador, motoboy; não motoboy, a pé (*ele fez o gesto com os dedos, como se estivesse caminhando e sorriu*) num restaurante. Trabalhei no Santa Efigênia, 25 de Março, nas lojas de celular e tudo, e tipo, não ganhava muito bem: R\$200,00 por semana; às vezes, para quem eu trabalho, *patrão não pagava e aí foi difícil*. É... tipo, às vezes não tive o que comer, dois dias, três dias. E o que me salvou naquela hora foi o “Bom Prato”. “Bom Prato”, você conhece? “Bom Prato”¹⁷⁰ é um lugar, não sei se pode chamar de restaurante, é que pessoas em dificuldade podem ir comer, fazer uma refeição por o valor de R\$1,00. [...] Então, às vezes, eu tive cada dia, durante dois, três meses, até que eu perdi uns 70, não, perdi 40 quilos quase, naquele momento. E aí tive cada dia só uma refeição.

O relato de *YB* me remeteu ao Restaurante Popular de Belo Horizonte, com cinco unidades na Grande BH e região metropolitana e que

[...] são equipamentos públicos que se caracterizam pela comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. Os Restaurantes Populares São destinados a oferecer refeições variadas à população que se alimenta fora de casa, prioritariamente às pessoas em situação de vulnerabilidade.¹⁷¹

E mesmo diante dessa precarização de direitos trabalhistas, tais como a informalidade da prestação de serviços, o pagamento de baixos salários, o seu atraso ou mesmo a ausência de quitação regular, ao migrante marroquino não restava outra alternativa, senão de se submeter a essas condições para que, ao menos, tivesse garantido o dinheiro com o que iria pagar sua

¹⁶⁹ TORELLY, Marcelo, coordenador; KHOURY, Aline, VEDOVATO, Luís Renato, KORBER, Veronica Gonçalves, *Visões do Contexto Migratório no Brasil*, Política de Migração e Refúgio do Brasil Consolidada. Brasília - Organização Internacional para as Migrações, Agência das Nações Unidas Para as Migrações, 2017, p. 163. ISBN 978-85-94066-01-5 (v. 1).

¹⁷⁰ Criado em 28 de dezembro de 2.000, o programa Bom Prato tem como objetivo oferecer refeições saudáveis e de alta qualidade a um custo acessível à população em vulnerabilidade social. Há 22 anos, o valor das refeições permanece inalterado: Almoço e jantar a R\$ 1,00 e café da manhã a R\$ 0,50. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/programa-bom-prato/>. Acesso em: 28 set. 2022.

¹⁷¹ Atualmente os valores das refeições são: Café da manhã: R\$0,75; Almoço R\$3,00; Jantar R\$1,50. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/susan/equipamentos/restaurantes-populares>. Acesso em: 25 jun.2023.

moradia, quando, à época morava “[...] em um quarto, no Tiradentes¹⁷² e pagava R\$150,00 (cento cinquenta reais) por mês”.

Suas dificuldades continuaram a ser exaltadas. Seu relato nada mais continha do que a sua estagnação diante de uma situação da qual não podia fugir, deixando ínsita não somente a sua vulnerabilidade, como também a de outros tantos de migrantes que se deslocam ao Brasil, obtêm a necessária documentação para trabalhar, mas se veem tolhidos de sua “inclusão social, laboral e produtiva” por meio da implementação de políticas públicas, ou mesmo do acesso a trabalho e moradia dignos, princípios e diretrizes insertos na NLM¹⁷³, todos dos quais *YB* se viu preterido:

Das vezes o que sobrava? Quanto eu guardava? Em média, a gente vai de quatro semanas ao mês, então fica R\$600,00; mas muitas vezes *aconteceu que o cara não quer pagar*. Aí na semana fica com setenta, oitenta, e não tem o que fazer. Eu reclamei, falei e o cara fala: “Não tenho, faz o que você quer”. Se eu não vou, eu não vou achar outro trabalho, então pra mim aquelas setenta reais permite eu guardar alguma coisa, para eu pagar o aluguel e para eu pagar aquele um real do Bom Prato. Então, enquanto esse tempo, tive, a única opção que tive é essa. Mas no mesmo tempo fiquei procurando.

Após cerca de 8 meses na informalidade, o migrante marroquino conseguiu um trabalho como *freelancer* – ainda informal - exercendo a atividade de tradutor de *videogames* (de inglês para francês), recebendo mensalmente o valor de R\$2.600,00. Rindo um pouco quando me contou sobre a sua nova atividade, quando passou a traduzir jogos do inglês para o francês, ele ressaltou:

Então, a partir daquela hora, as coisas melhoram bastante. Era *freelancer*. Recebia por tradução. É, dava sempre a mesma coisa. Fica no torno de R\$2.600,00. R\$2.600,00 por mês, e não por tradução. Porque sempre em todos os meses tive a mesma quantidade.

Entretanto, a descrição de sua narrativa não indicava, de fato, um trabalho autônomo ou como *freelancer*, como ele se autodeclarara, mas de um trabalho típico de vínculo de emprego, com os seus cinco pressupostos-fáticos jurídicos descritos nos artigos 2º e 3º da Consolidação

¹⁷² “Cidade Tiradentes é um distrito localizado na Zona Leste de São Paulo, a 35 quilômetros do Centro de São Paulo, marco zero da Cidade. A Cidade Tiradentes concentra mais de 40 mil unidades habitacionais, a maioria delas construída na década de 1980 pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (Cohab); [...] Além da vastidão de conjuntos habitacionais, que passaram a predominar na região, cerca de 160 mil pessoas compõem a chamada “Cidade Formal”; existe também a “Cidade Informal”, formada por favelas e pelos loteamentos clandestinos e irregulares, instalados em áreas privadas e que são habitados por cerca de 60 mil pessoas. A Cidade Tiradentes possui, portanto, uma população estimada em 220 mil habitantes”. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cidade_Tiradentes. Acesso em: 25 set. 2022.

¹⁷³ “Art. 3º. “A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: [...] X - - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social”.

das Leis do Trabalho - CLT: trabalho prestado por pessoa física, pessoalidade, onerosidade, subordinação jurídica e não eventualidade¹⁷⁴. Ele relatara que cumpria jornada regular de trabalho de 8 horas, tinha de comparecer à empresa todos os dias da semana, fazer a tradução dos jogos – em número de dois por mês, recebendo o salário fixo mensal de R\$2.600,00 – apenas, sem qualquer outro benefício – e que nunca fora substituído por qualquer outro colega de trabalho, situações essas todas a indicar a existência de uma relação de emprego, não obstante, preterida, na prática. A necessidade premente do dinheiro o manteve nessas condições por aproximadamente dois anos e meio.

Foi necessário que um colega seu de trabalho tivesse um problema na empresa, e, também, uma questão pessoal sua, para que *YB* viesse a ter a carteira assinada pela primeira vez, desde que chegara ao Brasil. Ele já trabalhava há quase dois anos sem o registro e teria, então, direito a dois períodos concessivos de férias. Necessitando se ausentar, para visitar a mãe, doente, solicitou-as ao seu empregador, que, valendo-se do fato da “[...] não assinatura da CTPS”, disse-lhe que não: ele não teria direito a sua fruição, pois na carteira constavam apenas cinco meses de registro do contrato de trabalho, desconsiderando, liminarmente, o período anterior de dois anos já trabalhados, em total inobservância das normas legais trabalhistas. A recusa na concessão das férias motivou o pedido de desligamento do marroquino, que, ainda, não recebeu qualquer direito em sua rescisão contratual:

Sim, porque na tradução, quando eu fazia tradução, tradução de jogos, eles colocaram carteira assinada. É, durante cinco, durante seis meses. Então, durante esse trabalho, deveria ter férias; a minha mãe ficou ruim, ficou mal e eu deveria voltar pro Marrocos. E como eu trabalhava na empresa durante muito tempo, e quase 8 horas por dia, até que um amigo meu processou a empresa, era americana que tava aqui; a gente tava trabalhando 8 horas por dia, todos os dias, e a empresa colocava a gente como *freelancer*. E aí teve muito povo revoltado, foi por causa disso saí lá um pouco, porque eu fiquei lá dois anos trabalhando com *freelancer* (*ele faz o sinal de “aspas”, no sentido de falso*), mas oito horas por dia e sem horas extras. Quando eles viraram a carteira assinada, eu precisava de férias para visitar minha mãe; não deixou pegar férias. Quase dois anos e meio sem pegar férias e aí falou: “*não tem jeito, você não vai pegar férias, porque a gente acabou de assinar a sua carteira e tem que cumprir um ano com carteira assinada para pegar férias*”. E aí, naquela hora que eu saí da empresa. Porque eu deveria urgentemente ir visitar minha mãe.

Assim, apesar de já contar com mais de dois anos na empresa de tradução de jogos – completados, portanto, dois períodos aquisitivos -, o que lhe daria, a princípio, direito à fruição de dois períodos concessivos de férias, uma vez que “Todo empregado terá direito anualmente

¹⁷⁴ “Art. 2º, *caput*. Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, *assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços*. Art. 3º. Considera-se empregado toda *pessoa física* que prestar *serviços de natureza não eventual* a empregador, sob a *dependência* deste e mediante *salário*”. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Realces* acrescidos.

ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração”¹⁷⁵ e que, “Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias”¹⁷⁶, ele se encontrava em situação de vulnerabilidade não contornável: a relação de emprego não fora formalizada corretamente desde o início da prestação de serviços, ele contava com apenas 5 meses de trabalho registrados em sua CTPS e nunca havia recebido outros valores ou benefícios, além do salário, tais como férias, gratificação natalina (décimo terceiro salário), horas extras, vale-transporte e vale-refeição.

Envolto na urgência de visitar a sua mãe, ele pediu para sair da empresa, e não recebeu nenhum valor, ficando mais uma vez preterido do direito à indenização a que faria jus, uma vez que a violação das obrigações do contrato, por parte do empregador, que se revelaram factíveis ante o descumprimento do reconhecimento da relação de emprego havida entre eles daria ensejo à ruptura contratual por iniciativa do próprio empregado, ou seja, à rescisão indireta do contrato de trabalho.¹⁷⁷ YB poderia, então, requerer o término daquela relação de emprego alcançando o direito à percepção de um conjunto de parcelas compreendidas no chamado acerto rescisório¹⁷⁸.

O seu descrédito quanto ao descumprimento e à privação de direitos que lhes são garantidos constitucionalmente e que deveriam ser implementados de forma efetiva, por nortear a política migratória brasileira, tornou-se ainda maior diante do insucesso, também, de seu colega de trabalho:

[...] é, o amigo era da Alemanha, alemão. Ele processou, faz dois anos e meio, e até agora não resolveu nada. Fora dos gastos que ele gastou e tudo, não resolveu nada. *Então não tem o que fazer.* [...] Foi a Justiça do Trabalho. Advogado. Não resolveu ainda. Foi antes de quando a pandemia começou... quase três anos, agora.

Para mais, o próprio desconhecimento do migrante marroquino sobre direitos trabalhistas e previdenciários que disciplinam a prestação de serviços, os benefícios - tais como auxílio-doença e aposentadoria, ressaíndo nítida a sua confusão acerca da diferença entre a realização de trabalho em algumas de suas variadas formas: autônoma (sem carteira de

¹⁷⁵ Art. 129 da CLT.

¹⁷⁶ Art. 130 da CLT. Os incisos I a IV desse artigo disciplinam a proporção dos períodos de férias e sua dedução em razão de faltas não justificadas no período completo de um ano: 30 dias corridos para mais de 5 faltas; 24 dias, de 6 a 14 faltas; 18 dias, de 15 a 23 faltas; 12 dias, de 24 a 32 faltas.

¹⁷⁷ Art. 483 da CLT. “O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando: [...] d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato”.

¹⁷⁸ Artigo 477, *caput*, da CLT. “É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa”.

trabalho), com vínculo de emprego (e com carteira de trabalho), e sobre a forma de Microempreendedor Individual – MEI¹⁷⁹:

Eu conheço muito pouco. Sei sobre INSS, direito a coisas básicas: vale-refeição, plano de saúde; eu acho que não é obrigatório que a empresa fornece; então, é isso que eu sei, não sei mais. Ah, eu sei que tem o salário mínimo, em torno de R\$1.100,00 mais ou menos, que desconta o INSS, e tudo, é isso o que eu sei na verdade. Direito das férias, claro. Só isso que eu sei. Ouvi falar de décimo terceiro salário, nunca recebi. [...] Para trabalho, preferiria autônomo. Hum, eu acho que já tenho 34 anos, e hoje eu acho que não compensaria para mim que eu começo a pagar INSS, essas coisas. Mas minha esposa, a gente tava conversando com ela esses dias, e eu falei não, ainda vale a pena muito. Então, pra mim ainda autônomo, a carteira assinada... ainda não sei, porque não sei muito os benefícios.

As dúvidas de YB denunciam que, a despeito dos princípios que regem a política migratória brasileira, em especial, “o acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social, bem como da “promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante”¹⁸⁰, essas diretrizes não são implementadas na prática, revelando-se a recepção inicial e a autorização de entrada no Brasil insuficientes para o atendimento de necessidades prementes do dia-a-dia na vida dessas pessoas em situação de refúgio, demandando, além desse acolhimento inicial, uma verdadeira integração local.

Para Crisp a integração local de migrantes e refugiados vai além do assentamento local ou de sua assimilação, no sentido de abandonarem sua cultura local a ponto de se tornarem “indistinguíveis dos membros da comunidade anfitriã”¹⁸¹. A integração pressupõe uma integração entre aqueles e a sociedade de acolhimento e, assim, compreende três dimensões inter-relacionadas que, implementadas, inserem-se em um processo de solução duradoura para esse grupo de pessoas:

Em primeiro lugar, é um processo legal, pelo qual os refugiados recebem uma gama progressivamente mais ampla de direitos e prerrogativas do Estado anfitrião. Nos termos da Convenção de Refugiados de 1951, estes incluem, por exemplo, o direito

¹⁷⁹ Art. 3º “A partir de 1º de janeiro de 2009, a Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações: [...] “Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp128.htm. Acesso em: 25 de nov. 2022.

¹⁸⁰ Art. 3º, XI e XII, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (NLM).

¹⁸¹ CRISP, Jeff. *The local integration and local settlement of refugees: a conceptual and historical analysis*. Genebra: UNCHR, 2004, p. 1. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/local-integration-and-local-settlement-refugees-conceptual-and-historical-analysis-jeff-crisp>. Acesso em: 08 set. 2021. Tradução livre.

de procurar emprego, exercer outras atividades geradoras de renda, possuir e dispor de bens, gozar da liberdade de movimento e ter acesso a serviços públicos, como educação. O processo pelo qual os *refugiados ganham e acumulam direitos* pode levar à aquisição de direitos de residência permanente e, finalmente, à aquisição da cidadania no país de asilo. Em segundo lugar, a integração local pode ser considerada como um *processo econômico*. Ao adquirir os direitos e prerrogativas acima referidos, os refugiados também melhoram o seu potencial para estabelecer meios de subsistência sustentáveis, *atingir um grau crescente de autossuficiência e tornar-se progressivamente menos dependentes da ajuda estatal ou da assistência humanitária*. De acordo com esses indicadores, os refugiados que são impedidos ou dissuadidos de participar da economia local, e cujo padrão de vida é consistentemente inferior ao dos membros mais pobres da comunidade de acolhimento, não podem ser considerados localmente integrados. Em terceiro lugar, a integração local é um *processo social*, permitindo que os refugiados *vivam entre ou ao lado da população anfitriã, sem medo de discriminação sistemática*, intimidação ou exploração por parte das autoridades ou pessoas do país de asilo. É, portanto, um processo que envolve tanto os refugiados como a população de acolhimento.¹⁸²

Assim, ainda que a saída de *YB* de seu país de origem não tenha sido motivada por questões econômicas – situação do migrante senegalês *NA*, - ele passou a vivenciá-las, na prática, ante as ínsitas dificuldades de integração legal, econômica e social.

Aqui, um destaque de uma particularidade do migrante marroquino: *YB* deixara sua terra natal em decorrência de possíveis represálias e perseguições religiosas. Ele não hesitou em dizer que saíra do Marrocos e *escolhera* o Brasil pelas facilidades de imigração, especialmente quanto aos documentos, demonstrando plena serenidade ao dizer que:

Eu achei que o Marrocos não foi para mim (*ele riu*). *É um país muçulmano, não sou muito religioso, e você sabe, a cultura e tudo, não me senti feito para ficar no Marrocos*. E eu decidi sair de lá. E aí eu escolhi o Brasil, porque para mim, para minha nacionalidade, o Brasil não precisava de um visto para vir. *Então é uma documentação enorme a menos*. É só o passaporte, comprar a passagem e podia vir pra cá. Não é igual na França, na Europa, nos Estados Unidos, que tem que ir no Consulado, pedir visto, ter de ser aprovado e tudo. Eu escolhi mais o Brasil para evitar toda essa documentação.

O marroquino não apontou qualquer dificuldade de trabalho ou de subsistência em seu país, ou mesmo que viera ao Brasil, para ajudar seus familiares. O deslocamento foi motivado por questões religiosas, pela imposição da prática de uma religião da qual ele não comungava e que, caso se insurgisse contra isso, seria, sim alvo de perseguição:

[...] eu tive um bom trabalho. Mas *mesmo com bom trabalho, a questão da religião e tudo, não consegui ficar lá*. Então eu acho que é mais por causa disso. [...] *Não sofri perseguição, porque eu sabia que se eu falava ou mostrava uma coisa, eu ia ser perseguido*. Então você evita de fazer isso.

¹⁸² CRISP, 2004, p. 1-2, *op. cit.* Tradução livre, *Realces* acrescidos.

Seu temor já seria, por si só, suficiente ao reconhecimento da sua condição de refugiado, nos termos da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951 (artigo 1º, A, item 2)¹⁸³; sua extensão do termo refugiado no Protocolo de 1967 (artigo 1º, §2º), ambos ratificados pelo Brasil¹⁸⁴, e, também, na Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997 (artigo 1º, I)¹⁸⁵, que implementou aquele Estatuto, cujos termos destaco, novamente:

Art. 1º - “Definição do termo "refugiado". A. Para os fins da presente Convenção, o termo "refugiado" se aplicará a qualquer pessoa: [...] 2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e tendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. [...] Art. 1, §2: Para os fins do presente Protocolo, o termo "refugiado", salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa *qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção*, como se as palavras "em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e..." e as palavras "...como consequência de tais acontecimentos" não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro. [...] Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a *fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas* encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;” (*Realces acrescidos*)”.

Mas ele ingressara com o visto de turismo no Brasil, sem valer-se das condições previstas na legislação aplicável às pessoas em situação de refúgio, e procurara a Polícia Federal, para “regularizar seus documentos e ser legal aqui” - assim frisou -, solicitando, posteriormente a essa instituição o reconhecimento de sua condição de refúgio.

Entretanto, outra particularidade o alcançou: ele se casou com uma brasileira, não chegando a concluir o processo de reconhecimento de sua condição de refugiado, o que relatou com imensa satisfação no curso da entrevista, quando indagado acerca do recebimento da carteira de registro nacional de migração (CRNM): “Ainda não cheguei, porque nesse tempo me casei e isso facilitou bastante. [...] foi cancelado. Porque *eu recebi a cidadania por causa da esposa*, por conta do *casamento*”.

¹⁸³

Disponível

em:

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf_Acesso em: 25 nov. 2022.

¹⁸⁴ Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961 e Decreto nº 70.496, de 7 de agosto de 1972, respectivamente. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50215-28-janeiro-1961-389887-publicacaooriginal-1-pe.html> e https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d70946.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

¹⁸⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

Trata a da hipótese da naturalização ordinária, prevista no artigo 12, II, a, da CR/88¹⁸⁶ e na NLM, em seus artigos 64, I e 65, *caput*, observadas as condições dispostas nos incisos I a IV¹⁸⁷:

Art. 12. “São brasileiros: [...] II - naturalizados: a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral; [...] Art. 64. A naturalização pode ser: I - ordinária; [...] Art.65. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições: I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira; II – ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos; III – comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e IV – não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei”.

O procedimento de naturalização ordinária foi disciplinado pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020¹⁸⁸, em seus artigos 1º, I, e 2º a 5º, mediante requerimento apresentado por meio de sistema eletrônico da plataforma GOV.BR ou, presencialmente, em uma das unidades da Polícia Federal, mediante a apresentação de vários documentos – que comprovem as condições elencadas na NLM – ora destacados o comprovante de residência para os anos exigidos à naturalização e indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa, podendo ser reduzido o prazo de quatro anos – hipótese que se aplicou ao marroquino -, com a apresentação de certidão de casamento atualizada, e de declaração conjunta de ambos os cônjuges, a respeito da efetiva união e convivência¹⁸⁹.

Assim, o acaso se fez presente duas vezes para ele, revelando-se em plenas condições de acolhimento, quando ele passou a descrever sua história com sua mulher e com o trabalho que passou a realizar a partir de quando a conheceu.

YB conheceu sua atual mulher em São Paulo; paulista, de Presidente Prudente, ela era aluna do ABRAÇO e o convidou para um *Happy Hour* na escola de línguas e lá foi apresentado a um professor congolês, que também falava francês, tornando-se, então, próximos. Desse professor, que se tornou amigo de *YB*, partiu a indicação para que ele passasse a dar aulas de francês na instituição. A partir de *YB* 2019 passou a integrar o corpo de professores da ABRAÇO com a prática de um de seus idiomas nativos (francês) e a divulgação da cultura marroquina entre os alunos dessa instituição.

¹⁸⁶ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

¹⁸⁷ Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

¹⁸⁸ Publicada no DOU nº 219, de 17/11/2020, Seção 1, Página 66. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_623_DE_13_DE_NOVEMBRO_DE_2020.pdf. Acesso em: 25 nov. 2022.

¹⁸⁹ Naturalização ordinária. *Check list* de documentos. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/naturalizacao/o-que-e-naturalizacao/naturalizacao-ordinaria>. Acesso em: 25 nov. 2022.

Em sua atividade de professor nunca se viu desrespeitado. Ao contrário, sentiu-se valorizado em seu mister, tendo a chance de evoluir, obtendo também a ajuda de seus colegas professores, em uma típica rede de apoio, acolhimento e integração.

A contratação de *YB* em 2019 teve como fazer preliminar o acesso ao *site* do ABRAÇO¹⁹⁰, o envio de seu currículo, o recebimento de uma ligação e o agendamento de uma entrevista, pelos então coordenadores à época, Débora e Pepe, e o início das aulas com apenas uma turma presencial. Respostas curtas, diretas traduziram bem a experiência de *YB* no AC:

Deu certo, fiz a formação e aí comecei a pegar umas aulas, e deu certo até hoje. [...] Então, antes disso eu estava trabalhando, continuando a fazer tradução. E aí, comecei a trabalhar no ABRAÇO e por causa do tempo consegui pegar só uma turma. E aí com o tempo, parei de trabalhar com tradução, estava com muito estresse e não tive tempo de, para ficar com os dois. *E aí preferi ficar com o ABRAÇO, tava muito legal, e aí eu preferi ficar com o ABRAÇO.* [...] Estava muito satisfeito (*ele deu um sorriso largo*).

Ele fora contratado como prestador de serviços, emitindo notas fiscais ao final de cada mês, registrando-se como microempresário individual - MEI, recebendo por hora-aula, a depender da qualificação dos cursos- normal ou intensivo –, sendo o pagamento mensal até a última semana do mês respectivo; recebia também ajuda de custo para seu deslocamento até a escola, mediante a utilização de metrô.

A princípio, suas declarações poderiam denunciar indícios de supostas irregularidades em sua contratação formal, dando azo à imposição da formalização de um vínculo de emprego, quando ele poderia ser reconhecido como um típico empregado que ministra aulas em uma escola particular de línguas – objeto social da AC, nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT.

Entretanto, o relato de *YB* sobre o ABRAÇO, sua serenidade em explicitar o modo de sua contratação e sua satisfação em estar ali, compondo o quadro de professores dessa instituição, não deixam dúvidas da regularidade do vínculo jurídico formado entre eles, que inclusive, revelou mais uma peculiaridade sua ao se referir ao pagamento das horas-aula, dos demais benefícios e de eventuais atrasos em sua realização – sua esposa fora a responsável pela conferência de sua contratação e recebimento de valores:

É por hora. Então, eu não sei, porque essas coisas de MEI, *eu não mexo bem, a minha esposa é advogada, ela que conversou a primeira vez, e aí fica com ela as coisas (ele riu)*. Então, porque ela cai no conta bancária dela e *mistura com o salário dela*. Não sei se ela está aqui, no outro quarto. Eu posso perguntar. [...] Sim, o *benefício* é pra transporte, para o metrô. Acho que é um pouco a mais, um pouquinho mesmo (*ele fez o gesto com os dois dedos, indicando “pouquinho”*). Moro no Pacaembu. O

¹⁹⁰ “Seja um professor. Quer compartilhar sua língua e cultura com todos nós? Venha trabalhar no Abraço! Se você é um refugiado no Brasil e gostaria de ensinar sua língua e cultura, clique no botão e preencha o formulário. Quando houver alguma vaga disponível, entraremos em contato. Quero ser professor”. Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/participe/#professor>. Acesso em: 30 jul.2023.

ABRAÇO é em Pinheiros, (*incompreensível*), da zona oeste, tá. *E vou pra casinha de metrô. [...] O pagamento? Não, ao contrário (ele riu largamente). Antes que o mês acabe em uma semana a gente já recebe. Antes da última semana do mês.*

Nesse momento, Pedro Ernesto, assistente de atendimento do AC, interveio novamente:

É, eu acho que *o valor é R\$68,00 a hora aula*, mas não sei exatamente, porque varia muito de professor para professor, depende da disponibilidade deles. Então, tem professor que dá muito menos aulas do que o Y e o Y vai para o presencial, então tem ajuda de custo para ir para o presencial que professores não têm, entendeu? Então tem toda essa diferenciação. *E na pandemia, a ajuda de custo foi destinada ao pagamento da internet para as aulas online.*

Outrossim, válida e regular a vinculação do marroquino à escola de línguas, ele também recebia incentivo da instituição para ministrar aulas particulares, sem qualquer interferência quanto a sua realização, a demonstrar a não configuração de um dos pressupostos inerentes à relação de emprego nos moldes celetistas, qual seja, a imposição de exclusividade, o que foi enaltecido por YB ao discorrer sobre a possibilidade de prestação de outros serviços:

Ao contrário, eles apoiam isso pra gente encontrar mais oportunidades. Até às vezes a coordenação, que seja, Pedro, ou mesmo Bia, Vitória, Mari, eles compartilham com a gente as vagas de emprego pra gente poder se, não sei se a palavra certa é, espalhar; pra ver outras experiências também. [...] O acesso aos alunos particulares é através do ABRAÇO mesmo. [...] eu tenho muitos particulares e foi e foi pela indicação mesmo, tipo, amigo, amigo de alguém. Ou minha vizinha me indica para outro aluno. Aluno gostou, indica outro aluno...é mais por indicação mesmo. Não cheguei a postar coisas, fazer propaganda. [...] O pagamento? Hum, a quantidade das aulas no mês e no final do mês eles pagam. Eu acho R\$60,00, mesma coisa. Eles conversam comigo direto nessa (desse, a esposa não participava).

A estabilidade precedente do migrante marroquino foi, contudo, abalada por uma avalanche mundial:

De repente, vivenciamos um estado de coisas que não imaginávamos, que nos parecia distante – realidade especulativa projetada em obras de ficção científica ou relatos, reminiscências e imagens em preto e branco do evento da chamada “gripe espanhola” (1918-1920).¹⁹¹

A pandemia de COVID-19 paralisou o mundo, impondo adaptações das relações sociais e laborais, revelando a ineficiência de governos diversos, incapazes de implementar políticas públicas hábeis a gerenciar a situação, especialmente no campo do trabalho, “[...] provocando o desaparecimento de milhões de postos de emprego no mundo”¹⁹². Sua inércia e inação, aponta

¹⁹¹ BIZON, Ana Cecília Cossi, Acolhimento e Solidariedade em Contexto de Pandemia: a experiência do Banco de tradutores e intérpretes da UNICAMP. In: BAENINGER; VEDOVATO; SHAIEN, 2020, p. 584, *op. cit.*

¹⁹² BIZON, 2020, *op. cit.* p. 585. A autora destaca o trabalho o Banco de Tradutores e Intérpretes, em ações multidisciplinares junto à UNICAMP, Cátedra Sérgio Vieira de Mello para Refugiados, e Prefeitura Municipal de Campinas, dentre as quais, houve a tradução de informativos, em cinco línguas mais mobilizadas pelos migrantes de crise (árabe, crioulo haitiano, espanhol, francês e inglês). sobre a COVID-19 para facilitar o acesso às informações sobre a doença.

Bizon, foram, contudo, amenizadas por grupos, movimentos e organizações que, solidárias em combater o ambiente caótico imposto pela pandemia, desenvolveram ações que se revelaram eficazes a lhe minorar seus efeitos.

No ABRAÇO, a adaptação se revelou rápida a mitigar a paralisação das aulas presenciais diante da imposição do distanciamento social, para que os professores refugiados não se vissem privados de suas atividades de trabalho, conforme descreveu *YB*:

Então, durante a pandemia, já as coordenadoras se preparam muito rápido, porque ninguém esperava que, tem aquele... que todo mundo fecha, não tem coisas presencial e tudo. Uma semana depois já, os coordenadores prepararam, faz formação para a gente, como a gente dá aulas *online*, porque a maioria dos professores do ABRAÇO, ninguém já deu aula...eu também nunca dei aula *online*. A gente fizemos uma formação, tipo uma semana; a coordenação resolveu tudo. E na semana seguinte, as aulas voltaram a ser *online*. Tivemos treinamento e recebemos computador. Foi tudo: Foi computador, foi contas de Zoom, a plataforma que a gente usa, (*incompreensível*), tudo que a gente usa relacionado às aulas *online*. *Internet* também, tudo foi feito em uma semana. [...] Como eu saí do outro trabalho, tive mais disponibilidade e falei, disse, estou disponível a pegar mais turmas e aí consegui uma a mais, então fiquei com duas.

Após a pandemia, ele participou também de cursos de intensivo *online*, ministrados em regra nos meses de julho e janeiro¹⁹³, dando aulas todos os dias, mantendo as duas turmas regulares que adquirira naquele período, em dois dias na semana, de segunda a quarta-feira, das 19h até as 22h10, duração de uma hora e trinta minutos com um intervalo de dez minutos entre as aulas.

Ao contrário de outros migrantes que pretendem voltar ao seu país de origem, *YB* retornou ao Marrocos, apenas uma única vez, por ocasião da doença de sua mãe. Foi enfático ao afirmar que, se não fosse por isso, não teria voltado e que tampouco pretende retornar. Ainda, mais preciso e claro, ao declarar sua intenção de permanecer no país de deslocamento: “*Não. Gosto muito do Brasil. Quero ficar aqui*”.

Ele transformou o estranhamento inicial que aqui experimentara quando de seu ingresso e de suas dificuldades com moradia, trabalho e com a língua portuguesa, em verdadeira sensação de acolhimento decorrente das situações vivenciadas, principalmente, através da inserção laboral promovida pelo ABRAÇO, tornando estranhos aqueles que deixara para trás, num sentido inverso da compreensão trazida por Wittgenstein, que Geertz nos apresenta em sua teoria interpretativa da cultura:

¹⁹³ “Para quem quer uma *imersão na língua* e começar ou acelerar o aprendizado rapidamente. Nele, você completa um módulo da língua em apenas um mês com aulas quatro vezes por semana, 2 horas por dia”. [...] “Os cursos de férias são oferecidos em janeiro e julho. São cursos de ritmo intensivo, para viver uma imersão na língua e começar ou aperfeiçoar o aprendizado mais rapidamente”. Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/inscricoes-geral-sp/> e <https://www.abracocultural.com.br/inscricoes-intensivos-rj/>. Acesso: 01 jul. 2023. *Realces* no original.

Falamos... de algumas pessoas que são transparentes para nós. Todavia, é importante no tocante a essa observação que um ser humano possa ser um enigma completo para outro ser humano. Aprendemos isso quando chegamos a um país estranho, com tradições inteiramente estranhas e, o que é mais, mesmo que se tenha um domínio total do idioma do país. Nós não *compreendemos* o povo (e não por não compreender o que eles falam entre si). Não nos podemos situar entre eles.¹⁹⁴

YB, aos poucos, foi se desligando de suas raízes, de suas relações sociais, de seus amigos, mantendo em sua terra natal apenas o elo com seus entes familiares – pai, mãe e irmã, uma família pequena em relação à dos demais migrantes retratados na pesquisa, mas cujo número reduzido de pessoas era comum em seu país – assim relatou. Sua fala nada conteve de saudosismo face à perda que ali experimentara, ao relatar sobre esse desligamento:

Não. Não cheguei a comentar isso. Porque com o tempo você perde aquela amizade que você tem, você começa a conversar com amigos primeiros meses, durante os primeiros tempos, primeiros meses, e *depois você diminui essas ligações e tudo e aí acaba não conversando mais.*

Em analogia à abordagem que Montero realiza acerca da comunicação entre missionários e nativos, seus encontros, acordos, seus significados à luz de Wittgenstein, permito-me divagar sobre a integração do migrante marroquino e suas novas relações interculturais no país de acolhimento que, no caso nada mais revelaram do que um acordo entre ele, o ABRAÇO e sua mulher, acordo esse que,

[...] segundo o enunciado wittgensteiniano, [...] resulta do aprendizado do uso de determinadas matrizes ou regras, elas mesmas condição de significação. A produção desse *acordo* supõe, portanto, que as pessoas (ou grupos) em interação, embora pertençam a universos culturais distintos, estão dispostas a se comunicar e que só poderão se entender se compartilharem experiências comuns. "O comportamento comum a todos os homens é o sistema de referência por meio do qual interpretamos uma linguagem desconhecida" (Wittgenstein, 1975: 206).¹⁹⁵

Acordos que foram se formando ao longo desses 7 anos de permanência no Brasil, com adaptações dos antigos padrões de comportamento, percepções das novas realidades culturais, concessões, especialmente nas relações de gênero, demonstrando uma possível *inversão de papéis* entre ele e sua esposa, que administrava seu trabalho, pagamentos e também, a permanência na cidade de acolhimento, quando já quase ao final da entrevista, indaguei-lhe se pretendia permanecer em São Paulo:

Boa pergunta. Eu quero mudar, *mas minha esposa gosta muito de São Paulo, então vai ser difícil de mudar de São Paulo.* Eu gostaria muito morar no interior do São Paulo. Ou do outro Estado. É mais por causa do custo da vida que está muito alto aqui,

¹⁹⁴ WITTGENSTEIN, Ludwig *apud* GEERTZ, Clifford, 1926. *A interpretação das culturas*, 1ª ed., 13. Reimpr., Rio de Janeiro, LTC, 2008, p. 10.

¹⁹⁵ MONTERO, Paula. *Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural*, 1ª ed., São Paulo, Editora Globo: 2006, p. 26.

eu acho. Não tenho certeza que outros lugares são mais baratos, mas já acho que vai ser menos.

Refiro à *inversão de papeis* uma vez que “[...] no Marrocos, não é o documento que torna o homem confiável, e sim o homem (e em determinados contextos, a mulher) que dá autenticidade ao documento”¹⁹⁶, e na esteira de outros marroquinos, pela necessidade de se adaptarem ao Brasil ou mesmo por questões de sobrevivência, passaram a realizar atividades dantes inimagináveis, como por exemplo, atuar no meio gastronômico, ressaltou o marroquino:

Venho de um país machista e sou machista. Para nós, não faz nenhum sentido que eu cozinhe em casa. Eu deveria estar na frente da televisão. É errado, é errado. É tarde para mudar, mas eu queria, apesar de fazer parte do meu DNA.

O resumo de *YB* acerca de suas experiências no Brasil, com destaque para a inserção laboral, que lhe fizeram alcançar verdadeiros acolhimento e pertencimento, não deixa dúvidas do aprendizado, dos acordos celebrados, das novas responsabilidades assumidas e do alcance de uma nova vida que viera aqui buscar:

Ah, eu acho: passei pelas experiências boas, e mais com experiências ruins. Mas no final eu acho que *tive muito sorte de trabalhar no ABRAÇO que tipo salvou muito minha vida mesmo*. É, tipo sem ABRAÇO hoje vai ser difícil para viver no Brasil. Vai mudar totalmente minha vida. *Mas outras coisas são ruins vai servir para minha vida, pra futuro, é uma experiência*. Como eu falo sempre: é, a maior coisa boa que eu fiz na minha vida foi sair do Marrocos e ter uma experiência nova no Brasil. Lá eu morava com meus pais, é... não pagava aluguel, não pagava comida, tipo, é, tava quase irresponsável. E cheguei aqui e deveria fazer tudo para mim. *Virar responsável. Você começa nova vida*. Tipo: você faz novas amizades, você conhece muitas pessoas, *então é uma nova vida mesmo*. Que seja no nível pessoal ou profissional.

Ele conseguiu, ao final, o alcance de sua integração legal, social e econômica, e obteve, também, uma verdadeira coabitação, com participação e simultaneidade, conforme destaca *Di Cesare*:

Não se trata de um rígido estar um ao lado do outro. Em um mundo inválido pela ocorrência de tantos exílios, coabitar quer dizer compartilhar a proximidade espacial em uma convergência temporal em que o passado de cada um possa ser articulado com o presente comum tendo em vista um futuro também comum.¹⁹⁷

Sua nova vida o abraçou de tal forma, que outra não poderia ser sua reflexão final, quando lhe indaguei sobre ter vivenciado alguma experiência ou situação em que ele se sentira desrespeitado, constrangido ou preterido ante a sua condição de migrante, especialmente nas atividades de trabalho que realizara desde seu ingresso no Brasil e o que as atividades de professor no ABRAÇO lhe proporcionaram em termos de satisfação e valorização:

¹⁹⁶ GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*, tradução: Vera Mello Joscelyne, Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p 287.

¹⁹⁷ DI CESARE, 2020, *op. cit.*, p. 351.

Eu tive, só que não aconteceu comigo. Eu não tive nenhuma experiência ruim. Sim, ao contrário, a maioria do tempo, *quando eu falo marroquino, ao contrário, o povo fica conversando, perguntando as coisas*. Não cheguei a passar por experiências assim. *No ABRAÇO, a primeira coisa é que você se sente em família lá*. Que seja com os coordenadores ou com os outros professores. Isso eu acho que é uma coisa que não vai ter em outro lugar, ou é difícil de encontrar. Então é a primeira coisa mais importante, eu acho, porque não tem aquele estresse de todo dia. Quando a gente, segunda coisa, para resolver os problemas, se a gente tem uma dificuldade, como as plataformas, dificuldade sobre alguma lição específica, como atingir os alunos, essas coisas, tipo, facilitam bastante, mesmo. Até que eu até falo para pessoas que trabalham hoje no ABRAÇO, *eu tive muitas experiências de trabalho na vida, eu acho o ABRAÇO o melhor lugar onde eu trabalhei. Não quero sair do ABRAÇO por nada*.



FIG 2 – DE CASABLANCA A SÃO PAULO: UM AMOR ARÁBICO-BRASILEIRO (YB, marroquino)

3.4 A VENEZUELA INQUIETA: SABOR LINGUÍSTICO E MEMÓRIA GASTRONÔMICA AFETIVOS

A perda do meu filho, ver o descaso com o ser humano e pessoas passando fome me levaram a sair do país. Se ficasse, eu morreria.¹⁹⁸

“*FOME. Vim por fome por precisar sustentar meus pais*”.

As duas frases iniciais da entrevista realizada com a segunda professora do Abraço Cultural, que também foi acompanhada pelo assistente de atendimento, Pedro Ernesto, deram o tom da conversa que se estendeu por intensos 45 minutos e 29 segundos.

Venezuelana, de Caracas, 40 anos, nome composto de dois prenomes e dois sobrenomes, que se reduziram a duas letras: *NS*, ou simplesmente *Naza*, cujo apelido, pela força que sua apresentação e o desejo da migrante de ser assim chamada, permito-me a colocação.

Ela tem a pele negra; cabelos negros, trançados, bem rente à cabeça; usava um moletom preto com zíper, e ao começo da entrevista, estava na cozinha de seu apartamento, comendo, diretamente de uma panela. Ao lembrá-la dos termos formais da entrevista, ela se limitou a dizer “Hum-hum”, já comendo, tendo passado da cozinha, onde se iniciara a conversa, para outro cômodo do apartamento, levando consigo o aparelho celular de onde acessava o *link* e, também, a panela, uma caçarola, com os talheres dentro dela. A refeição de *Naza* se deu ao longo de toda a entrevista. Ela compreende e fala muito bem o português, quase sem sotaque; comete pouquíssimos erros de concordância verbal e gramatical, expressa-se em um tom de voz mais alto e de todos os entrevistados da pesquisa, foi a mais enérgica.

Chegara ao Brasil há quatro anos e seis meses, em abril de 2018. Filha caçula, deixara seus pais e seus dois irmãos em Caracas, atravessando a Venezuela de norte a sul:

Eu cheguei ao Brasil pela fronteira norte, por Pacaraima, eu vim atravessando a Venezuela inteira, minha cidade, a capital Caracas, fica bem na ponta do Caribe. Aí eu atravessei a Venezuela inteira, pra chegar no nosso Sul, que é o oceano norte, e aí, eu atravessei a fronteira a pé. Aí, quando eu cheguei, foi a primeira coisa que eu, que é a coisa que todo mundo tinha que fazer, era passar pela *ONU*, pelos “*cascos azuis*”, naquela época era assim. A gente chegava muito desnutrido, desidratado e tal, tínhamos que passar uns três dias ali, nas “*carpas*” deles, nos *acampamentos* deles e depois disso você era recolocado, naquela época era *recolocação*. Ou seja, *se você já conseguia falar português, você poderia ser recolocado aqui em São Paulo* ou em qualquer outra cidade onde você poderia se *levar* bem. Se não, você era recolocado num lugar onde você tivesse mais aceitação de espanhol, preferivelmente no Norte ou Nordeste.

¹⁹⁸ Yennifer Rosalin Zarate Castillo, venezuelana, nascida em 17/05/1981: visto temporário/pedido de permanência. In: CARARO, Aryane, PORTO DE SOUZA, Duda., *op. cit.*, p. 186.

Ela confirmou que os “cascos azuis” seriam do ACNUR, agência da ONU e indicou também a participação do exército brasileiro no abrigamento inicial, quando de seu recebimento e em relação aos dias em que passara no acampamento:

Claro, eles eram quem recebiam o povo nessa época. Claro. [...] O exército brasileiro? Muito amável, muito. Muito amável. Muito agradável. Muito parceiro. Muito. Mesmo que eles não falam espanhol, eles manjam um pouquinho com o espanhol (*ela faz um balanço com as mãos indicando um “vai-e-vem”*), sempre foi muito confortável muito agradável: “Senta aqui, moça, passa, faz isso, faz aquilo.” Naquela época, eu acho que eu comecei com as primeiras ondas de migração, ou seja, desde 2017 já estavam vindo os venezuelanos, e não era pouca coisa não, estavam vindo bastantes venezuelanos. Só que em 2018 foi mais ou menos que o Brasil se organizou lá em cima, lá no Norte e então eu entrei, já, com um tipo de estrutura, por exemplo, eu não fui morar em Boa Vista, por exemplo, nas praças de Boa Vista que eram onde ficavam o pessoal venezuelano. Aí eu já fui recolocada pelo pessoal da ONU e tava tudo certo, ou seja, o exército brasileiro foi nesse caso maravilhoso. Eles são muito acolhedores, muito, muito, até agora. Eu viajei para a Venezuela recentemente esse ano e até agora eles são bem amáveis, bem, bem acolhedores.” (*ela fez uma pequena pausa e retornou à refeição, comendo uma massa, de gravatinha e por vezes, ‘cortava’ algo que aparentava ser carne de frango*).

NS fez referência às instituições: os chamados “cascos azuis”: voluntários do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados-ACNUR, em seus uniformes azuis e tendas brancas, com o respectivo logotipo da instituição, que desde 2017, passou a atuar em prol das pessoas venezuelanas que migravam para o estado de Roraima, sendo “a primeira agência das Nações Unidas a abrir um escritório em Boa Vista”¹⁹⁹, e que, “como complemento das ações, em junho de 2018, [...] abriu outro escritório de campo, em Pacaraima, na fronteira brasileira com a Venezuela.” (I); à Operação Acolhida, quando fez menção à sua recolocação. A Operação Acolhida foi criada em março de 2018, pelo governo brasileiro, “para garantir o atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos em Roraima, principal porta de entrada da Venezuela no Brasil” em virtude do grande fluxo migratório daquele país, “[...] devido à crise política, econômica e social. É baseada em três pilares: Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização (II).”²⁰⁰

Desses três pilares, NS valeu-se rapidamente da interiorização promovida pela Operação Acolhida, o que ela chamara de recolocação, sendo já deslocada para o município de São Paulo, em uma de suas modalidades, chamada “reunião social”, que “consiste no deslocamento de beneficiários para unir-se a indivíduos com quem possuam vínculo de amizade ou afetividade, ou a familiares cujo vínculo não possa ser comprovado por meio de documentação”²⁰¹:

¹⁹⁹ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/historico/>. Acesso em: 16 fev. 2023.

²⁰⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2>. Acesso em 16 fev. 2023. A atuação da Operação Acolhida será abordada no subcapítulo 4.4 da pesquisa.

²⁰¹ Disponível em: Interiorização — Casa Civil (www.gov.br). Acesso em 16 fev. 2023.

Eu fui recolocada em São Paulo. Saí de Pacaraima e ... *(nesse momento, a entrevista travou e ela mudou de ambiente, saindo da cozinha e indo para outro cômodo da casa, carregando o celular e a panela consigo)*. [...] Sim, sim, num voo. Aqueles voos humanitários que eles colocavam, eu ia. São Paulo, capital. [...] NS: Eu tinha já amizades aqui, porque eu trabalhava no Consulado geral do Brasil em Caracas, então eu já sabia falar português, já tinha vindo, já tinha ganhado algumas viagens, algumas coisas então eu já sabia falar português. Aí eu vim e fiz algumas amizades, desde 2012 que eu estava trabalhando lá. Fiz algumas amizades, algumas coisas e teve graças a Deus um casal de amigos que me ajudaram aqui, porque depois de 5 meses que eu arranjei emprego.

No ano de ingresso de NS no Brasil - 2018, o Município de Pacaraima contara com um total de 5.697 registros de imigrantes venezuelanos com RNM, percentual de 49,45% homens e 50,55% mulheres, das quais 19% contavam com 25 a 40 anos, faixa etária da migrante venezuelana. Boa Vista, capital de Roraima, por sua vez, no mesmo período, com 16.540 registros de imigrantes venezuelanos com RNM, percentual de 53,97% homens e 46,02% mulheres e igual percentual na faixa etária do grupo de NS e uma gama diversificada de ocupações²⁰².

No período de 2000 até 2022, o Brasil tivera um total de 325.637 registros de migrantes de nacionalidades venezuelanas, que, a partir de 2017, foram de 7 mil, passando a 32 mil no ano de 2018, 90 mil em 2019, chegando ao ápice de 102 mil no ano de 2021, com redução, apenas, nos anos de 2020 e 2022, com 40 e 44 mil de venezuelanos, respectivamente²⁰³.

A permanência em solo brasileiro por imigrantes venezuelanos foi disciplinada por Portarias, inicialmente, a Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, alterada e revogada pelas suas subsequentes (Portaria nº, 15, de 27 de agosto de 2018 e nº2, de 15 de maio de 2019)²⁰⁴, estando hoje vigente a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 19 de 23 março de 2021, que regulamentou a permanência de venezuelanos, dentre outros nacionais de países fronteiriços, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, com a autorização de residência por dois anos (artigo 2º, §2º); a possibilidade de reconhecimento de outras condições aos migrantes nos termos da política migratória nacional (artigo 1º, parágrafo único), especialmente o refúgio; a permissão de requerimento de autorização de residência com prazo de validade indeterminado, mediante condições específicas (artigo 5º e respectivos incisos)²⁰⁵.

²⁰² SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: Estado Roraima, Município Pacaraima/Boa Vista, País de nascimento Venezuela, Ano 2018.

²⁰³ Idem. Variáveis: Estado: Todos, Município Todos, País de Nascimento Venezuela, Ano Todos (2000-2022).

²⁰⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/legislacao/outros-normativos-de-interesse-de-refugiados-e-imigrantes>. Acesso em 15 dez. 2021.

²⁰⁵ Disponível em: Página 118 do Diário Oficial da União - Seção 1, número 57, de 25/03/2021 - Imprensa Nacional. Acesso em 15 dez. 2021.

NS, então, esclareceu que, além de trabalhar no Consulado brasileiro em Caracas, era professora universitária e pesquisadora cultural e que, apesar de ser licenciada em artes, contar com especializações em metodologia da pesquisa e educação, voltada para a faculdade – em seus termos – e ainda ter Mestrado em gestão e políticas culturais, não conseguia sobreviver, na esteira dos outros 5 funcionários diplomáticos estrangeiros ou 288 professores com registros de ingresso no Brasil em 2018²⁰⁶:

Lá não dava, não tinha salário. Hum-hum. Mas na época era um “troco”, como uns quarenta reais (*ela continua comendo enquanto responde às perguntas*). [...] Hum-hum. Como uns quarenta reais por cada quinze dias, porque na Venezuela a gente recebe de quinze em quinze dias. Não chegava a cem reais, por mês. Então não dava para eu comprar os medicamentos dos meus pais, fazer mercado para eles, sustentar, gasolina do carro, tudo aquilo. Aí eu já estava passando bastante necessidade pras coisas que eu conseguia comprar, eu dava pra eles pelo menos as proteínas, essas coisas eu dava pra eles, aí eu só comia é colher de açúcar, coisas assim, que eu não conseguia; ou às vezes, eu saía com alguém para que convidasse para alguma coisa... Era uma situação bem extrema, bem difícil.

Naza foi mais uma das migrantes econômicas que vieram ao Brasil em busca de refúgio, valendo-se da autorização de permanência para residir no país de acolhimento, retornando ao seu país de origem apenas duas vezes desde que aqui chegara. Ela enfatizou a ação do governo brasileiro, hábil no seu processo de integração e não refutou em apontar os problemas havidos na Venezuela, reforçando sua intenção de não mais migrar para lugar nenhum até que tenha condições de retornar a sua cidade natal, necessitando, para isso, regularizar sua documentação, explicitando os requisitos do processo previsto na Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 19 de 23 março de 2021:

[...] Hum-hum. Retornei duas vezes para a Venezuela. Duas. Férias, em dezembro, desse ano que passou, 2021 e agora foi para arrumar documentos legais, agora, esse ano. Desde março, desde abril, até julho, que eu voltei. Documentos de lá. De lá, do Brasil, não, de lá. Passaporte, certidão de nascimento, essas coisas, porque eu vim com tudo. Só que cada renovação de procedimento migratório (*ela fez o símbolo de repetição*), você tem de levar documentos atualizados. [...] Não, no Brasil eu nunca tive problema. Meu problema é o meu país. Mas no Brasil eu nunca tive problema, nenhum. [...] Não, eu não vou migrar mais. Eu já migrei para o Brasil. Toda vez que eu renovo o documento aqui no Brasil, eu preciso do documento atualizado do meu país. Na hora que permita renovar de novo, o que vai ser daqui a sete anos, eu preciso do documento mais atualizado. Então o processo migratório de renovação precisa de documentos mais atualizados. E esse agora que eu tenho é por nove. Daqui a sete anos, eu tenho que renovar de novo, mas já estou ganhando carteira de identidade de nacionalidade. Então o processo migratório de nacionalidade precisa documentos um pouco mais atualizados. Precisa passaporte vigente. [...] E desde que eu entrei, faz tempo, tenho a minha carteira de identidade (CRNM).

Uma curiosidade inerente aos entrevistados marroquino *YB*, sírio *WA*, e também à venezuelana *NS*, todos professores do ABRAÇO, é a repetição. Eles davam ênfase às suas falas,

²⁰⁶ *Idem*. *Variáveis: Estado Roraima, Município Pacaraima, País de nascimento Venezuela, Ano 2018*.

repetiam várias as respostas durante as entrevistas, como se quisessem averbar suas experiências, mantendo vivos os registros dos problemas havidos nos países de origem, com destaque das dificuldades no processo de integração e também, das facilidades abertas nesse caminho.

Sua situação nada diferiu daquelas de milhares de venezuelanos que migraram para o Brasil, especialmente no estado de Roraima, que também motivaram a adoção de ações governamentais – v.g. as Portarias Interministeriais já citadas – e também, medidas interinstitucionais, tal qual o acordo firmado entre Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, compreendido pelo Termo de Cooperação, “com o objetivo de criar atendimento judicial nos abrigos de imigrantes (Procedimento Administrativo TJRR n. 0004176- 38.2018.8.23.8000) [...] primeiro acordo desse gênero nas Américas”²⁰⁷, que se valeu, inclusive, do auxílio de um ex-juiz venezuelano, na condição de conciliador voluntário e na facilitação do contato entre o sistema judicial, a ação do ACNUR e as necessidades daqueles migrantes. O Termo de Cooperação teve dentre seus objetivos:

(a) reconhecer que o Judiciário pode ter papel importante na integração dos refugiados à sociedade brasileira; **(b)** proteger as crianças e os adolescentes refugiados que muitas vezes estão separados dos pais e sob o risco de várias formas de negligência, violência ou exploração; **(c)** garantir o acesso dos refugiados a políticas públicas negadas por embaraços administrativos ou burocráticos; **(d)** reconhecer os vínculos afetivos e matrimoniais entre os refugiados, o que possibilita o abrigo e a interiorização como unidade familiar.²⁰⁸

No ano seguinte, 2019, o ACNUR em parceria com outras instituições, também promoveu ações de acolhimento, inserção e integração, com destaque para a atuação do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR, conforme dados de seu atendimento de migrantes – refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes -, no território urbano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, num total de 429 venezuelanos (11,5% das demais nacionalidades: haitianos, colombianos, bolivianos e cubanos). Desses 23,1% contavam com ensino médio completo, 17,2%, com ensino superior completo e 34,5 %, sem informação quanto ao grau de instrução; eram 59,2% homens e 38,% mulheres (2,1% sem informação), sendo os maiores números nas faixas etárias de 26 a 30 anos (70), 31 a 35 anos (49) e 36 a 40 anos (38)- faixa etária da migrante *NS-*, e que se concentraram principalmente no centro de Belo Horizonte, em

²⁰⁷ de SOUZA, Alcenir Gomes, LINHARES, Erick. Migrações massivas no norte do Brasil: um estudo do acordo de colaboração celebrado entre o Judiciário de Roraima e O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. *Revista de Estudos Jurídicos do STJ*, p. 13 ago. 2020, v. 1 n. 1, p. 59. Disponível em: <https://rejuri.stj.jus.br/index.php/revistacientifica/article/view/102>. Acesso em: 10 nov. 2020.

²⁰⁸ de SOUZA; LINHARES, 2020, p. 61 *et seq.*, *op. cit.* Grifos dos autores.

Contagem, ou na divisa entre esses dois municípios, ante a maior oferta de trabalho, moradia e serviços nesses locais²⁰⁹.

O trabalho e a busca de uma vida melhor foram também a ordem do dia para migrantes venezuelanos, ou de outras nacionalidades, mas que tiveram como último país a Venezuelana e que acabaram por fixar sua rota migratória em São Paulo, após deixarem seu país de origem, assim retratados no “O Caderno de Campo” e no “Diagnóstico das Condições Sócio-laborais” realizados nesse município²¹⁰. Homens, na faixa de idade de 25 e 32 anos, o primeiro deles, venezuelano, também nascido em Caracas – cidade natal de *Naza* – deixara a Venezuela:

[...] por conta da crise. Lá era taxista e trabalhava na livraria do pai. O salão onde trabalha é de um boliviano e também é a casa onde mora. Sem contrato de trabalho ou carteira assinada, ele recebe 50% do valor dos cortes de cabelo e colorações – em troca, não paga aluguel. Por isso, apesar de ter uma folga semanal, prefere trabalhar para aumentar sua renda, que chega a R\$1.200,00.²¹¹

Em passagens por outros municípios paulistas – Mogi das Cruzes e Bertioga, esse venezuelano dedicou-se a trabalhar com atividades ilegais – agiotagem, para um colombiano, quando ganhava bem, mas se sentia temeroso pela realização dessa atividade; caixa de uma casa de prostituição, ganhando R\$10,00, moradia e comida; cabelereiro, fazendo dessa atividade seu novo ofício, ainda que mal remunerado. Esse venezuelano pretendia, à época da entrevista realizada entre novembro a dezembro de 2016, permanecer no Brasil por mais 4 anos, para se aperfeiçoar no ofício de cabelereiro, aprender a língua inglesa, regularizar os documentos e só então migrar para os Estados Unidos.

O segundo migrante, peruano, médico, residia na Venezuela, quando deixou o país em face da enorme crise lá vivenciada, para integrar o Programa Mais Médico, cuja alocação, contudo, fora cancelada tão logo chegara ao Brasil. Passou a fazer bicos em São Paulo e

[...] busca emprego segundo sua qualificação. Descobre a cada dia a dificuldade de mostrar que além de braços, ele tem uma história, uma formação profissional. O único trabalho tido por ele como decente, embora muito distante de sua qualificação, foi preenchendo uma planilha de Excel em uma empresa de seguros de um senhor que conheceu na rua. Durante o trabalho, no qual almoçava e jantava, podia ausentar-se para distribuir currículo.²¹²

O histórico de atividades laborais de *Naza* em São Paulo foi bem mais satisfatório, em condições ascendentes que, cada vez mais, puderam lhe proporcionar sua integração na cidade

²⁰⁹ UNHCR/ACNUR, Agência da ONU para Refugiados; SJMR Brasil, Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, *Georreferenciamento de pessoas atendidas em 2019 pelo Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados em Minas Gerais*, ACNUR Escritório de Campo em São Paulo, janeiro de 2020.

²¹⁰ BAENINGER; FERNANDES, 2017, p. 76-95, *op. cit.*

²¹¹ *Idem*, p. 76.

²¹² *Ibidem*, p. 75.

onde escolhera viver, e, também permanecer por mais 10 ou 15 anos – assim ela pretende. Ela, sempre intensa, e sem interromper sua refeição, fez um extenso relato de suas novas ocupações:

A primeira experiência de trabalho foi num *escritório de advocacia*. Nesse escritório eu era *receptionista*, foi por *um mês só*, tava fazendo as férias da moça que era *receptionista* fixa, e foi em julho. Eu entrei em abril, e desde abril eu comecei a fazer todos os meus documentos e já pra última semana de abril, primeira de maio, eu já tinha a RNM, ou seja, a carteira de identidade nossa. Aí eu já comecei a procurar emprego, comecei, comecei, comecei a procurar emprego, só que assim, eu não sabia qual era o mercado de trabalho para mim. Então eu estava procurando trabalho de secretária, assistente administrativo, porque dentre outras coisas, também, eu fazia isso lá, ou eu fiz em algum momento. Então eu tava procurando assim, até que um grupo de *whatsapp* em julho, por certo, quando eu tava trabalhando lá, chegou uma proposta, chegou uma vaga para mim falando: “preciso de *tradutores espanhol nativos*”. Aí eu já me apontei porque eu já sabia negócio de tradução porque eu já trabalhava no consulado e justamente era isso o que eu fazia. Aí eu já mandei o currículo, eu já mandei as coisas; eu não sabia para quem eu estava mandando, mas para mim qualquer coisa ia dar certo, mas mandei para a *Microsoft*. Mandei para a *Microsoft*, eu não sabia e eu fiquei selecionada lá na *Microsoft* e trabalhei com eles uns 9 anos, 9 não, *11 meses* trabalhei com o pessoal da *Microsoft*. Estive aí, trabalhando na *Operação Latinoamerica*, depois o cargo desapareceu e eles também começaram a demitir pessoas e daí então eu já procurei outro serviço que foi na *Companhia de Som e Charutos* que, ela é uma empresa de edição de vídeos, filmes e séries da *Netflix*. Aí estive *seis meses* na *Companhia* trabalhando, fica bem perto do ABRAÇO e depois disso não tenho mais trabalho formal. Ou seja, ah bom, sim. Mas assim, eu trabalhei ali, trabalhei na *Microsoft* e no período em que eu estava na *Microsoft* eu conheci *ABRAÇO CULTURAL* e como era dar aulas de espanhol aí eu comecei a dar *aulas de espanhol* que é, ou seja, era o meu serviço lá dar aulas – eu dava aulas pra Faculdade lá, de duas matérias. Então, eu comecei a dar aulas e comecei a gostar muito do ABRAÇO, gostar de verdade, porque *é o mais próximo que tem das coisas que eu fazia lá*. E aí eu fiquei, eu fui ficando no ABRAÇO, e ia saindo e ia entrando de *serviços fixos*, mas eu ficava sempre no ABRAÇO *porque eu sempre tenho, sempre tenho o ABRAÇO como o meu primeiro trabalho*. Então aí depois veio a pandemia. Depois que eu saí da Confraria e saí de tudo, eu fiquei só dando aulas de espanhol. Veio a pandemia e surgiu uma oportunidade de eu ser *telemarketing*. Na minha vida, eu nunca tinha sido *telemarketing*. Só que era pandemia, eu precisava garantir o ingresso, tava recebendo auxílio, falei, “vou entrar”. Aí eu entrei na ATENTO²¹³ para trabalhar, eu trabalhei na ATENTO, 1 ano e 2 meses, 1 ano e mais (*ela parou e começou a contar nos dedos*), *um ano e cinco meses na ATENTO*. Foi uma grande escola, mas agradeço, espero nunca mais voltar para a área do *telemarketing* (*ela fez o sinal negativo com a mão direita*), nunca mais na minha vida. Mas assim, tá tudo certo. E aí, depois da Atento, eu continuo só dando aulas de espanhol (*ela voltou a comer*).

O trauma demonstrado pela migrante venezuelana, ao trabalhar para a empresa referida, ATENTO, não foi desarrazoado. A empresa, atuante no mercado de operação de telemarketing, tornou-se uma litigante contumaz no âmbito da Justiça do Trabalho, pelo Brasil afora²¹⁴, dando

²¹³ “A ATENTO é uma empresa multinacional de contact center pertencente ao fundo de capital de risco *Bain Capital*, constituída no dia 7 de dezembro de 1999 e presente nos seguintes países: Espanha (*a matriz*), Argentina, Uruguai, Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Marrocos, Brasil, México, Peru, Porto Rico e Venezuela”. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Atento>. Acesso em: 06. jul. 2023. *Realce* do autor.

²¹⁴ Enquanto juíza substituta do TRT3, desde os anos de 2009 na minha atuação no foro de Belo Horizonte, nos períodos de 2009 a 2012, e também na condição de juíza auxiliar, também na jurisdição na 3ª e 18ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte, era comum ter na pauta diária de audiências, cerca de no mínimo 3 a 04 processos da

azo à uma multiplicidade de reclamações trabalhistas propostas pelos ex-empregados, cujos requerimentos – causas de pedir e pedidos – resumiam-se a direitos simples, tais como, pagamento de férias, décimos terceiros salários, horas extras, verbas rescisórias – decorrentes da ruptura dos contratos de trabalho, porque eram dispensados liminarmente sem qualquer tipo de pagamento.

Em simples consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais) – TRT3²¹⁵ foram encontrados 4.560 processos em sede recursal, da referida empresa, abrangido o período de 2001 a 2023, com temas alusivos ao descumprimento de direitos trabalhistas básicos, tais como, impor ao trabalhador a utilização de veículo próprio para o trabalho, sem o pagamento de ajuda de custo ou reembolso de despesas (I); prestação de trabalho em sobrejornada em sede de trabalho externo, com fiscalização e controle do trabalho, sem o pagamento respectivo de horas extras (II); estorno de comissões sobre vendas canceladas, sem culpa do trabalhador, transferindo a este os riscos da atividade empresarial (III); ausência de pagamentos de parcelas acessórias, tais como recolhimentos de depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (IV), ausência de pagamento de adicional noturno, em caso de prorrogação da jornada noturna (V); ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs, para trabalhos em condições insalubres, nocivas à saúde do trabalhador, dentre outras (VI), motivando, inclusive, a ação do Ministério Público do Trabalho:

[...] A Atento já foi alvo de ao menos 7 ações civis públicas do MPT no país inteiro. Na Grande São Paulo, o MPT-SP registra cerca de 75 investigações contra a empresa, principalmente em virtude do ambiente de trabalho ruim e assédio moral. Segundo laudo do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) da região, “a empresa é conhecida na rede de saúde pública pelo alto contingente de adoecimento físico (como lesões por esforço repetitivo) e mental”. [...] “As pessoas ficam doentes, se afastam e a empresa diz que houve abandono de emprego”, afirma a procuradora do Trabalho Sofia Vilela, representante do MPT na ação. Ela ressalta que diversas dessas demissões foram revertidas na justiça, já que grande parte dos trabalhadores apresentaram atestados médicos e laudos do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) comprovando a necessidade de afastamento por doença.²¹⁶

Ela teve mais sorte no escritório de advocacia, onde trabalhou, como recepcionista, cobrindo férias de uma funcionária, e não teve carteira assinada no mês em que lá trabalhou, mas recebeu “[...] certinho, pagaram até mais, me deram R\$500,00 a mais”. A carteira de trabalho, emitida pelo Ministério de Trabalho e Emprego – MTE na divisão de estrangeiros no

empresa ATENTO, na condição de empresa Reclamada, o que também acontecia nas demais 46 Varas de Belo Horizonte.

²¹⁵ Utilizadas as variáveis: Base de Consulta, *Processo Físico PJe Todos*; Pesquisa Livre Com a expressão: *Atento Brasil*. Disponível em: <https://juris.trt3.jus.br/juris/consultaBaseCompleta.htm>. Acesso em: 06 jul. 2023.

²¹⁶ Disponível em: <https://www.prt2.mpt.mp.br/582-mpt-processa-atento-em-10-milhoes-por-demissoes-irregulares>. Acesso em: 06 jul. 2023.

Anhangabaú, através de agendamento e atendimento presencial, com apenas 10 vagas por dia, foi assinada pela primeira vez pela *Microsoft*, com salário bruto de R\$3.000,00 e valor líquido de R\$2.200,00, “[...] por causa dos direitos trabalhistas e tudo aquilo, os descontos”, além de benefícios como vale-transporte e vale-refeição, no valor de R\$25,00, “bem alto”, segundo ela. Trabalhava 40 horas por semana, e quando demandada, fazia horas extras, também sempre pagas. Com a dispensa sem justa causa, recebeu uma fração do décimo terceiro salário, e férias proporcionais - segundo *Naza* “pagas em dobro, e com multa”, e se disse muito, muito satisfeita com o emprego que teve nessa empresa.

No Abraço Cultural, ela fora apresentada por uma amiga *querida*, que a ajudara quando não tinha emprego, apresentando-lhe a escola que necessitava de professores refugiados e contava com poucas turmas à época. Em contato com a coordenadora pedagógica de nome Débora – substituída pela atual coordenadora, Beatriz Toffoli, *NS* apresentou sua RNM, realizou um exame, teve sua experiência comprovada no *LinkedIn*²¹⁷ e, logo em seguida, ingressou no programa de formação, em 18 de fevereiro de 2019, passando a dar aulas de espanhol em apenas uma turma, às segundas e quartas-feiras, das 19h às 20h30. Nos mesmos moldes do professor marroquino *YB*, ela também foi contratada na condição de MEI, com a orientação da diretora executiva do ABRAÇO, emitindo notas fiscais e recebendo seu pagamento ao final de cada mês.

Já no segundo semestre, ela passou a ter mais duas turmas nos cursos intensivos, em face da maior divulgação do AC nas redes sociais:

Me lembro que foram duas turmas de intensivo, cursos de intensivo que a gente tem só em julho e nessas turmas eu me lembro que eu recebi uma coisa assim: R\$4.200,00/4.300,00, porque os cursos intensivos são melhor pagos que os outros, e eu *até chorei quando eu vi o negócio*, porque eu não sabia. Na verdade, a gente recebe um valor bem menor quando é extensivo, mas o intensivo é melhor, aí eu até chorei, me lembro, nossa, que era muita grana pra mim, naquela época, *era muita grana, aí eu consegui um monte de coisa, mandar dinheiro para a Venezuela* e aí eu ainda comprei umas coisas de que eu precisava, comprar um armário, não, um guarda-roupa, comprei roupa, nossa, fiz um monte de coisas. *Aí comecei a me estabilizar aqui no Brasil*. Ou seja, com essa demissão da *Microsoft* e aqueles 4 mil, eu me lembro que foi uma das melhores épocas aqui no Brasil. *Eu consegui dar uma ajeitada em tudo*. Depois daí, o ABRAÇO sempre me deu vários cursos, depois clientes e coisas. Aí eu sempre me mantive, ou seja, sempre tentei me manter. Ou seja (*ela riu*), sempre que eles falam: “precisamos de tal coisa”, eu digo: “sempre tô aqui”, eu sempre estou atrapalhada, dou um jeito e faço tudo o que der pro ABRAÇO. Mesmo porque agora eu estou trabalhando em duas outras escolas de idiomas.

²¹⁷ “Lançado oficialmente em 5 de maio de 2003 [...] o LinkedIn conta com um modelo de negócios diversificado, com receita proveniente de assinaturas, vendas de publicidade e de soluções de recrutamento. Em dezembro de 2016, a Microsoft concluiu sua aquisição do LinkedIn, reunindo o maior serviço de nuvem profissional do mundo com a maior rede profissional do mundo. [...] A missão do LinkedIn é simples: conectar profissionais do mundo todo, tornando-os mais produtivos e bem-sucedidos [e tem como visão] criar oportunidades econômicas para cada integrante da força de trabalho global”. Disponível em: <https://about.linkedin.com/pt-br>. Acesso em: 04 nov. 2022.

No primeiro semestre da pandemia, as turmas de *NS* foram reduzidas para uma turma apenas, “[...] porque o povo tava com medo” e, ao longo do período chegaram a alcançar quatro turmas, com inscrições de novos alunos “[...] porque as pessoas começaram a ficar chateadas dentro de casa, eu acho”, ressaltando que “[...] na verdade, o tempo da pandemia foi maravilhoso pra gente”. A escola forneceu computador e pagou “[...] Bolsa de comida”, associando tal benefício à comida, que, na verdade, trata-se de ajuda de custo para o pagamento da *internet*, o que faz aflorar a sua ligação, sempre ressaltada, com o motivo principal de sua saída da Venezuela – fome -, especialmente porque durante toda a entrevista ela não parou de se alimentar, sendo interrompida, apenas pelo assistente de atendimento Pedro, que nos esclareceu melhor sobre as atividades no período pandêmico, após ela ressaltar que:

[...] na pandemia a gente recebia bolsa. E ganhamos bem, ganhamos bem, a gente recebia bolsa (*ela continuou picando a comida*). Eles davam tudo. E eles pediam coisas para as empresas, e as empresas davam, e eles pagavam *uber* para a gente receber, não importa, assim, não importava onde a gente estava, eles sempre deram todos os benefícios, tooodos os benefícios. Teve dia do Professor. Tudo, tudo.

[...]

Só um parêntesis, Carla. É, no começo da pandemia, 2020, principalmente, foi o pico que o ABRAÇO Cultural teve de inscritos e de matriculados em todos os cursos. O nosso maior número de alunos, na história do ABRAÇO (*a Naza continuou comendo, durante a fala de Pedro; ouvi um barulhinho e a tela do vídeo transmitiu a sua imagem enquanto ela partia a comida*) foi em 2020, assim, muitos alunos, muitas turmas lotadas, enfim, só para situar o contexto que a *Naza* falou.²¹⁸

Em setembro de 2022, ela contava com três turmas, sempre às segundas e quartas-feiras, uma na parte da manhã, de 09 às 10h, e duas no período noturno, de 07 às 20h30 e de 20h40 às 22h10, com pausa de dez minutos para o café – ela ressaltou – recebendo o valor de R\$65,00 por hora-aula, sendo o pagamento mensal, chegando a auferir cerca de R\$2.700,00 a R\$3.000,00 nos cursos intensivos, além de “[...] ajuda condução” – “ajuda de custo, que chama na prática”, ela retificou -, para o seu deslocamento de ônibus em cerca de 15 a 20 minutos, de sua residência, no bairro Jaguaré, até a escola, que fica no bairro Pinheiros.

Ela também lecionava aulas em uma segunda escola de línguas (*Ados, Uno e Novo Mundo* – várias denominações da mesma escola) e, numa terceira, situada em Londres, de nome *Jare*, ambas trabalhando apenas com professores refugiados. As aulas na escola inglesa eram *online*, cuja indicação partira de Mari, a diretora cultural do Abraço. O vínculo era o mesmo: MEI, e pagamento mediante emissão de notas fiscais por parte da professora.

À narrativa da migrante venezuelana acerca das condições de seu trabalho, foram acrescidos benefícios, presentes, cuidados, todos a demonstrar que ela, além do acolhimento e

²¹⁸ Entrevista: Intervenção do assistente de atendimento Pedro Ernesto. *Realces* acrescidos.

sua recolocação promovidas pelo governo brasileiro, alcançara também as três dimensões da integração defendida por Crisp, quais sejam: *integração legal* (obtenção de emprego formal e realização de atividades outras geradoras de renda, que permitiram à NS “ajeitar sua vida”); *integração local* (obtenção de meios de subsistência sustentáveis, tanto assim o é que conseguira se manter em São Paulo, enviando, ainda dinheiro para seus familiares todos os meses); e *integração social* (viver conjuntamente com a população de acolhimento, sem quaisquer tipos de discriminação, intimidação ou exploração, uma vez NS se mostrou inteiramente satisfeita com seus trabalhos, seus parceiros de escola e sua nova vida)²¹⁹, não se furtando em destacar que:

[*No dia do Professor, qual benefício você ganhou? - perguntei*]. Ah, não! Sempre ganhei do ABRAÇO, Das Americanas, eles dão vale de R\$150,00, de R\$200,00 pra gente comprar coisas, coisas que ajudam bastante. *Sempre ganhamos coisas*. Sempre. Senão, é em dinheiro (*ela fez o símbolo com os dedos com indicativo de dinheiro*). Dinheiro vivo. [...] *Prefiro trabalhar dando aulas. Porque de carteira assinada são muitas horas, às vezes não compensa, às vezes não compensa, e eu consigo manipular melhor o tempo. Consigo manipular melhor o tempo*. Aqui, de todos os meus serviços agora, ou seja, de todas as turmas que eu tenho agora, nas três escolas de idioma onde eu trabalho, minhas, meu, *o que eu considero o meu serviço (ela acenou com a mão direita, pôs a mão no peito e voltou a acenar) formal, fixo, sei lá, é o ABRAÇO CULTURAL. Eu posso sair de qualquer um, menos do ABRAÇO CULTURAL (e retornou à sua caçarola de comida)*.

Ao contrário do senso comum de que os imigrantes representam uma ameaça para a comunidade local, ou mesmo que irão ocupar seus postos de trabalho, já insuficientes para aquela comunidade, Di Cesare pontua que

[...] *o migrante que chega não reivindica um lugar ao sol, pede apenas um lugar*. A diferença é decisiva. [...] Conquistar um “lugar ao sol” quer dizer vencer na vida, ter sucesso no trabalho, alcançar uma posição de prestígio, principalmente ocupar um espaço de terra que permita o bem-estar tranquilo. Não é por acaso que desde Pascal, tenham sido os filósofos a denunciar os efeitos nefastos do “lugar ao sol”, interpretando-o como o princípio de apropriação daquilo que deveria permanecer comum, princípio a partir do qual se desencadeiam todos os conflitos. [...] Bem diferente é o *simples pedido de um lugar*, ou melhor, de *um lugar onde se possa existir na comunidade*, aquela comunidade dentro da qual há um vazio – por mais que se tente removê-lo – em que, apesar disso não é possível deixar um espaço para outros. Basta apenas descentrar-se um pouco, parar ao menos por um instante de dar a prioridade ao próprio ego. *O acolhimento é mais que isso*. É para que lhe seja dado concedido um lugar para existir que quem chega pode em seguida *participar da vida comum, compartilhar seus direitos e deveres*.²²⁰

Foi notória a conquista de *seu lugar* pela professora venezuelana, especialmente na instituição que lhe acolheu, abraçou-a e permitiu-lhe estender sua cultura em outros estabelecimentos e também, na própria escola, quando em um dos *Happy Hours* promovidos

²¹⁹ CRISP, 2004, p. 1, *op. cit.*

²²⁰ DI CESARE, 2020, p. 339-340, *op. cit. Realces* acrescidos.

para integração entre alunos, funcionários e professores, *Naza* fez uma receita de *arepa*, prato típico da gastronomia da Venezuela e, também, da Colômbia, elaborado com farinha de milho, considerado uma expressão nacional venezuelana, cujas origens remetem aos costumes indígenas.²²¹

Ela também se sentiu à vontade para expressar sua ideologia política, discutindo com os alunos ou negando-se a estender o tema, sem maiores problemas, tendo ampla liberdade do AC para manter seus posicionamentos e continuar a ministrar as aulas, sem que se visse, portanto, discriminada ou intimada, mas ao contrário, nunca tendo sofrido ou se envolvido em quaisquer situações xenofóbicas ou de desvalorização de sua formação ou nacionalidade:

Nunca. Nunca. Nenhuma, nenhuma. Nenhuma. Às vezes, professores cubanos e eu, venezuelana, os venezuelanos, que estamos lá, às vezes temos que lidar com temas políticos, que... não é o nosso forte. Principalmente no ABRAÇO, porque é um aluno mais interessado, justamente porque o atraente do ABRAÇO para os alunos é que tenha experiência cultural com a gente. *A gente consegue falar da nossa cultura, diretamente das nossas particularidades sem nenhum problema, sem nenhum tipo de apontamento.* [...] Só que quando fala de *política*, principalmente ano eleitoral que está sendo, perguntam: “*Nazareth*, como é que é na Venezuela?”. *O ABRAÇO sempre fala que a gente não é obrigado a falar dessas coisas.* Mas chega uma hora em que a gente tem que falar, porque o aluno está constantemente falando, então quando a gente, por exemplo, cubanos e venezuelanos, é um tema muito complicado falar de socialismo, dessas coisas, porque... eu particularmente tenho um tiro na perna. Em 2017 eu levei um tiro na perna, protestando pelo meu governo e outras professoras do ABRAÇO, as cubanas, a Maria e a outra, também são perseguidas políticas. Mas é uma coisa de *trauma social e cultural*. São vinte e cinco anos no meu caso, são dezessete anos lá na Cuba, ou seja, é uma situação difícil, e eu não tenho problema de explicar o meu caso com o pessoal do ABRAÇO porque você não vai me obrigar a aturar nenhuma ideologia política que eu não concordo. *Eu nunca senti racismo, nunca senti xenofobia, eu nunca senti que eu fui discriminada, desprezada, nem um olhar estranho eu senti, muito pelo contrário eu penso que as pessoas no ABRAÇO, e nas outras escolas também, estão bastante sensibilizadas com a causa refugiada, ou que pelo menos entende que o papel do refugiado não é que eu venho tirar o trabalho alheio, muito pelo contrário, eu venho pra sobreviver; apenas para comer e ter uma qualidade de vida,* então, eles são bem mais tranquilos com isso. E, na verdade, na *Microsoft* que todo mundo falava que eu ia ser discriminada porque eu era venezuelana, porque às vezes, eu piro com o português e eu falo qualquer coisa errada, porque eu sou uma mulher preta, e ainda, ainda mulher nesse país e um monte de coisa, não. Não, na *Microsoft* eu nunca recebi tanto presente da *Microsoft* como de qualquer serviço que eu tenha tido na minha vida. Esse povo chegava, mas não era esmolas assim. Ah, uma esmola, sabe eu tenho essa roupinha que está velha. Não. Era assim, tipo presentes: *Nazareth*, a gente sabe, por exemplo assim: “A gente sabe que você precisa”; *Nazareth* a gente sabe que você está com uma casinha nova e tal, então a gente quer colaborar; então, era liquidificador novo, era adiantamento de fogão, era esse tipo de coisas que era dada pelo pessoal, ou seja: “*Nazareth*, eu sei, a gente sabe que seus pais vão vir, então a gente fez uma vaquinha para pagar pelo menos uma

²²¹ “A história da *arepa* começa antes da chegada dos colonizadores espanhóis, quando os índios da Colômbia e da Venezuela moíam o milho branco até formar massas redondas e as assavam em pratos de barro. Hoje, as *arepas* colombianas são relativamente largas e planas, enquanto que as venezuelanas são menores, mais grossas e recheadas de forma semelhante ao pão pita. Nos dois países, eles são uma peça fundamental da dieta”. EC - Estádio Conteúdo, postado em 16/07/2019 18:08, Seção Internacional, Estado de Minas. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/07/16/interna_internacional,1070123/. Acesso em: 22 out. 2022.

passagem deles” *Era esse tipo de coisas que eu sempre recebia e do Abraço Cultural nem falar*: Ou seja, tanta coisa que eu recebi, tanta, tanta coisa que eu recebi que eu não consigo mais falar. *De verdade, não tenho nenhuma experiência negativa nesse particular. Perfeito, perfeito*. Nunca, nunca.

Ela se mostrou, portanto, satisfeita e plenamente valorizada em seu mister de professora, sem quaisquer intempéries em sua trajetória no país de acolhimento, e sem a pretensão de deixar a cidade de São Paulo, onde é muito feliz dando aulas e pode reconquistar sua independência para ajudar seus familiares. Cursava, ainda doutorado, *online*, em Humanidades na Venezuela. Disse pensar em regressar para seu país de origem todos os dias: “[...] *Todos os dias eu penso em voltar para a minha casa, todos os dias*”, projeto que pretende realizar, mas que lhe demandará, ainda, cerca de 10 ou 15 anos no Brasil, para que possa conseguir mais algumas coisas: “[...] uma casa lá, ou, pelo menos, dinheiro pra eu, pra eu montar um negócio, fazer alguma coisa lá e *conseguir passar meu tempo lá*”. E que também tinha vida útil, era jovem ainda e conseguiria trabalhar em seu “[...] *ritmo doido*” e que tão somente por volta dos seus 55 ou 57 anos iria “[...] *voltar, com certeza*”.

A estabilidade alcançada por *Naza* atestou a sua coabitação na cidade de São Paulo (única cidade visitada, além de Pacaraima) a ponto de não querer mais migrar para lugar nenhum, o que “[...] é muito difícil” e, assim, permanecer em São Paulo, por ela considerado o lugar onde está a “[...] vida econômica do Brasil”. O apontamento de Di Cesare, no sentido de que “dar lugar ao outro significa então abrir a todo momento espaços comuns; [...]”²²² em relação ao lugar de permanência ganhou voz na fala da migrante venezuelana, quando afirmou, categoricamente:

Finalmente todos nós refugiados, o que queremos é dinheiro para ajudar nossas famílias e pra gente ter uma qualidade de vida. No Abraço, eles me deram uma *oportunidade* esse ano super valiosa, super valiosa de trabalhar presencial, eu moro sozinha, estou sozinha o tempo inteiro, não tenho companheiro. Então pra minha saúde mental na pandemia estava ficando bem afetada, mas tive cursos, alunos particulares e eu não posso reclamar de que não tenho dinheiro, que eu não recebo. Eu tenho muitas responsabilidades, a situação econômica é bem difícil com o dólar a R\$6,00 no país, e eu mandar pelo menos 500 dólares pra Venezuela pros meus pais se sustentarem [...] é bem difícil, por isso que eu trabalho demais. Mas pra mim é *tão importante eu conseguir sair do apartamento pra ver pessoas, pra ter contato com pessoas*, eu não sabia o importante que era eu chegar no ABRAÇO e receber aquele abraço dos meus parceiros de trabalho, o beijo, “o que você quer”, “vamos fazer” escutar uma voz de uma pessoa o que eu estou escutando falar. Isso foi muito importante. Então eu não quero mais perder a presencialidade do ABRAÇO porque eu tô saindo. Se eu tenho que sair, vai, ser bem pontual, vai ser bem específico, porque eu tenho que fazer tal coisa, mas não pretendo que eles me tirem das aulas presenciais. Então, eu não pretendo sair de São Paulo.

²²² DI CESARE, 2020, p. 343, *op. cit.*

Integração por meio de trabalhos reinventados, trouxeram à tona os novos conceitos de hospitalidade e cidadania que abrem passagem além dos confins nacionais, assinala Di Cesare²²³.

Trata-se de algo que ainda está “por vir”²²⁴, assinala Derrida, mas que no caso da professora venezuelana demonstrou contar com certos avanços na direção do olhar voltados para a migração e o direito internacional, pensando-se a política – e que destaque, migratória – não mais ligada aos meros pressupostos do lugar, do vínculo de sangue, do vínculo com a terra, deixando-se ir, ainda que timidamente, “além da cidadania”²²⁵.

A entrevista se encerrou com a descrição plena de quem seria essa professora venezuelana, uma mulher forte, exigente, e que fora abraçada pela escola onde, de fato, alcançou sua inserção laboral, e também pelos alunos, em um relato emocionante em que *Naza*, pela primeira vez, no decorrer de toda a conversa, expressou-se serenamente:

O TRABALHO É PAZ! O trabalho é paz (ela balançou a cabeça, positivamente). Simples... paz. Que você que sabe que ó, por exemplo, eu consigo ajudar: esse mês eu não mandei 500, mandei 300. Mas é paz. Porque lá na Venezuela eu sou só um fardo. Aqui, é paz. Eu saber que eu consigo pagar minhas contas, é paz; eu saber que eu sou um adulto responsável e que eu consigo ficar na minha, é paz. Eu consigo ser independente, manipular meu tempo, meu dinheiro, tudo é paz, ou seja, o trabalho para mim é paz e muita felicidade. Eu sou muito, muito feliz dando aulas, eu sou muito feliz escutando os meus alunos; aliás, que eu sou uma das professoras do ABRAÇO que tem sido mais “criticada”, pode ser; não criticada não, é uma palavra muito forte, mas assim: “Naza, temos de conversar”, porque eu sou uma pessoa muito forte (ela empunhou a mão e finalmente, parou de comer). Não sou forte em termos que eu sou brava. Não, eu sou muito exigente. Então o povo acha que por ter aula no ABRAÇO vai ser um “oba-oba” (ela fez o gesto com as duas mãos, com os dois dedos, indicando “oba-oba”). “Não, você veio para aprender, você pode ir.” Então, como eu já sou professora universitária, e a exigência é uma coisa que se faz, eu sou muito exigente, eu sou uma professora pública, eu sou muito exigente, eu não sou uma professora fácil e mesmo assim os meus alunos sempre estão com muito amor, com muito carinho, sempre comigo e sempre falam assim: “Nazareth, eu te agradeço que você infernizou a minha vida, porque agora eu consigo me comunicar com o povo, as coisas que eu aprendi eu não esqueço” (ela fez uma carinha boa, rindo da situação). Então, é isso finalmente o que fica. Também muita, ou seja, muita gratidão, pelas coisas que eu faço (ela pôs a mão no coração, enquanto estava falando isso). Brigada.

Rara. Este é seu último sobrenome e que resume o relato de *NS*: mulher inquieta, negra, intensa, alegre, batalhadora, de sorriso largo, uma gargalhada ímpar e extrema sabedoria. Sua última frase arrematou e confirmou o quão ímpar seria a entrevista dantes anunciada, que, acrescida à dor contida em sua primeira afirmação - ambas em destaque – e que permanecerem em minha mente por tempos a fio, fizeram da ambiguidade de seus conteúdos uma completa

²²³ DI CESARE, *Ibidem*, p. 325.

²²⁴ DERRIDA, Jaques, *Stati canaglia, Due saggi sulla ragione* (2003), trad. it. e org. de L. Odello. Milão: Cortina, 2003, p. 132, *apud* DI CESARE, 2020, p. 325, *op. cit.*

²²⁵ *Idem*.

definição das perdas e ganhos de pessoas em situação de refúgio, quando ela disse, ao finalizar:
“*Pra mim, trabalho é gratidão, felicidade e muita paz*”.



FIG. 3 - A VENEZUELA INQUIETA: SABER LINGUÍSTICO E MEMÓRIA GASTRONÔMICA AFETIVOS (NS - Naza, venezuelana)

Uma venezuelana rara, com fome de viver e paz em trabalhar.

3.5 AS DESILUSÕES E RECOMEÇOS DE UM SÍRIO APAIXONADO

Não sinto falta da Síria quando penso em como a minha vida era difícil. Quando me lembro de como ficava assustada, dos perigos que passamos, agradeço a Deus por estarmos aqui. Só Deus sabe quando tudo isso irá acabar, e a Síria que conhecíamos não existirá mais. Sonho com o dia em que a morte voltará a ser algo anormal para mim. [...] E eu fico pensando. Se um dia voltarmos, conseguiremos reconhecer um ao outro? Eu mudei, e meu país também mudou.²²⁶

A última entrevista com os professores do Abraço Cultural foi realizada em 30 de setembro de 2022, dois dias antes do primeiro turno das eleições para Presidente do Brasil, em 02 de outubro desse ano. Uma conversa tranquila em cujos 47 minutos de duração o entrevistado mostrou-se extremamente educado, consciente de sua fala, direitos e anseios.

WA, nascido em Amã, capital da Jordânia em 05 de setembro de 1981, apresenta-se como sírio, - “eu sou da Síria” – e diz ser professor de inglês no Abraço Cultural. Ele já morou na Vila Prudente, com sua ex-esposa e filho, e há mais de 04 anos mora sozinho, perto do bairro Liberdade, no centro de São Paulo, cerca de 20 minutos de metrô da escola onde trabalha.

De pele branca, careca, com barba rasa, bigode e cavanhaque um pouco grisalhos, ele portava um grande fone de ouvido, usava óculos com armação preta, e com uma fala dócil, calma e vagarosa, foi extremamente educado e simpático durante toda a entrevista, demonstrando, de todos os outros professores do ABRAÇO, ter mais conhecimento da língua português, com um *accent*²²⁷ peculiar, trocando na maioria das vezes, os gêneros das palavras, e desculpando-se quando cometia algum outro erro de português.

Ele deixou a Síria em 2014, vindo diretamente para São Paulo, cidade onde reside desde então. O motivo da vinda? Guerra, por causa do “[...] terror da guerra em seu país”²²⁸:

Eu cheguei no Brasil, porque *os problemas começa na Síria 2011, o guerra começa 2011*²²⁹; é foi muito difícil pra retornar na Síria, é, eu decidi viajar, mudar minha vida inteira em Brasil. *Esse é o meu motivo*. Porque é muito difícil morar na Síria durante guerra, *muito perigoso pra mim, pra minha família*, então eu decidi, eu decidi chegar aqui no Brasil. [...] Sim, *eu deixei todas parentes*; minha mãe, minha irmã, eu tenho duas irmãos também, mas agora eles toda mudaram da Jordânia. Agora eles toda, todos, toda minha família, meus amigos, minhas amigas todos foram na Síria.

²²⁶ MUSTAFA, Nujeen, LAMB, Christina. *Nujeen: a incrível jornada de uma garota que fugiu da guerra na Síria em uma cadeira de rodas*, tradução: Elvira Serapicos, São Paulo: Universo dos Livros, 2017, p. 239.

²²⁷ Sotaque. Tradução livre.

²²⁸ BAENINGER; FERNANDES; setembro de 2017, p. 79, *op. cit.*

²²⁹ “A Guerra Civil Síria (às vezes referida como Revolta Síria ou ainda Revolução Síria; em árabe: é um conflito interno em andamento na Síria, que começou como uma série de grandes protestos populares em 26 de janeiro de 2011 e progrediu para uma violenta revolta armada em 15 de março de 2011, influenciados por outros protestos simultâneos no mundo árabe. [...] Segundo a ONU e outras organizações internacionais, crimes de guerra e contra a humanidade vêm sendo perpetrados pelo país por todos os lados de forma desenfreada.[...] O Estado Islâmico, desde 2013, passou então a chamar a atenção pelos requintes de violência e crueldade nas inúmeras atrocidades que cometiam pelo país”. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Guerra_Civil_S%C3%ADria. Acesso em: 15 jul.2023.

O temor de *WA* foi o mesmo demonstrado por outros milhares de sírios e refugiados de outras nacionalidades – iraquianos, afegãos, senegaleses, marroquinos, malineses²³⁰ - que encamparam um deslocamento em massa, cujo

[...] fluxo migratório atingiu níveis críticos ao longo de 2015, com um aumento exponencial (de centenas de milhares de pessoas) tentando entrar na Europa e solicitando asilo, fugindo de seus países, devido a guerras, conflitos, fome, intolerância religiosa, terríveis mudanças climáticas, violações de direitos humanos, desesperança e outros, e somando-se a tudo isso, uma ação massiva de intimidação, violência e opressão executadas por grupos que controlam o tráfico ilegal e exploram esses migrantes totalmente vulneráveis.²³¹

Uma onda migratória de maior expressividade enfrentada na Europa, desde a segunda guerra mundial, ou nos dizeres de Frans Timmermans, vice-presidente da Comissão Europeia, uma “crise mundial que necessita de resposta europeia”²³², valendo ressaltar que a República Árabe da Síria, país de origem de *WA*, foi o país que mais gerou refugiados no mundo, cerca de 6,7 milhões, seguido de outros 4 países nessa condição, em um conflito que já dura mais de 10 anos²³³.

O migrante sírio não esclarecera, à oportunidade, se solicitara ou não o refúgio, quando de seu ingresso no país de deslocamento e nem como se dera a saída de seu país de origem. O motivo, contudo, declarado em sua fala - guerra – era alcançado pela resposta brasileira, valendo-se primeiramente, do reconhecimento da sua condição de refugiado de guerra, nos termos do artigo 1º, I, da Lei nº 9.474/97²³⁴, e, também, dos ditames legais no Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19/08/1980, revogado pela NLM) e na Resolução Normativa CNIg nº108, de 10/02/2014, com destaque para a concessão de visto temporário ou permanente e permanência definitiva a título de reunião familiar.²³⁵ Em sede do CONARE, a Resolução Normativa nº 17, de 20 de setembro de 2013, que dispôs sobre a concessão de visto apropriado

²³⁰ Um total de 66.698 de migrantes sírios cruzaram as fronteiras da União Europeia em 2015. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Crise_migrat%C3%B3ria_na_Europa. Acesso em 12 set. 2021.

²³¹ *Idem*.

²³² *Ibidem*.

²³³ Os outros quatro países são: Venezuela (4 milhões), Afeganistão (2,6 milhões), Sudão do Sul (2,2 milhões) e Myanmar (1,1 milhão). Dados disponíveis em: UNHCR. *Global Trends 2020*, p. 18 jun.2021, p. 3 *et seq.* Atualmente, o número de refugiados sírios alcança o total de 6,8 milhões (Última atualização: 14 de junho de 2023). Disponível em <https://www.unhcr.org/refugee-statistics/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

²³⁴ Art. 1º “Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país”.

²³⁵ Art. 1º “O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder visto temporário ou permanente, a título de reunião familiar, aos dependentes de cidadão brasileiro ou de estrangeiro temporário ou permanente no Brasil. [...] Art. 2º Para o efeito do disposto nesta Resolução, consideram-se dependentes: I - descendentes menores de 18 anos, ou de qualquer idade, quando comprovada a incapacidade de prover o próprio sustento; [...] IV - cônjuge ou companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo, de cidadão brasileiro ou de estrangeiro temporário ou permanente no Brasil”. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=265729>. Acesso em: 15 jul. 2023.

aos indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe da Síria, em seus artigos 1º, parágrafo único e 2º:

Artigo 1º Poderá ser concedido, por razões humanitárias, o visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos afetados pelo conflito armado na República Árabe Síria que manifestem vontade de buscar refúgio no Brasil. Parágrafo único: Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população em território sírio, ou nas regiões de fronteira com este, como decorrência do conflito armado na República Árabe Síria. Artigo 2º O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores.²³⁶

Ao contrário, já no início da entrevista, *WA* antecipou-se dizendo, com notável satisfação: “Eu foi brasileiro o ano passado. *Eu ganhei nacionalidade do Brasil ano passado*, com minha ex-esposa e com meu filho também”.

Ao abandono de seu país de origem, mais uma decepção, pouco tempo depois de sua chegada ao Brasil: ele se divorciou de sua mulher, com quem tivera um filho: “Ah primeiramente eu cheguei São Paulo. Eu cheguei no Brasil com minha esposa, mas infelizmente, eu não, eu estou divorciado (*sua fala, nesse momento, ficou ainda mais devagar*). Divorciou, desculpa (eu sorri, sinalizando que não precisava pedir desculpas). Com mio, meo filho. Meu filho, ele tem 09 anos agora.

A impressão era a de que ele não queria abordar os assuntos dos anos anteriores e dos motivos que o fizeram deixar seu país, para onde voltara no ano de 2021, ou seja, 08 anos após sua vinda ao Brasil, apenas para visitar sua família. Novamente, ao relatar sua visita de volta à Síria, *WA* rememora as condições da guerra e as dificuldades enfrentadas em seu país, não obstante ainda o ressalte, para fins turísticos tão somente, deixando bem claro sua intenção de não mais ali retornar em face de, agora, ser brasileiro, saindo e entrando do Brasil, seu novo país, sem quaisquer empecilhos:

Cheguei em 2014. Voltei lá só uma vez, o ano passado, só uma vez, 2021. Eu fui para a Síria, eu fui para visitar meu parente. [...] *Não tive dificuldade, porque eu fui lá com passaporte brasileiro, eu fui lá como brasileiro, foi tudo tranquilo*, não tive problemas, eu fui lá só 25 dias, depois eu retornei aqui para o Brasil. No final do ano. É, dois meses ou três meses. Depois eu ganhei o passaporte, depois eu viajei lá, imediatamente, porque eu não via minha família lá por 8 anos mais ou menos. Foi muito bom para mim (*ele fez uma carinha boa*). Ah, se você quer viajar para a Síria, agora, precisa primeiro: viajar para o Líbano, depois, precisa pegar carro para viajar,

²³⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/anexos/resolucao-normativa-n-17-do-conare.pdf>. Essa Resolução foi alterada e revogada por resoluções posteriores, com destaque para a Resolução Normativa nº18, de 30 de abril de 2014. A Portaria Interministerial nº 09 de 08 de outubro de 2019 dispôs sobre a concessão e procedimentos do visto temporário e da respectiva autorização de residência para fins de acolhida humanitária aos sírios afetados pelo conflito armado em seu país. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-8-de-outubro-de-2019-220791848>. Ambos os acessos em: Acesso em: 15 jul. 2023.

entrar na Síria. Não pode ir direto, imediatamente, para a Síria. Precisa entrar na Síria de carro. Então, eu viajei para o Líbano, depois de carro para a Síria e para a volta, mesma coisa. [...] Não, não (*ele balançou com veemência a cabeça*). Não, eu quero voltar do Brasil, claro. Porque o morar lá muito difícil, depois 10 anos de guerra, o sistema de saúde caiu, o sistema de educação caiu, economia muito difícil lá agora, todas coisas muito caro, muito caro, não tem trabalho. Porque 10 anos guerra, destruiu tudo, destruiu tudo na Síria. Agora, se você quiser vai lá, só para turismo, pode, não tem problema, seguro também. Mas não tem dinheiro, não tem trabalho, muito difícil para morar lá. Então eu não quero retornar na Síria.

As dificuldades do sírio foram as mesmas experimentadas por seus colegas professores do Abraço Cultural, especialmente a dificuldade com a língua portuguesa para que deixasse de ser indocumentado, além da ausência de trabalho nos primeiros meses em que estava no Brasil:

Primeiro dia foi muito difícil para mim porque o língua, totalmente diferente; eu falo inglês, eu falo árabe, então, precisa estudar português mais rápido possível para entrar no mercado do Brasil, escolher ou encontrar um trabalho. Então, primeiros três, primeiros quatro meses foi muito difícil para mim. Eu usei tradutor no celular todo dia (ele riu), toda hora, foi muito difícil, mas depois, eu encontrei com Abraço Cultural, eu comecei trabalho lá com eles, em 2015 até agora. [...] Eu fui na Polícia Federal. Lá fiz todo um processo, isso; todo um processo (ele tinha a mania de repetir as frases). [...] Primeira, primeira coisa precisa emitir o Protocolo. Esse tipo de papel pra pode abrir uma conta na no banco; pode também encontrar com apartamentos ou casas para alugar. Então, depois três meses, é. Ah, durante primeiro três meses, eu, eu fiz nada. Só estudar português, conhecer toda, toda cidade São Paulo, qual melhor, qual melhor bairro para morar, qual melhor bairro para trabalhar, então, só isso. Depois, 2015, eu encontrei com Abraço Cultural gerente lá; eles falam, eles falam comigo, eles foi muito interessante comigo, eles falam: “pode, pode começar”, pra trabalhar com nós, como professor, professor de inglês, aqui no AC e até agora. Certo, sou um dos mais antigos lá.

No entanto, em face de sua formação acadêmica e profissional e seu interesse maior em se inserir integralmente no novo país onde decidira viver, *WA* se deparou com mais facilidades nesse processo de integração, o que também pode ter decorrido em face de sua nacionalidade, como ressaltado por Baeninger e Fernandes, nas entrevistas realizadas em campo com grupos de diversas nacionalidades, uma vez que “[...] o grupo sírio conta com uma ampla rede, historicamente já estabelecida em São Paulo, que facilita o processo de chegada, acolhimento e inserção social e laboral”²³⁷.

WA tem formação em tecnologia da informação – TI, com mais de dez anos de experiência, é graduado em administração de negócios, e pós-graduado na Inglaterra, onde morou por aproximadamente 4 a 5 anos. Após a conclusão do curso, retornara em 2009 para a Síria, casando-se em 2011 e deslocando-se para o Brasil nesse ano, quando “[...] o guerra começou, então, eu, eu decidi pra chegar no Brasil porque era importante para minha família”.

Após os três primeiros meses, e depois de ter enviado seu currículo para várias empresas internacionais, ele obteve uma resposta da empresa *Philips*, que se interessaram por ele – assim

²³⁷ BAENINGER; FERNANDES; setembro de 2017, p. 79, *op. cit.*

ressaltou WA – e para quem começou a trabalhar imediatamente. Ele teve a sua carteira de trabalho assinada; trabalhava de segunda a sexta-feira, durante 8 horas por dia, com pausa de descanso e alimentação (*não soube precisar o tempo do intervalo*); folgas aos sábados, domingos e feriados. O trabalho era ligado ao setor de TI da empresa, exatamente na área de formação de WA, sendo um “suporte” para o sistema de saúde de hospitais e clínicas, clientes da empresa, fazendo a conexão ao acesso ao sistema para todos esses setores. Recebeu corretamente o salário, em torno de 7 mil reais, no ano de 2016 – “[...] um salário muito, muito bom para mim”, além de benefícios por ele indicados:

[...] carteira para alimentação todo dia para almoço; também para transportante (*eu completei: vale-transporte*), isso isso; que mais, convênio, para minha saúde, para minha família (ex-esposa, filho também); 60% desconto para o carros de Ford ou Honda, eu acho, não sei. [*Perguntei-lhe se ele comprou o carro.*] Não, não, não comprei o carro. (*ele riu*).

Infelizmente – frisou WA – não pode continuar à época na Philips, porque estava *indocumentado*, não tendo ainda seu passaporte brasileiro. Tal fato, contudo, não o impediu de demonstrar sua grata satisfação com um trabalho, no qual se viu respeitado. Ao contrário de seu colega marroquino YB, WA teve todos os direitos trabalhistas garantidos durante a relação de emprego havida com a empresa e também após a sua saída, com os pagamentos de suas verbas rescisórias, processo esse que lhe proporcionou, à época, integração com seus colegas de trabalho - alguns também estrangeiros como ele -, e plena inserção laboral, quando frisou ao ser indagado sobre o motivo de seu desligamento da Philips:

Mas eu não, eu não continuei por eles, com eles porque, é (*ele titubeou e começou a rir*). Esse é muito, muito é (*ele continuou rindo, agora meio sem graça*), não difícil. *Ele fica titubeando e diz: Como eu vou explicar? (Perguntei se ele trabalhava muitas horas ou se teve algum problema na empresa.) [...] Não, não. Eles é muito bom, assim, empresa muito maravilhosa, empresa muito importante, muito profissão (ele quis dizer profissional) lá, mas eu não continuei com eles porque em 2016 eu estava sírio. Eu não ganhei o nacionalidade do Brasil. É importante para mim pra viajar, para todo o equipe fora do Brasil. Eu não tenho o passaporte do Brasil, só tenho o passaporte da Síria. Então, foi muito, foi muito difícil para mim para viajar com eles, então eles falam: “olha, você é muito boa pessoa, você trabalha muito bom com nós, mas, infelizmente, não pode continuar com você, porque você não pode viajar com o equipe internacional. Então, eles cancelaram, cancelou meu contrato e eu trabalhei lá seis meses. [...] Eles pagam todos, todos pra mim, salários, todos, três meses, salário... é, eles respeitam o lei do Brasil, eles respeitam leis do trabalho no Brasil, eles respeitam tudo. [...] Tem, tem estrangeiros... é, França, Alemanha, que mais, Holanda, também, tem vários, porque esse empresa internacional. (Perguntei a WA se ele ficou satisfeito em trabalhar nessa empresa.) [...] Eu gostei, eu gostei muito. Porque ambiente lá, muito profissão, profissional. Eles falam inglês, todos empregos lá falam inglês; importante falar inglês porque outros estrangeiros, eles não sabiam como falar português, então precisa falar inglês durante o trabalho lá. O salário foi bom, muito, muito bom, é, mais ou menos 7 mil, é, 2016, salário muito bom para mim.*

Nos mesmos moldes de *WA*, um dos entrevistados na pesquisa exploratória de campo realizada por Baeninger e Fernandes, que se demonstrou mais consciente de seus direitos enquanto imigrante, conforme destacaram os autores:

Conversamos com um refugiado que era engenheiro na Síria, e *veio com a família ao Brasil com o agravamento da guerra em seu país*. No Brasil, *seus primeiros empregos foram na mesma área em que atuava na Síria*, ou seja, como engenheiro civil. Novamente, percebe-se a existência de *laços étnicos mais fortes de ajuda mútua* logo no estabelecimento do refugiado em São Paulo. O migrante percebeu, no entanto, na comida típica da Síria uma oportunidade de renda para si e sua família. Através de uma campanha de financiamento coletivo, obteve a quantia necessária para abrir seu restaurante. Conhecido na mídia pela campanha de financiamento, seu *envolvimento cultural* e presença em diversos projetos e programas de televisão, o migrante não tem nenhuma desconfiança sobre a conversa e responde com a prática de quem tem participado de muitas outras pesquisas acadêmicas. Conversamos também com seu filho, que trabalha no restaurante nos dias em que não está na escola.²³⁸

Importante destacar que, no ano da chegada de *WA* ao Brasil, e na cidade de São Paulo, houve outros 355 registros de imigrantes internacionais com RNM, em 28,71% de mulheres e 71,83% de homens, dos quais (28,71%) 11% estavam na mesma faixa etária de *WA* (40 a 65 anos, 42 anos, o sírio), com indicativos de ocupações múltiplas – administrador ou funcionário executivo da administração pública; artista; carpinteiro; economista; eletricitista; engenheiro; professor; programador, analista ou outro técnico, no processamento eletrônico de dados, dentre outras – essas últimas, as funções que *WA* desenvolveu no país, que conta com 6.941 registros de imigrantes dessa nacionalidade até março de 2022²³⁹.

O trabalho no Abraço Cultural partiu da indicação de um amigo – o que demonstra a importância de uma rede social de intercâmbio entre os imigrantes – o que fez com que o sírio procurasse essa instituição para que pudesse lecionar aulas de inglês e não sua língua nativa. *WA* inclusive, trabalhou durante um período, concomitantemente, no AC, cumulando suas atividades de professor com o seu emprego na *Philips*:

Ah, *eu descobri Abraço com meu amigo*, ele mandou mensagem para mim, ele falou: “olha, tem ONG, chama Abraço Cultural, eles querem professores estrangeiros para dar aulas, para 4 idiomas (inglês, francês, espanhol e árabe). Você é interessante?” Eu falei: sim, sim muito interessante para mim”. Eu falo inglês muito bom, falo árabe também; eles querem dar aulas em árabe, sem problema, *mas eu prefiro inglês; inglês mais fácil que outras idiomas*. [...] Ah, aulas de árabe, têm outros professores, no AC. O língua árabe, 4 ou 5 anos atrás, não tem muitos alunos interessantes (*ele quis dizer interessados*) para estudar árabe. Agora tem bastante alunos interessantes, eles interessantes, elas interessantes, sobre esse língua. Mas 5 anos atrás, não, poucos alunos. [...] Não, *eu trabalhei com o Abraço durante o tempo em que trabalhei lá também, era junto com eles*. Porque aulas de inglês foi à noite, eu trabalhei com

²³⁸ BAENINGER; FERNANDES; 2017, p. 79, *op. cit.* Realces acrescidos.

²³⁹ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: Estado São Paulo, Município São Paulo, País de nascimento Síria, Anos 2014 e Estado Todos, Município Todos, País de nascimento Síria e Anos Todos (período de 2000 a março de 2022), *percentual de mulheres e homens, homens (faixa etária 40 a 65 anos) e Ocupações*.

Philips de manhã até a tarde, depois à noite, eu trabalhei com o Abraço Cultural. [...] Eu tenho carteira de trabalho, mas com Abraço Cultural, Abraço Cultural é ONG. Então não precisa assinar contrato para trabalhar com AC, porque eles é ONG. Então eu trabalho com eles mesmo, como chama? É, autônomo - (depois ele corrigiu porque eu repeti, “autônomo”, e ele falou corretamente: autônomo).

Na esteira de seus colegas professores, *YB* marroquino e *Naza*, venezuelana, passou a dar aulas de inglês (francês e espanhol, respectivamente, para aqueles), tendo de uma a quatro turmas durante o ano, em cursos extensivos (quatro meses de duração, com 1 hora e meia de aula, em dois dias na semana) e intensivos (um mês de duração, com duas horas de aula por dia), não lecionando durante os períodos de final de ano – que ele sinaliza ser “[...] feriado para nós” – intervalo “[...] para descansar e relaxar”, contando, no período da entrevista, setembro de 2022, com 03 turmas, 02 *online* e 01 presencial, às terças e quintas-feiras, no período noturno.

Ele recebe benefícios da instituição, como “*transportantes*” (vale-transporte), e oficinas de capacitação e interação cultural, realizadas com empresas e outras escolas, todas custeadas pela escola, as quais *WA* considera importantes porque são oficinas sobre “[...] minha cultura, minha, meu país; alunos às vezes têm muitas perguntas em inglês, em árabe; eles querem saber como escrever letras em árabe (*ele fez no ar a grafia como se estivesse escrevendo algo*), como falar em árabe algumas palavras”.

As aulas *online* tiveram início durante o período da pandemia de COVID, cuja imposição do distanciamento social não importou prejuízos aos alunos e professores do AC, ressalvada a primeira semana logo após o seu início formal, em 20 de março de 2020²⁴⁰, ressaltando *WA* que nessa

[...] épica, ópica (ele falou umas 3 palavras tentando dizer época, e eu pronunciei a palavra e ele se desculpou, dizendo época, corretamente). Então agora tem aulas online e presencial. Mas todos alunos agora interessados com online, porque mais rápido, mais fácil, tem tempo para estudar (e eu completei: “não perde tempo no deslocamento, não é”?). Exatamente, exatamente. Agora nós temos alunos, alunas com outros Estados, Brasil, também. [...] Eles organizaram os computadores e como eu tenho o meu computador, não preciso, eles compartilharam comigo e com todos os professores os materiais e mandam muitos cursos. Como chama workshop em português? (Eu digo que falamos assim mesmo, workshop ou oficinas) [...] Sim, sim, oficinas. Eles suporte muito, muito bom.

²⁴⁰ Art. “1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/dlg6-2020.htm. Acesso em: 15 jul. 2023.

A instituição soube lidar com os problemas derivados na pandemia do Coronavírus, com o acolhimento de refugiados durante essa situação, uma exceção dentre as demais situações verificadas no país durante nesse período, conforme apontamentos na pesquisa realizada por Mendonça, Volpon Berto e Quiróz - sob a contextualização de Peter Singer -, cuja abordagem abrangeu os efeitos do período pandêmico como catalisador das desigualdades entre refugiados. Para Singer, “[...] os interesses de um devem ser sempre avaliados de acordo com as propriedades concretas desse ser e não de acordo com o fato de ele pertencer a um grupo abstrato”²⁴¹, experiência essa levada a efeito pelo Abraço Cultural, que trouxe soluções hábeis e acolhedoras ao seu quadro de professores e alunos, sem mitigar direitos ou reduzir a remuneração daqueles. A instituição demonstrou que, ao contrário da maioria de situações vivenciadas no Brasil, soube extirpar a resistência de aceitação dos refugiados - drama que os assola constantemente, ressalta Singer -, dando lugar às práticas de empatia e altruísmo, políticas morais que deveriam nortear o acolhimento a esse grupo de pessoas²⁴².

O conhecimento demonstrado pelo sírio sobre seus direitos, inclusive trabalhistas, e seu interesse em alcançar uma melhor situação no país onde passou a viver, afastou dele qualquer ato de discriminação, desconforto ou xenofobia, quando afirmou categoricamente que “não, sempre foi tranquilo, foi tranquilo, nunca tive problemas com ninguém, nunca), dando azo à iniciativa de um novo projeto, na condição de empreendedor, quando lhe perguntara sobre qual das modalidades de trabalho (com vínculo de emprego, na *Philips*, ou de forma autônoma, no Abraço Cultural e também demonstrando que, o acolhimento que obtivera no AC fora estendido por ele a seus alunos particulares:

Essa boa pergunta (*ele sorriu*). Ah, eu *tenho agora 40 anos*. Na minha opinião, *meu trabalho, meu projeto, começar com meu projeto, meu trabalho, eu acho esse melhor opção*. Eu tenho o meu projeto, eu vou focar, *focus*, focar no meu projeto, eu acho esse a melhor opção, mas *para jovens, pessoas jovens, depende, eu acho com carteira do trabalho é melhor, porque tem benefícios, tem lei do trabalho, seguro de vida*, depende da pessoa, tem muitas coisas. [...] Eu também tenho outros alunos, alunas particulares, mas não muito, só com aulas de inglês, aulas *online*. Eu trabalho só com aulas de inglês. O valor das aulas não é igual ao que recebe no Abraço. Não, depende da pessoas, do aluno, da aluna. Eles falam: “*Eu não tenho muitos dinheiro, mas eu quero estudar inglês. Você poderia ajudar?*” *Sim, claro, então eu falo, sim*. Então depende e eu cobro diferente dos alunos. Mas no mercado, agora, mais ou menos 40, 45 reais por hora a aula. Esse o preço no mercado. *Cobro mais barato, 30 ou 25 reais*

²⁴¹ SINGER, Peter *apud* MENDONÇA, Samuel; VOLPON BERTO, Isadora; QUIRÓZ, Julia Costa. O acolhimento de refugiados para Peter Singer e sua eficácia de coronavírus. *In*: BAENINGER, Rosana; VEDOVATO, Luís Renato; SHAILEN, Nandy (Coordenadores) *et al.* *Migrações Internacionais e a pandemia de Covid-19*. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo/Unicamp, 2020. Parte III, p. 312-313. ISBN 978-65-87447-06-3 (versão digital).

²⁴² Dados apontados na pesquisa indicaram a ocorrência de demissões em massa no mercado de trabalho no Brasil, inovações no ensino com aumento de desigualdades de acesso aos recursos digitais (826 milhões de alunos sem acesso a computador doméstico, dos quais 43% (706 milhões) não têm *internet* em casa. MENDONÇA; VOLPON BERTO; QUIRÓZ. *In*: BAENINGER; VEDOVATO; SHAILEN *et al.*, p. 317-319., *op. cit.*

por hora. Mais caro, meus alunos, os particulares, 55 (*ele riu*). E no Abraço Cultural, agora, eles pagam 60. *Agora eu estou fazendo muitas coisas para esse projeto*. Eu quero abrir um projeto sobre, como, *emarketing*. Você conhece *e-market place*, *market place*? Mesma empresa *Amazon*. Se chama *market place*. Tem vendedores, tem clientes; eu estou entre vendedores e clientes. Mesma empresa tem aqui, se chama *Mercado Livre*, mesma coisa, *eu quero começar com esse projeto*. Todas lojas virtuais, *online*, não tem lojas físicas. *Eu estou estudando esse projeto, várias coisas, leis, impostos, todas tarefas, muitas coisas para estudar; eu acho bom projeto. Essa é minha experiência com TI*, então, não sei, eu acho próximo ano, eu vou começar com esse projeto. *Mas projeto muito pequeno, precisa muitas coisas, muito tempo para, como é que chama, para crescer; desenvolver*. Mas se esse projeto for muito bom, eu acho, eu vou deixar dar aulas. Não sei, não sei, depende do situação. Porque é muito difícil trabalhar, trabalhar dois trabalhos juntos, não tem tempo para dar aulas e não tem tempo para projeto, precisa decidir. [*Perguntei-lhe o nome do projeto*]. Não, não, ainda não tem nome (*ele riu*).

WA conseguiu em quase 9 anos em seu novo país sua integração local, viabilizada por inserção laboral - vínculo de emprego com os direitos trabalhistas observados, e trabalho de forma autônoma, com boa remuneração, através de instituição idônea (I); inserção social, permeada pelo contato entre alunos particulares, e os alunos e professores do Abraço Cultural, com a promoção da interrelação entre os países de origem e de acolhimento, via divulgação e preservação da cultura legal (eventos promovidos pela escola, feiras e aulas de culinária com comidas típicas dos países dos professores) (II); processo de documentação eficaz, que lhe proporcionou o alcance de sua cidadania brasileira, a ponto de ele mesmo se dizer não mais sírio, mas sim brasileiro²⁴³ (III); participação política, ante a recente naturalização alcançada, e o exercício de direito a voto nas eleições presidenciais de 2022²⁴⁴ (IV), quando ele ressaltou de modo efusivo:

Eu tenho aqui no Brasil muitos amigos, muitas amigas, *eu tenho nova vida no Brasil, agora eu sou brasileiro. Eu tenho muitas, muitas, como chama, hope (eu falei, esperança) esperança pra Brasil*. Eu sempre falo isso para minhas alunos, alunas: eu amo Brasil, eu gosto do Brasil, *eu quero Brasil ficar muito boa no futuro, com qualquer Presidente*. Eu quero novo Presidente investir educação no Brasil, isso muito importante, tem muitas coisas, tem corrupção no Brasil, mesma coisa na Síria. Na Síria, corrupção mais alto, muito mais alto. Eu acho esse problema todo mundo tem corrupção. Mas difícil para resolver esse problema, precisa tempo. *Mas importante, investir educação, saúde, suporte muitas coisas, precisa. Eu tenho, esse ano, primeira vez para mim pra votar para Presidente, primeira na minha vida*. [...] Sim, na Síria pode votar, mas votar na Síria, não é verdade. Eles são lá na Síria totalmente diferentes. Só tem uma Presidente, só tem uma pessoa. No dia de eleições, você precisa decidir: você quer essa pessoa ou não? Não tem outras pessoas para escolher. Diferente no Brasil. *Então no Brasil, primeira vez para mim votar com liberdade (ele*

²⁴³ Art. 12, *caput*, II, 'a' da CR/88: "São brasileiros: [...] II – naturalizados: a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm. Acesso: 05 mar. 2023.

²⁴⁴ Art. 14, *caput*; §1º, I e §2º da CR/88. "A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: [...] § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos; [...] § 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos". *Idem*.

ri largamente). Eu estou muito animado. Certo, vou votar, claro, claro. Eu estou muito animado (riu novamente).

O acolhido sírio - agora brasileiro naturalizado - alcançou, portanto, sua integração local, e que se apresenta como uma terceira solução duradoura para que esse grupo de pessoas possa construir uma nova vida em seu país de asilo, quando

[...] a repatriação e o reassentamento não são opções viáveis. [...] Existem milhões de refugiados em todo o mundo que vivem em situações prolongadas com pouca esperança de voltar para casa. A integração local de refugiados pode incluir o fornecimento de status legal, incluindo alternativas apropriadas sob os regulamentos domésticos sobre residência de longo prazo e naturalização. Os refugiados devem estar preparados para se adaptar ao seu novo país, enquanto as comunidades de acolhimento e as instituições públicas que acolhem os refugiados devem se esforçar para atender às necessidades de uma população diversificada e garantir seu acesso à saúde, educação e trabalho. Embora os refugiados busquem asilo em seu país anfitrião por razões humanitárias, quando integrados com sucesso, eles têm o poder de buscar meios de subsistência sustentáveis e contribuir para a vida social e econômica do país anfitrião.²⁴⁵

Ele não apenas conseguiu trabalhar e obter boas oportunidades de trabalho, como se apaixonar por sua nova profissão ao dar aulas de inglês. Ainda, obteve meios próprios de uma subsistência digna, dispondo-se a transmitir seu conhecimento e experiências para seus novos concidadãos, trazendo à tona o conceito de hospitalidade defendido por Di Cesare, em que os direitos dos cidadãos são também dos estrangeiros – de forma mútua -, diante da criação de novos espaços para uma cidadania mundial nas comunidades locais, essas mais propensas e capazes de acordar direitos²⁴⁶, como WA se definiu:

Eu sempre fala: " eu sou professor de inglês ". Eu amo isso, eu amo dar aulas de inglês para todos os alunos brasileiros, eu quero ajudar suporte todos alunos, porque agora inglês muito importante para futuro, se você quer viajar, fazer negócio, trabalho com qualquer empresa, inglês muito importante. Claro, tem outros idiomas importantes, mas todo mundo fala inglês. Então, eu quero, eu amo dar inglês para todas pessoas no Brasil. Eu quero um novo Generation, como fala? (Eu digo: geração). Eu quero nova geração no Brasil toda falar tudo inglês. [...] No Abraço, sim, valoriza, no Abraço muito bom. Eu sabia: o trabalho com educação não muito, muito boa; os salários pra professor não muito bons, mas se você tem motivo, objetivo, eu acho isso melhor do salário, eu acho. Esse meu motivo, esse meu objetivo. Eu quero todas pessoas falar inglês, para ajudar todas pessoas. Porque o brasileiros muitos amigáveis. Eu tenho problema com ninguém aqui no Brasil Por isso, eu quero ajudar todas pessoas. Eu

²⁴⁵ Tradução livre. Texto no original: "When repatriation and resettlement are not viable options, some refugees are able to achieve a third durable solution: building a new life in their country of asylum. There are millions of refugees around the world who live in protracted situations with little hope of ever returning home. Local integration of refugees can include the provision of legal status, including appropriate alternatives under domestic regulations on long-term residence, and naturalization. Refugees must be prepared to adapt to their new country, while host communities and public institutions who welcome refugees must strive to meet the needs of a diverse population and ensure their access to health care, education and work. While refugees seek asylum in their host country for humanitarian reasons, when integrated successfully they are empowered to pursue sustainable livelihoods and contribute to the social and economic life of the host country". UNHCR. *Global Trends 2020*, p. 18 jun.2021, p. 48.

²⁴⁶ DI CESARE, 2020, p. 323-324, *op. cit.*

sempre trabalho com eles, eu não tenho problema com nada, por isso esse meu objetivo.

Ao final da entrevista, ele disse ter conhecido outras cidades brasileiras (“Floripa”, e Blumenau – onde fez um curso pela empresa *Philips* - em Santa Catarina; Rio de Janeiro; Minas Gerais, para uma cidade do interior cujo nome não lembrou, mas não se esqueceu da (sic) “pão-de-queijo”; Brasília; Blumenau) e ter vontade de ir para o Nordeste (*ele apontou o dedo para cima*), afirmando que no próximo feriado ou nas próximas férias irá para “lá”, porque “[...] claro, gosto muito de praia”.

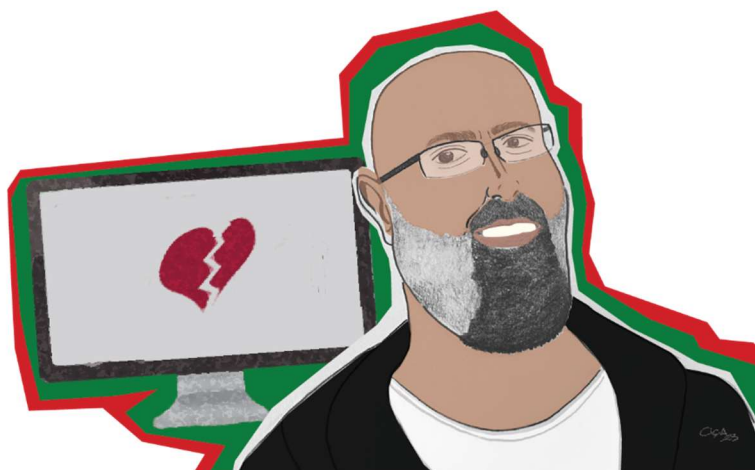


FIG 4 - AS DESILUSÕES E RECOMEÇOS DE UM SÍRIO
APAIXONADO (WA, sírio)

Um sírio tipicamente brasileiro, batalhador e amante dos os prazeres da vida, no novo país “*amigável*” – em suas palavras -, onde passou a viver em busca de uma vida de esperança,

para ele e para todos. Um sonhador, entre tantos outros milhares de refugiados que deixam seu país de origem e buscam uma nova vida:

[...] Sinto muita falta da minha família, dos meus amigos – e do meu viveiro também. Coloquei tanta energia em criá-lo... Mas ele deve estar destruído agora, como tantas outras coisas na Síria. Porém, hoje me parece impossível voltar a viver em meu país. [...] Começamos a recriar raízes aqui: seria complicado para as crianças viver num país que não conhecem. [...] Recebemos muita ajuda. *E não tive experiências ruins por causa da minha origem e do meu status de refugiado.* Mais adiante, gostaria de ter um viveiro aqui, para poder fazer trabalho que amo. Mas ainda há muito caminho a percorrer para chegar lá, pois é preciso muito dinheiro. [...] Porque tudo o que eu fiz, fiz por meus filhos. [...] E espero que eles fiquem orgulhosos de nós, do caminho que percorremos.²⁴⁷

²⁴⁷ Depoimento: Hakim, nome fictício de um sírio e seus familiares, entrevistado por Fabian Toulmé, em uma trilogia contada em História em Quadrinhos – HQ. In: TOULMÉ, Fabien. *A odisseia de Hakim: da Macedônia a França*, volume 3; tradução: Fernando Scheibe, 1ª ed., São Paulo: Nemo, 2021, p. 248.

3.6 O CORONEL AFEÇÃO: O PODER DE UM UNIFORME E A PERDA DE UMA IDENTIDADE

UMA VIDA INTEIRA PODE MUDAR completamente numa única tarde. O resto do mundo segue em frente, sem ter consciência de que um cataclismo silencioso, solitário, ocorreu a alguns metros de distância.
 [...] Para um afegão, é mais difícil engolir o orgulho do que um saco de parafusos.
 [...] Mesmo com documentos, somos um alvo, assim como os cães de rua.²⁴⁸

Um homem alto, de 1,89m de altura, óculos de grau em armação preta, cabelos negros e alguns poucos fios grisalhos, barba cuidadosamente aparada, blazer xadrez azul marinho emoldurado por um lenço de seda estampado em azul claro, camisa social branca. O doutorando, que participava da “Mesa 6: Refúgio em Estudos Acadêmicos”, realizada no dia 11 de novembro de 2022, numa manhã de sexta-feira, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, e que integrava a programação do I Seminário Internacional Refúgio Acadêmico²⁴⁹, destoava das demais mestrandas e doutorandas que compunham a Mesa.

Além de ser o único homem que apresentaria parte de seu trabalho em doutoramento, o título do trabalho da apresentação que fecharia a Mesa – “The collapse of Afghanistan: The day I burned my uniform”²⁵⁰, já anunciava o quão rica seria a sua narrativa, após a explanação das outras pesquisadoras que lhe antecederam e, também, de sua orientadora, que dele fizera uma breve apresentação.

Ele cumprimentou a todos, apresentou-se, dizendo seu nome e nacionalidade - *NK*, afegão -, em um português sofrível, desculpando-se por isso e passou ao relato de sua pesquisa na língua inglesa, contando os partícipes do Seminário com tradução simultânea. Ao fundo da mesa, os slides acompanhavam-lhe sua explanação, apresentada em ordem cronológica:

August 7, 2021. Trip to the frontlines to assess the readlines of the forces; Investigation into embezzlement and corruption in the veterans' benefits fund.
 August 12, 2021. Return to Kabul; 14 provinces had fallen to the Taliban; High level government officials on the run.²⁵¹

Os textos dos slides foram substituídos por duas fotos, onde quatro militares posavam em frente a um avião cargueiro e, depois, em seu interior. O palestrante apareceu, pela primeira vez, vestido em seu uniforme camuflado. Novas descrições traçaram a sua trajetória: “August

²⁴⁸ HASHIMI, Nadia. *Lua no céu de Cabul*, tradução: Livia de Almeida, 1ª ed., São Paulo: Arqueiro, 2021, p. 205, 110 e 183.

²⁴⁹ Terceiro e último dia do seminário, 11 de novembro de 2022, 10h10/10h22 – *SD e NK* (IFCH/UNICAMP). Disponível em: <https://www.cocen.unicamp.br/site/refugioacademico/programacao>. Acesso em: 10 out. 2022.

²⁵⁰ “O colapso do Afeganistão: o dia em que eu queimei meu uniforme”. Tradução livre. Caderno de campo.

²⁵¹ “7 de agosto de 2021. Viagem às linhas de frente para avaliar as linhas de leitura das forças; Investigação de peculato e corrupção no fundo de benefícios dos veteranos. 12 de agosto de 2021. Retorno a Cabul; 14 províncias caíram nas mãos do Talibã; Funcionários de alto escalão do governo em fuga”. Tradução livre. Caderno de campo.

13/14, 2021. Damage control and counter narratives. 18 provinces falling to Taliban. Report submitted and ignored by the President’s Office/ONSC”²⁵²²⁵³.

Uma série de quatro fotos retrataram novamente o militar: em duas delas, sentado à mesa de reuniões, na companhia de outros militares, alguns civis de ternos, e três mulheres com lenços à cabeça, vendo-se ao fundo, a bandeira do Afeganistão. Nas outras duas, ele, identificado como “Police Support Director at Interior Ministry of Afghanistan”²⁵⁴ era o entrevistado pela TRTWORLD, diretamente de Cabul, capital do Afeganistão, ao vivo, com a manchete da notícia: “Afghanistan’s Future: Army urges civilians to evacuate besieged Lashkar Gah city”²⁵⁵.

O texto em seguida denunciava a tomada do Afeganistão pelo Talibã²⁵⁶, ilustrado por uma foto onde uma multidão, formada por membros do grupo fundamentalista talibã, amontava-se, todos eles fortemente armados dentre carros e ruas de Cabul: “August 15, 2021. Taliban entered the city from the south and the east. President’s palace overtaken in matter of hours. President and entourage taken off in two Chinooks to Uzbekistan”²⁵⁷.

NK descreveu, então, as causas do colapso de seu país: “Why the collapse? What happened after? Socio-cultural disparity of the urban and rural population. US/NATO²⁵⁸ intervention. Corruption. Religious inclination of the rural population. Colonized mindset and mentality”²⁵⁹.

²⁵² “13/14 de agosto de 2021. Controle de danos e contranarrativas. 18 províncias caem para o Talibã. Relatório enviado e ignorado pelo Presidente do Gabinete/ONSC”. Tradução livre. Caderno de campo.

²⁵³ ONSC - *Ontario Superior Court of Justice*, Tribunal Superior de Justiça em Ontário, Canadá. “O Tribunal Superior de Justiça em Ontário, tem jurisdição inerente sobre casos criminais, [...] decorrentes das tradições de direito consuetudinário de Ontário. A jurisdição inerente do Tribunal lhe dá autoridade para ouvir qualquer assunto que não seja especificamente atribuído a outro nível de tribunal. [...] O Tribunal tem o poder de julgar qualquer ofensa passível de condenação de acordo com o *Código Penal* do Canadá. No entanto, o Tribunal Superior geralmente julga apenas os crimes mais graves. Isso inclui assassinato, homicídio culposo, tráfico de drogas e outros crimes contra a segurança do estado, ou uma tentativa ou conspiração para cometer um desses crimes”. Disponível em: https://www.ontariocourts.ca/scj/about/jurisdiction/#Criminal_Jurisdiction. Acesso em: 12 dez. 2022.

²⁵⁴ “Diretor de Apoio Policial no Ministério do Interior do Afeganistão”. Tradução livre. Caderno de campo.

²⁵⁵ “Futuro do Afeganistão: Exército pede que civis evacuem a cidade sitiada de Lashkar Gah”. Tradução livre. Caderno de campo.

²⁵⁶ “Em 17 de agosto de 2021, após duas décadas afastado do poder, o Talibã retomou o controle do Afeganistão ao conquistar Cabul e derrubar o governo central afegão. Em seguida um novo Emirado Islâmico foi proclamado”. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Talib%C3%A3>. Acesso em: 12 dez. 2022.

²⁵⁷ “15 de agosto de 2021. O Talibã invadiu a cidade pelo sul e pelo leste. Palácio do presidente tomado em questão de horas. Presidente e comitiva decolaram em dois Chinooks para o Uzbequistão”. Tradução livre. Caderno de campo.

²⁵⁸ NATO – North Atlantic Treaty Organization. OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte.

²⁵⁹ “Por que o colapso? O que aconteceu depois? Disparidade sociocultural da população urbana e rural. Intervenção dos EUA/NATO. Corrupção. Inclinação religiosa da população rural. Mentalidade colonizada e modo de pensar”. Tradução livre. Caderno de campo.

E, deixando transparecer em seu semblante uma busca por remição, ele passou a falar de si mesmo, remetendo-se ao título de sua apresentação, ao dia em que ele queimara seu uniforme:

Why did I burn it? I burned it because I didn't see myself worthy or that uniform anymore. Because I failed my nation, my flag and my people. I burned it because I belong to a country and people that would rather be enslaved for hundred of years and proudly call their home the graveyard of empires when they are the ones buried in it. I burned it because I had nothing else left to fight for. We were betrayed, sold out and left to rot. By each other and by ourselves. Disillusionment.²⁶⁰

O final da apresentação contém o que há por vir na vida de um migrante afegão, ex-coronel, doutorando, que tem de reaprender a viver em um novo país do qual praticamente não fala a sua língua: “And now? Migration and adapting to life in Brazil. PhD in UNICAMP. Learning life outside the military (Again). Learning the language”²⁶¹²⁶².

Um silêncio invadiu o auditório do prédio da Escola de Educação Corporativa da UNICAMP – EDUCORP, local onde estava sendo realizado o Seminário desde quarta-feira, dia 9 de novembro de 2022, e a despeito de tantos relatos anteriores de migrantes e refugiados, aquele, com certeza, estava entre os mais impactantes deles.

Eu, que fizera inúmeras anotações das palestras com temas diversos afetos ao refúgio, tais como “*refúgio no mundo contemporâneo*”, “*refúgio e políticas públicas*”, “*refúgio e sociedade civil*”, “*refúgio, memória e testemunho*”, bem como me ativera às tão ricas narrativas de refúgio, por migrantes advindos de nacionalidades diversas - Sudão, Síria, Venezuela, Rússia, República Democrática do Congo -, mal conseguira anotar poucas linhas acrescentadas pelo afegão no decorrer de sua apresentação: ele estava no Brasil desde novembro de 2021, passando inicialmente por Cascavel, no Estado do Paraná e, após alguns meses, mudara-se para Jundiaí, em São Paulo; recebera de seus colegas militares o apelido de “Ravi” – por deter o conhecimento e o poder, assim ele explicara –, e, ao escutar os estrondos de *fireworks*²⁶³, de

²⁶⁰ “Por que eu o queimei? Eu o queimei porque não me via mais digno daquele uniforme. Porque falhei com minha nação, minha bandeira e meu povo. Eu o queimei porque pertenço a um país e um povo que preferiria ser escravizado por centenas de anos e orgulhosamente chama seu lar de cemitério de impérios quando são eles que estão enterrados nele. Eu o queimei porque não tinha mais nada pelo que lutar. Fomos traídos, vendidos e deixados para apodrecer. Um pelo outro e por nós mesmos. Desilusão”. Tradução livre. Caderno de campo.

²⁶¹ “E agora? Migração e adaptação à vida no Brasil. Doutorado na UNICAMP. Aprendendo a vida fora das forças armadas (de novo). Aprendendo o idioma”. Caderno de campo. Tradução livre.

²⁶² Título da pesquisa. A look at the Socio-Cultural Impediments for Law Enforcement and Policing in Afghanistan; Início: 2022; Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Estadual de Campinas, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; (Orientador). Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/529917/susana-soares-branco-durao>. Em 22 de julho de 2022, foi designada por ato do Reitor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio da Portaria GR – 67/2022, de 19/07/2022, Comissão de Avaliação da solicitação de Cidadão Regugiado em prol de ANM. Disponível em: Poder Executivo - Imprensa Oficial <http://diariooficial.imprensaoficial.com.br> > pdf. Ambos os acessos em 12 dez. 2022.

²⁶³ Fogos de artifício. Tradução livre.

uso costumeiro em dias de jogos de futebol no Brasil, sentia, nas primeiras vezes, pânico e fobia, posto que remetido às situações de guerra que enfrentara em seu país de origem; depois um tempo ele sabia que eram, apenas, bombas comuns, sem qualquer perigo, não eram bombas de verdade - ressaltara.

Comum era, aliás, um adjetivo que em nada se aplicava à realidade desse migrante. Tampouco a de outros tantos milhares de afegãos que tiveram de deixar o país às pressas, após a sua tomada pelo grupo fundamentalista do Talibã, cuja ação já lhe causava problemas há décadas²⁶⁴, impondo ao mundo a adoção de políticas públicas de acolhimento, nem sempre benéficas.

Fassin, em 1999, já apontara a existência desse dilema, ao discorrer sobre a causa, em críticas dirigidas ao governo francês, quando teve de lidar com a chegada de “[...] centenas de imigrantes do Kosovo, Curdistão e Afeganistão” que “[...] estavam fugindo da opressão em busca de asilo na Grã-Bretanha” e passaram a adentrar no país francês, tal como publicado em manchete de jornal local, no norte da França - *Nord Littoral*: “Conciliar a ajuda humanitária aos refugiados com a recusa a imigração clandestina: tal é a intenção do prefeito – que, no entanto reconhece as dificuldades de encontrar um ponto de equilíbrio”²⁶⁵. A saída encontrada à ocasião pelo governo francês foi a abertura de um “refúgio” – destacara Fassin -, mantido pela Cruz Vermelha e que fora denominado Centro Sangatte. Situado a alguns quilômetros de Calais²⁶⁶, tornou-se um campo de trânsito, previsto inicialmente para receber migrantes, em torno de 200 a 300 pessoas, chegando a acomodar, entretanto 1.500 pessoas, situação que deu azo à disparidade entre a chamada política humanitarista e questões de segurança pública no país francês. Situação similar, embora com nuances mais favoráveis, tem sido experimentada no âmbito da Operação Acolhida através do atendimento humanitário promovido pelo governo federal brasileiro em prol dos refugiados e migrantes venezuelanos²⁶⁷.

No caso específico dos afegãos – realidade vivenciada pelo coronel NK -, respostas imediatas se tornaram a ordem do dia na comunidade internacional, demandando dos países e

²⁶⁴ “Após a vitória dos rebeldes, em 1992, teve início uma guerra civil, entre diversos grupos rebeldes, que foi vencida pelos talibãs. Depois dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, teve início um novo conflito, decorrente da intervenção de forças norte-americanas no país. [...] A guerra de vinte anos entre o governo e o talebã atingiu o clímax com a ofensiva talebã em 2021, a consequente queda de Cabul, e o restabelecimento do Emirado Islâmico do Afeganistão”. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Afeganist%C3%A3o>. Acesso em: 12 dez. 2022.

²⁶⁵ Manchete de jornal local, publicado à época (1999), In: FASSIN, Didier. 2014. “Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França”. *Ponto Urbe*, 15: 01-26. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/2467>. Acesso em: 17 jul. 2021.

²⁶⁶ “Sangatte foi concebido para abrigar algumas centenas de pessoas, mas se tornou o refúgio de mais de 1,5 mil afegãos, curdos iraquianos e migrantes do Kosovo”. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/10/o-que-aconteceu-com-os-migrantes-apos-o-fim-do-campo-de-refugiados-de-calais.html>. Acesso em: 17 jul. 2021.

²⁶⁷ A Operação Acolhida será abordada no subcapítulo 4.4 da pesquisa.

também de organizações internacionais pronto acolhimento, o que não passou despercebido pelo Alto-comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, por meio de sua porta voz, Shabia Mantoo, em coletiva de imprensa realizada no Palácio das Nações, em Genebra, no dia 20 de agosto de 2021, cinco dias após a tomada do país:

[...] O atual cenário em todo o país continua extremamente volátil. Embora os combates generalizados tenham diminuído desde a tomada do país pelo Taleban no último domingo (15), o impacto total da situação ainda não está claro. Muitos afegãos estão extremamente preocupados com o que o futuro reserva. [...] O apoio reforçado para a resposta humanitária dentro do próprio Afeganistão é urgentemente necessário para prestar assistência ao povo afegão, incluindo cerca de meio milhão de pessoas deslocadas somente neste ano. A grande maioria dos cidadãos não consegue sair do país por meios regulares. A imagem feita há poucos dias de multidões no aeroporto de Cabul chocou o mundo, retratando fortemente o sentimento de medo e incerteza entre muitos afegãos. O ACNUR saúda os esforços de vários estados para proteger cidadãos afegãos em risco por meio de programas bilaterais de evacuação. Esses programas não devem, entretanto, substituir uma resposta humanitária internacional urgente e mais ampla. Isso também não deve impedir ou inviabilizar a possibilidade de os afegãos buscarem proteção internacional em outros países. Todos os estados – e isso se aplica a países dentro e fora da região – devem preservar o direito de solicitação da condição de refugiado para os afegãos que chegam por meios regulares ou espontâneos.²⁶⁸

Na esteira da recomendação do ACNUR, o Brasil, por intermédio do Itamaraty e do Ministério da Justiça e Segurança Pública promoveu a facilitação da entrada dos afegãos em solo brasileiro através do visto humanitário, já concedido nas situações das diásporas sírias e haitiana, demandando ao país, por conseguinte,

[...] estruturar seus consulados nos países vizinhos ao Afeganistão para processar os pedidos. O principal ponto de acesso é a embaixada do Brasil em Islamabad, capital do Paquistão. [...] Diferentemente do visto de refúgio, que deve solicitado pelo estrangeiro quando ele já está em território brasileiro, o pedido de visto humanitário pode ser feito em consulados brasileiros no exterior, antes do embarque, e costuma ter tramitação rápida.²⁶⁹

A resposta brasileira consolidou-se através da Portaria Interministerial nº 24, de 3 de setembro de 2021, que dispôs, em seu artigo 1º, *caput*, “[...] sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão”²⁷⁰.

²⁶⁸ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/08/20/acnur-alerta-sobre-necessidades-humanitarias-no-afeganistao-que-nao-podem-ser-ignoradas/>. Acesso em: 01 set. 2021.

²⁶⁹ Brasil avalia receber afegãos em programa de visto rápido a refugiados. *BBC News Brasil*, Londres, 19 ago. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58267914>. Acesso em 01 set. 2021.

²⁷⁰ Publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 08/09/2021, Seção 1, p. 146. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_INTERMINISTERIAL_MJSP.MRE_N%C2%BA_24_DE_3_DE_SETEMBRO_DE_2021.pdf. Acesso: 12 dez. 2021.

Regulamentada a acolhida humanitária aos afegãos, que não afastou a “possibilidade de outras que possam ser reconhecidas pelo Estado brasileiro”²⁷¹, o visto temporário foi estendido “aos nacionais afegãos, aos apátridas e às pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão”, com “[...] prazo de validade de 180 dias”, “[...] sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas” na Nova Lei de Migração – NLM, em seu artigo 12, I a V -, conferindo-se, ainda, “[...] especial atenção a solicitações de mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e seus grupos familiares”²⁷².

Previu-se, também, para esses afegãos a possibilidade de requerimento de autorização de residência temporária de dois anos, mediante requerimento na “Polícia Federal em até noventa dias após seu ingresso em território nacional” e apresentação de documentos, para fins de processamento da emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, com a consequente “desistência de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado” e garantia do “livre exercício de atividade laboral no Brasil”²⁷³.

Essa acolhida importou o total de 543 registros de imigrantes internacionais afegãos no Brasil, no período de 2000 até março de 2022, com destaque para 81 registros em 2021: homens (56, 79%), com idades entre 0 a 15 anos (7%), 15 a 25 anos (9%), 25 a 40 anos (21%), 40 a 65 anos (1%), sem informação (19%), e, mulheres (43,21%) em percentuais de 12%, 4%, 12%, 5% e 10% para as mesmas faixas etárias. No ano de 2022, houve o registro de 260 migrantes, com pequenas variações entre gêneros masculino e feminino e suas respectivas faixas etárias²⁷⁴. Dentre suas ocupações, uma gama de atividades: aeronauta, piloto, navegador; economista e administrador; jurista, advogado, magistrado e promotor; administrador ou funcionário executivo da administração pública; diretor, gerente ou proprietário; policiais, delegado, agente²⁷⁵.

Em 2021, ano de chegada do coronel *NK* ao Brasil, houve no Estado do Paraná, o registro de 8 migrantes, sendo 62,5% homens e 37,5 mulheres; para ambos, o percentual de 25% na faixa etária entre 25 a 40 anos; 13% e 38%, respectivamente para homens, e para mulheres, de 0 a 15 anos, sem qualquer registro de ocupação. Por sua vez, no Estado de São

²⁷¹ Artigo 1º, §2º; da Portaria nº 24, de 3 de setembro de 2021.

²⁷² Art. 2º, *caput*; §§1º, 2º e 3º. *Idem*.

²⁷³ Artigo 4º, *caput*, e §único; art. 5º, *caput* e §1º; art. 6º, *caput*; art. 7º, *caput*; art. 9º e art. 10. *Idem*.

²⁷⁴ Segundo o professor Guilherme Assis de Almeida, em suas notas à Defesa da tese, houve o acolhimento de cerca de até 6 mil afegãos em 2022, em uma diáspora afegã de solicitação de refúgio “organizada”, demandando uma integração local entre aqueles que já chegaram e a sociedade civil brasileira, da qual se espera seja uma verdadeira sociedade civil da diáspora.

²⁷⁵ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: Estado Todos, Município Todos, País de nascimento Afeganistão, Anos Todos (período de 2000 a março de 2022), 2021 e 2022.

Paulo, um total de 157 registros, dos quais 129 ocorreram na capital e 28, nos demais municípios, com o maior percentual de homens entre 25 a 40 anos (23%), sem variações significativas quanto às ocupações daquelas já nominadas em 2022²⁷⁶.

A realidade etnografada do migrante afegão, na entrevista que foi realizada em inglês – ele mal compreendia as perguntas feitas na língua portuguesa e com típico sotaque mineiro, apesar de já estar no Brasil há pouco mais de um ano -, incorpora a tecnicidade dos dados acima reportados. Ele se apresentou, declinou sua idade, cidade de nascimento, data de ingresso no país e cidades para as quais se deslocou:

Meu nome é NK. Eu sou do Afeganistão, eu nasci no Afeganistão, em uma cidade chamada Cabul. Eu tenho 37 anos de idade. Estou no Brasil há quase... um ano e três dias, agora. Eu vim em 26 de novembro de 2021. Eu fui primeiro para Cascavel, no Paraná e fiquei lá por três meses; eu fui para lá por causa de alguns amigos que eu conhecia lá e eles me sugeriram para que eu fosse para Cascavel, então eu fui primeiro para lá e fiquei lá durante 3 meses, e depois disso eu me mudei para Jundiá. [...] Eu estava no Paquistão, procurando por opções de imigração *após a caída do meu Governo*, e eu estava olhando opções para onde eu poderia ir e eu encontrei alguém chamado Sandro, um escocês/brasileiro, de Curitiba e ele me apresentou para alguns “amigos” brasileiros aqui, que me ajudaram a conseguir o *visto humanitário* e por isso eu acabei vindo para cá.

Ao indagar-lhe o motivo pelo qual deixara o Afeganistão, seu semblante se tornou mais estático, ele se demorou um pouco, proferiu algumas palavras inicialmente incompreensíveis, e então, dissecou os precedentes de sua saída:

(*incompreensível*) [...] devem ter visto no noticiário, um ano antes, o Governo da República Islâmica do Afeganistão foi derrubada pelo *Talibã, um grupo religioso extremista*. Quando o Governo caiu, o Talibã assumiu e eles começaram a caçar (procurar), matar, deter e torturar todas as pessoas do governo precedente. E eu trabalhava para a Polícia nacional do Afeganistão – que é similar no Brasil, à Polícia Militar – eu era diretor do departamento de suporte policial, eu era um oficial militar como um coronel e eu era contra o Talibã e contra o Paquistão, que davam suporte ao Talibã, financeiramente e eram seus beneficiários. Então, quando eles tomaram o poder, *eles vieram atrás de mim*. Eles vieram até mim, eles vieram para me deter, para me sequestrar e me levar, provavelmente, para me torturar e então me matar. Então, eu não podia ficar lá. Eu tive que sair. Eu fui para o Paquistão, e do Paquistão, eu acabei aqui. [...] *Eu vim com minha família*. Ah, minha família, meus pais, e é isso. E quando nós estávamos aqui, todo mundo tomou o seu caminho, todo mundo começou a viver a sua própria vida, e agora, algumas pessoas ainda estão aqui, outras foram embora, outras voltaram para Cabul, porque eles não estavam mais na pista (em perigo) e eu ainda estou aqui. Eu tenho meus filhos aqui comigo, os três vivem comigo, eu cuido deles, eu cozinho para eles, eu faço o café da manhã, eu lavo o cabelo deles, eu os escuto reclamando o tempo todo. *Não é fácil*.

Nada diferente da densa realidade retratada de tantos outros afegãos, cujo relatos dos fatos, com teor jornalístico – o primeiro deles complementado pelo próprio entrevistado, NK -,

²⁷⁶ *Idem. Variáveis: Estado Paraná/São Paulo, Município Sem informação/São Paulo, País de nascimento Afeganistão/Afeganistão, Ano 2021/2022.*

torna-se um “[...] meio para dar a conhecer. Para tirar da invisibilidade”²⁷⁷. Para trazer à tona os problemas reais por ele vivenciados e que demandavam da comunidade internacional pronto acolhimento, tais como dispostos nestas notícias:

[...] Homens que serviram como forças especiais e comandos nas forças armadas da ex-república estão desaparecendo em grande número, pois são fáceis de identificar por seus físicos, disse a fonte, falando sob condição de anonimato. Jornalistas, é claro, estão entre os desaparecidos, assim como ativistas da sociedade civil, defensores dos direitos humanos, poetas, escritores e professores. [...] NK, um coronel da força policial da república que deixou o Afeganistão após ser ameaçado pelo Talibã, disse que homens armados que o procuraram semanas após o colapso do governo aterrorizaram seus vizinhos quando não conseguiram encontrá-lo. “Primeiro eles vieram e espancaram os vizinhos, então, quando saí, eles esvaziaram alguns pentes [de balas] na minha porta e janelas”, disse K. Desde que ele deixou o Afeganistão com sua família, o Talibã repetidamente apareceu na casa de seus pais exigindo saber onde ele está. “Eles vão até a casa do meu pai, perguntam onde estou, ameaçam prender todos na casa e levá-los para a prisão, torturá-los”, disse K. “Eles ainda estão vindo atrás de mim, e ainda estão fazendo isso em todo o país, procurando por qualquer pessoa que possam encontrar e que tenha trabalhado para as forças de segurança. *Aqueles que encontram, eles matam, muitas vezes depois de torturá-los primeiro*”²⁷⁸. [...] A maioria dos afegãos que trabalhou para os governos anteriores, para organismos norte-americanos ou europeus, empresas estrangeiras e ONGs internacionais que atuavam no país antes do Talibã corre o risco de ser morta. *As categorias mais perseguidas são os funcionários públicos civis, principalmente juízes e promotores, os integrantes das Forças Armadas e das polícias, além de jornalistas, professores, intérpretes e ativistas sociais.* É para esses afegãos que o governo brasileiro tem priorizado a *concessão de visto*. Por isso, grande número dos afegãos que chega ao Brasil faz parte da elite cultural e econômica do país. Pesa também a questão financeira, já que muitos têm de bancar com os próprios recursos a viagem para São Paulo, a começar pelo bilhete aéreo, que custa em torno de 1 mil dólares (cerca de 5,5 mil reais) – somente a vinda.²⁷⁹

A situação do coronel afegão se insere nas hipóteses dos artigos 1º, I, II e III e 2º, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, ao implementar o conceito de refugiado prescrito no Estatuto dos Refugiados de 1951, que assim dispõem:

Art. 1º “Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados *temores de perseguição por motivos* de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou *opiniões políticas* encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a *grave e generalizada violação de direitos humanos*, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. Art. 2º Os *efeitos* da condição dos refugiados *serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes*, assim como

²⁷⁷ LOPES, 2023, p. 355.

²⁷⁸ Sequestros no Afeganistão deixam famílias no escuro. *The New Statesman*, 30 mar.2022. Disponível em: <https://www.newstatesman.com/afghanistan/2022/03/afghan-kidnappings-leave-families-in-the-dark>. Acesso em: 07 mar.2023. *Realces* acrescidos.

²⁷⁹ A GRANDE DIÁSPORA. Afegãos buscam refúgio no Brasil, país que lhes concede o visto humanitário mais amplo do mundo, *Revista Piauí*, 196, 04 jan. 2023, p.28-35, p. 28. Disponível em: https://issuu.com/revistapiaui/docs/piaui_196_inteira. Acesso em: 05 abr.2023. *Realces* acrescidos.

aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional”²⁸⁰.

Valendo-se do visto humanitário previsto na Portaria Interministerial 24, ele não solicitou o reconhecimento da condição de refugiado ao chegar ao Brasil. Preferiu obter a autorização de residência, já que “[...] *tecnicamente eu não sou um refugiado*” – assim explicou:

Ah, porque os refugiados quando vêm para cá – o que eu ouvi dizer, e eu fico perguntando às pessoas, e eles me falaram que era melhor ter um cartão de residência em vez de um cartão de refugiado, porque ser residente te dá mais liberdade, e mais liberdade para trabalhar, para ter carros, para ter uma casa, ter seus próprios documentos e tudo em seu próprio nome, mas ao mesmo tempo, isso te exclui dos programas de refugiados que podem ser úteis para você... eu pesquisei sobre os programas de refugiados e eu descobri que o Brasil, o governo brasileiro não confere nenhum suporte aos refugiados – um; dois, (*incompreensível*) não são muito fortes e eles não te dão muito suporte para serviços de apoio, como em outros países, por exemplo, no Reino Unido ou no Canadá e nos Estados Unidos: eles te oferecem muitos suportes de imigrantes e os serviços de asilo e refugiados; o Brasil, não. Então, quando eu pensei nisso, eu comparei: isso e aquilo, com as coisas boas e as coisas ruins e eu tive que tomar uma decisão: a decisão foi ir para um cartão de residência, e a parte disso foi que eu seu achasse trabalho em outros países mais pertos, no Mercosul e em outros países, América Central ou Europa, eu poderia ir e me submeter a esses trabalhos. *Se eu fosse um refugiado, eu não poderia ir para lugar nenhum*. Então, o cartão de residente pode fazer mais sentido para mim. *Eu sou um afegão. E nós, não temos muitas boas opções, nós só escolhemos a pior ou a opção menos pior*. Eu, como afegão, nós não temos as melhores opções. Nós escolhemos entre a opção ruim e a opção pior.

Sua carteira de registro nacional migratória – CRNM, foi expedida em 24 de dezembro de 2021, e ele, salientando que muçulmanos não acreditam em Natal, riu quando eu me referi àquela data para, então, relatar o procedimento de seu registro junto à Polícia Federal:

Sim, eu tenho a CRNM, desde dezembro de, espere, deixe eu conferir: 24 de dezembro de 2021. Muçulmanos não acreditam em Natal, mas eu gosto de presentes. Se eu ganhar um presente de Natal, eu não vou reclamar. Então, alguns dias antes do Natal que eu recebi a *carteira de RNM, ela tem prazo de 2 anos*, depois de dois anos, eu vou ter que refazê-la, renová-la, para estender, e eu vou tê-la por mais dois anos antes de eu requerer a condição de cidadão brasileiro. [...] O processo de requerimento foi *on line* no website, eu entrei lá, fiz a solicitação, eles marcaram uma data para agendamento, eu fui na *Polícia Federal*, em Cascavel, tudo isso aconteceu em Cascavel. Jundiá, na verdade, não fez quase nada por mim (*ele riu e continuou*). Eu pensei que a mudança para cá seria boa, mas não... não foi. Então eles agendaram uma data, eu fui lá, eles fizeram a minha biometria e tudo, escanearam minhas digitais e tudo o mais, e me disseram para ir e esperar. Eu iria receber um *email* e então ir à Polícia Federal e pegar a carteira. Então, foi exatamente isso o que aconteceu: eu recebi o *email*, eu fui lá e eles me deram a minha carteira e foi isso. Bem-vindo ao Brasil. E este foi um dos *processos mais fáceis*, as pessoas na Polícia Federal foram muito simpáticas, muito bons, cooperaram, me falaram o que fazer, quais seriam os próximos passos, eles são pessoas boas.

²⁸⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 24 fev. 2022. *Realces* acrescidos.

Quanto a eventuais dificuldades para o preenchimento dos papéis, e dos formulários *online*, ele não apontou nenhuma, ao dizer, enfático:

Normalmente isso é difícil para as pessoas porque é tudo em português, mas eu usava o google tradutor para traduzir tudo para o inglês e aí ficou fácil para mim. Mas uma coisa que eu não faço mais é traduzir páginas do google. Eu sei o que as palavras significam: país, idade etc. Eu sei o que as palavras significam.

Entretanto, ainda que residente temporário no Brasil, os motivos que o levaram a deixar seu país de origem não anulam os pressupostos que lhe caracterizam, de fato, como um refugiado de guerra, ou migrante por motivo de guerra, com todos os malefícios desse deslocamento forçado e seus efeitos econômicos, sociais e psicológicos em face da imposição de uma nova vida. Ao longo da entrevista, por diversos momentos, *NK* deixou transparecer seu sentimento de indignação com o que vivenciara e, ao mesmo tempo, apatia, comodismo e incredulidade em face das novas situações já por ele experimentadas no país de deslocamento, como bem apontou Borges:

Os refugiados, pelo caráter involuntário e repentino de seu deslocamento, transportam consigo muito pouco do que até então caracterizava sua identidade: hábitos, relações, status profissional e social, residência. Essas partidas não-planejadas, e muitas vezes não-desejadas, são frequentemente tomadas por um sofrimento psicológico diretamente ligado ao traumatismo ao qual foram submetidos no período pré-migratório e migratório (violências diversas, tortura, testemunhas e vítimas de massacres, morte de parentes, amigos, (sic) etc.).²⁸¹

E, a despeito de ser a política migratória brasileira regida pelos princípios e diretrizes de “inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas” e “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social”²⁸², *NK* viu-se diante de outra realidade, especialmente nos primeiros meses de sua permanência no Brasil, seja quanto à inserção laboral, seja quanto à qualquer meio que lhe facilitasse o aprendizado da língua:

Não trabalhei em Cascavel, não fiz nada. E essa foi a razão pela qual eu deixei Cascavel porque eu não conseguir achar nenhum trabalho, *não existia mercado de trabalho* e as coisas de que eles precisavam eu não tinha; e as coisas que eu sabia ou podia fazer, eles não precisavam na verdade. Cascavel é uma cidade pequena e não tem muitos lugares para *não brasileiros imigrantes que não falam português*. [...] Eu cheguei a trabalhar com uma organização, como *voluntário numa ONG brasileira chamada Panahgah*, que significa *shelter, safe house* – concha, casa segura. É uma palavra em farsí (*a língua afegã*). E eu vim para cá e eu ajudei na organização do estabelecimento, procurar patrocinadores, ajudar outros refugiados, construir o sistema e tudo o mais e então eu disse que eu precisava de dinheiro, que *eu precisava*

²⁸¹ MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração Involuntária como fator de risco à saúde mental. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, Ano XXI, nº 40, p. 151-162, jan./jun.2013, p. 152.

²⁸² Art. 3º, *caput*, X e XI, da NLM.

de um trabalho, que eu precisava de um lugar para pagar as minhas contas e cobrir as minhas despesas. E depois disso, eu pedi a eles que me deixassem ir porque eu não poderia mais trabalhar com eles de graça. Eu saí de lá. Dois meses, agora. Setembro. Eu saí em setembro. Eu comecei a trabalhar para eles em novembro de 2021. Na mesma semana que eu cheguei. Eu basicamente os ajudei; eu escolhi o nome; eu fiz a logo; eu basicamente levei para eles todo o financiamento, o dinheiro, os parceiros, as pessoas, e depois houve complicações. E nos últimos dois meses, eu tenho tentado achar um trabalho e tentando fazer “freelancing” e ver onde isso nos leva. Eu ainda não tive nenhum trabalho oficial aqui no Brasil. Eu fiz alguns “freelancing”; eu fiz alguns projetos de “freelancing”, projetos de tradução, projetos de comunicação – coisas que eu sei, e as pessoas me pedem para eu fazer propostas para elas; algumas pessoas me pediram para fazer estratégias de comunicação para elas, eu fiz isso; essas são coisas que eu sei e eu fiz, “freelances” basicamente. Isso é o que me permite continuar. [...] Esse trabalho é online e nem mesmo é no Brasil, mas sim em outros países.

Os empecilhos de *NK* em nada se diferem de outros enfrentados por migrantes afegãos:

[...] Ao contrário do imigrante, o refugiado não escolhe deixar seu país. É uma pessoa que corre o risco de morrer se não trocar de pátria. Além do Afeganistão, mais de uma dezena de países vive atualmente em situação de grande crise ou conflito, entre eles Ucrânia, Síria, Palestina, Iêmen, Sudão do Sul, Congo, Somália, Burundi, Miramar e Venezuela. As economias desses lugares estão em colapso. As crianças não podem ir à escola, os serviços de saúde praticamente deixaram de existir, os ataques por bombas e armas ocorrem diariamente. A melhor alternativa é fugir.²⁸³

Muitos deles, sem dinheiro, ao chegarem ao Brasil, permaneceram por vários dias no aeroporto internacional de Guarulhos, em São Paulo, amontando-se com suas famílias em tendas improvisadas entre as cadeiras e corredores do aeroporto, até que fossem encaminhados para centros de acolhimento. Os relatos de dois afegãos, um jornalista de 28 anos, apresentador de canal de televisão no Afeganistão, e outro, diretor comercial de 30 anos, cujo país deixaram há praticamente um ano, um, e o outro, oito meses, não pouparam em deixar de ressaltar os anseios por uma nova vida, as dificuldades para obter trabalho, a impossibilidade de sua identificação por temor a represália aos pais, que ainda lá residem:

Depois que o Talibã tomou o Afeganistão, fiz o pedido de visto para estudar psicologia dentro do Irã. A universidade é paga. Eu consegui manter a universidade por um ano. Depois não tive mais condições de pagar. Iranianos deram opção para eu trabalhar apenas na construção civil. Tornou-se uma situação insuportável, e eu preferi vir embora para o Brasil, que é um país livre. [...] "Quando vi a situação no aeroporto, a gente perdeu um pouco da esperança de conseguir algo. Não era para encontrar o povo sem assistência. Mas eu tenho ainda esperança no Brasil de poder trabalhar na minha área no jornalismo. Infelizmente, minha mãe e o meu pai estão no Afeganistão. Por isso, não posso me identificar. Porque, se localizam a minha família, podem oprimir."²⁸⁴

²⁸³ A GRANDE DIÁSPORA. Afegãos buscam refúgio no Brasil, país que lhes concede o visto humanitário mais amplo do mundo, *Revista Piauí* 196, 04. jan. 2023, p. 28-35, p. 31. Disponível em: https://issuu.com/revistapiaui/docs/piaui_196_inteira. Acesso em: 05 abr. 2023.

²⁸⁴ Relato do afegão, jornalista, 28 anos. Busca por liberdade e recomeço: afegãos relatam fuga do Talibã e tentativa de ‘nova vida’ no Brasil. *G1*, São Paulo, 29 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/09/20/busca-por-liberdade-e-recomeco-afegaos-relatam-fuga-do-taliba-e-tentativa-de-nova-vida-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 07 mar.2023.

[...] Os iranianos discriminam diretamente o povo do Afeganistão. Pesquisei na internet que seria uma boa opção vir para o Brasil. O custo [da viagem] saiu US\$ 2 mil. Agora, não tenho mais como sair daqui. O dinheiro que a gente investiu foi para vir para cá. Não tenho como ir para outro lugar. Pedimos que o governo brasileiro dê um lugar decente para morar, ensinem português. A gente mesmo vai procurar trabalho. A gente não está em busca de benefícios gratuitos. Precisamos de um lugar decente para viver e aprender o idioma para trabalhar.²⁸⁵

A atuação de *NK* na instituição *Panahgah* também abraçou a causa de seus conterrâneos afegãos:

[...] Naquele mês²⁸⁶, estive na sede da *Panahgah*, em Jundiaí, onde conversei com *ANK*, um ex-oficial das Forças Armadas afegãs, especializado na área de inteligência e com formação em escolas norte-americanas. Ele chegou ao Brasil no final de 2021, vindo do Paquistão. Em Jundiaí, passou a trabalhar como voluntário da *Panahgah* – nome que ele próprio sugeriu. Para a ONG, a presença de *K* era preciosa porque, além de falar o *dari*, ele é fluente em inglês e já sabe um pouco de português. O ex-oficial recepcionava seus conterrâneos no Aeroporto de Guarulhos e os levava para as chácaras que a ONG alugou, onde as pessoas são instaladas em quartos amplos e confortáveis. Assim que conseguem emprego, elas deixam o local e vão morar em cidades industriais próximas de Jundiaí. A *Panahgah* as ajuda a tirar documentos, a fazer supermercado e comprar móveis para suas novas casas.²⁸⁷

Esses relatos nada mais revelam do que o anseio de migrantes, privados de sua nacionalidade, país, relações familiares, ocupações, toda uma vida deixada para trás, às voltas de um renascimento forçado, da reconquista de uma nova identidade, uma nova moradia no lugar no país de deslocamento, e que nem sempre se revelam como o esperado e tampouco se resumem em meros reconhecimentos jurídico-legais no novo país. Ao contrário, trata-se de um processo extremamente árduo cujo deslocamento forçado, salienta Martins-Borges,

[...] implica em perdas e rupturas que não puderam ser preparadas e elaboradas. O refugiado, ao chegar ao país de acolhimento, carrega consigo um sentimento de fracasso – por ter tido que renunciar a sua continuidade existencial – acompanhado de uma certa nostalgia de um tempo em que ele era “feliz”, em sua terra natal. Ao mesmo tempo, ele não consegue se projetar no país de acolhimento. Esse país, muitas vezes descoberto nos dias que antecedem sua migração, quando informado das possibilidades de refúgio, não pode ser desejado, imaginado; o refugiado não tem a oportunidade de se ver, em um futuro próximo ou distante, nesse novo país.²⁸⁸

Somem-se a essas questões, as dificuldades para a inserção laboral pelos migrantes, desconhecedores da língua nacional pátria, e que lhes mitigam a possibilidade de obtenção de empregos, similares às ocupações realizadas anteriormente no país de origem, conforme enfatizou *NK*, o coronel afegão:

²⁸⁵ Relato do afegão, diretor comercial, 30 anos. *Idem*.

Busca por liberdade e recomeço: afegãos relatam fuga do Talibã e tentativa de ‘nova vida’ no Brasil. *G1*, São Paulo, 29 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/09/20/busca-por-liberdade-e-recomeco-afegaos-relatam-fuga-do-taliba-e-tentativa-de-nova-vida-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 07 mar.2023.

²⁸⁶ A reportagem se refere ao mês de setembro de 2022.

²⁸⁷ Revista Piauí_196, 2023, p. 34, *op. cit.*

²⁸⁸ MARTINS-BORGES, 2013, p. 154, *op. cit.*

A língua portuguesa é um problema. Eu não falo muito o português. Muitas empresas brasileiras aqui são empresas pequenas, elas não têm muitas demandas internacionais, e elas trabalham na maior parte do tempo no Brasil mesmo e com clientes brasileiros. Então para mim, que não fala a língua portuguesa, é difícil contar a eles o que sei, o que eu posso fazer, o que posso trazer para a mesa. Então é um problema com a língua portuguesa, e eu tenho certeza de que quando eu aprender a língua portuguesa, eu não vou ter qualquer tipo de problema para achar trabalhos, eu tenho experiência e eu sei muitos perfis de coisas aqui que poderão me ajudar a achar bons trabalhos; então, apenas agora, não falar português é um problema. E também os contatos (*networks*). Eu não tenho muitos contatos aqui. *No meu país, eu conhecia todo mundo: os secretários privados, governos, Nações Unidas, AGOs, serviços secretos; e aqui, minha história, estou começando do zero. Então isso vai levar ainda e requer um pouco de tempo.* [...] Eu tentei em aplicativos e é assim que eu estou aprendendo. Eu falo, na maioria das vezes, eu sei o que as pessoas dizem quando elas falam português agora. Eu consigo me comunicar de modo reduzido quando eu sou colocado numa posição em que as pessoas não falam inglês, mas eu ainda não tomei aulas formais de português porque *eu não tive oportunidades para isso*: a Universidade não disponibilizou aulas e eu não conheço mais ninguém que pudesse me ensinar gratuitamente ou pudesse me ajudar com a língua portuguesa; teve algumas aulas *online* em que algumas pessoas foram – não vou dizer que elas não eram qualificadas – eu não tenho nenhuma ideia sobre ensinar alguém que está tentando aprender uma nova língua - , mas eles começaram a me ensinar o básico (A, B, C); eu não quero parecer ingrato, mas na minha idade e onde eu estou, eu não preciso de aprender A, B, C; o que eu preciso aprender é como falar com as pessoas. Fazer perguntas, você entende? Onde é o mercado? Onde é o ônibus? Como eu vou para lá? Qual é o seu nome? Você pode me ajudar? Você pode chamar essa pessoa? Essas são as coisas com que eu deveria começar, mas algumas aulas *online* que eu achei, eles usualmente eram um... (*ele teve dificuldades de se explicar sobre isso*), eles não falavam inglês e continuavam a falar português, o que é bom para mim, mas eu não entendia nenhuma palavra, e não fazia nenhum sentido. Então eu ficava apenas sentado lá, sorria e depois eu saí.

A ausência de esclarecimentos acerca da legislação trabalhista vigente no país contribui ainda mais para a mitigação de direitos nessa área, o que os deixa relegados a aceitarem postos de trabalhos inferiores à sua qualificação, com menores salários e maior carga horária de trabalho, ou, ainda, à disponibilização de trabalhos nunca antes por ele realizados, como ressaltam Baeninger e Fernandes:

Os trabalhadores migrantes apresentam índices de informalidade significativamente maiores do que os trabalhadores nacionais, concentrando-se em setores com forte presença de trabalho informal. Ademais, existem casos de migrantes com alta qualificação profissional no seu país de origem, que acabam executando tarefas para as quais estão sobrequalificados nos países de destino. Em geral, a estimação de trabalho migrante, documentado ou indocumentado, é complexa devido à falta de dados confiáveis dificultando ainda mais a produção de informações de qualidade que suportem a formulação de políticas para esse grupo de trabalhadores.²⁸⁹

²⁸⁹ BAENINGER, Rosana; FERNANDES, Duval, 2017, p. 10, *op. cit.*

Questionado se ele tinha carteira de trabalho, documento a que teria direito, por previsão legal²⁹⁰, ele mostrou-se confuso, dizendo que não sabia, mas que tinha permissão de trabalhar, em face de seu registro na condição de residente temporário:

Eu não tenho certeza; sim, eu sei que o significa, o que é, eu já “googlei” isso, mas eu não tenho certeza se eu tenho. Eu acho que a RNM que eu tenho é um cartão de residente. Isso me permite trabalhar e residir aqui e eles são juntos. Deve ser o motivo pelo qual *eu não tenho a CTPS, porque no meu cartão eu não sou um refugiado, aqui, tecnicamente*. Eu sei que eu posso trabalhar, eu sou elegível para trabalhar, porque eu não sou um refugiado aqui, *eu sou um residente*. A minha RNM não diz refugiado, mas residente, então eu sou um residente aqui; *eu tenho permissão para trabalhar*, eu tenho conta no banco, conta de energia em meu nome, eu tenho cartão de crédito e cartão de débito, eu tenho essas coisas. Essas coisas são boas. Eu procurei muito no google, eu perguntei a pessoas sobre ter um cartão de banco, abrir uma conta no banco, ter a RNM, ter o cartão do SUS para tudo. Isso ajudou. “*Googlar*” ajuda, ensina a ter “*lucky*” (*sorte*). Então eu cuidei dessas coisas; *as pessoas em Cascavel na verdade me ajudaram desde o começo, eles foram boas pessoas*, então eu tenho essas coisas. Mas além disso, *os problemas são a língua e o trabalho*.

Sua maior dificuldade com o português, começou a ser superada por meio de sua inserção acadêmica junto à Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, atenta às diretrizes da política migratória brasileira para a “promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei” o “direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”²⁹¹.

Ele foi admitido na Pós-graduação da Unicamp em agosto de 2022, relatando a ajuda obtida através de um professor dessa instituição:

Tem uma professora lá que eu conheci em um evento social, chamado Omar; é ele me ajudou muito, ele me ajudou a achar o (*incompreensível*). Ele me ajudou a conhecer boas pessoas e me convidou para estes seminários bons, onde eu conheci pessoas interessantes, e o último foi em algumas semanas atrás. Eu fui lá, eu conheci pessoas boas de verdade, e este seminário foi sobre refugiados e sobre coisas do tipo. Eles acharam para mim uma boa orientadora, que sabe sobre segurança e sobre força – “*long forcement*” -, policiamento e conflitos (*ele explicou*); e isso é bom. *Falando honestamente, eu acho que a UNICAMP é uma das três coisas que eu realmente gosto no Brasil*.

A atuação dessas instituições, ONGs, universidades – a despeito de essenciais para a integração de migrantes e refugiados no país de deslocamento, facilitando-lhes sua integração social e acadêmica, não têm sido suficientes para o acolhimento de que eles tanto necessitam, em especial dos objetivos recomendados para cooperação internacional entre os signatários no Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular – GCM²⁹² das Nações Unidas,

²⁹⁰ Art. 6º, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997: “O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem”.

²⁹¹ Art. 3º, XXI e art. 4º, X da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

²⁹² *Global Compact for Migration*.

adotado por 164 países, dentre eles o Brasil, na Conferência Intergovernamental realizada entre os dias 10 e 11 de dezembro em Marraquexe, no Marrocos²⁹³, dentre as quais destaco:

[...] 6. Facilitar o recrutamento justo e ético e salvaguardar condições que garantam um trabalho decente; 7. Abordar e reduzir vulnerabilidades na migração; [...] 15. Fornecer acesso à serviços básicos para migrantes; 16. Capacitar os migrantes e as sociedades para a plena inclusão e coesão social; 17. Eliminar todas as formas de discriminação e promover o discurso público baseado em evidências para moldar percepções de migração; [...] 19. Criar condições para os migrantes e as diásporas contribuírem plenamente para o desenvolvimento sustentável em todos os países; [...] 22. Estabelecer mecanismos para a portabilidade dos direitos de segurança social e benefícios.²⁹⁴

Entretanto, o Brasil, logo no início de 2019, anunciou sua retirada do Pacto GCM, por meio do então Presidente da República à época, e pelo ministro das Relações Exteriores, sob a justificativa de que o “acordo representa perda de soberania brasileira para tratar do tema”, com respectivas manifestações em mídias sociais de cada um deles, noticiadas em textos legíveis e não muito agradáveis sobre a realidade do direito – parafraseando Lopes, ainda que de modo invertido²⁹⁵ - e que nenhum sentido faziam quanto ao retrocesso e à mitigação de direitos em face dos migrantes:

Não somos contra os imigrantes. Mas, para entrar no Brasil, tem de ter um critério bastante rigoroso. Caso contrário, no que depender de mim enquanto chefe de Estado, não entrarão” (*Jair Bolsonaro*, em transmissão pelo *Facebook*). [...] A imigração é bem vinda, mas não deve ser indiscriminada. Tem de haver critérios para garantia a segurança tanto dos migrantes quanto dos cidadãos no país de destino. A imigração deve estar a serviço dos interesses nacionais e da coesão de cada sociedade. O Governo Bolsonaro se desassociará do Pacto Global de Migração que está sendo lançado em Marraqueche, um instrumento inadequado para lidar com o problema. A imigração não deve ser tratada como questão global, mas sim de acordo com a realidade e a soberania de cada país. O Brasil buscará um marco regulatório compatível com a realidade nacional e com o bem-estar de brasileiros e estrangeiros. No caso dos venezuelanos que fogem do regime Maduro, continuaremos a acolhê-los, mas o fundamental é trabalhar pela restauração da democracia na Venezuela (*Ernesto Araújo*, pelo *Twitter*).²⁹⁶

A posição adotada pelo Brasil foi objeto de críticas, inclusive no meio acadêmico, uma vez que poderia ensejar situações de represálias à gama expressiva de brasileiros emigrantes em sede de reciprocidade ao país que, não aderindo ao Pacto, revelara-se assim divergente dos próprios princípios e diretrizes que previra para a política migratória nacional por meio da NLM, conforme salientou Casella em entrevista concedida ao Jornal da USP no AR:

²⁹³ Disponível em: <https://www.un.org/en/conf/migration/>. Acesso em 10 jan. 2023.

²⁹⁴ A numeração equivale à sequência dos objetivos do GCM, num total de 23 objetivos. Disponível em: <https://www.un.org/en/conf/migration/global-compact-for-safe-orderly-regular-migration.shtml>. Acesso em 10 jan. 2023.

²⁹⁵ LOPES, 2023, p. 351, *op. cit.*

²⁹⁶ Brasil se retira do Pacto Global da ONU sobre migração. *Veja, on line*, 8 jan. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/brasil-se-retira-do-pacto-global-sobre-migracao>. Acesso em: 10 jan. 2023.

[...] professor titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito (FD) da USP, Paulo Borba Casella, comenta que momento atual permite uma reflexão sobre temas que atingem todo o mundo, como migração, meio ambiente e mobilidade urbana. [...] O professor acredita ser essencial que a população nacional tenha consciência do quanto a atitude de saída do pacto afeta os brasileiros que vivem fora do País e isola ainda mais o Brasil no cenário internacional. Casella trouxe dados de que existem pouco menos de 1 milhão de estrangeiros no Brasil e pouco mais de 3 milhões de brasileiros no exterior. Ele explica que um país que tem tantos indivíduos morando em outras nações deveria ter interesse em participar do pacto, pois poderia ser benéfico para defender esses brasileiros no exterior, principalmente os que vivem em situações vulneráveis. Casella explica que ainda existem, no mundo todo, muitos refugiados em precariedade, o que foi agravado com a pandemia. Há pessoas sem domicílio adequado e sem acesso a produtos básicos de higiene e água, ficando sujeitas a contaminações, doenças e até à morte. “Refugiados são seres humanos, cujos direitos fundamentais têm que ser especialmente respeitados por se encontrarem em situação de extrema vulnerabilidade.”²⁹⁷

A reversão à adesão ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular sobreveio apenas quatro anos depois. Por meio da Nota à imprensa nº 4²⁹⁸, o Governo brasileiro, comunicou oficialmente ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Diretor-Geral das Organização Internacional para as Migrações - OIM, além de outras autoridades, o retorno ao GCM, dando novo rumo à política de relações internacionais desmembrada no governo anterior, por meio de uma das primeiras decisões do novo Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva:

[...] o Pacto Global para a Migração contém compromissos já contemplados pela Lei de Migração brasileira, em vigor desde novembro de 2017, considerada uma das mais avançadas do mundo, como a garantia do acesso de pessoas migrantes a serviços básicos. “O retorno do Brasil ao Pacto reforça o compromisso do Governo brasileiro com a proteção e a promoção dos direitos dos mais de 4 milhões de brasileiros que vivem no exterior”, complementa o comunicado da chancelaria brasileira.²⁹⁹ [...] Para a OIM, o retorno do Brasil ao GCM representa ainda um passo importante na continuidade de sua política acolhedora que beneficia cerca de 1,6 milhão de pessoas migrantes que escolheram o Brasil para viver, beneficiando também as comunidades de acolhida.³⁰⁰

Diante de tantas incongruências, inseguranças entre a implementação de políticas migratórias brasileiras tão díspares, as dificuldades de NK saltaram aos olhos:

Eu não sei, honestamente. Eu acho que eu não consigo voltar a trabalhar como policial aqui, porque eu já estou muito velho para isso, considerado o limite de idade. Qualquer

²⁹⁷ Brasil completa quase dois anos fora do Pacto Global para Migração da ONU. *Jornal da USP no AR*, 1ª edição, 18 dez. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atuais/brasil-completa-quase-dois-anos-fora-do-pacto-global-para-migracao-da-onu/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

²⁹⁸ Retorno do Brasil ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular. *Gov.br*, Ministério das Relações Exteriores, 05 jan. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular. Acesso: 10 jan. 2023.

²⁹⁹ Quatro anos depois, Brasil anuncia retorno ao Pacto Global da ONU para Migração. *Migramundo*, Migrações no Brasil, 05 jan. 2023. Disponível em: <https://migramundo.com/quatro-anos-depois-brasil-anuncia-retorno-ao-pacto-global-da-onu-para-migracao/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

³⁰⁰ OIM parabeniza Brasil pelo retorno ao Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular. *OIM Migração*, Brasil, 06 jan. 2023. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/oim-parabeniza-brasil-pelo-retorno-ao-pacto-global-para-uma-migracao-segura-ordenada-e-regular>. Acesso em: 10 jan. 2023.

outro trabalho, nesse momento, requer que: primeiro, eu fale a língua; segundo: ter pessoas que me conhecem e eles podem falar o que eu posso fazer, o que eu sou capaz de fazer, qual valor eu posso agregar, se eu sou útil, se eu trago algum valor ao trabalho, e, número cinco, se eu achar um meio em que eu possa trabalhar como policial militar e usar minhas habilidades e minha experiência e o que eu sei. *É um pouco diferente porque eu vim de um país em guerra; um país onde guerra, espionagem, terrorismo, guerras próximas, guerrilha, coisas que não acontecem de verdade no Brasil. O pior aqui é o crime organizado, em cidades grandes, roubos, e os negócios de narcotráfico. Esses são os problemas maiores, e tráfico de pessoas. Sim, o crime organizado é a única questão que temos aqui, mas eu costumava fazer piadas de que o crime organizado é como (ele riu), um pedaço de bolo no Afeganistão porque nós lidamos com aquelas outras coisas que não existem aqui. Então, se acontecer, se houver algum outro caminho/modo para eu voltar, eu certamente voltaria. É o que eu amo; você, quando coloca o seu uniforme, você não o tira mais, mesmo que você o tire. O uniforme sempre permanece com você. Mas se isso não é mais possível, eu compreendo totalmente que isso não vai acontecer (Ele mudou um pouco a expressão, meio triste).* Eu respondi à sua pergunta?

Sobre a importância do trabalho, de suas atividades enquanto militar, coronel, e diretor de apoio policial no Ministério do Interior do Afeganistão, e das ocupações que passou a realizar desde sua vinda ao Brasil, ele também foi enfático:

O que o trabalho significa para mim? Ooohhh, alguma coisa para pagar as contas, cobrir as despesas, me manter ocupado, isso é basicamente a definição de trabalho para mim. A não ser que você esteja procurando – eu acho que eu não entendi a sua pergunta direito... [...] Ahhhhh, aquilo não era um trabalho para mim, eu quero dizer. Para mim, um trabalho é ir para um escritório às 9h da manhã e voltar às 17h da tarde. Isso é trabalho. *O que eu tinha lá era um dever, era uma causa, não era um trabalho.* A quantia de dinheiro que eu recebia era horrível, era nada, mas mesmo assim eu fazia. E mesmo antes de eu voltar a usar o uniforme, eu costumava trabalhar para as Nações Unidas. Eles me pagavam um dinheiro realmente bom e eu praticamente não trabalhava nada, mas eu deixei as NU e voltei para o exército porque *aquilo para mim significava algo, era lutar por algo que era melhor do que eu, era sobre uma causa, era sobre uma coisa que eu não poderia deixar de fazer... então você tinha de fazer.* Mas, depois disso, é difícil de entender e difícil de esperar se você vai ser capaz de fazer a mesma coisa ou outra coisa. *É difícil para alguém que perdeu o seu propósito, aquela causa, de achá-la em outro lugar.* Então, agora, honestamente, eu estou apenas procurando alguma coisa que me mantenha ocupado e que pague as contas (*ele interrompeu a fala com um olhar meio lânguido*).

Seus anseios e a falta de resiliência são os mesmos experimentados por outros tantos afegãos e refugiados de outras nacionalidades, a demandar não apenas a implementação do objetivo 4 do GCM – assegurar que todos os migrantes possuem provas legais de identificação assim como documentação adequada – mas também, implementar, de fato, políticas públicas de acolhimento, em especial, na área de trabalho, para uma efetiva inserção laboral e reintegração social, como assinalam Franca, Ramos e Montagner:

O problema global do deslocamento forçado de pessoas começa a atingir o Brasil de forma crescente, e uma pesquisa de revisão documental da legislação correspondente e de literatura acadêmica sobre o tema no Brasil, ainda que com as limitações de quantidade encontrada, pode apontar para aspectos a serem avançados a nível de estudo, ampliando os eixos temáticos e sobretudo discutindo as necessidades de ampliação e criação de políticas públicas urgentes que atendam a agenda social de

acolhimento do refugiado e as demandas por fomento e financiamento de ações estratégicas que ainda haverão de ser enfrentadas pelos estados e municípios que estão no fluxo migratório.³⁰¹

Ele diz não pretender retornar ao Afeganistão, ante à perda de sua identidade, de suas origens, daquilo que se tornara seu país de origem, novamente fazendo referência à representatividade e ao poder de seu uniforme, em tom de extrema desilusão:

Ah, porque o sonho que nós tínhamos, o sonho em que nós acreditávamos, era para nós. Aquilo era para nós. Não era para eles. Um monte de afegãos tem a mesma mentalidade do Talibã... eles acreditam em extremismo, em fanatismo, e eles acreditam que eles estão sempre certos. Eles acreditam que tudo o que eles fazem e dizem está certo. Isso leva a uma mentalidade muito perigosa para conviver. Se alguém não pode aceitar que também tem deficiências, que falha e tem problemas e que às vezes eles estão errados, isso cria problemas. E ou você gosta deles, ou você está morto. E eles não têm respeito por direitos individuais, eles não têm respeito pelas mulheres, não têm respeito pelas crianças. As mulheres, para eles são apenas para respirar e apenas para trabalhar na cozinha, limpar e lavar roupas. É isso. Para eles, homens e mulheres são apenas necessários para serem controlados em todos os passos de suas vidas e não há liberdade, não há democracia, não há liberdade de escolha ou falar o que você quer. Se você falar alguma coisa de que eles não gostem, eles podem colocá-lo na prisão, eles te torturam. Então, as mesmas mentalidades lá (incompreensível). Quando minhas irmãs foram para a escola, na Universidade, eu tinha pessoas na minha família próxima que foram contra elas. Meu pai disse: “eu não me importo com o que você fala, minhas filhas irão para a Universidade”. Então, qual é o ponto? Por que lutar por pessoas que – você sabe – não estarão lá por você, para te dar suporte, e vão te excluir em cinco minutos. Isso foi o que aconteceu. Nós fomos vendidos, liquidados. Todos de uniforme foram abandonados/vendidos pelos políticos, pelas pessoas que acreditavam na mesma mentalidade horrível do Talibã. Então para mim, basta. Não há mais Afeganistão para mim. Não há mais Afeganistão com aquelas pessoas no meu coração. São os valiosos princípios que eu acreditava.

Quanto à permanência no Brasil, incerta pelo futuro dos filhos, e também porque, para muitos migrantes, o Brasil nem sempre é tido como o primeiro país de deslocamento, funcionando, por vezes, mais como uma porta de passagem, ou mesmo uma segunda opção³⁰², à dificuldade de adaptação somaram-se os entraves à inserção laboral, ante os empecilhos de aprendizado com a língua portuguesa e reais oportunidades de trabalho, questão por ele mais uma vez ressaltada:

Ahhhh, honestamente, para mim, eu gosto do Brasil. Eu gosto porque: eu não gosto do verão, não sou fã do verão, é muito quente, eu gosto do frio, mas é um país bonito, bom; as pessoas são legais, em sua maioria; o problema é que eu tenho que me estabelecer: encontrar um emprego, fazer amigos, ter um círculo social de pessoas com quem eu possa conversar e ver; ter colegas, ir para a Faculdade, estudar. Você sabe, coisas que as pessoas fazem na sociedade. Isso é uma coisa que eu preciso encontrar e buscar aqui. Se eu não achar essas coisas aqui, para mim, vai ficar difícil

³⁰¹ FRANCA, Rômulo Ataiades; RAMOS, Wilsa Maria; MONTAGNER, Maria Inez. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados no Brasil. *Estud. pesqui. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 89-106, p. 101, jan. 2019. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812019000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 17 jul. 2021.

³⁰² Situação dos afegãos na cidade de São Paulo retratada neste subcapítulo e do refugiado cubano, cujo relato será etnografado no subcapítulo 3.8 da pesquisa.

de ficar. E isso é algo que eu estou tentando fazer, o plano não é ir embora do Brasil. Muitos afegãos vêm para cá e a primeira coisa que eles fazem é dizer: “nós vamos para os USA”. Ahhhhh, eu não sou um grande fã de ir para lá. Talvez, um dia eu vá quando eu tiver meu jato privado e eu possa ir em um feriado e então voltar, na segunda, para voltar ao trabalho (ele riu logo após a piada).

Ao término da entrevista, pergunto ao coronel afegão se ele está feliz no Brasil, se está confortável e se sente-se seguro, e se gostaria de acrescentar algo em torno do trabalho e de suas experiências, após aproximadamente um ano de seu deslocamento³⁰³. Ele riu, antes de me responder, e acrescentou:

Ah, eu posso não responder isso agora (continuou rindo). Para mim, felicidade é muito cedo para dizer se eu estou feliz ou não. Seguro, sim; confortável, ainda não. Eu não estou mais preocupado em alguém vir me matar mais, então isso é bom. Mas os meus dias são sempre pensar no próximo dia, e então, o próximo dia, o dia seguinte; não está tudo estabelecido ainda. Ah, o Brasil é um país onde você pode ser e ficar feliz, tem muito potencial, eu penso que se alguém trabalhar muito, ele vai ter o que ele quer, e é um país que está me dando coisas boas, está me dando três coisas de que eu gosto, então você sabe, é bom. E eu estou procurando em ter mais 4 ou 5 coisas.



FIG 5 - O CORONEL AFEGÃO: O PODER DE UM UNIFORME E A PERDA DE UMA IDENTIDADE (NK, afegão)

³⁰³ Ele chegara no Brasil em 26 de novembro de 2021 e a entrevista foi realizada em 29 de novembro de 2022.

Um final de incertezas, descrença, angústias, que se misturaram a anseios e esperanças, que não dependem unicamente das ações do ex-militar – em seu íntimo, sempre um coronel -, mas de uma efetiva implementação de políticas públicas migratórias de inclusão, conferindo-se a esses migrantes a “[...] proteção do Direito. Vinculando-o a uma nova ordem jurídica resgatando sua cidadania perdida. Este é o primeiro passo na recuperação da dignidade humana”³⁰⁴, salienta Almeida, na mesma esteira proposta por Martins-Borges:

[...] A partir do momento em que nos dispomos a acolher, a nos tornarmos um país de imigração – como é o caso do Brasil –, precisamos nos apoiar em modelos existentes e pensar como construir um espaço para os refugiados que são acolhidos pelo Estado brasileiro. Esse espaço deve ir além de um espaço de vida e de trabalho.³⁰⁵

³⁰⁴ ALMEIDA, 2000, p. 381, *op. cit.*

³⁰⁵ MARTINS-BORGES, 2013, p. 161, *op. cit.*

3.7 UMA FAMÍLIA SÍRIA: O RECONSTRUIR DE UMA NOVA VIDA COM A FÉ DE UM CARPINTEIRO

Ser refugiado não é uma escolha, e sim uma circunstância. Estamos aqui por uma grave e generalizada violência aos direitos humanos, nossos países não nos protegem. Os que conseguiram fugir vivem um outro tipo de guerra. Mas sigo com fé, coragem e simplicidade. Com amor e sem medo.³⁰⁶

Nos acasos vivenciados durante o processo de pesquisa, mais um encontro, dessa vez com o migrante – também de nacionalidade síria. A equivalência entre ele e o professor de inglês WA, entretanto, situou-se apenas na nacionalidade e em alguns outros pontos de semelhança; *MH* trouxe em seus relatos uma série de inseguranças, indeterminações e nostalgias de sua terra natal, em uma conversa rápida - menos de 30 min -, realizada nas dependências da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, na sala do Coordenador Geral de Apoio Logístico dessa instituição, Andrew Mac Brian Squair Bonfim³⁰⁷ que, gentilmente fizera o contato com o migrante e nos acompanhara durante a entrevista.

MH, 51 anos, natural de Latakia – cidade portuária, situada ao noroeste da Síria, quase contígua a Aleppo -, tem a pele um pouco mais morena, vestia uma camisa polo de cor branca, boné e portava óculos de grau, presos por uma armação ao pescoço. Chegou ao Brasil no início de fevereiro de 2015, estando há mais ou menos 8 anos no Brasil – esclareceu -; demonstrando ter mais dificuldades com a língua portuguesa do que o professor de inglês.

A narrativa dos motivos pelos quais deixara a Síria – a despeito de sua dificuldade com a língua portuguesa – prescinde de qualquer esclarecimento, ante a clareza dos detalhes que precederam ao seu deslocamento forçado, lembrando-me, primeiramente, as imagens televisivas, manchetes de reportagens e notícias em mídias sociais sobre a guerra na Síria, cujo conflito armado já dura mais de 12 anos:

Foto chocante de menino morto revela crueldade de crise migratória. Copo de garoto foi encontrado em praia turca após naufrágio. Jornal inglês questiona se poder da imagem fará Europa mudar política. As imagens de um menino sírio morto numa praia da Turquia viraram símbolo da crise migratória que já matou milhares de pessoas do Oriente Médio e da África que tentam chegar à Europa para escapar de guerras, de perseguições e da pobreza.³⁰⁸

[...] Por que a guerra na Síria continua após 11 anos? [...] Uma revolta pacífica contra o presidente da Síria, há 11 anos, se transformou em uma violenta guerra civil. O conflito deixou mais de 380 mil mortos, devastou cidades e atraiu outros países para a disputa. [...] O Observatório Sírio para os Direitos Humanos, um grupo de

³⁰⁶ Abdulbaset Jarour, sírio, nascido em 1/03/1990: refugiado. In: CARARO, Aryane, PORTO DE SOUZA, Duda., *op. cit.*, p. 60.

³⁰⁷ A entrevista com o coordenador Andrew será apresentada no subcapítulo 5.4 da pesquisa.

³⁰⁸ G1, Mundo. *Foto chocante de menino morto revela crueldade de crise migratória*. São Paulo, 02 set. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/foto-chocante-de-menino-morto-vira-simbolo-da-crise-migratoria-europeia.html>. Acesso em: 10 jul. 2023.

monitoramento com base no Reino Unido e uma rede de fontes na Síria, registrou a morte de 499.657 pessoas mortas ao longo de mais de uma década. Segundo a ONG, 160.681 vítimas eram civis, entre elas 25 mil crianças ou adolescentes. E se forem consideradas os óbitos não identificados, ou seja, não possíveis de confirmar de maneira independente, o número sobe para 610 mil. O grupo estima que 47 mil civis morreram de tortura em prisões administradas pelo governo e que quase 53 mil mortes relatadas não foram documentadas devido à falta de informações.³⁰⁹

A trajetória de *MH* desde a sua saída da Síria até o Brasil fora tormentosa, enlaçada por coíotes, que lhe aliciaram uma primeira viagem para a Europa, sem êxito, fazendo-o perder todo o seu dinheiro, perda que se juntou à esperança há muito esquecida quando do início da guerra:

Eu, primeira vez eu fui na Europa. Tem gente paga dinheiro. *Eu vendi meu oficina, dei dinheiro, e ele roubou, até agora não voltou. Não tem dinheiro. Não tem, só o Brasil que pode entrar certinho.* Eu não quero ir no barco, ou na Turquia, porque eu não quero, porque eu tenho família, com 3 filhos. Eu vim no, é, como chama? É, Consulado do Brasil e eu falei para ele: eu quero sair para o Brasil. Pode ir? Ele, ok. Pode ir. Ele me pergunta 2 3 perguntas e depois nós fala com você (*ele fez sinal com a mão, fazendo o gesto de que iriam ligar para ele*). Desde ele fala, ok, tudo visto. Eu saí com meu família (cinco), minha irmã (*ele contou: 1, 2 3, nos dedos das mãos*), 8 irmãos com o filho dele, esposa, e também com o meu primo e filho dele, também 8; dezoito pessoas nós chegamos aqui, no Espírito Santo. *Porque só Brasil que manda visto normal para não sair no barco ou essa coisa.* Chegou na, tem Pastor aqui que me ajuda, ajuda nós, porque minha irmã é pastora, ele conhece na Alemanha. Ele ajuda nós para sair aqui. Chegou no Espírito Santo, “senta” um mês na missão onde esse Pastor faz, depois pergunta cada pessoa, onde você quer morar na Brasil? Eu, fala: “*Belo Horizonte. Porque tudo fala BH muito bom, clima muito boa, não tem muito chuva, não tem muito calor, mesmo Rio de Janeiro*”. E, eu chegou aqui. Não, eu vim primeiro para Vila Velha, Espírito Santo. Morei lá um mês e depois vim aqui. Minha irmã voltou tudo. Ela morou em São Paulo, não gostei nada nada. Mãe e pai moraram na São Paulo 6 meses e voltou. Pra Síria. Tudo voltou pra Síria. E depois, meu primo, ele saiu na Holanda.

Ele se tornou, juntamente com sua família - um total de 19 pessoas -, mais um dos milhares de refugiados no Brasil, dos quais, dentre os 8.530 estrangeiros reconhecidos nessa condição em 2015, eram representados por um total de 2.097 sírios – o maior grupo de pessoas³¹⁰.

Esses refugiados deixaram a Síria por fundados temores de perseguição por motivo de religião ou opiniões políticas e em face da grave generalizada violação de direitos humanos para buscar refúgio em outro país³¹¹, com a falsa vantagem contida nos dizeres de Hakim, de

³⁰⁹ BBC News Brasil, Internacional, *Por que a guerra na Síria continua após 11 anos?* 15 mar. 2021, atualizado: 18 mar. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56378202>. Acesso em: 10 jul. 2023.

³¹⁰ MRE, Notas à imprensa, *Parceria entre Brasil e ACNUR para concessão de visto a pessoas afetadas pelo conflito na Síria*, 05 out. 2015, atualizado: 09 out. 2015. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/parceria-entre-brasil-e-acnur-para-concessao-de-vistos-a-pessoas-afetadas-pelo-conflito-na-siria. Acesso em: 10 jul. 2023.

³¹¹ Art. 1º, *caput*, incisos I e III, da Lei nº 9.474/1997.

que “[...] não há muitas vantagens em ser um refugiado, mas você tem uma coisa boa: você não tem muito o que levar numa mudança”³¹².

MH ressaltou a vida tranquila que levava em seu país para, então, descrever o quão rápida fora a mudança provocada pela guerra, pela apropriação de sua cultura, seus pertences, suas árvores – sua fonte de renda e subsistência - e a impossibilidade de permanecer em sua terra natal da qual tanto se orgulhava:

Em verdade, eu saí da Síria não porque tem coisa mal de mim, mas porque é, rápido, rápido na Síria. Ele é muito tranquilo, *tudo gente vive bom, tudo, não tem gente pobre, mas rápido, troca esse ideia*. É, eu acho, eu acho, *pode falar tudo? (Eu disse a ele que sim, que ele poderia falar o que ele quisesse)*. Eu acho, Turquia, Estados Unidos, Arabia Saudita, Catar: eles dá dinheiro pra gente fazer bagunça, *mata gente, faz bagunça, para entrar, roubar gás*, esse. É rápido gente mudou; tem muito gente amigo, na mesma cidade, *amigo, mas muçulmano, uma dia, ninguém fica amigo. Tudo, ganha dinheiro muito, tira arma e vai*. Eu tenho uma terra no meu *campanha (ele explicou que seria fora do centro de Latakia)*, cidade pequena (*interior, perguntei?*). É, interior. Esse interior tem *tudo cristão. Esse muçulmano tira arma e foi lá. Roubaram tudo, tudo, árvore. Turquia manda gente para tirar árvore com raiz e roubar na Turquia*. Não deixa nada. Eu tenho terra muito grande, com azeitona, nozes, muita coisa, pistache, isso tudo. Ele roubou tudo, tudo; cortar tudo pra faz fogo, esquenta. É isso. *Eu saí porque não teve outro jeito pra viver; minha filha vai na escola e você tem medo, vai e não volta*, porque isso coisa. Mas é, não tem coisa com o Governo, muito certinho. Eu gostei lá muito. *Se agora voltar bom, eu vou voltar, porque vida lá era muito boa, verdade*.

No primeiro ano, *MH* ficou apenas um mês em Vitória, no Espírito Santo. Na capital capixaba, não houve registro de migrantes sírios no ano de 2014. Houve, apenas, o registro de 2 imigrantes internacionais, com RNM, 1 no ano de 2005 (homem, casado, entre 40 a 65 anos, sem ocupação registrada, sob o amparo legal da Portaria 526/95 do Ministério da Justiça³¹³, além do Estatuto do Estrangeiro³¹⁴) e 1, em 2016 (homem, casado, entre 25 a 40 anos, com ocupação de profissional liberal, técnico ou assemelhado, sob o amparo legal do Estatuto do Estrangeiro e na Resolução Normativa 108, de 18 de fevereiro de 2014, ambos com a tratativa de concessão de visto temporário ou permanente e permanência definitiva a título de reunião familiar³¹⁵)³¹⁶.

³¹² Depoimento: Hakim, nome fictício de um sírio e seus familiares, entrevistado por Fabian Toulmé, em uma trilogia contada em História em Quadrinhos – HQ. In: TOULMÉ, Fabien. *A odisseia de Hakim: da Síria a Turquia*, ilustrações do autor; volume 1; tradução: Fernando Scheibe, 1ª ed., 1ª reimp., São Paulo: Nemo, 2020, p. 268.

³¹³ Institui modelo único de Cédula de Identidade para Estrangeiro e o cadastramento dos estrangeiros residentes no país. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-526-1995_180755.html. Acesso em 05 mai. 2023.

³¹⁴ Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, revogada pela Lei nº 13.445 de 2017 (Nova Lei de Migração).

³¹⁵ Vide art. 75, II do Estatuto do Estrangeiro. Para a Resolução nº 108, de 18 fev. 2014: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/1487>. Acesso em: 05 mai. 2023.

³¹⁶ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: Estado Espírito Santo, Município Vitória, País de nascimento Síria, Anos 2005 e 2016.

Em Belo Horizonte, durante o primeiro ano, *MH* acompanhado de sua esposa, uma filha e dois filhos - os únicos de seus familiares que permaneceram no Brasil desde então, não teve nenhuma ajuda para trabalhar, sendo a língua pátria brasileira o seu maior empecilho para conseguir um trabalho. Na capital mineira, cidade onde o sírio veio a fixar residência, a cidade contou com 12 registros de imigrantes internacionais no ano de 2014, dos quais, 17% eram homens, na faixa etária de 40 a 65 anos - *MH* contava à época com 51 anos -, sob o amparo legal da Resolução Normativa 108 de 2014 e também do Estatuto dos Refugiados – Lei nº 9.744/1997. Das ocupações exercidas por esses migrantes - artista, ator, músico; caixa ou tesoureiro; cozinheiro, mordomo, governanta; escritor ou jornalista; estudante; fotógrafo ou cinegrafista; prendas domésticas e professor³¹⁷, nenhuma delas equivalia ao ofício de *MH*.

MH era carpinteiro na Síria, sendo conhecido em sua terra natal como o melhor nessa área. No Brasil, passou a exercer as atividades de marceneiro, além de outras atividades no mercado informal, que lhe proporcionassem a sua subsistência.

Eu trabalha com madeira, eu trabalho aqui como, não sei como é que chama. Se você tem casa, precisa reformar tudo, chão, gesso, tudo, eu trabalha com isso. Eu reforma, mas madeira, primeira. É, eu tenho oficina, eu vendi roupa, tem gente roupa, outro vende, vem aqui. Aqui, eu trabalha mesma coisa. Eu trabalho agora como marceneiro; é acima de minha casa tem assim um espaço grande; eu fazer meu trabalho, eu faço tudo aqui. Eu fiz muita coisa: reforma casa, eu fiz muita coisa; cozinha, muita coisa, tem muita foto do meu trabalho aqui. Na Síria, tudo de meu cidade, tudo se entra, fala: “eu quero pessoa boa, tudo chama Michel. Eu muito famoso lá (ele fez um gesto com as duas mãos no ombro, como se estivesse se gabando dele mesmo). [...] Não, é, tem gente na Faculdade, ele quer faz coisa; ele fala para amigo dele, meu vizinho, Igreja aqui, eu fui lá no Padre Eustáquio, ele sabe da gente e fala pra gente, é assim, começa. Porque eu fala: gente do Brasil, Brasília, brasileiro (ele olhou para o Andrew) muito boa, ele ajuda; se não ajuda com qualquer coisa, ele ajuda, ele fala: “O Michel trabalha bom, faz isso”. Ele ajuda, tem muita gente boa.

Por meio da indicação de um padre, *MH* conseguiu um emprego na Fundação Mineira de Cultura - FUMEC, o primeiro, e único, com carteira assinada desde que chegara no Brasil, trazendo à tona a importância do papel das instituições religiosas e acadêmicas no acolhimento de pessoas em situação de refúgio³¹⁸ ao se referir à sua experiência de trabalho e às oportunidades por elas conferidas à sua família:

Quando cheguei, não conhecia ninguém, mas tem é, padre Jorge, aqui, sírio, ele falou assim: “você quer trabalhar, peço ajuda para você, vai na Faculdade”. Esse padre Jorge, ele viu nós; um ano, tenta, não tem trabalho. Verdade, eu saí lá, *eu perdi todo dinheiro, é, tenta um ano, trabalha com artesanato pequeno pra viver. Mas depois esse Padre falou: “quem quer trabalhar na Faculdade, pode, mas salário mais ou menos, mínimo, é normal.”* Eu falei para ele: “eu quero”. Cheguei aqui e falei com

³¹⁷ *Idem*. Utilizadas as variáveis: Estado Minas Gerais, Município Belo Horizonte, País de nascimento Síria, Ano 2014.

³¹⁸ Duas dessas instituições, o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR e a Fundação Mineira de Cultura – FUMEC serão apresentadas no Capítulo 5 da pesquisa.

diretor Marcos (“ele é sírio, mãe dele, acho”). Ele falou que “começa”. *Nós começamos, mas eu trabalhei aqui 6 anos. Eu ganhei muito, muito coisa aqui: eu não ganhar dinheiro, verdade, dinheiro, pouco; mas, não tem problema (ele olhou para o Andrew, rindo, e Andrew disse: “Fica à vontade, pode falar o que você quiser”).* Verdade, eu ganhei muita coisa, tem muita gente boa. [...] Meu irmão na Europa; eu tenho irmã na Alemanha, irmão na Suíça, 8 anos. Até agora vizinho dele não fala bom dia; sempre chama a polícia porque filho dele faz bagunça. *Aqui, gente Brasil, brasileiro muito bom, ajuda muito, gente boa. É, é, é ... (ele apontou para o Andrew e disse, rindo): Olha, que gente boa. É verdade, eu ganha outra coisa, não ganha dinheiro, mas eu (sic) ganha bolsa para minha filha estudar aqui; ela estuda aqui. Hum, ela formou design de moda, agora trabalha na Patogê. Ela trabalha agora na Patogê. Outro filho, ele formou engenharia química, ele trabalha na Itapeperica com (incompreensível) Minas; É, tem filho, agora entra na Faculdade, bolsa 100% (ele abriu os braços olhando pra cima e disse: “Obrigado, Deus” e riu para o Andrew).* Ele estuda Ciência da Computação, é, é, agora.

MH foi contratado como auxiliar de serviços gerais, realizando serviços de manutenção, trabalhando com ferro, madeira, ajudando em tudo nesse setor: “[...] serralheiro, essa coisa, bombeiro”. Ficou vinculado à instituição de ensino durante 6 anos, demonstrando muita gratidão e ressaltando que não teve nenhum problema durante todo o período, com a ressalva de que se desligou da faculdade em face do baixo valor do salário percebido.

[...] Não, só, não tem nada problema. Recebia só salário pouco, só isto. Eu quero voltar sim se ele aumenta salário, mas, mas não vai aumentar (ele riu). [Andrew interveio nesse momento e esclareceu que MH recebia também todos os benefícios concedidos aos demais profissionais da instituição: vale-transporte, ticket alimentação, plano de saúde, bolsa e o salário, que era o problemático, por ser um salário muito baixo alguém da capacidade técnica do profissional]. Salário não vai pagar aluguel minha casa, como vai viver? [Andrew: Benefício é muito bom, mas benefício não paga conta]. É, é (MH balançou a cabeça concordando). Só isso. Mas aqui, Faculdade, verdade, tudo boa, é, é, é, trabalho muito pesado, tem trabalho, mas tudo tranquilo. Mas problema salário, pra mim, eu não tem problema. Eu trabalho 20 horas das 24, não tem problema, mas se salário é boa, mas se salário não bom, você não gosta, vai ficar fugir, faz muita coisa, só isso. Eu, verdade, falar a verdade (ele olhou para o Andrew), porque salário muito pouco, meu casa R\$1.300,00, eu ganha R\$900,00; mas eu espera porque minha filha estuda, eu não posso pagar para ela, eu espera até acabar; depois eu fala para ele: eu quero ir embora, porque, verdade, vida muito difícil, precisa corre, corre, correr. Eu trabalha aqui e depois de meu trabalho trabalha outra coisa para continuar viver, pra não dormir na rua, porque muito difícil aqui.³¹⁹

Sua maior dificuldade foi o fato de que, apesar de ter conhecimentos técnicos de carpintaria e marcenaria, sendo valorizado em sua terra natal ao fornecer toda a estrutura para a construção de casas e execução de móveis para guarnecê-las, não tinha formação profissional especializada em engenharia ou arquitetura – ressaltou. Isso lhe obrigava a aceitar trabalhos com menor remuneração, embora pudesse exercer com a mesma perfeição técnica e produtividade os trabalhos daqueles profissionais no mesmo setor. A necessidade de

³¹⁹ A faixa salarial para o cargo de auxiliar de serviços gerais é de R1.363,00 por mês para Belo Horizonte. Atualização em 15 de julho de 2023. Disponível em: <https://br.indeed.com/career/auxiliar-de-servi%C3%A7os-gerais/salaries/Belo-Horizonte--MG>. Acesso em 17 jul. 2023.

complementar a sua fonte de renda, fez com que ele, inicialmente, cumulasse seu emprego formal com o serviço informal, e depois passasse a trabalhar apenas no setor informal, situações essas que se traduzem em algumas das características gerais da migração laboral identificadas pela Organização Internacional do Trabalho em 2016 e ressaltadas por Baeninger e Fernandes:

[...] 1) maior participação de migrantes no setor informal que os nacionais; 2) sobrequalificação, isto é, a inserção em ocupações que exigem menor qualificação; [...] 3) parcela majoritária desse contingente migrante sem acesso à proteção social; 4) tendências a migrantes documentados se inserirem no mercado de trabalho informal.³²⁰

Pelos relatos do sírio ousado em crescer a essas características os impactos e efeitos decorrentes das diferenças culturais existentes entre os países de origem e os de acolhimento - aqui ao enfoque da nacionalidade síria -, pelo fato de *MH* ser, dentre todos os demais entrevistados – ressalvado o relato da migrante egípcia³²¹ -, o único que as destacou, deixando registrado seu ressentimento sobre essas questões ao falar de suas dificuldades aqui vivenciadas, mas sempre ressaltando as condições de vida que tinha na Síria anteriormente ao início da guerra:

É, teve uma coisa. Não, não, tudo ele é bom (*referindo-se ao Brasil*). Mas, aqui diferente de minha cidade. Na minha cidade, eu não estuda arquitetura, mas eu estuda um ano, começa um ano, mas depois para, *porque eu faz, eu desenho, eu faz tudo*. Eu gostei meu, é de estudar arquitetura, eu faz na mão, eu trabalho, abre lá. E, se você quer reformar casa, vai pergunta, tem gente aqui sabe? Mas aqui diferente. Aqui, precisa, você tem que ficar engenheiro para... Porque você se faz coisa, vai no engenheiro; faz desenho, ele conhece gente que dá para ele; *não ganha muito trabalho porque esse problema, só esse*. Mas tudo bom! [...] É, aqui se precisa fazer, sua trabalho “perrrrfeito”, perfeito, precisa dinheiro, pra comprar essas máquinas; eu não tenho esse dinheiro, eu compra cada máquina, mas tem muita coisa. Eu não comprei, mas eu fiz muito bom, *tenta, eu trabalho muito bom*. Lá verdade, lá não tem gente pobre. Não tem gente pobre. Quem fala “tem gente pobre”, ele é mentiroso. *Porque tudo vida boa. Tudo, ninguém aluga casa*. Tudo tem casa. Eu tenho nós cinco na casa. Eu só trabalha na Síria. *Vivia a vida muito boa. Não precisa minha esposa trabalhar*. Fica na casa, acabou. Eu ganha dinheiro. Tudo gente isso. É, se meu filho quer casar, não pode casar se eu não compra casa pra ele. Não pode casar com aluguel e tenta, não pode. Vai, compra casa pra ele e pra noiva. É tudo é, como fala, é, na Síria, é tudo gente (*Andrew disse: “acessível”*). É, se você faz coisa boa, eu quero, é, melhor de você. Como chama isso? (*Andrew respondeu: “competição”*). É, é, porque se eu faz casa na Síria, muito lindo, meu vizinho, esposa dele: ““Olhaaaa”, ele fez bom, eu quero melhor dele”. Tudo faz isso. Toda casa na Síria, se entra, você assustar, muito dinheiro coloca na casa. É, aqui, diferente. Aqui, muito diferente (*ele perdeu a empolgação*). Aqui, é (*Andrew: “precisa dos cinco trabalhar para poder ficar de aluguel”*). É (*ele riu, meio sem graça*).

³²⁰ As outras características são: crescente fluxo com a presença de mulheres; expressivas parcelas de migrantes indocumentados; forte associação entre migrante indocumentado e informalidade; tendências a se concentrar em setores com menor presença de nacionais. In: BAENINGER, Rosana; FERNANDES, Duval, 2017, p. 15-16, *op. cit.*

³²¹ A ser apresentado no subcapítulo 3.9 da pesquisa.

Ele se revelou extremamente incomodado com o fato de que sua mulher, para auxiliá-lo a auferir renda no Brasil, passou a fazer comida árabe – atividade a que outros tantos refugiados sírios se dedicam em outras cidades no país³²²; sua filha e seus dois filhos também tiveram de trabalhar:

É, aqui precisa família tudo trabalha. É, eu triste. Ela trabalha (ele acenou negativamente com a cabeça.). É, verdade, eu, ah, eu, não. Eu, se eu trabalha bom, não deixa ninguém trabalhar. Não precisa porque, se você, eu trabalho, tem dinheiro, porque vai trabalhar? Se ela pode viver vida boa. Agora, verdade, tem mês, eu não tenho dinheiro para pagar aluguel de minha casa; tem dia tem dinheiro, porque eu deixar minha esposa trabalhar. Porque verdade, difícil, precisa sempre correr, sempre correr. É, é, é, minha esposa, ela faz comida muito boa. Agora eu penso com ela. Eu falo para você (ele olhou para o Andrew): tem gente na Rio de Janeiro. Ele fala para mim: “vem, eu vai abrir tudo”. Mas tem coisa, irmã dele, ele morreu para essa coisa, depois parou. Nós agora pensamos com minha esposa: vai, abre restaurante. Porque aqui na Brasil, não tem trabalho, melhor trabalho no Brasil é restaurante. Porque tudo comer lá fora de casa. Na Síria, ninguém, ninguém come lá fora. Tudo, minha esposa na casa faz comida; eu vai na casa, janta, é tudo, comida na casa. Não come lá fora! Ninguém come lá fora. Aqui tudo muito diferente. Porque que tem amigo sírio que abre aqui na Savassi, esse charuto, ele cobra por (incompreensível). É, agora compra doce, sorvete, comida, comida; aqui melhor trabalho é comida. É, mas precisa (ele riu) precisa deixar meu oficina. Eu gostei muito do meu trabalho. Esse dia fala ok: “eu quero mudar de trabalho”. Ah, hum, é, não sei, vai ver como Deus vai continuar conosco (ele balançou a cabeça, em dúvida). Só isso (ele suspirou longamente).

Ao final da entrevista, marcada por um tom melancólico, pelo saudosismo inerente de sua terra natal, enaltecida pela brisa do mar, *MH* apontou mais diferenças entre os dois países, relembando suas dificuldades que o fizeram a deixar a Síria, e ainda relatando sua dificuldade em conseguir inserir-se plenamente no mercado de trabalho brasileiro, em face de sua idade (hoje, 60 anos):

Muito feliz, mas agora eu muita saudade na praia, porque minha casa da Síria (ele levantou a mão, posicionando a casa, como se fosse no alto em relação à mesa). Lá é praia lá, porto. [...] Não, Eu não quero voltou, porque não tem nada, eu perdi tudo. Não tem casa, não tem, é, perdi tudo. E tenho amigo, esse que paga para sair na Suíça, ele roubou tudo meu dinheiro, não tenho nada para voltar, pra o quê? Diferente, eu voltou aqui, eu tenho 51 anos, quando chegou aqui. Eu lá, muito tranquilo. Aqui, vai começar de novo, mesmo rapazes novo vai começar vida dele pra fazer. Eu velho, difícil pra mim. Tem também três filhos, não pequeno, ele é velho, 29, é designer de moda, 29; é química engenheiro, engenharia química, 23 e meu filho 20 anos. É difícil correr pra essa coisa. Só. Mas bom, eu gostei Brasil. Porque até agora meu irmão fala, sempre fala com ele na Europa. Ele fala: “aqui nós sentamos e Governo dá para nós dinheiro, mas vida muito ruim; você não tem amigos”. Não tem gente conversa com ele, não tem gente (sic) vai com ele. Aqui sempre tem, “Alô, Michel, hoje vai nas Sete

³²² Baeninger e Fernandes identificam no chamado *Nicho étnico dos restaurantes*: “[...] restaurantes que preparam e servem comida típica do país de origem de seus proprietários, [sendo] o empreendedorismo citado de forma recorrente [quando] um dos migrantes entrevistados afirmou que abrir um negócio é a única alternativa de sobrevivência no Brasil”. Ainda, entrevistaram “[...] sírios que já tem aberto restaurantes e bares étnicos no bairro de Santana; [...] um refugiado sírio funcionário do Ali Babar, [...] um jovem, que se define como o melhor cozinheiro de comida árabe de São Paulo – a quem são feitos, segundo ele, muitos convites para trabalhar em outros lugares”. In: BAENINGER; FERNANDES, 2017, p. 69 e 79, *op. cit.*

Lagoas! Vamos? Vamos vamos” (ele riu). Tem coisa boa aqui, mesmo sírio, mesmo gente síria. É, mas é trabalho, é vida diferente. Só, mas tudo boa. Não precisa só dinheiro. Precisa Presidente tira taxa, tira isso, pra gente viver. Tem muita gente dorme na rua. Na Síria não tem uma pessoa assim. Se gente dorme na rua, Polícia vai, pega e leva preso. Precisa saber porque dorme na rua. Aqui, nós quando chegamos, assustei. Esse também tem muito ladrão. Na Síria deixa meu carro aberto até outro dia; ninguém abre porta. Verdade, ninguém abre. Mas quando começa guerra, troca isso tudo, vai ficar diferente. Lá na Síria é, é, 3 horas de manhã, fala com minha esposa: “vamos para a meu sítio? Vamos.” Coloca carro na rua, toma café, bebe cerveja, ninguém fala coisa. Agora, sete horas não pode andar na rua. Lá e aqui também. Aqui também. É, é, mas tem muito ladrão. É isso. Desculpa, desculpa, eu fala muito.

Ele não falou muito. A sua entrevista foi a menor de todas as outras, mas não menos ricas em detalhes para expor suas dificuldades com a língua portuguesa, a falta de implementação de políticas públicas que, além da concessão de visto humanitário e disponibilização de carteira de trabalho, proporcionem uma efetiva integração local, condições essas que só foram alcançadas pelo refugiado sírio ao se deparar com uma instituição acadêmica, que, além de um trabalho digno, reconheceu suas aptidões e lhe acolheu verdadeiramente. Ele foi abraço pela faculdade, por seus colegas de trabalho, ganhando amigos e, também indicações de seus trabalhos a particulares, deixando as portas abertas para seu retorno à instituição.

Ao encerrarmos e com a interveniência do Coordenador Geral de Apoio Logístico da FUMEC ao lhe esclarecer a minha pergunta sobre a importância do trabalho em sua vida, ele, sem deixar de lado a demonstração de ser um homem de fé, pegou um “bolo” de cartões de visitas onde constam seu nome e sobrenome, telefone, indicação de mídias sociais (*Instagram* e *Facebook*) com os escritos – “Tudo sobre sua casa: Móveis, madeira, MDF, Pintura, Gesso, Artizanato” – entregou-me uns 10 desses cartões e respondeu:

É, agora nada. Não, só para viver. Não tem nada. Não. Eu não posso fazer grama pra frente, eu quero comprar casa. Mas como? É, quando entra para comprar casa, é taxa, tá 60 anos, taxa, taxa, taxa, muito difícil. Eu não posso, porque meu trabalho não... Ele é bom, mas não muito bom pra... Se você não muito bom, não posso comprar coisa, porque é.... Na frente, não sabe se tem trabalho, vai e para. Banco vai e tira a casa, acaba, fica na rua. Mesma coisa. Eu quero só ganhar trabalho. Viver vida boa, não quero mais, porque acabou, eu velho. Mas para meu filho, filha... Esse, esse, verdade. Nós preocupa, eu e minha esposa. Nós, na Síria, não preocupa isso nada, porque tem tudo. Se nós morrer, tem coisa para meu filho, filha. Mas aqui, é o quê? Eu preocupa quando morre, como vai viver minha filha, meu filho? É esse também o problema. Só, mas, não tem nada. Só serve, para viver. Eu quero trabalhar para viver vida boa. E Deus depois sabe se vai ganhar é, “sena mega”, não sei (ele riu e olhou para o Andrew). Muito difícil ganhar (ele riu e deu uma gargalhada). [...] É, é, esse é o meu cartão. Eu fiz (ele me deu um “bolinho” de cartões de visita).

Em suas respostas finais ao Questionário, ele se disse, então, satisfeito e valorizado em trabalhar em Belo Horizonte “*porque aqui muito bom*”. Ele fez referência ao seu cartão,

novamente – eu o agradei pela entrevista -, ao que ele se desculpou e me perguntou: “De nada, desculpa, meu palavra, é... Você entendeu o que eu falar?”



FIG. 6 - UMA FAMÍLIA SÍRIA: O RECONSTRUIR DE UMA NOVA VIDA COM A FÉ DE UM MARCENEIRO (MH, sírio)

A *MH*, fica o desejo de sua plena inserção laboral, sem inibições ou desencantos em seu novo país, de modo que, o acolhimento tão esperado lhe proporcione a reconstrução, com suas próprias mãos, de um lar onde a fé possa reinar. Que o tão sonhado retorno à terra natal, traga-lhe de volta a subsistência do verde das oliveiras e a suave brisa do mar de sua amada Lakatia, ou nos dizeres de Hakim ao seu filho, quando migravam, mais uma vez, agora, da Turquia a Grécia, os votos de um país com flores e amor:

[...] Para aguentar, fiquei recitando para mim mesmo poemas de Nizar Qabbani³²³:
Tento desenhar países...Que me ensinem a viver sempre no diapasão do amor. Assim,
estenderei para ti, no verão, a capa de meu amor e apertarei teu vestido, no inverno,

³²³ Poeta sírio (1923-1998), notas no original.

quando começar a chover...[...] Tento desenhar países... Com um parlamento de jasmim. Onde as pombas cochilam sobre minha cabeça e os minaretes em meus olhos derramam suas lágrimas. [...] Tento desenhar uma cidade de amor despojada de todas as inibições...³²⁴

³²⁴ Depoimento: Hakim, nome fictício de um sírio e seus familiares, entrevistado por Fabian Toulmé, em uma trilogia contada em História em Quadrinhos – HQ. In: TOULMÉ, Fabien. *A odisseia de Hakim: da Turquia a Grécia*, volume 2; tradução: Fernando Scheibe, 1ª ed., São Paulo: Nemo, 2020, p. 170.

3.8. DO AZUL OCEÂNICO DE VARADERO AO MAR DE MINAS: A PAZ REVISITADA DE UM CUBANO PELA FORÇA DAS ÁGUAS

O Brasil era a minha única opção. Uma amiga cubana fez a mesma viagem, mas em seguida foi para os Estados Unidos.” Os desafios da jornada até seu destino final, São Paulo, indicaram as dificuldades que ela encontraria. O voo de Havana para a Guiana até que foi tranquilo. Da Capital, Georgetown, enfrentou uma viagem de dezoito horas por estradas de terra num ônibus pequeno até cruzar a fronteira brasileira, chegando a Bonfim, município do estado de Roraima, em 22 de fevereiro de 2018. Depois de passar pela polícia de fronteiras, os primeiros contatos revelaram que não haveria futuro para ela ali.³²⁵

O relato da cubana Ana Lia Verdecia traduz bem o início da trajetória do sétimo entrevistado, *GC*, cubano, refugiado de sua terra natal por motivos políticos e econômicos.

O contato da pesquisadora com esse migrante, por sua vez, traz mais um encontro ao acaso, que contou com a intermediação da proprietária da Pousada e Empório Lagoa Azul³²⁶, situados em Capitólio, Minas Gerais. Ela já recebera em seu estabelecimento alguns migrantes venezuelanos que trabalharam no período de 2020 a 2021 e contava, agora, com alguns cubanos, dentre eles, o oitavo entrevistado. Em meus deslocamentos internos pelo estado mineiro, e andanças pela região de Furnas, quanto atuei como juíza substituta na cidade de Passos³²⁷, conheci o local. À época, para minimizar a recente perda de meu pai, levei minha mãe para passarmos juntas o feriado do dia dos Pais, em agosto de 2013 na pousada³²⁸. Para minha surpresa, a proprietária, Hercília Mendes, mais conhecida como dona Siloca, era filha de Adriana Gomes, uma grande amiga da minha mãe nos seus tempos de adolescente na cidade de Uberaba. Minas tem dessas coisas. E o acaso tem seus sortilégios, a necessidade não.³²⁹

Foi por extrema necessidade que o cubano de 31 anos deixou sua cidade natal, Varadero - ressaltou *GC* - na mais longa entrevista da pesquisa, em uma conversa que durou 57'40", e foi realizada ao final de seu turno de trabalho, nas dependências do restaurante Empório Lagoa Azul - seu atual local de trabalho. Vestia uma camisa de mangas curtas, branca, lisa e pediu desculpas antecipadas se houvesse alguma falha no sinal da *internet*, porque acessava o *link* da entrevista em seu próprio celular, no salão externo do restaurante, porque ele não poderia fazê-lo seu dia de folga com a casa toda bagunçada, assim salientou.

³²⁵ Ana Lia Verdecia, cubana, nascida em 28/10/1988: visto de refúgio. In: CARARO, Aryane, PORTO DE SOUZA, Duda., *op. cit.*, p. 253.

³²⁶ Disponível em: <https://www.lagoazul.tur.br/>. Acesso em: 25 mai.2023.

³²⁷ Em suas notas à Defesa da tese, a professora Fabiana de Menezes Soares destacou o papel da oitava da pesquisadora, também na condição de juíza, na ação de ouvir as pessoas, e do qual lhe é familiar o princípio do contraditório e o contato com os migrantes, entrevistados, indo aonde eles estavam.

³²⁸ A Pousada Lagoa Azul conta com duas unidades: “chalés localizados na Cachoeira Lagoa Azul – KM 311 e na Marina Lagoa Azul – KM 310”. Disponível em: <https://www.lagoazul.tur.br/hospedagem>. Acesso em: 25 mai.2023.

³²⁹ KUNDERA, 2017, *op. cit.*, p. 57

Ele estava no Brasil há 07 anos, desde 2016, e como grande parte dos cubanos sequer imaginava migrar para o Brasil, mas, ao contrário, para os Estados Unidos, ao dizer que,

Na verdade, *a minha intenção quando eu saí de Cuba, não era nem para conhecer o Brasil. O objetivo era ir para os Estados Unidos*, um país mais perto, mas o mais difícil de eu chegar. Aí eu cheguei junto com a minha esposa para a *Guiana Inglesa*, que faz fronteira com o Brasil, porque, para nós, cubanos, é muito fácil, porque hoje em dia é só comprar a passagem e o itinerário de viagem, o roteiro, o itinerário de viagem. Aí, chegando na Guiana, *a gente entrou no estado de “via” ilegal, via Roraima/Boa Vista*. Só que chegando lá em Boa Vista, a minha esposa começou a passar mal – ela estava grávida – e a gente achando que era por causa da viagem. E aí, ela estando grávida, essa trajetória de chegar nos Estados Unidos era muito perigoso para qualquer um, e ela grávida, a gente decidiu não continuar com essa viagem até lá. Aí nós ficamos um mês morando em Roraima, até decidir se voltava para Cuba ou ficássemos no Brasil, continuava com a viagem e foi bem difícil no começo de tomar essa decisão porque *voltar para Cuba já era bem complicado, de volta para a realidade difícil*, meu país atravessa uma situação difícil, e o Brasil *a gente não falava nada em português, não tinha amigo, não tinha nada conhecido*, só que a gente é assim. É muita coragem na hora, não, tomar essa decisão, a gente é jovem; então, decidimos. Todo mundo falava que São Paulo era melhor para crescer, tinha mais, era mais fácil pra achar trabalho, aí decidimos descer para São Paulo.

Além da dificuldade com o português, a gravidez da esposa que se tornara conhecida apenas após o início da migração e a necessidade de “*ficarem legais*” no Brasil, uma vez que haviam entrado de forma irregular no país, levaram GC a custear despesas com as quais sequer deveria arcar, trazendo, pela primeira vez na pesquisa, a figura dos coíotes:

Infelizmente no começo, a gente *não conhece o idioma*, não procura informações das pessoas nos lugares certos, e *acaba caindo nas mãos do que “nós fala” coíote* – as pessoas que se dedicam a facilitar, é um recurso pros imigrantes, é uma fase fácil para nós, e *com dinheiro pela frente*, a gente não conseguiu as coisas. Então *são as pessoas que marcam o seu horário na Polícia Federal*, e te ajuda, tipo assim, o CPF, eu não sabia que era de graça, *eu tive de pagar para fazer meu CPF para uma pessoa, só para me levar no Correio e fingir que estava fazendo tudo para mim*, entendeu? E assim foi desse jeito. *Eu tive de pagar para a fila na Polícia Federal, e fazer as coisas meio que escondido*, porque eu achava que não podia fazer – estava ilegal no país, sendo que, depois quando vai pegando experiências nas coisas, realmente nós podia se apresentar pessoalmente, solicitar o refúgio, não era uma coisa que era tão ilegal assim. E aí foi tipo assim. Infelizmente, o primeiro choque que tem (*incompreensível*) quando entra num país fora, de outra cultura, acaba caindo nas mãos das pessoas erradas. Perde dinheiro, joga dinheiro desse jeito, paga mais caro as coisas que são mais em conta. *Infelizmente não é fácil para o imigrante*.

Na esteira da análise realizada por Mamed sobre o percurso indocumentado, dispendioso, longo e perigoso enfrentados pelos haitianos até o Brasil, com a intermediação de coíotes que lhes definiam o percurso final da viagem e conduziam os grupos em rotas alternativas até o ingresso no país de deslocamento - ou, por vezes, de passagem -, assegurando a dinâmica migratória na região, GC também se tornou mais uma vítima daqueles em sua trajetória ao migrar para o Brasil, uma vez que

[...] segundo os interlocutores de campo, todos os que chegaram ao país por meio da fronteira do Acre eram indocumentados e vítima das redes, compostas por informantes, aliciadores e coiotes. Em geral, equatorianos, colombianos, peruanos e brasileiros, incluindo também haitianos, que atuavam estrategicamente nas diversas localidades por onde se estabelecia a rota.³³⁰

A ação desses coiotes, aponta Magalhães - traz a ilusão de que serão auxiliados por essas pessoas, propagando a ideia de que no Brasil haveria abundância de trabalho disponível e facilidades de entrada, documentação e permanência no país e que o preço cobrado pelo agenciamento seria alcançado logo nos primeiros meses de sua estada³³¹.

No caso, *GC* e sua esposa, grávida, estavam indocumentados. Ao desistirem de continuar a viagem para os Estados Unidos, eles que já tinham se valido do apoio de coiotes para imigrarem para o Brasil, pagaram pela sua documentação inicial em Boa Vista, embora o acesso a essa documentação fosse gratuito na Polícia Federal, em didática navegação guiada:

Você está no Brasil? Sim. Imigrante no Brasil. [*Com as respectivas opções:*] Eu quero obter, renovar, alterar ou registrar AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA no Brasil; Eu quero registrar meu VISTO TEMPORÁRIO ou Solicitar nova Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM; Eu quero serviços relacionados com REFÚGIO; Você possui Autorização de Residência concedida (decisão publicada no Diário Oficial da União – DOU)? Você possui Autorização de Residência válida e quer nova carteira (CRNM) para corrigir algum dado ou renovar a validade de carteira classificada como “permanente” (com validade de nove anos)?; Você é refugiado reconhecido que possui decisão do CONARE e quer se registrar.³³²

O atendimento eficaz prestado pela Polícia Federal à *GC*, conforme ele fez questão de ressaltar, amenizou um pouco o seu desapontamento pelo pagamento indevido aos coiotes pela realização desses serviços, que tornou regular a sua permanência no Brasil, uma vez que o ingresso irregular no território nacional não constituía impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes, nos termos do artigo 8º da Lei nº 9.474/97³³³:

Não, era só eu e minha esposa e mais uns conhecidos cubanos. Aí esse período a gente conseguiu fazer a carteira de trabalho e decidimos ficar no Brasil. Aí nos tinham explicado que nas cidades do interior era mais fácil fazer a documentação e também já estava certo (*incompreensível*). Em um mês eu consegui tirar, tipo assim: na primeira semana eu fiz o CPF, marquei a ida na Polícia Federal; aí lá a gente respondia um questionário, e eles demoravam uma semana, porque na época o fluxo de imigrantes era bem fraco mesmo, ainda não tinha essa; esses venezuelanos entrando no Brasil, tava bem tranquilo. Eu lembro que Roraima, Boa Vista, era um Estado, um lugar bem bonito na época que entramos. Agora fiquei sabendo que *já mudou tudo isso, por causa dos próprios imigrantes, que se aproveitam*. Mas sim, foi bom, a

³³⁰ MAMED, Leticia Helena. Haitianos no Brasil: A experiência da etnografia multisituada para investigação de itinerários e laborais Sul-Sul. In: *Migrações Sul-Sul*. BAENINGER, Rosana *et al.*, Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018, 2ª ed., p. 73 *et seq.*

³³¹ MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. Migração de Dependência: Considerações teóricas e metodológicas sobre a imigração haitiana no Brasil. *Ibidem*, p. 378.

³³² Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/navegacao-guiada-da-regularizacao-migratoria/imigrante-no-brasil/opcoes>. Acesso em: 18 set. 2021. *Realces* e destaques no original.

³³³ Art. 8º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 – Estatuto dos Refugiados.

Polícia Federal foi muito eficiente, nessa parte de solicitar. É o próprio pessoal dentro da PF ajuda, direciona você, guia você nessas partes; você não se preocupa, você já não está ilegal, você não tem que ter medo, só colocar a verdade no questionário/formulário e esperar que o refúgio e o Itamaraty, que cuida do refugiado. Aí foi um processo bem tranquilo e três dias depois eu já fui pegar meu refúgio, o protocolo de refúgio, que renova anualmente, uma coisa bem tranquila mesmo de fazer e já tendo esses documentos, a carteira de trabalho, o CPF e o protocolo, aí eu e minha esposa decidimos ir pra São Paulo para começar a descer. O atendimento foi físico, presencialmente. Os papéis, eles davam para escolher: você pode preencher em espanhol, português, eles facilitam isso. A entrevista, você faz a entrevista, você escolhe, não... também pode ser um imigrante que fala inglês. Eu lembro que tinha haitiano que falava inglês, se não me engano. Tudo meu foi sempre na Polícia Federal. A PF praticamente que atende todo o processo de, sei lá, até no Mercosul, o pessoal, eu tenho percebido né, a PF de SP atende quase todo o processo de imigração. Até quando você vai sair do aeroporto de SP você praticamente tem de passar pela PF primeiro.

Em Boa Vista, primeira cidade brasileira para onde GC migrou, no ano de 2016 houve 34 registros de imigrantes internacionais de nacionalidade cubana, em percentual de 50% tanto para homens e mulheres, sendo de 26% para homens e 24% na faixa etária de 25 a 40 anos. No Brasil, abrangido o período de 2000 a 2022 houve 35.602 de registros de migrantes cubanos, sendo um total de 4.449 (2016), 5.346, (2017), 1.891 (2018) e 1.081 (2019); na capital de Roraima, em Boa Vista, nos mesmos períodos, respectivamente, foram registrados um total de 423, 34, 53, 27 e 18 migrantes cubanos.³³⁴

A promessa de abundante trabalho disponível não demorou a cair por terra, e também era perceptível a sua confusão sobre sua condição jurídica – a mesma já demonstrada pelo migrante senegalês, que também se considerava refugiado – quando o cubano me respondera à indagação se havia feito a solicitação de refúgio perante a Polícia Federal ou se fora reconhecido como refugiado por decisão do Conare³³⁵, não ficando clara a questão naquele momento:

“Isso. (Você teve a concessão do reconhecimento de refugiado ou você fez uma solicitação de refúgio?) Isso. No prazo de três dias eles já aprovaram essa solicitação de refúgio. (Sim, a solicitação de refúgio. Mas você chegou a ser reconhecido como refugiado aqui no Brasil?) Eu fui sim reconhecido. Só que aí você tem um protocolo e você tem que todo ano renovar ele. Até mudar. É, como é que chama? Até virar residente, permanente ou temporário, mas, porém, aí eles já te dão um protocolo de refúgio e tipo aí, foi aprovado e com esse protocolo de refúgio, você tem acesso à saúde, educação e tudo no Brasil, conta bancária, os mesmos direitos dos brasileiros em si.

³³⁴ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: Estado Roraima, Município Boa Vista, País de nascimento Cuba, Ano 2016; e Estado Todos, Município Todos, País de nascimento: Cuba, Anos Todos 2000 a março de 2022), 2016, 2017, 2018 e 2019.

³³⁵ Art. 12, *caput*, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997: “Compete ao CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados: I – analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

Ele obtivera, à época, a solicitação de refúgio, fazendo jus ao pretendido reconhecimento dessa condição nos termos do inciso III do artigo da Lei nº 9.474/97, com destaque para a grave generalização de direitos humanos, ante a situação econômica precária que enfrentara em seu país de origem, obtendo, de forma excepcional pelo curto tempo do processo, o reconhecimento dessa condição³³⁶, conforme extenso relato:

Olha, na verdade, que, por exemplo, o sistema de meu país é comunismo e, praticamente uma ditadura mesmo – não é segredo para ninguém – tem gente que tem uma ideologia diferente no meu país e que, infelizmente não conhece ou (*incompreensível*) não estuda, já aconteceu com várias amizades minhas no Brasil. Mas a realidade é muito bem diferente do que eles mostram nos meios de telecomunicação. Por quê? Porque é um país monopolizado pelo governo; toda telecomunicação é deles, tudo. Desde o que você imaginar: internet, telecomunicação, jornal, supermercado, farmácia, tudo que aqui tem várias, lá é só um e é manipulado por eles. Então, tipo assim: *eles vão mostrar a realidade para o mundo que eles vão querer mostrar*. Entendeu? *Eles só têm aquela saúde e educação boa, realmente eles têm – mas não têm para nós para o pessoal do povo, eles têm para o pessoal de fora*, entendeu? Hoje, na época que eu saí do país, *há sete anos atrás*, já era bem difícil: o dólar era equivalente a vinte e cinco pesos cubanos e a média do salário de uma pessoa lá variava em uns trezentos reais na época. Hoje em dia, *tá setenta reais por mês o salário de uma pessoa, pode ser médico, por ser professor, cirurgião, advogado, que é essa média: R\$70,00/R\$100,00 por mês*, e correspondendo aos valores das coisas é praticamente igual ao Brasil. Você vai pagar um litro de gasolina, você vai pagar R\$6,00. *Então não há, não tem jeito de você conviver, sobreviver com um salário de R\$100,00 com o preço do Brasil, é impossível. Então tem gente passando fome*, tem gente qualidade de vida (*incompreensível*); tem que juntar 2 ou 3 famílias, é muito (*incompreensível – difícil?*) ter sua moradia própria. Você tem que morar com seus pais, porque você não tem jeito de construir, você juntar 4 ou 5 rendas da família para você fazer uma. E muito mercado paralelo: *praticamente você não tem qualidade de vida nenhuma, nem acesso à educação boa, nem acesso à saúde boa. Você tem acesso, mas, porém, não tem qualidade nenhuma*. Você vai, sei lá, vai fazer uma cirurgia, não tem uma luva, não tem uma máscara, não tem ar condicionado na sala de cirurgia, não tem um fio para fazer as coisas, você quebra um braço, não tem o material para fazer o gesso, e por aí vai. E a escola também: educação. Você tem acesso à educação. O professor que dá (*incompreensível*) que traz a educação para você, é muito bom, ele adora aquela profissão por quê? Porque ganha praticamente uma miséria daquele salário, R\$70,00. então, a pessoa que exerce a profissão de professor é porque ele ama fazer aquilo. Então você tem uma parte muito boa, porém você não tem um caderno, um livro, um lápis (*ele mostrou uma caneta “Bic”*), você não tem uma janela na sala da escola; internet até hoje, acho que hoje é bem fraco, *é só para as coisas do governo, as coisas de interesse do governo; não é para o interesse do povo*. Então realmente, tipo assim: *muitas coisas que fazem você sair do país, deixar tudo para trás, deixar a família, filhos irmãos, primo. Porque você ou pensa a favor do governo ou você pensa diferente deles e tem que infelizmente cair fora porque não tem jeito de mudar*. É um país que não tem como se defender, não tem como mudar o pensamento, *até hoje. Cada mês que passa o tempo, fica só pior*.

Ele não chegara a sofrer perseguições ou represálias por motivos de opiniões políticas, motivo que poderia lhe alcançar o reconhecimento da condição de refugiado (art. 1º, I, da Lei nº 9.497/97), mas deixou nítida a sua impossibilidade de revelar o seu descontentamento com

³³⁶ Ao descrever a sua permanência em São Paulo, os fatos alusivos à condição jurídica de refugiado do cubano GC são esclarecidos, cujos dados foram etnografados, em sequência, neste subcapítulo.

as condições econômicas que vivia, juntamente com seus familiares, em decorrência do regime de governo vigente em Cuba, gerando um contingente de migração do país de origem, o que, segundo Geertz nada mais traduziria do que o repetido desmascaramento das utopias marxistas – União Soviética, China, Cuba, Vietnam³³⁷:

Não, graças a Deus nunca tive esse problema, mas assim de me envolver em coisas de política, porque não adianta muito, você tem que ser uma pessoa muito. (*incompreensível*) for assim tentar brigar com esse sistema. Mas graças a Deus eu nunca tive problema. Meu problema não foi isso que me levou a sair da (*incompreensível*), tentar fugir. *Na verdade, foi só questão econômica e qualidade de vida. O motivo assim: pensa diferente, você quer crescer na vida, você quer ter seu, sei lá, seu próprio restaurante, seu próprio comércio. Em Cuba, você nunca vai conseguir fazer isso. Mesmo que você seja um profissional, que nem eu de (incompreensível) turismo, eu estudei a minha vida toda, sempre vai ganhar R\$70,00 por mês. Graças a Deus que eu trabalhava com o turismo, a caixinha do turismo que eu atendia e num dia eu conseguia fazer, sei lá, vinte dólares de caixinha, era o equivalente a três meses de salário de um médico, e aí que eu consegui juntar o dinheiro para sair, porque com aquele dinheiro em Cuba eu não conseguia fazer nada, porque (ele interrompeu subitamente a fala).*

Interessante foi a remissão do migrante cubano ao fato de que ele, atuante no setor de hotelaria, ganhava a título de gorjetas – a chamada caixinha – três vezes o salário de um médico em Cuba, profissão essa que ganhou acolhimento no Brasil, através do Programa Mais Médicos, atrativo de cubanos pelo contraste das condições salariais entre os dois países³³⁸.

Seu relato no tocante às dificuldades econômicas e aos baixos salários percebidos pela classe médica em Cuba serve, portanto, de suporte a uma das justificativas da vinda massiva de médicos imigrantes ao Brasil para participarem do Programa. À época, gerou-se um intenso debate nacional, seja pela ampliação do sistema público de saúde nacional, seja pelas disputas alusivas a postos de trabalho e remunerações, entre a classe médica nacional e os médicos cubanos *importados*, além da superação de barreiras que perpassam pela aceitação desses novos médicos em seu ambiente de trabalho, a ser considerado, também, essencialmente humano e que, por isso, prescindia da arguição da nacionalidade para seu exercício³³⁹, na busca de um real acolhimento, uma das variáveis de abordagem na pesquisa e que foi alcançada por GC, ainda que em pequena escala, em seu primeiro trabalho no Brasil.

³³⁷ GEERTZ, Clifford. Os usos da diversidade. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio 1999, p. 18. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100002>. Acesso em: 20 fev. 2021.

³³⁸ O Programa foi instituído por meio da MP nº 621 de 8 de julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, recentemente alterada pela MP nº 1.165 de 20 de março de 2023, instituidora da Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para Saúde. Disponível em: MP 621/2013: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/MPv/mpv621.htm; Lei nº 12.871/2013: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12871.htm e MP 1.165 /2023: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/MPv/mpv1165.htm#art2. Acessos em: 08 jul. 2023.

³³⁹ VILLEN, Patrícia, 2018. p. 218-219, *op. cit.*

Ele era formado em hotelaria e turismo e trabalhava no hotel da rede *Iberostar*, Varadero – uma estância balneária de Cuba, pertencente ao município de Cardenas, província de Matanzas, praia considerada a melhor praia do mundo pelo *Tripadvisor*³⁴⁰. Segundo *GC* o hotel era

[...] parte do governo, parte financiado estrangeiro e era muito bom porque você interagia com os estrangeiros e que *hoje em dia é uma das fontes mais rentáveis do meu país*, e foi muito bom. *Você estuda e praticamente hoje em dia o estudante tenta mais o que ele gosta, só não tenta porque mais futuramente vai remunerar ele. E infelizmente essa é a realidade do meu país.* Mas durante esse período em Cuba nunca sofri isso. Porém *não conseguia fazer nada, qualquer coisa com aquele dinheiro.* Se eu sentasse, por exemplo, num barzinho para tomar uma cerveja, um suco todo dia, *aquele policial que passava e ele não conseguia fazer aquilo ele se sentia ofendido; então, ele ia passar e uma hora ele ia bater em você e você não tinha como se defender porque eles que dirigem tudo. Então tudo do jeito deles, da vontade deles; então você não tem aquela liberdade de você se expressar, se comunicar, falar alguma coisa, contrárias ao sistema deles. Então não adianta você morar num país que você não tem nem liberdade para fazer as coisas como uma pessoa normal.*

Em 2016, dos 34 registros de migrantes cubanos em Boa Vista, havia diversas ocupações, dentre elas: economista, atuário, contador (2); eletricista, mecânico de eletrônica, reparador de aparelhos (2); empregado de escritório, taquígrafo, recepcionista (1); engenheiro (2); médico, cirurgião, dentista (8); padeiro, cervejeiro, açougueiro, trabalhador em laticínios (2); profissional liberal (2); químico, físico, geólogo (2); artesão (1)³⁴¹, mas nenhum deles exercia as funções de hotelaria ou agente de turismo, atividades que o migrante cubano não conseguiu exercer no país de deslocamento desde então.

GC conseguiu realizar uma atividade no ramo da construção civil, em pequeno porte, com a ajuda de uma moça, que compreendeu a difícil situação em que ele e sua esposa grávida se encontravam naquela cidade, praticamente sem dinheiro e sem falar português:

Trabalhei, graças a Deus. A moça, que hoje eu lembro. A primeira coisa que eu fiz foi *pintar uma casinha*, e com isso *consegui pagar o primeiro mês de aluguel que tive lá.* Era tipo assim: *ajudou a gente; ela viu que a situação muito ruim que o migrante chega; às vezes não chega com dinheiro, outros chegam quase que sem nada*, chega praticamente sem nada mesmo. Nós chegamos com pouco dinheiro e estávamos gastando remédio com minha esposa que estava vomitando. E ela falou; eu estava procurando trabalho, e nem sabia como falar; *estava precisando trabalhar, nem isso eu conseguia falar. Ela já tinha praticamente costume com os imigrantes e falava um pouquinho de espanhol e aí falou: “Eu tenho um serviço para você fazer, se você se interessar.”* E eu falei: “não qualquer coisa, eu nunca tinha pintado casa”. Mas a gente com vontade de trabalhar e sair pra frente, isso aí; fiz isso, mas era tipo mais autônomo. Era muito difícil arrumar emprego ali, naquela área. E Boa Vista é um estado muito pequeno, com muita gente procurando emprego na época.

³⁴⁰ Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Varadero>. Acesso em: 08 jul. 2023.

³⁴¹ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: *Estado Roraima, Município Boa Vista, País de nascimento Cuba, Ano 2016.*

Depois de um mês em Boa Vista, um novo destino: São Paulo, onde GC ficou morando por 5 anos, e, aos poucos, foi alcançando a inserção laboral de que tanto necessitava para se integrar verdadeiramente no país de acolhimento e fazer jus a essa caracterização.

A capital paulista contou no ano de 2016 com 72 registros de imigrantes de nacionalidade cubana, em percentual de mulheres (43,06%), homens (56,94%), dos quais 31% estavam na faixa etária de 25 a 40 anos, em ocupações múltiplas, com destaque para: cozinheiro, mordomo, governanta, garçom ou assemelhado (1); pintor, empapelador ou assemelhado da construção civil de conservação (1), funções similares à desempenhada por GC em Boa Vista e com a qual passaria a atuar em São Paulo. A cidade lhe permitiu novas oportunidades de trabalho, mas também lhe impingiu o retorno a situações de vulnerabilidade, já vivenciadas quando migrara de seu país de origem para o Brasil, e o que é pior, tornando-se mais uma vítima da exploração de civis cubanos, que se aproveitavam do desconhecimento por parte de GC do idioma local e dos usos praticados em locação em São Paulo:

Nossa, São Paulo é outra realidade (ele riu). Sair de Cuba já era bem difícil, chocar com a realidade de um país estrangeiro e São Paulo mesmo já não tinha nada a ver nem com Boa Vista, é uma cidade grande, bem corrida, cada um no seu canto, é e foi bem difícil. Até hoje nunca gostei de morar em São Paulo. Fiquei cinco anos morando em São Paulo e nos primeiros meses foi muito, muito difícil. Desci para São Paulo, não; de Boa Vista fui para São Paulo junto com a minha esposa, cheguei na casa de uns cubanos, era indicação de uns cubanos que tinham viajado com a gente. No primeiro mês, sem a gente saber, não tinha noção de valores, essas coisas de aluguel, fiquei morando na sala dele no primeiro mês, com a minha esposa, porque não tinha aluguel. E quando você aluga uma casa tem que comprar as coisas e eu não tinha condição. E é esse próprio cubano, eu achava que ele estava me ajudando, mas na verdade ele estava me explorando. Nós tínhamos que limpar a casa para ele, minha esposa passando mal tinha que fazer o serviço dentro de casa né, para a esposa dele e além disso eu estava pagando R\$1.400,00 que eu tive que pagar para ele no primeiro mês. Tipo, um aluguel bom, que eu podia ter pago um aluguel bom eu sozinho, e não sabia disso e realmente. Mas pelo menos assim: Eu cheguei em São Paulo e não morei na rua, mesmo que tenha me explorado, as coisas acontecem por algum motivo. Aí que esse no primeiro mês eu saía, eu lembro que eu andava uns 5 km, eu morava em Pirituba, município de Pirituba, dentro de São Paulo, capital, procurando trabalho, era muito difícil, muito difícil arranjar emprego. Já tinha carteira de trabalho, porém meu português ainda era muito, bem fraco, bem fraco, praticamente era zero mesmo. E em São Paulo é aquela coisa: para você arrumar um emprego, você tem que ser indicado por alguém. E naquela área que eu trabalhava em Cuba, praticamente difícil. Bom, enfim. Depois eu praticamente nos 20 dias procurando, sai e volta, sai e volta, sem sucesso, a própria moça da casa onde eu morava, ela me levou numa padaria (incompreensível, o vídeo travou), e o dono da padaria que era jovem falou: “Você tem condição, faz alguma coisa?” Ele: “Eu consigo fazer tudo, o que o sr. precisar é só me mostrar do jeito que é pra fazer e eu faço.” E, graças a Deus comecei no dia seguinte, e aí fiquei trabalhando dois anos com eles. Aí, dentro da padaria comecei a falar português, interagindo com os clientes, o que foi muito bom para mim, mais uns vinte dias, praticamente um mês, eu já estava conseguindo falar português, dialogar com, em São Paulo, (incompreensível) e já virei garçom nos próximos dias, aí consegui trabalhar na chapa, ajudava na padaria, era um garçom “faz tudo”. E foi bom para mim no futuro no Brasil. Antes, não tinha noção de como trabalhar e tudo. Assinaram minha carteira, tudo certinho, foi tudo direitinho, foram três meses de experiência, que eles falam, e

depois assinaram minha carteira, e os *próprios colegas de trabalho que eles me haviam, não só em São Paulo, mas como em todo o Brasil, eles se preocuparam por mim*, me ajudaram muito: um me ajudou com uma geladeira, me deixou pagar a geladeira de R\$100,00 com um desconto; outro me deu um fogão usado; e foi sendo assim, o básico. Porque aí quando eu comentei com eles que eu estava pagando aquele valor, falaram: “Não, isso é um absurdo.”. Eles arranjaram um aluguel para mim de R\$500,00, aí eu consegui sair, até eles me ajudaram com as coisinhas de casa, eu lembro que *eu pegava a minha marmita do almoço (da janta, porque eu trabalhava à noite), a marmita eu guardava ela e pegava o salgadinho que não se vendia no dia, comia aquele e levava a marmita para dividir com a minha esposa*. Imagina, a minha esposa grávida e passando fome; tipo assim, não tinha uma alimentação boa para a gravidez dela por dia. E realmente foi triste para nós. *Eu emagreci muito*, eu já sou magro (*ele é realmente bem magro, tem os cabelos pretos, curtos, pele branca*), emagreci muito, mas foi bom. *Foi sofrido*, mas a gente foi crescendo aos poucos. Foi uma coisa que foi apertado, *foi sofrido, mas a gente cresceu em cima daquilo*.

O acolhimento e a integração do solicitante de refúgio cubano foram promovidos, portanto, por civis, por pessoas que cruzaram o seu caminho, mas que podiam ter sido alcançados, também, pela atuação de instituições que promovem e facilitam o conhecimento da língua portuguesa para sua inserção social, tais como cursos de capacitação para o mercado de trabalho e cursos de graduação promovidos por Universidades públicas.³⁴²

O cubano não pode aproveitar tais facilidades, vindo a aprender a língua portuguesa em seu dia-a-dia e obtendo êxito no exame de português promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, em parceria Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Trata-se do exame oficial, realizado semestralmente, no Brasil e no exterior, para certificar proficiência em língua portuguesa para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras³⁴³, não se furtando *GC* a dizer, todo orgulhoso que: “Até hoje eu não fiz aula de português nenhuma. Inclusive fiz há pouco tempo, final do ano passado, *fiz o exame de português, de língua portuguesa com você aí na Universidade Federal. Fiz aí com vocês. Graças a Deus passei*”.

O caminho do refugiado cubano foi se tornando cada vez mais acolhedor, à medida em que ia conhecendo novas pessoas em São Paulo, mesmo depois de retornar pela primeira vez à Cuba, em 2018, para celebrar seu aniversário com familiares e regularizar sua documentação:

“Foi um período de dois anos que trabalhei na padaria e aí eu encerrei o contrato com eles para poder voltar para Cuba, para a documentação de Cuba, que é dois anos, com aquele Fundo de Garantia – “Como é que chama?” -, com as férias (*incompreensível*) consegui voltar para Cuba, ajudar minha família lá que eu *meu objetivo quando eu saí de Cuba era ajudar a família, visitar os parentes. Fui de volta para Cuba e voltei sem problema nenhum*. Ah, não! *Outra coisa importante: para eu poder ter ido voltar de volta para Cuba, nesse período de dois anos, a minha filhinha nasceu. Paulistana minha filha, brasileira; aí a gente conseguiu fazer aquela mudança de refugiado para residente permanente, eu e minha esposa*. [...] Nesse tempo de dois anos a gente teve

³⁴² As ações de empoderamentos de migrantes, inclusive no meio acadêmico, serão abordadas no subcapítulo 4.3 da pesquisa.

³⁴³ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/celpe-bras>. Acesso em: 09 jul. 2023.

a minha filha, e *melhoramos*, aluguel, *conseguimos ajeitar o aluguel*; a minha esposa, ela mesmo estando grávida ela. *A gente não sabia de leis e ela começou a trabalhar aí quando cresceu a gravidez dela (ele fez um sinal côncavo com a mão imitando o tamanho de uma barriga) ela foi mandada embora do serviço estando grávida. Aí o pessoal, os donos da padaria onde eu trabalhava, eles me ajudaram com advogado, falando que eles não poderiam ter mandado minha esposa embora, aí pegamos um dinheiro referente àquele trabalho ali, com aquele dinheirinho nós conseguimos pagar a documentação. Porque, por exemplo, o refúgio é de graça, CPF, essas coisas. Mas esse trâmite para virar residente permanente é muito, muito caro, não é barato não; os documentos que a gente perdeu, caros, e conseguimos fazer a documentação nossa e conseguimos voltar para Cuba e ficamos um mês em Cuba, tranquilos, com a família, e conseguimos voltar para o Brasil. [...] E a gente chocou com a realidade de Cuba que estava pior do que a gente tinha deixado. Aí na minha volta de Cuba, em 2018, março de 2018, escolhemos porque era meu aniversário, *passei meu aniversário lá com a minha família*. Meu aniversário é 25 de março de 1992. *Aí quando voltei para o Brasil, já tinha mais conhecimento da realidade de São Paulo, já falava português, e falo inglês básico*, muito pouco já, porque praticamente não pratiquei nesse tempo todo e *o espanhol me ajudou muito. Já conhecia pessoas, pessoas conheciam outras pessoas e arranjei um trabalho* – “Como é que fala?” – Uma rede de bares e restaurantes bem sucedidos em São Paulo. *Aí passei a trabalhar no Boa Praça, localização boa, na avenida Faria Lima em São Paulo que era muito boa. Aí a minha renda aumentou, melhorou a minha qualidade de vida.**

A indenização a que o refugiado se referiu, recebida por sua esposa após ser mandada embora do serviço - mesmo grávida -, alude ao período estável gestacional de 120 dias, previsto na CR/88, direito constitucional garantido às trabalhadoras (urbanas e rurais), que veda, na hipótese, a dispensa sem justa causa, vedando aos empregadores qualquer ato discriminatório às gestantes em face de seu estado gravídico³⁴⁴.

Com o nascimento de sua segunda filha no Brasil – ele já tinha uma filha mais velha, que ficara em Cuba – ele e sua esposa alcançaram o direito à concessão da naturalização ordinária. O prazo mínimo de 04 anos seria reduzido para 01 ano, pela filha brasileira dos naturalizando, a teor do disposto nos artigos 65, *caput* e inciso II, e 66, II, da NLM³⁴⁵, e nos termos da Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020 (artigo 1º, I; Anexo I, itens 1 e 12)³⁴⁶. Entretanto, até hoje, somente a filha do casal é cidadã brasileira, e os pais, ainda, residentes permanentes, porque não conseguem obter em tempo hábil o fornecimento do atestado de

³⁴⁴ Art. 7, *caput*; ADCT 10, *caput*, II; da CR/88; artigos 391-A e 392 da CLT e Súmula nº 244 do TST.

³⁴⁵ Art. 65. “Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições: [...] II - ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos; [...] Art. 66. O prazo de residência fixado no inciso II do *caput* do art. 65 será reduzido para, no mínimo, 1 (um) ano se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições: [...] II - ter filho brasileiro”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

³⁴⁶ Portaria que dispõe sobre os procedimentos de: naturalização ordinária e o Anexo I, sobre documentos, em destaque para o Formulário de requerimento e a certidão de nascimento de filho brasileiro. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_623_DE_13_DE_NOVEMBRO_DE_2020.pdf. Acesso em: 25 nov. 2022.

antecedentes criminais em seu país de origem, que lhes é exigido no item 6 do referido Anexo I³⁴⁷, momento em que, pela primeira vez, GC mostrou-se irresignado com Cuba:

Sim. A minha esposa também é residente permanente. Hoje, graças a Deus, pela parte do governo brasileiro, eu já posso solicitar a cidadania brasileira. Tenho uma filha brasileira, tenho uma renda familiar, uma vida estável, tudo, não tenho antecedentes penais, o prazo de 7 anos já é suficiente. Porém, o único problema que eu estou tendo é pela parte cubana. A PF, ela me solicita – e não é praticamente comigo, com todos os cubanos isso acontece isso – infelizmente é uma coisa que acontece com o imigrante, o mesmo país que recepciona a gente tem as portas abertas, mas o país que você deixa para trás faz tudo para impedir o seu crescimento no outro lugar. Eles pedem para nós os antecedentes penais do país de origem; faz já 7 anos que a gente não está lá, a gente solicita, tem de ser uma solicitação pessoal, mesmo que você faça online, esse documento tem uma data de validade de 6 meses só. Então, você solicitando, por exemplo, hoje, começo do ano, vou solicitar em janeiro, demora um mês para esse documento ficar pronto, depois desse mês você tem que direcionar esse documento físico para o Ministério das Relações Exteriores em Cuba, ficando pronto no MRE que seria um prazo mais de três meses, no mínimo, três meses a situação que está o meu país, eles justificam falando que é por causa do combustível, internet, as coisas. Eu já praticamente perdi 4 meses, aí só restam praticamente 2 meses. Eu estou falando de prazo mínimo para que você consiga tudo rápido né. Aí faltam só 2 meses para você ir ou encaminhar esse documento para o Brasil, dar entrada nesse documento na PF, graças aqui é no site, essas coisas, você consegue fazer online – em Cuba não existe essa tecnologia ainda -, tem tudo que ser fisicamente. E dando entrada, esse processo demora até um ano para você ter uma resposta pela parte de ... (incompreensível) que vai direcionar pela parte do Brasil: todos os documentos que você solicita, antecedentes penais do Brasil, antecedentes penais de Cuba, criminais, extrato bancário, e tudo. Tudo que você tem de entregar para eles, eles têm um ano para te dar um retorno. Infelizmente, por muito rápido que seja esse processo, você já praticamente entrega esse documento de antecedentes penais com o prazo de validade já vencido. E aí normalmente é isso. Isso acontece com todos os meus colegas hoje em dia, nós temos uma dificuldade grande com isso; nós já conversamos com a PF que é impossível, não é por causa de Eu posso pegar uma passagem e ir para Cuba, ficar 6 meses em Cuba, que eu não vou conseguir trazer esse documento para cá em seis meses, porque não fica pronto. É uma realidade muito triste em meu país que nem tem as coisas certas para você conseguir fazer e é uma coisa que está me impossibilitando de fazer a cidadania brasileira. E seria muito bom porque aí a gente teria direito de pegar o passaporte brasileiro, viajar como brasileiro, porque, infelizmente o passaporte cubano, para nós é quase nada mesmo. Eu não tenho passaporte brasileiro, só cubano mesmo. Isso. Eu sou residente permanente no Brasil, minha esposa também, minha filha é cidadã brasileira, ela tem passaporte brasileiro, porém a gente só tem o passaporte cubano.

Dos percalços com vínculos de emprego, empecilhos por parte do país de origem quanto ao fornecimento de documentos hábeis à naturalização brasileira, à constatação de que a realidade econômica de Cuba piorara, consideravelmente, desde a sua saída, GC conseguiu obter melhores empregos, que lhe permitiram receber salários mais expressivos. Ele pode, então, alçar na prática, degrau a degrau, direitos que lhe são garantidos pela política migratória nacional, especialmente o cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória (art. 4º, *caput*, XI da

³⁴⁷ Atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado. *Ibidem*.

NLM)³⁴⁸. Ele trabalhou em quase todos os empregos, com carteira de trabalho assinada, exercendo a função de garçom, e foi indicado pelos gerentes de empregos anteriores para trabalhar em outros locais onde pudesse receber remuneração a maior:

[...] O Boa Praça é mais um boteco para empresários para *Happy Hour*, bebidas. Aí eu trabalhando em São Paulo nesse bar, *minha qualidade de vida melhorou, consegui morar dentro de um condomínio, comprar as coisinhas, começar os trâmites de trazer a minha mãe, meu pai*. É muito burocrático essa parte em Cuba, até hoje eles só fazem colocando coisas para impedir você, trazer a família, ajudar a família, bem, bem difícil para essa parte. [...] Logo depois de trabalhar no Boa Praça, um gerente do Boa Praça me convidou para inaugurar um restaurante do lado do Parque Ibirapuera, na lateral do Parque Ibirapuera. Uma casa muito, ela tem um nome no Brasil é da família Sanchez, Mariz, *Farabbud* - uns restaurantes árabes – eles dominam praticamente o mercado árabe de São Paulo. Eu era garçom. *Praticamente sempre trabalhei de garçom. Com carteira assinada também. É, dessa parte, como desde o começo eu tenho os meus documentos, tudo certinho, tipo assim, eu consegui poupar pelo jeito; sempre foi registrado. Aí melhorei um pouquinho mais ainda, graças a Deus foi bom, só que enquanto (incompreensível) chegou tudo. Chegou a pandemia (ele começou a tossir. Disse a ele para pegar água e ele: “Não, não, está bem”*.

O caos voltou a se estabelecer para o residente cubano e no cenário mundial, conforme destacado nas Tendências Globais em 2021: COVID-19 e Desenvolvimento Internacional³⁴⁹:

O COVID-19, com velocidade alarmante, causou um choque econômico global de enorme magnitude, levando a recessões acentuadas em muitos países. Teve efeitos devastadores sobre as mulheres, os jovens, os pobres, pessoas empregadas informalmente e aqueles que trabalham em setores de contato intensivo.

A pausa na fala de *GC* não foi em vão; ela fez aflorar a sua decepção e sua fragilidade inicial diante dos efeitos da pandemia: o restaurante onde ele trabalhava fechou, levando-o a fazer entregas de comidas do mesmo estabelecimento, para compensar a perda da remuneração mensal anterior de R\$5.000,00, complementada com o valor de R\$600,00 decorrente do auxílio emergencial - , benefício do governo federal criado para garantir uma renda mínima àqueles em situação mais vulnerável durante a pandemia do COVID-19, conforme previsto no artigo 2º, II da Lei nº1.892 de 2 de abril de 2020³⁵⁰ - situação que ele vivenciou por aproximadamente um ano:

³⁴⁸ Art. 4º “Ao migrante [...] são assegurados: [...] XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”.

³⁴⁹ Trecho no original, em inglês: “*COVID-19 has, with alarming speed, delivered a global economic shock of enormous magnitude, leading to steep recessions in many countries. It has had devastating effects on women, the young, the poor, people employed informally, and those working in contact-intensive sectors*”. Tradução livre. GAVAS, Mikaela; Pleeck, Samuel. Global Trends in 2021: How COVID-19 is Transforming International Development. In: Notas CGD, Center for Global Development, mar. 2021. Disponível em: <https://www.cgdev.org/publication/global-trends-2021-how-covid-transforming-international-development>. Acesso em 04 abr. 2021.

³⁵⁰ Pagamento de auxílio emergencial de R\$600,00 por 3 meses, para trabalhadores sem emprego formal ativo. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 28 mar. 2022.

Aí veio a pandemia. Aí restaurante, não teve jeito não: fechar as portas, é, foi, não, em plena pandemia (*ele se atrapalhava com as palavras*). Aí nós começamos a fazer entrega, o dono do restaurante deu oportunidade de entregar (*o vídeo travou de novo*). Deu muito para os *colaboradores da empresa* terem uma renda a mais. Igual nós cinco: nós tínhamos uma renda de R\$5.000,00 que era muito bom para nós, garçons com 5 mil reais em São Paulo, o que é muito bom graças a Deus, mas caiu tudo e a gente ficar só com o auxílio, a gente não dava conta de manter o ritmo que a gente tinha. Aí nós trabalhamos fazendo entrega e tudo, foi o que nos ajudou porque teve momentos muito críticos durante a pandemia, que a gente teve de parar mesmo, porque era ou você escolher a parte financeira, ou você escolher a parte da saúde. E eu praticamente que levei o COVID para dentro de casa, trabalhando, graças a Deus, não me afetou o meu vínculo familiar, graças a Deus, foi coisa leve, muito a agradecer, muita família achou que era coisa de brincadeira.

Ao mesmo tempo em que teve que lidar com a redução salarial significativa pela modificação na modalidade de trabalho (de carteira assinada para trabalhador autônomo), o residente cubano arcou com as despesas para trazer seu pai de Cuba ao Brasil, vendo-se novamente, às voltas com a figura dos coiotes no processo migratório, idêntico ao que já realizara cerca de 4 anos atrás:

Eu fiquei um tempinho, praticamente um ano durante a pandemia eu fiquei em São Paulo. Só que estando em São Paulo, eu... Só que seis meses antes da pandemia, eu consegui trazer meu pai, ilegalmente também. A mesma aquela trajetória que eu fiz. Eu já tinha passado, vi que era tranquilo, trouxe meu pai desse jeito. Ele comprou a passagem para a Guiana, a gente pagou o coiote, entrou no Brasil, o coiote pagou a passagem, me deixou ele em São Paulo. Eu peguei ele no aeroporto de São Paulo. Tudo isso praticamente numa faixa de uns 15 mil reais pra fazer isso. Entre a passagem, alimentação e tudo, foi uns 15 mil reais mais ou menos na época. O real estava mais barato, o dólar, era praticamente em dólares, tudo, estando aí. Na época, estando aí, durante a pandemia, meu pai estava fazendo entrega comigo, a gente conseguiu comprar uma motinha para ele e eu passei a entregar de bike, e ele infelizmente teve um acidente de moto, aí ele teve fratura exposta, ele tem já 56 anos, praticamente ficou aleijado, impedido de uma perna, da perna esquerda. Aí ficou muito mais pesado para mim porque São Paulo, plano de saúde não cobria, só tinha plano de saúde para mim e para minha esposa e minha filha que a empresa cobria; meu pai não tinha plano de saúde, tinha de pagar fisioterapia, e graças a Deus o hospital que atendeu ele na hora da cirurgia, que teve internado, foi na zona sul de São Paulo, na área de Jabaquara, Hospital São Luiz, que é muito tranquilo, muito bom; os cirurgiões nos ajudaram muito, falaram “fica aqui, não vai para outro hospital particular porque é muito caro mesmo”.

Uma nova faceta se incorporou à nova forma de trabalho de GC. Ele se tornou mais um dos milhares de entregadores de comida no período pandêmico e, ainda que estivesse vinculado, de certa forma, ao antigo empregador – mantido o seu plano de saúde, incluídos os dependentes: esposa e filha – ele se tornou ainda mais vulnerável diante daquela situação. Passou a fazer parte de um

[...] cenário engendrado pelo coronavírus [que] endureceu e descortinou a realidade vivida por esses trabalhadores. O isolamento social e o reconhecimento da atividade

como essencial, tanto no plano federal³⁵¹, como nos da maioria dos estados, impulsionaram o crescimento colossal das entregas por aplicativos.³⁵²

O residente cubano fazia as entregas com uma bicicleta; ele era auxiliado por seu pai, recém chegado de Cuba, que se valia de uma motocicleta – no qual veio a se acidentar, sem qualquer proteção legal trabalhista ou previdenciária. Não obstante, o pai de GC, migrante, e já residente permanente, tinha direito aos serviços públicos nos termos do art. 4º da NLM³⁵³, independentemente de sua situação migratória regular (com autorização de residência) ou irregular (sem autorização de residência), dando ensejo, ressalta Vedovato, a

[...] momentos de lutas por espaço interno, [que] aumentam os casos em que não privilegiados ficam expostos e têm menor proteção, como está acontecendo com os migrantes no Brasil, tendo em vista que a vulnerabilidade em que se encontram é potencializada diante do COVID-19.³⁵⁴

A fuga desse cenário de exclusão, importando à GC um deslocamento interno pelo Brasil (de Boa Vista a São Paulo, e da capital paulista), fez com que ele, seguindo o conselho de seu ex-gerente, saísse da cidade onde já residia há cinco anos e procurasse um estabelecimento do ramo hoteleiro, situado na cidade de Capitólio, região de Furnas. Coincidentemente, dessa vez sem a presença do acaso, ele e eu, estivéramos na pousada na mesma época, sem nos encontrarmos, postergando o contato entre pesquisadora e entrevistado dois anos depois. O cubano rendeu-se aos encantos da região, passando a residir em São José da Barra - cidade ao lado de Capitólio e que faz divisa com Furnas - iniciando seus trabalhos como garçom na Pousada Lagoa Azul:

[...] E aí, em janeiro de 2021, esse próprio gerente que tinha me convidado de uma casa para outra, ele tinha conhecido aqui o Capitólio, os sogros dele eram aqui de Capitólio, ele me recomendou; ele já veio um ano antes, na pandemia, ele já veio para cá, aqui, como *era uma cidade mais rural – São José da Barra*, na verdade, ele faz um do lado do outro; é uma cidade rural, e a *pandemia não afetou muito, ainda funcionava os comércios, o turismo tinha praticamente fugido de São Paulo e fugiam para cá, porque aqui era bem tranquilo*. E ele me comentou que era para vir conhecer, porque eu iria gostar, com uma filha, era mais tranquilo, qualidade de vida. Tipo assim, *a renda financeiramente era muito mais baixa, porém qualidade de vida era muito melhor. Nós viemos aqui, passamos um final de semana, eu, minha esposa e minha filha brasileira – vou falar assim, porque depois eu consegui trazer minha outra filha de Cuba*. Então, eu e minha filha pequena, e aí, nós praticamente encantamos com o lugar. Foi muito bom conhecer aqui, porque São José da Barra, Furnas, Capitólio, a

³⁵¹ Nota no original: Decreto nº 10.282/20, art. 3º, §1º, XII.

³⁵² NOGUEIRA, Christiane Vieira. Os trabalhadores de entregas por aplicativos e a pandemia. In: BAENINGER; VEDOVATO; SHAIEN, 2020, p. 40, *op. cit.*

³⁵³ Art. 4º “Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: [...] VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em 21 nov. 2022.

³⁵⁴ VEDOVATO, Luís Renato. Os Tribunais e a proteção dos migrantes diante da pandemia. *Ibidem*, p. 257 258.

gente logo de cara já, *ele já tinha comentado com a dona Siloca, a dona do lugar onde eu trabalho, e eu cheguei praticamente numa quinta-feira, sexta-feira já estava trabalhando com ela, registrado, tudo certinho, graças a Deus.* E era mais um; nós estávamos (*incompreensível*) porque era nessa época da pandemia, e a gente estava tudo incerto, vai, abre fecha e a gente realmente não estava arrumando lugar para ter carteira assinada, era bem difícil. E aí vim para Capitólio, São José da Barra. A prefeitura daqui me ajudou com o meu pai, leva e traz meu pai até hoje em São Paulo, eles colocam no transporte porque ele tem um retorno médico em São Paulo, eu gasto menos, fisioterapia ele consegue fazer aqui, a escola da minha filha é mais tranquilo. Deu certo a cirurgia, até hoje, praticamente dois anos e meio depois do acidente, ele ainda está com as gaiolas na perna, porém a gente achou que nem ia contar com o pé dele na verdade, mas estamos tentando ainda. *Então foi uma das coisas que me levou a vir para uma cidade pequena, por exemplo, porque aqui, em São José da Barra, tem a prefeitura, a escola na frente e o hospital do lado. E realmente funciona essa parte da prefeitura, hospital; não tem essas coisas que infelizmente a gente passa na cidade grande, você morre na fila do atendimento.*

Ele passou da condição de refugiado vulnerável (desempregado e trabalhador informal) para refugiado empregado, conceitos adotados por Martuscelli acerca das categorias distintas da comunidade de refugiados no Brasil³⁵⁵. Em Capitólio, no estabelecimento do ramo hoteleiro, ele obteve plena inserção laboral e o acolhimento de que tanto necessitava:

Estando aqui eu conheço, eu me dou bem com os patrões. Aí comecei de garçom, cheguei a pegar o cargo de gerência na Lagoa Azul para tomar conta tanto dos restaurantes como das pousadas, fui crescendo durante esse período todo. Aí consegui ter uma rendinha a mais, e começar o trâmite de documentação de minha mãe e de minha filha que moram em Cuba, porque para trazê-las já foi do jeito certo, para entrar legalmente no Brasil. É muito mais caro, porém mais seguro para elas, porque uma criança e uma senhora, a gente não tem coragem de fazer essa trajetória que um homem faz. E deu certo, consegui fazer tudo, trouxe elas para cá, minha filhinha muito feliz de estar aqui junto da irmã; minha mãe feliz também, graças a Deus, foi muito bom. E aqui até hoje não tenho do que reclamar. O Brasil é um país que para o imigrante, ele financeiramente não é um dos melhores países para o imigrante, mas da acolhida, de recepção que você tem, do ser humano que te apoia, o brasileiro, por essa parte é muito, muito bom; as pessoas que acolhem, que se colocam à disposição do outro, que ajudam com o pouco que têm. Eu falo assim, desde que eu cheguei no Brasil sempre teve essa impressão boa do brasileiro. Todo lugar que eu conheci, tudo se interessa por nós, pela situação de Cuba, o cubano, “se tem filho, como você está, está trabalhando, do que precisa, precisa trabalhar?” Graças a Deus sempre topei com brasileiros bons no meu caminho e foram os que me ajudaram até hoje, e tenho muito o que agradecer ao Brasil. Consegui voltar para Cuba duas vezes, ajudar a família até hoje, e percebi que era melhor ajudar a minha família aqui porque em Cuba, nem mandando dinheiro conseguia as coisas, e aí consegui trazer meus pais e minha outra filha. *Eles foram regularizados (ele se referiu ao pai, à mãe e à primeira filha).* Eles são residentes permanentes. Porque, depois, (*incompreensível*), eu fiz tudo direitinho. Para você ver: meu pai trouxe todos os documentos, porque eu pedi para ele “traz tudo”. Em menos de uma semana ele conseguiu fazer tudo, toda a regularização dele aqui. Em Cuba, em um prazo de um ano você não conseguiria fazer isso.

³⁵⁵ São quatro as categorias. Além das duas já referidas, há também os refugiados freelancers (designers e artistas) e os trabalhadores autônomos e refugiados com pequenas empresas. MARTUSCELLI, 2021 *apud* FRIEDRICH, Tatyana Scheilla; DODE JR, Hermes Correa. Refugiados, pandemia da COVID-19 e securitização das fronteiras: um olhar interseccional sobre a realidade mundial brasileira. In: BAENINGER; VEDOVATO; SHAILEN, 2020, p. 423, *op. cit.*

GC disse que em março deste ano, 2023, quando já ocupava o cargo de gerente, saiu da empresa e ficou um mês fora, para tentar procurar outros lugares, outras experiências e outros campos. A função de gerente lhe demandava muito tempo na empresa, porque cumpria uma carga horária maior em face da responsabilidade do cargo, privando-lhe de estar com mais frequência com seus familiares. A experiência não deu certo e como ele fez questão de frisar – “graças a Deus que eu deixei as portas abertas aqui e consegui voltar a tempo ainda”, dando ao final um sorriso largo. O retorno em abril se deu, novamente, na função de garçom, não mais nas dependências da pousada, mas no restaurante, no Empório Lagoa Azul, fazendo o atendimento de clientes externos, além dos hóspedes das duas unidades da pousada.

Quase ao final da entrevista, indagado sobre sua maior dificuldade vivenciada no Brasil, em eventual relação com o trabalho, ele destacou, novamente, o empecilho com a língua portuguesa e as dificuldades de acesso e longa espera para os serviços de documentação, especialmente, nas capitais mais populosas, considerada a situação de vulnerabilidade de ingresso dos imigrantes, que, nem sempre, dispõem de dinheiro ou acesso às mídias digitais para solicitá-los:

Olha, assim é bem complicado porque o português, por exemplo. O idioma. Eu tenho muitos colegas que vieram juntos comigo e saíram de Cuba, quando você fala do Brasil, eles já fogem por causa do idioma; eles preferem, por exemplo, o Chile, Paraguai, Uruguai, Equador, até Bolívia, que é um mais de mais baixa qualidade de vida, porém lá se fala espanhol. Então, assim, só de você já escolher o Brasil, você tem a dificuldade do idioma e é muito, muito ruim para nós. Até hoje, há sete anos que eu moro aqui, eu não consigo esquecer a língua materna, deixar para trás, confundo muito as palavras, do português para o espanhol é bem parecido mesmo, se falar devagar dá para entender. Mas não é igual com o inglês, que você desliga um e coloca outro. Português com espanhol eu não consigo. O idioma é praticamente a principal dificuldade que eu tenho quando vou procurar trabalho, arranjar trabalho. Quando você fala português fluente, você consegue se comunicar e mais para, sei lá, trabalhar com vendas, trabalhar como garçom, isso é uma coisa que você tem que ter muito boa. Foi na prática a minha maior dificuldade. E, dependendo do mercado de trabalho, nosso título em Cuba, um médico em Cuba, que deixa para trás Cuba e vem praticar medicina no Brasil, ele tem, além do idioma, o título dele não é válido para nós. É aquela educação “boa” (ele faz aspas com as mãos), eles falam que é muito boa em Cuba, porém o título cubano, qualquer título cubano não é válido em lugar nenhum. O idioma, e a burocracia de vir para um país que não tem nada a ver com o Mercosul, que não pertence àquele grupo fechado, escuta muito não. Documentação, documentação também é muito ruim de fazer; graças a Deus consegui fazer numa cidade rural. Hoje em dia tem imigrante que chega no Brasil e vai direto para São Paulo, fica praticamente um ano, dois anos ilegal, sem documento nenhum e com o protocolo de refúgio vencido, que não consegue tirar carteira de trabalho, trabalha ilegal, por causa mais da burocracia, processo que atravessa o país todo, e tudo parado, tudo depende de internet, é bem complicado. As vezes você tem que abrir mão de fazer as coisas certas para você começar a trabalhar, você não consegue tirar carteira, mas você precisa trabalhar e aí acaba perdendo, é, sei lá, férias, fundo de garantia e os benefícios que o Brasil oferece, que o governo brasileiro oferece. Então, tipo assim: documentação não é fácil para a gente fazer na cidade grande; falo assim, carteira de trabalho, graças a Deus, hoje, há digital, você consegue fazer tudo direitinho. Não tem essas ONGs, como fala, de refugiados que te ajudam, ou às vezes

mesmo que nós vamos procurar ajuda no lugar errado. É complicado para o imigrante, porque, às vezes por falta de conhecimento ou às vezes tem sim, porém não é uma coisa que está no alcance de qualquer um, se você não tem um telefone com internet você não fica sabendo das coisas. O imigrante às vezes nem vem com telefone, mal consegue cadastrar um chip, você precisa de um CPF, você precisa; então, fica mesmo bem complicado mesmo.

Outra dificuldade que saltou aos olhos foi o fato de que, quando migrara para São Paulo, ele se dissera acolhido e grato pelo dono da padaria, que lhe dera a oportunidade pelo primeiro emprego na capital paulista. Mas, indagado sobre alguma situação em que se sentira desrespeitado, preterido ou sofrido algum ato de preconceito ou xenofobia, ante a sua condição de imigrante, não deixou de apontar situações de desigualdade no ambiente de trabalho, por parte de seus colegas de trabalho e também, ainda que de forma velada, por atos do empregador, que lhe impuseram a realização de mais tarefas, com mais perfeição e produtividade do que aqueles, não obstante aqueles tivessem o mesmo cargo:

“[...] Peraí! - (ele saiu do local da entrevista para buscar o carregador). Sim, sofri, perai que vou te explicar como, deixa eu só colocar o carregador. Bom, vamos lá. É (incompreensível). Eu sofri. Nem foi mais por causa dos proprietários dos empregos que eu tinha, mas assim, infelizmente, São Paulo é um lugar em que por muita gente morar no Brasil, muito brasileiro que tinha, mão de obra de qualidade bem difícil que era de arranjar, mão de obra de qualquer tipo. Então quando eu comecei a trabalhar, por exemplo, na padaria, eu tive aquele problema: como eu precisava do trabalho, eu não sei se eu me esforçava a mais; para ganhar o respeito, o imigrante tem de se esforçar praticamente o dobro do brasileiro, sim, é a realidade nossa. O brasileiro acha, desculpa falar assim, mas às vezes ele acha que tem mais direito do que nós, porque nós estamos roubando o espaço deles; ou quando você cresce dentro da empresa e o brasileiro não cresce, fica meio que incômodo essa situação. Nós temos que fazer às vezes, três vezes mais o serviço do brasileiro para aproveitar no mesmo nível deles, para ele nos enxergar como nós somos. Não é todo mundo, por exemplo, aqui, hoje, eu não sofro mais isso. Mas no começo, infelizmente, sim. [...] Isso, era ligado mais à realidade que ligava aos colegas de trabalho. Para o empregador também, ele quer de você, vai ser indiretamente, você fala assim: “Esse imigrante, eu vou contratar ele porque ele vai trabalhar mais, ele está precisando, então, vou acrescentar mais tarefas porque ele não vai reclamar”. Por exemplo, quando eu trabalhava na padaria, era muito bom, foi meu primeiro emprego, eles me ajudaram muito. Mas você percebe depois que, naquele momento, sou muito agradecido, até hoje eu agradeço demais. Mas depois você percebe que você podia ter trabalhado menos, e era mesmo o seu compromisso de trabalho. Eu ficava na padaria de garçom, mas eu tinha de colocar o pão para poder assar, ficava de olho no pão, às vezes ajudava na chapa, fazia pizza, por quê? Porque eu precisava garantir, eu precisava sobressair para poder ter minha vaga avalizada. Às vezes assim, ao contrário (incompreensível): “Eu não moro de aluguel, eu não tenho muita conta para pagar, eu não tenho filho, eu vou fazer o que é meu e tudo bem.” Eu não, eu precisava realmente garantir. Não que aqueles sejam maus. Mas é infelizmente uma realidade que o imigrante sofre em qualquer lugar que vai... o imigrante tem que trabalhar praticamente o dobro para poder estar no mesmo nível de uma pessoa do país em que ele está chegando. É uma realidade que afeta todo mundo. É só não te deixar isso “craqueiro” (chateado, bolado, pela expressão dele; incompreensível) é só colocar isso como mais uma tarefa e pronto.

O relato de *GC* perpassa por dois institutos jurídicos, o primeiro: 1) a equiparação salarial, prevista no artigo 461, *caput* e §1º da CLT³⁵⁶.

Não se trata aqui de perquirir sobre um dos elementos da equiparação salarial, o fator tempo, no serviço para um mesmo empregador (não superior a 4 anos) e na função (não superior a 2 anos), porque a situação fática relatada pelo cubano não fornece elementos hábeis e suficientes para a sua análise e aferição. A questão remonta ao exercício de mesma função, no caso, de garçom, cargo para o qual *GC* havia sido contratado, mas no acúmulo de outras atividades além da contratação, o que lhe daria ensejo ao alcance da equiparação salarial, por exemplo, aos cargos de padeiro (ele fazia pães e conferia o processo de assar), de pizzaiolo (ele também fazia pizzas) ou de chapista/chapista (ele ajudava na chapa)³⁵⁷.

O segundo instituto alude ao tema do acúmulo de funções: 2) ainda que não fosse tecnicamente padeiro, pizzaiolo ou chapista gerais, o cubano trabalhara no auxílio às funções desses cargos, o que lhe ensejaria o alcance do pagamento de diferenças salariais, um *plus salarial*, uma majoração salarial a título de gratificação, com natureza salarial e incidências nas demais parcelas dessa natureza (tais como férias, gratificação natalina, horas extras, adicional noturno) ante o reconhecimento de um acúmulo dessas funções enquanto ajudante ou auxiliar de padeiro ou pizzaiolo³⁵⁸, e/ou ajudante de chapeiro³⁵⁹, uma vez que houve alteração contratual lesiva, por parte do empregador, impondo ao empregado cubano o acúmulo de um feixe de atividades que, inicialmente, não estava previsto no contrato³⁶⁰.

Tais situações foram sendo percebidas aos poucos pelo cubano que, ante a sua vulnerabilidade diante dos colegas de trabalho e do empregador, colocou aquilo “[...] como mais uma tarefa”, submetendo-se a um leque de atividades ou em suas palavras: “[...] tinha que fazer aquilo para agradar o dono, para se garantir”, e tinha que “[...] trabalhar praticamente o dobro para poder estar no mesmo nível de uma pessoa do país em que ele está chegando,

³⁵⁶ Trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador em idêntica função, garante ao empregado igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade (nova redação, conferida pela Lei nº 13.467, de 2017 – Reforma Trabalhista).

³⁵⁷ Para as funções de Padeiro, Pizzaiolo, Chapista/Chapeiro, ver a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, respectivamente nos códigos CBO 53135-05, 5136-10 e (CBO 5134-35). Disponível em: <https://cbo.mte.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>. Utilizadas as variáveis *Função*: padeiro, pizzaiolo e chapeiro. Acesso em 10 jul. 2023.

³⁵⁸ CBO 5135-05 único para todas essas funções. *Idem*.

³⁵⁹ CBO 5134-35 para a função de ajudante. *Ibidem*.

³⁶⁰ Art. 456 “A prova do contrato individual do trabalho será feita pelas anotações constantes da carteira profissional ou por instrumento escrito e suprida por todos os meios permitidos em direito; Art. 468 - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del15452.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

realidade essa que afeta todos os migrantes que sofrem” em face da discriminação xenofóbica ante a condição de imigrantes, não obstante tais práticas sejam sujeitas às já referidas diferenças salariais, à indenização por danos morais e também à incidência de multa administrativa, nos termos do artigo 461, §§6º e 7º da CLT³⁶¹, abrangida a temática, nesse caso, apenas na seara trabalhista.

As dissidências, atitudes xenofóbicas, discriminatórias em suas várias nuances – laborais, sociais, assistenciais, econômicas – foram mitigadas e por que não dizer, excluídas pelo acolhimento que o residente cubano encontrou em seu trabalho realizado das dependências da Pousada e do Empório Lagoa Azul, em Capitólio. Indagado se estava satisfeito em trabalhar naquele estabelecimento, a resposta destacou o seu já habituado *mineirês*:

Tô (ele ressaltou o tôoooo). Só lembrar da situação de Cuba, eu estava comentando com os meus colegas, eu não sei, às vezes, eu falo assim: “você brasileiros reclamam demais” (ele riu). Só de você pagar as suas contas, ter seu salário, você ter acesso ao mercado com abundância, e fazer as compras de sua casa, ter acesso à internet, não sei se era. Cuba, vamos falar, para pensar o dia-a-dia, você e suas crianças, você ter um Netflix, um Disney, você poder comprar um pirulito, minha filha fala: “Nossa, como tem pirulito”, ela nunca tinha visto tanto pirulito, tanta balinha, essas coisas em Cuba nem pensar. (ele riu de novo). Então, essa gratificação que você consegue levar para a sua casa, por causa do trabalho, é muito satisfatório mesmo. É lógico, todo lugar tem às vezes alguma situação incômoda, mas é normal, é normal, faz parte do dia-a-dia, mas lógico que sim, estou muito satisfeito, muito satisfeito aqui na Lagoa Azul, fazer parte dessa equipe da Lagoa Azul em especial, aqui, você conhece, são padrões bons, familiariza com os funcionários, eu mesmo, eu e minha esposa fomos os primeiros a chegar aqui; hoje nós temos, só para você entender: eu e minha esposa trabalhamos aqui, minha cunhada trabalha aqui, cubana; amigos nossos trabalham aqui, um casado nosso amigo trabalha aqui com a dona Siloca, o filho da minha cunhada trabalha no barzinho flutuante. Então, é um lugar que acolheu a gente, ajuda, corre atrás de documentação, dá tudo certinho, o que que é preciso para poder te registrar. Então sim, graças a Deus são uma família para nós.

No questionário, ele já deixara clara a ausência de quaisquer dificuldade ou problema no trabalho realizado em Capitólio, porque tivera “[...] uma oportunidade de crescimento”, além de ser “[...] um lugar de oportunidades”. Ao ali chegar, já documentado, a proprietária do estabelecimento não se furtou em lhe proporcionar uma real inserção laboral, com os seus aspectos de observância às leis trabalhistas e integração local com os colegas de trabalho.

A chegada de GC a Capitólio não representou uma ameaça, não representou uma barreira imunitária ante a diferença das questões econômica, culturais e religiosas entre ele e os demais funcionários do estabelecimento que, aliás, já contara com migrantes venezuelanos em seu quadro de empregados antes do cubano. Diferentemente do que ocorre no senso comum

³⁶¹ A hipótese legal contempla o pagamento de indenização por danos morais, além das diferenças salariais, em caso de discriminação por etnia, dentre outras variantes, além de multa administrativa (nova redação ao artigo conferida pela Lei nº 14.611, de 2023). Acesso em: 10 jul. 2023.

imunitário de proibição de ingresso e de defesa do espaço fechado dos nacionais, estes deram lugar ao cuidado, à preocupação e ao respeito com o migrante cubano, ações defendidas por Di Cesare, e assim, inversamente, permitiram que a hospitalidade superasse e suprimisse a hostilidade aos estrangeiros³⁶².

Ele não pretende mais voltar para Cuba ou para qualquer outro lugar, tendo a intenção de fixar residência definitiva no Brasil, na região de Capitólio, com seus familiares (esposa, filha brasileira; pai, mãe e filha, cubanos), esses agrupados conforme o princípio da política migratória brasileira da reunião familiar (artigos 3º, VIII, e 37, III e IV, da NLM)³⁶³:

Não, graças a Deus, já, eu e minha esposa estamos juntos desde que viemos para aqui, *nosso objetivo* já, por exemplo, já trouxe a minha família, ela já está correndo atrás de trazer a família dela, *é crescer aqui no Brasil, e morar de uma vez aqui*, nós já conseguimos aqui na região, dar uma entradinha num lote, mais para frente aqui nós vamos construir, então nosso sonho é já ficar por aqui mesmo e nós trouxemos as duas filhas *e a gente percebeu aqui que a gente não precisa chegar num país como os Estados Unidos para ter essa qualidade de vida, era só estar fora de Cuba, mesmo, que qualquer país capitalista já oferecia esses recursos se a gente procurar*. Então, sim, pretendo ficar por aqui mesmo, me aposentar aqui no Brasil (*ele dá um sorriso largo*).

Assim, dá azo aos seus sonhos, com a intenção de retomar a profissão anteriormente exercida no país de origem, no ramo de hotelaria e turismo, para deixar a categoria de refugiado empregado, e passar à categoria de trabalhadores autônomos ou refugiados com pequenas empresas³⁶⁴, montando um barzinho diferenciado, de comida cubana ou comidas internacionais:

“Pretendo sim. Até comentei com os patrões aqui, eles sabem disso, *eu pretendo trabalhar para mim mesmo, na verdade, não ser empregado, ser empregador, trabalhar para mim, sei que o meu futuro num país capitalista será sempre ter o meu próprio, um barzinho, qualquer coisinha assim, um restaurante de comida cubana talvez (ele riu mais uma vez)*. Mas meu sonho sempre foi juntar dinheiro, sempre colocar as prioridades na frente, *um teto, uma casa é uma prioridade, e cuidar bem das minhas crianças*, e sim, eu pretendo trabalhar para mim, colocar os meus conhecimentos, meus estudos em prática para mim mesmo, até lá vou trabalhar para os outros, lógico, ou *começar humilde trabalhando para os outros*, porque às vezes nem sempre sai do jeito como você quer as coisas, mas *pretendo sim voltar naquela área em que eu sempre trabalhei, e em bares, assim, eu gostava muito. Sempre quis, até hoje quero, fazer um barzinho diferenciado, comidas internacionais (ele riu de orelha a orelha)*).

³⁶² DI CESARE, 2020, p. 339, *op. cit.*

³⁶³ Art. 3º “A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: [...] VIII - garantia do direito à reunião familiar; [...] Art. 37. O visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante: [...] II - filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência; III - ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou IV - que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

³⁶⁴ MARTUSCELLI, 2021 *apud* FRIEDRICH; DODE JR. *In*: BAENINGER; VEDOVATO; SHAIEN, 2020, p.423, *op. cit.*

Ele saiu de Cuba por motivos econômicos; enfrentou dificuldades na migração; foi enganado pelos coiotes e por seus próprios conterrâneos cubanos que se aproveitaram de sua vulnerabilidade inicial; preterido no trabalho por atos xenofóbicos; desprovido de plena assistência social em detrimento das tônicas que deveriam, de fato e não apenas de direito, teoricamente, reger a política migratória brasileira, mas reergueu-se por meio da inserção laboral que lhe permitiu novas conquistas, acolhimento e alegrias, quando concluiu que:

O trabalho para nós, é a base das conquistas; se você não trabalha tem dois jeitos na vida, por exemplo, eu pessoal, tem dois jeitos de conseguir as coisas na vida, na via mais fácil sempre tem coisa errada, e com o trabalho é o jeito certo, trabalhando certo, tendo saúde para trabalhar, não trocando saúde por trabalho, mas trabalhando nós conquistamos as coisas devagarzinho, tem uma boa vida financeira, e com um bom vínculo trabalhista, vínculo com os colegas de trabalho, é praticamente não ficar mais tempo no trabalho do que em casa, sempre é bom ter as amizades no trabalho, minha família são os meus colegas de trabalho. Então o trabalho faz parte da vida, não tem como falar: parar de trabalhar, falar, vou só curtir a vida. Antigamente não precisava trabalhar para ter, para conquistar os objetivos. Então, trabalho é uma prioridade e crescer, não vou ficar a vida toda de garçom, tem que crescer dentro do trabalho, crescer como pessoa, e é isso, o lugar que ele toma. Trabalhar e trabalhar do jeito certo é o jeito como eu tenho de conquistar as coisas. E isso que até hoje, em sete anos no Brasil eu estou trabalhando desde que cheguei e que me fez chegar a ter a vida melhor de um brasileiro. Dei uma entradinha já num lote, praticamente metade dos brasileiros hoje não conseguem nem pagar o cartão de crédito, e manter duas crianças, manter a sua família, ser seu sustento familiar, às vezes trabalhar longe, como “free lancer”, mas o trabalho que me dá as coisas que eu quero na vida.



FIG. 7 - DO AZUL OCEÂNICO DE VARADERO AO MAR DE MINAS: A PAZ REVISITADA DE UM CUBANO PELA FORÇA DAS ÁGUAS (GC, cubano)

Sua última frase, diante do meu agradecimento pela disponibilidade da entrevista, não poderia ter sido mais gratificante: “Não, foi interessante, foi bom, foi satisfatório. Ter essa entrevista com você foi bem legal, eu agradeço, espero que você faça uma boa pesquisa”. O seu desejo se corporificou na história de um cubano que, em meio a andanças arriscadas e travessias turbulentas nas ondas azuis do mar de Varadero, transformaram-se em uma migração de calmaria pelas águas verdejantes do rio Turvo.

Parafrazeando João Bosco - uma lembrança dos Seminários Metodológicos de pesquisa no PPGD na esteira de Lopes, para quem a letra de uma canção é uma trilha sonora incidental na dinâmica de lembrar uma história vivida³⁶⁵ -, o residente cubano *GC* conseguiu partir a “*geleira azul da solidão*” em Cuba, arrastou-se até o mar em Varadero, e com seu “*coração tropical*” - agora brasileiro -, partiu todo aquele gelo com as rosas, lavandas e embaúbas da Lagoa Azul, deixando para trás e, definitivamente, todos os naufrágios vividos em seu país de origem³⁶⁶.

³⁶⁵ LOPES, 2023, p. 127, *op. cit.*

³⁶⁶ BOSCO, João; BLANC, Aldir. *Corsário*. RCA/MG, LP 1981, 6ª faixa. Disponível em: <https://discografia.discosdobrasil.com.br/discos/essa-e-a-sua-vida>. Acesso em: 10 jul. 2023.

3.9 UMA FAMÍLIA EGÍPCIA, SEUS CODINOMES ABENÇOADOS E O PAPEL INTEGRADOR DA RELIGIÃO

[...] muita gente não entende que refugiados são pessoas comuns. O que os diferencia é o fato de que se viram em meio a um conflito que os forçou a deixar seu lar, as pessoas que amavam e a vida que conheciam. Arriscaram muito no caminho, e por quê? Porque quase sempre é uma questão de vida ou morte. E, como minha família fez dez anos atrás, eles escolheram a vida.³⁶⁷

A última entrevista traz o relato de uma migrante, egípcia, de nome *Simone*. Sim, assim eu fora apresentada a ela, através da intermediação de Camila, a terceira componente do *trio de Camilas* com o qual me deparei, por acaso, no curso do processo de pesquisa.

O contato com essa Camila, por sua vez, dera-se em virtude da indicação de um senhor, líder comunitário na comunidade no Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte, quando atuei em uma audiência simulada, iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com Escola Judicial – Centro de Memória do TRT-MG³⁶⁸ e acompanhada pelo líder comunitário e a professora da Escola Municipal Belo Horizonte. Ao final da programação, conversei com ele, indagando-lhe se, naquela comunidade, havia refugiados ou migrantes, sobrevivendo, então, o nome de Camila, pessoa local responsável pelo acolhimento dessas pessoas no local.

As tratativas com Camila levaram à indicação da migrante egípcia e de seus familiares, com quem Camila já mantinha contato há cerca de dois anos, seguindo-se à marcação da entrevista com a migrante. Para minha surpresa, o nome indicado na plataforma do *Zoom*, era diverso: *DEG*, que se revelou ser o verdadeiro nome da egípcia, ou simplesmente *DG*. Assim, na condução da etnografia dessa entrevista – nos moldes dos demais entrevistados e na esteira da professora venezuelana (identificada como *NS* ou *Naza*), serão adotadas as siglas *DG* e preferencialmente, *Simone*, para sua identificação, nome pelo qual ela ficou conhecida em seu país de acolhimento.

Simone tem a pele branca, cabelos curtos bem negros, encaracolados e uma franja; usava um brinco de bolinhas de cor prata e vestia uma blusa de malha preta. Ela é a mais nova de

³⁶⁷ YOUSAFZAI, Malala. *Longe de casa; minha jornada e histórias de refugiadas pelo mundo*, tradução: Lígia Azevedo, 1ª ed., São Paulo: Seguinte: 2019, p. 11.

³⁶⁸ TRT3, *Primeira semana do Mês da Criança recebe 150 alunos* p. 07/10/2022 14:27. “A primeira semana do Outubro da Criança trouxe ao TRT-MG cerca de 150 estudantes de escolas municipais e estaduais de Belo Horizonte. A programação é uma parceria do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com a Escola Judicial - Centro de Memória do Tribunal. [...] Na terça-feira (4/10), a visita foi dos alunos de 8 e 9 anos de idade da Escola Municipal Belo Horizonte que, guiados pela coordenadora Thais, participaram de audiência simulada conduzida pela juíza Carla Cristina de Paula Gomes”. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/primeira-semana-do-mes-da-crianca-recebe-150-alunos>. Acesso em: 19 jul. 2023.

todos os outros migrantes, hoje com 24 anos. Além da idade, chamou-me a atenção o seu nome de identificação na plataforma, já referido, a que ela se adiantou e disse:

Então, na verdade meu nome não é Simone (*ela riu*). *Simone é um nome que eu usei quando eu cheguei, no Brasil, por questão de segurança, mas o meu nome de verdade é D, agora é DEG, porque eu sou casada com um brasileiro e peguei o sobrenome dele e eu sou egípcia.*

Ela e seus familiares – mãe, pai e irmão, quatro anos mais novo que *Simone* – moravam no Cairo, capital do Egito e estavam no Brasil desde 2012, cujo país deixaram por “refúgio religioso”. Seus pais eram muçulmanos e tinham se convertido ao cristianismo há mais de vinte e cinco anos, antes da mudança do governo e dos efeitos provocados pela Primavera Árabe³⁶⁹, o que piorou a situação de sua família, fazendo com que eles tivessem de deixar o Egito.

As diferenças entre os demais entrevistados e a egípcia não se limitaram apenas em sua tenra idade - *Simone* tinha 13 anos quando migrara ao Brasil - e na adoção de codinomes.

Todos eles deixaram o Cairo e vieram direto para Belo Horizonte, através da intermediação de um brasileiro, que haviam conhecido no Egito, que, em contato com amigos belorizontinos, ajudaram a família egípcia, acolhendo-os na capital mineira. Seu ingresso no país de acolhimento se deu por meio da concessão de visto de turismo emitido no Quênia, ante a negativa do país de origem em processar tal pedido. Tão logo chegaram ao Brasil, “[...] já começamos o processo de refúgio”, ela informou.

O atendimento foi feito pela Polícia Federal, presencialmente, e segundo *Simone*

[...] foi muito difícil [*ela riu, novamente*] porque foi o primeiro caso deles. Eles não tinham noção assim por causa da questão religiosa. Porque existe refúgio por causa de guerra, fome, essas coisas, mas por perseguição religiosa eles nunca viram. É, então demorou muito pra gente pegar residência, pra gente pegar a cidadania. Mas a nossa advogada, ela estudava muito sobre o nosso caso e chegou até a ensinar várias coisas para eles em relação a refúgio por perseguição religiosa.

³⁶⁹ “A Primavera Árabe foi uma série de protestos de rua que aconteceram nos países árabes do norte da África e no Oriente Médio, a partir de 2010. O contexto político era caracterizado pela repressão, insatisfação popular, perda de direitos fundamentais, altos níveis de desemprego, corrupção e pobreza. Os protestos começaram na Tunísia, mas logo influenciaram outros países que se opunham às condições impostas por regimes ditatoriais, como Argélia, Líbia, Jordânia, Iêmen, Egito, Síria, Iraque e Bahrein, além de pequenos incidentes na Mauritânia, Omã, Arábia Saudita, Líbano, Sudão e Marrocos. Os movimentos lutaram por justiça, democracia, direitos humanos, dignidade e liberdade dos abusos policiais. [...] No Egito, especificamente entre 2010 e 2011, jovens egípcios usaram as redes sociais para pedir o fim do regime de Hosni Mubarak, dando início ao evento que viria a mudar a história do país. O cerne das manifestações estava no clamor da população pelo fim da pobreza opressiva, da corrupção, do desemprego, da injustiça, dos abusos policiais que assolavam o país e provenientes do regime autoritário de Mohammed Hosni Mubarak, havia 30 anos no poder. Não havia trabalho. As pessoas trocavam de emprego o tempo todo. Não havia hospitais, nem escolas. Não havia esperança de um futuro melhor para o país. Irritada, a nação perdeu o medo”. DIAS, Alice. *Primavera Árabe*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas FFLCG Universidade de São Paulo – FFLCH., editoria 22 mai. 2023. Disponível em: <https://www.fflch.usp.br/50927>. Acesso em: 19 jul. 2023.

A motivação da saída da família egípcia e ingresso no Brasil, em 2012 – perseguição por motivos religiosos -, contara com a regulamentação do Estatuto dos Refugiados – Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, com destaque para o seu artigo 1º, *caput* e inciso I, que previa o reconhecimento da condição de refugiado naquelas condições.

A capital mineira contara naquele ano com apenas 2 registros de imigrantes internacionais, sendo 2 homens, ambos casados, na faixa etária de 25 a 40 e 40 a 65 anos, com registros de: “outra ocupação não classificada” e profissional liberal, técnico ou assemelhado não classificado sob outra denominação”³⁷⁰, classificação aplicável à profissão do pai de *Simone*, que “[...] trabalhava com compra-e-venda de peças e de carro, não mais trabalhando com isso, desde que chegou ao Brasil, além de ser, desde 2004, praticamente pastor”. Compreendido o período de 2003 a 2019, em Belo Horizonte, foram registrados com RNM 31 migrantes de nacionalidade egípcia e no Brasil, no período de 2000 a 2022, um total de 2.234 migrantes³⁷¹.

À solicitação do processo de refúgio em sede de grupo familiar³⁷², feita com a intermediação da advogada da família e alcançada em “tempo recorde” - ressaltou *Simone* - e, que no ano de 2012 atingira um total de 200 registros de imigrantes egípcios (RNM)³⁷³, seguiu-se o reconhecimento da residência permanente após três anos³⁷⁴ e a cidadania, com 7 anos.

Indagada se eles haviam obtido a cidadania – naturalização ordinária - em face de seu casamento com um brasileiro³⁷⁵, ou se haviam preenchido os demais requisitos legais para tanto, especialmente o exame de proficiência linguística³⁷⁶, ela, sem titubear, me respondeu:

É, a cidadania, na verdade, não foi por causa da prova (*ela riu mais uma vez*). Foi por causa da nossa história mesmo. Nós fizemos a *Celpe-Brás*³⁷⁷. Mas, *eu fui a única que passou*. Então, não foi por causa disso que a gente conseguiu a cidadania. Foi realmente por causa da história mesmo. [...] Então, *por fim, na verdade, era questão de PERIGO [ela ressaltou ao se expressar]*. Se, por exemplo, a gente voltar de novo

³⁷⁰ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as *variáveis*: Estado Minas Gerais, Município Belo Horizonte, País de nascimento Egito, Ano 2012.

³⁷¹ *Ibidem*. Utilizadas as *variáveis*: Estado: Minas Gerais, Município: Belo Horizonte, País de Nascimento: Egito, Ano Todos e Estado: Todos, Município: Todos, País de Nascimento: Egito, Anos Todos.

³⁷² Art. 21, *caput*, da Lei 9.474/1997: “Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo.”

³⁷³ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, *ibidem*. Utilizadas as *variáveis*: Estado: Todos, Município: Todos, País de Nascimento: Egito, Anos 2012.

³⁷⁴ Art. 18, *caput*, 18 A e §1º, I e II, da Lei nº 6.815/1980, alterada pela Lei nº 13.344, de 2016). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso: 10 set. 2021.

³⁷⁵ Art. 65, *caput* e incisos e art. 66, III, da NLM.

³⁷⁶ Para os procedimentos de naturalização ordinária, é necessário que o requerente tenha indicativo da capacidade de comunicar em língua portuguesa, podendo se submeter a exame pelo Celpe-Bras, Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_623_DE_13_DE_NOVEMBRO_DE_2020.pdf. Acesso em: 25 nov. 2022.

³⁷⁷ O exame da Celpe-Bras será abordado no subcapítulo 4.3 da pesquisa.

para o país, a gente volta como cidadãos brasileiros, então, a gente *tem toda a proteção do Brasil*, que caso acontecesse alguma coisa lá, o Brasil que é responsável por isso, e também *a questão de eles tratarem a gente lá, né, muito diferente*. Então era assim *mais questão de segurança, por isso que eles deram a cidadania para a gente. Mas mesmo assim demorou muito. Sete anos foi muito tempo*. No nosso caso, né. *E eu entrei na escola aqui, isso aqui ajudou muito; eu e meu irmão*, então foram essas coisas que fizeram eles darem a cidadania. A questão, principalmente de segurança, porque *eles sabiam que tinham pessoas atrás da gente, procurando a gente. Depois que a gente saiu, o Governo mudou, então o país está mais tranquilo; o problema agora é, são os familiares, que não aceitam de jeito nenhum, já tem muitos anos, mas por voltarmos como cidadãos brasileiros, fica tudo mais tranquilo*.

A obtenção da cidadania na Polícia Federal transcorreu de forma descomplicada.

Tudo foi resolvido de forma *online*, mediante acesso ao sítio eletrônico da instituição³⁷⁸, através do acesso ao sistema *Naturalizar-se*³⁷⁹, no qual, de forma interativa, cria-se o pedido de naturalização com a inserção dos documentos necessários³⁸⁰ e se acompanha tal pedido que é, posteriormente, analisado pela Polícia Federal e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A refugiada *Simone* ressaltou, apenas, a dificuldade no atendimento presencial realizado por essa instituição, que não contava com funcionários que falassem inglês e, assim, pudessem dar atendimento adequado aos migrantes de várias nacionalidades e etnias que ali compareciam, o que lhes demandava um auxílio mútuo entre eles, ou mesmo de terceiros, para lhes facilitar a compreensão dos serviços prestados:

[...] foi super tranquilo. A gente achou que a gente ia chegar num lugar, responder umas perguntas, mas não foi nada, foi de repente: a gente entrava pelo *celular* e aparecia lá: “*está em análise*”. Aí depois de um tempo apareceu que, “*pronto*”, *a gente já tem a cidadania*. Não foi nada assim. *Tudo foi resolvido online*. Na Polícia Federal; a gente já foi muitas vezes, já mandamos muitas coisas para Brasília, muitos documentos. Então, no início, assim, era tudo presencial. Só a resposta que geralmente era *online*. Apenas quanto aos documentos foi um pouco complicado. Então, na verdade isso é uma coisa que eu sinto falta, quando a gente vai para Polícia Federal, porque *quem trabalha na Polícia Federal não fala nem inglês (ela riu, com certo ar de zombaria)*. Então, a gente teve que *ajudar muitas pessoas* até né, muitos refugiados. Na verdade, não era eu não (*riu, de novo*), era meu marido, porque ele é professor de inglês. Então, a gente ia lá pra fazer alguma coisa, aí a gente percebia que *tinha pessoas que precisam de ajuda para preencher e aí ele ajudava na tradução, né*. Mas isso é *uma coisa que faz muita falta, muita falta*, a questão de alguém pelo menos saber inglês. Isso é uma coisa de que eu sinto falta na Polícia Federal, a questão de falar, pelo menos mais uma língua, porque muita gente fica perdido. Mas no nosso caso não foi, porque nós tivemos a *ajuda também de um árabe, um libanês; já tinha muitos anos que ele morava aqui, então quando a gente precisava, ele ajudava; e a advogada fazia tudo*. Ela também é da mesma igreja e ela também já fazia tudo, ela sabia que ela responsável por tudo.

³⁷⁸ Para o processo de solicitação de naturalização brasileira, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-naturalizacao>.

³⁷⁹ *Idem*: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/naturalizacao/naturalizar-se>.

³⁸⁰ Para a naturalização ordinária: comprovação de capacidade civil, residência por prazo indeterminado, comunicação em português e ausência de condenação penal. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/naturalizacao/o-que-e-naturalizacao/naturalizacao-ordinaria>.

A facilidade para o reconhecimento da condição de refugiados, a que se seguiu o reconhecimento da cidadania para a família egípcia, foi um pouco desvanecida pela intolerância religiosa, vivenciada no Cairo e em certa parte, transferida para o país de acolhimento.

O pai de *Simone*, pastor desde 2004, ao chegar ao Brasil, em seus dizeres, “[...] não podia abrir um lugar, uma igreja, *por ser um muçulmano convertido ao cristianismo*. Então, as igrejas eram feitas nas casas, e é o que ele continua fazendo até hoje”. No país de origem, a religião professada pela família egípcia motivara a segregação na vida escolar de *Simone*, que

[...] *estudava numa escola cristã, que sabia da nossa história e eu estudava com nome fictício*. Então, eu não era registrada no Ministério da Educação, até acabar o Ensino fundamental 2 [sendo que, depois, iria] ficar em casa, porque aquela escola ia só até o Ensino fundamental 2. Aconteceu que a gente veio antes de eu acabar, então, consegui continuar, continuei o estudo.

No Brasil, ela conseguiu concluir seus estudos, sem receber qualquer tipo de auxílio do país de acolhimento, papel ocupado pela Igreja, ainda que com certas restrições, uma vez que, tanto ela quanto seus pais e irmãos, continuaram a usar, por certo tempo seus codinomes, dando lugar aos nomes verdadeiros apenas quando obtiveram a cidadania:

[...] A igreja ajuda, a Igreja que a gente congrega. *E uma das coisas que fizeram a gente usar os nomes que não são os verdadeiros é que a gente sempre foi em muitas igrejas pelo Brasil para contar a história. Então, é desse jeito que a gente vive*. Os meus pais vão para as igrejas, eles pregam, eles contam a história, e *meu pai*, agora, *ele está sempre voltando para a África para a questão de Evangelismo e voltando para cá*, então ele está sempre fazendo essas viagens assim. (*Os codinomes continuaram a ser usados, perguntei?*) Assim, muito pouco. É, porque, *só quem me conheceu como Simone que continua usando isso. Mas depois que a gente pegou a cidadania, ficou mais tranquilo*.

Nos dizeres de Montero, a família egípcia passou a “fazer religião em público” no Brasil, propagando a religião que professavam em novas arenas, onde não se viam mais tolhidos pelos temores e pela efetiva perseguição sofridos no país de origem, numa verdadeira *mise-en-scène*³⁸¹, fazendo das casas dos praticantes e das igrejas que passaram a frequentar, ainda sob o véu de seus codinomes, um novo templo de orações, em um verdadeiro ato de abandono às mesquitas³⁸², ante a hegemonia do islamismo, religião do Estado egípcio, nos termos de sua Constituição e a despeito do país ser descrito como “o berço das religiões e o estandarte da glória das religiões reveladas”³⁸³.

³⁸¹ Encenação, posicionamento em uma cena, apresentação. Tradução livre.

³⁸² MONTERO, Paula; SILVA, Aramis Luís; SALES, Lílian. Fazer religião em público: encenações religiosas e influência pública. In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 24, n. 52, p. 131-164, set./dez. 2018, p. 132, Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832018000300006>. Acesso em: 11 abr. 2023.

³⁸³ Preâmbulo da Constituição egípcia, aprovada no referendo realizado em janeiro de 2014 e revisado em 2019. Art. 2º da Constituição: “O Islã é a religião do Estado e o árabe é a sua língua oficial. Os princípios da sharia

Aos poucos, a via do dissenso entre o islamismo e o catolicismo³⁸⁴ foi se dissipando na vida da família egípcia, através de uma nova arena que se abriu para eles através do trabalho, conjugando religião e missão, acolhimento e pregação, integração e empecilhos, inserção laboral e adaptações. A dificuldade com a língua portuguesa e a falta de implementação de políticas migratórias – que deveriam nortear a integração local dessas pessoas no país de acolhimento³⁸⁵, foram, aos poucos, sendo superados por *DG*³⁸⁶ em seu processo de inserção social no Brasil, contribuindo, também, para a integração de seus familiares:

Então, na verdade, *era muito difícil meu pai continuar trabalhando com carros, né?! Por causa da língua, porque assim que a gente chegou a gente não falava nada de português. Meu pai demorou muito mais para aprender também porque ele chegou bem mais velho, tinha mais de quarenta anos. E também, ele não conhecia como que era um trabalho aqui, ele não tinha ideia. Lá ele já conhecia as pessoas que ele comprava, que ele vendia para elas, então era muito difícil ele trabalhar com isso. Minha mãe, quando a gente chegou aqui, ela começou a fazer comida árabe, em casa mesmo e a gente vendia na igreja; agora quem faz isso é o meu irmão. Então isso ajudava muito no sustento, porque a igreja não sustenta cem por cento. E a questão do meu pai, ser reconhecido como pastor, missionário, só foi pela igreja, porque a igreja que a gente (sic) congrega, eles reconhecem doze famílias como missionárias, pessoas que vão para outros lugares para falar do Evangelho. E meus pais, eles fazem parte, sem receber nenhuma remuneração. Então, do governo e tudo o mais, nunca foi reconhecido pelo governo; só a questão de Igreja mesmo, sabe.*

DG também recebeu auxílio de uma professora, Yara Miranda³⁸⁷. Doutora pela UFMG, ela lecionava português para estrangeiros e passou a frequentar a casa da família egípcia, ministrando-lhes seus conhecimentos linguísticos, auxiliando *DG* e seu irmão menor, à época, em fase de conclusão dos ensinos médio e fundamental, em um ato de efetivas contribuição e integração para os egípcios, quando *DG* demonstrou uma maior habilidade de aprendizado do que seu irmão:

Assim que a gente chegou, *chegou uma professora que dá aula de português para estrangeiros. E hoje ela é Doutora na UFMG, ela chama Yara Miranda. E foi ela que ajudou a gente. Assim que a gente chegou, ela dava aulas para a gente em casa, e assim que eu e meu irmão entramos na escola, também ela ia lá em casa para ajudar a gente nos deveres, nas atividades e tudo o mais. Então a gente teve essa ajuda por mais ou menos dois anos assim. No primeiro ano foi mais constante e depois foi assim, às vezes, quando a gente precisa de uma ajuda na escola mesmo. Ela não cobrava. [...] Quando a gente chegou eu fui a primeira a aprender. Todo mundo achou que seria meu irmão, por ser mais novo. Porém eu sempre tive essa paixão por línguas. Então*

islâmica são a principal fonte de legislação”. Disponível em: <https://www.acn.org.br/egito/>. Acesso em: 21 jul. 2023.

³⁸⁴ No Relatório de Liberdade Religiosa no Mundo, realizado pela *Aid to the Church in Need* – ACN, em 2023, tendo como análise o Egito, de sua população de 102.941.484 milhões de habitantes, 9,2% são cristãos, 90,2% muçulmanos e 0,6% professam as demais religiões. Disponível em: <https://www.acn.org.br/principais-conclusoes-do-relatorio-de-liberdade-religiosa-no-mundo-ed-2023/>. Acesso em: 21 jul. 2023.

³⁸⁵ Artigos 3º, IV e 4º, VI, da NLM.

³⁸⁶ O uso das iniciais *DG* alusivas ao nome da refugiada egípcia no texto – até então identificada por *Simone* – coincide com a aquisição de sua cidadania brasileira.

³⁸⁷ A entrevista com a Profa. Yara Miranda será apresentada no subcapítulo 4.5 da pesquisa.

para mim foi muito rápido e eu estudava muito sozinha, continuo estudando, porque isso faz parte da minha faculdade. Agora meus pais, meu irmão, é a vida mesmo, vai levando.

A iniciativa da professora pode ser entendida como uma medida de assentamento local, que, para Crisp, não se confunde com a integração local, a qual “[...] pode ser considerada como um processo que leva a uma solução duradoura para os refugiados, [enquanto] a noção de “assentamento local” é mais bem definida como uma estratégia para lidar com movimentos de refugiados em massa”³⁸⁸.

Ainda que no caso da comunidade egípcia, o seu deslocamento para o Brasil não tenha sido tão expressivo quanto a migração síria ou venezuelana, era necessário que àquela família, a qual se reconhecera a condição de refugiados, fossem propiciados pelo Estado brasileiro meios de integração, ainda que temporários, ou seja, meios necessários à sua adaptação local e que, por certo, perpassam pelo aprendizado do português, inclusive quando esse se traduz em uma das exigências para a obtenção da cidadania em sede de naturalização ordinária.

A ação, contudo, veio a ser implementada no âmbito privado, traduzindo-se em meios provisórios ou temporários de adaptação à cultura local do país de origem – aqui sob o enfoque do auxílio voluntário de uma professora para o ensino da língua portuguesa, em uma típica conduta de

[...] assentamento local, [que] no entanto, não pressupõe que os refugiados encontrem uma solução no seu país de asilo. Em alguns casos, refugiados estabelecidos localmente podem de fato, permanecem no exílio, *integrando-se aí progressivamente na vida jurídica, econômica e termos sociais*. Mas em outros casos, o assentamento local pode ser uma *fase temporária, permitir que os refugiados vivam com um certo grau de dignidade, segurança e prosperidade*, enquanto se aguarda o momento em que possam beneficiar da solução de repatriamento voluntário.

Dessa forma, até que a solução *duradoura* da cidadania alcançasse a família de *DG*, eles se valeram de auxílios de terceiros, para que, aos poucos fossem adquirindo meios próprios de inserção social, laboral e que, reforce-se, não se traduzem na mera concessão de documentos: carteira de trabalho, solicitação de condição de refúgio, reconhecimento de refugiado, concessão de cidadania.

Nessa seara, o pai de *DG*, pastor, e que professava sua religião de modo gratuito, sem qualquer relação de emprego ou outro tipo de vínculo jurídico firmado entre ele e a Igreja que os acolhera³⁸⁹, teve de obter o registro em sua carteira de trabalho. Constitui-se uma das

³⁸⁸ CRISP, 2004, *op. cit.*, p. 2. Tradução livre; trecho e destaque no original.

³⁸⁹ Comunidade Cristã da Zona Sul - CCZS, situada no bairro Belvedere, em Belo Horizonte. A CCZS foi constituída no dia 21 de setembro 1991 e tem como missão, promover a prática da adoração, da comunhão e do relacionamento entre os irmãos, visando cumprir o mandamento de Jesus de nos amarmos uns aos outros e de testemunhar aos perdidos. A Liderança é composta pelo Presbitério, nas pessoas do seu fundador e Presbítero

exigências no processo de cidadania a realização de trabalho de natureza relevante, a ser devidamente analisada pela Secretaria Nacional de Justiça, para fins de redução, em no mínimo um ano, do prazo de 4 anos exigido para comprovação de residência, nos termos da NLM³⁹⁰. O registro na carteira de trabalho foi realizado, apenas, para essa finalidade, uma vez que o pai de *DG* prescindia, conscientemente, de qualquer cumprimento de obrigações trabalhistas pela Igreja, a quem oferecia seus louvores e missões por ato de benesse à instituição, que lhe retribuía arcando com os custos de outros benefícios, conforme ressaltado pela egípcia:

“Na verdade, o meu pai, *teve uma época em que ele precisava ter carteira assinada, uma das coisas do processo para a cidadania* e assim, uma das igrejas colocou o meu pai - acho que - como um secretário da igreja, uma coisa assim, alguma coisa que tem que ver com a igreja. Mas eles nunca pensaram assim em serem remunerados pelo governo sabe, nunca nem quiseram assim. Eles sabem que existem, mas eles nunca se preocuparam com isso. *Eles realmente preferem serem reconhecidos só pela igreja. Porque a igreja paga tudo, essa questão de, como é que fala? De INSS; todas essas coisas assim, do governo, a igreja, ela se responsabiliza. Eles não sentem falta de serem remunerados pelo Estado, pelo governo.*

Acolhidos pela Igreja, e superados os problemas iniciais de assentamento, com o aprendizado com a língua pátria, *DG*, à época, ainda *Simone*, teve de lidar com as diferenças culturais entre o país de origem e o país de acolhimento, que afloraram em sua escola, especialmente porque tiveram de manter resguardada em segredo a sua anterior condição de muçulmanos e a conversão para o cristianismo, experimentando situações de discriminação que, segundo ela, não importaram atos de xenofobia, mas questões afetas a gênero, e relações entre pessoas do mesmo sexo, não nominadas como *bullying*³⁹¹ que a conduziram, naquele momento, em mais um distanciamento social:

Assim, não era bullying, bullying. É porque eu cheguei adolescente, né. Então eu já entrei naquela parte mais difícil da escola. E era mais assim, eu acho que era assim: não era por causa da nacionalidade, nem por causa da religião. Ninguém sabia na verdade que meus pais eram muçulmanos e se converteram, ninguém sabia. Só sabiam que éramos cristãos. *Mas porque eu tinha princípios diferentes. Então as pessoas me achavam meio radical, que muita coisa eu não aceitava.* É, tem muita coisa que me chocou: por exemplo, um relacionamento entre menino e menina, a questão do “ficar”, tipo assim, umas coisas muito chocantes para a gente. *Culturais, que são diferentes no meu país. [...] Então, assim, isso é uma coisa que até depois que eu quase virei brasileira, né, porque eu depois de muitos anos na escola e tudo, isso continuou pela questão de – (ela pausou a fala e titubeou) – como é que fala? É, de princípios, princípios mesmo diferentes. Então eles me achavam meio radical nessa questão*

Naiêf Almeida e também dos presbíteros Robert Alvarenga e Márlei Guimarães. Disponível em: <https://www.cczs.org.br/estou-chegando-agora/#nossa-historia>. Acesso em: 21 jul. 2023.

³⁹⁰ Art. 66, *caput*, incisos V e VI da NLM. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/naturalizacao/o-que-e-naturalizacao/naturalizacao-ordinaria/ter-residencia-em-territorio-nacional-pelo-prazo-estabelecido-pela-lei-brasileira/view>. Acesso em: 25 nov. 2022.

³⁹¹ Intimidação sistemática, consistente em ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, nos termos da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm

assim. Então foi por isso que eu praticamente não tinha amigos na escola. Mas para o meu irmão foi muito mais tranquilo porque ele entrou criança, né. E, para menino, também, é muito mais fácil.

O aprendizado de *DG* tornou-se ímpar de tal forma que ela apenas aprendeu a falar muito bem o português – de todos os entrevistados, sua dicção foi a mais perfeita, sem erros de concordância ou qualquer outra dificuldade para se expressar. Concluiu, ainda, seus estudos na escola e atualmente frequentar um curso *online* de tradução e interpretação na Faculdade UNINOVE, de São Paulo, porque ela “*ama*” o português e quer se dedicar a trabalhar nessa área, demonstrando a intenção de retribuir os frutos que vem colhendo no país de acolhimento, numa rede de apoio que envolve migrantes de diversas nacionalidades, especialmente sírias e afegãs:

Sim, na verdade eu já pratico isso há muitos anos, obrigada, por causa dos meus pais. Igual eu te falei, a questão de falar nas igrejas, eu sempre ia com eles e interpretava para eles. Então eu descobri que eu amo interpretar. Foi assim que eu descobri. E aí foi uma prática de uns cinco anos e eu decidi fazer a faculdade. Então realmente é o que estou muito querendo fazer. É um trabalho que é difícil achar, achar emprego para isso, mas é o que eu estou gostando de fazer. [...] Já tem três anos [que ela está na faculdade]. Eu vou formar agora já, agora no meio do ano. [...] [O contato] na verdade, foi assim: conhecendo um, aí vai levando para o outro, e muitos são das igrejas, porque são muitas igrejas que acolheram refugiados. Então nós conhecemos umas famílias sírias, porque foram acolhidas por algumas igrejas, e a nossa igreja agora, também acolheu duas famílias afegãs; os afegãos eles estão sempre em contato com outras famílias. Então assim, é tudo assim: conhecendo um que vai conhecendo outro.

Outra particularidade identificada na família egípcia foi o retorno ao país de origem. Todos eles, após sua saída, em 2012, já estiveram algumas outras vezes no Cairo – a última delas, em 2021, quando ficaram no país por 4 meses -, especialmente o pai de Simone, que lá retorna e permanecer por cerca de três meses, ou em viagens mais curtas, sempre em missões, sem qualquer tipo de problema na saída e retorno ao Brasil ou ingresso no Egito, “exatamente por sermos cidadãos brasileiros” – ela disse, com orgulho nos olhos.

Nos minutos finais da entrevista, *DG* fez questão de ressaltar a ausência de quaisquer situações de xenofobia, discriminação, seja em face de sua nacionalidade ou de sua religião, relevando o papel do Brasil no acolhimento de migrantes – a despeito das dificuldades iniciais relatadas quando de seu ingresso no país:

O Brasil, para mim, assim, é o melhor lugar para estrangeiros. É, eu não sei se o Brasil todo, mas para a gente, a gente sempre foi muito bem tratado; a gente foi para o Norte, Nordeste, Sul, já passou muito por muitos Estados, e a questão de saberem as pessoas que somos egípcios, as pessoas ficam encantadas. Não sei o porquê. Mas acho que é pelas histórias bíblicas (ela sorriu largamente). [...] Muito, muito mesmo (ela deu um riso solto). Porque aquele amigo nosso que conhecemos no Egito, ele entrou em contato com pessoas e as pessoas assim organizaram tudo, organizaram apartamento para a gente, receberam a gente no aeroporto, cuidaram da gente por

muito tempo, até gente saber a língua, né; e pessoas que caminham com a gente até hoje. Então, assim, o Brasil para mim é o melhor lugar para refugiados, porque é uma cultura quente, então acolhe muito bem essa questão de ser uma cultura muito familiar, e tudo o mais e a gente se sentiu muito bem amados aqui. E aprendemos a amar também (continuou sorrindo). E a gente vê também o jeito que os outros refugiados são tratados. Conhecemos muitos refugiados: afegãos, que estão chegando agora; sírios, assim, eles são muito mais acolhidos do que no próprio país. Então, certeza: o Brasil, para mim, é o país que mais tem essa questão de acolhimento, sabe: a gente não se sentiu estrangeiro, de verdade.

Sua fala demonstra que, além do assentamento local, ela e seus familiares obtiveram não apenas a integração local, por meio da formalização do processo de obtenção da cidadania brasileira, mas também, pela inserção social de todos eles, pelo acolhimento obtido através de uma rede solidária de pessoas – a par das instituições públicas – e que, por isso, conduzem à egípcia a retribuir todas aquelas iniciativas, agora, através de sua própria inserção laboral.

DG pretende formar-se em tradução e interpretação e trabalhar nessa área, já estando à frente de intermediações entre a Câmara árabe-brasileira relativas a negócios na área de importação e exportação, além de questões culturais. Sua formação vai lhe ajudar

[...] muito mais para evoluir na língua, tanto no árabe quanto no português [...] e na relação [que] está crescendo muito entre os países árabes e o Brasil, [...] que agora que estão realmente abrindo as portas para ter esse contato e sempre precisam de tradutores. Porque o mais difícil de achar é tradutor que fale uma língua exótica, porque o árabe é uma das línguas exóticas, e que fala o português. Então assim, eu sinto nisso uma responsabilidade muito grande e eu amo saber que eu vou poder ajudar em relação a isso, porque isso vai fazer a economia do Brasil crescer muito.

Sua satisfação ao final aflorou intensamente, sendo possível a constatação de que ela está feliz no Brasil, em paz com seus pais e irmão, e também agora, com sua nova família, marido e um filho que está por nascer – ela contava com aproximadamente 17 semanas de gestação. Assim, ao encerrar as perguntas e lhe perguntar se desejava acrescentar algo à entrevista, a egípcia, que não mais necessitava de se cobrir com seu codinome *Simone*, declarou:

Na verdade, eu quero lhe agradecer. Agradecer pessoas como você que se preocupam com refugiados, porque, assim, o que a gente passa, só a gente sabe o que é. Então, tenho muito a agradecer a você e a todo mundo que se envolve nessa área e também o governo brasileiro que abriu as portas para a gente. Porque realmente para nós o Brasil é o nosso país, a gente não se sente mais estrangeiro, não nos sentimos egípcios. O meu irmão, ele recusa isso: ele fala que ele é brasileiro e que ele ama o Brasil. E realmente assim: nós nos sentimos muito amados pelo povo brasileiro, muito acolhidos. É, e essa terra só nos deu coisas, de verdade. E a gente espera muito poder fazer algo pelo país, ajudar de alguma forma com o nosso trabalho, o nosso futuro, porque nós somos muito, muito gratos por tudo o que o Brasil já fez por nós, de verdade. É verdade. E agora está chegando um bebê brasileiro (ela riu muito). É um menino. Vai chamar Yohan (nome bonito, frisei).

Yohan, nome cuja etimologia representa da melhor forma a trajetória de DG e sua família, com a benção de um final feliz em Belo Horizonte. Afetos a Deus – ainda que

deslocados forçosamente de seu país de origem, em decorrência de perseguições por motivos religiosos – eles conseguiram superar todas as dificuldades e os percursos iniciais de adaptação, passando a professar sua religião de livre escolha, sendo assim abençoados e agraciados no novo país de acolhimento, pela rede de apoio de pessoas que lhes permitiram sua plena integração local.

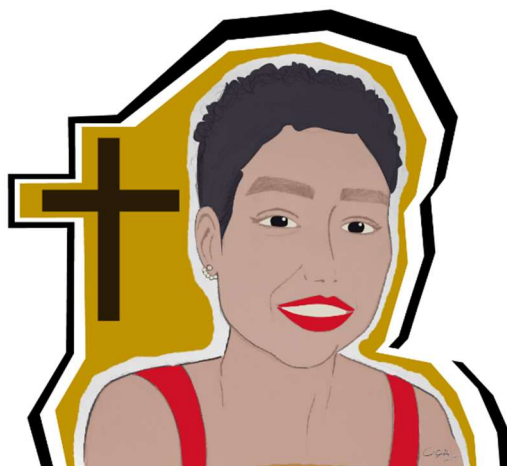


FIG. 8 – Uma família egípcia, seus codinomes e o papel integrador da religião (DG, Simone, egípcia)

Isso porque, não importa em qual religião e de que forma ela se pronuncia, ação a que tem se dedicado a família egípcia, voltando ao Egito, para atuarem em missões religiosas e retornando ao Brasil, o seu novo país, impera o significado contido em Yohan: “Deus é cheio de graça, [...] Deus perdoa, [...] Deus é misericórdia”³⁹² e concede graça e misericórdia aos seus discípulos.

³⁹² Yohan, o nome masculino escolhido por DG, “[...] é um nome masculino com três possibilidades de origem. [...] Iohanan ou Yohanan (origem dos nomes João em português e John em inglês; Iohanané (junção dos elementos Yah - “Javé, Jeová, Deus” e hannah - “graça”. [...] Yohan ganha os significados de “Deus é cheio de graça”, “presente” e “Deus é misericórdia”. Disponível em: <https://www.dicionariodenomesproprios.com.br/yohan/>. Acesso em: 21 jul. 2023.

4 DIVERSIDADES EM REFÚGIO

4.1 RELATOS E REGISTROS MIGRATÓRIOS: EXPERIÊNCIAS EM CADERNOS DE CAMPO

Tão longa a jornada!
E a gente cai, de repente,
No abismo do nada

por uma só fresta
entra toda a vida
que o sol empresta

haja
hoje
p/
tanto
hontem³⁹³

A pluralidade inata aos componentes do grupo de pessoas em situações de refúgio – migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, acolhidos, residentes temporários e permanentes, cidadãos naturalizados – aflora, também, nas situações que os envolvem. Elas vêm retratadas em relatos, testemunhos, palestras, depoimentos, interações entre público e palestrantes e que decorreram dos seminários, mesas redondas, discussões em salas de aula no PPGD, todos vivenciados durante o processo de pesquisa, ora etnografados e reproduzidos³⁹⁴.

Neste capítulo, permito-me, ainda, a apresentação de notícias de sítios eletrônicos e mídias sociais para dar lugar, ao modo proposto por Lopes, à “comunicação do direito pela observação dos meios”³⁹⁵ e que se traduzem nesse capítulo das *Diversidades em refúgio*.

Inspirada pela autora, não só em sua obra, mas também nas aulas da disciplina Seminários Metodológicos do PPGD, que mais se transformaram em conversas agradáveis e trocas de experiências entre alunos e professora, acalento e calma ao isolamento forçado durante a pandemia, migrei a atenção para as notícias veiculadas em mídias sociais, aqui filtradas com as variáveis do tema da pesquisa.

O olhar volta-se, pois, e, em especial, ao tratamento conferido pelas instituições aos motivos do deslocamento dos migrantes, à aplicação efetiva ou não das normas que regem as

³⁹³ Helena Kolody, Alice Ruiz e Paulo Leminski, *Haicais*. In: AMORIM, Maria José, *linguará: uma revista pela língua portuguesa*, Editoras: Carla Paoliello, Maria José Amorim, edição H, Lisboa: junho – setembro 2021, ISSN: 2184-3384.

³⁹⁴ Os trechos destacados em *itálico* na transcrição de depoimentos e entrevistas têm a intenção de ressaltar as falas dos entrevistados; aqueles contidos entre parênteses e também destacados em *itálico* se referem-se às interjeições, inserções ou esclarecimentos da pesquisadora, para melhor contextualização do conteúdo degravado ou transcrito.

³⁹⁵ LOPES, 2023, prefácio, *op. cit.*

suas condições jurídicas, diante da diversidade desse sistema normativo, plural – restrito às leis, decretos, portarias, resoluções administrativas elencados ao longo da pesquisa – e ao modo de interpretação midiático espontâneo – a que acrescento, interessado, ou quiçá, parcial – na difusão de suas mensagens sobre a vida migratória³⁹⁶.

O primeiro deles versa sobre a fatalidade com um refugiado, cuja vida foi ceifada por motivos fúteis disfarçados de atos de xenofobia e discriminação racial: (I) Moïse Mugenyi Kabagambe, congolês, trabalhador autônomo, garçom em um quiosque situado na praia da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, foi renegado à própria sorte em perseguições locais e policiais, no estabelecimento onde trabalhava, morto em 24 de janeiro de 2022. Seu caso alcançou repercussão internacional e ensejou a mobilização de movimentos sociais pró-migrantes, investigação policial inconclusiva e atuação legislativa em prol de seus familiares, inservível em vida, mas homenageado após seu óbito. A luta, encampada na frase “Justiça por Moïse” ecoou Brasil afora para enaltecer a luta ao combate a ataques desferidos contra outros tantos migrantes, mortos ou atacados, agredidos física e moralmente em ações maculadas de teor nitidamente discriminatório.

Pessoas inservíveis, indesejáveis e que não merecem habitar o país que se propusera ao seu acolhimento ou residentes, ainda que estrangeiros, dignos de proteção e pleno alcance aos direitos humanos sobrelevados na polícia migratória nacional.

As *diversidades* se traduzem, também, em notas de cadernos de campo (II), que se tornaram meus aliados durante o processo de pesquisa - especialmente no isolamento pandêmico, e dos quais me vali para riscar, anotar, captar as tão variadas nuances contidas nos depoimentos de migrantes e de estudiosos da área de migração, em seminários, palestras, mesas redondas acompanhados *online* e em uma única experiência presencial, ímpar, ao final de 2022, cujas máximas sempre apontavam para uma só palavra: acolhimento.

Ao invés de “*um bom par de sapatos*” -, calçando um confortável chinelinho ou por vezes, uma pantufinha e um par quentinho de meias - não revelados nas telas das plataformas de reuniões virtuais -, os cadernos de campo, ou *cadernos de anotações* de Anton Tchêkhov revividos por Lopes, transformaram-se em uma “[...] excelente ferramenta para estimular o conhecimento e a escrita da *literatura da realidade*”³⁹⁷. Realidade essa que demonstrou um misto de contentamento, anseios, desejos, frustrações, frases e expressões pontuais, tais como

³⁹⁶ *Ibidem*, p. 313 e 337.

³⁹⁷ LOPES, 2023, p. 359, *op. cit.*

“*labor attention*”; “*let’s do something for refugee*” e “*tell the truth*”³⁹⁸, compiladas em notas que intentam expor a realidade dos sujeitos de observação na pesquisa.

O acolhimento também se veste de uma nova roupagem, dando lugar ao título de uma política migratória criada pelo governo brasileiro em 2018, para a interiorização e recepção do fluxo de deslocamento de migrantes venezuelanos, especialmente nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, no Estado de Roraima. Teve lugar a “Operação Acolhida”, que se dedicou ao atendimento aos migrantes e refugiados da Venezuela, tolhida pela crise humanitária sofrida nesse país, ilustrada pelos testemunhos dos próprios migrantes e por debates em sede de seminários, todos traduzidos em notas de caderno de campo, reveladores dos vieses dessa operação.

As diversidades em refúgio são arrematadas por uma das quatro entrevistas que compõem o capítulo seguinte, alusivo às *instituições*. Ouso inseri-lo aqui, ante o papel desempenhado pela entrevistada e a força de sua integração, pessoal, física – quiçá de alma – e não institucional, com os sujeitos de observação na pesquisa através do poder da linguística. Professora, formada em Letras, pela UFMG, com mestrado e doutorado na área de migração, ambos voltados para o ensino de línguas, Yara Miranda, um achado ímpar dos acasos do processo de investigação, tornou-se uma companheira das dificuldades de comunicação dos migrantes em solo brasileiro e também, uma fiel parceira nas agruras acadêmicas para a tratativa de um tema tão sensível, mas não menos apaixonante, como a realidade das pessoas em situação de refúgio.

Realidade essa traduzida em múltiplos meios de comunicação, a demandar sua interpretação, interceptação ou convergência do direito que lhes é aplicável, e que nos permitem conhecê-lo através das “*contingências da vida humana*”³⁹⁹, a que chamo de acasos, ou incidentes no cotidiano da pesquisa, ilustrados por etnografias de ações de acolhimento, sejam estatais, sejam de iniciativas privadas, com suas respectivas nuances e antagonismos.

³⁹⁸ Atenção ao e para o trabalho; façamos algo pelos refugiados e fale a verdade. Tradução livre.

³⁹⁹ LOPES, 2023, p.17, *op. cit.*

4.2 O GARÇOM INSERVÍVEL

SACRÁRIO

Deus me habitou por engano.
Depois, partiu.
Não dei conta. Nem Ele.⁴⁰⁰

Moïse Mugenyi Kabagambe, refugiado congolês foi assassinado no dia 24 de janeiro de 2022, quando se apresentara para trabalhar em um quiosque das praias da Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro.

Uma das manchetes veiculadas em mídia eletrônica deu a tônica dos fatos:

Justiça por Moïse: ativistas protestam em memória do congolês morto no Rio. Jovem de 24 anos veio para o Brasil como refugiado em 2011, e foi espancado até a morte com mais de 30 pauladas na Barra da Tijuca. Atos pelo país promovem luta contra o racismo e a xenofobia. Quiosques onde o congolês foi morto vão virar memorial e podem ser geridos pela família dele.⁴⁰¹

Moïse chegara ao Brasil em 2014, com a mãe e seus irmãos, refugiados políticos, “[...] para fugir da guerra e da fome”⁴⁰² e trabalhava como garçom no quiosque Tropicália, próximo ao Posto 8 na praia da Barra da Tijuca. No dia dos fatos, ele comparecera ao quiosque para cobrar o pagamento de comissões pelos trabalhos prestados de forma autônoma como garçom ao estabelecimento. Uma discussão, travada entre ele, terceiros e alguns clientes do quiosque, levou ao seu espancamento até a morte.

Casos precedentes ao caso Moïse também revelaram a falta de proteção e as dificuldades vivenciadas por pessoas em situação de refúgio, que se veem preteridas de sua inserção laboral e ficam relegadas à sorte, tornando-se alvos fáceis de atos de xenofobia e racismo no Brasil.

Dívidas de aluguel por quantias irrisórias, insurgências quanto ao recebimento de benefícios previdenciários, discriminação em virtude da raça e cor, tudo isso demonstra que o episódio de Moïse não é simplesmente um caso local, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, mas uma situação que tem se repetido, tomando lugar de uma violência cada vez mais sistêmica em face de migrantes e refugiados de nacionalidades diversas, em atos de expurgo e de violência xenófoba que atentam contra as pessoas em situação de refúgio⁴⁰³.

⁴⁰⁰ Humberto França, *A noite de um dia*. In: AMORIM, *op. cit.*

⁴⁰¹ g1 Rio, TV Globo e Globo News. Por Erick Rianelli e Guilherme Rios Cardoso, Disponível em: <https://g1.globo.com/tj/rio-de-janeiro/noticia/2022/02/05/justica-por-moise-ativistas-protestam-em-memoria-do-congoles-morto-no-rio.ghtml>. Acesso em: 15 fev.2022. *Realces* no original.

⁴⁰² *Idem*.

⁴⁰³ GOMES, Cristina de Paula Gomes. O Caso Moïse: Contradições sobre o Trabalho Desprotegido de um Refugiado. In: *Revista Eletrônica da Ejud do TRT da 17ª Região*, Ano 11, n.º 20 (junho de 2022), Vitória/ES, 2022, ISSN 2317-3556, p. 27-43.

Outras manchetes na mídia chamam a atenção para atos xenofóbicos e discriminatórios em face de migrantes:

Depois de Moise: imigrante venezuelano é morto em SP por dívida de R\$100 de aluguel. Acusado do crime é preso; Movimentos sociais citam xenofobia e cobram punição para homicídio ocorrido em Mauá.⁴⁰⁴ [...] *Angolano morre esfaqueado na Zona Leste de SP e 2 ficam feridos; imigrantes deixam suas casas em Itaquera por medo de xenofobia.* Refugiados relatam aumento de ameaças e agressões xenofóbicas no bairro. Ataque a faca foi motivado por discussão sobre o pagamento do auxílio-emergencial federal a imigrantes, segundo testemunhas⁴⁰⁵. [...] *Vulnerabilidade e violência: imigrantes e refugiados na pandemia brasileira.* Acesso à moradia, renda, a exposição à contaminação pelo coronavírus e o cárcere, nesse momento são situações de vulnerabilidade entre outras vivenciadas pelos imigrantes e refugiados.⁴⁰⁶

Marcelo Antonio Larez Gonzales, 21 anos, venezuelano; João Manuel, 47 anos, frentista, angolano; congoleses moradores da zona leste de São Paulo, dentre outros tantos de nacionalidades diversas, todos migrantes e ou refugiados, mortos em discussões que envolveram sua condição de estrangeiros ou que foram agredidos física e moralmente em ações maculadas de teor nitidamente discriminatório, por motivos fúteis: Marcelo morava com a família em Mauá, cidade contígua à capital paulista, devia R\$100,00 a título de aluguel, discutiu com o locador ao ser cobrado pelo pagamento da dívida, foi atingido por um disparo de bala, vindo a falecer em seguida (I). João Manuel, frentista, foi esfaqueado por um colega de trabalho, auxiliar de mecânico, em decorrência de uma discussão acerca do pagamento do benefício de auxílio-emergencial concedido pelo governo federal na época da pandemia (II); uma angolana, de 26 anos, e mais três amigos, em um bar de São Paulo, no bairro Brás, foram ofendidos por um brasileiro, que também frequentava o estabelecimento, culminando em uma confusão, que levou a migrante à óbito e deixou os outros três feridos (III).

Os motivos? Xingamentos de *macacos* àqueles que vieram de Angola⁴⁰⁷ (I); dinheiro, uma vez que “[...] os estrangeiros só queriam receber dinheiro do governo, enquanto os brasileiros estão sofrendo”⁴⁰⁸ – relatou o ofensor do angolano frentista (II); temor a represálias e atos de violência, perpetrados com frequência em face de imigrantes africanos, ou até mesmo

In: *Revista Eletrônica da Ejud do TRT da 17ª Região*, Ano 11, n.º 20 (junho de 2022), Vitória/ES, 2022, ISSN 2317-3556, p. 38.

⁴⁰⁴ O Globo, Por Elisa Martins, 10 fev. 2022, 9:00. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/depois-de-moise-imigrante-venezuelano-morto-em-sp-por-divida-de-100-de-aluguel-25387956>. Acesso em: 27 mar. 2022. *Realces* no original.

⁴⁰⁵ G1 SP - São Paulo, por Patrícia Figueiredo, 19 mai. 2020, 20h25. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/19/angolano-morre-esfaqueado-na-zona-leste-de-sp-e-2-ficam-feridos-imigrantes-deixam-suas-casas-em-itaquera-por-medo-de-xenofobia.ghtml>. Acesso em: 27 mar. 2022. *Realces* no original.

⁴⁰⁶ *Le Monde diplomatique*, acervo *online*, Brasil, Por Vários autores, 7 ago. 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/vulnerabilidade-e-violencia-imigrantes-e-refugiados-na-pandemia-brasileira/>. Acesso em: 25 mar. 2022. *Realces* no original.

⁴⁰⁷ *Idem*. *Realce* no original.

⁴⁰⁸ G1 SP, 2020, *op. cit.*

por motoristas de ônibus que se recusavam a parar para o embarque dessas pessoas, conforme denunciado pela congoleza Hortense, moradora do bairro, no qual o angolano fora esfaqueado, onde ouvia frequentemente que eles deveriam voltar para o seu país⁴⁰⁹ (III); preconceitos em decorrência da nacionalidade estrangeira, especialmente no tocante à fixação de residência dos migrantes nas grandes capitais, levando-os a moradias em subúrbios, ou subprefeituras, cuja presença decorre justamente da relação entre o valor do aluguel e a discriminação (IV):

*Imigrantes e refugiados encontram dificuldade em estabelecer moradia na região central da cidade em razão de algumas corretoras não aceitarem o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), além da própria exigência do fiador, que muitas não possuem devido a sua condição econômica. O preconceito nas imobiliárias é fator considerável na solicitação, já que está implícita entre locadores a representação depreciativa em relação ao locatário por ele ser procedente de algum país do continente africano. Alguns imigrantes relatam a acusação que recebem de suspeitos de tráfico, razão para negativa da locação do imóvel. Há, também, discriminação em relação aos hábitos alimentares e até a composição familiar, alguns proprietários recusam locar casas para pessoas que possuem filhos. De toda forma, as periferias da cidade vão recebendo-os, pois em muitos casos a negociação é diretamente com o proprietário.*⁴¹⁰

No caso do jovem congolês, a motivação fora o racismo -, opinião de sua genitora ou um mero desentendimento entre envolvidos no episódio, e que em nada se relacionava à dívida do pagamento do dinheiro pelo dono do quiosque ao refugiado, tampouco em ato xenofóbico -, hipótese sustentada pela Delegacia de Homicídios da capital do Rio de Janeiro⁴¹¹.

Tais episódios deixam à tona, não apenas atos de discriminação e preconceito de raça ou cor⁴¹², mas também atos praticados em detrimento das questões de etnia ou procedência nacional em face de estrangeiros, típicos crimes de xenofobia, previstos no artigo 1º da Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial): “Art. 1º. Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor”⁴¹³.

Alterado pela Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Lei de Crimes contra raça, etnia e nacionalidade), referido artigo, teve acrescentado à sua redação os tipos de etnia, religião ou procedência nacional: “Art. 1º: Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Ainda, em alteração do artigo 20 da antiga lei, a pena para o crime previsto nesse artigo foi majorada: “Art.

⁴⁰⁹ *Idem.*

⁴¹⁰ *Le Monde diplomatique*, 2020, *op. cit.* *Realces* no original.

⁴¹¹ g1 Rio, 2022, *op. cit.*

⁴¹² A Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, alterada pela Lei nº 9.459/1997, previa em seu artigo 1º a punição, apenas, em face de crimes resultantes de discriminação de raça ou de cor.

⁴¹³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716compilado.htm. Acesso em: 04 jul. 2023.

20: Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa”⁴¹⁴.

Em recente lei (Lei de Injúria racial equiparada ao racismo) - uma das primeiras sancionadas no novo governo que assumiu a Presidência da República do Brasil no ano de 2023 - tipificou-se como crime de racismo a injúria racial, conforme disposto em seu artigo 1º, com alterações e novas inserções à Lei do Crime Racial.⁴¹⁵

Assim, não bastassem os preconceitos de cor, racismo quase já imantado em face da população afro-brasileira, que fica relegada a lugares marginais da sociedade, sob o manto de pensamentos discriminatórios, migrantes como o congolês Moïse, negro e africano, são alvos não apenas de crimes de racismo, mas também de xenofobia e de injúria racial, este, agora, equiparado àquele para a incidência das penas e conduções nos processos judiciais e atos de inquérito que os precederem.

As situações narradas nas reportagens também escancaram a falta de proteção que deveria ser ínsita aos migrantes antes as já tão citadas diretrizes que norteiam a política migratória nacional, com destaque aos artigos 3º e 4º da NLM, que preconizam o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação, além de sua garantia, em condição de igualdade com os nacionais, da inviolabilidade do direito à vida e à segurança e da aplicação das normas de proteção ao trabalhador.

Portanto, não se trata de relegar os brasileiros a segundo plano, ou negar-lhes direitos, uma vez que a igualdade deveria imperar na sua tratativa, mas de efetivar, na prática, tais princípios, mediante implementação de políticas públicas reais, dando vez e voz a esses migrantes, para não emperrarem no jargão das tristes “[...] histórias de quem fugiu para o Brasil: As leis brasileiras são generosas com os refugiados. A realidade, não”.⁴¹⁶

E nem tampouco de desconsiderar a massa de imigrantes dessa nacionalidade deslocados para o Brasil, um total de 2.364 registros de imigrantes congolezes, no período de 2000 a 2022, e no Rio de Janeiro, capital, 51 registros em 2014, ano de ingresso de Moïse no Brasil, com 1 registro nas ocupações de cozinheiro, mordomo, governanta, camareiro, garçom ou assemelhado⁴¹⁷.

⁴¹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9459.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

⁴¹⁵ Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023-01-11;14532>. Acesso em: 04 jul. 2023. *Realces* no original.

⁴¹⁶ O Globo, 2022, *op. cit.*

⁴¹⁷ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: *Estado Todos, Município Todos, País de nascimento* República Democrática do Congo, *Anos 2000 a 2022*; e também: *Estado Rio de Janeiro, Município Rio de Janeiro, País de nascimento* República Democrática do Congo, *Ano 2014*.

A questão perpassa pelo ato de enxergar essas pessoas que acabam por se tornar inservíveis, ou indesejáveis, características que já os imantam há tempos, quando confrontados com os conceitos antagônicos de raça e política, fronteiras e muros ou trancamentos de portos, ansiedade dos residentes europeus em face dos *fantasmas* estrangeiros, agressivos e perigosos, na abordagem de Michiel Agier, do *Institut Convergences Migrations*, na França⁴¹⁸.

Ao endurecimento das fronteiras por adoção de medidas administrativas que lhes barram o ingresso terreno, tomam lugar as águas, em chamados em vão, de milhares de migrantes que fazem delas um lugar ambíguo de esperança – pela via de ingresso possível -, e de morte, ante os inúmeros naufrágios ali ocorridos, abandonados por não serem terra, ou melhor, mares de ninguém. É preciso que um menino, morto durante uma travessia, chame a atenção para a tratativa dessa categoria de pessoas, tachadas de indesejáveis e inservíveis, pessoas à parte e que não podem estar “em nosso lugar”⁴¹⁹ e que nada mais revelam do que o preconceito de uma alteridade desconhecida, fria e insensível, mas não menos impactante como retratada na reportagem e nas manchetes sobre a morte da criança síria:

Foto chocante de menino morto revela crueldade de crise migratória. Corpo de garoto foi encontrado em praia turca após naufrágio. Jornal inglês *questiona se poder da imagem fará Europa mudar política.* As imagens de um menino sírio morto numa praia da Turquia viraram símbolo da crise migratória que já matou milhares de pessoas do Oriente Médio e da África que tentam chegar à Europa para escapar de guerras, de perseguições e da pobreza. *O corpo do menino apareceu nesta quarta-feira (2) em Bodrum depois que duas embarcações com imigrantes naufragaram.* Pelo menos nove sírios morreram, segundo a agência AFP -- outros veículos já citam 12. As duas embarcações haviam partido de Bodrum e tentavam chegar à ilha grega de Kos, anunciaram as autoridades locais. [...] "Se estas imagens com poder extraordinário de uma criança síria morta levada a uma praia não mudarem as atitudes da Europa com relação aos refugiados, o que mudará?", questiona o jornal britânico "Independent". As fotos são "um forte lembrete de que, enquanto os líderes europeus progressivamente tentam impedir refugiados e imigrantes de se acomodarem no continente, mais e mais refugiados estão morrendo em seu desespero para escapar da perseguição e alcançar a segurança", acrescenta. "The Guardian", outro jornal britânico, disse que as fotos levaram para as casas das pessoas "todo o horror da tragédia humana que vem acontecendo no litoral da Europa". O americano "Washington Post" classificou a imagem de "o mais trágico símbolo da crise de refugiados do Mediterrâneo."⁴²⁰

Os excluídos do perímetro das Repúblicas vivem em mundos à parte - guetos, favelas, comunidades, *banlieues*⁴²¹ e ficam obrigados a se reinventarem diante da identidade que lhes fora atribuída por um poder ameaçado ou incomodado por sua presença. A lógica do “medo dos

⁴¹⁸ Palestra realizada na Mesa 1: Refúgio contemporâneo, no I Seminário Refúgio Acadêmico promovido pela UNICAMP, 9-11 nov. 2022. Notas de caderno de campo.

⁴¹⁹ Caderno de campo. Notas, palestra realizada na Mesa 1: Refúgio contemporâneo. *Idem*.

⁴²⁰ G1, em São Paulo. *Foto chocante de menino morto revela crueldade de crise migratória.* Publicado: 02/09/2015 15h57. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/foto-chocante-de-menino-morto-vira-simbolo-da-crise-migratoria-europeia.html>. Acesso em: 20.nov. 2022. *Realces* acrescidos.

⁴²¹ Subúrbios, em francês. Tradução livre.

outros”, aponta Agier⁴²², impera e comanda as ações dos locais para que, aqueles intrusos ou suspeitos, não atentem contra a segurança pública e a vida dos particulares locais.

Para as raças que são de fora, e, por isso, são indesejáveis, a cor da pele também se torna um fator de discriminação, umas sendo mais preteridas do que as outras, valendo-se o controle das fronteiras do chamado “saber ocidental decolonial”⁴²³ na distinção, pelos policiais fronteiriços, entre quem poderia ser o cidadão aceito ou, noutra viés, quem deveria ser o cidadão rejeitado e, assim, ignorado.

Racismo, higienismo e eugenismo passam a ocupar o mesmo espaço simbólico durante esses atos de controle, uma vez que o primeiro traduz-se como a forma de se naturalizar e essencializar a indesejabilidade e, para tanto, reinventa-se de várias formas (I); o segundo, perpassa pelos conceitos antagônicos entre sujo/velho, velho/novo, doente/são e a seleção de quem é digno de adentrar ao local (II); e, o terceiro, trilha-se e tria-se ao enfoque da busca pelos melhores genes para reprodução - no caso dos migrantes, voltada a seleção àqueles que serviriam, ao menos, para utilização de mão-de-obra barata e quase servil (III).

O combate a essa política exceptiva da migração perpassa ao manejo do indesejável, do medo e da rejeição, extirpando-se os “lugares de medo”⁴²⁴ onde são postos os migrantes e falas imperativas de exclusão, tal qual o acrônimo inglês *NIMBY*, seu correspondente francês *NAPI*, e suas respectivas expressões: “*Not In My Backyard*” e “*Non Au Projet Ici*” - “*pas près de chez moi*”⁴²⁵, em bom – ou mau – português: não no meu jardim, não ao projeto aqui (não perto de minha casa). Por essas concepções, os projetos de acolhimento de migrantes e refugiados podem ser implementados “Aonde quer no mundo, mas aqui não”⁴²⁶. Elas bem traduzem o recurso de políticas e linguagens mundiais contemporâneas que fabricam os seres indesejáveis e lhes recusam um lugar comum ao mundo, tal qual a situação noticiada nas manchetes de exclusão, rejeição, discriminação e xenofobia aos migrantes e refugiados ora retratados.

Um racismo às claras, constitutivo e instrumental na ordem vigente eurocêntrica, e que nada mais revela do que a “[...] hierarquização e atribuição de valor desigual às pessoas, ao seu trabalho e aos seus produtos, bem como aos saberes, normas e pautas de existência próprias das sociedades que se encontram de um lado e do outro da fronteira traçada entre Norte e Sul pelo

⁴²² Caderno de campo. Notas, palestra realizada na Mesa 1: Refúgio contemporâneo. *Ibidem*.

⁴²³ *Idem*.

⁴²⁴ *Ibidem*.

⁴²⁵ Disponível em: <http://geoconfluences.ens-lyon.fr/glossaire/nimby-not-in-my-back-yard-surtout-pas-chez-moi>. Acesso em: 16 nov. 2022.

⁴²⁶ Notas de caderno de campo. Palestra realizada na Mesa 1: Refúgio contemporâneo. *Ibidem*.

processo colonial”⁴²⁷. Nesse contexto e diante desses valores impostos, o conceito de raça, ou “fator raça” de Aníbal Quijano, deve ser compreendido como um “[...] conjunto de características e consequências para o controle da sociedade e da produção originados no olhar eurocêntrico próprio do padrão moderno de colonialidade”⁴²⁸.

No caso de Moïse não foi diferente. Ele se tornou indesejável pela cor, por sua nacionalidade, e também pelo trabalho descartável que desenvolvia naquele quiosque, recebendo quantia mísera para a sua sobrevivência, sendo extirpado do seu sonho de residência num país que, a despeito de acolhê-lo como refugiado, deixou-lhe à margem da sociedade, teve seus saberes preteridos e seus direitos desprezados. A lei posta e a moral – que deveria ser ínsita aos cidadãos - foram insuficientes para a efetivação das diretrizes e princípios regentes da política migratória brasileira, com destaque para a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos⁴²⁹, o que demandaria, defende Segato, a incorporação àqueles conceitos de novas sensibilidades éticas, ainda desconhecidas, ou um terceiro princípio de justiça, para além da lei e da moral⁴³⁰.

Trata-se do que a autora aponta como

[...] impulso ou *desejo* que nos possibilita, habitemos aldeias ou metrópoles, contestarmos a lei e nos voltarmos reflexivamente sobre os códigos morais que nos regem para os estranharmos e os considerarmos inadequados e inaceitáveis. O impulso ético é o que nos permite abordar criticamente a lei e a moral e considerá-las inadequadas. A *pulsão* ética nos possibilita não somente contestar e modificar as leis que regulam o “contrato” impositivo em que se funda a nação, mas também distanciarmo-nos do leito cultural que nos viu nascer e transformar os costumes das comunidades morais de que fazemos parte.⁴³¹

A dicotomia existente entre as realidades e as necessidades desses migrantes, para quem a lei e a moral revelaram-se insuficientes, impropria, segundo Segato,

[...] o trabalho reflexivo de identificação dos padrões de comportamento, a possibilidade da ética como impulso em direção a um mundo regido por outras normas, e do redirecionamento da vida – bem como de nossa própria historicidade – no sentido do trabalho constante de transformação do que não consideramos aceitável. [...] A *ética*, definida nesse contexto, resulta da aspiração o do desejo de *mais* bem, de *melhor* vida, de *maior* verdade, e se encontra, portanto, em constante movimento: se

⁴²⁷ SEGATO, Rita. Aníbal Quijano e a perspectiva da colonialidade do poder. In: SEGATO, Rita. *Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda*; tradução Danielli Jatobá, Danú Gontijo, 1.ed., Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2021, p. 52; 66.

⁴²⁸ *Idem*.

⁴²⁹ Art. 3º, I, da NLM: “Art. 3º. A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: I – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos”.

⁴³⁰ SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais, *Mana* 12(1): 207-236, 2006, p. 219.

⁴³¹ SEGATO, 2006, p. 221-222, *op. cit.* *Realces* no original.

a moral e a lei são substantivas, a ética é pulsional, um impulso vital; se a moral e a lei são estáveis, a ética é inquieta⁴³².

A reinvenção paliativa de novas sensibilidades éticas ou princípios de justiça adveio em um impulso tardio para Moïse, cuja vida já fora ceifada, mas que se traduziu, inicialmente em manifestações e ações sociais (I) constituídas em:

[...] protestos por todo o Brasil [que] foram realizados neste sábado (5) para lembrar o brutal assassinato de Moïse Kabagambe e cobrar justiça para os responsáveis pelo espancamento do congolês, de 24 anos, no último dia 23 [quando] centenas de pessoas se reuniram no país em atos pacíficos contra o racismo e a homofobia”⁴³³; em Recife, [...] dezenas de ativistas do movimento negro e de organizações sociais juntaram-se às centenas de refugiados senegaleses, congoleses, angolanos e haitianos que trabalham no comércio informal da região para cobrar por Justiça para os assassinos do congolês Moïse Kabagambe, surrado até a morte num quiosque da praia da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro⁴³⁴.

Ações municipais (II) da Prefeitura do Rio de Janeiro também encamparam medidas para uma melhor tratativa das questões referentes aos migrantes e refugiados. Foi criado o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro – COMPAR-Rio (IIa), mediante decreto publicado no dia 14 de fevereiro do Diário Oficial do Município -DOM – com composição colegiada de instituições privadas, como a Cáritas Rio, e membros consultivos, com voz, tais como o ACNUR e a OIM, que elogiaram a iniciativa municipal, uma vez que “[...] o COMPAR-Rio amplificará as vozes destas populações, oferecendo melhores mecanismos para sua integração na cidade do Rio de Janeiro”⁴³⁵ e terá como objetivo

[...] defender e promover, na cidade do Rio de Janeiro, os direitos humanos das pessoas refugiadas, imigrantes e apátridas a partir de metas anuais pactuadas entre órgãos e entidades envolvidas com esta temática. Para isso, o Comitê terá, entre outras atribuições, a articulação e celebração de convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas, privadas e da sociedade civil, além da elaboração, viabilização e implementação de políticas públicas que atendam esta população.⁴³⁶

⁴³² *Ibidem*, p. 223.

⁴³³ g1 Rio, 2022, *op. cit.* O assassinato de Moïse ocorreu no dia 24 de janeiro de 2022. Apenas no dia 05 de fevereiro, houve uma maior divulgação do fato, com protestos e manifestações ocorridas em diversas capitais brasileiras.

⁴³⁴ Marco Zero Conteúdo, *Justiça por Moïse: refugiado espancado até a morte no Rio, também mobiliza protesto no Recife*, p. 05/02/2022 18:09 (apoio *Report for the World*). Disponível em: <https://marcozero.org/justica-por-moise-refugiado-africano-espancado-ate-a-morte-no-rio-tambem-mobiliza-protesto-no-recife/>. Acesso em: 15 fev.2022.

⁴³⁵ ACNUR, ACNUR, OIM e Cáritas Rio parabenizam Prefeitura do Rio pela criação do comitê para atenção a pessoas refugiadas, imigrantes e apátridas: decreto publicado nesta segunda-feira reúne diversas secretarias municipais, governo federal, organizações internacionais e representantes da sociedade civil. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2022/02/15/acnur-oim-e-caritas-rio-parabenizam-prefeitura-do-rio-pela-criacao-do-comite-para-atencao-a-pessoas-refugiadas-imigrantes-e-apatridas/>. Acesso em: 15 fev.2022

⁴³⁶ *Idem*.

A inauguração de um quiosque em homenagem ao refugiado Moïse, com pratos típicos e um memorial da cultura da República Democrática do Congo também compôs tais iniciativas (IIb): inicialmente, a prefeitura carioca cogitara em ceder aos familiares do congolês a concessão do quiosque situado no Posto 8 na praia da Barra da Tijuca, local onde Moïse trabalhara, para que pudessem administrá-lo e obter uma fonte de renda. Com medo de represálias e ante ao não esclarecimentos dos fatos na seara jurisdicional⁴³⁷, a família optou por indicar novo lugar, sendo o novo Quiosque inaugurado em 06 de julho de 2022, no Parque Madureira, zona norte do Rio, local onde Moïse passava seu tempo livre, incutindo em seus familiares e amigos um misto de sentimentos de tristeza e gratidão:

Quando a gente sentir saudade dele, vai sempre poder vir aqui extravasar”, disse a mãe, Ivana Lay. “O que aconteceu com o Moïse causa muita dor, eu não quero isso para nenhuma outra mãe. Eu pergunto para Deus o porquê disso, só porque somos refugiados e negros... É muito duro.” [...] “É um caminho para a minha família trabalhar e tentar ter uma vida melhor. Mas a nossa luta continua. Não vamos esquecer o Moïse”, disse o irmão dele, Djodjo Kabagambe. [...] “Tudo isso aqui representa a cultura do Congo e agora as pessoas vão poder vir aqui conhecer. Mostrar a nossa cultura também é uma homenagem pra ele”, completou o amigo de infância de Moïse⁴³⁸.

Em ação socioesportiva, a Secretaria Especial de Cidadania, em parceria com o clube de futebol Vasco da Gama organizou um jogo (IIc), em 20 de fevereiro de 2022, do qual participaram a seleção de refugiados e imigrantes – sua estreia – e um time de funcionários do clube carioca no estádio São Januário. O evento integrou os preparativos da Copa dos Refugiados, organizada pela ONG PDMIG-África no Coração, e parceiros afetos ao tema, OIM, Cruz Vermelha, SESC e a prefeitura municipal do Rio de Janeiro. Durante o jogo, foi feita uma homenagem à família de Moïse, além de uma manifestação institucional do clube aos migrantes e refugiados, concretizando-se em uma parceria entre essas instituições no “[...] intuito de atuar firmemente no combate ao racismo e à xenofobia, buscando promover a integração e a

⁴³⁷ Em audiência realizada em 28 de julho de 2023, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal da Capital (Estado do Rio de Janeiro) foram ouvidas três testemunhas de acusação, arroladas pelo Ministério Público do Rio. A continuidade da oitava das testemunhas foi designada para 15 de setembro às 13h (autos do Processo nº: 00228256120228190001). In: Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ, Caso Moïse Kabagambe: 1ª Vara Criminal da Capital continua oitava das testemunhas de acusação, Assessoria de Imprensa, 28/07/2023 – 17:52. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/248834714>. Acesso em: 29 jul. 2023.

⁴³⁸ MigraMundo Equipe, Moïse e seu Quiosque, *Quiosque em homenagem a Moïse Kabagambe no Rio representa cultura congolês e luta por justiça*, p. 6 de julho de 2022. Disponível em: <https://migramundo.com/quiosque-em-homenagem-a-moise-kabagambe-no-rio-representa-cultura-congolês-e-luta-por-justica/>. Acesso em: 04 nov. 2022

solidariedade”⁴³⁹, segundo Matheus Tavares, coordenador de Direitos Humanos daquela secretaria.

No âmbito federal, o Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, anunciou em 7 de fevereiro de 2022, a criação do Observatório da Violência contra Migrantes e Refugiados (III), cujo objetivo será

[...] acompanhar denúncias e procedimentos relacionados ao tema e apoiar a elaboração de políticas públicas para seu enfrentamento. [...] O observatório que conta com a participação de representantes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e das Relações Exteriores (MRE) terá como “primeira atribuição” o acompanhamento dos casos de violência contra membros da comunidade congolês no Brasil, em especial o caso do cidadão congolês Moïse Mugenyi Kabagambe, vítima de crime hediondo recentemente ocorrido no Rio de Janeiro.⁴⁴⁰

Ainda, Projeto de Lei 161/2022, apresentado em autoria coletiva, pelo deputado Helder Salomão (PT-ES), Túlio Gadêlha (PDT/PE) e Maria do Rosário – PT/RS⁴⁴¹, na Câmara dos Deputados, em 07 de fevereiro de 2022, teve como objeto a concessão de pensão especial à mãe de Moïse (IV), cuja justificativa chamou a atenção para os atos de racismo e xenofobia no país; apontou a grave falha do Estado brasileiro em proteger o congolês que se agravou, pela

[...] *omissão estatal* em proteger a vida de uma *pessoa preta, periférica e refugiada* [o que] é patente neste caso e, a nosso ver, nenhuma reparação à família será suficiente, contudo, entendemos ser fundamental que o Estado Brasileiro se *responsabilize* por auxiliar a mãe do jovem assassinado em garantir seu sustento. [...] Conceder essa pensão de caráter vitalício e indenizatório à mãe é uma forma de o Estado brasileiro reconhecer que *falhou no combate ao racismo e à xenofobia em nossa sociedade e na proteção à vida* de Moïse Mugenyi Kabagambe.⁴⁴²

Em 24 de junho de 2022, parecer da lavra da relatora, Deputada Jandira Feghali (PCdoB - RJ)⁴⁴³, membro da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, emitiu parecer favorável ao projeto para a concessão da referida pensão à genitora do congolês, apresentando como justificativa:

⁴³⁹ In: Prefeitura do Rio, Cidadania, Notícias, *Seleção de refugiados e imigrantes vence amistoso promovido pela Secretaria de Cidadania e o Vasco*, p. 20/02/2022 – 22:41. Disponível em: <https://prefeitura.rio/cidadania/selecao-de-refugiados-e-imigrantes-vence-amistoso-promovido-pela-secretaria-de-cidadania-e-o-vasco/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

⁴⁴⁰ Agência Brasil, *Comitê acompanhará casos de violência contra migrantes e refugiados: medida foi anunciada pelo Conare, após assassinato de congolês*, p. 07/02/2022 – 13:48, por Pedro Peduzzi, Brasília, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-02/comite-acompanhara-casos-de-violencia-contra-migrantes-e-refugiados>. Acesso em 26 mar.2022.

⁴⁴¹ Siglas: Partido dos Trabalhadores – PT, Espírito Santo - ES; Partido Democrático Trabalhista – PDT, PERNANBUCO – PE; Rio Grande do Sul.

⁴⁴² Disponível em: Inteiro teor: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0cpavjco45hi7bmo940ao6ow342971239.node0?codteor=2133139&filename=PL+161/2022. Acesso em: 22 fev. 2022. *Realces* acrescidos.

⁴⁴³ Siglas: Partido Comunista do Brasil – Pcdob; Rio de Janeiro – RJ.

[...] Segundo afirmou Placide Ikuba, representante da Embaixada do Congo, o Brasil é um país receptor dos refugiados, ratificou a convenção de Genebra, junto com todos os protocolos adicionais, constituindo uma das bases da proteção da vida dos refugiados que são recebidos. Ivana Lotsove Lololay, mãe de Moïse, manifestou sua indignação ao afirmar que a violência foi motivada por racismo e espera por justiça. [...] *A concessão da pensão especial objeto da Proposição em análise visa a reconhecer a omissão estatal em proteger a vida de uma pessoa preta, periférica e refugiada*, sendo patente nesse caso e, a nosso ver, fundamental que o Estado Brasileiro se responsabilize por auxiliar a mãe do jovem assassinado, que se encontra em situação de absoluta vulnerabilidade social e financeira. Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 161, de 2022.⁴⁴⁴

A despeito de o projeto ter sido criado em 07 de fevereiro de 2022, em virtude de diversas redistribuições no âmbito da Câmara dos Deputados, não foi ainda votado, sendo redistribuído em 14 de junho de 2023 para a Comissão de Saúde – CSAUDE e ainda aguardando designação de nova relatoria, última tramitação administrativo-legislativa do projeto⁴⁴⁵.

Em recente solenidade com participação conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública -MJSP e do Conare, foi prestada uma homenagem ao congolês, com a criação do Observatório Moïse – Observatório da Violência contra Refugiados (V), e lançamento do Programa de Atenção e Aceleração para Pessoas Afrodescendentes, focado em políticas públicas de atenção ao refúgio para essas pessoas, através da

[...] construção de parcerias com organizações da sociedade civil, organizações internacionais, estados e municípios com vistas à universalização de boas práticas direcionadas à população refugiada afrodescendente, o que compreenderá tanto as pessoas nacionais de países africanos quanto àquelas cujos ancestrais tenham nascido na África⁴⁴⁶.

Segundo a presidente do Conare, Sheila Carvalho, a criação do Observatório e instituição do Programa para o desenvolvimento de políticas de atenção ao refúgio de pessoas afrodescendentes demanda “[...] grandes desafios estruturais na sociedade brasileira”, mas que enfrentados e implementadas tais políticas, alcança-se toda a população, uma vez que “O Brasil também é dos migrantes, dos refugiados e apátridas. Só pode ser patriota quem entende essa dimensão nacional”, complementou o Ministro do MJSP, Flávio Dino⁴⁴⁷.

De tudo, ficam as situações de vulnerabilidade a que estão sujeitas as pessoas em situação de refúgio no Brasil, que, a despeito de reconhecidas como refugiados – situação de

⁴⁴⁴ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2191513&filename=PRL%201%20CSSF%20-%3E%20PL%20161/2022. Acesso em: 31 jul.2022. *Realces* acrescidos.

⁴⁴⁵ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2314147>.

⁴⁴⁶ Gov.br, *MJSP lança Observatório Moïse Kabagambe*, p. 23/01/2023 18:46. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-lanca-observatorio-moise-kabagambe>. Acesso em 12 fev. 2023.

⁴⁴⁷ *Idem*.

Moïse – não teve garantida a proteção de acordo com a legislação pátria e com as normas internacionais das quais o país é signatário, com destaque para a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, promulgada pelo Decreto nº50.215, de 28 de janeiro de 1951⁴⁴⁸.

As novas sensibilidades éticas, ou um terceiro princípio de justiça, para além da ética e da moral, adviriam justamente da adoção de dois caminhos essenciais para a superação de problemas sociais, tais como a questão migratória e suas nuances, e que seriam, segundo Vedovato, justamente o direito e a política, uma vez que

[...] as regras do direito não são respeitadas quando a barbárie está instalada. E o Brasil tem dado mostras de que essa *fronteira já foi suplantada, o que se vê no racismo e no machismo, com as tristes marcas em corpos encontrados pelas ruas mortos ou carregando as chagas da violência* pelo que resta de suas vidas, tanto de *pretos quanto de mulheres, crianças e tantas outras pessoas* que convivem com a *banalização do mal* em um país que se acostumou com autoridades, de todos os níveis hierárquicos, incentivando a *violência* e defendendo que ela é a única saída para solução das questões que vivenciam hoje em dia.⁴⁴⁹

As histórias aqui retratadas, de migrantes de diversas nacionalidades, em especiais africanas, revelam não apenas a indesejabilidade dessas pessoas, através de atos xenofóbicos imantados de racismo, higienismo e eugenismo, e que ainda são majorados pelo critério de cor, ante a localidade dos países de origem daqueles sujeitos migrantes. Todas elas, ressalta o autor

[...] mostram que a circulação de pessoas virou pauta política, o que torna a transposição de fronteiras algo cada vez mais difícil e com aumento vertiginoso de situações de violência. *A proteção do direito do "outro"* (migrante, pessoa em situação de refúgio ou por outro tipo deslocada de forma forçada, conforme Seyla Benhabib), *é um desafio que se coloca à humanidade na atualidade*. Pode-se dizer, nesse sentido, que *a garantia de direitos a não nacionais é demonstração de que as soluções do país são pautadas no direito*. Na maioria dos países do mundo, o "outro" é o não nacional. *No Brasil, os "outros" são os excluídos, os pretos, as mulheres, os indígenas, os trabalhadores braçais, enfim, qualquer pessoa que lute por seus direitos. Nesse contexto, o homicídio covarde de Moïse é a indicação clara de que nosso país ultrapassou a fronteira da barbárie*. Se o Brasil mantiver a insistência do discurso violento que tem sido feito nos últimos tempos *não vai conseguir sair dessas fronteiras, fazendo a crueldade se perpetuar*. [...] *Moïse exige que o Brasil repense seu rumo, reorganize as mensagens que leva até sua população, decida ir em direção ao direito como forma de solução dos conflitos*. Mas não apenas um direito formal, um direito que tenha o ser humano e o meio ambiente como centro decisórios, que *tenha os direitos fundamentais como norte e a garantia da proteção das minorias de todas as raças, gêneros e religiões*. [...] O Brasil mostrou sua cara mais cruel e parece não mais querer escondê-la. *É preciso reafirmar o direito e a política como antídotos contra a barbárie que se alojou em setores da sociedade brasileira!*⁴⁵⁰

⁴⁴⁸ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50215-28-janeiro-1961-389887-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 nov. 2022.

⁴⁴⁹ VEDOVATO, Luís Renato; MENDONÇA, Samuel. Fronteiras e barbárie, *Jornal da UNICAMP*, versão web, 09 fev. 2022 – 17:00. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/fronteiras-e-barbarie> Acesso em 16.fev.2022.

⁴⁵⁰ VEDOVATO; MENDONÇA, 2022, *op. cit.* Realces acrescentados.

Como epílogo, apenas o desejo, um impulso *à la* Segato: por menos tristezas como a vida de Moïse, ceifada precocemente.

Porquanto,



FIG. 9 - O GARÇOM INSERVÍVEL (MK, congolês)

triste não é saber que não há
nem que não haverá
triste é saber que nunca houve
e que agora para todo o nunca
choraremos⁴⁵¹

⁴⁵¹ Horácio Dídimo, Triste, *A palavra e a palavra*. In: AMORIM, op. cit.

4.3 AÇÕES DE EMPODERAMENTO DE MIGRANTES

Gosto de ouvir
 O mar me dizer
 Coisas que eu sonhei
 Sem saber
 Navegar o tempo é sempre assim
 Começa pelo fim
 [...]

 Navegar a vida
 é se entregar ao sonho
 Longo, breve
 Louco, leve
 Mas seu⁴⁵²

Nacionalidades múltiplas. Diversidade de pessoas, em seus gêneros, idades, formações. Etnias em continentes variados, que se mesclam com suas cores, culturas, idiomas, religiões, raças, grupos sociais, opiniões políticas, individualidades, terras e mares. Com um único desejo, traduzido em simples conceitos: residência, habitação, respeito, trabalho e acolhimento.

Em virtude de temores da perda de suas percepções próprias, esse grupo de pessoas, por motivos alheios à sua vontade, vê-se forçado a procurar outras bandas, por não poderem mais permanecer em seus países de origem, suas terras, para buscar outros lugares, onde, a princípio, não mais serão afetados em sua dignidade e hombridade, por condições naturais - os chamados deslocados ambientais⁴⁵³, também dignos de tratativa – e, por outras tantas provocadas pelos homens (guerra, intolerâncias política, religiosa, étnica e social), que lhes tolhem sua condição humana e que, por isso, de cidadãos, passam a ser tidos como estranhos. Nos dizeres de Bauman são as “[...] “pessoas redundantes”, (*localmente* inúteis”, excessivas ou não empregáveis, em razão do progresso econômico; ou *localmente* intoleráveis, rejeitadas por agitações, conflitos e dissensões causados por transformações sociais/políticas e subsequentes lutar do poder)”⁴⁵⁴.

Durante o processo de doutoramento, realizado em mais da metade do seu período no período pandêmico, o isolamento forçado permitiu o deslocamento e a migração da pesquisadora para além do campo presencial, premida pela busca de situações que retratassem a realidade nua e crua desse grupo tão particular das pessoas em situação de refúgio, passando a navegar em outras bandas a fim de desbravar as experiências ricas daqueles forçosamente deslocados de suas terras natal.

⁴⁵² Herbert Vianna e Paulo Sérgio Valle, *Hoje Canções*. Disponível em: <https://bit.ly/2SWXz6q>.

⁴⁵³ Terminologia adotada por Luís Renato Vedovato. Para a sua abordagem e contextualização à luz de decisões judiciais, veja o subcapítulo 5.2 da pesquisa.

⁴⁵⁴ BAUMAN, Zygmunt. *Estranhos à nossa porta*, tradução Carlos Alberto Medeiros, 1. ed., Rio de Janeiro: Zahar, 2017, p. 9. *Realces* no original.

A princípio, são comuns os motivos da imigração: temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opiniões políticas (I); impossibilidade de regresso ao país de origem face a esses temores (II); grave e generalizada violação de direitos humanos (III)⁴⁵⁵.

O mesmo vale para as características de cada um dos continentes de origem (americano, africano, asiático e europeu), considerada aqui a territorialidade do fluxo migratório, etnias e nacionalidades pertencentes aos migrantes e refugiados apresentados na pesquisa.

Contudo, é na diversidade aflorada da realidade desses sujeitos de observação que reside aquilo que não está dito, ou que não está contido na letra de *Lei* - em sentido amplo, para abranger toda a normatividade jurídica nacional e internacional. É ela que denuncia as falhas a serem corrigidas, sob a direção de uma lente mais profunda, ou valendo-me da terminologia da *TI*, nos sítios eletrônicos de busca, dos resultados de uma *pesquisa avançada* ou *guiada* por categorias, filtros, idiomas, períodos, dentre tantas outras variáveis sobre o tema refúgio.

Dos relatos e depoimentos apresentados na pesquisa ressaem a diversidade de situações vivenciadas nos processos migratórios, em suas fases sequenciais: o deslocamento *de per se*; a integração local em sua tríade processual, social e econômica, para o alcance de um só epílogo em intenção: o acolhimento, que, para alguns, ainda há de vir, a depender de movimentos e ações que os empoderem.

Assim, essas diversidades são apresentadas em notas de caderno de campo (I), através das vozes dos sujeitos de observação na pesquisa, e do posicionamento da pesquisadora em uma nova distância, não aquela verificada “[...] Na época dos pais fundadores da antropologia, [e] que separava o pesquisador do seu “campo” [, e assim] parecia óbvia, hoje, a situação é radicalmente diferente”⁴⁵⁶, como aponta Fonseca. Aproveito-me das vantagens da “viagem”, algumas presenciais para São Paulo, e outras, virtuais - um alento na pandemia -, para fazer daquele campo aderido à terra, essencial à tradição antropológica dos tempos de Clifford Geertz, outro reinventado conforme as circunstâncias contemporâneas⁴⁵⁷. Um novo *sítio*, na terminologia de Fonseca⁴⁵⁸, formado por um compilado de notas, literais à escuta e valorização do que foi dito e aferido, e por outras vezes literárias, conforme Lopes, mas que não por isso se

⁴⁵⁵ Art. 1º, incisos I a III, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 (Estatuto dos Refugiados).

⁴⁵⁶ FONSECA, Cláudia. Lá onde, cara pálida? Pensando as glórias e os limites do campo etnográfico. In: *Revista Mundaú: Desafios e Dilemas da Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas*, n.2 (2017), p. 96. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/3148/2574>.

⁴⁵⁷ *Ibidem*, p. 98.

⁴⁵⁸ *Idem*.

distanciam da realidade e que vêm destacadas nas experiências que valorizaram as pessoas em situação de refúgio.

Elas também vêm ilustradas em notícias veiculadas em mídias sociais e sítios eletrônicos (II), ora reproduzidas, pelo valor desses meios de comunicação que se revelam como modos de interceptação ou convergência do direito e que provocam a interlocução entre pesquisadora-pesquisados, e todo o elenco desse cenário midiático cuja sinopse é o refúgio e as cenas, desordenadas quanto à sua apresentação.

Um de seus personagens, refugiado e afegão, resume, em três palavras-chave ou jogo de palavras para a pesquisa guiada, a tônica central dos anseios dos demais atores principais: “*labor attention*”; “*let’s do something for refugee*” e “*tell the truth*”⁴⁵⁹.

Que se abram as portas.

Nas notas de caderno de campo, pelas narrativas de migrantes: Marifer Vargas Rangel, venezuelana, em depoimento no Seminário realizado em Campinas, após expor seus medos iniciais de solidão, sobretudo porque “mulher refugiada é muito sozinha” fez de sua dificuldade inicial com o português, um aliado. Professora de geografia, cujos conhecimentos “de nada valiam no Brasil”, trazendo-lhe uma sensação de total inutilidade, após alguns meses de sua chegada no país, ela resolveu “trocar de cadeira” e se sentar “do outro lado do balcão”. Ela não mais queria apenas buscar auxílio para si, mas também para o contingente de venezuelanos que não paravam de vir da Venezuela. Inscreveu-se como voluntária em um programa da *Caritas*, comprou um par de sapatos vermelhos para combinar com o colete da mesma cor, uniforme que a identificava como voluntária, e passou a ajudar seus conterrâneos, onde neles se reconheceu. Da rede de abrigo por ela recebido, inicialmente, ela passou a acolher quem também aqui chegava e que, como ela, necessitava de “acolhimento humanitário” (I); Dalia Ahmed, formada em computação, proveniente do Sudão, “a terra dos negros” no Egito, usou de suas vestes, sempre compostas de lenços coloridos, e de suas habilidades manuais, para iniciar um trabalho no Brasil, contando, através de suas tatuagens de hena, as histórias de sua terra, o que lhe permitiu seu trânsito em feiras e universidades para divulgar as dificuldades que sofrera no início de seu deslocamento: sempre, o português, e o não reconhecimento do conhecimento profissional (II).

No campo das tecnologias, e com uma certa ousadia ao dizer que “*sim*, eu estive lá”, inspirada em Geertz, mas ao tempo e modo contemporâneos, uma vez que me vali da tecnologia

⁴⁵⁹ “Atenção ao e para o trabalho; façamos algo pelos refugiados e fale a verdade”. Tradução livre.

para ampliar o campo de pesquisa⁴⁶⁰, apresento algumas ações que empoderam os migrantes, facilitam o seu imergir no novo país de acolhida. Movimentos encampados no meio acadêmico, para promover uma melhor integração local de migrantes e refugiados, especialmente no seu contexto social.

Com a finalidade de promover o ensino da língua portuguesa – um pressuposto ímpar e tantas vezes mencionado pelos entrevistados na pesquisa como fator de dificuldades ou meios de integração, a depender de seu conhecimento, ou não do português -, e, também, preparar tais sujeitos para lhes facilitar o acesso ao mercado de trabalho, duas iniciativas no meio acadêmico.

A primeira delas versa a iniciativa promovida pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), cuja “[...] vocação é o intercâmbio acadêmico e a cooperação solidária com países integrantes do Mercosul e com os demais países da América Latina”⁴⁶¹. No ano de 2019 foram oferecidas vagas para portadores de visto humanitário ou refugiados de quaisquer nacionalidades residentes no Brasil para se candidatarem a um dos 29 cursos de graduação da Universidade, com os facilitadores de auxílios estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila, além de auxílios de moradia, alimentação e transporte. Em seu segundo ano de promoção dessa inserção acadêmica, a Universidade contara com o ingresso de imigrantes da Venezuela, Angola, Guiné-Bissau e Rússia⁴⁶².

Em Belo Horizonte, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG)⁴⁶³, promoveu, em julho de 2017, um curso gratuito, com fornecimento do material didático, no intuito de inserir social e economicamente imigrantes, refugiados e portadores de visto humanitário. O objetivo foi preparar essas pessoas para o mercado de trabalho, porque uma das maiores dificuldades que elas enfrentam é não dominar a língua portuguesa, assinalou Jerônimo Coura Sobrinho, então secretário de Relações Internacionais do Cefet-MG⁴⁶⁴.

Ainda no campo acadêmico, o que fora objeto de referência pela egípcia *Simone*, o exame do Celpe-Bras, exame para o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, procedimento brasileiro oficial para certificar proficiência em português como

⁴⁶⁰ Fonseca nos chama a atenção para o *abandono* ou um novo modo de se exercitar a etnografia pelos antropólogos, não mais ao modo e tempo de Clifford Geertz, cuja etnografia clássica demandava do antropólogo o *estar lá*, entrando e saindo do campo em um contato entre pesquisador e pesquisado, em um campo real, estático, para dar lugar a um novo *sítio*, consistente em um campo de “fronteiras porosas e pessoas, objetos e ideias em deslocamento”. FONSECA, Cláudia. 2017, p. 98; 115-116. *op. cit.*

⁴⁶¹ <https://portal.unila.edu.br/institucional>.

⁴⁶² Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/78081-unila-oferece-vagas-de-graduacao-inscricoes-vao-ate-18-de-julho>. Acesso em: 05 nov. 2022.

⁴⁶³ O CEFET-MG é uma instituição de ensino centenária, criado em 1909 (Decreto nº 7.566, 23/09/1909), com inclusão do Ensino Superior em 1978, sendo a maior instituição de ensino tecnológico do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.cefetmg.br/instituicao/historia/>. Acesso em: 05 nov. 2022.

⁴⁶⁴ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/51171-cefet-oferece-curso-gratuito-de-portugues-para-estrangeiros>. Acesso em: 05 nov. 2022

língua estrangeira. As provas são realizadas em postos aplicadores: instituições de educação superior, representações diplomáticas, missões consulares, centros e institutos culturais, e outras instituições interessadas na promoção e na difusão da língua portuguesa. O Celpe-Bras é aceito como comprovação de proficiência no uso da língua portuguesa pelas instituições de educação superior, destinado a estrangeiros para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação. Também é utilizado para validação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no país⁴⁶⁵.

Nas mídias sociais, quando atenta à recomendação de Lopes *concentrei* integralmente a atenção para a pesquisa, mas me vali das informações contidas nesse campo, informações no sítio Migramundo, *site* jornalístico desde 2012 e “[...] único no Brasil inteiramente dedicado à temática migratória” e mais novo associado da Associação Brasileira de Especialistas em Mobilidade Internacional – ABEMMI⁴⁶⁶. Em 02 de agosto, a ABEMMI “[...] definiu a diretoria que vai conduzir a entidade pelos próximos três anos e recebeu quatro novos associados [dentre eles, o Migramundo] em Assembleia Geral Ordinária [...] ocorrida de forma *online* no último dia 25 de junho”⁴⁶⁷.

Dentre as notícias veiculadas pelo Migramundo: o retorno do Brasil, por meio do Ministério das Relações Exteriores, ao Pacto Global para a Migração, acordo costurado pela ONU que visa estabelecer uma governança das migrações em nível internacional, [e que] contém compromissos já contemplados pela Lei de Migração brasileira, em vigor desde novembro de 2017 considerada uma das mais avançadas do mundo, como a garantia do acesso de pessoas migrantes a serviços básicos”⁴⁶⁸ (I); e o lançamento de um Grupo de Trabalho sobre Política Migratória, lançado pelo Ministério da Justiça, cujo Colegiado “[...] será composto por cinco eixos, no qual estão presentes representantes de ministérios, órgãos públicos, entidades da sociedade civil ligadas à temática migratória e nomes do meio acadêmico [para atender] ao disposto no Artigo 120 da Lei de Migração, que depende de uma regulamentação que até então jamais havia saído do papel”⁴⁶⁹ (II).

Além dessas, outras tantas, uma infinidade de *posts* em sítios eletrônicos e *feeds* de mídias sociais e veículos de comunicação que demandam, segundo Stancioli et al [...] entender

⁴⁶⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/celpe-bras/inep-se-reune-com-equipe-pedagogica-do-celpe-bras>. Acesso em 07 jun. 2023.

⁴⁶⁶ Instagram: @abemmi_brasil

⁴⁶⁷ Instagram: @migramundo_news, 2 ago. 2023.

⁴⁶⁸ Migramundo, por Rodrigo Borges Delfim. 5 jan. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular. Acesso em: 12 abr.2023.

⁴⁶⁹ Migramundo, Por Migramundo Equipe. 24 fev. 2023. Disponível em: <https://migramundo.com/grupo-de-trabalho-sobre-politica-migratoria-e-lancado-pelo-ministerio-da-justica/>. Acesso em: 12 abr.2023

a nova realidade na qual estamos imersos, enfrentar seus desafios e contribuir para construirmos um futuro melhor [, através] da percepção de que, no século XXI, não é possível realizar essa tarefa sem olharmos com atenção para as novas tecnologias da informação e da comunicação, assim como para suas múltiplas repercussões na vida contemporânea”⁴⁷⁰ e que aqui têm seu olhar para o tema do refúgio e da inserção laboral.

⁴⁷⁰ STANCIOLLI, Brunello Souza; SOUZA ALVES, Marco Antônio; GUIMARÃES, Cecília Lopes. Revolução Informacional [recurso eletrônico]: reflexões a partir de Luciano Floridi/organizado por Brunello Souza Stancioli, Cecília Lopes Guimaraes Pereira, Marco Antônio Sousa Alves. - Belo Horizonte: Initia Via, 2022. ISBN: 978-65-86834-27-7 (Ebook), p. 9.

4.4 OS VIESES DA OPERAÇÃO ACOLHIDA

CONVICÇÃO

Tenho a certeza de já ter vivido
Através de outros mundos, de outras eras;
Na rude embriogenia das moneras,
Microcosmicamente impercebido.

Grão de pó entre abismos e crateras,
Nos turvos elementos confundido.
Hei por milhões de séculos sofrido
Entre minérios, vegetais e feras.

Rolei no caos da natureza bruta,
Conseguindo, através da imensa luta,
Chegar à borda dêste humano abismo.

Partícula do Todo simplesmente,
Mas já sentindo no evolver da mente
A razão dêste eterno transformismo.⁴⁷¹

No processo de pesquisa, foram múltiplas e ricas em diversidade as narrativas de refugiados e migrantes acerca de suas lutas, anseios, desapontamentos, e pontas de esperança que, precederam ao seu deslocamento de seus países de origem e os encobriram durante todo o seu período de documentação, inserção laboral e socialização até o alcance de sua integração local.

Várias nuances contidas em períodos que podem se estender por mais de 10 anos até que venham a ter reconhecida sua cidadania⁴⁷², demandando-lhes o devido apoio necessário para seu assentamento local, especialmente nos primeiros anos de sua entrada no Brasil, consideradas as dificuldades e os entraves nesse ínterim, já abordados nas entrevistas constantes do capítulo 3 da pesquisa.

E, justamente nesse capítulo, dois dos entrevistados, quando de sua entrada no Brasil, foram recebidos por uma operação, cuja denominação traz a literalidade que todo migrante e refugiado espera do país de deslocamento: acolhimento. Ou em seus sinônimos: guarida, ninho, porto, recepção, hospitalidade, teto, abrigo, asilo, refúgio, acolhida⁴⁷³.

Assim, *Naza*, a professora venezuelana e *GC*, o garçom cubano, deslocados de seus países de origem, entraram no Brasil por sua fronteira norte, nas cidades de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e em Pacaraima, cidade fronteiriça à Venezuela e conhecida como o

⁴⁷¹ Hemetério Cabrinha, *Convicção*, *Frontões*. In: AMORIM, *op. cit.*

⁴⁷² Nas entrevistas do capítulo 3, o senegalês *AN* e o cubano *GC* estão há aproximadamente 7 anos no Brasil; o sírio *MH*, 8 anos; todos eles não obtiveram, ainda a sua naturalização; a egípcia *Simone* teve concedida a cidadania após 7 anos de residência no Brasil. Para o processo de sua documentação, veja: subcapítulos 3.2, 3.7, 3.8 e 3.9.

⁴⁷³ <https://www.dicio.com.br/acolhida/> e <https://www.dicio.com.br/acolhida/>.

“Polo Norte de Roraima”⁴⁷⁴, justamente a cidade que serviu de recepção à venezuelana, chegando ao Brasil após ter atravessado a fronteira a pé; *GC*, por sua vez, entrou ilegalmente no país, em Roraima⁴⁷⁵.

Operação Acolhida - OA: essa é a denominação do programa do acolhimento dirigido à *GC* e à *Naza*, então recebidos em Pacaraima e Boa Vista, no estado de Roraima. A professora, nacional venezuelana, representa 0,001% da marca de 100 mil refugiados e migrantes da Venezuela recebidos, abrigados e interiorizados em 930 municípios do Brasil⁴⁷⁶.

O acolhimento promovido pela Operação se veste de uma nova roupagem com atuações de vários agentes, estatais, e também de entidades da sociedade civil, além de organizações não governamentais de atuação internacional. Sua apresentação, na pesquisa, foi deslocada para esse capítulo, não porque não se reconhece a força institucional da Operação e todos os efeitos de sua atuação em prol dos milhares de venezuelanos que, ao modo de *Naza*, deixaram a Venezuela em busca de abrigo e de uma nova vida no Brasil. Entretanto, por não se tratar de uma das instituições entrevistadas pela pesquisadora⁴⁷⁷, cujos dados e abordagem teórico-conceitual constam do capítulo 5 da pesquisa, a Operação Acolhida, tal qual seus sujeitos de observação e abrigo – a população venezuelana – migrou, intencionalmente, para este capítulo. A abordagem da OA e sua atuação diante da crise econômica e humanitária que assolou o país venezuelano vem, então, ilustrada por notas oficiais, testemunhos dos próprios migrantes e por debates em sede de seminários, todos traduzidos em notas de caderno de campo, reveladores dos vieses dessa operação.

A Operação Acolhida, teve como suporte legais, a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018⁴⁷⁸, convertida na Lei nº 13.684 de 21 de junho de 2018⁴⁷⁹, que dispôs sobre medidas de assistência emergenciais para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crises humanitárias e foi

[...] criada em março de 2018, [foi] é a resposta do governo brasileiro ao grande fluxo migratório proveniente da República Bolivariana da Venezuela, devido à crise

⁴⁷⁴ Por ter as temperaturas mais baixas que no resto do estado de Roraima, em face de sua altitude, Pacaraima é assim conhecida. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pacaraima>. Acesso: 23 set. 2022.

⁴⁷⁵ As trajetórias e os percalços dos deslocamentos iniciais dos migrantes *Naza* e *GC* estão descritos nos subcapítulos 3.4 e 3.8 da pesquisa.

⁴⁷⁶ ACNUR, Brasília, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/03/31/operacao-acolhida-atinge-a-marca-de-100-mil-refugiados-e-migrantes-venezuelanos-interiorizados-em-930-municipios-do-brasil/>. Acesso em: 31 mar.2023.

⁴⁷⁷ No percurso da pesquisa, foi tentado um contato com um dos coronéis representantes da Operação Acolhida, contudo, sem êxito.

⁴⁷⁸ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Mpv/mpv820.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁴⁷⁹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13684.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

política, econômica e social. É baseada em três pilares: Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização.⁴⁸⁰

Ela se estrutura em torno de três eixos:

[...] *ordenamento de fronteira; acolhimento; e interiorização*. Pelo último eixo, são quatro as modalidades existentes: Institucional: Saída de abrigos em Roraima para abrigos em uma das cidades de destino; Reunificação Familiar: Pessoas refugiadas e migrantes que desejem reunir-se com seus familiares que residem regularmente em outras regiões do país, estejam dispostos e tenham condições de oferecer apoio e moradia; *Reunião Social*: Pessoas refugiadas e migrantes que desejem reunir-se com indivíduos com quem possuam vínculo de amizade, ou afetividade, ou familiares cujo vínculo não possa ser comprovado por meio de documentação. Os receptores devem ter condições de garantir o sustento e a moradia dos acolhidos. *Vaga de Emprego Sinalizada (VES)*: Deslocamento de pessoas refugiadas e migrantes que receberam sinalização de oportunidade de trabalho por empresas brasileiras de todas as regiões do país.⁴⁸¹

Em sua composição, órgãos dos Poderes Executivo, com destaque para a atuação das Forças Armadas, em sua tríade, que, em parceria com órgãos estaduais, municipais e internacionais (ACNUR e OIM). Eles atuam conjuntamente, desde o abrigamento e acolhimentos iniciais até a interiorização, quando os migrantes venezuelanos são deslocados internamente no Brasil para outras localidades, para que possam receber apoio de familiares já residentes no país (reunificação familiar); acolhimento de terceiros, voluntários, com vínculo afetivo ou familiar indocumentados, que possam lhes prover sustento e moradia e início de inserção laboral, mediante a oferta de vagas de trabalho a esses venezuelanos, conferindo-lhes a oportunidade de emprego. Nessa atuação assistida e plural,

O Comitê Federal de Assistência Emergencial é presidido pela Casa Civil da Presidência da República e é encarregado de coordenar o trabalho intersetorial da resposta humanitária. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é o coordenador do Subcomitê Federal de para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade. [...] As Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) coordenam as atividades operacionais da Acolhida com apoio das agências da ONU, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, além de entidades privadas, órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário e entes federativos.⁴⁸²

Para o abrigamento inicial, foram criados na área urbana de Boa Vista, 9 Abrigos para acolhimentos de indígenas e não indígenas, com oferta de alimentação, proteção, segurança, saúde e atividades sociais e educativas; 1 Posto de Recepção e Apoio, localizado ao entorno da rodoviária internacional da cidade, onde são disponibilizados banho, comida e doações, e prestadas informações a migrantes e refugiados desabrigados; 1 Posto de Interiorização e

⁴⁸⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2>. Acesso em: 31 mar.2023.

⁴⁸¹ ACNUR, 2023, *op. cit.*

⁴⁸² *Idem.*

Triagem, para auxílio na documentação e encaminhamento sequencial ao processo de interiorização. Esses dois últimos Postos de apoio e triagem foram estabelecidos também em Pacaraima e Manaus, capital do Amazonas que também se tornaram destinos do fluxo migratório venezuelano⁴⁸³.

Como vimos no subcapítulo 3.6, a professora *Naza*, que chegara no Brasil em 2018, quando já iniciado o grande fluxo migratório venezuelano a partir de 2017, o país [...]se organizou lá em cima, lá no Norte e então [ela entrou] já, com um tipo de estrutura, por exemplo, eu não fui morar nas praças de Boa Vista, onde ficava o pessoal venezuelano”⁴⁸⁴. Ela fora acolhida pela ONU, que chamou de “cascos azuis”, referindo ao pessoal do ACNUR⁴⁸⁵, e por já falar um pouco de português, logo foi recolocada para São Paulo – onde já tinha alguns conhecidos (reunião social), em um voo humanitário, não se furtando em tece elogios à operação, uma vez que, na esteira dos outros venezuelanos – chegara desnutrida, desidratada, passando três dias no acampamento antes de sua recolocação: “[...] E tava tudo certo, ou seja, o exército brasileiro foi nesse caso maravilhoso. Eles são muito acolhedores, amáveis, muito, muito; [...] sempre foi muito confortável muito, agradável”⁴⁸⁶.

O cubano *GC*, não teve tanta sorte assim. Ele chegara ao Brasil em 2016, quando ainda não implementada a Operação Acolhida, morando durante um mês em Roraima, com sua esposa grávida, quando – “[...] o fluxo de imigrantes era bem fraco mesmo, ainda não tinha esses venezuelanos entrando no Brasil”⁴⁸⁷, pontuando que “[...] Roraima, Boa Vista, era um estado, um lugar bem bonito na época que entramos”⁴⁸⁸. O atendimento na Polícia Federal, após o *agendamento* pelo coite foi parabenizado pelo cubano: “[...] muito eficiente nessa parte de solicitar [documentos, onde] o próprio pessoal dentro da PF ajuda, direciona você, guia nessas partes”⁴⁸⁹.

No campo acadêmico, e em notas de caderno de campo reproduzidas durante o processo de pesquisa, o olhar das atuações estatais apresentou outra dimensão: no Seminário “Produzindo categorias do refúgio: marcos jurídicos, políticos e humanitários em uma perspectiva comparativa entre estados-nação”, promovido pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – Cebrap, realizado em 29 de setembro de 2021, a antropóloga e professora da

⁴⁸³ gov.br, Casa Civil, *Sobre a Operação Acolhida*. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁴⁸⁴ Entrevista: *Naza*, subcapítulo 3.5 da pesquisa.

⁴⁸⁵ Eles usam uniforme de colete de cor azul claro com a logo do ACNUR em cor branca.

⁴⁸⁶ Entrevista: *Naza*, subcapítulo 3.5 da pesquisa.

⁴⁸⁷ Entrevista: *GC*, subcapítulo 3.8 da pesquisa.

⁴⁸⁸ *Idem*.

⁴⁸⁹ *Ibidem*.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Ângela Facundo, em observação das categorias migrantes e refugiados, fez um paralelo entre as experiências burocráticas administrativo-estatais *versus* afeto, sensações, vínculos e moralidades desses sujeitos de observação⁴⁹⁰. Dos primeiros refugiados, migrantes políticos no início do século XX, aos migrantes econômicos do século XXI, que inclusive tiveram de se haver com o que a antropóloga chamou de “falsos refugiados”, migrantes econômicos que, ao se dizerem *perseguidos*, aproveitavam-se da proteção conferida aos refugiados legais⁴⁹¹ e que, inclusive selecionavam os dados a serem informados nas entrevistas de seleção, quando do processo de reconhecimento de suas solicitações de refúgio, a tônica se tornou a identificação dos “reais refugiados” para fins de sua acolhida, proteção e segurança nacional.

Segundo a professora, os fluxos intensos e, agora, também mistos, de migração tornaram essencial essa diferenciação, indo ao encontro de casos exemplares e reais de refugiados, tais como aqueles compostos por nacionais colombianos, venezuelanos – dentre esses, indígenas da etnia *Warao*. Ela enalteceu a atuação da Operação Acolhida no Brasil que, em conjunto com entidades internacionais (ONU, OIM, ACNUR) se uniram para a alocação de recursos político-financeiros para atender à enorme demanda do contingente venezuelano que se deslocou para o Brasil.

As variáveis de pessoas solicitantes de refúgio; pessoas indocumentadas; grupos familiares para reconhecimento coletivo e/ou residência definitiva; grupos étnicos, demandaram a adoção de categorias para as classificações administrativas desses nacionais venezuelanos que, a despeito de uma única nacionalidade, comportavam em nichos distintos realidades particulares a serem entendidas e legitimadas em ações específicas, pontuou a antropóloga.

Uma dessas respostas que ilustra os apontamentos dessa especificidade face ao fluxo migratório venezuelano veio através do Subcomitê Federal para acolhimento e interiorização de imigrantes em situação de vulnerabilidade - Deslocamentos assistidos de venezuelanas, vinculado à Operação Acolhida, para ação conjunta do Governo Federal, OIM e Sociedade Civil, para esse grupo em destaque. Levantamento feito em atenção ao Especial Dia das Mulheres, no ano de 2022, abrangido o período entre abril de 2018 a fevereiro de 2022, apontou um total de 30.175 mulheres beneficiadas. Dentre essas, 18.575 mulheres (62% >18 anos) e 11.600 meninas (38% <18 anos), com auxílio nos deslocamentos para um total de 734

⁴⁹⁰ Painel 3, *Processos de Migração*, Ângela Mercedes Facundo Navia, CV: <http://lattes.cnpq.br/9174852118966092>.

⁴⁹¹ Convenção de Genebra de 1951 e Protocolo do Estatuto dos Refugiados de 1967.

Municípios: Curitiba, 2.274; São Paulo: 1.665; Manaus: 1.335; Dourados: 1.293, e Porto Alegre: 1.0130 mulheres. Dentre as modalidades de interiorização, 50% das mulheres obtiveram Reunião Social; 20%, Abrigo; 18% Reunificação Familiar; e 6%, Vagas de emprego; especificamente no mês de fevereiro de 2022: 77 mulheres foram interiorizadas por vaga de emprego sinalizada -VES; das quais 52 tinham idade ativa (14-49 anos) e 23 eram titulares de postos de trabalho sinalizados⁴⁹².

No I Seminário de Refúgio Acadêmico promovido pela UNICAMP entre os dias 9 e 11 de novembro de 2022, relatos de duas mulheres, a primeira, brasileira e representante da Pastoral do Migrante da Diocese de Roraima, e a segunda, refugiada e venezuelana, trouxeram novos vieses, em suas impressões pessoais, sobre a Operação Acolhida.

Valdiza Carvalho, em sua apresentação na Mesa 5: Refúgio e sociedade Civil, no segundo dia das palestras e narrativas do Seminário, apresentou-se como sendo a responsável na área de Regularização Migratória da Pastoral, atuando na pré-documentação⁴⁹³ aos migrantes com apoio de voluntários em atendimentos no Centro de Triage, pré-agendamento, inclusive no atendimento telefônico durante o período da pandemia. Nessa temática, o apontamento de dificuldades já referidas em narrativas do dia anterior por outros migrantes e, também, profissionais atuantes na área de migração, sobre a extensa lista de documentação exigida pelo Conare, para a solicitação do reconhecimento da condição de refúgio (26 páginas) e para a autorização de residência (9 p.), além do pagamento de algumas taxas, malgrado a hipossuficiência da população local, em Boa Vista e de outros 15 Municípios contíguos atendidos pela Pastoral, que abarca também os atendimentos a: auxílio humanitário; formação de lideranças; celebrações culturais e religiosas; cursos de português, junto à Universidade Federal de Roraima – UFRR e nos bairros do município.

⁴⁹² Dados fornecidos pela Operação Acolhida, através do Subcomitê, divulgados em atenção ao Especial Dia das Mulheres. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2022/03/informe-de-interiorizacao-especial-mulheres-2022.pdf>. Acesso em 31 mar 2023.

⁴⁹³ Igual iniciativa foi feita por ação coletiva (Organização Internacional para as Migrações - OIM, sociedade civil, PF, Defensoria Pública da União – DPU, Prefeitura Municipal de Florianópolis e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de Santa Catarina, dentre outros), em mutirão de atendimento a migrantes haitianos e venezuelanos, num total de 107, para preenchimento de formulários às alternativas de regularização migratória ou solicitação de reconhecimento de refúgio, cujos serviços foram suspensos temporariamente durante o pico da crise sanitária provocada pela pandemia do COVID-19. In: OIM Brasil, *Mutirão pré-documentação atende 107 venezuelanos e haitianos em Florianópolis*, Notícias - Local, 22 jun.2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/mutirao-pre-documentacao-atende-107-venezuelanos-e-haitianos-em-florianopolis>. Acesso: 18 dez. 2022.

Duas dessas atuações chamaram-me mais a atenção: a Pastoral, segundo Valdiza – muito, muito empolgada em sua fala⁴⁹⁴ - funcionava como um “[...] Cantinho de escuta e de cura, para também cuidar de quem cuida”, referindo-se aos voluntários que lá trabalhavam e necessitavam de apoio; a menção ao Projeto Conviver⁴⁹⁵, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES de Roraima, que atua na integração de crianças brasileiras e venezuelanas, paralelamente à Operação Acolhida. Segundo a palestrante a OA se ocupa mais da interiorização dos migrantes venezuelanos, com sua recolocação para outras localidades do país, “[...] mas não consegue atender à grande massa de venezuelanos que permanecem em Roraima, em extrema situação de vulnerabilidade”⁴⁹⁶.

Em reportagem recente no *O Tempo*, retratos dessa passagem em Roraima ilustram as queixas da palestrante da Pastoral⁴⁹⁷: Manuel Castilho, 56 anos, ex-motorista da PDVSA, maior petrolífera estatal da Venezuela, e que, atualmente obteve sua recolocação através da Operação Acolhida: “Ganhava muito bem, só que, com o tempo, deixou de ser suficiente até para comer. Vim buscar uma nova oportunidade de vida e agora vou para Goiânia trabalhar como motorista”. Arjenia Centeño, 43 anos, indígena *Warao*, cujos pais deixaram a Venezuela em 2019 e, ela, ao final desse ano, em face do adoecimento da mãe; a indígena “[...] para sobreviver”, criou uma cooperativa de artesanato que usa como base a fibra do buriti. Com a renda da venda dos produtos, provém a alimentação de 20 famílias e, também, mantém viva as tradições de seu povo: “[...] Temos nossa cultura, como dança, música, crença, além da língua *Warao*”, ressaltou Arjeñia. Bernardo Lopes, 62 anos, engenheiro e a mulher, Sunilde Bolívar, 63, dividiam um pedaço de pano em meio à grama, “[...] debaixo da copa das árvores da praça que ficou conhecida nacionalmente por ter abrigado milhares de pessoas no início da crise migratória venezuelana”; moram em um abrigo próximo à rodoviária da cidade, onde só podem entrar no período noturno. [...] “Não querem contratar ninguém como nós”, fazendo alusão às suas idades. Jenifer Campo, 28 anos, uma filha de 9 meses, mãe e uma prima: ela tentava vender

⁴⁹⁴ Ela também compôs a Mesa 6: Refúgio em Estudos Acadêmicos, no dia 11 de novembro de 2022, da qual eu e outros mestrandas, doutorandas e 1 doutorando, participamos, apresentando nossas pesquisas de pós-graduação em andamento, à época.

⁴⁹⁵ “CONVIVER –Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), o Conviver é um programa que atende crianças e jovens com idade entre 6 e 17 anos, com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, contando atualmente com 1.113 integrantes”. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2022/3/cras-sao-francisco-integrantes-do-projeto-conviver-participam-de-palestra-e-panfletagem-sobre-cuidados-com-a-dengue>. Acesso em: 31 mar.2023.

⁴⁹⁶ Notas de caderno de campo.

⁴⁹⁷ O TEMPO, Por Lucas Morais e Gabriel Ronan. *O drama dos venezuelanos que chegam ao Brasil por Roraima*, p. 14/02/2023 23:30. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/especiais/yanomami/historia/o-drama-dos-venezuelanos-que-chegam-ao-brasil-por-roraima-1.2814133>. Acesso: 31 mar. 2023.

salgadinhos com a filha no colo; todas, desde que chegaram em Roraima, há 2 semanas, dormem na rua.

Esse contingente de pessoas, que a cada dia, ingressavam incessantemente no Brasil desde 2018, importou alterações no perfil de ingresso dos imigrantes (período entre 2011-2020) e nas demandas a serem implementadas nessa nova temática, conforme dados do Relatório Anual OBMigra 2022: porta de entrada, concentrada principalmente na fronteira norte do país; considerável inserção laboral dos migrantes nas regiões Sul/Sudeste; regularização com Portarias Interministeriais específicas para cada nacionalidade⁴⁹⁸; a NLM; “[...] criação de políticas públicas específicas de acolhimento (Operação Acolhida), em Boa Vista-RR) e o processo de interiorização dos imigrantes”, oportunizando a eles o acesso a direitos sociais, “[...] inclusive dispendo de uma infraestrutura que supera as barreiras, por exemplo, linguísticas”⁴⁹⁹.

Ações que facilitaram aos venezuelanos o ingresso no país, oportunidades de trabalho e acesso ao sistema público de saúde, educação e proteção social também compuseram a evolução da política pública migratória, conforme apontaram Cavalcanti e Oliveira⁵⁰⁰. Contudo e a despeito da previsão legal dessas ações, a realidade aferida no dia-a-dia dos venezuelanos revela que a normatividade, posta, “[...] não garante a razoável duração dessa estadia”⁵⁰¹, destacaram as autoras Vieira de Vincenzi e de Barros Souza, ao se referirem ao tempo de permanência dos migrantes venezuelanos nos Abrigos mantidos pela AO, tanto em Boa Vista/Pacaraima, quanto em Manaus, onde funcionam mais como um “abrigo temporário de trânsito”⁵⁰², onde quem ali está vive num limbo entre o país de origem e o novo local de habitação, a ver.

A despeito de todas essas falhas e insuficiências ao atendimento das inúmeras demandas do intenso fluxo migratório venezuelano em Roraima, não se pode deixar de reconhecer, a atuação da Operação Acolhida no país⁵⁰³. Em 2022, a Operação “[...] atingiu a marca de 84.463

⁴⁹⁸ Para consulta às Portarias Interministeriais, veja: gov.br, Refúgio/Legislação. *Outros normativos de interesse de refugiados e imigrantes*, p. 10/12/2021, atualizado 12/04/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/legislacao/outros-normativos-de-interesse-de-refugiados-e-imigrantes>. Acesso: 05 mai. 2023.

⁴⁹⁹ CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. *Relatório Anual OBMigra 2022*. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022, p. 8 e 74. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>.

⁵⁰⁰ *Ibidem*, p. 149.

⁵⁰¹ VIEIRA DE VINCENZI, Brunela; DE BARROS SOUZA, Beatriz. Gênero e Pessoas em Situação de Refúgio, *In*: RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto M. A., ALMEIDA, Guilherme A. (org.), 2021, p. 93, *op. cit.*

⁵⁰² *Idem*.

⁵⁰³ Em suas considerações à Defesa da tese, o professor Duval de Magalhães Fernandes destacou o papel da Operação Acolhida nas iniciativas de acolhimento inicial e interiorização de migrantes de natureza venezuelana, principalmente, mas chamou a atenção sobre a necessidade de seu auditamento, ante o volume considerável de

venezuelanos interiorizados em 887 municípios brasileiros, sendo 18.206 interiorizações somente este ano”⁵⁰⁴. Segundo estimativas da ONU, “[...] mais de cinco milhões de pessoas foram forçadas a sair da Venezuela em busca de melhores condições de vida nos últimos anos, [sendo] o Brasil [...] um dos cinco destinos mais procurados pelos cidadãos do país vizinho”⁵⁰⁵.

Em traços largos, e valendo-me da similitude que uniu a professora venezuelana *Naza* aos milhões de outros nacionais de seu país, ela poderia ser considerada a primeira, ou pelo menos uma entre os 100 mil venezuelanos interiorizados no Brasil pela OA. No mês de março de 2023, a passageira de número 100 mil esteve no voo proveniente de Boa Vista à Curitiba. Com outros 143 passageiros, todos deslocados em seguida para outras dez cidades no estado do Paraná, e, também, para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, que, somadas, totalizam a marca de mais de 930 municípios como destino no processo de interiorização (Curitiba, São Paulo, Chapecó, Dourados e Manaus, majoritariamente) -, desde o início da AO em 2018. A passageira, de 57 anos, junto de seus filhos (28 e 23 anos) e uma neta, viajou para Cascavel, ao reencontro do esposo e de outro filho, deles distante há mais de 5 anos. Em sua fala, uma das extremidades da Operação: “Sou grata à Operação Acolhida, se não tivéssemos aqui no Posto de Recepção e Apoio, estaríamos na rua”⁵⁰⁶.

Na outra extremidade, as dores desses migrantes, estrangeiros, que vão além da perda de sua pátria natal, mas de um leque de elementos de toda uma vida, cujas vozes, falas e anseios – não pelo desconhecimento da língua portuguesa – mas, pela sua invisibilidade, são incompreendidas, já o assinalara Kundera:

Quem vive no exterior caminha num espaço vazio acima do solo sem a rede de proteção que o país de origem estende a todo ser humano, onde ele tem família, colegas, amigos e onde é compreendido sem dificuldade no idioma que sabe falar desde a infância.⁵⁰⁷

Assim, é preciso, mais do que uma Operação, para imantar as pessoas em situação de refúgio de um real acolhimento pelo Poder Estatal, que não se limita aos procedimentos de abrigamento e documentação iniciais. Para além da recolocação, e dos termos legais, todos querem um lugar à sombra de uma árvore, desde que ela esteja no seu País de Acolhida.

dinheiro destinado a essa instituição. Alertou para os problemas da atuação das figuras dos “coiotes”, “facilitadores”, que por muitas vezes enganavam os migrantes, desconhecedores da legislação brasileira – situação vivida pelo entrevistado cubano *GC* – e, também, da dificuldade de agendamento de atendimento pelos haitianos no consulado brasileiro em Porto Príncipe, situações que sobrelevaram a vulnerabilidade desses migrantes.

⁵⁰⁴ gov.br., Cidadania. *Operação Acolhida alcança marca de 84,4 mil venezuelanos interiorizados no Brasil*, p. 17/10/2022 10:11. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/10/operacao-acolhida-alcanca-marca-de-84-4-mil-venezuelanos-interiorizados-no-brasil>. Acesso em 31 mar.2023.

⁵⁰⁵ *Idem*.

⁵⁰⁶ Depoimento de *Maritxa D.*, In: ACNUR, 2023, *op. cit.*

⁵⁰⁷ KUNDERA, Milan, 2017, p. 83, *op. cit.*

4.5 A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ATRAVÉS DA LÍNGUA: BRASIL, PAÍS POLIGLOTA E PLURAL

HINOS

ANGOLA

Angola, avante!
Revolução, pelo Poder Popular!
Pátria Unida, Liberdade
Um só Povo, uma só Nação!

BRASIL

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada,
Brasil!

CABO VERDE

Canta, irmão,
Canta, meu irmão
Que a liberdade é hino
E o homem a certeza.

MOÇAMBIQUE

Moçambique nossa terra
gloriosa
pedra a pedra construindo um
novo dia
milhões de braços, uma só força
Ó pátria amada, vamos vencer

PORTUGAL

Às armas, às armas!
Sobre a terra, sobre o mar,
Às armas, às armas,
Pela Pátria lutar



FIG. 10 - A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES ATRAVÉS DA LÍNGUA:
BRASIL, PAÍS POLIGLOTA E PLURAL

GUINÉ BISSAU

Viva a pátria gloriosa!
Floriu nos céus a bandeira da luta.
Avante, contra o jugo estrangeiro!
Nós vamos construir
Na pátria imortal
A paz e o progresso!

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Independência total
Glorioso canto do povo
Independência total
Hino sagrado de combate
Dinamismo

Na luta nacional
Juramento eterno
No país soberano
De São Tomé e Príncipe

TIMOR LESTE
Pátria, Pátria!
Timor-Leste, nossa Nação
Glória ao Povo e aos Heróis
Da nossa libertação.⁵⁰⁸

Para uma professora de português, com formação no curso de Letras da UFMG, especialização em ensino da língua portuguesa para estrangeiros da universidade, e alguns alunos particulares – “aqui e acolá”⁵⁰⁹, ela ressaltou -, mestrado e doutorado na área de migração, sempre voltado para o ensino de línguas, nada melhor do que as odes aos países de língua portuguesa, que a despeito, de um só idioma, são plurais, em suas terras, mares, povos, lutas e também em seus anseios.

Yara Miranda, a quem fui indicada por uma das *Camilas* e que, por mais uma obra do acaso, revelou-se em um achado auspicioso ante às narrativas trazidas de sua experiência ao se dedicar à aprendizagem de português para migrantes e também na formação de professores que trabalhavam com pessoas em situação de refúgio em escolas de Belo Horizonte, com um contato mais próximo da professora com refugiados egípcios, sírios, colombianos e venezuelanos, alguns haitianos - entre os anos de 2015 a 2017 - e, mais recentemente, afegãos.

Enquanto no mestrado ela transitou pela academia, ministrando aulas de português para estrangeiros, cujos caminhos a levaram aos migrantes, no doutorado, “[...] mais voltado para migração de crise”⁵¹⁰, ela trabalhou com refugiados, em virtude da experiência inicial com uma família egípcia

[...] que não tinha o status de refugiado oficialmente, mas que tinha vindo ao Brasil por uma questão de perseguição religiosa, então tiveram que sair às pressas do próprio país, mas optaram por não entrarem no país como refugiados. Então, como eu tinha já essa experiência, durante o doutorado [iniciado em março de 2021, em plena pandemia], eu tive esse desejo de pesquisar mais nessa área e de trabalhar com formação de professores, porque é uma demanda que a gente não tem nas escolas. Né, alguém que seja especialmente preparado para atender a migrantes e refugiados. Aí atualmente eu trabalho com algumas organizações que, de alguma forma, atendem a grupos de migrantes e refugiados, então um mês depois do doutorado, quando eu terminei o vínculo com a Universidade, eu continuei trabalhando nisso na prática.

Sim, a família egípcia a que a Yara Miranda se refere é a família de *Simone*, cuja história foi etnografada no capítulo 3.9 da pesquisa, com novas nuances ora acrescentadas pela

⁵⁰⁸ HINOS. In: AMORIM, *op. cit.*

⁵⁰⁹ Entrevista.

⁵¹⁰ *Idem.*

professora doutora. Elas nos mostram o outro lado do assentamento local dessas pessoas em situação de refúgio, que nada mais buscam do que acolhimento e que perpassa, previamente – não como uma obrigação – mas uma real necessidade, pelo aprendizado pela língua portuguesa, papel muito bem cumprido por quem se entregou e se permitiu à efetivação das diretrizes da política migratória brasileira, fazendo as vezes das instituições públicas.

O acolhimento teve lugar desde o início, através da iniciativa de uma igreja, atenta ao fato de que a família sofria perseguição religiosa no país de origem:

[...] então eles vieram para o Brasil *apoiados*, acho, *por uma igreja; eu não sei se tinha uma instituição específica*, além da igreja. Mas aconteceu mais ou menos assim: eles tinham um contato em outro país, que soube o que eles estavam vivenciando, com a possibilidade de tomarem os filhos deles e foi por causa de uma questão de religião no país; aí eles vieram para o Brasil. E no período em que eles chegaram no Brasil, mais ou menos em 2014, 2015. E, nesse tempo, no tempo inicial deles no Brasil, *uma igreja os adotou*. Uma igreja evangélica de Belo Horizonte adotou eles e *se responsabilizou absolutamente por todos os custos deles, inclusive pelas aulas de português*. Então foi aí que eu entrei: a igreja à época me contratou para que eu *fosse até a casa deles e desse aulas para eles semanalmente*. E, no decorrer desse ensino, como já era algo que me interessava, já era um tema que me chamava a atenção, além do fato de que, como a gente está dentro da casa deles, convivendo com eles, a gente se apaixona por eles, né e então, eu *acabava ampliando as minhas aulas*. Eu tinha *uma quantidade de aulas que a igreja conseguia arcar e o restante eu ficava por conta própria*. [...] Eram quatro: o pai, a mãe e dois filhos. Na época, os filhos eram pequenos, tinha uma adolescente e uma criança, entre 8 e 9 anos, e a adolescente, entre 12 e 13 anos. E aí, eles chegaram e foram encaminhados para uma escola, e *a igreja teve um trabalho muito importante* porque eles fizeram vários contatos, então conseguiram bolsa para eles em escolas, então eles estudaram sempre em escolas particulares, conseguiram também, foram muito participativos na *adaptação*, então, de levar em supermercados, ensinar essas coisas, trabalhar também a parte profissional, então assim, foi o *apoio deles de inserção no Brasil*.

Às aulas iniciais de português, seguiram-se o apoio social e documental, com o acompanhamento dos pais egípcios às escolas, particulares, onde seus filhos estudaram, para o auxílio na compreensão das reuniões escolares; assistência jurídica, especialmente junto à Polícia Federal, para o preenchimento dos documentos na formalização da condição migratória da família egípcia⁵¹¹ e custeio, por parte da instituição privada de todas as despesas para esse pleno desenvolvimento, acrescida da contribuição de grande monta da professora doutora:

Olha, dando aulas, eu acho que deve ter durado em volta de uns *dois, três anos, só dando aulas*. Mas *o meu contato com eles dura até hoje*. Depois disso a gente ficou muitos amigos, então até uma *sensação de família mesmo*, então até hoje mantemos contato. Mas *o tempo de ensino*, porque, assim, no começo era constante a *necessidade*, porque eles não só, principalmente as crianças, eles *não estavam só aprendendo o português para se comunicar, eles tinham de fazer tarefa escolar, os pais tinham de preencher documentos*, então esse momento inicial foi mais intenso, na minha participação. Então, por exemplo, no meu caso mesmo, eu que ia nas

⁵¹¹ Eles entraram no país com visto de turismo, depois solicitaram o refúgio, obtiveram a residência permanente, e, no caso de *Simone*, a naturalização ordinária, ainda abrilhantada pelo casamento com um brasileiro, conforme abordado no capítulo 3.9 da pesquisa.

escolas, quando tinha reunião de pais. Depois era mais esporádico, eu tinha uma amizade com eles, visitava e tudo, mas por exemplo, se um dos meninos tinha alguma *dificuldade*: “Ah Yara, eu estou com dificuldade numa matéria específica aqui.” Eu ia lá, e ajudava, mas aí eu já nem era paga por isso mais não. Era como se fosse uma irmã mais velha que vai ajudar o irmão mais novo nas tarefas de casa. Eles ficaram em *escolas particulares porque a igreja conseguiu*, eu não sei se era alguém que tinha uma escola, alguém da igreja que tinha uma escola e aí deu uma bolsa integral para eles e depois eles conseguiram uma bolsa integral, também, no Colégio Batista Mineiro, aí, os dois foram estudar no CBM. Mas quando eles vieram tinha também, não especificamente dessa igreja, mas de outras igrejas parceiras, tinha uma *advogada cuja especialidade era na área de migração*. Então ela fez todo o *acompanhamento* com eles, ela os acompanhava nas idas à Polícia Federal, *ajudava com a documentação*, porque eles, quando chegaram no Brasil, não tinham absolutamente nenhum conhecimento de português.

Concomitantemente à inserção social, adveio para os pais egípcios, a oportunidade de trabalho, e para um dos filhos, uma melhor adaptação na escola. Para o genitor, a continuidade do seu mister de missionário religioso, atividade que realizava no país de origem e que deu ensejo à perseguição religiosa e ao deslocamento forçado para o Brasil. Ele, através da pregação, em casas e igrejas em Belo Horizonte, posteriormente por todo o país de acolhimento e, após a obtenção do passaporte brasileiro, em regressos seguros ao Egito, conseguiu, através do apoio da igreja de acolhimento, não apenas dar prosseguimento ao seu ofício professo, mas também manter viva a sua família através da fé. A mãe, também por intermédio da igreja, voltou-se ao preparo de comidas árabes, ajudando na manutenção da renda familiar, situação incomum no país de origem, mas que se tornou usual e, quiçá, imperativa, aos migrantes de várias nacionalidades – em especial, árabes e do Sul Global – Venezuela, Colômbia, Bolívia - que se deslocaram para o Brasil, especialmente ante o fator imperativo de gênero e a facilidade (ou única alternativa?) de *empreendedorismo* no ramo da alimentação com preparação de comidas típicas do país⁵¹². O filho, ingressou em um ano abaixo do que cursava no Egito, mas algum tempo depois, com o auxílio da professora, adaptou-se às aulas e às matérias, sem quaisquer dificuldades:

[...] o *pai*, quando ele veio para cá, ele já era um *líder religioso no país dele*. Então ele já era pastor no país dele, apoiava uma igreja, e quando ele veio para cá, ele continuou fazendo esse trabalho *online*, então ele apoiava lá a igreja onde ele participava. E a igreja aqui, também *contratou ele como pastor, entendeu ele como um pastor que continuaria fazendo o que ele já estava fazendo, que era apoiar a igreja dele lá*. Só que como a igreja dele lá, no país dele, não poderia assinar uma carteira, pagar ele pelos serviços que ele prestava, então a igreja daqui entendeu aquilo como se fosse parte do serviço daquela igreja: “olha, tudo bem, você está fazendo um trabalho, então a gente vai te *remunerar* por isso. Ele ficou assim, eles assinaram depois de um tempo, eu não sei exatamente quanto tempo demorou para ele ter a documentação do Brasil e tudo mais, a ponto de ele ter uma carteira de trabalho, mas eu sei que assim que ele teve a carteira de trabalho, eles *assinaram a carteira dele e*

⁵¹² Para o perfil dos entrevistados (*Variáveis País de Nascimento, sexo e ocupação atual*), vide *Diagnóstico das Condições Sócio-laborais de Migrantes Internacionais na cidade de São Paulo e Nicho étnico dos restaurantes*. In: BAENINGER, FERNANDES, 2017, p. 69, 82-83, *op. cit.*

*assumiram o trabalho para ele. Já a mãe, ela começou a fazer, ela trabalhava mais informalmente, e aí o que ela fazia era preparar comida árabe e vendia pães, esfihas; ela começou a fazer aquelas bandejinhas de congelados e vendia muito na igreja, e nas igrejas que eles visitavam. O marido era pastor e visitava igrejas, pregando, ensinando, ela sempre ia com ele e fazia as vendas dos alimentos que ela preparava e congelava. A mãe, ela teve um papel - a mulher -, muito importante na parte financeira, porque ela fazia essas bandejinhas de comida e vendia; então, assim, tinha uma boa entrada. Então ela meio que de alguma forma, ela sustentava em paralelo com o salário do pai, que era o pastor. Assim, apesar de que eu não sei como ficou, imagino que sim, porque ele mudou depois de igreja, eles mudaram de bairro, né, mas eu imagino que essa nova igreja, também, ele deva ter um cargo lá também; não tenho certeza. Mas aí ela ajudou muito, ela que tirou a carteira de motorista, porque ela teve mais facilidade para aprender e os dois, eles estão num contexto muito diferente, porque, assim, por exemplo, também depende do tempo deles de caminhada até na fé, por exemplo. Assim, dentro de um “cristianismo bíblico”, na visão que a gente tem, eles seriam parceiros, né, um ajudaria ao outro; já em outras visões, tipo ele poderia: “ah, eu sou o homem, eu que mando, eu que isso ou aquilo”, o provedor e tal. Mas na casa deles não é muito mais assim, sabe, eles são muito parceiros. Então o fato de ela dirigir não é uma coisa que incomoda ou incomodava o pai; assim, eles, até no comportamento dentro da casa, um cozinha, o outro lava, eles são muito assim. [...] Para o filho, a adaptação se deu na escola. Quando ele chegou no Ensino médio, ele já estava mais velho, já estava com 19 anos, 18, 19 anos, no primeiro ano. Aí, sim, ele viu a diferença, que os colegas eram muito crianças ainda, imaturos, e ele já queria trabalhar, então ele fez o *Enseja*. Então isso é muito comum de acontecer entre eles.*

Do total de 2.234 de imigrantes internacionais registrados no Brasil de nacionalidade egípcia, no período de 2000 a 2022, as ocupações de prendas domésticas (lides do lar) tiveram 75 registros, e de sacerdotes ou membro assemelhado de ordens ou seitas religiosas, 20 registros, e em Minas Gerais, restrita à capital Belo Horizonte, entre 2003 a 2019 (período em que houve tais registros formais), apenas 1 indicação para cada uma dessas ocupações, respectivamente⁵¹³, exatamente as funções a que a família egípcia se dedicou, ausente o registro da atividade das vendas de alimentos, por sua natureza informal e que poderiam, então serem tipificadas nas ocupações de “outra ocupação não classificada” (2 registros) ou de vendedor ambulante ou vendedor a domicílio (1 registro)⁵¹⁴.

O pai e a mãe de *Simone* obtiveram da igreja, entidade privada, e também da professora Yara, o necessário apoio para que alcançassem, no país de acolhimento, sua plena integração local, por meio da tríade defendida por Crisp, que compreende o processo legal, o assentamento local e a promoção da autossuficiência, através do desenvolvimento de uma estratégia abrangente para que os problemas dessa família refugiada fossem tratados e resolvidos de forma eficaz⁵¹⁵.

⁵¹³ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as variáveis: *Estado Todos, Município Todos, País de nascimento Egito, Anos 2000 a 2022*; e também: *Estado Minas Gerais, Município Belo Horizonte, País de nascimento Egito, Anos 2003 a 2019*.

⁵¹⁴ *Idem.*

⁵¹⁵ CRISP, Jeff, 2004, p. 1, *op. cit.* Tradução livre. Texto no original: “[...] a comprehensive strategy is required for refugee problems to be effectively addressed and resolved, involving a revitalized approach to local integration, local settlement and the promotion of self-reliance.”

O reviver da família egípcia foi se consolidando aos poucos, levando cerca de 7 anos para sua complementação⁵¹⁶ com a obtenção da cidadania a um de seus integrantes – *processo legal e aquisição de direitos* (I); promoção de ações sociais de trocas de experiências na comunidade e execução de tarefas costumeiras do dia-a-dia, tudo aliado ao aprendizado da língua portuguesa – *assentamento local (processo social)* (II); e, criação de oportunidades para o exercício de trabalho remunerado, formal e informal – este não menos valorizado, na hipótese, para a *promoção de sua autossuficiência (processo econômico)* (III).

Tais medidas versam a efetivação dos direitos e princípios consagrados na Convenção de 1951 (Estatuto dos Refugiados) – ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961, em cujas recomendações se estipulou que a Convenção fosse cumprida e executada inteiramente como nela se contém⁵¹⁷. Essas ações privadas, que fizeram as vezes do Estado, conferiram à família egípcia

[...]a proteção que se dá a partir do respeito a alguns direitos pelo país de refúgio, notadamente: o direito a receber documento de identidade e de viagem (arts. 27 e 28 da Convenção), [...] e uma gama de outros direitos que permitem uma vida digna no país de refúgio. Dentre estes, se destacam-se a liberdade de movimento (art. 27); os direitos de associação (art. 15) e exercício de atividades profissionais (arts. 17-19) com respeito à legislação trabalhista e previdenciária do país de refúgio (art. 24); o direito de acesso à justiça (art. 16); tratamento não discriminatório (art. 3º), inclusive em matéria fiscal (art. 29); o direito à liberdade religiosa (art. 4º), dentre outros.⁵¹⁸

Isso traduz para essas pessoas, acentuam Ramos *et al* a “[...] possibilidade de acesso a serviços públicos por diversos canais além da sua condição de imigrante [...] por outros grupos aos quais se sentem pertencentes”⁵¹⁹, no caso, à igreja. Ou seja, “[...] ao abraçar este direito de acesso a serviços básicos e de participação social por meio de grupos variados, essa pessoa pode operar sua vida social com múltiplas identidades conforme considerar adequado em cada contexto”⁵²⁰.

Elas conduzem ao habitar no qual, nos dizeres de Di Cesare,

[...] insinuam-se desde a origem a propriedade e o pertencimento. [...] Possuir, permanecer, instalar-se, estacionar, tornar próprio, identificar-se, legar a si, ligar-se –

⁵¹⁶ No subcapítulo 3.9 a entrevista Simone relata todos os processos da documentação, concluída com o reconhecimento de sua cidadania após aproximadamente 7 anos de seu ingresso no Brasil, em 2012.

⁵¹⁷ “Decreta que a mencionada Convenção, apenas por cópia ao presente decreto, seja com exclusão dos seus Artigos 15 e 17, executada e cumprida, tão inteiramente como nela se contém, e que, para os efeitos da mesma, com relação ao Brasil, se aplique o disposto na Seção B.1 (a), do seu Artigo 1º”. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50215-28-janeiro-1961-389887-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 nov. 2022.

⁵¹⁸ RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto M. A., ALMEIDA, Guilherme A. (org.), *70 anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados: 1951-2021 perspectivas de futuro*, Brasília: ACNUR Brasil, 2021, p. 42.

⁵¹⁹ *Ibidem*, p. 77.

⁵²⁰ *Idem*.

a tudo isso o habitar é comumente remetido, entendido como uma reelaboração do mundo circunstante. [...] O habitar seria essa posse, que se torna uma adesão, um pertencimento mútuo. O [...] eu identifica-se com o lugar que habita, [e] abre espaço para a “*casa*” e para o *sentir-se em casa*. Somente nesse espaço escolhido para habitação, mesmo na solidão e miséria de um casebre ou de um refúgio austero, pode subir a chama de uma fogueira, pode se desprender a experiência singular de um ser consigo mesmo. Cuidado e proteção por meio do eu e cuidado e proteção do eu por meio do lugar.⁵²¹

Dessa forma, a família egípcia, com a participação impar da igreja e da professora doutora e através da flexibilidade de identidade e liberdade cultural, pressupostos imprescindíveis para a sua emancipação nas diferentes esferas da vida social no local onde escolheram habitar, destacam Ramos *et al*

[...] não apenas no espaço reprodutivo do cuidado familiar e do trabalho doméstico, mas principalmente no espaço produtivo de empregos externos e no espaço público de trocas coletivas. Faz-se importante estimular os imigrantes a participarem do cotidiano da sociedade receptora por meio de outros grupos com os quais compartilham elementos, ou por meio de outras categorias às quais desejem pertencer. Isso significa, por exemplo, promover a conscientização das mulheres imigrantes sobre os serviços prestados aos cuidados femininos em geral, ou manter os jovens imigrantes informados sobre as atividades disponíveis para o público jovem em geral na cidade, ou informar os imigrantes de um determinado setor profissional sobre as vagas neste campo etc.⁵²²

A integração local se concretizou com o reconhecimento da condição de residentes permanentes dos familiares de *Simone*, ela, naturalizada, a despeito do já assinalado período de grande monta para tal alcance, e não obstante, no período de seu ingresso no país e nos anos subsequentes, o Brasil tenha tido um número quase inexpressivo de solicitações de reconhecimento de refúgio por nacionais egípcios. No período entre 2008 a 2017, conforme levantamento feito em pesquisa alusiva ao reconhecimento de *status* de refugiado nos dez primeiros anos após a implementação da Lei nº 9.97/1997, dentre a diversidade de Estados de origem – Afeganistão, Colômbia, Cuba, Irã, Líbano, Paquistão, República Democrata do Congo, Senegal, Síria, Turquia, Ucrânia, dentre outros – o Egito contou com um percentual de 0,03% de reconhecimento de refugiados por grave e generalizada violação de direitos humanos⁵²³, condição de cujo reconhecimento abrisse mão a família egípcia, para não romperem, de vez, o vínculo com seu país de origem, conforme relatou sua professora de português:

Olha, inicialmente, eu não sei assim. Eu sei que agora eles têm a..., como que chama, quando você já tem, você já é... (*residente? Temporário e depois, permanente, eu esclareci*). Isso, residente permanente. Eles agora são permanentes e estão tentando acho que a naturalização. Mas no início, porque que eles não quiseram ficar com o visto de refugiado. *O visto de refugiado ia limitá-los, por exemplo, para voltar para*

⁵²¹ DI CESARE, 2020, p. 223-224, *op. cit.* *Realces* no original.

⁵²² RAMOS *et al*, 2021, p. 77-78.

⁵²³ JUBILUT, Liliana Lyra *et al.* *Reconhecimento de Status de Refugiado pelo Brasil: Dados dos primeiros 20 anos da Lei 9.474/97*, Brasília: ACNUR, 2021, Figura 44, p. 43.

o país, e como ele tinha esse trabalho lá, com uma igreja da qual ele participava lá, ele não queria ficar impedido de voltar para o país. Então eles entraram como residentes, imagino que tenha sido – porque depois eles foram fazendo essa mudança, para migrante temporário, depois, para migrante, é recentemente, eu acho, que eles, não sei se conseguiram a naturalização; só o filho mais novo, a última vez que eu conversei com eles, ele ainda não tinha conseguido, ainda estava no processo. *A filha, se casou com um brasileiro depois,* então acho que no caso dela funciona diferente e os dois conseguiram essa *documentação permanente*, eu acho que eles têm agora o passaporte brasileiro, então eu não sei se isso já significa que eles são considerados naturalizados, não sei exatamente. [...] Então, assim, *eles tiveram muito apoio, o que não é comum, na verdade.* Por exemplo, eu acompanho outras famílias e então, a maioria estuda em escola pública. Mas como era uma família só, que a igreja estava apoiando, numa época em que em relação a hoje, por exemplo, você tinha uma entrada menor de migrantes, então acaba que eles conseguiram desfrutar de mais recursos. [O português] é uma *língua distante, então é uma língua que demora a ser aprendida*, eles só a partir de um ano que conseguiram ter uma comunicação mais básicas; as crianças, mais rápido, porque estavam na escola também. Mas então *eles tinham muito apoio dessas pessoas que por serem da igreja, eles tinham essa confiança, como se fosse a família deles aqui.*

Esse apoio conferido à família, especialmente em relação à facilitação do aprendizado da língua portuguesa também foi estendido a outros *migrantes de crise* com quem a entrevistada trabalhou, com destaque para os nacionais sírios, colombianos, venezuelanos e afegãos, cujas dificuldades se davam em contextos diferentes, a depender da escola onde eles estudavam – na maioria, em escolas públicas e cujos encontros, entre professora e alunos, ocorreram de diversas formas, algumas delas favorecidas pelos acasos acadêmicos entre docentes, quando aquela relatou:

Depende, assim. Eles vieram de contextos diferentes. Por exemplo: *a aluna síria*, eu tinha uma *colega da universidade, que estava fazendo uma pesquisa e nessa pesquisa, ela acompanhou uma criança dessa família síria.* Antes disso, *alguém tinha me pedido para eu dar aula para uma família síria em Belo Horizonte, eu consegui ir lá algumas vezes, mas não consegui por muito tempo.* E aí, depois, *eu descobri que essa pessoa, essa família sobre a qual a minha colega estava pesquisando era exatamente aquela família que eu acompanhei no início.* Então ela falou: “Yara, tem uma menina que é da família, com a qual você trabalhou, que está precisando de apoio na escola e tal. Então, eu voltei para trabalhar com ela. [...] Na mesma época, a Universidade Federal tinha uma aluna que trabalhava na Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, e ela estava fazendo uma pesquisa de mestrado, iniciado no mestrado profissional e foi orientada pelo meu orientador também na época. E aí, ela começou a falar de uma *chinesa* que ela estava acompanhando na escola dela. E daí ela começou a ter *interesse de criar, talvez assim, de certa forma, políticas públicas ou iniciativas dentro da escola, para alcançar essas pessoas.* Ela foi ampliando esse trabalho para outras escolas e pediu o apoio da UFMG. Então, eu era orientanda do mesmo orientador e aí nós começamos a *pensar formas de, numa parceria, fazer algo que fosse bom para os alunos da UFMG e ao mesmo tempo bom para os alunos refugiados e migrantes de crise.* E aí nós fizemos uma *disciplina na graduação* que tinha, nós conseguimos aprovar que ela tivesse algumas horas práticas. Então, o que a gente fez? Nós combinamos com essa professora um projeto, que depois ela criou com outras pessoas no Núcleo de línguas⁵²⁴. Ela criou esse Núcleo e por meio desse Núcleo, além

⁵²⁴ A professora se referiu ao Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (NuLi-IsF), vinculado à Faculdade de Letras da UFMG, que promove, dentre outras atividades, processos seletivos para contratação de professores de línguas de nacionalidades diversas (inglesa, alemã, espanhola, russa, italiana). Para mais

de ensinar outras línguas estrangeiras para brasileiros, tinha uma área que era para ensinar, para *investir no português para os migrantes que estivessem nas escolas*. E nisso, nós começamos: primeiro, o meu orientador ministrou uma disciplina, eu fui como se fosse uma monitora, voluntária, um estágio voluntário. Então, eu fui uma estagiária voluntária, uma monitora, que, assim fazia: eu assistia todas as aulas e acompanhava esses alunos por meio de diários. E nesse momento, quando eles estavam fazendo esse trabalho, surgiu o nome daquela menina de novo, essa síria e eu disse: “Olha, eu conheço ela”. Então eu vou. O que é que acontecia: *cada um desses alunos, acompanhava um aluno em alguma escola pública de Belo Horizonte que tivesse um aluno estrangeiro*. Nós recebemos uma tabela com os alunos estrangeiros espalhados pela escola, que essa professora deu para nós. E nós fomos trabalhar nas escolas e eu dei aula para essa aluna síria. Depois nessa mesma escola, apareceu essa mesma professora que tinha estudado na UFMG: “Yara, a gente está com um caso, lá na escola que a menina está tendo crise de pânico na escola e tal e aí a gente queria que alguém acompanhasse ela.” Então eu falei: “eu vou fazer isso”. Dessa vez eu já era professora nessa disciplina. E aí, eu falei: “*vai ser bom porque eu vou fazer o que os alunos estão fazendo, então eu vou falar desde dentro*, e não assim, ficar falando para eles um monte de coisa, sendo que eu não estava vivenciado a experiência e *foi quando eu acompanhei uma aluna colombiana*. Foi bem legal, porque eu também falava, eu também tenho formação em espanhol, então isso trouxe um alívio para ela (*facilidade de comunicação, não é, simetria, eu acrescentei*). Isso, isso. Alguém que fala a minha língua. Uma sensação de acolhimento. Então foi isso.

A atuação acadêmica de acolhimento a migrantes por parte da professora doutora também teve lugar no Programa de Estudantes de Convênio de Graduação, - PEC-G, que

[...] oferece oportunidades de formação superior a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais. Desenvolvido pelos ministérios das Relações Exteriores e da Educação, em parceria com universidades públicas - federais e estaduais - e particulares, o PEC-G seleciona estrangeiros, entre 18 e preferencialmente até 23 anos, com ensino médio completo, para realizar estudos de graduação no país.⁵²⁵

Uma das exigências do Programa é que o aluno estrangeiro, que cursa gratuitamente a graduação, deve custear suas despesas no país, ter concluído o ensino médio ou curso equivalente e demonstrar proficiência em língua portuguesa⁵²⁶, dá advindo a participação da professora entrevistada, que passou a auxiliar as professoras que ministravam aulas para os alunos que se inscreviam no PEC-G, atuando em casos de migrantes haitianos:

Com os haitianos foi, acho, durante o doutorado... Não, foi antes. Porque tem uma amiga que estava fazendo, também, uma pesquisa de mestrado nessa área, ela chama Ana Paula Lopes e ela trabalhou, ela era voluntária lá. Então ela tinha, acho, isso fica bem claro no trabalho dela. Ela descreve um pouco como funcionava lá, mas eu não cheguei a trabalhar lá. Porque, no meu caso era mais, *o meu apoio era mais indireto*. Então, elas *traziam dificuldades que elas estavam enfrentando e ali na faculdade a gente conversava*: “ah eu tenho um material sobre isso; ah, tenta fazer isso, você já pensou em fazer tal coisa?”. Então era mais uma questão de (*um apoio? - perguntei*) apoio, é, indireto. Porque os haitianos com quem eu trabalhei, uma parte, era do PEC-G – Programas de Estudantes de Convênio de Graduação. Você já ouviu falar dele? Então eles eram assim: *é diferente da migração de crise*. Em alguns contextos e alguns

informações, vide: Faculdade de Letras – FALE, da UFMG. Disponível em: <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-BR/busca?searchword=Nucli-IsF&searchphrase=all>. Acesso em: 18 mai.2023.

⁵²⁵ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pec-g>. Acesso em: 18 mai. 2023.

⁵²⁶ *Idem*.

casos, eles são, eles acabam sendo migração de crise, porque, por exemplo, alguns deles vem com tudo assinado, do tipo assim: vai ter um apoio financeiro, porque eles não podem trabalhar, pelo menos não podiam na época, porque acho que agora isso já mudou um pouco no estatuto deles atual. Então, eles chegavam aqui, às vezes, aquele documento que fora assinado era falso, era tipo assim: “Tio, assina aqui para mim que você vai me sustentar, porque depois lá eu me viro”. Então acontecia muito de eles chegarem aqui e ficarem desassistidos, principalmente no primeiro ano. Então, o meu contato com eles (haitianos) foi com esse grupo que, no PEC-G também tinha haitianos, e esse contato indireto, pelo trabalho da Ana Paula e de outras colegas que trabalharam lá. [...] Por exemplo, esses haitianos que eles eram acompanhados por essa colega, você via que eles tinham vários problemas assim, que às vezes, eles traziam para a sala, por exemplo, uma coisa que a professora percebeu: é que uma haitiana sempre perguntava e eram termos assim muito chulos, sabe, tipo assim. E aí a gente pensou, talvez ela esteja sendo assediada lá e nem está sabendo. Ou, por exemplo, de trabalho, de direitos infringidos, né, trabalhar mais do que deveria, não ter férias, não ter folgas, não ter direito a um atestado, sabe, então lá eu percebia que eles tinham mais [problemas], porque eles vinham mais independentes, então eles vieram com visto humanitário, continuaram aqui de forma independente e aí eles mesmo se viravam. Aí, nesse contexto, eu via que era mais complexo, porque eles que têm que se virar desde o início.

As dificuldades de migrantes haitianos, sobretudo no aspecto financeiro, também foram constatadas por Yara Miranda, quando trabalhou como voluntária no Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR⁵²⁷, em virtude de relatos desses migrantes alusivos à exploração no mercado de trabalho e preterimento de seus direitos trabalhistas e sociais, pela falta ou pouco conhecimento da língua portuguesa, uma percepção da professora durante sua atuação nessa instituição:

A maioria dos migrantes de crise acaba trabalhando, ficam no trabalho braçal. Eu acompanhei isso também com haitianos, numa época em que nós apoiávamos um projeto – esse não era especificamente com uma igreja, não – esse era com, é, como é que chama, serviço jesuíta (SJMR?, perguntei], isso. No caso deles, por exemplo, tinha (sic) essa questão de ver até uma das dificuldades, no âmbito do trabalho. Eu estou falando como professora de português, que é uma das coisas que a gente fica preocupada com eles, é a questão dos direitos deles em relação ao trabalho. Porque são pessoas que podem ser facilmente exploradas, trabalhar muito mais do que deveria, ou trabalhar mais do que os demais, ou pegar trabalhos e tipo assim não ter um cuidado com a saúde então, trabalhar em contextos de insalubridade. Então assim, é uma coisa que a gente acaba tendo que trabalhar dentro do ensino de português, mas aí demora porque até eles conseguirem já falar o básico, principalmente quem fala língua distante, tipo o árabe, farsi, demora para a gente conseguir chegar e explicar para eles: “olha, seu direito é isso”; então, em questão de problema de saúde, por exemplo, você pode ir ao médico, ter um atestado. Então, acho que é, não diria que são dificuldades que eles trouxeram, mas são dificuldades que a gente observa. Porque às vezes eles nem sabem que estão tendo um direito infringido.

Mister ressaltar que a migração haitiana no Brasil representou um dos maiores fluxos migratórios ao país, sendo que, no período de 2010 a 2021, representaram o segundo maior número, dentre outras nacionalidades - sendo a Venezuela, o primeiro lugar -, de solicitação de

⁵²⁷ A atuação dessa instituição, SJMR, será abordada no subcapítulo 5.5 da pesquisa.

reconhecimento da condição de refugiados, com 175.910 requerimentos⁵²⁸. A migração haitiana foi objeto de várias Portarias Interministeriais, tendo as duas mais recentes disposto sobre a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais haitianos e apátridas afetados pela calamidade de grande proporção, por desastre ambiental ou pela situação de instabilidade institucional na República do Haiti e, também, sobre a concessão de autorização de residência prévia e respectiva concessão de visto temporário para fins de reunião familiar para os nacionais desse país⁵²⁹.

Abrangido o período entre os anos 2000 a 2022, houve um total de 169.489 registros de migrantes dessa nacionalidade, dos quais 7.230 deslocaram-se para o Estado de Minas Gerais (2004 a 2022) e 598 para Belo Horizonte (2007 a 2021), com múltiplas ocupações assinaladas, especialmente em setores da construção civil, ramo alimentício ou comércio, tais como: mecânico, operador, ajustador, chapeador, bombeiro hidráulico, encanador, soldador (36); padeiro, cervejeiro, açougueiro, trabalhador em laticínios ou na produção de alimentos ou bebidas (5); pintor, empapelador ou assemelhado da construção civil de conservação (11); vendedor ou empregado de casa comercial, comerciário, vendedor ambulante, jornalista (35)⁵³⁰.

Situações como essas foram já abordadas na pesquisa, nas experiências etnografadas do senegalês *AN*, em seu trabalho informal como vendedor ambulante (I); do professor marroquino *YB*, com os primeiros trabalhos como garçom, sem carteira assinada, e sem receber o salário correto, por vezes também não quitado pelo empregador (II); da professora venezuelana *NS*, quando trabalhara para uma empresa de *telemarketing*, com baixo salário e jornada excessiva de trabalho (III); do sírio *MH*, em trabalhos informais, para complementação de renda ao trabalho formal, devidamente registrado, onde, contudo, ocupava um posto de trabalho aquém de sua qualificação profissional (IV); do cubano *GC* que, a despeito de seu primeiro trabalho formal em uma padaria, com salário regular, exerceu atividades além daquelas para cuja função havia sido contratado, tudo com a finalidade de ser reconhecido e valorizado naquele

⁵²⁸ Fonte: OBMigra, a partir de dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, 2022. In: CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. *Relatório Anual OBMigra 2022*. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022, p. 43. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 18 mai.2023.

⁵²⁹ Disponível em: Portaria Interministerial MJSP/ MRE nº 37, de 30 de março de 2023 e Portaria Interministerial MJSP/ MRE nº 38, de 10 de abril de 2023. Acessos em: 10 abr. 2023.

⁵³⁰ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as *variáveis*: Estado Todos/Minas Gerais, Município Todos/Belo Horizonte, País de nascimento Haiti, Anos Períodos 2000/2022; 2004/2022; 2007/2021 (nessa ordem de localidades: Brasil, Minas Gerais e Belo Horizonte, respectivamente).

estabelecimento (V). Somem-se a isso tudo, as dificuldades de todos eles com a língua portuguesa, cujo conhecimento poderiam ter facilitado sua integração local.

A realidade dos migrantes e dificuldades de adaptação no país de acolhimento não foi diversa da vivida pelos dos afegãos, como já relatado na experiência trazida pelo coronel afegão NK e, também, pelos familiares dessa nacionalidade com quem a professora doutora passou a trabalhar recentemente. O fator religião aqui, fez-se novamente presente para fins do acolhimento de famílias afegãs, através de uma instituição de natureza internacional, de nome *Barnabas Aid*⁵³¹.

Trata-se de uma instituição que auxilia cristãos, perseguidos pelo mundo, cujo trabalho visa

[...] *fornecer esperança e ajuda aos Cristãos que sofrem*. Como parte da família de Deus, o Ajuda Barnabas está com nossos irmãos e irmãs Cristãos em todo o mundo, incluindo o Ocidente, *onde quer que sofram discriminação e opressão como resultado de sua fé*. O principal ministério do Ajuda Barnabas é o de enviar apoio financeiro a projetos que ajudam aos Cristãos onde eles sofrem *discriminação, opressão e perseguição como consequência de sua fé*. Os projetos visam fortalecer pessoas Cristãs, igrejas e suas comunidades Cristãs, fornecendo apoio material e espiritual em resposta às necessidades identificadas pelos líderes Cristãos locais. Este ministério *torna conhecida a situação da Igreja perseguida, particularmente no mundo Muçulmano*, por uma grande variedade de meios, a fim de instruir aos Cristãos e outros sobre a situação e necessidades atuais, assim como os fatores históricos e as causas.

E o que dizer da dor dos afegãos, cujo país fora tomado em agosto de 2021 pelo movimento revolucionário do Talibã? A perseguição por motivos religiosos e também, a segregação das mulheres no Afeganistão, seja para os estudos, seja por não professarem a religião muçulmana, provocou o deslocamento de milhares de nacionais afegãos para diversos países, dentre os quais, o Brasil, dando ensejo ao seu acolhimento mediante a concessão de visto humanitário, por parte do governo brasileiro, quanto às iniciativas de entidades privadas e paralelas, ante a insuficiência do modelo estatal.

Assim, tanto quanto no caso da família egípcia de *Simone*, a religião ou a fé, no caso, cristã, foi o fator ímpar para seu acolhimento, cujo papel já cediço, segundo Geertz, “[...] ajusta as ações humanas a uma ordem cósmica imaginada e projeta imagens da ordem cósmica no plano da experiência humana”⁵³². Um mister que, ainda, segundo o autor, “[...] ajuda as pessoas a suportarem “situações de pressão emocional”, “abrindo fugas a tais situações e tais impasses que nenhum outro caminho empírico abriria, exceto através do ritual e da crença no domínio

⁵³¹ Fundo Barnabas. Tradução livre.

⁵³² GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*, 1. ed., 13. reimpr., Rio de Janeiro: LCT, 2008, p. 68. *Realces* no original.

do sobrenatural”⁵³³ e parafraseando Malinowski, onde, ainda que a esperança falhe e o desejo engane, uma vez que não se vive em um mundo infantil de conto de fadas, o sofrimento e a dor existem e o problema não é evita-los, mas o modo de sofrer, “[...] como fazer da dor física, da perda pessoal, da derrota frente ao mundo ou da imponente contemplação da agonia alheia algo tolerável, suportável – sofrível”⁵³⁴.

O desenvolvimento de um projeto por parte dessa instituição, *Barnabas Aid* permitiu o acolhimento de inúmeras famílias afegãs, ante o temor de perseguição, e até execução de nacionais que não fossem da mesma religião, que não fossem islâmicos, pontuou a professora Yara Miranda, que passou a atuar em prol daquelas, no aprendizado da língua portuguesa e demais situações para fins de seu assentamento local:

Eles são da Inglaterra, se eu não me engano. *O principal trabalho dessa instituição é apoiar cristãos em zonas de perseguição.* Então, por exemplo, lugares onde cristãos são mortos por causa da fé, onde não tem uma liberdade de religião, ou onde eles passam fome, por exemplo, ou privação de emprego por não serem de outra religião. Aí eles têm esse apoio e eles fizeram, conseguiram por meio dos contatos deles no Afeganistão desenhar um *projeto para trazer alguns desses perseguidos para o Brasil.* Aí eles fizeram todo um trabalho, eu não sei exatamente o passo-a-passo porque eu não trabalho nessa parte, eu trabalho já na *acolhida* deles aqui, quando eles estão aqui já, sobretudo com a parte de *ensino de língua.* E aí eles fizeram, conseguiram um visto específico e depois, até criou-se um visto específico para os afegãos (*eu disse, o visto humanitário*); isso, talvez um pouco parecido com o visto da Venezuela também, e eles vieram pra cá. Nesse caso, o que que eles fizeram: eles organizaram de modo que igreja – é parecido com aquele primeiro, só que agora mais institucionalizado, né. Porque os egípcios, foi uma família. Alguém, uma pessoa de lá, entrou em contato com uma igreja daqui e falou: “Olha, nós temos uma família que precisa de acolhimento. Vocês aceitam recebê-la aí? Sim, pode mandar”. Foi isso. Agora, esse não. Esse é *mais institucionalizado, tem uma documentação e tal, apoio, uma equipe de trabalho.* Eles fazem o que? Entram em contato com igrejas no Brasil que possam se comprometerem em assumir, *literalmente, adotarem essas famílias por pelo menos um ano e meio. Sem nenhuma obrigação de que essas famílias sejam fiéis (ela fez com os dedos a expressão de “entre aspas”), a essa instituição, que elas permaneçam nas igrejas ou coisa assim.* Então, por exemplo. Ah, um ano e meio, e a pessoa fala assim: “Ah, eu nem quero ser mais cristão”. É direito dela e eles têm o compromisso de mantê-la até um ano e meio (*sem o compromisso da data, mas com o compromisso da dívida, acresci*); isso, isso, da *responsabilidade,* e eles são bem instruídos com relação a isso. Eu participei de algumas reuniões, então eu vi que eles realmente explicam isso: “olha, não é uma coisa que você; ah eles não estão atendendo as minhas “expectativas”, quero devolver”. Não, não pode. *É literalmente uma adoção.* Eu acredito que eles assinem alguns termos de comprometimento, tanto os afegãos quanto os brasileiros. Porque os afegãos, eu acho, que eles têm de assinar coisas do tipo em relação a, não sei, tipo assim, coisas para não cometer crimes, não infringir as leis do país, essas coisas assim. E a igreja, nesse processo de acolhimento: *ajudar com a questão do aprendizado de línguas, prover meios para que eles consigam se tornarem independentes, autônomos o mais rápido possível, oferecer a moradia, alimentação, escola para as crianças, e tudo o mais.*

⁵³³ *Ibidem*, p. 76.

⁵³⁴ *Idem*.

A atuação dessa instituição deixa evidente a contramão do Brasil que, a despeito de se apresentar como um país de acolhimento, na teoria, com uma legislação extremamente avançada na política de migração – o que já foi sobrelevado na pesquisa –, na prática, a despeito da concessão de visto humanitário para esses cidadãos afegãos⁵³⁵, deixa-os, contudo, à mercê da sorte (ou azar) e em disputas entre os poderes federal e municipal e órgãos institucionais – ACNUR e MPT-SP, como a triste situação recentemente ocorrida com um grupo de cerca de 150 afegãos, instalados em condições totalmente insalubres no aeroporto de Guarulhos, transferidos para Praia Grande, cidade a 70 km da capital, mas barrados pela Prefeitura Municipal dessa cidade, para, depois, serem instalados em um prédio de uma entidade sindical localizado naquela cidade, sob vigilância armada⁵³⁶.

Ao contrário, é por meio de ações de instituições privadas que migrantes, tais como os afegãos alcançam, de fato, um apoio para não se verem ao *Deus dará* no país onde buscaram acolhimento, recebendo não só apoio financeiro, mas também social e educacional, com a participação de civis nesse mister, tal como o que foi realizado para a professora doutora:

Então eles fizeram isso e eu entrei nesse projeto porque eu já tinha conhecido isso dentro do projeto e aí eles falaram: “Ah, a Yara pode trabalhar com a parte de coordenação dos *voluntários*”, porque o trabalho de ensino é feito, majoritariamente por voluntários. Poucas igrejas chegam a contratar alguém. As próprias pessoas dentro dessas igrejas têm algum professor que fala – “ah, eu quero participar do projeto”. E como o professor entende que a igreja está arcando com os custos, então, ela entende assim – “*ah meu jeito de ir, meu financeiro (“entre aspas”, ela sinalizou), vai ser meu próprio trabalho*”. Então o que eu faço nesse projeto especificamente é *coordenar os voluntários quando as igrejas falam que chegaram uma família e me perguntam: “o que a gente faz com o português?”*. Aí eu vou orientá-los, coisas do tipo: “Você tem algum professor? Você pode ser meu contato que pode coordenar a equipe interna e tal”? Aí eu vou prestando apoio e tudo o mais.

A maior dificuldade para eles continuou a ser o português, que, segundo a professora,

[...] o problema é que a língua perpassa todos esses outros problemas. Por exemplo: eles chegam, e eles têm suas profissões já. Tem engenheiros, advogados, motoristas, vários profissionais já que tinham um trabalho estabelecido no país deles. Aí chega aqui, por exemplo, um motorista, tem um deles que é motorista, é tipo, como se fosse um taxista ou motorista de *uber*, o afegão. Aí ele, no caso, ele não sabendo português, ele não pode tirar permissão para dirigir aqui, então... vou pegar casos para a gente exemplificar: ele, por exemplo, ele chegou aqui e aí ele teoricamente, ele, “ah, vou trabalhar como motorista”, o que teoricamente seria uma coisa simples para ele fazer, se fosse assim, coloca no GPS e vai aonde nem precisaria “*falar*” português (*outro*

⁵³⁵ Disponível em Portaria nº 24, de 3 de setembro de 2021. Essa Portaria dispôs sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão. Para uma maior abordagem da realidade afegã, vide subcapítulo 3.6 da pesquisa.

⁵³⁶ Para mais informações, vide: Migrações em Debate, *O que está acontecendo com os refugiados afegãos que estavam no aeroporto de Guarulhos?* p. 1 jul. 2023. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CuKuudvPmax/?igshid=NjFhOGMzYTE3ZQ==>. Acesso em: 05 jul. 2023.

sinal de “aspas”, da professora). Mas, tem a questão da permissão para ele dirigir, compreender as placas, e tudo o mais; então essa é uma dificuldade. E, no caso dele, especificamente, a igreja que o está apoiando tem, acho que tem alguém lá que tinha uma papelaria, e assim. Parece, pelo o que eu vi, pelo menos das pessoas que eu acompanhei, obviamente é um país com milhares de pessoas, então não dá para falar que é a cultura do país, mas das pessoas que eu acompanhei, parece que os homens são mais voltados para o trabalho e menos para os estudos, então, por exemplo, uma coisa que eles tinham era uma impaciência com o processo de aprendizagem, porque era tipo assim: “olha, eu tenho que trabalhar, eu tenho que trabalhar, eu vou ficar aqui na aulinha”, coisas como se fossem assim, sabe? Então às vezes era muito difícil convencê-los de que, “olha, você só vai conseguir trabalhar quando você aprender um pouco mais, pelo menos o mínimo você tem de saber, né. Então essa era uma dificuldade. [...] A questão, por exemplo, com os filhos, de acompanhá-los, por exemplo, na escola e tudo o mais, então eu acho que existe também uma dificuldade no sentido assim, mais social e emocional do tipo. Porque acaba que existe tipo uma inversão, né, e aí é problemático: quem aprende mais rápido são as crianças, mas as crianças não podem trabalhar. Então os pais ficam nessa dificuldade assim, eles acabam, ficam dependendo muito dos filhos. Só que eles que têm de trabalhar. Então o pai não pode levar, por exemplo, o filho para atender junto com ele. Esse afegão, por exemplo, ele foi para essa papelaria e eles o contrataram em um serviço em que ele não precisava atender ao público; ele trabalhava com reposição de material, alguma coisa assim, o que é uma característica, inclusive.

O apoio vai além do ensino com língua portuguesa, de esclarecimentos para oportunidades de trabalho, para a prática das atividades diárias, em experiências da vida cotidiana e até mesmo, quando esta é interrompida, ante a missão realizada por essa instituição, que vai além de uma simples ajuda e se constitui numa espécie de dádiva, um dom, um mister que eles têm de realizar. Ao indagar à professora se ela tinha ciência se o afegão tivera sua carteira de trabalho assinado, ela respondeu *sim*, efusivamente e acrescentou:

É porque assim, acaba que em contextos assim, sabe, de igreja e tal, o pessoal costuma ser mais, muito certo com isso, porque é como se fosse assim, eles entendem, não só como um apoio, mas como se fosse um chamado, uma vocação, então a gente, sabe, “Deus está mandando a gente fazer isso”, então, eles levam muito a sério, nesses contextos. Normalmente são os contextos que menos me geram preocupação, sabe, e eu vejo isso de fato. E são os contextos onde menos a gente tem problemas, sabe, questões de saúde, questões de. Por exemplo, acabou de acontecer um caso em que uma das afegãs que veio, e já era idosa, faleceu. E aí, assim, a igreja, eles queriam sepultá-la num ambiente, num cemitério muçulmano. A igreja fez todo o apoio para eles poderem trasladar o corpo etc. Pagou tudo para eles poderem fazer o traslado, porque aqui em Belo Horizonte não tem isso, mas tem em Curitiba e São Paulo. Então eles conseguiram ir para Curitiba porque, não sei, acho que eles tinham conhecidos lá, alguma coisa assim. Então, assim, são ambientes mais favoráveis, sabe, para eles estarem.

A diferença entre a família egípcia e uma das famílias afegãs se deu não em razão do acolhimento por parte das igrejas, cada uma delas com suas particularidades na realização das atividades de integração, mas na adaptação que tiveram de fazer em relação às diferenças culturais de cada nacionalidade, independentemente da comunhão entre a religião cristã por eles professada, o que também foi objeto de percepção e compreensão por parte da professora e das instituições privadas:

[...] No caso das mulheres, acaba que elas, por exemplo, então, a família de afegãos que tem mais mulheres do que homens. Lá tem, porque na verdade assim, não veio o avô; tem a avó; duas filhas, não, uma filha; um filho, e uma dessas filhas, ela já tem filhos, ela tem três, quatro filhos, isso, quatro filhos; então, são oito pessoas na casa. E o homem que está lá, assim, os três meninos são crianças, tem um de 15, 16, mas é uma *realidade completamente diferente*, então um menino de 16 lá é muito diferente de um menino de 16 aqui (*diferente, por quê, perguntei*). Diferente, porque parece que eles têm uma, é, parece que eles são mais novos, sabe, que eles têm preocupações diferentes. Então, por exemplo, eu fico pensando, que um menino de 16 anos, você olha para ele e até dá uma sensação de que eles são maiores também, uma questão de estatura. Então, *a gente colocou esse menino uns dois anos antes lá na escola, entendeu, sem prejuízo de aparência, para parecer que ele estava na mesma idade dos outros*. Mas é porque se a gente tivesse colocado ele no último, no ano certo, ele iria passar para o Ensino médio direto, então ele iria ter muito problema, muita dificuldade. *Então, a gente o trouxe um pouquinho pra trás para ele ter pelo menos dois anos no Fundamental II*. [...] Essa família, eu acho que era uma questão assim: religiosa, sabe, deles... eu sei por que, porque essa mulher, uma das coisas que ela fala, é que, quando *ela era muçulmana e ela sofreu muito*, assim, *violência*; ela tentou suicídio, *por causa de, por ser mulher, ser mulher, ela sempre fala isso, ser mulher*, tipo assim, *ela entendia como um castigo e de Deus, dela ter nascido mulher*. Tipo “*Deus não gosta de mulheres e ele me fez mulher; logo, ele Deus não gosta de mim; era esse o raciocínio dele. E depois ela falou que quando ela se tornou cristã e ela leu a Bíblia, ela viu, por exemplo, que Jesus ressuscitou e se apresentou primeiramente por mulheres, ela se viu dignificada*. Então, você assim que, pela fala deles, você percebe que eles têm uma *visão diferente*. [...] Por exemplo, se eu falar isso com uma das *famílias, que mesmo sendo cristãs, mas afegãs*, eu vejo ainda que eles não têm ainda tanto, sabe assim, sei lá, essa caminhada aí (*uma abertura, ressaltei*), sim, tem mais uma parte aí, assim, eu não gosto de falar “eles são machistas e tal”, porque eles são de outra, eles são de outro lugar, então na cabeça deles nem existe, nem sabem o que é machismo. Mas *eles são de uma cultura mais patriarcal, então, é o homem que decide*, ele que, então, e é diferente, sabe, Carla, até entre eles, assim. Entre os afegãos: tem uma família que você vê que o cara é mais reflexível e tal, que eles caminham juntos; tem uma outra família que também é afegã, inclusive, eles são da mesma família, mas de núcleos familiares diferentes, e lá o pai, por exemplo: eu estava comentando, ele começou a ter problemas com as filhas pelo fato de elas estarem aprendendo e ele, não; então, assim, aquela sensação, parece que ele ficou com a sensação de que elas estavam passando acima dele, de inferioridade. Então, assim, *mesmo país, mesma família, mas funcionando de formas diferentes*, entendeu? Então não dá para falar, “ah, os afegãos são assim, as mulheres afegãs vão ter esse problema no emprego”, não dá para falar. Eu acho que é *muito contextual, sabe, cada família em cada contexto*. [...] E, nesse caso, as *mulheres*, elas normalmente trabalham com *questões relacionadas à cozinha, então elas vendem alimentos e tal, e normalmente informal*. E trabalham também com questões de *manicure*, sabe, coisas assim. Por exemplo, tem uma igreja lá que eles, não sei se isso é pago ou se é gratuito, algum curso tipo o SENAC/SEBRAE - cursos profissionalizantes - e ela fez um *curso de manicure*. Uma forma de ela ter alguma *independência*, até para ela de fato poder, por exemplo, essa menina mesmo eu sei que ela fala que ela quer fazer medicina, então, assim, é uma forma de ela poder pagar um cursinho, de ela poder ter as coisas dela e tal. E não ficar tão dependente dos pais, por exemplo. A mãe, essa outra família, né, que esse pai ficou, trabalha na papelaria, a mãe tem um filho bebê, então ela fica em casa, ela não está trabalhando pra fora. A única coisa que a gente via foi que ela *costura* coisas, então, tipo, o pessoal falou: “olha, *se você quiser fazer peças e a gente vender lá, expor lá na igreja, às vezes é um dinheirinho que você consegue ganhar*. Então, assim, são mais coisas, no caso delas acaba sendo *mais informal*.”

De todas as dificuldades enfrentadas pelos alunos, migrantes e refugiados, da professora doutora, uma chamou a atenção, por se revelar, por vezes, em atos sutis, mas não menos

discriminatórios, e outros, mais às claras, em típicos atos de xenofobia, de racismo por questões de etnia, raça e cor, tais como a triste situação do refugiado congolês Moïse, considerando-se que tiveram como alvo nacionais haitianos, mulheres, ou africanos de cor de pele negra, restando insito que para aqueles que, a despeito de africanos, tinham a cor da pele branca, tais como os namibianos ou europeus:

Ó, *dentro do PEC-G*, que é aquele programa, a gente ouvia muito isso, dentro da Universidade; por exemplo, tinha uma *aluna haitiana* que os colegas falaram em um determinado *trabalho* que ela ia apresentar, aí os colegas falaram assim: “Não, não, *você fala só o nome dos componentes do grupo no início e aí depois pode deixar com a gente*”, tipo você não vai conseguir falar, e ela falou que queria participar e eles não deixaram e aí *ela pediu à professora para ela fazer o trabalho e apresentar individualmente. Esse tipo de relato é muito comum, principalmente com determinadas nacionalidades, por exemplo, a maioria dos alunos que vem para esse projeto, são africanos, são de países africanos, ou são também haitianos, países em desenvolvimento, alguns do Caribe*. Então eles relatavam coisas do tipo assim: *perguntas, sabe, indevidas*, as pessoas perguntarem é, sabe essas coisas tipo “ah, mas vocês vivem, lá tem *internet?*”; sabe, essas coisas assim? Então, assim, *inferiorizando* eles, eles sentiam muito isso, porque o trabalho que eu fiz no mestrado, foi um pouco disso, eles trouxeram alguns relatos de coisas que eles sofriam: por exemplo, uma aluna relatou uma vez que ela entrou no ônibus e ela foi sentar do lado de uma senhora, aparentemente uma senhora mais idosa e a mulher começou a gritar com ela e falou “*não, sai de perto de mim, sai de perto de mim, vocês ficam trazendo essas doenças*”, né e tal, e aí foi assim um negócio esquisito dentro do ônibus, aí uma outra pessoa levantou e falou assim “moça, troca de lugar comigo, fica aqui e eu vou sentar lá do lado dela” e assim. Outra menina falou que esbarrou em uma mulher na rua e a mulher limpou o braço, né. Então, assim, eles *sofrem muito; por exemplo, os alunos africanos*, principalmente negros, *você tem alunos que são da Namíbia, que são de lá e são brancos, e aí você percebe que o tratamento é diferente, porque as pessoas não sabem que eles são africanos*, entendeu? Então as pessoas acham que eles *seriam americanos estadunidenses, porque branco e fala inglês, deve ser estadunidense*. E aí, eles falam, os *alunos negros, eles eram parados muitas vezes voltando da faculdade* por, como é que fala isso, tipo aquelas batidas (*ela fez o movimento com as mãos*), batidas da polícia, cerca de duas vezes na semana, não sei quantas vezes no mês. Então, para eles era muito comum isso e até eu tive uma curiosidade uma vez de perguntar para os *alunos europeus*, se eles já tinham passado por algo parecido e eles falaram que *não*, pelo contrário, normalmente eles são *protegidos* né. Então, *eles vivenciam sim, muita xenofobia*, muito; assim, *até indiretos, as pessoas não falam*, mas como eu relatei, no caso dessa menina, não coloca num grupo de trabalho, não faz uma prova em dupla, sabe, coisas desse tipo.

Uma realidade desconfortável em um ambiente acadêmico onde deveriam imperar a igualdade de oportunidades e a integração, um etarismo às avessas, por questões de raça e cor, o desconhecimento do outro, em virtude até mesmo pela falta de esclarecimentos por parte do Estado acerca da importância sobre o acolhimento a quem foram abertas as portas do país, não bastando somente a formalidade legal de vistos humanitários, quando esses são por práticas discriminatórias tais quais as que foram relatadas pelos alunos refugiados, em relações jurídico-civis e estatais hostis e não de hospitaleiras, em típicos atos xenofóbicos, conforme ressalta Di Cesare:

Com o pretexto do realismo pragmático e da impotência política, a xenofobia de Estado, com um forte senso de propriedade e de chauvinismo do bem-estar, pode lançar sombras sobre o acolhimento, lido sempre no horizonte de uma iminente ameaça, em que se vende a ideia do estrangeiro como um intruso, da sua chegada como uma invasão. Na mesma linha dessas confusões indevidas, desse deslocamento desonesto, para quem a cidadania equivaleria à posse da terra, à garantia de bens exclusivos, em nome de uma justiça social limitada às fronteiras nacionais, a hospitalidade mostra sua perturbadora conexão com a hostilidade⁵³⁷.

Ao menos no que se refere à inserção linguística, puderam ser conferidas, nos relatos etnografados dos alunos migrantes trazidos pela professora, ações, condutas, projetos, campanhas, ideias, trocas de experiências acadêmicas, tudo voltado para a integração local – processo legal de documentação, processo econômico de autossuficiência, e assentamento local social -, dos migrantes e refugiados através do processo de aprendizagem da língua portuguesa. Aprendizado esse que deveria ser uma das diretrizes norteadoras da política migratória nacional e não um pressuposto, um requisito, uma condição para a obtenção do reconhecimento jurídico àqueles enquanto residentes permanentes ou cidadãos naturalizados.

Essa a conclusão da professora doutora, que não decorre unicamente de suas percepções e impressões quando de seu contato com essas pessoas em situação de refúgio, mas saltam aos montes das realidades por eles vivenciadas em experiências cotidianas, inerentes a qualquer cidadão, brasileiro ou não, mas todos residentes no país de suposto acolhimento.

O consolo dos resultados das aulas ministradas veio de modo tão simples quanto a conduta da professora, que, desde o primeiro contato com essa pesquisadora, mostrou-se acessível, sensível ao tema e às benesses e, também, agruras de um processo de doutoramento, uma vez que ela já estivera nesse lugar, ou seja, da importância de se colocar no lugar do outro, de dar voz à alteridade, para a plena ciência das necessidades vitais de cada um. O reconhecimento de seus alunos lhe concedeu essa gratificação, sem que ela, contudo, deixasse de empreender mais uma lição, ou a lição repetida, mais uma vez, para a sua permanente assimilação, quando indagada, ao final da entrevista, sobre qual o papel do ensino e do conhecimento da língua portuguesa para ela e para seus alunos migrantes:

É, tem uma situação interessante que foi um dia em que um menino, esse *egípcio*, eu fui na casa deles depois de anos assim, porque eu já não dava aulas para eles mais diariamente, mas ele tinha uma disciplina, uma *matéria de português que ele não estava entendendo*. Aí eu fui e expliquei para ele e aí ele no final ele entendeu e falou assim: “eu sabia que eu ia entender com você porque foi você que me deu o português”. Então eu acho que é como uma, parece que *eles veem realmente como um instrumento que permite que eles vivam dentro dessa sociedade, que eles realmente façam parte da sociedade brasileira*. Então, para mim é, eu entendo, não por culpa deles, mas mais por *culpa nossa, por falta de políticas públicas, sem português, eles não vão conseguir trabalhar*. É diferente de outros países, por exemplos, nos países europeus, que você tem iniciativas específicas para refugiados. Então, mesmo que ele

⁵³⁷ DI CESARE, 2020, p. 32, *op. cit.*

ainda não tenha a língua daquele país, ele já consegue desenvolver alguns projetos, trabalhar, ser autônomo, e fazer a coisa paralelamente. *Aqui no Brasil não funciona assim. A gente não tem esse tipo de política assim tão voltada para migrantes de crise em termos de refugiados, por exemplo. Então eu acho que a língua acaba sendo um impedimento, se ele não tem a língua, ele é impedido de alcançar alguns direitos, sabe?* E até o eu diria de cumprir alguns deveres, não por maldade, mas por falta de conhecimento. Então, aconteceu já, por exemplo, de as crianças não saberem o que era para fazer, de chegar na escola com mochila no dia que era excursão, porque os pais não entenderam o recado, ou ir na escola em um dia de feriado. Então assim, eles não conseguem, eles não sabem, então, às vezes até uma questão que, talvez, no país deles é permitido e aqui não é, e aí eles não sabem e infringem o direito e podem ter sanções por causa disso, e por uma coisa que ele nem sabia que ele não podia fazer, que era diferente. Tem culturas que são completamente diferentes. Então, eu acho que *é uma inserção, assim, no mercado de trabalho, de estudo, é um jeito de eles terem acesso aos seus direitos e saberem dos seus deveres. Eu acho que é um jeito de eles também terem saúde, de terem acesso à saúde, de informar para um médico o que ele está sentindo, de poder ter acesso ao direito, por exemplo, de férias, de um atestado em caso de saúde, de problema de saúde.*

A última e mais importante lição, a ênfase da língua portuguesa como imprescindível à integração local, efetivado por entidades privadas, em sua maioria, especialmente quando algumas “[...] instituições de ensino superior [nem sempre] têm condições de desenvolver atividades que contribuam efetivamente com as ações esperadas para apoiar as pessoas refugiadas”⁵³⁸. O lugar passa a ser ocupado por instituições, tais quais as ora referidas, notadamente de caráter religioso – tendo em vista as nacionalidades dos refugiados abordadas – e também acadêmicos, e ecoam na voz da professora doutora, Yara Miranda:

Então, eu acho que a língua é imprescindível, de novo, não porque eu acho que deveria ser assim. Eu acho que eles tinham que ter acesso aos direitos deles, antes mesmo de terem a língua. Mas a gente não tem uma estrutura no país para isso, então acaba que fica sendo meio obrigação saber a língua e, ao mesmo tempo, é um país que não oferece isso. Tipo assim, você vê que a maioria do que eu te falei, ou é uma iniciativa da universidade ou é uma iniciativa civil. Então não tem uma “ah, você tem que saber a língua para você ter acesso aos seus direitos e saber quais são os seus deveres, para você ter trabalho, saúde, você tem que saber a língua. Mas ao mesmo tempo eu não vou te dar nenhum recurso para você aprender a língua. Mesmo sabendo que você não tem recurso, eu vou te impedir de você ter acesso aos seus direitos”. [...] Isso é totalmente inconstitucional, até porque eles têm direito, acesso aos direitos, eles têm de ter acesso aos direitos. E eles não estão podendo ter acesso aos direitos porque, é como se fosse “você vai ter acesso aos seus direitos se você souber a nossa língua e se você souber pedir pelos seus direitos”. Não faz sentido. Vai contra a Constituição, vai contra o, como é que chama, do migrante de 2017, primeiro a gente tinha o Estatuto do Estrangeiro, e agora (eu falo, a NLM), isso, a Lei de Migração, né. Então, assim, não faz sentido. No papel, é bem legal, por exemplo, a lei de migração é muito, muito assim, até em relação a países que têm mais tradição de acolher refugiados, migrantes de crise, a nossa lei é muito boa, mas ela ainda é uma teoria bonita, que na prática, você não tem políticas públicas de fato, e até o que tem, Carla, a gente não tem conhecimento. Então mesmo, por exemplo, uma pessoa como eu, que trabalho com isso, há muito tempo, às vezes descobro determinados direitos que eles têm e que eu não sabia. Então assim não tem uma informação e não é por falta de pesquisar, porque eu fiz um doutorado sobre isso, então não é assim “ah, então é porque você não pesquisou”, não, não é, está muito escondido, entendeu? E às vezes,

⁵³⁸ RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto M. A., ALMEIDA, Guilherme A. (org.), 2021, p. 266, *op. cit.*

dependendo um contato que você tem, alguém fala: “ah, você sabia que eles têm direito a tal coisa? eu trabalho não sei onde e lá eu sei disso”. Uai, mas onde que está isso? Em que *site* que isso está, para a gente ter acesso a isso?.

Ou seja, o aprendizado do idioma português, seja através das escolas de ensino médio e fundamental, seja também nas instituições de ensino superior “[cujo] papel [...] enquanto vetor de inclusão, integração e de conexão com e entre pessoas refugiadas, torna-se central”⁵³⁹ é um fator imprescindível ao real acolhimento das pessoas em situação de refúgio que, integradas, poderão dar vez e voz no alcance de sua inserção laboral e assentamento local.

Torna-se necessária a inversão desses vetores, na síntese de professora, ao sobressair que “[...] a língua os ajuda, mas não acho que deveria ser assim, acho que deveria ter uma estrutura que acolhesse eles, porque *a língua faz parte do processo de acolhimento, ela não pode ser uma condição para que haja acolhimento*”.

A receita? Transformar a sopa de letrinhas, com os ingredientes das odes nos hinos às nações de língua portuguesa -pátria, gentil, liberdade, força, terra, paz, canto, nação; os acrônimos de algumas instituições – Conare, ACNUR, OIM, SISMIGRA, OBMigra, OBMinas, COMPAR-Rio; e as siglas de outros tantos órgãos e tema afetos à migração, ONU, SJRM, CR/88, GCM, RNM, UE em uma única iguaria, simples, sensível aos olhos e de sabor inigualável: *acolhimento*.

⁵³⁹ RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto M. A., ALMEIDA, Guilherme A. (org.), 2021, p. 273, *op. cit.*

5 INSTITUIÇÕES: ENTRE A INVISIBILIDADE E O ACOLHIMENTO A REFUGIADOS

5.1 AÇÕES INCLUSIVAS DE PERTENCIMENTO E ASSENTO LOCAL DE MIGRANTES

A hora do mundo

Na letra H, se faz o mundo:

Hipocrisia/ História
 Histeria / Hermenêutica
 Harmonia / Homicídio
 Humildade / Hegemonia
 Honradez / Humilhação
 Hospitalidade / Hostilidade
 Horror / Humor [...]⁵⁴⁰

Neste capítulo abordo o papel das *instituições* na tratativa das pessoas em situação de refúgio, através de sua atuação na regulamentação documental dos migrantes (I); prestação de serviços assistenciais e acolhimento das pessoas em situação de refúgio (II); disponibilização de serviços, trabalhos ao enfoque da inserção laboral (III); tratativa processual de relações de trabalho de migrantes no âmbito do Poder Judiciário (IV); atuação em paralelo de entidades de ensino superior e autoridades judiciais para a integração e proteção a refugiados (V), ante a dicotomia entre a *Invisibilidade e o Acolhimento*, termos tantas vezes reiterados na fala desse grupo de pessoas ante ações deveras antagônicas, reveladoras da característica muitas vezes a elas atribuída – estrangeiros indesejáveis – e seus anseios de pertencimento.

O trajeto perpassa a atuação dessas instituições, seja no âmbito público, seja na esfera privada, através de posturas, movimentos, ações, condutas, decisões administrativas e judiciais, que, conjuntamente ou mesmo de forma isolada, dedicam-se ao enfrentamento do fluxo migratório, tendo como cenários o seu deslocamento ao país de acolhimento e a implementação de políticas públicas migratórias nacionais, cujos princípios, diretrizes, direitos e garantias, em um leque extenso previsto nos artigos 3º e 4º da NLM devem ser “[...] exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte”⁵⁴¹.

Dentre esses, o Estatuto dos Refugiados de 1951, ratificado pelo Brasil e em cujos artigos foram expressamente dispostos, dentre outros: a não discriminação quanto à raça, à religião ou ao país de origem (art. 3º); a liberdade de religião e de instrução religiosa dos filhos (art. 4º); a observância a outros direitos e vantagens concedidas aos refugiados em outros

⁵⁴⁰ Carla Paolinello, Maria José Amorim, *A hora do mundo*. In: AMORIM, *op. cit.*

⁵⁴¹ Art. 4º, §1º, da NLM.

diplomas normativos e legais (art. 5º); o tratamento favorável à aquisição de propriedade móvel e imóvel e similar aos demais estrangeiros (art. 13º); o direito de associação nas mesmas circunstâncias daquelas conferidas aos nacionais (art. 15º); o direito de postular em juízo (art. 16º); o tratamento similar ao dos nacionais em relação ao exercício de uma atividade profissional assalariada (art. 17º, 1) e demais atividades de trabalho, inclusive autônomas (arts. 18º e 19º); o direito à educação (art. 22º); os benefícios previdenciários e sociais (art. 24º); o direito de livre circulação (art. 26º), todos aplicados, inclusive àqueles que tenham ingressado irregularmente no país, ou estejam no território nacional sem autorização (art. 31)⁵⁴².

Em relatos de representantes de quatro instituições, entrevistados no curso da pesquisa⁵⁴³, são, então, apresentadas a atuação dessas instituições na implementação desses princípios, diretrizes, direitos e garantias, em determinações, condutas, decisões que, de vez em vez vem restringi-los, , tais como: divergências de decisões proferidas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro em análise de temas afetos à inserção laboral (I); burocracias administrativas na regulação ou regularização documental de migrantes (II); mitigação de direitos na seara trabalhista, ante a ausência de políticas públicas de inclusão desse grupo de pessoas no mercado de trabalho. Assim, ao contrário das esperadas integração e acolhimento, tem lugar outra situação, traduzida em frase da representante congoleza do Conselho Municipal de Imigrantes/SP: “O Brasil não acolhe, o Brasil só recebe. O Brasil é um país que recebe, mas não acolhe”⁵⁴⁴.

Por outro ângulo, e na linha da efetivação das diretrizes e pressupostos norteadores da política migratória nacional, declarações colhidas nessas entrevistas relatam possibilidades e meios concretos de acolhimento das pessoas em situação de refúgio em atuações no âmbito privado, especialmente (IV), à margem das instituições públicas. Elas reportam situações de implementação de medidas eficazes à implementação próspera daquelas diretrizes, cuja finalidade maior, o acolhimento, aflora em seus caminhos e proporcionam um melhor habitar aos migrantes. Sua concretização se realiza por meio de instituições civis e, também,

⁵⁴² Promulgada pelo Brasil por meio do Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961. Disponível em: Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50215-28-janeiro-1961-389887-publicacaooriginal-1-pe.html>

Acesso em: 25 nov. 2022.

⁵⁴³ Em observações da professora Mônica Sette Lopes à Defesa da tese, foi abordada a questão da apresentação da pesquisa, no campo ético (análise do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais - CEP/COEP | UFMG – aprovada por essa instituição no Parecer 5.400.564, CAAE 56006122.0.0000.5149. A professora destacou, para além da proteção dos entrevistados (migrantes, pessoas físicas), a proteção de dados alusivos às instituições (pessoas jurídicas), todas abrangidas na tratativa do tema, voltado o olhar para a indisponibilidade de direitos desses órgãos e, também, da absorção de suas ações pelos agentes que por elas respondem.

⁵⁴⁴ Caderno de campo. Narrativa de: MBUYI, Hortense, congoleza. *Mesa 3: Refúgio e políticas Públicas*, I Seminário Refúgio Acadêmico, Campinas, 10 nov. 2022.

representantes de órgãos públicos que se debruçam, além de suas funções institucionais, ao norte que, de fato, espera-se do Poder Estatal: o acolhimento humanitário através de receptividade, proteção e respeito e a assunção de que vidas migrantes também importam.

Essa dicotomia vem traduzida em anseios de uma visão extensiva e solidária das decisões administrativas e judiciais, por vezes, divergentes no âmbito de um mesmo Tribunal e em determinações quanto à exigência documental, ou obstativas em face de entraves burocráticos que tornam letra morta a receptividade inicial dos migrantes no país. Há também a intenção à eliminação da repulsa contida na expressão “*Não na minha casa!*”, que, inversamente à política de inclusão, toma os migrantes como seres indesejáveis no Brasil, país vanguardista quanto à temática de acolhimento de migrantes, mas restrito a meros escritos em papel ou publicações eletrônicas oficiais na efetiva integração desse grupo de pessoas.

Assim, do cotejo da atuação administrativa e judicial do Poder Judiciário; de registros documentais alusivos a ações promovidas em face de e face à migrantes e refugiados; do desenvolvimento de ações por instituições de natureza privada, no âmbito acadêmico, cultural e também assistencial; de fontes criadas e exploradas, procurei explorar o campo da inserção laboral das pessoas em situação de refúgio ao enfoque dessas instituições, voltado o olhar para os eixos destacados de trabalho, proteção, oportunidades, integração, acolhimento, todos consistentes em diretrizes a nortear a contidas na política migratória brasileira, como exponho nos subcapítulos a seguir.

No subcapítulo 5.2 apresento a entrevista feita com a Ministra do Superior Tribunal Militar e sua atuação ímpar no auxílio ao resgate do grupo de juízas afegãs e seus familiares, em cooperação com o governo federal, em sede de ação administrativa, e até mesmo pessoal, em ato desempenhado além de suas funções no órgão ao que a ministra está vinculada. Em paralelo, a análise de decisões judiciais com tratamento díspar em uma mesma situação de trabalho de um migrante, a denotar os caminhos tortuosos que percorrem a interpretação das leis e que, a depender do modo de sua efetivação pelos agentes estatais, tendem a esvaziar a incidência das diretrizes da política migratória.

A escola de línguas, Abraço Cultural, palco das entrevistas de três dos oito migrantes apresentadas no capítulo 3 da pesquisa, é apresentada sob o olhar e a atuação de seus integrantes, no atendimento a alunos e quadro de professores, e na coordenação pedagógica do ensino aos quatro idiomas lecionados na instituição: árabe, francês, inglês e espanhol. Conjuntamente às aulas, a promoção de ações culturais, que enaltecem as culturas locais dos países de origem dos professores, servem de cenário para a interrelação entre migrantes e

refugiados, alunos, coordenadores e sociedade civil, abrindo a todos as portas de uma *Casinha* numa real cena de acolhimento e integração, declamada no subcapítulo 5.3 da pesquisa.

Ainda na seara acadêmica, a visão institucional do responsável pela coordenação logística de apoio em uma das universidades sitiadas em Belo Horizonte, que conduziu a contratação formal do migrante sírio *MH* no quadro de empregados dessa instituição, conferindo-lhe muito mais que um emprego, mas também um acolhimento que se transformou em uma linda amizade, desabrochada no subcapítulo 5.4 da pesquisa.

O capítulo se encerra com a entrevista constante do subcapítulo 5.4. da pesquisa, realizada com o responsável, em Belo Horizonte, pelo setor de relações internacionais do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR Brasil, a primeira instituição com a qual me deparei no início do doutoramento e que se vinculava, de certa forma ao Centro Zanmi, ambas entidades civis de apoio a pessoas em situação de refúgio. Empecilhos decorrentes do período pandêmico, que obstaram a formalização do contato com essas instituições, foram, ao final, superados pelo empenho da professora Camila, minha orientadora e Cecília, sua monitora, fechando a tríade feminina de homônimos e acasos, na abordagem do SJRM-Brasil em Belo Horizonte em prol de migrantes e refugiados deslocados para a capital mineira, com suas dificuldades, iniciativas e êxitos em seu assentamento local.

5.2 POR UM SENTIR TELEOLÓGICO NA POLÍTICA MIGRATÓRIA NACIONAL: A FORÇA DE UMA MINISTRA PARA ALÉM DO PODER JUDICIÁRIO

Venho de um tempo
 onde o tempo
 não havia
 Quando
 o azul do céu
 não
 nos queimava
 E a noite, antes de ser noite,
 era dia
 E a tarde
 antes de ser,
 nunca
 tardava.⁵⁴⁵

É cediço serem atribuídos aos juízes a pecha da insensibilidade, o distanciamento das partes, a arbitrariedade na prolação de suas decisões e a apatia em relação à aplicação da lei, tachada de fria, genérica, pronta como um molde a ser encaixado automaticamente às relações sociais.

Equívocos que hão de ser respeitados, ante às liberdades de pensamento e de consciência e de crença; o direito à diversidade e à pluralidade, ao anseio de uma sociedade livre, justa e solidária; o princípio da reserva legal ante os direitos e preceitos constitucionais que regem o Estado Democrático de Direito e alcançam todos os cidadãos brasileiros⁵⁴⁶.

A atuação jurisdicional, contudo, não se resume à mera interpretação e aplicação da lei. Trata-se de procedimento complexo, em feixes sequenciais de interpretação teleológica – com a verificação do caso concreto contextualizado e para fins da busca da pacificação social – que se coloca diante de situações que, sempre norteadas pelo princípio da imparcialidade do juiz – não distante, mas equidistante das partes. O(a) magistrado(a) se vale, ainda, de um aliado de grande monta, especialmente em sede dos Juízos de primeira instância: o princípio processual da imediatividade, por meio do qual o juiz, em contato direto e mais próximo das partes, procuradores e testemunhas, vê-se, de fato, e também de direito, adjacente à situação deduzida para a decisão a ser proferida e que, ao contrário dos rótulos, nada tem de insensível. Sua decisão faz jus ao significado, em latim, do termo sentença: sentir, dispor de um sentimento ou nos dizeres de Horta, no “[...] *sentire* do juiz no julgamento dos processos levados à sua aferição do jurisdicional, [...] *sententia*, de sentir, ter uma opinião”⁵⁴⁷.

⁵⁴⁵ Helder Moutinho, *Venho de um Tempo*, Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mWhTtbWhwOQ>.

⁵⁴⁶ Artigos 1º; 3º, I e 5º, II, IV, VI, da CF/88.

⁵⁴⁷ HORTA, Denise Alves. Obra de arte e sentença: a expressão do *sentire* do artista e do Juiz. Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, v. 45, n. 75, jan/jun 2007, p. 163-172. Disponível em: https://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_75/Denise_Horta.pdf. Acesso em: 04 abr. 2023.

Trata-se, segundo a desembargadora do Colendo TRT3, do [...] resultado final do processo de julgamento pelo juiz, [que] sofre as influências do sentimento de mundo do magistrado, de acordo com suas experiências, sua cultura, suas paixões, sua visão objetiva e emocional da vida”⁵⁴⁸.

Dessas influências, que se mesclam às experiências, à cultura, às suas paixões, ao contexto textual dos fatos, no tempo e espaço que lhe são postos em mesa, por certo que esse sentimento não se revela igual, mas diverso, individualizado, único, ao figurar no centro do conflito e procurar dar às partes à almejada solução pretendida que, ainda que sujeito à tecnicidade processual, “[...] congrega valores peculiares aos indivíduos e grupos que a compõem”⁵⁴⁹.

Nesse caráter individual, tal qual uma peça única, uma obra singular de um artista, no paralelo feito por Horta, aliado à diversidade de instâncias jurisdicionais, monocráticas ou coletivas, a depender dos sujeitos e da lide postos em Juízo, e das esferas de diferentes competências materiais ou em nome da pessoa⁵⁵⁰, em graus relativo ou absoluto, é comum a divergência do teor das decisões que, diante de uma mesma situação de fato – fática, nas expressões dos corredores jurídicos – afluía em seus papéis, hoje substituídos em um simples *click* para acesso, viabilizado pela Inteligência artificial em arquivos *PDF* validados por assinaturas digitais dos advogados e terceiros (serventuários da Justiça, peritos, assistentes das partes) que atuam na lide processual.

A questão, aqui, perpassa, portanto, ao norte que deve encampar as decisões proferidas em torno das pessoas em situação de refúgio, pela observância ímpar dos princípios que regem a política migratória nacional, com destaque para a não discriminação do migrante em razão de critérios de admissão no território nacional; igualdade de tratamento e de oportunidade, inclusive para seus familiares; inclusão social, laboral e produtiva; acesso igualitário e livre a trabalho, assim dispostos no artigo 3º e seus incisos IV, IX, X e XI, da NLM⁵⁵¹.

Entretanto, restrições legais e jurisprudenciais ao exercício de trabalho, apuradas no processo da pesquisa, revelaram a disparidade existente no âmbito de tribunais de uma mesma área – especialmente a trabalhista - ainda que de instâncias diversas, em face do tratamento

⁵⁴⁸ *Idem*.

⁵⁴⁹ *Ibidem*, p. 166.

⁵⁵⁰ As competências processuais materiais e em razão das pessoas, dos Tribunais brasileiros, seja na instância superior, em sede recursal extraordinária, seja no âmbito estatal, para cada uma de suas unidades federativas, são dispostas na CF/88, a partir de seu artigo 102 e seguintes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 04 abr. 2023.

⁵⁵¹ Lei nº 13445, de 24 de maio de 2017.

divergente conferido a uma mesma situação fática, pela utilização também distinta dos conceitos restrito e ampliado de refugiados e de princípios constitucionais⁵⁵².

Um parêntesis aqui se faz necessário.

O trabalho desenvolvido neste capítulo teve, inicialmente, em foco, a coleta de documentos, legislações, normas administrativas e decisões judiciais proferidas no âmbito de uma mesma instância material, a Justiça do Trabalho, em sua instância extraordinária – Tribunal Superior do Trabalho – TST, e recursal - Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs, considerado os sujeitos de observação – pessoas em situação de refúgio – e o fenômeno de interesse, a inserção laboral.

Em sobressalto, após a coleta de algumas poucas daquelas fontes documentais, sua complementação se tornou necessária com o acesso a fontes virtuais⁵⁵³, muitos delas já em conexão às realidades dos migrantes e refugiados apresentadas nas entrevistas que compõem os *Presentes Etnográficos*, capítulo 3 da pesquisa.

A consulta a documentos advindos dessas fontes poderia suscitar a “[...] incerteza quanto à sua proveniência”⁵⁵⁴ e, ainda, ocasionar possível “[...] motivo de preocupação e reflexão constantes”⁵⁵⁵. O primeiro efeito não se fez presente, mas o segundo, pela substituição de algumas das variáveis iniciais da pesquisa – sem o prejuízo do problema posto, arrematou, em uma linha serpiginosa as dificuldades das pessoas em situação de refúgio – sujeitos de observação da pesquisa - que, a despeito de acolhidas - ao menos no aspecto documental - não se veem inseridas no país para o qual se deslocaram, especialmente, em relação à temática do trabalho, fenômeno de interesse da pesquisa.

Assim, foi justamente através do acesso à virtualidade que se proporcionaram mais esses achados - complementares - o último deles, também um acaso de notável satisfação. Eles decorreram da ampliação ou substituição das variáveis (não apenas decisões judiciais na seara justrabalhista) e se mostraram também hábeis à apresentação de posicionamentos não comuns – e não incomuns – em sede de decisões judiciais ou administrativas sobre o tema refúgio e trabalho (TST e TRT12; STJ e CNJ) (I); em reflexões de ator jurista, de renome, que se constitui em fonte documental e versa a eficácia de norma constitucional aplicável aos estrangeiros (II);

⁵⁵² Para a professora Mônica Sette Lopes, em suas notas à Defesa da tese, a questão trabalhista abrange, também, dentro da temática de migração, riscos do desenvolvimento do trabalho (formal e informal), o trabalho escravo (contemporâneo/moderno) e outras situações que demandam diferentes níveis de tutela. A existência de diferentes decisões proferidas em sede de jurisprudência – tais quais as que foram apresentadas na pesquisa -, propicia uma nova aferição, para a complementação da pesquisa, no tocante às outras atividades de trabalho desenvolvidas por esse grupo de sujeitos e sua respectiva e posterior análise.

⁵⁵³ GUSTIN *et al*, 2020, p. 199-200, *op. cit.*

⁵⁵⁴ GUSTIN *et al*, 2020, p. 200, *op. cit.*

⁵⁵⁵ *Idem*.

na entrevista de uma ministra vanguardista, ante o cargo que ocupa, cujo relato é apresentado ao enfoque de sua posição institucional perante o Superior Tribunal Militar (III), valendo-se dos usos das tecnologias da informação e da comunicação, cujos efeitos convergem para o direito e – ante as relações formadas entre essas áreas, ainda que mantendo cada uma delas suas peculiaridades, ressalta Stancioli *et all*, direcionem seus interesses ao alcance de uma sociedade mais organizada e plural⁵⁵⁶.

Passemos a eles.

No âmbito da Justiça do Trabalho, a tratativa desigual, na apreciação de uma mesma situação de fato, revelou o afastamento de uma de suas instâncias, dos princípios e diretrizes a serem observados na análise do caso levado em Juízo, uma vez que se tratava da análise de um migrante, cujo pedido versava a posse para o exercício de cargo em concurso público a que havia se submetido regularmente e, assim aprovado, posteriormente negada (I).

Às decisões divergentes contidas nos acórdãos de instâncias diversas – TST e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina) -TRT12 – para um mesmo processo, a dicotomia entre os temas da migração internacional e direito ao trabalho *versus* estrangeiro e exercício de cargo público. Em análise, o exercício da função de gari por um haitiano, aprovado em concurso público realizado na cidade de Florianópolis, cuja contratação fora recusada por sua empregadora em face de sua condição de estrangeiro. Submetidos, prefacialmente, os pedidos perante o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis, em Santa Catarina, estes foram julgados improcedentes⁵⁵⁷ (o autor, o estrangeiro do Haiti, perdeu a ação), ensejando a saga recursal perante o Poder Judiciário Trabalhista, para a tentativa de reversão da decisão proferida em primeira instância. Interposto recurso da sentença de primeiro grau, o processo foi distribuído à 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12, Santa Catarina, na relatoria da Desembargadora Relatora, Viviane Colucci, acolheu, parcialmente, os pedidos do haitiano, cuja ementa procedo à transcrição:

REFUGIADO DO HAITI. CONCURSO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016. GARI. CONTRATAÇÃO DEVIDA. AMPARO LEGAL. CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS E LEI FERAL Nº 9.474/87. Evidente que as pessoas refugiadas encontram proteção à luz do direito internacional, pois a própria condição de refugiada, por si só, já afronta os direitos humanos básicos que se encontram consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. No caso em tela, não pairam dúvidas sobre a condição de refugiado do obreiro e, em razão disso, com supedâneo na Convenção

⁵⁵⁶ STANCIOLI; PEREIRA; ALVES. *Revolução Informacional: reflexões a partir de Luciano Floridi*, p. 9., *op. cit.*

⁵⁵⁷ A abordagem, nesse subcapítulo, ficará restrita às decisões em sede recursais, e não à sentença proferida em sede de primeira instância, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina. Para o inteiro teor da sentença, acesse: <https://pje.trt12.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001406-71.2015.5.12.0034/1#7db1116>. Acesso em 02 set. 2021.

*Relativa ao Estatuto dos Refugiados e na Lei nº 9.474/87, deve-se adotar medida mais benéfica para o refugiado, ante sua condição de extrema vulnerabilidade. Ora, a pessoa refugiada do seu país, por circunstâncias alheias à sua vontade, busca proteção/abrigo em outro território, até como forma de sobrevivência humana. Muitas vezes é tolhida da convivência do seu próprio grupo familiar, isso quanto tem, pois, muitos refugiados, sequer têm sua base familiar. Portanto, o autor, como *haitiano refugiado*, não poderia ter sido impedido de ser contratado como gari, para a Operação Verão 2015/2016, haja vista que sua condição no país requer tratamento igual ao dos nacionais, fazendo jus ao pagamento de remuneração de gari durante a Operação 2015/2016 (TRT12 – ROT – 0001406-71.2015.5.12.0034, VIVIANE COLUCCI, 1ª Câmara, Data de Assinatura: 15/12/2016).⁵⁵⁸*

Uma observação faz-se importante, previamente à discussão do conteúdo, em si, do acórdão.

A ementa do acórdão, seja em seu cabeçalho, seja em seu dispositivo⁵⁵⁹ - o que também se repete nos seus fundamentos - contém palavras e expressões que se referem a um dos sujeitos do processo, no caso, o autor da ação trabalhista: “*refugiado do Haiti*”, “*haitiano refugiado*”, também, em expressão a ele referida “*condição de refugiado do obreiro*”⁵⁶⁰. Tais expressões, ainda que corretas em sua forma, por refletirem o conteúdo da decisão, do acórdão em análise, e que chamados de “[...] tesouros elaborados pelos próprios Tribunais”⁵⁶¹, trazem uma atecnia jurídica quanto ao seu conteúdo.

Em linguagem simples e direta: *Falcao Josaphat*, autor da ação, estrangeiro e nacional do Haiti, não era tecnicamente um refugiado, pelo menos, essa dedução lógica e material não é aferida da leitura de trechos do acórdão em análise, que traz, logo ao início de seus fundamentos:

Na inicial, o autor relatou que buscou refúgio no território brasileiro, em razão dos problemas e dificuldades enfrentadas em seu país (Haiti). Asseverou que o Estado brasileiro lhe concedeu autorização para o trabalho e, inclusive, emitiu sua CTPS.

O fluxo migratório haitiano para o Brasil, e considerados os registros internacionais de CRNM para imigrantes dessa nacionalidade, cujo início inexpressivo se deu no ano 2000 (6), e, a partir dos anos seguintes, considerado o marco do terremoto ocorrido no ano de 2010⁵⁶²

⁵⁵⁸ Para o inteiro teor do acórdão, veja: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, ROT – 0001406-71.2015.5.12.0034, Relatora Desembargadora Viviane Colucci, 1ª Câmara, TRT12, Data de Assinatura: 15/12/2016, Publicado: 19/12/2016. Disponível em: <https://pje.trt12.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001406-71.2015.5.12.0034/2#de74205>. Acesso em: 02 set. 2021. Realces acrescidos.

⁵⁵⁹ CNJ, *Diretrizes para a Elaboração de ementas*, Brasília, 2021, p.14-16. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/diretrizes-elaboracao-ementas-uerj-reg-cnj-v15122021.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

⁵⁶⁰ Obreiro: termo ou jargão jurídico utilizado na seara trabalhista para se referir à pessoa da figura jurídica do empregado, nos termos do artigo 3º da CLT.

⁵⁶¹ CNJ, 2021, p. 14, *op. cit.*

⁵⁶² “Em 12 de janeiro de 2010, o tremor que matou mais de 200 mil teve magnitude 7 e, até os dias de hoje, há mais de 1,5 milhão de flagelados pelo desastre e a pobreza, que já era significativa naquela época, aumentou ainda mais no país que tem o terceiro pior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do mundo. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o número de mortos após o terremoto chegou a 300 mil”. In: CNN Brasil. *Em 2010*,

(111), contou com aumento progressivo no período superveniente, especialmente entre 2012 (4.278), 2013 (5.602), 2014 (10.669), 2015 (14.487), a 2016 (42.423), até sua redução curvilínea em 2022 (1.909), alcançando um total de 169.489 registros por parte dos haitianos no período de 2000 a 2022⁵⁶³.

Tal contingente migratório de nacionais haitianos ensejou a edição da Portaria Interministerial nº 10, de 06 de abril de 2018, que dispôs sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti⁵⁶⁴. Ou seja, os haitianos, deslocados de seu país por crise econômica e ambiental, foram recebidos no Brasil, por meio da concessão de visto humanitário, nos moldes de outras acolhidas humanitárias de igual natureza assim deferidas, embora, em face de outras nacionalidades⁵⁶⁵.

À época, ainda que o haitiano, autor da referida ação, tenha solicitado o reconhecimento de sua condição de refugiado em 2015 – no acórdão consta, apenas, a data solicitada para sua admissão ao emprego, 15/12/2015, sem qualquer referência à data de seu ingresso em solo brasileiro, ele não poderia ser qualificado como refugiado. Primeiro porque, em 2015, considerado este como o ano de seu deslocamento para o Brasil, o Estado brasileiro não dispunha, ainda, de portaria específica para os nacionais haitianos para a sua acolhida humanitária, valendo-se tais migrantes – sob a ótica do autor da ação - apenas, da autorização de entrada de estrangeiro em solo brasileiro (artigo 1º) ou da concessão de visto permanente (artigos 16 e 18), todos da Lei nº 6.815/1980⁵⁶⁶.

Segundo, porque poderia ter se valido da solicitação – e não reconhecimento liminar – da sua condição de refugiado, por motivo de grave e generalizada violação de direitos humanos, nos termos dos artigos 1º, III, e 4º, da Lei nº 9.497/97⁵⁶⁷, cuja declaração é de competência do Conare (artigo 12, I, desse Estatuto). Entretanto, o acórdão em análise não faz referência a essa

terremoto de magnitude similar matou mais de 200 mil pessoas no Haiti, 14 ago. 2021, 17:51. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/em-2010-terremoto-de-magnitude-similar-matou-mais-de-200-mil-pessoas-no-haiti/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

⁵⁶³ SISMIGRA; OBMigra; NEPO/UNICAMP, 2022, *op. cit.* Utilizadas as *variáveis: Estado Todos, Município Todos, País de nascimento Haiti, Anos 2000 a 2022* e a variável para cada *Ano* individualmente apontado, mantidas inalteradas as demais.

⁵⁶⁴ Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/04/2018&jornal=515&pagina=57> em: (versão certificada). Acesso em: 15 dez. 2021.

⁵⁶⁵ Exemplos de acolhida humanitária foram apresentados nos subcapítulos 3.6 (afegãos, sírios e haitianos) e 4.5 e 5.5 (haitianos, especificamente).

⁵⁶⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em: 10 set. 2021. O Estatuto do Estrangeiro foi revogado pela NLM.

⁵⁶⁷ Estatuto dos Refugiados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em 24 fev. 2022.

decisão, tampouco o fato de ele ter “[...] autorização para o trabalho [e] CTPS” – termos constantes do acórdão, em análise -, ensejaria o reconhecimento daquela condição, visto se constituírem em direitos inatos aos estrangeiros, que tenham, ao menos feito tal solicitação, corolário do artigo 6º do mesmo diploma legal, mas que não se sobrepõem à decisão administrativa do Conare, órgão competente para essa decisão, que poderia, por certo, ser proferida *a posteriori*.

O haitiano, autor do processo, estrangeiro, era, então, técnica e formalmente, um migrante, e não refugiado, ou residente permanente (há menção de visto permanente no acórdão), valendo aqui a máxima, singela, de que todo refugiado é migrante (ou imigrante, proveniente de outro país), mas nem todo migrante é refugiado (para esses, apenas o reconhecimento formal da condição de refúgio lhes autoriza essa denominação).

Assim, *Falcao Josaphat*, migrante haitiano, e residente permanente com autorização para o trabalho, submeteu-se a concurso público, conforme Edital 01/2015, para exercer, em sede de contratação de mão-de-obra temporária para o exercício da função de Gari, na cidade de Florianópolis. Aprovado e classificado em terceiro lugar e considerado apto (exame admissional médico), cumpridas as demais formalidades legais (apresentação de documentos, conforme edital), teve negada a sua admissão (posse) pela empresa *Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP*, ré no processo à alegação não poderia formalizar a contratação via admissão e registro na CTPS pelo fato de sua condição de estrangeiro, alegando itens impeditivos do Edital, com destaque para o item 15.8 em que constava a exigência de que “[...] para ser investido em emprego público, o candidato deveria ser brasileiro nato ou naturalizado, o que não foi preenchido no caso do obreiro, por ser estrangeiro”⁵⁶⁸.

A alegação da empresa fora acolhida na sentença proferida em primeira instância, ressaltando a permissão de cargos públicos, apenas a “[...] brasileiros natos ou naturalizados”⁵⁶⁹, ainda que o candidato ao emprego estivesse em situação regular no país e contasse com autorização para o trabalho, ante ao óbice constitucional para a sua contratação. Em contrapartida, o migrante se valeu, também, de dispositivos constitucionais (art. 5º, §3º) sendo o Brasil signatário de convenções internacionais, dentre elas a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que veda qualquer tipo de distinção com base em nacionalidade, dentre outras variantes, para anular ou reduzir a oportunidade de tratamento no emprego ou profissão.

⁵⁶⁸ TRT12, ROT – 0001406-71.2015.5.12.0034, 2015, *op. cit.*

⁵⁶⁹ *Idem*.

O acórdão regional reconheceu a insurgência do haitiano residente, com suporte na Lei nº 9.474/1997 que implementara a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu respectivo Protocolo de 1967, mediante o Protocolo respectivo, com destaque para o artigo 17, III, da Convenção. Consolidou aos estrangeiros os mesmos direitos conferidos aos nacionais no que se refere ao exercício de profissão, para fins de salvaguardar os direitos de deslocados por motivo de violações a direitos humanos (art. 1º, III da referida Lei) e aplicou ao trabalhador migrante a “[...] medida mais benéfica [...], ante sua condição de extrema vulnerabilidade”⁵⁷⁰ - princípio processual trabalhista aplicável aos empregados - valendo-se, ainda, da observância ao “[...] dever jurídico de um tratamento igual ao refugiado” na esteira de Luís Benavides⁵⁷¹.

A despeito de sempre se referir ao autor da ação, como um refugiado, e não residente permanente, ou, simplesmente, migrante – condição apenas suscitada pela empresa *COMPAC* em Embargos de Declaração – o acolhimento da tese do autor no TRT12 deu-se justamente em face daquela condição. Contudo, não se pode olvidar as condições ambientais e econômicas que lhe provocaram o seu deslocamento do Haiti para o Brasil – o que, inclusive, poderia lhe advir o tratamento adequado enquanto um *deslocado ambiental*, assim o defende Vedovato. Conforme o autor, esse termo seria preferível ao outro, *refugiados ambientais*, esse estendido, por parte da doutrina, aos tipos fechados da Convenção de 1951 (ainda que com pequeno elastecimento no Protocolo de 1967), para a tratativa, de fato, de crises humanitárias surgidas em virtude de desastres ambientais, que “[...] motivam deslocamentos humanos e, por conseguinte, despertam conflitos entre os Estados pela busca de locais mais seguros” [e que importam] clara violação aos Direitos Humanos”⁵⁷²; no caso do haitiano, um deslocamento sobre a ótima da mobilidade externa, entre países (Haiti-Brasil).

Outrossim, o não reconhecimento formal de sua condição de refugiado, à ótica de ser ele um deslocado ambiental, ainda que fizesse jus a esse direito, e a posterior concessão de visto humanitário (acolhida humanitária) - um meio facilitador adotado pela política migratória nacional ao ingresso em solo brasileiro do contingente de haitianos à ocasião, e também refutar a indocumentação desse grupo de pessoas⁵⁷³, ante a inequívoca violação de direitos humanos advinda da crise econômica/ambiental que assolara o Haiti, a demandar, portanto, a observância e a incidência das normas de caráter internacional, das quais o Brasil é signatário, com destaque para os artigos 1º, 7º e 23, I, da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH:

⁵⁷⁰ *Ibidem*.

⁵⁷¹ *Idem*.

⁵⁷² VEDOVATO; FRANZOLIN; ROQUE, 2020, p. 1659-1661, *op. cit.*

⁵⁷³ Soluções de mesma monta foram adotadas, por exemplo, para os sírios, afegãos e venezuelanos.

Artigo 1º. Todos os seres humanos nascem *livres e iguais em dignidade e em direitos*. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. [...] Artigo 7º. Todos são *iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei*. Todos têm direito a *protecção igual contra qualquer discriminação* que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. [...] Artigo 23, 1. Toda a pessoa tem *direito ao trabalho*, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego”⁵⁷⁴.

Trata-se, portanto, de conferir tratamento igualitário ao migrante, nos mesmos termos daqueles direitos assegurados aos nacionais, com suporte nos “[...] diplomas normativos internacionais [cabendo aos Estados] respeitar os direitos dos imigrantes, garantindo-lhes as condições de igualdade, adequando para isto seu ordenamento jurídico interno. Nenhuma disposição de Direito interno poderá servir de justificativa para menoscar ou descumprir uma normativa internacional”⁵⁷⁵: esse o supedâneo do acórdão para sustentar o acolhimento do pedido do haitiano, reconhecendo-lhe os direitos de assinatura da carteira de trabalho e o pagamento dos 89 dias trabalhados no período contratual reconhecido.

Em sede de Embargos de Declaração, ainda no TRT12, o acórdão da relatoria da Des. Viviane Colucci, foi acrescido em seus fundamentos, para embasar, ainda mais, a proteção conferida – e esperada – aos migrantes, para dispor em sua ementa:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL PARA ACRESCEM FUNDAMENTOS AO JULGADO EMBARGADO DE MODO A APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Acolhem-se parcialmente os embargos de declaração para acrescentar fundamentos sobre a matéria apresentada pela parte, a fim de perfectibilizar a prestação jurisdicional. HAITIANO. IMIGRANTE. VISTO HUMANITÁRIO. APLICAÇÃO DOS DIREITOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO DOS REFUGIADOS E NA LEI Nº 9.474/97 QUE INCORPOROU O MODERNO CONCEITO DE REFUGIADO INSCULPIDO NA DECLARAÇÃO DE CARTAGENA DE 1984. O Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) concedeu aos haitianos tratamento diferenciado em razão da situação peculiar que assola seu país, concedendo-lhes visto humanitário. Esta situação não obsta a aplicação dos direitos previstos no Estatuto dos Refugiados, porquanto sua condição está devidamente enquadrada na Lei nº 9.474/97, que, ao estabelecer o regramento para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, reconheceu como refugiado *"todo indivíduo que devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país"*, a teor do art. 1º, inciso III, da referida lei que incorporou o moderno conceito de refugiado estabelecido pela Declaração de Cartagena de 1984. Não se trata de invalidar os efeitos do ato administrativo praticado pelo CONARE, que consistiu na emissão do visto para imigrante, mas de aplicar ao autor, haitiano, os direitos previstos na Convenção dos Refugiados e na Lei Federal nº 9.474/97, no tocante ao seu direito ao trabalho no País, haja vista que no caso em tela a condição do autor se subsume à hipótese prevista no inciso III do art. 1º do mencionado diploma legal.⁵⁷⁶

⁵⁷⁴ Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 02 set. 2021.

⁵⁷⁵ TRT12, ROT – 0001406-71.2015.5.12.0034, 2015, *op. cit.*

⁵⁷⁶ Disponível em: <https://pje.trt12.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001406-71.2015.5.12.0034/2#8a5ff6a>. Publicado em 22/02/2017. Acesso: 02 set. 2021. Destaques no original; *realces* acrescidos.

A decisão proferida nos Embargos, veio por apresentar a distinção entre refugiado e imigrante, com visto humanitário, nos moldes acima apontados, ressaltando, com base nas normas legais internas, e também, na Declaração de Cartagena de 1964, que, inspirada pela Convenção da OUA (Organização da Unidade Africana) e em sua 3ª Conclusão, ampliou a definição de refugiado prevista na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967, para que fossem considerados

[...]como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.⁵⁷⁷

Com essa definição ampliada de refugiado, estendida ao migrante haitiano, independentemente de seu reconhecimento formal nessa condição, por se tratar de “[...] pessoa deslocada do seu país, por circunstâncias alheias à sua vontade [e que] busca proteção/abrigo em outro território, para que lhe seja possível uma sobrevivência digna, em consonância com as tutelas dos direitos humanos”, o TRT12 reforçou o reconhecimento do direito do migrante haitiano ao emprego, mediante posse no cargo e respectiva função de gari.

Na contramão do acórdão regional e interposto Recurso de Revista ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, em voto da relatoria do Ministro Antônio José da Barros Levenhagen, perante a 5ª Turma, foi revertido o teor da decisão do TRT12, em decisão com trânsito em julgado em 15/08/2017, tornando-se definitivo e imutável o entendimento resumido na ementa:

RECURSO DE REVISTA. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. GARI. EDITAL QUE RESTRINGE A ADMISSÃO A BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS. ESTRANGEIRO. REFUGIADO DO HAITI. ARTIGO 73, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO. NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA. I - Cinge-se a controvérsia a respeito da admissão de estrangeiro, na condição de refugiado, mediante aprovação em concurso, no cargo público de gari, durante a “Operação Verão 2015/2016” promovida pelo Município de Florianópolis. II - É sabido que, conforme preconiza o inciso I do artigo 5º da *Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União*, das autarquias e das fundações públicas federais, um dos *requisitos básicos para a investidura em cargo público é a nacionalidade brasileira*. III - Não obstante o artigo 37, inciso I, da CF disponha que “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, *assim como aos estrangeiros, na forma da lei*”, segundo o STF, o aludido preceito constitucional, relativamente ao acesso aos cargos públicos por estrangeiros, *é dotado de eficácia limitada*, dependendo de regulamentação para produzir efeitos, *não sendo, portanto, autoaplicável* (RE 544655 AgR/MG). IV – Vale salientar que a Lei nº 9.474/97, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, estabelece que o refugiado estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, e que, ao adquirir nova nacionalidade e gozar da proteção do país cuja nacionalidade

⁵⁷⁷ Declaração de Cartagena de 22 de novembro de 1984. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso: 02 set. 2021.

adquiriu, cessará sua condição de refugiado. V - Desse modo, sendo incontroverso o fato de que o recorrido é estrangeiro, na condição de refugiado, avulta a convicção sobre a inviabilidade de sua admissão em cargo público. VI – Recurso de revista conhecido e provido.⁵⁷⁸

O teor da decisão proferida em sede do TST foi objeto de notícia veiculada no sítio eletrônico desse tribunal, ganhando destaques a condição de estrangeiro ao migrante, a restrição aos cargos públicos apenas aos brasileiros natos - considerada a eficácia limitada do disposto no artigo 37, I da CR/88 que permitiria tal acesso aos estrangeiros⁵⁷⁹: “Refugiado haitiano aprovado em concurso para gari não consegue ser contratado”⁵⁸⁰. Mais uma vez se incorreu na atecnia regional alusiva à condição jurídica do haitiano. Pior, negou-se eficácia à referida norma de teor constitucional, com o desvio de regramentos específicos à política migratória nacional quanto à sua aplicação e interpretação teleológica, refutando-se a aplicação de normas internacionais – DUDH, Convenção de 1951, Protocolo de 1967 e Declaração de Cartagena de 1984⁵⁸¹ ratificadas pelo Brasil. A se tratar de uma Corte Superior – a instância máxima trabalhista do país – era de se esperar justamente o alcance a esse grupo de pessoas, e não o contrário.

Na mesma esteira, ao entendimento da eficácia limitada do artigo 37, I da CR/88, decisão proferida em sede do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em exame de Pedido de Providências, na relatoria do Conselheiro Sílvio Rocha

A Constituição prevê que os cargos, empregos e funções públicas podem ser acessíveis também aos estrangeiros, na forma da lei. Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, agora, com a *Emenda Constitucional nº 19/98, que dá nova redação ao inciso I do artigo 37, o direito de acesso estende-se também aos estrangeiros, “na forma da lei”*; entende-se que se trata de lei de cada entidade da federação, já que a matéria de servidor público não é reservada à competência privativa da União. *O dispositivo não é autoaplicável*, dependendo de lei que estabeleça as condições de ingresso do estrangeiro (apud, Direito Administrativo, 22ª Ed., p. 522). [...] Logo, independentemente de possíveis discussões em torno da eficácia limitada da norma constitucional prevista no art. 37, inciso I, da Constituição Federal, ou mesmo de eventual sujeição também do cidadão português à *prévia existência de lei infraconstitucional que regule o acesso do estrangeiro ao serviço público* o que importa no caso concreto é que a condição de magistrado do requerente não enseja, de forma alguma, a presunção absoluta de que ele é brasileiro. [...] *A comprovação da nacionalidade* é, no entanto, condição prevista nos dois editais para que o candidato seja inscrito e possa participar dos concursos abertos para ingresso nos

⁵⁷⁸ Tribunal Superior do Trabalho -TST, RR 001406-71.2015.5.12.0034 (Lei 13.015 – Tramitação Eletrônica), Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen. Decisão proferida em: 21/06/2017. Publicação: 23/06/2017. Disponível em:

<http://aplicacao4.tst.jus.br/consultaProcessual/resumoForm.do?consulta=1&numeroInt=84635&anoInt=2017>.

Acesso em: 26 jun. 2021. Destaques no original, *realces* acrescidos.

⁵⁷⁹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 26 jun. 2021.

⁵⁸⁰ Tribunal Superior do Trabalho, Notícias. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/guest/-/refugiado-haitiano-aprovado-em-concurso-para-gari-nao-consegue-ser-contratado?inheritRedirect=true>. Acesso em: 26 de jun.2021.

⁵⁸¹ Confirmam-se o teor dos artigos 48 da Lei 9.474/97 e 111 da NLM.

cargos de Juiz de Direito Substituto de ambas as Cortes estaduais, e deve ser respeitada.⁵⁸²

Trata-se do desvio ao comprometimento do Brasil com a temática dos refugiados, tal como assinala Almeida, uma vez que o país, ao promulgar a Lei nº 9.474/97 e a partir dela, estendeu os sentimentos provocados pelos movimentos de guerra africanos, desde os idos de 1956, v.g. a guerra pela independência da Argélia, os efeitos dessa ameaça a situações coletivas de ordem similar⁵⁸³, com as premissas de

a. estabelece critérios próprios para a concessão do estatuto de refugiado; bem como, um "procedimento de elegibilidade"; b. cria, no âmbito da Administração Pública Federal, o Comitê Nacional para Refugiados (Conare) que é responsável pela elegibilidade dos *casos individuais* e pela elaboração de políticas públicas que facilitem a integração local. É a primeira lei brasileira a criar uma estrutura na Administração Pública e um procedimento próprio para *implementar* um Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Trata-se do exercício do Direito Cosmopolítico, como definido por Kant.⁵⁸⁴

Essa observância aos ditames da legislação afeta às pessoas em situação de refúgio foi sobrelevada, especialmente no tocante à abrangência do Estatuto dos Refugiados (Lei 9.474/1997) em decisão proferida em sede do Superior Tribunal de Justiça, conforme trecho de sua ementa:

RECURSO ESPECIAL. ART. 535 DO CPC/1973. NÃO VIOLAÇÃO. ART. 109, III e X, CF/1988. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. REGISTRO CIVIL. NASCIMENTOS OCORRIDOS NO TERRITÓRIO NACIONAL. CRIANÇA REFUGIADA. IMPOSSIBILIDADE. CONVENÇÃO DE REFUGIADOS 1951. LEI N. 9.474/1997. LEI N. 6.815/1980. IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO. EQUIVALÊNCIA COM O REGISTRO PLEITEADO PARA OS FINS ALMEJADOS. [...] 6. No âmbito internacional, o Brasil, no que respeita à legislação protetiva dos refugiados, tendo sido o *primeiro país a aprovar a Convenção de 1951, ocorrido em 1960, a aderir ao Protocolo de 1967, em 1972; e o primeiro a elaborar uma lei específica sobre refugiados, a Lei Federal n. 9.474, em 1997*. E, embora não tenha assinado a Declaração de Cartagena de 1984, *passou a aplicar a definição ampliada de refugiado contida nesse instrumento desde 1989*. 7. Na mesma linha, a *Lei n. 9.474/1997 é considerada uma das mais modernas legislações sobre o refúgio do mundo, trazendo conceito amplo de refugiado em seu art. 1º e estendendo, em seu art. 2º, os efeitos da condição de refugiado ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional*.⁵⁸⁵

⁵⁸² CNJ, *Jurisprudência*. Processo 0002235-47.2012.2.00.000, PP – Pedido de Providências, Relator Sílvio Rocha, 158ª Sessão Ordinária, Julgamento: 13/11/2012. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/Jurisprudencia.seam;jsessionid=6CD17DB87D210DD1AE62C4D08BA6F86C?jurisprudenciaIdJuris=46173&indiceListaJurisprudencia=1&firstResult=3750&tipoPesquisa=BANCO>. Acesso em: 10 nov. 2022.

⁵⁸³ ALMEIDA, 2000, *op. cit.*, 378.

⁵⁸⁴ ALMEIDA, G. A, 2000, p. 374, *op. cit.* Realces no original.

⁵⁸⁵ STJ, *Jurisprudência*: REsp 1475580 / RJ RECURSO ESPECIAL 2014/0108779-3 Relator(a) Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO (1140) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 04/05/2017 Data da Publicação/Fonte DJe 19/05/2017. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Utilizadas as variáveis *refugiados e trabalho*. Acesso em: 17 jul. 2021. Destaques no original, *realces* acrescidos.

Em parecer jurídico da lavra de Miguel Reale, ao título de “Acesso de estrangeiros aos cargos públicos – sentido do art. 37, I da Constituição”, o jurista expõe, inicialmente, a consulta feita pelo Reitor da Universidade de São Paulo-USP, à época, tece suas reflexões, para ao final expor seu juízo acerca da interpretação teleológica e coerente a ser conferida ao artigo 37, I da CR/88:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de formular *consulta a respeito do provimento de cargos da carreira docente por professores estrangeiros*, pelas razões a seguir expostas. "Em reunião realizada pelo Conselho Universitário no dia 12.3.91, foi decidido, com base em artigo de Vossa Excelência publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, e em pareceres da Consultoria Jurídica e da profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, e após manifestação favorável da Comissão de Legislação e Recursos que seria alterado o art. 121 do Regimento Geral da USP para *permitir o provimento de estrangeiros em cargos da carreira docente*. [...] Ocorre que, ao examinar pedido de transformação de visto temporário em visto permanente, formulado pelo prof. Alejandro Miguel Fratzin, o Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça proferiu o seguinte despacho, publicado no *Diário Oficial da União*, de 12.2.92, Seção I, p. 1705: 'Indefiro o pedido de transformação de visto para permanente, eis que a pretensão implica no acesso de estrangeiro a emprego público permanente, independentemente de concurso público, o que contraria as disposições expressas do art. 37, inciso I, da Constituição Federal.' "A vista disso e levando em conta que a manifestação de Vossa Excelência poderá ser da mais alta valia, pelos subsídios que certamente trará para a solução de assunto sumamente relevante para a Universidade, formulo as seguintes indagações: [...] '2. A norma contida no art. 37, inciso I, da Constituição Federal constitui óbice para o provimento de cargos e funções da carreira docente por professores estrangeiros? Agradecendo, desde logo, a sua valiosa colaboração, subscrevo-me com as manifestações de meu elevado apreço. São Paulo, 9 de abril de 1992. Roberto Leal Lobo e Silva Filho, Reitor da Universidade de São Paulo.

PARECER

[...] 3. A bem ver, o que o inciso I do art. 37 da Carta Magna estatui é que a nenhum brasileiro poderá ser negado, por lei, o acesso a cargos, empregos ou funções públicas, muito embora a lei possa condicionar o exercício desse direito ao preenchimento de determinados requisitos, por exemplo, de idade ou de capacidade científica ou técnica. *E os estrangeiros? Não creio que a norma em apreço lhes negue o exercício a título efetivo de quaisquer atividades públicas*, mas permite que o legislador ordinário discipline a matéria conforme lhe parecer conveniente, o que poderá ser feito de múltiplas formas, como, por exemplo: a) excluindo todos os estrangeiros dos cargos, empregos e funções públicas, numa posição de extrema *xenofobia*; b) ou excluindo-os dos cargos, mas não de determinados empregos ou funções; c) ou estabelecer condições específicas para que possam aceder tanto a cargos como a empregos e funções, de conformidade com a sua natureza; d) ou *enumerar os cargos ou empregos públicos vedados aos estrangeiros*. Nesse sentido, a *Lei nº 8.112/1990*, como vimos, *optou pela exclusão radical, criando embaraços inauditos à cultura brasileira*. [...] Remonta ao Insigne Portalis o ensinamento, depois consagrado pelo Código Civil francês, de que "os dispositivos legais se interpretam uns pelos outros", isto é, numa unidade concreta para a qual as disposições da mesma natureza convergem iluminando-se reciprocamente. Nesse sentido, *o inciso I do art. 37 deve ser interpretado em consonância com as demais disposições constitucionais pertinentes ao assunto, desde o caput do art. 59, de manifesto sentido preambular, o qual garante igualdade de direito aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País de conformidade com as disposições a seguir enunciadas, nenhuma delas restritiva da situação jurídica dos estrangeiros*. Estes sofrem limitações no exercício de direitos políticos e nos casos raríssimos que a própria Carta Magna consigna. *É, pois, o princípio geral da igualdade entre brasileiros e estrangeiros que deve orientar o intérprete na exegese das disposições específicas*, não sendo demais ponderar,

consoante pioneiro magistério do saudoso constitucionalista Nelson de Souza Sampaio, que nem todos os artigos da Constituição possuem igual hierarquia no plano hermenêutico. Ora, é evidente que o *caput* do art. 59, ao assegurar a igualdade entre brasileiros e estrangeiros, conferindo-lhes a garantia dos 77 direitos fundamentais que enuncia, tem um *carater fundante*, fixando o parâmetro segundo o qual devem ser interpretados os demais artigos da Carta Magna, inclusive o de nº 37, I, que põe a salvo do legislador ordinário o acesso dos brasileiros a cargos, empregos e funções públicas, mas permitindo que, quanto aos estrangeiros, possa a lei disciplinar livremente a sua admissão nos quadros da Administração Pública, matéria especificamente tratada no Capítulo VII do Título III relativo à Organização do Estado. *A permanência dos direitos de cidadania, que Hannah Arendt conceitua como sendo "o direito a ter direitos", é evidente, obrigando o intérprete do inciso I do art. 37 a entendê-lo com espírito universalista e liberal, e não nativista a xenófobo.* Mesmo porque a União não tem competência exclusiva para legislar sobre *Direito Administrativo*. [...] É incontestável que, dada a inexistência de norma estadual vedando o acesso de estrangeiros aos cargos públicos, deve prevalecer o princípio liberal de que "o que não é proibido deve ser permitido", norma esta que Norberto Bobbio chama de "fecho do ordenamento jurídico" (*norma di chiusura*), que remonta aos clássicos ensinamentos de Zittelman, Kelsen, Donati, Cossio e tantos outros. Trata-se, aliás, de consequência lógica do mandamento constitucional segundo o qual "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". [...] 10. Em razão de todos os argumentos supra-aduzidos, passo a responder aos quesitos formulados pelo magnífico reitor Roberto Leal Lobo e Silva Filho, nos seguintes termos. [...] Ao 2º - O art. 37, inciso I da Lei Maior, se devidamente interpretado, não impede, absolutamente, que uma universidade, não sujeita ao regime jurídico único dos servidores da União, possa prover seus cargos e funções da carreira docente por estrangeiros, na forma de seus estatuto e regulamento. É o meu parecer. São Paulo, 14 de abril de 1992. *Miguel Reale*.⁵⁸⁶

Nessa toada, inspirada pelo parecerista e fundada no espírito universalista e liberal de Arendt, refutando-se a xenofobia e a discriminação em face de quem deveria ser acolhido pelo Brasil, e, ainda, reiterando as últimas considerações do parecer, que abraçam a interpretação extensiva às normas constitucionais para fins da plena incidência dos fundamentos e diretrizes da política migratória nacional, destaco a atuação, também expansiva, em seus ambos significados, da Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, para além do cargo que ocupa, há 16 anos, no Superior Tribunal Militar- STM. Ela foi indicada pelo Ministro Tarso Genro, Ministro das Relações Institucionais e da Justiça durante o segundo mandato do Presidente Lula (2006/2010), a única e primeira mulher na composição desse Tribunal criado em 1808, e que conta, atualmente, com 14 outros ministros, sendo 10 militares e outros 4 civis, nomeados por livre indicação pelo Presidente da República⁵⁸⁷.

Eu a conhecera em Campinas, após a sua apresentação no segundo dia de palestras na UNICAMP⁵⁸⁸, em que ela abordara temas afetos ao refúgio e questões legais; deslocamentos,

⁵⁸⁶ Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/45261/47964/99630>. Acesso em 10 nov. 2022.

⁵⁸⁷ Artigo 122, *caput* e inciso I e artigo 123, §º único e inciso I, da CR/88.

⁵⁸⁸ Palestra realizada na *Mesa 3: Refúgio e políticas Públicas*, no I Seminário Refúgio Acadêmico promovido pela UNICAMP, 9-11 nov. 2022. Notas de caderno de campo.

⁵⁸⁸ Caderno de campo. Notas, palestra realizada na *Mesa 1: Refúgio contemporâneo*. *Idem*

migrações voluntárias e não voluntárias; Convenção de 1951 e a evolução da legislação internacional, especialmente quanto à interpretação do artigo 1º, acerca da definição do termo refugiado e a ampliação trazida pela Declaração de Cartagena de 1984; o Estatuto dos Refugiados, a NLM e a Lei do Tráfico de Pessoas -LTP⁵⁸⁹, tríade legislativa que confere ao Brasil posição de vanguarda na tratativa dos fluxos migratórios internacionais.

E foi justamente nesse campo que se deu a atuação da Ministra Elizabeth que, juntamente com um coletivo de agentes estatais - dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, entidades civis, no auxílio ao resgate das juízas afegãs, na condição de refugiadas para o Brasil, depois que o Talibã retomou o poder no Afeganistão.

Ela, muito tranquila e pausadamente, descreveu toda a história e os procedimentos que precederam a operação, inicialmente, um movimento pequeno, encampado por juízas, apenas:

Nós juízas magistradas, nós temos um grupo de *whatsapp* onde *juízas magistradas de várias regiões do Brasil participam e trocamos ideias*, informações a respeito de questões que nos interessam, sobretudo de *questões vinculadas a gênero*. E, bem, eu, Dra. Domitila, Dra. Adriana, do Rio de Janeiro, começamos a conversar a respeito, sobre as juízas afegãs que estavam sendo degoladas pelo Talibã porque, na época em que os Estados Unidos estavam ocupando o país, haviam condenado homens em processos penais e também em processos de direito de família. Nós ficamos assim horrorizadas, inclusive porque essas mulheres se escondiam em verdadeiros buracos, no interior do estado, dentro do chão, e aí para podermos trazê-las de volta, o Talibã começou a degolar e assassinar os seus filhos. Era uma carnificina, um horror, familiares muitas vezes entregavam essas juízas, delatavam essas juízas para os militantes do Talibã e nós pensamos: “Nós temos de fazer alguma coisa, não é possível que, nós feministas, que defendemos a causa humanitária, só nos lamentemos e fiquemos horrorizadas com esse cenário e não façamos nada”. [...] Daí eu tive a ideia, era o governo do Presidente Bolsonaro, e eu tive a ideia de falar com o presidente do meu Tribunal, que era um general de Exército, e que conhecia o Presidente Bolsonaro, para ver se poderia fazer um contato com ele ou com os generais do Governo, que ocupavam os postos no governo até então, para que nós pudéssemos implementar esse refúgio. *O meu Tribunal foi, então, o primeiro Tribunal a assumir realmente, a abraçar essa causa, porque o general Matos, Luiz Carlos Gomes Matos, ele se prontificou imediatamente a me ajudar e depois a nos ajudar porque foi um trabalho coletivo*. Bem, esse foi o primeiro passo. Alguns generais foram contatados, mas também *eu falei muitas vezes no Itamaraty, falei com embaixador Carlos França, na época era o Ministro das Relações Exteriores, mas eu sentia que as coisas não caminhavam. O Ministério da Justiça enviava ofícios para o Itamaraty, o Itamaraty enviava ofícios de volta para o Ministério da Justiça, e as mulheres sendo assassinadas brutalmente*.

A burocracia formal entre órgãos do Poder Executivo começou a se tornar um entrave à operação e as motivou a se unirem com outros setores: professores, organizações não governamentais, acadêmicos, além das juízas, todos afetos ao tema e unidos em prol da missão humanitária, que ganhou fôlego após uma entrevista concedida pela Ministra à jornalista Duailibi, da Globo News. Um grupo composto por professoras e pelo reitor da UNICAMP,

⁵⁸⁹ Lei nº 13.344 de 06 de outubro de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 18 dez.2022.

Antônio José de Almeida Meirelles; Amini Haddad, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, e o Presidente do STM à época, General Luís Carlos Gomes Mattos, foi atendido pelo então Ministro da Defesa, general Walter Braga Netto que, em conjunto, relataram-lhe “[...] a dimensão real do que estava acontecendo e os horrores que estavam sendo cometidos ali dentro”, em visita exitosa que ensejou a atuação do Governo. Superados “[...] alguns entraves burocráticos finais” – sinalizou a Ministra, foi editada a Portaria Interministerial nº 03 de setembro de 2021⁵⁹⁰, que reconheceu aos nacionais afegãos a acolhida humanitária e viabilizou o ingresso de nacionais afegãos, inclusive daquelas juízas ao Brasil.

Num primeiro momento, houve um resgate inicial de 26 magistradas e magistrados, também, “[...] mais mulheres do que homens, e essas famílias ficaram, num primeiro momento, acolhidas pela Marinha do Brasil, na antiga Escola Superior de Guerra, antiga ESAF, hoje Escola Superior de Guerra”. A ação contou com a atuação principal da juíza criminal, Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, primeira mulher a presidir essa associação e responsável em Termo de Compromisso no deslocamento dos afegãos e afegãs ao Brasil.

A iniciativa da juíza brasileira e a chegada ao país dos magistrados e magistradas afegãos, e seus familiares, foram notícia em diferentes veículos de comunicação:

Sete juízas afegãs chegaram ao Brasil nesta semana juntas de seus familiares. Elas foram resgatadas em uma operação sigilosa da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em parceria com o governo federal. Ao todo, 26 pessoas desembarcaram no Brasil e estão em Brasília. De acordo com a AMB, as juízas estavam sendo ameaçadas depois da tomada do Afeganistão pelo Talibã. O grupo está recebendo apoio no atendimento à saúde, educação e assistência social e espera a concessão de visto para permanecer no Brasil. De acordo com a presidente da AMB, Renata Gil, a associação teve a coragem de enfrentar desafios de resgate⁵⁹¹.

[...] O Brasil recebe nesta semana um grupo de dez magistrados afegãos e suas famílias que obtiveram o visto humanitário e foram resgatados por uma operação conjunta entre associações de classe nacionais e internacionais. Muitos deles julgaram casos envolvendo membros do Talibã e estavam ameaçados de morte após a tomada do poder no país pelo grupo fundamentalista. No total, são 26 pessoas: sete juízas e três juizes casados com essas magistradas, além de seus filhos e outros parentes próximos. A primeira família chegou ao Brasil nesta segunda-feira (18), outra veio na terça (19) e as cinco restantes chegam nesta quarta. *Detalhes sobre a operação de resgate não podem ser divulgados por razões de segurança*, mas os voos que os trouxeram para o Brasil vieram da Turquia, da Macedônia do Norte e da Grécia. *Quem encabeça a operação é a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), atendendo a um pedido da Associação Internacional de Mulheres Juízas, que informou que 270 mulheres atuavam como magistradas no Afeganistão e buscavam países dispostos a acolhê-las*. As famílias que chegam nesta semana irão morar inicialmente em Brasília,

⁵⁹⁰ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-24-de-3-de-setembro-de-2021-343022178>. Acesso em: 18 dez.2022.

⁵⁹¹ CNN Brasil, *Juízas afegãs chegam ao Brasil após ameaças do Talibã*, 22/10/2021, 20:21. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/juizas-afegas-chegam-ao-brasil-apos-ameacas-do-taliba/>. Acesso em: 18 dez. 2021. Realces acrescidos.

em uma hospedagem provisória. *A AMB fez tratativas com o governo para facilitar a concessão dos vistos para esses profissionais. Preparou também um plano de atendimento aos recém-chegados, que inclui parcerias com planos de saúde, escolas, atendimento psicológico e outros serviços de assistência.*⁵⁹²

Os detalhes da operação não revelados na mídia foram reportados pela Ministra na entrevista:

Mas não foi assim tão fácil. Porque depois que a Portaria foi assinada, o *Ministério das Relações Exteriores começou a implementar uma série de exigências como: seguro hospitalar, seguro saúde, contrato de locação*, umas coisas completamente absurdas, que, para quem está em situação de refúgio, indocumentado, que vem com a roupa do corpo, praticamente, fugindo de uma guerra civil, de um massacre, não tem condições de apresentar, até porque não conhece ninguém que do país que o está acolhendo. E aí, eu voltei a falar novamente, dessa vez foi no Ministério das Mulheres e Direitos Humanos, falei com a Secretária, a dra. Cristiane Brito e aí, eu nesse, eu falei: “olha, por favor, o MRE está editando Portarias ilegais, porque – aliás, não eram nem Portarias, eram Resoluções – ilegais, porque a Portaria Interministerial não prevê essas exigências, portanto ela que é, vamos dizer assim, a viga mestra do refúgio, nesse caso, então o MRE não pode criar uma série de obstáculos porque a Portaria não autoriza”. E aí, no dia seguinte- veja que luta, né – a portaria foi revogada. Nós também tivemos a oportunidade de conversar com vários juizes, além da senadora Soraya Thronicke; nós tivemos a oportunidade de conversar com o embaixador do Paquistão, porque o Paquistão estava recebendo os refugiados afegãos, mas o Paquistão não iria recebê-los porque não tinha nem condições para isso. Por outro lado, o Brasil também não poderia entrar e fazer o “resgate (*ela fez o sinal de “entre aspas”*) do Soldado Ryan” no território afegão, porque não existiam corredores humanitários. Então, o Brasil também só poderia, infelizmente, salvar as vidas daqueles que já tinham conseguido se exilar no Paquistão e como havia também essa resistência do governo paquistanês em receber os afegãos, isso também foi motivo de diálogo, conversa: explicar para o embaixador que ele recebesse esses afegãos, que nós, subsequentemente, os receberíamos.

Em seguida, chegaram ao Brasil numa aeronave de 400 lugares mulheres, familiares, pais, mães, filhos e esposos; e 35 funcionárias da ONU, todos solicitantes de refúgio ao Brasil, a que seguiu a união de esforços de entidades civis para o auxílio no assentamento local dos(as) refugiados(as) afegãos(ãs). A Sulamerica disponibilizou planos de saúde para todos (havia mulheres grávidas); a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMGJ, em Goiás, também ajudou demais, lotando algumas das juízas afegãs em escritórios de advocacia. O DF Star, hospital em Brasília da Rede D’Or São Luiz⁵⁹³ ajudou muito, recebeu todas elas e todos eles, e como se trata de uma religião muçulmana, em que se tem que tomar uma série de cuidados – pontuou a Ministra:

[...]mulheres só se consultaram com médicas do sexo feminino e, homens, com médicos do sexo masculino. Tudo isso foi respeitado, a cultura deles foi respeitada,

⁵⁹² O Tempo, FolhaPress, por Flávia Mantonvani. *Juízas afegãs ameaçadas pelo Talibã chegam ao Brasil após operação de resgate*, 19/10/2021 23:04. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/mundo/juizas-afegas-ameacadas-pelo-taliba-chegam-ao-brasil-apos-operacao-de-resgate-1.2558180>. Acesso em: 18 dez. 2022. Realces acrescidos.

⁵⁹³ Disponível em: <https://www.rededorsaoluiz.com.br/star/dfstar>. Acesso em: 18 dez. 2022.

para que não houvesse uma agressão ainda maior do que a de deixar as suas casas, os seus lares, o seu país, nessas condições.

Esse leque de ações coletivas corresponde ao conceito já abordado e, defendido por Crisp, sobre integração local, ou seja, não se deve impor aos refugiados o abandono de sua cultura local, eles devem ser respeitados, para que possam manter sua própria identidade, tornando-se, portanto, parte da sociedade que, nesse caso, acolhe-os de fato⁵⁹⁴.

A Ministra Elizabeth Rocha, mais uma vez, ressaltou o papel de vanguarda do Brasil em termos de acolhimento, não só pela edição da Portaria, mas pelo empenho em processar a acolhida humanitária daquele grupo de refugiados, porque, “[...] apesar de ter afegãos espalhados pelo mundo inteiro, nenhum país recebeu, vamos dizer assim, com a abrangência com que o Brasil recebeu esses refugiados”. Sua satisfação com o resultado da ação coletiva era inerente à sua fala:

Nós somos signatários de vários tratados de direitos humanos e de direito humanitário, então, nós estamos, apenas, firmando e nos comprometendo e exercendo aquilo que já havíamos subscrito anteriormente. Então, o Brasil estava honrando aquilo que tinha dito que faria. E foi realmente uma satisfação muito grande. Hoje já deve ter, acredito eu, mais de 5 mil afegãos aqui no Brasil, eu não tenho esse número exato, né, porque depois eu perdi a conta do acompanhamento. Vieram não apenas magistradas, mas grande parte do sistema de Justiça, porque vieram advogadas, promotoras; vieram ministros, inclusive, da Suprema Corte, do Afeganistão, que capacitavam mulheres juízas, então passaram a ser perseguidos. Esse ministro, hoje, é um pesquisador da UNICAMP; então, vieram várias pessoas, intelectuais, estudantes que estavam na Universidade de Cabul, professores; enfim, a abrangência foi maior que inicialmente.

Os problemas não passaram ao largo do fluxo migratório de nacionais afegãos(ãs) em face de problemas estruturais – reconheceu a Ministra, inclusive com os “[...] nossos nacionais. Mas na medida em que nós, por um outro lado, aceitamos receber os refugiados, nessa condição, nós também temos um compromisso com eles. E um compromisso que precisa ser honrado”.

Na esteira da fala de vários dos entrevistados na pesquisa, a Ministra elencou problemas enfrentados pelos refugiados e migrantes, no que se refere à inserção laboral, e na recolocação no mercado de trabalho, em face de dificuldades, sobretudo com a língua portuguesa:

Imagina para um migrante que fala uma outra língua, que precisa aprender o nosso idioma, que não é um idioma fácil, uma língua secreta, porque poucas pessoas falam português, nem a África mesmo fala o português, só os eruditos, que é mais o dialeto, o povo fala mais dialetos; o Timor já não fala mais praticamente o português; a China, nem se fala; Goa, também, não se fala mais o português. Então, praticamente é Brasil e Portugal, que realmente falam com todos os seus rincões o idioma. Então, é muito difícil para um estrangeiro aprender a língua e se reeducar, porque um médico, talvez, até consiga, com a validação de diploma se recolocar. E há também uma resistência, um corporativismo, acredito eu, profissional - dos médicos, eu sei que há, porque eu já ouvi muitas reclamações e muitas queixas, sobretudo quando houve aquele Programa dos cubanos virem para o Brasil, que não deixam revalidar diplomas

⁵⁹⁴ CRISP, 2004, p. 2, *op. cit.*

basicamente. *Revalidação dos diplomas fica impossível*. Mas, por exemplo, as advogadas: elas teriam de estudar tudo novamente, porque o direito do Afeganistão é completamente diferente do nosso; então como elas irão exercer a magistratura, ou exercer a advocacia no Brasil, cuja família jurídica é completamente diferente? Isso é impossível, ou elas voltam aos bancos acadêmicos ou elas escolhem uma nova profissão. Então é muito sofrido. É muito difícil. [...] E eu já ouvi de algumas refugiadas, inclusive, que foi mais fácil para ela - ela tem dois currículos, uma refugiada venezuelana: um currículo em que ela coloca tudo que ela fez, tudo o que ela estudou, toda a formação dela, tal e qual ela vivenciou na Venezuela; e um outro, praticamente, que ela diz que só sabe ler e escrever. Ela disse que é mais fácil conseguir um emprego naquele em que ela só sabe ler e escrever do que conseguir um emprego - onde não é exigido nada dela: emprego de garçoneiro, de faxineira, sem querer desmerecer essas profissões, absolutamente, mas o outro currículo, eu não sei se ela é economista ou administradora de empresas. Os empregos nos quais ela se candidatou para esse cargo especificamente, com o currículo mais completo, ela não conseguiu; porque ela é muito qualificada. Agora, no que ela disse que só sabe ler e escrever, ela consegue, subempregos, todos, provavelmente, sem ser de carteira assinada, sem pagar os direitos trabalhistas, tudo isso também está em jogo.⁵⁹⁵

O enfrentamento versa sobre a adoção de políticas públicas para o alcance dessa readaptação, e cuja implementação é fundamental, quando a Ministra retomou na entrevista, o tema por ela abordado em sua palestra ministrada na UNICAMP: não há políticas públicas específicas para mulheres refugiadas, tampouco a garantia de ações específicas que facilitem a elas, e aos demais migrantes e refugiados, o seu ingresso no mercado de trabalho brasileiro, inclusive no campo da sobrequalificação percebida, também denominada de subemprego ou superqualificação ante a subutilização

[...] na execução de suas atividades de trabalho [cuja] percepção [...] no trabalho é fenômeno que emerge normalmente de duas situações. A primeira caracteriza-se quando o indivíduo percebe incongruências a partir de altos graus de sofisticação de seus conhecimentos e habilidades contrastados com exigências mínimas dessas habilidades no desempenho de suas funções. A segunda, quando a organização restringe o uso de suas qualificações e impossibilita o desenvolvimento de novas habilidades.⁵⁹⁶

A juíza congoleza, que aprendeu o português – relevou a ministra: “Como essa mulher vai poder exercer a magistratura no Brasil? Como as afegãs vão poder exercer a magistratura no Brasil? Nem ocupar cargos comissionados elas podem”.

E, nos Tribunais, local a que nós duas estamos afetas, é ainda mais complicado, questão que se abordou no início desse subcapítulo na dicotomia entre migrante ou refugiado e direito ao trabalho *versus* estrangeiro e exercício de cargo público à interpretação do artigo 37, I da CR/88. Segundo a Ministra,

⁵⁹⁵ Veja a entrevista do afegão NK no subcapítulo 3.6 da pesquisa sobre o seu relato acerca de sobrequalificação.

⁵⁹⁶ MACIEL, Cristiano Oliveira; CAMARGO, Camila. *Revista de Administração Contemporânea [online]*. 2013, v. 17, n. 2, pp. 218-238, p. 220. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-6552013000200006>. Epub 07, Mar2013. ISSN 1982-7849. Acesso em: 01 dez. 2022.

[...] nos Tribunais, é complicado, porque: primeiro, elas não falam a língua; depois, os cargos de assessoria são cargos comissionados, e infelizmente, as CJs, tanto quanto os antigos DAS⁵⁹⁷, que agora não são mais adotadas no Poder Executivo, apenas os brasileiros natos ou naturalizados podem ocupar. Então enquanto não houver essa naturalização, é difícil que eles ocupem cargos comissionados, tanto no Executivo, quanto no Legislativo, quanto no Judiciário. Acho um pouco complicado, mas as advogadas – porque aí o grupo cresceu – não apenas as magistradas, mas as advogadas se inserirem nessas funções. Elas, então, começam do zero. Mas é difícil, pessoas que já estão numa meia idade. É difícil para os jovens, agora imagina para uma pessoa na meia idade e que já tinha uma profissão. É muito complicado, é muito doloroso.

Assim, ela continuou: “É difícil para todo mundo, e como eu falei, somos todos seres humanos, todos precisamos de ajuda. O Brasil tem um compromisso com seus nacionais, mas sendo signatário de uma série de tratados de refúgio, também tem compromissos internacionais com os migrantes que acolheu, por ser um país multicultural, assim, cumprindo e honrando esses deveres”⁵⁹⁸.

As falas de migrantes e refugiadas trazidas a ela, em momentos diversos, ecoam em seu relato: “Os refugiados têm uma subvida; o Brasil acolhe, e acolhe bem, mas o Brasil, depois que acolheu, não sabe o que fazer”, o que faz com que essas pessoas ao saíres de seus países, lá premidos de suas vidas, e virem para o Brasil, continuam aqui abandonadas, sobrelevando a entrevistada que “[...] então, essas pessoas ficam abandonadas; elas saem de seus países, vêm para o Brasil e continuam abandonadas. Não vivenciam a guerra civil, mas outro tipo de guerra que é tão difícil quanto”.

Problemas de outro viés foram enfrentados pelos(as) refugiados(as) afegãos(ãs), não aqueles do grupo assistido pela Ministra e demais envolvidos, mas pelos milhares que se acumularam no aeroporto de Guarulhos, na capital paulista. Eles ficaram acampados no saguão do aeroporto, sem terem para onde ir, desde agosto de 2021, em face da superlotação dos abrigos que não mais comportavam a quantidade de imigrantes acolhidos no Brasil com o visto humanitário. Em relato, um afegão de 30 anos – que preferiu não se identificar, sob medo de represálias -, exaltou o anseio de todos os demais que ali se encontravam, antes de ser informado que seria encaminhado para o Centro de Acolhida Especial – CAE, na zona leste de São Paulo:

⁵⁹⁷ CJ: cargo em comissão do Judiciário; DAS: Direção de Assessoramento Superior, gratificações pagas a servidores, em cargos titulares, interinos ou substitutos pelo exercício de funções específicas no Poder Judiciário e ou Poder Executivo.

⁵⁹⁸ A professora Fabiana de Menezes Soares, em suas considerações finais à Defesa da tese, comunga da opinião da Ministra, no sentido de que, a despeito da existência de comissões internacionais, e de normas dessa natureza, há uma distância entre elas e a realidade local dos migrantes, que ficam desprovidos de uma melhor tratativa de sua questão migratória. A professora sugere, para tanto, a modificação da legislação infralegal no Brasil, através da legística voltada às questões locais e à ressignificação, no âmbito normativo, dos achados derivados dos relatos etnografados na pesquisa reveladores de tantas dificuldades vivenciadas pelos entrevistados no país de acolhimento.

Os iranianos discriminam diretamente o povo do Afeganistão. Pesquisei na internet que seria uma boa opção vir para o Brasil. O custo [da viagem] saiu US\$ 2 mil. Agora, não tenho mais como sair daqui. O dinheiro que a gente investiu foi para vir para cá. Não tenho como ir para outro lugar. Pedimos que o governo brasileiro dê um lugar decente para morar, ensinem português. A gente mesmo vai procurar trabalho. A gente não está em busca de benefícios gratuitos. Precisamos de um lugar decente para viver e aprender o idioma para trabalhar.⁵⁹⁹

A situação desses afegãos restou insustentável, praticamente dois anos após seu deslocamento para o Brasil, ensejando a sua transferência para um abrigo em Praia Grande, cidade distante cerca de 80km de Guarulhos, em uma operação tumultuada entre entidades públicas e civis (MPT, ACNUR, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Prefeituras São Paulo, Guarulhos e de Praia Grande). Muitos deles estavam doentes - com escobiose (sarna, no popular) -, e num total de 128 afegãos (dentre homens, mulheres e crianças) foram colocados em cinco ônibus para se deslocarem, em um domingo, para a Colônia de Férias do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas em Praia Grande. No trajeto, contudo, já próximos ao local, o município de Praia Grande recusou-se a recebê-los, sob a alegação de medidas sanitárias que poderiam comprometer a população local⁶⁰⁰, situação que foi remediada por todos os interlocutores envolvidos na população; os policiais rodoviários federais que escoltavam os ônibus foram designados para vigiarem o centro de acolhimento e impedir a saída dos(as) afegãos(ãs) e seus familiares⁶⁰¹.

A despeito de todas essas dificuldades que envolveram o resgate das juízas afegãs e seus familiares, e também, o acolhimento aos milhares de outros nacionais afegãos que têm chegado todos os dias ao Brasil, a Ministra não perdeu a esperança e a confiança de soluções mais eficazes, sendo que a situação está sendo resolvida, aos poucos e ainda se resolvendo. De fato, “as pessoas em situação de refúgio têm uma vida muito difícil, é difícil recomeçar num país onde a língua é completamente diferente, é muito sofrimento, é muito sofrido para todo mundo. E nós aqui, tentamos recebê-los da melhor maneira, mas ainda sim é muito difícil, é muito doloroso”.

⁵⁹⁹ g1 Globo SP, por Paola Patriarca. *Busca por liberdade e recomeço: afegãos relatam fuga do Talibã e tentativa de ‘nova vida’ no Brasil*. São Paulo, 20 set. 2022, 05:04. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/09/20/busca-por-liberdade-e-recomeco-afegaos-relatam-fuga-do-taliba-e-tentativa-de-nova-vida-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 07 mar.2023.

⁶⁰⁰ O fato foi amplamente divulgado em mídias sociais e televisivas, em destaque, notícia do Jornal Nacional, 30/06/2023 21:57. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/06/30/prefeitura-de-praia-grande-sp-diz-que-nao-vai-receber-refugiados-afegaos-que-estavam-acampados-no-aeroporto-de-guarulhos.ghtml>. Acesso em: 03 jul. 2023.

⁶⁰¹ CNN Brasil, *Afegãos que estavam acampados no aeroporto de Guarulhos chegam ao abrigo em Praia Grande*, São Paulo, 01 jul. 2023 14:30. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/afegaos-que-estavam-acampados-no-aeroporto-de-guarulhos-chegam-ao-abrigo-em-praia-grande/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

Algumas daquelas juízas trazidas no avião no grupo de apoio à Ministra, estão alocadas em escritórios de advocacia, em universidades, e tentam se adaptar à essa nova vida. Estão sendo ainda cuidadas pelo grupo e, também, por ONGs criadas só para poder, de uma certa forma, acolhê-las. Um exemplo foi citado pela Ministra como sendo o movimento “Nós por Elas”⁶⁰², em que se ocupam de outras questões que, paulatinamente, vem surgindo, comprometendo-se a Ministra Elizabeth Rocha na continuidade de seu envolvimento e no contínuo abraço dessas demandas, em sua opinião “fundamentais”, quando ressaltou que “eu tenho um compromisso indelével com outras pessoas. E eu tenho de fazer a minha parte; esse é o sentido da ideia de contrato social, porque senão, do contrário, o que nós estamos fazendo aqui?”.

Ela não deixou de salientar, ao final, que

[...]cabe a todos os Poderes, não apenas ao Poder Executivo, adotá-las, mas o Poder Judiciário que tem plenas condições pelos seus órgãos de controle externo, pelas suas escolas, e também pelo Poder Legislativo, que poderia adotar políticas semelhantes para poder ajudar essas pessoas que estão em situação de refúgio.

O agradecimento da Ministra e do grupo de inúmeros coletivos que se uniram para o fomento da operação veio, então “[...] em nome de todas as mulheres de Minas, porque afinal, o Brasil estava honrando uma tradição de receber, de acolher, refugiados, em situação de vulnerabilidade e, nesse caso, eram crianças e mulheres, em especial”.

A união de todos os envolvidos – entidades civis nacionais, agentes públicos dos 3 Poderes da União, organizações não governamentais internacionais – foi ímpar na condução do processo de acolhimento das juízas afegãs e seus familiares, norte que deveria inspirar a todos da sociedade:

Foi maravilhoso. No primeiro momento em que eu falei com o general Braga Neto, ele aceitou a missão imediatamente e se dispôs a falar com todos os outros generais – na época tinham muitos generais nos Ministérios - e efetivamente falou. Quando eu marquei uma audiência com o *general Braga Neto* ele me acompanhou, ao lado do *reitor* e de *professoras da UNICAMP*, outras juízas, representantes da *OAB do Mato Grosso*, dentre tantas outras porque foram muitas pessoas. *Então foi uma União de esforços que deixaram de lado as ideologias*, porque na época foi um momento complicado da vida política brasileira e de toda forma, eram generais de um lado e a UNICAMP, e as OABs, que nem sempre conciliam o pensamento. Mas naquilo não houve a menor divergência, todos nós nos unimos, pra salvar a vida dessas mulheres e dessas pessoas. Porque, nós não podemos salvar todo o Afeganistão, mas pelo menos

⁶⁰² “O Instituto Nós por Elas é uma Organização Não Governamental (ONG) fundada por mulheres advindas de diversas áreas, como o setor jurídico e cultural, que se uniram para promover uma série de ações focadas em combater a violência e a desigualdade de oportunidade entre gêneros. [...] Inicialmente, “Nós por Elas”, foi o nome da ação realizada em novembro de 2021 para resgatar juízas afegãs marcadas para morrer ao desafiarem o regime Talibã, [prosseguindo-se] com ações em prol da liberdade da mulher [com a criação do instituto], capaz de *ajudar mulheres a se sentirem livres e independentes*”. *Realces* no original. Para mais informações: <https://nosporelas.com/>. Acesso em: 07 jul. 2023.

salvamos algumas pessoas e o Schlinder⁶⁰³), eu acho muito bonita, aquele ditado que tem esculpido em sua lápide: “Quem salva uma vida, salva o mundo”. E, efetivamente, nós não podemos salvar o mundo, mas algumas vidas nós conseguimos. E a participação do STM foi fundamental, eu lhe digo com toda sinceridade porque foi ele que abriu as portas, foi o general que assumiu, institucionalmente a causa, aí a causa não passou mais a ser uma causa pessoal, mas institucional que abriu as portas do Governo. E abriu as portas, porque eu sozinha, acredito que não teria conseguido, mas foi reforçado também pela *participação da academia*.

A percepção de Elizabeth Rocha deixou o tom de sua atuação, conjunta, para soluções a serem implementadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, esse último, dela mais próximo, apto ao desenvolvimento de programas internos, nas Escolas da Magistratura, que poderiam adotar Resoluções para poder ajudar essas pessoas em situação de refúgio, principalmente as que têm formação jurídica, porque se elas não podem ser magistrados(as), eles(as) podem ser assessores(as), podem ser professores(as), papel que poderia também ser adotado pelo CNJ, cujas Resoluções têm força normativa. Isso porque

[...] *eu percebi o quão difícil é ajudar o próximo*. Porque as pessoas têm um discurso que muitas vezes não é compatível com a realidade. Apesar de todos os pesares, nós responsabilizamos muito o Poder Executivo pela falta de políticas públicas. Mas eu acho que *a falta de políticas públicas não é só do Poder Executivo. É de todos os Poderes, Poderes que poderiam atuar, porque afinal de contas, o Estado, o Poder, é tripartite, mas é indissolúvel, então o Estado é único. Então, ele poderia atuar em conjunto, com o próprio Legislativo, o Judiciário, junto com o Executivo, e melhorar as condições do refúgio para aqueles que vêm para o Brasil*. Mas isso não é feito. E eu não vejo sequer discussões a esse respeito. *Então o refúgio ainda é uma questão invisibilizada*. Como várias outras questões são invisibilizadas no Brasil. Mas, enfim, eu acredito que isso foi um primeiro passo, para mostrar à sociedade brasileira e ao mundo que o Brasil pode e deve fazer alguma coisa. Nem todos queriam receber os afegãos - esses homens e mulheres têm a pecha de serem muçulmanos, então existe uma islamofobia, serem terroristas. [...] Então nós temos um compromisso com o próximo, nós temos um compromisso com o ser humano, de estendermos as mãos uns pros outros, isso é a lógica, isso é o mínimo que se espera de uma sociedade que se diz civilizada. Então eu acho que nada mais fiz do que cumprir o meu dever como ser humano, como cidadã e, principalmente, como mulher. Eu e todas as outras, porque eu não fiquei sozinha nisso.

As reflexões da Ministra, agora apenas Elizabeth, por se despir da toga e se apresentar como uma cidadã comum, cujo olhar se voltou para mulheres, que, além de serem familiares em sua profissão, comungavam também do mesmo desejo de não serem vistas mais como intrusas ou estranhas em seu meio – relembro aqui ser a entrevistada a única e primeira mulher em um Tribunal brasileiro, implementado há mais de 200 anos no país, e que se dedicou a atuar para além de suas funções institucionais e jurisdição, unindo-se a outras tantas mulheres para

⁶⁰³ Filme produzido por Steven Spielberg em 1993, baseado no romance de 1982, *Schindler's Ark*, do romancista australiano Thomas Keneally e que conta a história de Oskar Schindler, um empresário alemão dos Sudetos que, junto com sua esposa salvou mais de mil refugiados judeus holandeses do Holocausto, principalmente poloneses, empregando-os em suas fábricas durante a Segunda Guerra Mundial. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/A_Lista_de_Schindler. Para assistir ao filme: <https://globoplay.globo.com/a-lista-de-schindler/t/pJ2BCZqcJF/>. Acessos em 07 jul 2023.

cuidarem em acolher suas iguais – ainda mais fragilizadas em decorrência da questão de gênero no país afegão – independentemente de sua nacionalidade.

Sob essa ótica, e ao refutar a xenofobia, Di Cesare, filósofa de renome no debate público e internacional – acadêmico e midiático – sobretudo nos temas de soberania e migração, alerta para a condição de seu estrangeiro que, a despeito de ser obstado, demanda acolhimento, refúgio, em ações que enalteçam o sentido comum da comunidade para onde se deslocaram, conferindo-se a essa a sua reabertura, e não o fechamento com os olhos voltados, apenas, para seus nacionais⁶⁰⁴.

Exemplos de mulheres feministas, representantes únicas de seu gênero, cada uma em seus territórios, cujo compromisso visam alcançar não apenas as mulheres brasileiras, mas as minorias de uma forma geral, ou no caso das afegãs, “[...] mulheres que estavam sendo degoladas, pelo fato de simplesmente serem mulheres. Pelo fato de aspirarem estudar, aspirarem ter uma carreira profissional”, salientou a Ministra, não deixando de destacar, também que, “[...] não existe ninguém mais fragilizado do que pessoas em situação de refúgio”.

Elizabeth Rocha defende o empoderamento feminino, refuta a demagogia, o discurso, ou mesmo, o discurso acadêmico - válido, mas tão somente eficaz quando ultrapassa os muros da universidade, o mesmo valendo para os demais setores públicos e privados. Não se pode mais apenas ser paroquial: “ah, eu só vejo as mulheres do meu país, não é assim. Nós temos de ter um resultado prático”.

Não se pode dar guarida ao preconceito, à carga negativa em face de pessoas de etnias e raças diferentes, sejam elas de que nacionalidades forem, especialmente quando o Brasil, vanguardista em sua legislação afeta ao tema refúgio, deixa certos vazios na aplicação das políticas públicas migratórias por ele mesmo inseridas em sua normatividade jurídica.

A situação das afegãs demonstrou que não só a Ministra, mas toda uma rede de atores (estatais e do setor civil) se uniram em prol de um grupo específico de refugiadas(os), viabilizando justamente a acolhida humanitária a esses migrantes, com suporte, claro, em normas específicas⁶⁰⁵, mas também em um feixe coletivo de ações que alcançaram o resultado visado.

Que essa união inspire e de voz a outros tantos grupos coletivos e que o Estado, por meio de suas instituições – sejam elas públicas ou privadas – dê continuidade a projetos como esse realizado em prol das afegãs, no que se refere à implementação real de políticas públicas

⁶⁰⁴ DI CESARE, 2020, p. 334, *op. cit.*

⁶⁰⁵ Portaria Interministerial nº 24, de 3 de setembro de 2021 (concessão de visto humanitário aos nacionais afegãos).

que favoreçam o acolhimento inicial, e também a integração local dessas(es) migrantes “[...] para que a história desse povo [em situação de refúgio] não reste de todo perdida.

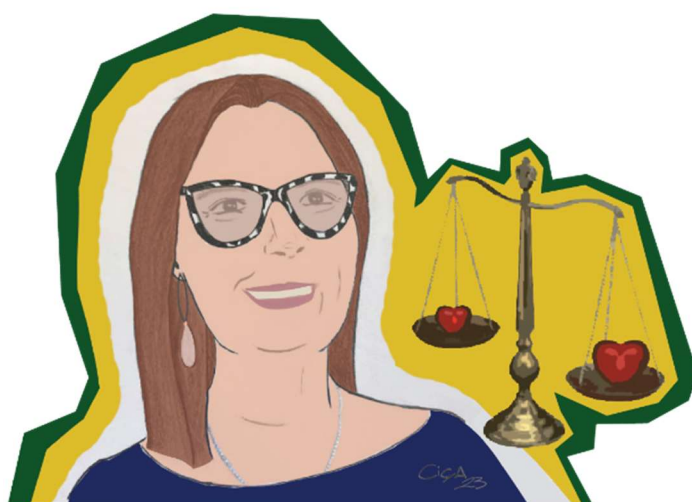


FIG. 11 - UMA MINISTRA PARA *ALÉM* DO PODER JUDICIÁRIO
(*ER*, ministra do Superior Tribunal Militar - STM)

E que, de sua última frase sua última frase: “a humanidade não tem pátria” - a que ousou acrescentar: a Justiça, também não -, provenha de sua *balança*, não o peso de seus processos e embates. Nesses pratos, por meios institucionais, que a atuação jurisdicional dê voz e interpretação às normas de natureza migratória com um viés teleológico, assim, correspondente a movimentos e ações que envolvam a humanidade com decisões de acolhimento e amor em prol das pessoas em situação de refúgio.

5.3 ABRAÇO CULTURAL: UMA CASINHA DE PORTAS SEMPRE ABERTAS

Veja você, onde é que o barco foi desaguar
 A gente só queria o amor
 Deus parece às vezes se esquecer
 Ai, não fala isso, por favor
 Esse é só o começo do fim da nossa vida
 Deixa chegar o sonho, prepara uma avenida
 Que a gente vai passar.⁶⁰⁶

Um coletivo de casualidades me levou ao Abraço Cultural – AC, uma organização não governamental com sedes nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. A indicação dessa instituição em 2020 veio através da segunda *Camila*, amiga e colega de trabalho, que, tal qual fazemos em Minas Gerais, onde as informações vão de “boca-em-boca” -referiu-se a essa escola de línguas, conhecia uma de suas coordenadoras que, à época da pandemia, residia na Espanha, e exercia suas atividades à distância.

A despeito da facilidade propiciada pela *internet* ao tempo e espaço, através dos meios de comunicação atuais, no mundo espaço temporal de McLuhan trazido por Lopes e que deles se valem para o transporte de informações e interações, a comunicação com o Abraço, não se deu, contudo, de forma instantânea ou imediata⁶⁰⁷.

Inicialmente sem êxito no contato com aquela coordenadora, limitei-me, entretentes, à pesquisa de fontes virtuais para o acesso das informações acerca dessa instituição, sem interação, e através do contato unilateral da pesquisadora e os dados nelas relatados.

No sítio eletrônico da escola, criada em São Paulo em 2015, e expandida para o Rio de Janeiro em 2016, sua descrição e as narrativas de sua história e de seu propósito:

O Abraço Cultural é uma organização que, através da educação, capacita e empodera pessoas refugiadas. Por meio de cursos culturalmente diversos oferecidos à comunidade local, gera renda e fortalece o processo de integração de pessoas migrantes vulneráveis, que atuam como professoras, de idiomas. [...] Como todo caso brasileiro que se preze, o nosso também começa com uma partida de futebol. Era julho de 2014. Um pálido sol invernal iluminava o gramado da quadra que mais tarde receberia centenas de pessoas dos quatro cantos do mundo. Neste cenário, a plataforma social Atados realizou a 1ª Copa do Mundo dos Refugiados e a iniciativa nos abriu os olhos para outra realidade: precisávamos de um projeto mais duradouro, capaz de contribuir na missão de integrar esses imigrantes em nossa sociedade. Assim surge o Abraço Cultural, uma organização não governamental, que tem por objetivo promover a troca de experiências, a geração de renda e a valorização dos refugiados. Através de nossas aulas – com metodologia e material didático próprios – queremos transmitir muito mais do que o aprendizado de uma nova língua: queremos quebrar preconceitos e barreiras culturais, aproximando diferentes povos em um único lugar. [...] Promover a inclusão socioeconômica de refugiados e migrantes através da educação, formando-os como professores de idiomas e experiências culturais. Assim,

⁶⁰⁶ Los Hermanos. *Conversa de botas batidas*. Disponível em: <https://bit.ly/2TkBHLz>.

⁶⁰⁷ LOPES, 2023, p. 212, *op. cit.*

geramos renda justa, proporcionamos trocas interculturais com a comunidade local e incentivamos a quebra de estereótipos e preconceitos.⁶⁰⁸

Passados quase dois anos após a indicação da escola e já devidamente autorizada pelo Comitê de Ética de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais - CEP-UFMG⁶⁰⁹, pude dar início à coleta às “fontes criadas” e às “fontes exploradas” de Cellard, valendo-me de informações e dados colhidos diretamente com os entrevistados e informações documentais em livros, jornais, registros estatísticos e fotos – físicas ou eletrônicas – por meio da aplicação de questionários; realização de entrevistas e desenvolvimento de conversas informais, realizadas de formas presencial e *online*; valendo-me também, nesses momentos, das facilidades que as tecnologias da informação e comunicação me proporcionaram durante esse período da pesquisa.

Agendado um primeiro encontro em 04 de agosto de 2022, pude conhecer a sede do Abraço Cultural sediado em São Paulo e compreender, de fato, o amor à *Casinha*⁶¹⁰, denominação singela que lhe foi atribuída e que não faz jus – por seu diminutivo - às atividades proporcionadas aos seus professores migrantes e refugiados. Fui recebida por seu assistente de atendimento, Pedro Ernesto, com quem tive uma conversa inicial, informal, posteriormente formalizada em entrevista e aplicação de questionário, avalizado na carta de anuência assinada pela coordenadora pedagógica Beatriz Toffoli, que, entrevistei, posteriormente, e contextualizou toda a missão realizada pelo Abraço, através de seu quadro de coordenadores, professores migrantes, funcionários e alunos.

Através do Abraço Cultural, foram também viabilizadas as entrevistas dos professores(a) marroquino, venezuelana e sírio, dispostas nos subcapítulos 3.3 a 3.5 da pesquisa. Eles foram acompanhados em algumas dessas entrevistas, por Pedro Ernesto, assistente administrativo da escola. Pedro fora aluno no curso de intensivo de espanhol da escola em 2009 e 2022, tenho aulas com uma professora cubana, de nome Ludmila, e desde maio de 2002 passou a ocupar o cargo de assistente de atendimento, sendo responsável pela coordenação de *emails*, troca de mensagens no *whatsapp* institucional da escola, ligações a apoio presencial aos alunos e professores, especialmente após o término do período da pandemia, quando as atividades do Abraço, ao contrário de outros empreendimentos, foram intensificadas, sobretudo na disponibilização de cursos intensivos, alcançando pessoas que

⁶⁰⁸ Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/sobre-o-abraco/>.

⁶⁰⁹ CAAE: 56006122.0.000.5149, Parecer nº 5.400.564, de 10 de maio de 2022.

⁶¹⁰ Em seu *Blog* a organização é também carinhosamente chamada apenas de Abraço. Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/blog/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

estavam fora da capital paulista, possibilitando a continuidade das atividades letivas e a sobrevivência econômica dos professores naquele momento⁶¹¹.

Pedro informou sobre os cursos ministrados: árabe, francês, espanhol e inglês, e valendo-se de um quadro do mapa-múndi pendurado na parede atrás à sua mesa, marcado com alfinetes de marcação e localização das cidades dos países de origem de cada um dos países dos professores que já passaram pelo Abraço ou ali ainda ministram aulas: Venezuela, Colômbia, Haiti, Cuba, Marrocos, Síria, Togo, Nigéria, República Democrática do Congo, Palestina, Camarões, Benim, Egito.

Através de uma rede parcerias com empresas privadas, o Abraço divulga os cursos e oferece descontos nas matrículas e no material letivo, todos dispostos no sítio eletrônico da escola onde também são publicadas reportagens e ações e movimentos de integração e socialização entre alunos e professores, além de divulgação de vídeos e informações em redes sociais⁶¹². O codinome *Casinha* adveio após a mudança da sede para o outro lado da rua dos Pinheiros nº 706, em 2019, ocupando a pequena casa de nº 06 localizada ao fundo da Vila, onde divide espaço comum de ingresso com estabelecimentos. A *Casinha* de dois andares, tem portas e janelas coloridas, nas cores das bandeiras dos países dos professores, e conta com uma recepção e cozinha no andar térreo, e quatro salas de aulas no segundo andar, cada uma delas com nomes de expressões relacionadas a continentes ou países de origem dos professores - *Macondo*, *Shaam*, *Timbuktu* e *Wakanda*⁶¹³ - cujo número, em agosto de 2022, era de vinte e um (doze mulheres e nove homens).

A média de procura de novos professores, que, em maioria, enviam seus currículos por *email*⁶¹⁴ ou são indicados por outros professores que já integram o Abraço⁶¹⁵, é de um, por semana, cujos dados são armazenados para posterior recrutamento. A escola fornece aos

⁶¹¹ O contorno das dificuldades no período pandêmico por parte da instituição foi abordado nas entrevistas de seus professores, subcapítulos 3.3 a 3.5 da pesquisa.

⁶¹² Instagram: @abracocultural; Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCfkvie_oSAmCSYyb8m1DQmQ), Blog: https://www.abracocultural.com.br/blog/; dentre outras.

⁶¹³ *Macondo*: cidade fictícia presente em alguns romances de Gabriel García Marquez, que remonta a um elemento simbólico da América Latina; segundo a etimologia popular, é um termo de origem bantu associado à fruta banana; *Shaam*: palavra de significados variados e que pode ser atribuída à Síria, ou sua capital, Damasco. Refere-se, também, à *Al-Shaam*, ao reino do *Shaam* e à Grande Síria, que, antigamente, abrangia o território sírio, parte do atual estados do Líbano, Jordânia, Palestina e parte da Península Arábica; *Timbuktu*: fundado no século V e localizado no deserto do Saara, foi um importante centro intelectual e espiritual para a propagação do Islã em toda a África e sedia a Universidade Corânica de Sankoré, possivelmente a primeira universidade do mundo; *Wakanda*: país fictício localizado na África Equatorial, detentor do metal mais precioso dos quadrinhos, o *vibranium*. É a nação mais avançada do mundo, tanto social, quanto tecnologicamente e o lar do super-herói Pantera Negra.

⁶¹⁴ contatosp@abracocultural.com.br.

⁶¹⁵ Pedro não soube diferenciar ou apontar a média de solicitação por gêneros, se mais homens ou mulheres interessados em compor o quadro de professores da escola.

professores, além do próprio trabalho na instituição, gerando renda para os migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade, a busca de novas oportunidades de trabalho, a preparação para entrevistas em novos empregos, o apoio ao associativismo e empreendedorismo e o acompanhamento contínuo pedagógico dos professores, mesmo após seu desligamento da escola. Ainda, disponibilizam o espaço da *Casinha* para locação profissional para outros professores ministrarem aulas extras, promovem oficinas culturais de dança, escrita árabe, confecção de lenços, gastronomia e música, tudo com a finalidade de incrementar a renda dos professores.

Beatriz Toffoli, mais conhecida por Bia, atua como coordenadora pedagógica da unidade sediada na cidade de São Paulo há um ano e é responsável pela correção de testes de nivelamento dos professores e suporte pedagógico aos quatro idiomas lecionados no Abraço. Dedicada a promover a inserção sociocultural de migrantes e refugiados através de aulas de idioma e cultura, a ONG, que existe há 8 anos,

[...] funciona como uma escola de idioma e aqui a gente oferece quatro idiomas - inglês, espanhol, francês, e árabe, com todos os professores migrantes e refugiados; [...] muitos deles chegam aqui no Brasil às vezes com experiência de aula de idioma ou não; então pra dar aula no AC eles passam por uma formação inicial e aí a gente vê se tem disponibilidade de horário, tem disponibilidade de didática e aí, então a gente acaba fazendo a contratação dessa maneira; depois existe a formação continuada dos professores. Então a gente trabalha com os cursos intensivos e regulares e todo mês a gente tem os nossos ateliês mensais, que são reuniões pedagógicas em que a gente trata de diversos assuntos que eles mesmos trazem ou a gente acha acaba achando interessante, para a sua formação continuada.

A seleção prévia é aferida na formação inicial, para ver

[...] se esse professor, se ele tem o perfil que a gente gostaria de trabalhar, se eles já tiveram experiências, dando aula ou não. E muitos deles chegam com experiências, dando aulas de idiomas, não necessariamente com formação, né, ... muitos deles, eles vêm de países que eles falam três, quatro idiomas, então é um pouco, faz parte da vida deles, trabalhar com idioma e então, dessa maneira, a gente trabalha com essa formação inicial e a gente vai conhecendo o professor pra ver se ele se adequa. É o que a gente espera de um professor de idioma aqui no Abraço. [...] Na seleção, os professores apresentam o currículo, mas como a gente trabalha registrando-os, né, então, existe um tipo de contrato; eles têm que ter todas essas informações, então a gente tem o nome completo, endereço, a RNM, que é o registro nacional do migrante, e todas essas informações que a gente pede, além de dados do banco para depositar o salário deles.

Eles não têm a intenção de estender a grade de ofertas de disciplinas para outros idiomas, porque têm um sonho de propiciar aos alunos a formação integral nas línguas ofertadas, cujos níveis eram disponibilizados – na época da entrevista – até o nível *B1*, que corresponde ao final do intermediário, sendo esse um dos diferenciais da escola apontados pela coordenadora, além de trabalhar com os professores migrantes e refugiados, inclusive no material didático fornecido

aos alunos, cuja elaboração enseja, também, outro desafio. Os cursos e respectivos níveis seguem o quadro comum europeu e a finalização de um idioma, no nível *B1*, torna o aluno apto a se submeter a um teste de certificação nesse nível.

Com uma média de 19 a 22 professores, cujo ápice se deu no período da pandemia, em virtude das aulas *online*, a Escola adequou a disponibilização dos cursos, contando em agosto de 2022, com curso regulares e intensivos, em aulas presenciais, retomadas naquele mês, e *online*, em ambos os cursos, mantendo as aulas particulares apenas de forma *online*. A maioria dos professores que chega ao Abraço

[...] é pedindo um lugar para trabalhar, então é assim; muitos já conhecem o Abraço; gostam do trabalho que o Abraço realiza e se interessam por esse tipo de trabalho. Então, gostariam de fazer parte desse tipo de trabalho, e nesse último ano, (ela se referiu ao ano de 2021, e à respectiva demanda de busca de vagas para professor) a procura foi bem maior.

A vinculação se dá através da contratação da prestação de serviços entre a escola e os professores, que se constituem uma microempresa individual – MEI – composição atual da escola – e cujo pagamento é calculado no valor da hora-aula, com pacotes de 4, 6, 8 e 12 horas-aulas mensais, aulas particulares individuais ou em pequenos grupos de 2 a 4 pessoas, e valores específicos para

[...] as aulas em turmas regulares (R\$68,00) ou as intensivas (R\$65,00 hora aula), o que acaba diferenciando bastante; o intensivo é 4 vezes na semana, são 2 horas, é um pouco mais puxado; o regular dura 4 meses, então é um pouco diferente e as aulas particulares, têm um outro tipo de valor (R\$80,00, para grupos de menos de 5 pessoas), porque são questões pedagógicas diferentes também. Além disso, como todos os nossos professores são horistas, então, todo e qualquer tipo de atividade que a gente faz com eles a gente remunera. Então, seja dando aula, seja participando dos ateliês mensais, que são aquelas reuniões pedagógicas, eles também são remunerados.

A equipe financeira da escola é a responsável pela contratação, auxiliando na emissão das notas fiscais, no processo de constituição e elaboração da MEI, quando os professores não dele dispõem em alguns casos, sendo que, conforme informado pela coordenadora pedagógica, “[...] muitas vezes os professores já chegam com a MEI feita, por outros tipos de vínculos de trabalho ou prestação de serviços anteriores enquanto empreendedores individuais, especialmente no setor de vendas de coisas deles né – comida e artesanatos”. O pagamento das aulas ministradas é mensal, mediante depósito em conta bancária e compreende também o pagamento de uma ajuda de custo no valor de R\$120,00, quando acrescenta a coordenadora que,

[...] pensando que em São Paulo, você precisa pegar um ônibus ou metrô. Então, antes da pandemia, já tinha essa ajuda de custo, que os professores faziam o que bem entendessem com o dinheiro dessa ajuda que, na pandemia, quando fomos para o

online, a gente continuou mantendo. Agora, essa ajuda de custo de custo é para questões diferentes, seja ajudar a pagar uma internet que seja melhor pra dar aula, seja pra aperfeiçoar o ambiente de trabalho, ou seja, comprando microfone ou algum fone melhor pra dar aula; enfim, a gente trabalha dessa forma.

Não há necessidade de comprovação da utilização do valor pago a título de ajuda de custo⁶¹⁶, ajuda de custo e que também é paga, extraordinariamente em valor de R\$60, a 70,00, nas aulas culturais, para a divulgação da cultura dos países de origem dos professores, que, em sua maioria, são aulas gastronômicas, e são preparados pratos típicos dos países, como a *arepa* – o pãozinho latino, à base de farinha de milho com recheios a escolher, prato típico na Venezuela e na Colômbia – feito pela professora cubana de espanhol, *Naza*, a quem fora pago o valor da atividade extracurricular e também, o ressarcimento, mediante comprovação, dos valores dos ingredientes previamente adquiridos; em algumas dessas aulas interculturais, há também, as colaborações dos alunos com outros produtos ou insumos para o preparo da receita.

A equipe do Abraço, na unidade em São Paulo, é enxuta: Mari, diretora executiva; Bia - a entrevistada -, coordenadora pedagógica; Vitória, assistente pedagógica; Pedro – também entrevistado - assistente de atendimento e Dani, assistente de financeiro. As descrições da atividade da escola, especialmente no que se refere ao tipo de vinculação jurídica de seus professores, remuneração, natureza da prestação de serviços, poderiam, a princípio, mascarar uma típica relação de emprego havida entre as partes – instituição e professores -, aos termos dos artigos 2º e 3º da CLT: “Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite assalariada e *dirige a prestação de serviços*” e “Considera-se empregado toda *pessoa física* que prestar serviços de *natureza não eventual* a empregador, sob a *dependência* deste e mediante *salário*”⁶¹⁷.

Entretanto, ante os relatos contidos nas entrevistas dos professores migrantes, dos dados contidos nas redes sociais da instituição, e das informações fornecidas por dois de seus integrantes, ora entrevistados, a realidade da escola não demonstra a existência da relação de emprego havida entre ela e os professores nos moldes celetistas: não se constata a necessária subordinação jurídica, tampouco a não eventualidade, uma vez que o corpo de professores tem ampla flexibilidade no aceite das turmas de aulas a serem ministradas, podendo exercer outras atividades paralelamente à dação de aulas no AC, desligando-se da escola, em caso de alcance

⁶¹⁶ Na seara trabalhista, e nos casos de vínculo de emprego – situação jurídica diversa dos professores contratados no Abraço, a ajuda de custo é uma parcela para o custeio de despesas específicas e precisas e de natureza indenizatória – hospedagem, manutenção e combustível de veículos utilizados pelo empregado para o trabalho, por exemplo – paga pelo empregador, previamente, ou posteriormente, mediante comprovação. Ela não integra a remuneração paga ao empregado para fins de incidência salarial em outras parcelas acessórias, de natureza trabalhista ou previdenciária, e pode ser suprimida pelo empregador, quando não mais necessária, ou sofrer ajuste de valor, de acordo com a variação das despesas havidas, conforme disposto no artigo 457, §2º, da CLT.

⁶¹⁷ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 10 set. 2022.

de novas oportunidades de trabalho, situação que fora relatada por dois daqueles professores no curso da pesquisa⁶¹⁸.

O informe da coordenadora expressa bem essas ausências de exclusividade e, também, de dependência econômica dos professores face ao Abraço Cultural, especialmente quando se referiu a dois outros migrantes e ressaltou que a escola confere oportunidades de trabalho a todos eles, e os incentiva, também, a buscar novas possibilidades, estando sempre de portas sempre abertas para recebê-los de volta, se assim o manifestarem:

[..] são dois casos bem específicos, né?! O *Ali*, que é o professor da Síria, por motivos pessoais ele teve de voltar para a Síria, acabou casando e agora tá tentando voltar. É um professor que é muito querido aqui, foi um dos (*incompreensível*), chegou a ser coordenador também aqui, e todo mundo tem muito contato com ele. Eu, particularmente, não tenho porque como eu entrei durante a pandemia eu não o conheci ele direito né, porque conhecer durante a pandemia é diferente né. E o outro que é o *Luvel*, ele é professor de teatro e aí ele teve uma oportunidade pra dar aula de teatro; ele fala português super bem, é de Cuba e tem um vínculo diferente com os demais professores, diferentes dos que eles têm conosco. A história deles se assemelha bastante. Então, *ainda que o Abraço seja um lugar de trabalho*, mesmo que a pessoa não esteja mais trabalhando aqui, *as portas sempre estarão abertas*. Acho também até interessante mencionar que um dos nossos professores, ele chegou a dar aula de Inglês, ficou um tempo aqui, teve uma oportunidade de trabalho na área dele, mais relacionada à tecnologia de informação – TI essas coisas -, acabou não se adaptando tanto e resolveu voltar. Então, no Abraço, é muito interessante também mencionar que as portas sempre estarão abertas, seja a pessoa quando tiver outro tipo de oportunidade - se optar, tá tudo bem também -, mas *se quiser voltar, estamos sempre de portas abertas*.

Indagada sobre algum problema existente na instituição, desde que assumira as funções de coordenação pedagógica, Bia relatou algo que não acontecera em seu período, mas em momento anterior, e que decorreu das diferenças culturais e das hierarquias existente entre gêneros na equipe da escola, tendo em vista as nacionalidades e os costumes diversos entre os países de origem e o país de acolhimento:

[...] A gente tem que perceber muitas vezes que por serem *culturas muito diferentes*, pelo o que eu sei de pessoas que estão há mais tempo que eu no Abraço Cultural, às vezes existe esse *embate cultural*. Então essa questão do *gênero*, de às vezes entender, porque hoje o Abraço Cultural é formado muito por mulheres, coordenado muito por mulheres - só tem o Pedro “de homem” (*ela fez o sinal de aspas*) na parte administrativa. E, no Rio, também. E tem mais mulheres na parte de *coordenação* do que homens. Então, já sei de relatos que teve professores que não entendiam muito isso: - “Como assim? Mulheres? Como assim? Eu preciso? Eu obedeco a ordem de mulheres? Não, não obedeco” (*ela se referiu a um professor do continente africano que questionara essa questão*). Então esse embate de culturas mesmo de perceber que é *estar em um país diferente*, estar em uma relação diferente e que os gêneros aqui, a sociedade em si aqui brasileira é um pouco (*ela riu, em alguns momentos*) não muito; que a sociedade aqui também funciona de uma maneira diferente, então, esses embates de gênero já aconteceram também. E, assim, o que eu posso também comentar, às vezes, como *muitos deles não dominam perfeitamente o português*, às vezes palavras que são colocadas, eles não entendem ou que entendem de outra maneira. Então, às

⁶¹⁸ Confirmam-se as entrevistas dos professores YB e NS nos subcapítulos 3.3. e 3.4 da pesquisa.

vezes, essa *questão da língua pode se tornar um problema*, mas tudo aqui é muito conversável. A gente brinca que a escola tem 4 idiomas, mas tem o quinto que é o idioma do Abraço, que todo mundo consegue se entender entre si.

Ressalvada essa questão – pontual -, a percepção da coordenadora vai de encontro aos relatos dos professores entrevistados, ao dizer que eles veem o Abraço “como uma família mesmo”, fato esse que não seria um “clichê”, referindo-se tanto à equipe de coordenação, quanto aos alunos, porque “[...] eles se encontram nas relações entre eles, existe muita similaridade e eles acabam criando muito vínculos entre eles”. O propósito do Abraço, de “promover a inclusão socioeconômica de refugiados e migrantes através da educação; [formar] professores de idiomas e experiências culturais [e gerar] renda justa; [proporcionar] trocas interculturais com a comunidade local e [incentivar] a quebra de estereótipos e preconceitos”⁶¹⁹ é realizado no dia-a-dia da escola e que ganha todo um diferencial, no entendimento da coordenadora pedagógica:

[...] então, eu acho que essa é a proposta do Abraço também: fazer com que eles se sintam à vontade, fazer com que eles se sintam bem, *fazer com que eles se sintam humanos*. E o Abraço proporciona isso os remunerando de uma forma que a gente acredita que é adequada, a gente trabalha bastante essa *questão deles se sentirem bem, deles se sentirem à vontade, de fazerem o que eles gostam, de trabalhar com a cultura deles*.

O retorno dos alunos vem, simultaneamente, no mesmo sentido, seja em relação aos professores, seja em relação à qualidade do ensino letivo. Eles procuram a instituição por indicação prévia de outros alunos, ou chegam na *Casinha*, por interesse próprio; mas, desde o início, são ali inseridos, através de imersões culturais, decorrentes de eventos de “portas abertas” para todos os alunos e professores, inclusive outros convidados. A coordenadora ressaltou, apenas, a impossibilidade de “competir com grandes escolas” e que não têm o mesmo alcance publicitário delas, restando, entretanto, gratos pela criação de vínculo entre alunos e professores. Alguns deles tornaram-se casais e convidaram professores da escola para serem seus padrinhos de casamento⁶²⁰.

Os resultados das ações culturais revelaram-se de grande valia, na medida que promovem a integração de alunos, professores e seus familiares. Exemplo de uma delas consistiu na aula gastronômica e no prato preparado pela professora venezuelana *Naza*, cujos pais, pela primeira vez em visita ao Brasil, participaram da interação entre todos: eles tentando falar português e os alunos, do nível *A1*, ensaiando palavras em espanhol, traduzido em uma “experiência muito interessante”, segundo a coordenadora Bia.

⁶¹⁹ <https://www.abracocultural.com.br/sobre-o-abraco/#missao>.

⁶²⁰ Confira a história do marroquino *YB* no subcapítulo 3.3.

O reconhecimento do Abraço também foi objeto de depoimentos de alunos no sítio eletrônico da escola, que arremataram o papel de integração local dos migrantes e refugiados integrantes de seu corpo de professores e demonstraram a sua satisfação pelo conhecimento linguístico-cultural obtido:

Fiz dois módulos de Espanhol Básico no Abraço e recomendo muito! As aulas teóricas tiveram boa qualidade com o adicional de *aprender muito da realidade de países como Venezuela e Cuba* com professores que foram livros abertos. A *troca cultural* foi bastante intensa! *Sentir que eu também estava ajudando essas pessoas a se integrarem no Brasil* para mim fez toda a diferença na hora de escolher a escola! [...] Estudar no Abraço é *poder aprender sobre cultura Síria mesmo quando se estuda Espanhol. É ser surpreendido por uma incrível professora Cubana quando você ingenuamente achava que refugiados de língua espanhola viriam apenas da Venezuela. Muito mais do que aprender um idioma, é também um espaço para conhecer diferentes culturas, diferentes privações, histórias de superação e perceber o quanto somos diferentes e o quanto somos parecidos.* [...] Ter aprendido espanhol pela ótica de uma *refugiada cubana* foi engrandecer. Os *conteúdos culturais*, que variaram de *documentários à gastronomia*, trazidos em sala de aula fortaleceram o meu senso crítico e repertório. [...] O Abraço Cultural não é só um local para aprender uma língua. *Aprende-se outras culturas*, também a conhecer a visão do outro e *conviver com as diferenças!* O idioma é aprendido de forma natural, em meio a discussões sobre temas relevantes. De repente, eu me vi conversando e debatendo sobre *religião, hábitos, fatos históricos*, em inglês.⁶²¹

A satisfação da coordenadora não poderia ter sido outra, inclusive quando o Abraço ainda conta até hoje com uma professora da primeira geração – desde o início da inauguração da escola –, de nome Maria, e também, a migrante *Naza*, sendo as duas no período de realização da entrevista, as professoras mais antigas *de casa*:

[...] Isso é muito legal, é muito interessante, porque a gente tem alunos que conseguem se formar com a gente né. Então, no momento, por exemplo, a gente começa com o Francês 1, que é o A1.1 e vai até o Francês 7, que é o B1.3. Então quando existe esse retorno né, – “Pô gente, eu fiz o teste, queria agradecer” –, ou até mesmo, muitas vezes, não chega pra nós-coordenação, e sim chega para os professores, é uma delícia, é você ver que a gente tá indo no caminho certo.

Ela se disse extremamente satisfeita com o seu trabalho de coordenadora pedagógica e com o papel que o Abraço vem desenvolvendo, há oito anos, para migrantes e refugiados⁶²²:

[...] Acho que é um *mix* de sensação. Por exemplo, faz umas duas semanas, uma professora que veio conversar comigo, veio falar que, talvez, tivesse que voltar pra Venezuela por motivos familiares, mas que não queria perder o emprego. Quando eu falei pra ela, falei assim: “Não, vai lá, resolve; as portas estarão abertas”, a reação dela

⁶²¹ Disponível em: <https://www.abracocultural.com.br/>. Acesso em: 06 jul. 2023. *Realces* acrescidos.

⁶²² Para o professor Guilherme Assis de Almeida, em suas observações à Defesa da tese, o Abraço Cultural desempenha um papel ímpar na integração de migrantes, sendo fundamental o trabalho que faz não só pelo ensino de línguas, por meio dos migrantes, como também pelo plurilinguismo que desenvolve junto àqueles e aos seus alunos, propiciando situações interessantes para as pessoas em situação de refúgio, que enaltecem suas línguas nativas (v.g. Senegal - francês, uma das línguas oficiais; Angola – onde já se fala o português; Venezuela (o destaque de que uma das professoras já falava o português de modo impecável), sendo essa a língua essencial de sua integração local.

né, de ficar emocionada me deixou bem emocionada também. Então eu acho que esse é o propósito. A gente muitas vezes acaba esquecendo das coisas mais importantes mesmo, então, eu acho que trabalhar com esse tipo de questão né, de *fazer com que esses migrantes, esses refugiados, sejam remunerados, que tenham uma vida, que tenham o seu salário, que consigam pagar as suas contas, é muito gratificante, ao mesmo tempo muito desafiador, mas acho que é o motorzinho assim que a gente precisa pra continuar.*

Esses depoimentos; os relatos dos professores migrantes e refugiados e a explicitação das atividades da escola, que se traduzem em recrutamento, disponibilidade, formação inicial e formação continuada, para ensino de línguas estrangeiras, deixam ínsito que, de fato, a instituição promove, contribui e dedica-se à inserção laboral, e também à inclusão sócio-cultural e produtiva de migrantes. Nesse ínterim ela cumpre bem o papel, de modo eficaz, substituindo-se ao Estado – ou fazendo as vezes de - no cumprimento e efetivação de políticas públicas migratórias, sendo, portanto, digna à frase motivacional de Marla de Queiroz, contida no quadro de seus avisos aposto no segundo andar, próximo à entrada das salas de aulas: “Abraço é para ser *casa* enquanto se retoma o fôlego das asas”.

A conclusão da coordenadora pedagógica do Abraço sobreleva o papel da escola na efetivação da inserção laboral promovida em prol dos professores migrantes e refugiados:

[...] muitas vezes *o Abraço é só uma porta de entrada*. Então, por exemplo, a gente teve um professor, que resolveu se desligar do Abraço porque teve uma outra oportunidade, então isso também. O Abraço também é uma *forma de inserção* que o migrante, o refugiado, ele não fica fixo com a gente né. É uma porta de entrada, a partir da qual ele entrou e consegue outras coisas também.

Integração. Troca de experiências. Geração de renda. Valorização de pessoas em situação de refúgio. Aprendizagem de línguas. Relações interculturais. Etnias. União. Inclusão socioeconômica. Educação. Trabalho. O Abraço Cultural é muito mais do que uma simples casinha; a escola é o melhor lugar do mundo para professores migrantes e refugiados, ainda mais quando embalados ao som da música mineira:

O melhor lugar do mundo
É dentro de um abraço
Pro mais velho ou pro mais novo
Pra alguém apaixonado, alguém medroso

O melhor lugar do mundo
É dentro de um abraço
Pro solitário ou pro carente, eh
Dentro de um abraço é sempre quente, quente

Tudo que a gente sofre
Num abraço se dissolve



**FIG. 12 - ABRAÇO CULTURAL: UMA CASINHA DE PORTAS
SEMPRE ABERTAS (BT, coordenadora pedagógica e
PE, assistente administrativo do Abraço Cultural-SP)**

Tudo que se espera ou sonha
Num abraço a gente encontra
[...] Na chegada ou na partida
Na manhã de sol ou noite fria
Na tristeza ou na alegria⁶²³

⁶²³ JOTA QUEST. *Dentro de um abraço*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IUO-o_Bg8AY.

5.4 UMA UNIVERSIDADE E O VALOR DO ENSINO À AMIZADE

Eu tinha vontade de contar a história de uma dessas pessoas que a gente designa por palavras muito genéricas. Migrantes, refugiados... Para mostrar a realidade desse exílio que é uma verdadeira odisseia. E que vocês poderiam ter enfrentado se tivessem nascido num país como a Síria.

[...] A aprendizagem do francês, é provavelmente, o desafio mais importante. É a chave para o emprego, para a integração... Hoje, Hakim compreende bastante bem e fala corretamente o francês. Mas, apesar das aulas, seu nível continua insuficiente para conseguir encontrar um emprego estável numa empresa.

Como ele diz, “Quando a gente vive o que eu vivi, é difícil ser um estudante ‘clássico. Para aprender, é preciso se sentir bem, e eu levei um bom tempo para me reconstruir depois desse périplo.”⁶²⁴

O deslocamento forçado do sírio Hakim, narrada em história em quadrinhos pelo jornalista e escritor Fabien Toulmé, em nada deixa a desejar àquela do carpinteiro *MH* apresentada no subcapítulo 3.7 da pesquisa. A odisseia do deslocamento de refugiados e migrantes, em especial, desses sírios, é similar, e a dificuldade com as línguas pátrias nos países de deslocamento, ou acolhimento - sejam elas o francês, ou o português -, também, sobretudo quando tentam obter trabalho nesses locais.

Neste subcapítulo, a trajetória do sírio carpinteiro vem narrada, por sua vez, pelo Coordenador de Apoio Logístico da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, que faz as vezes do jornalista francês, e nos apresenta a história de *MH*, ao olhar institucional da faculdade. Ela foi enlaçada pelo trabalho e pela amizade criada entre eles, a qual pude conhecer, também, por meio da amizade e do meio acadêmico, pela intermediação de um colega de graduação dos idos de 1995, quando cursamos Direito na Casa de Afonso Pena, e que hoje atua como diretor da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde – FCH, vinculada à FUMEC.

A abordagem neste subcapítulo fica envolta às ações de universidades privadas, papel cumprido pela FUMEC no acolhimento de migrantes e refugiados, não apenas no aspecto da inserção laboral, mas também em sua integração, via facilitação de aprendizado da língua portuguesa, um dos entraves para a ocupação de um posto de trabalho no mercado brasileiro, além de medidas voltadas ao assentamento local desse grupo de pessoas, especialmente através de sua inclusão social.

Andrew Mac Brian Squair Bonfim, é Coordenador Geral de Apoio Logístico da FUMEC, tem formação em engenharia civil e atua no gerenciamento de serviços e pessoas responsáveis pelas tarefas de manutenção predial preventiva e corretiva; limpeza, conservação, zeladoria e copa; serviços de planejamento, projetos e processos; fiscalização e

⁶²⁴ TOULMÉ, Fabien. 2021, p. 7 e *op. cit.*

acompanhamento de obras, dentre outras tarefas relacionadas a área de engenharia civil; em síntese, ele atua no setor voltado à manutenção predial, em projetos de arquitetura, contando com o auxílio de bombeiros, eletricitas, pintores, além dos auxiliares de limpeza gerais no âmbito da Universidade.

O feixe de atividades desempenhadas pelo coordenador colocou-o em contato com o sírio *MH*, através da intermediação da unidade de Humanas, cujo gestor e professor à época, Sr. Antônio Marcos Nomi, recebera quatro refugiados, de nomes *Zak*, *Milad*, *MH* e *Emad*. O coordenador não soube precisar o processo de ingresso dos sírios na Universidade, mas informou que, com a unificação dos setores de manutenção da Universidade, cuja equipe passara a integrar a partir de 2106, os sírios foram transferidos, provavelmente de algum setor na unidade de Humanas para que equipe de manutenção da Universidade como um todo. Cada um deles tinha uma formação específica de origem, e no âmbito da FUMEC, em virtude das dificuldades de ambientação, especialmente, com a língua portuguesa, foram adaptados para que exercessem outras funções passíveis de execução dentro de suas particularidades.

Mais uma vez a dificuldade de aprendizagem do português, ou a ausência de seu ensino, além da falha na implementação de políticas públicas para a promoção desse ensino a migrantes e refugiados, constitui-se um entrave para esse grupo de pessoas para o alcance de seu assentamento local, especialmente, para a obtenção de trabalho ou colocação adequada, assim se tornando mais fator de exclusão, discriminação ou desvalorização, com dação de postos de menor qualificação e menores salários:

Dentre os embates enfrentados pelos imigrantes e refugiados venezuelanos ao chegarem em território brasileiro, mais especificamente no Recife, a língua é um fator que perpassa diferentes contextos nesse processo. Seja no quesito social, judicial, cultural e burocrático, ela está presente. Como bem citou o professor Omana Kasongo Ngandu Petench, vindo da República Democrática do Congo em 2013 como refugiado para o Brasil, “A língua é a identificação de um povo, é o que faz uma integração. Se você não conhece a língua, é muito complicado para se identificar e saber sobre os valores e cultura desse povo”. Sem acesso ao idioma e sem medidas para democratizar esse saber, os migrantes ficam cada vez mais marginalizados e longe de conhecer seus direitos e aproximação aos serviços públicos, fato que alimenta a noção de políticas *band-aids* presente no Brasil, isto é, uma série de costumes e hábitos, seja institucionalizada ou não, que afasta mais do que aproxima de um bem maior.⁶²⁵

Os quatro sírios - informou Andrew Mac Brian -, foram contratados como auxiliares de serviços gerais, que têm um leque de funções distribuídas nos cargos de: “eletricista, bombeiro, manutenção de ar condicionado e sistema de climatização”. Exerciam atividades em “[...]”

⁶²⁵ Migramundo, *Ausência do ensino do português se torna ferramenta de exclusão para migrantes no Recife*. In: Migramundo Equipe, Por Lara Calábria, 13 dez. 2021. Disponível em: <https://migramundo.com/ausencia-do-ensino-do-portugues-se-torna-ferramenta-de-exclusao-para-migrantes-no-recife/>. Acesso em: 04 nov. 2022

serviços mais fáceis ou serviços que não comprometiam a [sua] integridade física – até pelas dificuldades de fala e tudo”. Atuavam, portanto, no setor de manutenção predial, “[...] um auxílio na parte de pintura, na parte de levantamento, de limpeza do sistema de climatização, [tudo] mais voltado à essa área”.

Uma terceira figura, além do professor gestor da unidade de Humanas, e o coordenador de logística, teve papel essencial na indicação do sírio *MH* para trabalhar na instituição: um Padre, com quem aquele gestor mantinha contato, dedicando-se em experiências anteriores à promoção e reintegração de refugiados em outros setores ou entidades, o que tornara recomendável a locação desses profissionais na Universidade e, posteriormente, lotados sob a coordenação de Andrew Mac Brian, através de

[...] *um processo – como se diz - de amizade em trazê-los pra cá e tentar fazer com o que o ambiente laboral da Universidade FUMEC pudesse acolhê-los e transformar, fazer a transformação que fosse necessária para que eles pudessem ter, tivessem essa reintegração laboral. [...] acredito que o processo de entrada deles na Instituição tenha sido entre 2014 e 2015. Eu entrei para a parte de manutenção em 2016, quando eles vieram fazer parte da minha equipe, e ao longo de 2016 até 2022, foi quando a gente teve a saída do último refugiado, no caso, o *MH*, que foi o último a sair. Então, primeiro a gente teve a saída do *Zak*, posteriormente do *Emad*, posteriormente do *Milad* e por fim, o *MH*.*

A permanência dos refugiados sírios no âmbito da instituição, contudo, não durou muito. A despeito dos benefícios sociais, o salário era baixo para custear todas as despesas pessoais dos auxiliares de serviços gerais, ensejando, para alguns deles, a apresentação de seu próprio pedido de demissão⁶²⁶ ou, ainda, o desligamento por iniciativa da Universidade que,

Hoje [...] não consta, infelizmente, com nenhum dos quatro profissionais. Ao longo do tempo, a Instituição foi passando por uma *reformulação no quadro administrativo* que teve, infelizmente, a necessidade de redução de pessoal, e que veio a ocasionar, de forma gradativa, o desligamento de todos eles. Não só deles, mas como também de outros profissionais na Instituição. E aí, quando tivemos a necessidade de *redução de pessoal*, alguns deles já tinham *outros trabalhos* desenvolvidos externamente: abertura de *restaurante*; já tinham outras atividades, e aí eles mesmos já tinham manifestado interesse em se desligar da Instituição.

A realidade desses sírios em nada difere de muitos outros estrangeiros migrantes que, em virtude de subcontratações, ou mesmo contratações regulares – tal qual aquela que se formalizara em prol do sírio *MH* – mas que se revelou insuficiente para atender ao patamar salarial pretendido ou necessário para o seu custeio e/ou de seus familiares, voltam-se para o

⁶²⁶ No subcapítulo 3.7, foi descrita toda a trajetória de *MH* pela FUMEC e em outras atividades de trabalho, sendo uma questão peculiar o seu gostar pela instituição, mas a necessidade de deixá-la, para tentar incrementar sua fonte de renda, através de trabalhos autônomos na função de marceneiro.

mercado informal ou imergem-se em tentativas de empreendedorismo, nem sempre exitosas. Conforme Baeninger e Fernandes, nesse

[...] cenário dos novos processos de precarização do trabalho e os novos fluxos migratórios, as cadeias produtivas em âmbito global contribuem para a expansão da economia informal. No bojo desse novo processo de informalidade, os novos fluxos migratórios internacionais constituem a formação de um excedente migrante no mercado de trabalho mundial.⁶²⁷

O exemplo veio na situação vivida pelos funcionários da FUMEC, descrita pelo coordenador de apoio logístico da instituição, ao se referir a cada uma de suas novas experiências de trabalho, que ampliam o setor *outsider* do mercado de trabalho, ou seja, aqueles considerados por Lindbeck e Snower, fora do mercado formal, em contraposição aos trabalhadores que já estão dentro dele (*insider*)⁶²⁸:

O Emad, na sequência que ele saiu, ele chegou a executar serviços de restaurante; ele abriu 3 ou 4 restaurantes em Belo Horizonte e chegou também a trabalhar de aplicativo; o Milad, idem, começou a trabalhar com aplicativo e também desenvolvendo, é, fazendo, alimentação em feiras, né, aos domingos e em dias pontuais na semana; e o MH, ele é marceneiro; então ele continua desenvolvendo, inclusive *ele pediu para sair à época para desenvolver essa atividade externa porque o mercado estava muito aquecido e continua aquecido né, pra esse tipo de profissional e como ele tem uma capacidade técnica muito, é, que a gente considera muito boa, né, então, ele tem desenvolvido essa atividade desde então, de marcenaria*. O Zak, que a gente tem menos contato, foi o primeiro a sair, mas também por ele ter parentesco no Canadá, nos Estados Unidos, eu acredito que ele tenha voltado para esses países.

Com a saída do quadro de funcionários da instituição, que passaram a realizar atividades de motoristas de aplicativo, em ramos de alimentação, inclusive valendo-se de sua própria força de trabalho para empreender nesse setor, ou em outras atividades, cujos conhecimentos precediam ao seu deslocamento dos países de origem⁶²⁹, em face da relação social formada entre eles – instituição de migrantes, a ruptura do vínculo contratual não importou efeitos naquela, que se estendeu para além do vínculo jurídico, quando demonstrando satisfação, declarou o coordenador:

A Instituição, através das pessoas que hoje estão aqui - que é o meu caso e de outros profissionais -, por a gente ter *criado um laço de amizade* com esses profissionais, hoje eles vêm constantemente na Instituição. A gente não tem tido oportunidade de retorná-los, parte porque *eles já desenvolvem outras tarefas e não têm esse interesse*; parte também porque a Escola não está em processo de aumentar, de aumento do quadro profissional. Mas *constantemente eles estão aqui fazendo uma visita, tem filhos que estudam aqui*, então, já criou um laço afetivo entre a própria Instituição e os profissionais que permaneceram com eles.

⁶²⁷ BAENINGER; FERNANDES, 2017, p. 20, *op. cit.*

⁶²⁸ *Ibidem.*

⁶²⁹ A trajetória e as atividades de trabalho do migrante sírio, carpinteiro, constam do subcapítulo 3.7 da pesquisa.

A satisfação desse vínculo social, criado entre a Universidade, e aqui destaco, entre *Andrew* e o sírio *MH*, que se mostram bem próximos, à vontade e com confiança recíproca durante o acompanhamento de sua entrevista, pelo coordenador, deixou insito que, no que se refere à inserção laboral, esta não se concretiza pela mera oportunização de um posto de trabalho, sua formalização e observância das normas trabalhistas que regulamentam as relações de emprego.

Há de se ir além, papel duplamente cumprido, e porque não dizer, implementado pela Instituição, uma vez que não se trata tanto de uma obrigação, mas de uma ação, em sua dimensão ético-moral. Porquanto, não se pode deixar olvidar que pessoas em situação de refúgio, sejam elas migrantes, refugiados, acolhidos, residentes, todos deixaram uma vida para trás, em abandono, vendo-se privados de toda uma história impossível de se recuperar: trabalho, casa, familiares, amigos, lembranças afetivas – tais como as oliveiras e as árvores do sírio *MH* – cuja reconstrução ou construção de novos vínculos e elementos dessa sensibilidade vai lhes demandar tempo de grande monta.

O acolhimento propiciado pela FUMEC a esses migrantes foi além da inserção laboral, através do desenvolvimento de um processo social entre eles, complementar aos processos legais de documentação e econômico de inclusão na economia local, todos fatores componentes da integração local desse grupo de pessoas, segundo Crisp⁶³⁰, permitindo-lhe sua convivência comum com os demais funcionários da instituição, com trocas de experiências e vivências, estendida, inclusive, aos seus familiares, conforme destacado por Andrew:

Olha, o Milad especificamente, *ele é apaixonado com a instituição*. O filho dele chegou a fazer arquitetura, *ele gosta muito do ambiente, ele é engenheiro da área de hidráulica*, se não me engano, ele desenvolveu muitos trabalhos na Síria nessa área e *ele criou um laço com os professores*. É porque como a Instituição não tem trabalhos específicos para a área de formação acadêmica dele, a gente não conseguiu aproveitá-lo dentro da sua área técnica. Mas ele é apaixonado com a Instituição, *ele vem aqui sempre, o filho dele estudou aqui*, não tenho como afirmar se ele já formou, mas *chegou a fazer arquitetura por um longo período* e ele tem sempre vindo. O *MH, idem. As duas filhas deles formaram aqui*. Uma, se não me falha a memória, em design, outra em engenharia biomédica, engenharia química; dispensa comentários, porque como *ele vem sempre aqui, ele gosta muito de todos os profissionais*. Acredito eu que essa situação dele tem melhorado, tanto com a FUMEC, porque *ele desenvolveu o português, a FUMEC fez cursos de ambientação nessa área, tinha cursos de línguas para o pessoal, não só para os refugiados, mas também para a área acadêmica né como um todo*. A FUMEC faz um atendimento externo para a comunidade; então eles participaram de treinamento interno; então, eu, *penso eu que, em termos de crescimento profissional e pessoal foi ímpar para a vida deles*. Porque eu não consigo enxergar que eles pioraram estando aqui não.

⁶³⁰ CRISP, 2004, p. 1-3, *op. cit.*

A conclusão, ao final da entrevista? O “laço afetivo que acabou criando e formando entre a comunidade FUMEC com os sírios”, destacou o coordenador Andrew Mac Brian.



FIG. 13 - UMA UNIVERSIDADE E O ENSINO DA AMIZADE
(*AB*, coordenador geral de apoio logístico da Fundação Mineira de Cultura - FUMEC)

Enquanto aguardávamos o ingresso do sírio *MH* para a sua entrevista, Andrew, subitamente, contou-me um pouco de sua história: ele tem descendência inglesa, por parte dos avós paternos que se mudaram para o Brasil, quando o avô fora pastor na cidade de Teófilo Otoni, nordeste do Estado de Minas Gerais. O pai de Michel nascera no Brasil, mas a avó, tempos depois, por não se adaptar à temperatura e aos costumes locais, logo retornara à Inglaterra. O coordenador chegou a morar por um certo período em Londres, e sem quaisquer ressalvas, disse ter vivido e percebido sinais de xenofobia contra ele, quando ingleses locais lhe diziam que “ele não era inglês e que deveria voltar para o país dele”.

Andrew retornou e tal qual o seu amigo sírio *MH*, fez questão de se referir à hospitalidade brasileira. Por mais histórias de amizades assim cidadãos que compartilham suas vidas, coabitam e partilham experiências, articulando seus passados, comuns, ao presente e futuro, também, em anseios comuns⁶³¹.

⁶³¹ DI CESARE, 2020, p. 351, *op. cit.*

5.5 SERVIÇO JESUÍTA A MIGRANTES E REFUGIADOS - SJMR: UM AMIGO À *LA CRIOULO*

O SJMR tem como missão: Promover e proteger a dignidade e os direitos de migrantes e refugiados vulneráveis no Brasil, acompanhando seu processo de inclusão, incidindo na sociedade e no poder público para que reconheçam a riqueza da diversidade humana. Nossos princípios: autonomia, priorização das pessoas, colaboração, diversidade, excelência e justiça.⁶³²

“Assim, os últimos serão os primeiros, e os primeiros serão os últimos”⁶³³.

A célebre frase no Evangelho de Mateus, tantas vezes falada e que se tornou também uma expressão popular, resume bem a experiência da pesquisadora com o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR⁶³⁴ e o Centro Zanmi, em suas atuações na cidade de Belo Horizonte: em 2021, ainda no período da pandemia, Camila, professora no PPGD e orientadora na pesquisa, referiu-se ao Centro Zanmi -, de certa forma, ligado ao SJMR-; com a outra Camila, que, à época, atuava como assistente jurídica nessa instituição, Camilla Cristie, fizera um contato inicial, seguidos de outras tantas tentativas, entretanto, sem êxito.

Já quase ao apagar das luzes, e, agora, com uma indicação, certa, no âmbito da Faculdade de Direito, a monitora Cecília da professora orientadora, fez a ponte para que pudesse realizar e fechar o ciclo das 4 entrevistas que compõem este capítulo.

A busca de dados iniciais sobre o Centro Zanmi, não o relacionava, diretamente, à instituição composta pelo SJMR, ainda que houvesse referências ao Serviço Jesuíta – SJ, hiato esse que, inclusive, ensejou certos entraves na pesquisa para o desenvolvimento da entrevista, ante algumas dificuldades de comunicação com os responsáveis pela entidade, à época.

Em dados colhidos em mídias sociais, apurei que o Centro, em parceria com a Arquidiocese de Belo Horizonte, atuava desde 2013 em Belo Horizonte, com sede na avenida Amazonas, nº 641, 8º andar, bairro Centro. No ano de 2015, promovia aulas de português, encaminhamento de refugiados para o mercado de trabalho, e auxílio na preparação para o Exame Nacional de Exame Médio (Enem). O Centro Zanmi constituía-se como uma “[...] obra social da Companhia de Jesus (Jesuíta) e acolhida aos haitianos [...] promovida em parceria com o Vicariato Episcopal para a Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte”⁶³⁵.

Coordenado por Pascal Peuzé em 2015, o Centro Zanmi se constituía em uma “[...] associação da sociedade civil para que dá apoio a migrantes estrangeiros que chegam ao Brasil

⁶³² Disponível em: <https://sjmrbrasil.org/quemsomos/>. Acesso em 15 jul.2021.

⁶³³ Mateus 20:16, *Bíblia de Estudo da Mulher de Fé: NVI*, Editora Geral: Jean E. Syswerda, trad. Cecília Eller. São Paulo: Editora Vida, 2014, p. 1618.

⁶³⁴ Disponível em: <https://sjmrbrasil.org/>. Acesso em 15 jul. 2021.

⁶³⁵ Disponível em: <https://arquidiocesebh.org.br/noticias/ajuda-aos-imigrantes/>. Acesso em: 15 jul. 2021.

e estão em situação de vulnerabilidade e precisam de apoio e orientação para começarem um novo rumo”⁶³⁶. O atendimento era feito para migrantes em Belo Horizonte e região metropolitana para seu acolhimento, cujo inspiração para o início de suas atividades se deu no atendimento a haitianos, em atividades de trabalho prestadas no âmbito da construção civil, visando conferir-lhes a proteção aos direitos humanos, nesses a observância dos direitos trabalhistas. Eles contaram com parcerias dos Jesuítas, da Congregação dos Filhos de Jesus e da Cáritas na prestação de serviços de assistência jurídica (informações sobre as leis e direitos trabalhistas, especialmente); entendimento dos códigos sociais na realidade brasileira (para uma melhor adaptação no dia-a-dia); aulas de português (boa parte dos haitianos e outros africanos não falavam a língua portuguesa); acolhida documental (elaboração de currículos, assistência administrativa na PF, nos Consulados, no Ministério do Trabalho e Emprego -MTE); e, área social(facilitando o conhecimento de órgãos sociais do governo, tais como CRAS para ciência e acesso a benefícios dessa ordem, disponibilizados a todo(a) brasileiro(a)).

O atendimento voltava-se, em sua maioria para os migrantes haitianos, sobretudo homens, na faixa etária de 30 anos – “[...] cujas entradas se deram depois do Censo Demográfico de 2010 [em intenso fluxo migratório ao qual, por decisão do governo brasileiro, foi concedido o] visto humanitário”⁶³⁷ – e também a bolivianos, colombianos, venezuelanos e alguns africanos, conforme declarações daquele coordenador⁶³⁸.

A atuação do Centro *Zanmi* baseava-se na amizade, no apoio entre amigos, inspiração ao seu nome que, em língua crioula haitiana significa amigo (a), que assumira, inicialmente a história dos nacionais haitianos. A tônica em seu atendimento, envolta pela amizade e solidariedade cívicas, foi estendida para migrantes de outras nacionalidades, nos moldes já prestados aos haitianos, cujas falas bem sintetizavam os anseios de todas as pessoas em situação de refúgio abordadas na pesquisa: “Eu vim buscar a vida” e “eu quero trabalhar e estudar”.

O Centro ainda fazia o acompanhamento desses migrantes, para conferir-lhes autonomia, alcançada aos poucos quando desenvolviam o “mineirês”⁶³⁹, constituíam famílias no Brasil, onde tinham a oportunidade de se tornarem, aqui, verdadeiros sujeitos de direitos e

⁶³⁶ *Pra mudar o mundo – Centro Zanmi*. Entrevista do coordenador Pascal Peuzé, em reportagem veiculada pela TV Horizonte em 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=McsHFTVK7FQ>. Acesso em: 09 jul. 2018.

⁶³⁷ BAENINGER, R; PERES, R. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. *Revista Brasileira De Estudos De População*, 34(1), 119–143, 2017, p. 120-122. Disponível em: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0017>. Acesso em: 08 set. 2021.

⁶³⁸ *Pra mudar o mundo – Centro Zanmi*. *Op. cit.*

⁶³⁹ *Idem*.

cidadãos brasileiros, resumida a atuação por seu coordenador: “O centro do Centro é a pessoa, é Zanmi”⁶⁴⁰.

A zona cinzenta tornou-se clara com a entrevista realizada, em junho de 2023, de forma telepresencial, nas dependências do SJMR Brasil, cuja sede fica em Belo Horizonte, no mesmo endereço onde o Centro Zanmi atuava, mudando-se, apenas, para o 17º andar e o nome, SJMR em 2018, “[...] para poder incorporar essa rede global que é do SJMR; na verdade, essa rede nacional”, esclareceu o entrevistado. Henrique Galhano Balieiro, psicólogo de formação, responsável pelo setor de relações institucionais do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados do escritório de Belo Horizonte, Minas Gerais. Henrique usava um moletom de cor cinza – estava bem frio no dia – é um pouco calvo, tem o cabelo rente e barba média, um pouco grisalha. Usava, pendurado ao pescoço, um crachá em cuja fita bordô continha os escritos da sigla do SJMR Brasil. De fala mansa e pausada, um pouco sério ao início da entrevista, no seu decorrer, pelo entusiasmo na divulgação dos serviços dessa instituição, ensaiou alguns sorrisos e prestou informações de grande monta.

A mudança, segundo Henrique, ocorreu porque o Serviço Jesuíta- SJ, já atuava no campo de refúgio, em Porto Alegre, desde 2008, em reassentamento de afegãos na região do sul do Brasil. Com a *expertise* construída com o atendimento voltado especificamente para a época com os migrantes haitianos, o Centro Zanmi foi incorporado e

[...] passou a integrar a rede SJRM Brasil, que hoje está aí presente em mais de cinco cidades nesses Estados, que é no caso: a gente tem um escritório que foi constituído em Boa Vista, em 2018; o escritório de Manaus, o escritório do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre; o escritório daqui, né, de Minas Gerais e o escritório do Central que é de Brasília, do Distrito Federal. *O Centro Zanmi sempre foi parte do SJMR, na verdade, em 2018 houve essa constituição dessa rede específica para o Brasil.* Porque você tinha também o atendimento no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, então você tinha um serviço que era constituído para atendimento a migrantes e refugiados também, porque *começara com o atendimento aos migrantes haitianos e depois expandiu, com a chegada de pessoas de outras nacionalidades.* Então, para poder unificar e *ter uma força maior na atuação*, a gente acaba se incorporando ao SJMR, com a mudança em 2018 do nome de Centro Zanmi para SJMR em 2018.

A “migração do nome” se deu apenas no aspecto formal, uma vez que o atendimento e os serviços prestados pelo Centro e pelo SJRM eram os mesmos, sendo que ainda “[...] muitas pessoas se referem à gente como Centro Zanmi e está tudo bem, assim”, quando ele fez referência ao significado do nome da instituição, com abordagem similar, e também expressiva, nos moldes já trazidos pelo antigo coordenador:

⁶⁴⁰ *Ibidem.*

Zanmi, não sei se você tem conhecimento, *quer dizer amigo em créole*⁶⁴¹, em haitiano, então pra gente, assim, é muito importante esse vínculo, esse *vínculo afetivo que a gente vai criando, tanto é que a gente não muda de endereço*, a gente já teve oportunidade de mudar de endereço, a gente não muda *por relação do vínculo que essas pessoas têm*.

E, de fato, na entrevista com o senegalês AN, ele sempre se referia ao apenas ao Zanmi – não chamava essa instituição de SJMR -; já havia ali comparecido várias vezes, recebendo assistência jurídica, e, ainda, relatara as dificuldades que tivera, em 2021, para conseguir atendimento e auxílio na renovação de sua CRNM, muitas vezes sem sucesso êxito no contato com essa instituição⁶⁴².

Henrique pode esclarecer a situação:

Em relação à pandemia, a gente estava fazendo o atendimento *online e whatsapp* mas de acordo com o fluxo de atendimento que foi pra gente assim; a gente teve um momento de quase 100% atendimento e uma equipe que era a mesma praticamente, então, a gente não conseguia dar retorno para todas as pessoas. Infelizmente, assim, *é isso que você se encontra quando você não tem uma política pública específica e você é uma instituição do terceiro setor que sobrevive a partir de projetos pontuais*, então se você não tem um projeto pontual para contratação de RH, você não consegue expandir a equipe, mas as demandas continuam chegando. Então aí você se encontra num limbo de atendimento.

Em mensagem disposta no sítio eletrônico do Centro Zanmi⁶⁴³ - ainda não alterado quanto à sua denominação, a despeito da referida mudança a partir de 2018 – fora noticiada a interrupção dos atendimentos presenciais, com indicações de *emails* que se referiam ao SJMR:

Atenção: Todos os atendimentos presenciais estão suspensos por tempo indeterminado por conta do período de pandemia. Continuamos a prestar apoio e assistência por meio de nossos telefones e também por email: [...] Proteção Documental: (31) 99210-3444 e 99210-3443; Proteção Jurídica: juridicobh@sjmrbrasil.org e (31) 99210-3435.⁶⁴⁴

Essa a justificativa apontada pelo representante do SJMR, em Belo Horizonte, para o não atendimento integral aos migrantes, ainda que o escopo da instituição SJMR, ou para o senegalês e outros tantos migrantes - simplesmente Zanmi -, fosse voltado justamente para o atendimento a pessoas em situação de refúgio, constituída como “[...] uma empresa do terceiro setor, então -NOSC⁶⁴⁵ - ligada à Ordem Jesuíta do Brasil e que no país, congrega o atendimento

⁶⁴¹ O crioulo haitiano (*kreyòl ayisyen*), também conhecida como *créole*, é uma língua natural falada por quase toda a população do Haiti (9,2 milhões), havendo ainda cerca de 4,5 milhões de imigrantes que falam o crioulo haitiano em outros países, tais como Canadá, Estados Unidos, França, República Dominicana, Cuba, Bahamas e outros. [...] A outra língua oficial do Haiti é o francês, idioma no qual o crioulo do Haiti se baseia, sendo que 90% do seu vocabulário vem dessa língua. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%ADngua_crioula_haitiana. Acesso em: 09 jul. 2023.

⁶⁴² Subcapítulo 3.2 da pesquisa.

⁶⁴³ www.centrozanmi.org. Acesso em: 15 jul. 2021.

⁶⁴⁴ <https://sjmrbrasil.org/contato/>. Acesso em: 15 jul. 2021.

⁶⁴⁵ Definição em inglês: Network Operations Security Center. NOSC: Centro de segurança de operações de rede.

“[...] tanto a pessoa migrante, tanto a pessoa refugiada, [...] por conta do fluxo venezuelano para cá, mais intenso, inclusive do contexto jurídico, que é importante também, até porque nem toda pessoa migrante é refugiada, e toda pessoa refugiada é migrante”.

Henrique fez tal diferenciação entre o Serviço Jesuíta e o SJMR⁶⁴⁶, num panorama mais global daquele, cuja atuação alcança mais de 50 países – [*ele sorriu, mostrando-se orgulhoso*], não só no Brasil, “[...] mas na América Latina, Ásia, Europa e Caribe. Então, em alguns lugares, o SJ, ele atua, SJ a migrantes, no atendimento específico a migrantes, e em outros lugares, SJ a refugiados, voltados, especificamente, a refugiados, como é o caso, por exemplo de Portugal, com o JRS⁶⁴⁷, ou no Caribe”.

Em Belo Horizonte, além da sede no bairro Centro, foi criado um novo espaço em 2020, durante o período pandêmico, para estender o atendimento, especialmente voltado para a interiorização de venezuelanos não indígenas de Roraima para cá. O local, uma casa de acolhimento situada no bairro Santo Amélia, em parceria com as irmãs responsáveis pelo espaço, as irmãs do Sagrado Coração de Jesus, foi denominado de Vila Alberto Hurtado⁶⁴⁸. A partir de junho de 2021, o SJMR Brasil que, já compunha a rede da Operação Acolhida⁶⁴⁹ em razão do aumento do fluxo migratório mais intenso de pessoas indígenas venezuelanas vindas ao Brasil, transformou a Vila em abrigo institucional conveniado à Prefeitura de BH, cessando a operação de interiorização das pessoas não venezuelanas não indígenas e se tornando um abrigo indígena.

Nesse local, a permanência dos migrantes e refugiados é temporária, pelo “[...] tempo necessário até eles criarem uma autonomia [através de uma] política de assistência social, de

⁶⁴⁶ O professor Duval Magalhães Fernandes, em suas considerações à Defesa da tese, destacou a atuação do Padre George Rateb Massis, de atuação católica ortodoxa, em Belo Horizonte, perante a Igreja Sagrado Coração de Jesus no acolhimento a refugiados sírios. Segundo o professor, o SJMR, em seu acolhimento a refugiados, especialmente a afegãos, volta-se mais aos refugiados de religião muçulmana. Para mais informações sobre o trabalho do Padre George, vide: BBC Brasil, Padre Sírio vira referência para refugiados no Brasil. In: *BBC Brasil em Londres*, 11 set. 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150910_padre_sirios_tg; Piauí Folha Uol. O Severo Padre George. Refugiados sírios em Belo Horizonte. Por Tarcísio Badaró. In: *Piauí. Folha. Uol*, edição 109, out.2015. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-severo-padre-george/>; G1, Minas. “Uma grande catástrofe”, diz padre Sírio, morador de BH, sobre terremoto que matou milhares de pessoas no país. In: G1 Minas, por Christiano Borges, Belo Horizonte, 06 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/02/06/uma-grande-catastrofe-diz-padre-sirio-morador-de-bh-sobre-terremoto-que-matou-milhares-de-pessoas-no-pais.ghtml>. Acessos em: 16 out. 2023.

⁶⁴⁷ JRS – Serviço Jesuíta aos Refugiados, em Portugal. Para mais informações, acesse: <https://www.jrsportugal.pt/>.

⁶⁴⁸ “As equipes de proteção e meios de vida do SJMR Belo Horizonte têm acompanhado a inserção local das famílias migrantes venezuelanas que foram interiorizadas de Boa Vista (RR) para Minas Gerais, em março deste ano, em parceria com o ACNUR e apoio da Rede Acolhe Minas. No dia 29 de abril, a equipe da área de Proteção do SJMR BH esteve na Vila Alberto Hurtado, espaço para o acolhimento de migrantes e refugiados do SJMR BH, em parceria com as Irmãs do Sagrado Coração de Maria. Durante todo o dia foram realizados atendimentos para a regularização migratória das famílias, como renovação do protocolo de refúgio, alteração de endereço para entrega da CRNM, renovação de residência, entre outros”. Disponível em: <https://sjmrbrasil.org/sjmrbrh-contratacao/>. Acesso em: 10 mai.2021.

⁶⁴⁹ A atuação da Operação Acolhida foi apresentada no subcapítulo 4.4 da pesquisa.

alta complexidade, de atendimento a famílias, crianças e adultos, [fazendo] atendimento a essas pessoas”. Outros abrigos, citados pelo entrevistado, por exemplo o *Granja de Freitas* e o *Abrigo Pompéia*⁶⁵⁰, são voltados especificamente, para pessoas em situação de rua; a Vila Alberto Hurtado, em parceria com o Município é voltado para a assistência social e abrigo, para pessoas migrantes e refugiadas indígenas da etnia *Warao*.

O encaminhamento desse grupo de pessoas à Vila é feito pela rede socioassistencial do Município, a partir dos CRAS e dos CREAS⁶⁵¹; da Polícia Federal, quando identifica no migrante algum tipo de demanda específica passível de ser atendida pelo SJMR Brasil; pelo acesso ao *site* da instituição ou envio de *email*, além da comunicação *boca-a-boca*, ressaltou Henrique, “[...] das pessoas que já passaram pelo serviço, falam com um familiar, falam com outra pessoa, enfim, que é esse serviço que é o famoso *boca-a-boca*”. Prefeituras contíguas ao Município de Belo Horizonte, sobretudo Contagem, Betim e Região Metropolitana em geral, finalizam o leque de encaminhamento das pessoas migrantes e refugiadas para serem atendidas pela instituição.

Indagado sobre a média de atendimentos de migrantes e refugiados anuais, desde a instituição, e a abordagem à variável das nacionalidades dos fluxos migratórios, o entrevistado forneceu dados do ano de 2022, constante de

[...] cerca de 4 mil atendimentos em 2022, [com] cerca de 43 nacionalidades distintas, no nosso atendimento, durante esse período, de janeiro a dezembro de 2022. Então, o maior número de atendimentos, claro, voltados à população venezuelana, em segundo lugar, a população haitiana; em terceiro lugar, você tem uma diversidade de colombianos, de pessoas oriundas do continente africano e, também, alguns atendimentos de pessoas do Afeganistão, da Rússia, Ucrânia, mais no final do ano passado.

No Relatório Anual 2020 – Fraternidade no Enfrentamento da COVID-19 do SJMR Brasil, foram atendidas 8.500 pessoas, em serviços gratuitos, nos centros de atendimento em Belo Horizonte (2.396), Boa Vista (4.379), Manaus (1.273) e Porto Alegre (383), e também pelo Escritório Nacional, em Brasília (69), de diversas nacionalidades, sendo as principais: Venezuela (5818), Haiti (1782), Cuba (74), Colômbia (71), Senegal (53), além de Argentina, Bolívia, El Salvador, Equador, Guiana Inglesa, Paquistão, Peru, República Democrática do Congo, Síria e Uruguai (705). Os atendimentos consistiram em regularização documental e

⁶⁵⁰ <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-entrega-novo-centro-de-saude-granja-de-freitas-na-regional-leste> e <https://acolhimento.municipal.com.br/acolhimento-unidade-de-acolhimento-abrigo-municipal-pompeia-belo-horizonte-mg/>.

⁶⁵¹ Respectivamente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Para mais informações sobre os atendimentos, acesse: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/assistencia-social/equipamentos/cras> e <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/assistencia-social/equipamentos/creas>. Acesso em: 10 jun. 2023.

migratória, programas de interiorização, aconselhamento jurídico, capacitações e inserção no mercado de trabalho, além de diversas iniciativas de proteção, ações de prevenção à Covid-19, assistência e acompanhamento integral de famílias indígenas da etnia *Warao*.

No campo da inserção do trabalho, o SJMR Brasil promoveu o atendimento de migrantes e refugiados que foram encaminhados para entrevistas (1.000); atuou na interiorização com carteira de trabalho assinada e emprego garantido (210); beneficiou migrantes com cursos profissionalizantes (418) e apoiou outros com treinamento de empreendedorismo (334)⁶⁵².

Depoimentos contidos no Relatório traduzem bem a necessidade dessas pessoas em situação de refúgio, seja por seu viés humanitário nas palavras do Papa Francisco proferidas no dia 20 de junho de 2020, Dia Mundial do Refugiado, seja pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido junto aos migrantes e refugiados que tiveram de se deslocar forçadamente de sua terra, na fala de Alejandro Cardona Perez, indígena venezuelano *warao*:

Quando falamos de migrantes e deslocados, limitamo-nos à questão do seu número. Mas não se trata de números; *trata-se de pessoas!* Se as encontrarmos, chegaremos a conhecê-las. E *conhecendo as suas histórias*, conseguiremos compreender, por exemplo, que a *precariedade*, que estamos dolorosamente a experimentar por causa da pandemia, é um *elemento constante na vida dos deslocados*.

[...] Nós, os indígenas venezuelanos que atualmente vivemos no Brasil, somos *pessoas forçadas a fazer longas viagens em busca de proteção e de uma vida mais digna em território brasileiro*. Vivemos hoje em Belo Horizonte, Minas Gerais. Estou com a minha família, *iniciando uma nova história de vida e agradecemos ao Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados pela ajuda prestada durante este ano*. É essencial recordar que nós, os povos indígenas, temos costumes, línguas, crenças e relações milenares, que existiam desde antes da colonização e que mantiveram viva a nossa relação com o meio ambiente ao longo dos séculos vindouros. Estou no Brasil há dois anos e lutando com a minha família, *em busca de uma vida melhor*. A todos do SJMR, muito obrigado por me permitirem escrever a realidade dos migrantes Warao aqui no Brasil. *Yakera!*⁶⁵³

Atualmente, a unidade em Belo Horizonte conta com uma equipe de 4 pessoas na proteção jurídica documental; 3 pessoas, na integração social; 2 pessoas, no setor administrativo; 2 pessoas, na área bens de vida; 2 pessoas, nas áreas de incidência de relações institucionais e incidência sociopolítica e 1 coordenador.

O entrevistado que atua com relações institucionais e sociopolíticas do SJMR participa de “[...] tudo o que é pra fora do SJMR” e responde junto com a coordenação, em um feixe extenso de atividades que compreendem: solicitação de entrevistas e pedidos de pesquisa;

⁶⁵² SJMR Brasil, *Relatório Anual – Fraternidade no Enfrentamento da COVID-19*, Brasília, 2020, p. 9-11. Disponível em: <https://sjmrbrasil.org/wp-content/uploads/2021/08/livro-final-relatorio-anual-sjmr-2020-web.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

⁶⁵³ *Ibidem*, p. 11 e 31.

articulação da rede socioassistencial de saúde e educação, com os atores do Município; formação para agentes públicos ou agentes privados sobre os fluxos migratórios (v.g. em 2022, atuou na formação de trabalhadores da assistência social do Município de BH e de trabalhadores da assistência social do Município de Brumadinho); palestra para crianças e adolescentes para sensibilização sobre o tema (v.g. palestrou no colégio Santo Agostinho em 2023). Seu objetivo é sensibilizar e criar um impacto na comunidade local, preparando agentes públicos e os agentes privados para o melhor atendimento a pessoas migrantes e refugiadas, e atendendo empresas maiores através da mediação para a contratação de pessoas migrantes e refugiadas (v.g. Rede Mater Dei de hospitais⁶⁵⁴ para atendimento bilíngue e extensão para as áreas do cuidado come saúde).

Um detalhe importante se destacou no leque das funções pelas quais Henrique responde em nome do SJMR Brasil: participação na constituição do Conselho Municipal de Contagem instâncias do controle social da política (v.g. Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial) e a mais significativa, colaborar para a adoção de políticas públicas migratórias, tendo auxiliado na criação do Projeto de lei 2022/2021⁶⁵⁵, que institui a Política Estadual para a População Migrante de Minas Gerais, dispostos em seu artigo 1º, seus objetivos:

I – garantir ao migrante o acesso a *direitos fundamentais, sociais e aos serviços públicos*; II – promover o *respeito à diversidade e à interculturalidade*; III – *impedir violações de direitos*; IV – fomentar a participação social e desenvolver *ações coordenadas com a sociedade civil* [e como princípios – destacados – em seu artigo 2º]: I – *isonomia de direitos e de oportunidades*, observadas as necessidades específicas de migrantes; II – *acolhida emergencial* entre as ações humanitárias, de desenvolvimento e construção de iniciativas de convivência local esta abordagem deve reforçar a colaboração, coerência e complementaridade entre os diferentes atores do estado e sociedade civil envolvidos; [...] VI – *repudiar, denunciar e prevenir ações xenofóbicas, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação*; [...] X – *acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, serviço bancário, trabalho, à educação, assistência jurídica integral pública, moradia e seguridade social*.⁶⁵⁶

Nesses contatos com a sociedade civil e agentes públicos, o entrevistado apontou que a temática da migração – e toda a diversidade de fatores que traz consigo (etnias, raças, ideologias políticas e religiosas), por já conter, em face dessas diferenças “[...] vários estigmas e estereotipização, por conta da migração”, demanda dos agentes do SJMR a adequação de sua

⁶⁵⁴ *MaterDei*, Rede de Saúde <https://www.materdei.com.br/a-mater-dei>.

⁶⁵⁵ O Projeto encontra-se “pronto para ordem do dia em Plenário”, com última tramitação, em 15/03/2023 pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa, publicado no DL em 16/03/2023, p. 135. Para acompanhar a tramitação do projeto, acesse: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/3200/2021>.

⁶⁵⁶ Para o inteiro teor do projeto, acesse: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/projetos-de-lei/texto/?tipo=PL&num=3200&ano=2021>. Acesso em: 10 jun. 2023.

abordagem diante do público alvo a que visam atender - ou mesmo divulgar o trabalho da instituição -, citando como exemplo, a palestra por ele realizada no colégio Santo Agostinho, para adolescentes, quando se limitara se a dizer que o fluxo migratório advindo da Venezuela decorreria “[...]de um sistema político que estava sendo implementado no país”, sem se aprofundar tanto, nas demais questões políticas e econômicas determinantes à migração venezuelana. Ainda, relatou uma total “[...] falta de desconhecimento também do processo de reconhecimento da pessoa migrante como cidadão de direitos” por grande parte dos agentes públicos⁶⁵⁷.

No tocante às demandas e solicitações das pessoas migrantes e refugiadas que procuram a instituição, estão, em primeiro lugar: o atendimento na renovação documental ou da atualização documental (v.g. processo de CRNM; CTPS; autorização de residência; solicitação de refúgio e, também, alguns casos jurídicos, com encaminhamento para os órgãos competentes em casos de denúncia, ou, em casos específicos - alguma violação trabalhista – assessoria jurídica em escritório de advocacia com atendimento *pro bono*⁶⁵⁸ assistido pela clínica de Direitos da Faculdade Dom Helder Câmara). Em segundo, a intermediação para o mercado formal de trabalho. O atendimento consiste na realização de um pré-cadastro das empresas com a disponibilização dessas vagas, e da conferência de que

[...] essas vagas não estão ferindo nenhuma lei trabalhista [porque] a gente tem essa preocupação, inclusive, nosso foco para o Brasil de inserção, de intermediação de mercado de trabalho, a gente tem procurado grandes empresas, apesar de saber que as empresas, tem pelo menos respeitado o direito trabalhista; [...] mas, há muitas denúncias de trabalho análogo à escravidão, então, a gente acaba reportando isso, contribuindo e ajudando também para fazer essa denúncia junto ao MPT, então o CSMPT. Em seguida, a gente encaminha o currículo independente da nacionalidade e do sexo, para não criar nenhuma condicionante para o trabalho. [...] A gente sempre orienta sobre todos os direitos trabalhistas, inclusive faz oficinas, rodas de conversas, para falar sobre todas essas questões específicas. Então, toda pessoa assim que nos

⁶⁵⁷ Em suas considerações finais à Defesa da tese, o professor Duval Magalhães Fernandes destacou outras instituições, v.g. *Coletivo de Mulheres Migrantes BH - Cio da Terra* (instagram: @ciodaterramigrantes), grupo formado em 2017 com a finalidade de amparar as migrantes, especialmente nas áreas de geração de renda – trabalho -, e apoio jurídico, em face da dificuldade de conhecimento e acesso à legislação; *Missão Paz*, instituição filantrópica scalabriniana, de apoio e acolhimento a imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo fundado em 1930 e coordenado pelo Padre italiano, Paolo Parise e o *Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH*, fundada em Brasília em 1999 pela Irmã Rosita Milesi, que se dedica ao atendimento jurídico e socioassistencial, à acolhida humanitária e a integração social e laboral de pessoas migrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas e apátridas – este um “centro de referência de migração”, segundo o professor. Enalteceu, ainda, o papel do SJMR, em seu acolhimento a migrantes, inicialmente de nacionalidade haitiana, estendido a outras nacionalidades, em atenção às variáveis do fluxo migratório no Brasil e em Belo Horizonte. Para maiores informações, vide: NESP/PUCMINAS. Os serviços de acolhida aos migrantes em Belo Horizonte, Betim e Contagem. In: Núcleo de Estudos Sociopolíticos – NESP/PUCMINAS, por Marcelo Gomes, 14 dez. 2021. Disponível em: <https://nesp.pucminas.br/index.php/2021/12/14/os-servicos-de-acolhida-aos-migrantes-em-belo-horizonte-betim-e-contagem/>; <https://missaospaz.org/>; <https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/causadores-padre-paolo-parise/> e <https://www.migrante.org.br/>. Acessos em: 16 out. 2023.

⁶⁵⁸ Pelo bem público ou em benefício de. Assistência gratuita de serviços de advocacia para pessoas físicas ou mediante parcerias com entidades da sociedade civil.

procura para fazer uma inserção no mercado de trabalho, para fazer seu currículo, por exemplo, a gente sempre explica a questão sobre os direitos trabalhistas, sobre a questão de direitos e deveres, também, que essa pessoa tem. [Ao final é feito] um monitoramento com as empresas, de três em três meses, até para entender, assim, da efetividade: quantas pessoas nós encaminhamos, quantas pessoas passaram.

Para as dificuldades, mais uma vez o empecilho de “[...] não falar português [que], na verdade, eram outros sofrimentos na ordem do trabalho. Henrique ponderou: “a gente pensa: o português é uma forma de que essa pessoa possa ser promovida dentro do trabalho”. A sensibilidade do SJMR para o auxílio aos migrantes e refugiados veio em seu projeto *TECER*⁶⁵⁹, criado para ensino de português como língua de acolhimento em parceria com o Projeto *LER*⁶⁶⁰, que integra o Programa de Pós-Graduação de Letras da PUC Minas. O curso de Português como língua de acolhimento – PLAC, com duração de 6 meses, conta com 3 turmas *online* (média de 60 pessoas, no total, para quem está fora de Belo Horizonte) e 1 presencial, aos sábados (com auxílio de vale-transporte e auxílio-alimentação), cujas aulas são realizadas no prédio da PUC Minas situado na Praça da Liberdade,

Outra parceria foi firmada pelo SJMR com o SEBRAE⁶⁶¹ em face da vulnerabilidade dos migrantes e refugiados aferida do “empreendedorismo entre aspas”, questão detectada pela instituição por relatos daqueles que não conseguiram obter nenhum trabalho formal ou realizar outro tipo de atividade, e acabam se voltando para a atuação em setores comerciais, como vendas de comidas ou participações em feiras de artesanato, algumas delas em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte. Através dessas parcerias, o SJMR orienta os migrantes e refugiados para que regularizem sua situação de microempreendedores e para que não aceitem ofertas de trabalhos que não sejam condizentes com a sua qualificação, em subempregos ou empregos mal remunerados⁶⁶². Essa discrepância acaba por gerar um confronto também para fazer esse *match* também das vagas uma vez que há candidatos altamente qualificados - que falam outras cinco línguas que você ou eu não falamos, apontou Henrique -, mas que “[...] não fala português, ou seja, na verdade, há sempre algo que está faltando”.

Para os resultados da inserção linguística não foi indicada uma mensuração precisa, mas Henrique pontuou que ao cursarem as aulas de português, há melhoras significativas de promoção no cargo inicial, tanto que a maioria das pessoas participam desses cursos, são pessoas que já estão empregadas e buscam potencializar o seu trabalho formal e ao conseguirem falar melhor o português, “[...] conseguem compreender melhor a língua e, também, os seus

⁶⁵⁹ <https://sjmrbrasil.org/curso-portugues/>.

⁶⁶⁰ <https://www.projetoler.com/> e <https://www.projetoler.com/nossas-atividades>.

⁶⁶¹ Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

⁶⁶² Veja nos subcapítulos 3.7 e 3.8, os respectivos relatos dos entrevistados sírio, *MH* e cubano *GC*.

direitos, inclusive trabalhistas, [...] além de que, nesse processo, conseguem transitar mais pela cidade”.

Mas ainda foi apontado o *turnover*, outro problema a ser enfrentado em conjunto pelo Poder Público e entidades civis. Segundo o representante do SJMR várias empresas, de menor porte, procuram a instituição porque intentam pagar valores menores aos migrantes e refugiados do que pagariam aos brasileiros, em uma mesma função (relatos de haitianos, venezuelanos, colombianos etc que recebiam metade de uma diária, por exemplo, de R\$120,00 aos brasileiros), o que acaba por provocar uma alta rotatividade de trabalho na contratação da mão de obra dessas pessoas, muito menor do que de brasileiros. Paralelamente, ou conjuntamente à discriminação salarial, as pessoas em situação de refúgio ainda são discriminadas no trabalho - sobretudo os haitianos - que sofrem bastante preconceito étnico e também racial.

Já quase ao final da entrevista, ao indagar Henrique sobre a sua percepção, enquanto representante do SJMR Brasil, em Belo Horizonte, sobre os efeitos da conquista de um trabalho pelos migrantes e refugiados, ele assinalou:

A gente percebe que a questão do emprego, do trabalho promove uma *diminuição do sofrimento dessa pessoa*. Então, quando a pessoa tem gerado renda, ela consegue também, levar, *trazer essa renda para as pessoas que ficaram no seu país de origem*.⁶⁶³ O maior sofrimento das pessoas que a gente tem percebido é esse sofrimento de não conseguir apoiar o país de origem, que é a questão das *remessas*. [Por outro lado], há uma *melhoria do quadro de saúde mental relacionado ao trabalho*, tudo por conta dessa produção, desses modos capitalistas também em que a gente vive e a valorização do trabalho, do dinheiro, porque aí *a partir do dinheiro ela consegue alugar um apartamento, ela consegue mandar dinheiro de volta para a sua família que ficou fora* e, sobretudo, uma questão muito presente na *diáspora haitiana em que eles se utilizam muito da questão da remessa para poder manter os vínculos familiares ainda no Haiti*.⁶⁶⁴ Então você percebe assim: *o trabalho tem muito mais uma função social do que uma função mesmo do dinheiro (ele sorriu)*.

O representante de relações institucionais do SJMR Brasil reforçou, ao final, que o atendimento da instituição é gratuito, sem custos para atuarem em mediação, desculpando-se porque, nem sempre o serviço que prestam atendem a todos, em face da escassez de recursos, e do fato de que, dos valores recebidos e investidos em projetos, “[...] não chegam pra gente”, o que gera “[...] muita reclamação de pessoas migrantes: “ah, porque eu não consigo ser atendido lá”. A sobrecarga de atendimentos e os trabalhos sociais que realizam paralelamente àqueles, tornam-se, por vezes, insuficientes, portanto, à demanda necessária ao pleno atendimento aos migrantes e refugiados, o que poderia ser amenizado se houvesse “[...] uma política pública efetiva, de fato, e o Estado realmente se ocupasse dessa demanda”.

⁶⁶³ Veja no subcapítulo 3.5 o depoimento da venezuelana *Naza*.

⁶⁶⁴ Veja no subcapítulo 3.2. o depoimento do senegalês *AN*.

Antes de encerrar, perguntei-lhe: - Você está no Santa Amélia? Sobreveio a resposta afirmativa: “- Isso, no abrigo” (Vila Alberto Hurtado). Eu reparara, desde o início que ele estava em um ambiente parecido com uma copa, com paredes brancas, no qual, ao fundo, viam-se ilustrações de desenhos infantis que emolduravam que “emolduravam” um quadro com uma pintura de flores posicionada no meio delas.

Uma última pergunta: -O que são esses desenhos atrás de você? “- Então, eu estou na Vila, e esses são desenhos das crianças venezuelanas indígenas da etnia *Warao*. elas gostam muito de pintar, então a gente nesse momento lúdico, a gente pega esses desenhos que elas fazem e a gente sai colando aqui no Abrigo”.

Eram ao todos cerca de 11 ilustrações – 4 delas três foram tampadas pela pessoa de Henrique, posicionado para a entrevista e outras 2 partidas pela tela do vídeo, mas as outras 5 espelhavam os sentimentos daquelas crianças, dispostas em dois mundos – dois países de seus sonhos – em que amor, moradia, trabalho e família coabitavam: 2 corações preenchidos em vermelhos; as bandeiras do Brasil e da Venezuela posicionadas em lados opostos da folha de papel com uma árvore entre elas; uma casinha vermelha de janela azul, envolta por um jardim, corações e retrato de um familiar; uma grande bandeira do Brasil; um arco íris com nuvens em suas extremidades e vários corações, cujas metades têm cores diferentes; uma outra casinha, maior, com as cores da Venezuela (amarelo, azul e vermelho).

Aqueles desenhos demonstravam que, embora estivessem no Brasil, aquelas crianças não se esqueciam das cores de sua terra natal.

Enfim, na temática do acolhimento dos migrantes haitianos pelo amigo Zanmi – e por analogia, aos refugiados e migrantes de todas as nacionalidades referenciados na pesquisa -, valho-me dos versos na letra da canção, composta por Caetano Veloso e Gilberto Gil, para destacar em citação longa, sem o último de um deles, que excludo propositalmente – “*O Haiti não é aqui*” – para assim mesmo, ciente das regras técnicas, destacar esta estrofe:

Pense no Haiti
Reze pelo Haiti
O Haiti é aqui⁶⁶⁵

Se no Brasil estão os haitianos, que o país pense neles de forma a integrá-los em sua nova pátria, para que aqui, enquanto estiverem, não sejam tolhidos de sua cultura, nem discriminados em sua ancestralidade de cores, etnia e raça. Que, assim, sejam abraçados como

⁶⁶⁵ VELOSO, Caetano; GIL, Gilberto. O Haiti é aqui, *Tropicália 2*, 1993. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PShf2AzheIk>.

amigos, tal qual fez o SJMR Brasil, com os nacionais do Haiti e, com os outros tantos migrantes e refugiados de nacionalidades múltiplas acolhidos em suas unidades espalhadas pelo Brasil.



**FIG. 14 – SERVIÇO JESUÍTA A MIGRANTES E REFUGIADOS:
UM AMIGO À *LA CRIOULO* (HB, representante do SJMR-Brasil)**

A todas essas pessoas em situação de refúgio – a valer como inspiração ao Estado para sua implementação efetiva, espera-se - a essência do SJMR Brasil, em Belo Horizonte, que, à *la crioulo*, traduziu o acolhimento em uma palavrinha menor, de apenas 7 letras, mas significado valioso: AMIZADE.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hora do mundo

[...]A história sempre muitos passos à nossa frente. Nós, que a escrevemos sem vocabulário ou bula, sem direito a rascunho. A trilha só desenhada com a poeira humana, aquilo que no cosmo não é nada e que nos pede muita compreensão, sendo que só é possível avançarmos carregados, ao menos nos pés, do húmus de que somos feitos.

Estamos sofrendo de baixa humanidade, diz a frase desenhada pelos muros e redes. Talvez este seja o nosso principal desafio, nos humanizarmos ou reumanizarmos. Há bons sinais no horizonte humano. A busca pela música, pela literatura e pela arte, tem mostrado os raios de sol. [...]

Tornar iguais as palavras homem e mulher, nivelar toda a gente como seres e saberes, honrar o sentimento de nossa espécie, preservando o nosso habitat. Realizar o nosso hoje de amanhã. “O nosso mundo sem o homem não é o mundo, é a Terra”, como nos diz Livia Garzia-Rosa.⁶⁶⁶

Ao longo de toda a pesquisa, uma multiplicidade de variáveis: leis, resoluções, portarias, medidas provisórias, Comitês, Operações; depoimentos, relatos, entendimentos doutrinários e acadêmicos, reportagens, *posts* em *feed* de mídias sociais, tudo e todos afetos à temática das pessoas em situação de refúgio e inserção laboral. Tudo e todos a serem traduzidos em uma só palavra: ACOLHIMENTO. Sim, em letras maiúsculas, porque a versão em diminutivo não nos interessa.

E, ainda que haja a diferença de classificação jurídica entre imigrantes (ou simplesmente migrantes), refugiados, apátridas, residentes (temporários e permanentes), acolhidos, cidadãos naturalizados, todos eles se veem de uma mesma maneira: refugiados.

A confusão dessa terminologia, afeta a leigos e juristas – inclusive, o que foi apontado no subcapítulo 5.2, ao exame das decisões judiciais – não interessa a esses sujeitos, às pessoas em situação de refúgio e que se enxergam como tal. Todos eles e elas foram deslocados forçosamente de suas terras natal, lá abandonando toda uma vida que construíram, e por isso o termo refúgio, lugar de onde escaparam por motivo de perigo (a egípcia *Simone*); guerra (os sírios *WA* e *MH* e o afegão, *NK*); fome e crise econômica (a venezuelana *Naza*; o cubano *GC*; o senegalês *AN*); religião (novamente, a egípcia *Simone* e o marroquino *YB*).

A despeito desse sentimento, alguns deles até preferem não serem reconhecidos formalmente como refugiados, o que restou claro no relato do comandante afegão e da professora venezuelana, porque isso os impediria de retornar algum dia ao país de origem, e ainda importaria algumas restrições de mobilidade, o que não se verifica, contudo, àqueles acolhidos e reconhecidos como residentes (o marroquino *YB* pode retornar e voltar da Síria para

⁶⁶⁶ Carla Paolillo, Maria José Amorim, *A hora do mundo*. In: AMORIM, *op. cit.*

visitar sua mãe, doente; *Simone*, já cidadã naturalizada, o mesmo, ao retornar ao Egito com seus familiares e se sentir mais brasileira do que egípcia, sentindo-se, agora, segura no país de acolhida)

Alguns deles, não bastassem as perseguições por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, e por violação de direitos humanos (artigo 1º, I, II e III do Estatuto dos Refugiados) – aos quais incluo os migrantes econômicos e os deslocados ambientais, são mais ou menos acolhidos em face de sua cor e raça, ao triste enfoque, por exemplo, de migrantes africanos de cor negra (v.g. congolese e senegaleses) e de cor branca (namibianos), situação trazida nos relatos das prof. Yara em relação aos seus alunos, e pela sudanesa Dalia Ahmed, que teve de se reinventar para conseguir um trabalho, enfrentando muito mais dificuldades por ser ligada à “terra negra” do Egito, do que a *Simone* e sua família, acolhidos no Brasil desde antes de seu ingresso. A trágica história do congolês Moïse também denuncia sofrerem esses migrantes, além do preconceito de raça e etnia, a discriminação por motivo de cor.

Diferenças de integração também puderam ser percebidas nas narrativas dos dois sírios entrevistados, cujas novas vidas no país de acolhimento tomaram rumos bem diversos: *WA* e *MH*, ambos provenientes da Síria, *WA*, de Damasco e *MH*, de Latakia, tiveram uma integração social, no que se refere ao mercado de trabalho bem díspares, cujas oportunidades foram direcionadas pela avaliação dos conhecimentos profissional (TI), de um – valorizados e, técnico (carpintaria/marcenaria), do outro – preteridos, além dos conhecimentos da língua portuguesa (e também, do inglês, para um deles), fatores esses que importaram em facilidades para *WA* e em amplas dificuldades para o outro.

O fator gênero, aliado à cultura, importou também o aumento da dor de quem já tivera de sair de seu país por motivo de perigo, decorrente de perseguição religiosa. *Simone*, que deixara o Egito, por perseguição a seus pais, cristãos, perseguição essa que ocorria inclusive no âmbito de seus familiares locais, muçulmanos, sofreu na escola, lugar do qual se esperava guarida entre seus colegas, discriminação em face de seu posicionamento ideológico-cultural.

Todos eles migrantes, dignos do amplo alcance da política migratória nacional, mas considerados, dentro do próprio grupo, uns “mais humanos” ou “menos humanos”⁶⁶⁷, em lutas que deixam de ser simbólicas e passam a ser reais e imperativas de serem combatidas.

O enfrentamento perpassa uma ação conjunta entre Estado e entidades civis, organizações não governamentais e parceiros internacionais, cuja união é capaz de mobilizar

⁶⁶⁷ FONSECA e CARDARELLO, 1999, *op. cit.* p. 1

ações e promover movimentos em uma típica integração local, em seus aspectos legal (documentação), econômico (inserção laboral) e social (convivência e autonomia)⁶⁶⁸.

À ausência estatal, ou em suas falhas parciais, a sua substituição por particulares, entidades civis, órgãos internacionais, faz-lhe as vezes e criam redes de solidariedade locais e privadas que desenvolvem programas sociais (inserção linguística e culturais, tais como aquelas realizadas pela professora Yara Miranda e pela escola de línguas Abraço Cultural), e ações de acolhimento, geralmente promovidas por entes do setor religioso (a Pastoral do Migrante, em Roraima; e a Igreja, em Belo Horizonte, que acolheu a egípcia *Simone*, Comunidade Cristã da Zona Sul).

Fica a reflexão de pelo Frei Rodrigo de Castro Amédée Péret, da Ordem dos Frades Menores – OFM, mais conhecida como Ordem de São Francisco, para o dia 20 de junho deste ano, dia em que se celebra o Dia Mundial do Refugiado:

Jesus, Maria e José foram refugiados, obrigados a buscar asilo em país estrangeiro. O Evangelho de Mateus narra a “Fuga para o Egito”. No sermão de Natal de 2017, o Papa Francisco diz: “Nos passos de José e Maria, escondem-se tantos passos. Vemos que as pegadas de famílias inteiras que são obrigadas a partir. Vemos as pegadas de milhões de pessoas que não escolheram partir, mas são obrigadas a separar-se dos seus entes queridos, são expulsas da sua terra. Em muitos casos, esta partida está carregada de esperança, carregada de futuro; mas em tantos outros, a partida tem apenas um nome: sobrevivência. Sobreviver aos Herodes de turno, que, para impor o seu poder e aumentar as suas riquezas, não têm problema algum em derramar sangue inocente.”⁶⁶⁹

À sobrevivência de quem é refugiado, precede o acolhimento para o habitar de pessoas, sejam elas nacionais ou não, pelo seu tempo de coabitação comum entre esses estrangeiros e os locais, trazendo aqueles - refugiados(as) e migrantes - um de seus anseios essenciais, e que também se constitui em um direito a lhes ser amplamente efetivado: o direito ao trabalho, o reconhecimento de sua condição de migrantes e, também, trabalhadores⁶⁷⁰.

⁶⁶⁸ A professora Mônica Sette Lopes, em suas considerações finais à Defesa da tese, sugeriu uma maior correlação entre os fatos alusivos ao tema das pessoas em situação de refúgio e da inserção laboral, as conexões teóricas, e a compreensão da pesquisadora através da tratativa dos: dados (i), teoria (ii), outros autores (iii) e dimensão da análise da pesquisadora (iv). Isso daria azo, segundo a professora, a artigos que trouxessem tais situações de forma mais precisa, em sede de trabalho de revisão, com a partição das entrevistas e elaboração de uma nova pesquisa jurídica com aquelas mesmas histórias, em pequenas amostras, sem generalização e com a tratativa dos riscos de sua nova narrativa, à ótica da regulação do Direito do Trabalho. Uma transformação do trabalho, com visão estratégica sobre a vida humana e o tão rico material colhido dos problemas trazidos pelas pessoas em situação de refúgio.

⁶⁶⁹ PÉRET, Frei Rodrigo de Castro Amédée. 20/06: Dia Mundial do Refugiado. In: *Folhinha Sagrado Coração de Jesus*, pagela, 19 ago. 2023, anverso.

⁶⁷⁰ Segundo o professor Guilherme Assis de Almeida, em suas considerações finais à tese, a relação anual do ACNUR, indicou, em julho de 2023, um recorde de registros de refugiados, categoria que tende a aumentar. A temática demanda a aferição dessa categoria à luz da indagação, trazida por Paul Ricoeur: “Quem é o sujeito de direito?”, com o olhar voltado ao cidadão refugiado: a) o migrante em situação regular e b) o sujeito de direito. E, em sede de iniciativas, qual o apoio que o Estado, a sociedade civil, as Universidades – e demais instituições – podem dar às pessoas em situação de refúgio, abordados não apenas o trabalho formal, mas as situações de

Na temática da migração, a carteira de trabalho é um direito expressamente garantido aos refugiados (artigo 6º, da Lei nº 9.497/1997) cuja aplicação, em seu sentido teleológico, estende-se, à incidência de sua variável *sujeitos de direito*, não apenas àqueles, mas a todo e qualquer migrante que componha o grupo das pessoas em situação de refúgio: solicitantes de refúgio, residentes temporários ou permanentes, acolhidos, cidadãos naturalizados, observados na pesquisa. À aplicação da variável *vínculo jurídico*, a CTPS se torna obrigatória para qualquer emprego: empregados com vínculo formal, trabalhadores rurais, temporários e/ou a tempo parcial⁶⁷¹, com o respectivo registro das funções exercidas.

Mas apenas o registro formal não importa. Tampouco, quando existente, tem o condão de substituir e eliminar outras formas de trabalho que, bem realizadas e reconhecidas, trazem para seus executores o sentimento de orgulho pela sua realização em atividades que se revelem de múltiplas formas: a execução de uma obra; o ensinamento de línguas; o preparo de alimentos e o seu servir aos outros; a venda de vestuários ou de carros; a tradução de idiomas; o desenvolvimento e a execução de programas de segurança e proteção de indivíduos, em momentos de crise, todas elas desempenhadas por alguns dos migrantes e refugiados(as) entrevistados e referidos ao longo da pesquisa.

Assim, sejam eles empregados formais, munidos de sua carteira com foto, ou simplesmente sua CTPS, de cor azul – hoje substituída pela CTPS digital⁶⁷² - detentores desse documento de assaz significado para o trabalhador, e que, nos dizeres de Mohallem, trouxe para aqueles trabalhadores - remontando à época da promulgação da CLT em 1943 -, o sentimento de “[...] quão importante e honroso para o brasileiro [a que agora, acrescento, os migrantes] foi [é] portar no bolso o documento que o qualificava e identificava como uma singela palavra: trabalhador”⁶⁷³.

Sejam eles trabalhadores autônomos e empreendedores, nas histórias apresentadas na voz dos migrantes sírios acolhidos *MH* e *WB* e refugiado cubano: *MH*, famoso em sua saudosa Latakia por suas obras em madeira, e aqui, transitando com sua marcenaria entre a formalidade e a informalidade, em trabalhos dignos de um carpinteiro de fé, que o mantém vivo para prover

realização desses sujeitos enquanto residentes produtivos. Para o conceito do autor Paul Ricoeur, vide: RICOEUR, Paul. *O justo 1: a justiça como regra moral e como instituição*. Paul Ricoeur. Tradução: Ivone C. Benedetti, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008, p. 21-31.

⁶⁷¹ Artigos. 2º, 3º e 14, da CLT.

⁶⁷² A Carteira de Trabalho Digital foi regulamentada pela Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, é emitida em meio eletrônico e equivale a (artigo 3º, caput, e §1º da Portaria) à CTPS emitida em meio físico. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-359094139>. Acesso em: 08 ago. 2023.

⁶⁷³ MOHALLEM, Ricardo Antônio. Discurso (trecho) proferido pelo Exmo. Desembargador Presidente do TRT3, na inauguração do Centro Cultural da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em 8 de agosto de 2023. In: ASSIS HORTA, *Assis Horta: a democratização do retrato fotográfico através da C.L.T.* / fotografia: Assis Horta; pesquisa e curadoria: Guilherme Horta. Belo Horizonte: Studio Anta, 2023.

a subsistência de sua família (I); *WA*, professor, satisfeito com suas aulas de inglês, e envolto em seus anseios de ingresso no comércio eletrônico de mercadorias, pela experiência adquirida nos trabalhos de TI, tentando-se reerguer, não mais do deslocamento forçado, deixando para trás as tristezas pelo término de um casamento frustrado (II); *GC*, ainda garçom formal, com seu futuro próximo de administrar um *barzinho diferenciado de comidas internacionais*, ante as experiências precedentes no ramo da alimentação e do turismo trazidas de Varadero a São Paulo, para atracar a sua nova vida no *Mar de Minas*.

Ou ainda, Microempreendedores individuais – MEIs, os professores do Abraço Cultural e suas trajetórias tão díspares, que tomaram um rumo comum e se encontraram através do ensino de suas línguas pátrias e culturas locais. *YB*, professor de francês que, ao se apaixonar no Brasil, ao estilo de *Casablanca*, guardou do Marrocos apenas os elos familiares para fincar em solo nacional novas raízes, com uma nova família, em casa e muito bem administrada pela mulher brasileira, e também no Abraço, seu local predileto de trabalho, e de onde não quer sair por nada nesse mundo de gigantes. *Naza*, professora universitária e pesquisadora cultural na Venezuela e professora de espanhol no Brasil, e, claro, amante da gastronomia, transformou suas *arepas* em elementos de confraternização entre os professores e alunos do Abraço, sem perder de vista o amor por sua Venezuela e por seus familiares, para os braços de quem pretende retornar daqui algum tempo, sem antes muito trabalhar no Brasil e aqui alcançar tudo o que o trabalho representa para si: tempo, independência, dinheiro, paz e muita felicidade.

Para a informalidade, que a indocumentação nesse setor não se revista de disfarçados atos de discriminação e xenofobia, tal como a triste história do garçom congolês Moïse.

Pois, para esses trabalhadores informais, também há se permitir o trabalho, ainda que temporariamente, desde que lhes sejam garantidas a dignidade e uma remuneração hábil e suficiente a prover ou lhes complementar a sua subsistência, conferindo-lhes satisfação pela atividade exercida, quando do início de seu ingresso no país de deslocamento. A venda de comidas árabes pela mãe da egípcia *Simone* entre os missionários que os acolheram e ao ministério de seu pai, pastor, trouxe tranquilidade a uma família que mal sabia falar o português, mas que, em breve, terá, entre os seus entes queridos religiosos, uma futura tradutora bilíngue de árabe/português e, melhor, com a graça do presente de seu filho *Yohan*. No comércio, também informal, o vendedor ambulante senegalês *AN*, através de suas roupas esportivas, que nada deixam a desejar às marcas famosas originais, e de seu português misturado ao francês, conseguiu cativar com seu “*Bondiaaa*” - quase um *Bonjour* em francês, um público seletivo em Belo Horizonte, onde fez amizades, e que de remessas em remessas, sonha em obter um diploma da Universidade para ter a nacionalidade do Brasil, sem, contudo, renegar sua cultura local,

mantendo ainda vivo o sonho de ser agricultor. *NK*, o comandante afegão, sem pátria, sem uniforme e em suas lutas internas diárias, arraigadas nos conhecimentos militares de segurança internacional adquiridos ao longo de anos bombásticos no Afeganistão, deposita no sonho de um emprego, de um trabalho que valorize seus conhecimentos - para além das atividades que realiza como *freelancer* em inglês - a possibilidade de poder ficar no país, aqui fazer amigos e ter um círculo social de convivência, para transformar a situação *confortável* que diz ter encontrado no Brasil, de que tanto gosta, inclusive pelo verão, em um novo lar de felicidade⁶⁷⁴.

Encerro a pesquisa, valendo-me, mais uma vez de Kundera, para quem

[...] Uma pergunta para a qual não há resposta é uma cancela além da qual não há mais caminhos. Em outras palavras: são precisamente as perguntas para as quais não existem respostas que marcam os limites das possibilidades humanas e que traçam as fronteiras da nossa existência.⁶⁷⁵

Que as respostas não dadas às necessidades das pessoas em situação de refúgio – tantas vezes ressaltada no curso da pesquisa -, possam ser atendidas, por uma ação conjunta entre Estado e sociedade civil, viabilizando a migrantes e refugiados(as) uma inserção laboral efetiva, com assentamento local e acolhimento, reais, sem fronteiras físicas ou muros invisíveis para que assim possam se apresentar, em sua nova vida, como verdadeiros trabalhadores migrantes.

⁶⁷⁴ A professora Fabiana de Menezes Soares, em suas considerações finais à Defesa da tese, propôs, em trabalho complementar à pesquisa, uma análise do sistema normativo legal afeto ao tema da migração, ao enfoque plural (leis, resoluções, portarias, decretos), com fincas às melhorias de políticas públicas em categorias específicas. Proposições de normas infralegais, para sua implementação junto a instituições (Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho), buscando-se “costurar” tais normas aos *achados* da pesquisa para a efetividade dos direitos tão vindicados pelo grupo das pessoas em situação de refúgio. A iniciativa visa trazer mais impacto social para a elaboração legislativa – num *check list* de “impacto reverso”, segundo a professora -, com a observância do disposto na EC 109/2021, que incluiu o §16 ao artigo 37 da CR/88 para o dever de realizar avaliação das políticas públicas e também dos Decretos nº 9.191 de 01 de novembro de 2017 e no Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020, que dispõem, respectivamente, sobre a legística de atos normativos propostos ao Presidente da República por Ministros de Estado e da análise de impacto regulatório de atos normativos de entes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9191compilado.htm e https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10411.htm. Acesso em: 16 out.2023.

⁶⁷⁵ KUNDERA, Milan, 2017, p. 152, *op. cit.*

REFERÊNCIAS

- ASSIS DE ALMEIDA, Guilherme. *A Lei nº 9.474/97 e a definição ampliada de refugiado: breves considerações*. Revista USP, São Paulo, 2000.
- BAENINGER, Rosana *et al.*. *Migrações Sul-Sul*, Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018, 2ª ed., p. 73 *et seq.*
- BAENINGER, R; PERES, R. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. *Revista Brasileira De Estudos De População*, 34(1), 119–143, 2017, p. 120-122.
- BAENINGER, Rosana; DUVAL, Fernandes. *Inserção laboral de migrantes internacionais: transitando entre a economia formal e informal no município de São Paulo*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, 2017.
- BAENINGER, Rosana; VEDOVATO, Luís Renato; SHAILEN, Nandy (Coordenadores) *et al.*. *Migrações Internacionais e a pandemia de Covid-19*. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo/Unicamp, 2020. Parte III, p. 312-313.
- BRASIL. Decreto-lei nº 5.453, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. Decreto nº 70.946, de 07 de agosto de 1972. Promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados.
- BRASIL. Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
- BRASIL. Decreto nº 9.873, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Imigração e disciplina suas competências.
- BRASIL. Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.
- BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração (Nova Lei de Migração – NLM).
- BRASIL. Lei nº 13.444, de 06 de outubro de 2016. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- BRASIL. Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº13.185. de 06 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
- BRASIL. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro; cria o Conselho Nacional de Imigração.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 11 de novembro de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.
- BRASIL. Portaria Interministerial nº 10, de 5 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a concessão e os procedimentos de autorização de residência aos nacionais da República do Senegal, que tenham processo de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite no Brasil.
- BRASIL. Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 290/2023. Institui Grupo de Trabalho voltado para estabelecimento da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, bem como revisão do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- BRASIL. Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020. Dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira.
- BRASIL. Portaria nº 25/2021-DIREX/PF, de 17 de agosto de 2021. Dispõe sobre prorrogação de prazo para regularização migratória no âmbito da Polícia Federal.
- BRASIL. Portaria nº 24, de 03 de setembro de 2021. Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão.
- BRASIL. Portaria MTP nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.
- BRASIL. Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 37 de 30 de março de 2023. Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais haitianos e apátridas afetados por calamidade de grande proporção, por desastre ambiental ou pela situação de instabilidade institucional na República do Haiti.
- BRASIL. Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 38, de 10 de abril de 2023. Dispõe sobre a concessão de autorização de residência prévia e a respectiva concessão de visto temporário para fins de reunião familiar para nacionais haitianos e apátridas, com vínculos familiares no Brasil.

- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos Humanos ou “Privilégios de Bandidos”? *Novos Estudos CEBRAP*, nº 30, julho de 1991, pp. 162-174.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista de Antropologia*, v 53, n. 2, p. 451-473, 2011.
- CARARO, Aryane, PORTO DE SOUZA, Duda. *Valentes: Histórias de pessoas refugiadas no Brasil.*, 1ª ed., São Paulo: Seguinte, 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 80, de 16 de outubro de 2008. Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*, organizado por José Reginaldo Santos Gonçalves, Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2002, p. 29-30
- CRISP, Jeff. *The local integration and local settlement of refugees: a conceptual and historical analysis*. Genebra: UNCHR, 2004, p. 1. <https://www.unhcr.org/media/local-integration-and-local-settlement-refugees-conceptual-and-historical-analysis-jeff-crisp>.
- DI CESARE, Donatella. *Estranhos Residentes: uma filosofia da migração*. 2020, Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, tradução César Tridapalli.
- ECO, Umberto. *Migração e intolerância*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2020. Cap. 3, p.46-47.
- FASSIN, Didier. 2014. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França. *Compassion and Repression: The Moral Economy of Immigration Policies in France*. *Revista do núcleo de antropologia urbana da USO 15 |2014, Ponto Urbe, 15: 01-26*. Tradução de Gleicy Mailly da Silva e Pedro Lopes.
- FRANCA, Rômulo Ataídes; RAMOS, Wilsa Maria; MONTAGNER, Maria Inez. Mapeamento de políticas públicas para os refugiados no Brasil. *Estudos e pesquisas em Psicologia*; Rio de Janeiro v. 19, n. 1, p. 89-106, jan. 2019.
- FONSECA, Cláudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. *Horizontes antropológicos*. Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999.
- GEERTEZ, Clifford. *O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa*. In: *O Saber Local: Novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, Capítulo 8, p.249-356.
- GEERTZ, Clifford. Os usos da diversidade. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio 1999, p. 18.

- GOMES, Carla Cristina de Paula. O Caso Moïse: Contradições sobre o Trabalho Desprotegido de um Refugiado. *In: Revista Eletrônica da Ejud do TRT da 17ª Região*, Ano 11, n.º 20 (junho de 2022), Vitória/ES, 2022, ISSN 2317-3556, p. 38.
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Teresa Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5.ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.
- KUNDERA, Milan. *A insustentável leveza do ser*. Tradução: Teresa Bulhões Carvalho da Fonseca, 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- HASHIMI, Nadia. *Lua no céu de Cabul*, tradução: Livia de Almeida, 1ª ed., São Paulo: Arqueiro, 2021, p. 205, 110 e 183.
- LEITE, Ana Mafalda, 1956. *Outras fronteiras: fragmentos de narrativas*. São Paulo: Kapulana, 2017, p. 41/42.
- LINGUARÁ. AMORIM, Maria José, *linguará: uma revista pela língua portuguesa*, Editoras: Carla Paoliello, Maria José Amorim, edição H, Lisboa: junho – setembro 2021, ISSN: 2184-3384.
- LOPES, Mônica Sette. *Os rios. Uma base para a apresentação Os Juizes no Processo: os fluxos, os cursos e os percursos*. Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Outubro, 2020.
- LOPES, Mônica Sette. *Direito e comunicação: uma perspectiva caleidoscópica*. São Paulo: Editora Dialética, 2023, p.17.
- MACIEL, Cristiano Oliveira; CAMARGO, Camila. *Revista de Administração Contemporânea [online]*. 2013, v. 17, n. 2, pp. 218-238, p. 220. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552013000200006>. Epub 07, Mar2013. ISSN 1982-7849.
- MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração Involuntária como fator de risco à saúde mental. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, Ano XXI, nº 40, p. 151-162, jan./jun.2013, p. 152.
- MOHALLEM, Ricardo Antônio. Discurso. *In: ASSIS HORTA. Assis Horta: a democratização do retrato fotográfico através da C.L.T. / fotografia: Assis Horta, pesquisa e curadoria: Guilherme Horta, Belo Horizonte: Studio Anta, 2023.*
- OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES EM SÃO PAULO. Banco Interativo – Números da imigração internacional para o Brasil, 2020-2022 (jan-abr.) Campinas: SP: Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP. Data do download: 20 de abril de 2019, com atualização em 06 de maio de 2022. Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), Departamento da Polícia Federal – Ministério da Justiça de Segurança Pública do Brasil/OBMigra. Tabulação Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP, 2022.

- PEIRANO, Mariza G. S. Artimanhas do acaso. *Anuário Antropológico/89*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992, p. 9-21.
- PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 20, nº 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.
- PÉRET, Frei Rodrigo de Castro Amédée. 20/06: Dia Mundial do Refugiado. In: *Folhinha Sagrado Coração de Jesus*, pagela, 19 ago. 2023, anverso.
- REVISTA PIAUÍ. A GRANDE DIÁSPORA. Afegãos buscam refúgio no Brasil, país que lhes concede o visto humanitário mais amplo do mundo, *Revista Piauí*, 196, 04 jan. 2023, p.28-35, p. 28.
- RIBEIRO, Daniel Mendes. *Dignidade humana versus dignidade da pessoa: uma análise das modificações radicais da estrutura do Homo sapiens*. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Belo Horizonte: Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017, p. 19.
- SEGATO, Rita. Aníbal Quijano e a perspectiva da colonialidade do poder. In: SEGATO, Rita. *Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda*. Tradução Danielli Jatobá, Danú Gontijo, 1.ed., Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2021, p. 52; 66.
- SCHROEDER, Doris. Human Rights and Human Dignity - An Appeal to Separate the Conjoined Twins. *Ethical Theory and Moral Practice*. Vol. 15, jun. 2012, p. 332.
- TOULMÉ, Fabien. *A odisseia de Hakim: da Síria a Turquia*, ilustrações do autor; volume 1; tradução: Fernando Scheibe, 1ª ed., 1ª reimp., São Paulo: Nemo, 2020, p. 268.
- TOULMÉ, Fabien. *A odisseia de Hakim: da Turquia a Grécia*, volume 2; tradução: Fernando Scheibe, 1ª ed., São Paulo: Nemo, 2020, p. 170.
- TOULMÉ, Fabien. *A odisseia de Hakim: da Macedônia a França*, volume 3; tradução: Fernando Scheibe, 1ª ed., São Paulo: Nemo, 2021, p. 248.
- VEDOVATO, Luis Renato. Direito das migrações nos tribunais – bases da pesquisa sobre a aplicação nova Lei de Migração Brasileira diante da mobilidade humana internacional. *Revista Inclusiones* Vol: 8 num 2 (2021): 311-318.
- VEDOVATO, Luís Renato; BAENINGER, Rosana. Os Fluxos de migração refugiada no século XXI – desafios demográficos e jurídicos. In: *70 Anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados – 1951-2021*. *Perspectivas de Futuro* / Organizadores: André de Carvalho Ramos; Gilberto M. A. Rodrigues; Guilherme Assis de Almeida; Brasília: ACNUR Brasil, 2021. Parte III., Desafios contemporâneos, p. 300-301.
- VEDOVATO, Luís Renato. A Nova Lei de Migração interpretada pelos Tribunais -A interpretação e as mudanças de cenário. In: André de Carvalho Ramos; Luís Renato Vedovato; Rosana Baeninger (Coordenadores). (Org.). *Nova Lei de Migração: Os Três Primeiros Anos*. 1ed.Campinas (SP): NEPO/Unicamp, 2020, v. 1, p. 699-717.

- VEDOVATO, Luís Renato; FRANSOLIN, Cláudio José; ROQUE, Luana Reis. *Deslocados ambientais: uma análise com base na dignidade da pessoa humana*. Revista Direito e Praxis, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/40183>; <https://www.scielo.br/j/rdp/a/rX3wQWtWThGZ7mSQrP7qzrk/?lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2021.
- VEDOVATO, Luís Renato. A Nova Lei de Migração interpretada pelos Tribunais – A interpretação e as mudanças de cenário. In: VEDOVATO, Luís Renato; BAENINGER, Rosana. *Nova Lei de Migração: Os Três Primeiros Anos*, Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo; Unicamp – Observatório das Migrações em São Paulo/FADISP/2000, p. 704.
- UNHCR. *Global Trends 2020*, p. 18 jun.2021, p. 48.
- MONTERO, Paula; SILVA, Aramis Luís; SALES, Lílian. Fazer religião em público: encenações religiosas e influência pública. In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 24, n. 52, p. 131-164, set./dez. 2018.
- YOUSAFZAI, Malala. *Longe de casa; minha jornada e histórias de refugiadas pelo mundo*, tradução: Lígia Azevedo, 1ª ed., São Paulo: Seguinte: 2019, p. 11.

REFERÊNCIAS EM MEIOS ELETRÔNICOS

- ABRAÇO CULTURAL-AC. <https://www.abracocultural.com.br/>.
- ABRAÇO CULTURAL – AC. <https://www.abracocultural.com.br/blog/>.
- ACNUR. <https://www.acn.org.br/principais-conclusoes-do-relatorio-de-liberdade-religiosa-no-mundo-ed-2023/>.
- ACNUR. <https://www.acnur.org/portugues/2022/02/15/acnur-oim-e-caritas-rio-parabenizam-prefeitura-do-rio-pela-criacao-do-comite-para-atencao-a-pessoas-refugiadas-imigrantes-e-apatridas/>.
- AGÊNCIA BRASIL. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-02/comite-acompanhara-casos-de-violencia-contramigrantes-e-refugiados>.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/3200/2021>.
- ALMEIDA, G.A. <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67475/70085/88895>.
- BAND.RECEITAS. <https://receitas.band.uol.com.br/noticias/qual-a-diferenca-entre-gourmand-e-gourmet-16622771>.
- BBC NEWS. BRASIL. *Por que a guerra na Síria continua após 11 anos?* <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56378202>.
- BBC NEWS BRASIL. *Brasil avalia receber afegãos em programa de visto rápido a refugiados.* <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58267914>.
- CÂMARA.LEG.BR. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50215-28-janeiro-1961-389887-publicacaooriginal-1-pe.html>.
- CNJ. GOV. BR. https://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoocni80_2008.htm.
- COMUNIDADE CRISTÃ DA ZONA SUL – CCZS. <https://www.cczs.org.br/estou-chegando-agora/#nossa-historia>.
- CRISP, Jeff. <https://www.unhcr.org/media/local-integration-and-local-settlement-refugees-conceptual-and-historical-analysis-jeff-crisp>.
- DECLARAÇÃO DE CARTAGENA, de 22 de novembro de 1984. https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – DUDH. <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 set. 2021.
- EMPÓRIO E RESTAURANTE LAGOAZUL. <https://www.lagoazul.tur.br/hospedagem>.

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas -FFLCG Universidade de São Paulo – FFLCH., editoria 22 mai. 2023. <https://www.fflch.usp.br/50927>.

GOETHE-INSTITUT. <https://www.goethe.de/ins/br/pt/index.html>.

GOV.BR. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

GOV.BR. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-de-residencia-e-carteira-de-registro-migratorio>.

GOV.BR. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/institucional>.

GOV.BR. <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/navegacao-guiada-da-regularizacao-migratoria/imigrante-no-brasil/opcoes>.

GOV.BR. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-2a-via-de-carteira-de-registro-nacional-migratorio-crm>.

GOV.BR. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/fique-por-dentro/noticias/prazos-para-regularizacao-migratoria-sao-prorrogados-ate-15-de-marco-de-2022>.

GOV.BR. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6815.htm.

GOV.BR. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-10-de-5-de-dezembro-de-2019-231852423>.

GOV.BR. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/legislacao/outros-normativos-de-interesse-de-refugiados-e-imigrantes>.

GOV.BR. https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/resolucoes_normativas/RN_23_2017.pdf.

GOV.BR. <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/informacoes-gerais-2>.

GOV. BR. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-24-de-3-de-setembro-de-2021-343022178>.

GOV. BR. https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular.

GOV.BR. https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/parceria-entre-brasil-e-acnur-para-concessao-de-vistos-a-pessoas-afetadas-pelo-conflito-na-siria.

GOV.BR. <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/celpe-bras>.

- GOV.BR. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm.
- GLOBAL TRENDS. <https://www.cgdev.org/publication/global-trends-2021-how-covid-transforming-international-development>.
- G1. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/09/20/busca-por-liberdade-e-recomeco-afegaos-relatam-fuga-do-taliba-e-tentativa-de-nova-vida-no-brasil.ghtml>.
- G1. <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/12/06/senegaleses-que-pediram-refugio-no-brasil-terao-novo-procedimento-para-obter-autorizacao-de-residencia.ghtml>.
- G1. <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/10/o-que-acontecera-com-os-migrantes-apos-o-fim-do-campo-de-refugiados-de-calais.html>.
- G1. <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/foto-chocante-de-menino-morto-vira-simbolo-da-crise-migratoria-europeia.html>.
- G1, TV Globo e Globo News. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/02/05/justica-por-moise-ativistas-protestam-em-memoria-do-congoles-morto-no-rio.ghtml>.
- G1. *Foto chocante de menino morto revela crueldade de crise migratória.* <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/foto-chocante-de-menino-morto-vira-simbolo-da-crise-migratoria-europeia.html>.
- G1, São Paulo. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/19/angolano-morre-esfaqueado-na-zona-leste-de-sp-e-2-ficam-feridos-imigrantes-deixam-suas-casas-em-itaquera-por-medo-de-xenofobia.ghtml>.
- INSTITUTO NÓS POR ELAS. <https://nosporelas.com/>.
- JORNAL DA USP NO AR. <https://jornal.usp.br/atualidades/brasil-completa-quase-dois-anos-fora-do-pacto-global-para-migracao-da-onu/>.
- JOTA QUEST, *Dentro de um abraço.* https://www.youtube.com/watch?v=IUO-o_Bg8AY.
- LE MONDE DIPLOMATIQUE. <https://diplomatie.org.br/vulnerabilidade-e-violencia-imigrantes-e-refugiados-na-pandemia-brasileira/>.
- LOS HERMANOS. *Conversa de botas batidas.* <https://bit.ly/2TkBHz>.
- MARCO ZERO. <https://marcozero.org/justica-por-moise-refugiado-africano-espancado-ate-a-morte-no-rio-tambem-mobiliza-protesto-no-recife/>.
- MIGRAMUNDO. <https://migramundo.com/quatro-anos-depois-brasil-anuncia-retorno-ao-pacto-global-da-onu-para-migracao/>.
- MIGRAMUNDO. <https://migramundo.com/quiosque-em-homenagem-a-moise-kabagambe-no-rio-representa-cultura-congolesa-e-luta-por-justica/>.

- MIGRAMUNDO. <https://migramundo.com/ausencia-do-ensino-do-portugues-se-torna-ferramenta-de-exclusao-para-migrantes-no-recife/>.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Conselho Nacional de Imigração-CNIg. <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/informacoes-gerais-2>.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-lanca-observatorio-moise-kabagambe/sei_mj-22235210-portaria-do-ministro-23012023-1.pdf/view.
- NEPO/UNICAMP. <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sinre-sismigra/>.
- NEW STATESMAN. <https://www.newstatesman.com/afghanistan/2022/03/afghan-kidnappings-leave-families-in-the-dark>.
- O GLOBO. <https://oglobo.globo.com/brasil/depois-de-moise-imigrante-venezuelano-morto-em-sp-por-divida-de-100-de-aluguel-25387956>.
- OIM. <https://brazil.iom.int/pt-br/news/oim-parabeniza-brasil-pelo-retorno-ao-pacto-global-para-uma-migracao-segura-ordenada-e-regular>.
- PREFEITURA RJ. <https://prefeitura.rio/cidadania/selecao-de-refugiados-e-imigrantes-vence-amistoso-promovido-pela-secretaria-de-cidadania-e-o-vasco/>.
- ONTARIO SUPERIOR COURT OF JUSTICE – ONSC. https://www.ontariocourts.ca/scj/about/jurisdiction/#Criminal_Jurisdiction.
- O TEMPO. O Tempo, FolhaPress, por Flávia Mantonvani. *Juízas afegãs ameaçadas pelo Talibã chegam ao Brasil após operação de resgate*, 19/10/2021 23:04. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/mundo/juizas-afegas-ameacadas-pelo-taliba-chegam-ao-brasil-apos-operacao-de-resgate-1.2558180>.
- PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*, 2014. <https://doi.org/10.1590/s0104-71832014000200015>.
- POLÍCIA FEDERAL. https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_25.2021-DIREX-PF_DE_17_DE_AGOSTO_DE_2021.pdf.
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE -PBH. <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-entrega-novo-centro-de-saude-granja-de-freitas-na-regional-leste> e <https://acolhimento.municipal.com.br/acolhimento-unidade-de-acolhimento-abrigo-municipal-pompeia-belo-horizonte-mg/>.
- PPGL-PUC MINAS. <https://www.projetoler.com/> e <https://www.projetoler.com/nossas-atividades>.
- REVISTA PIAUÍ. https://issuu.com/revistapiaui/docs/piaui_196_inteira.

SEARA. <https://www.solutudo.com.br/empresas/rs/caxias-sul/abatedouros/seara-6363691>.

SENGHOR, Léopold Sedar. *O Totem*, Tradução: Gastão Gomes. <https://kukalesa.wordpress.com/2014/08/24/conhecendo-melhor-a-ngritude-de-leopold-senghor/>.

SJMR. <https://sjmrbrasil.org/quemsomos/>.

SJMR. <https://sjmrbrasil.org/curso-portugues/>.

SJMR. <https://sjmrbrasil.org/wp-content/uploads/2021/08/livro-final-relatorio-anual-sjmr-2020-web.pdf>.

TJRJ. <http://www.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/248834714>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – TRT3. <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/primeira-semana-do-mes-da-crianca-recebe-150-alunos>.

TRT3. www.trt3.jus.br.

TRT12. www.trt12.jus.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UFMG. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/>. Acesso em: 29.out, 2022.

UFMG. Disponível em: <https://biblio.direito.ufmg.br/?p=1680>.

UNICAMP. <https://www.cocen.unicamp.br/site/refugioacademico/programacao>.

UNITED NATIONS-UN. <https://www.un.org/en/conf/migration/>.

VEJA *ON LINE*. <https://veja.abril.com.br/mundo/brasil-se-retira-do-pacto-global-sobre-migracao>.

VELOSO, Caetano; GIL, Gilberto. O Haiti é aqui, *Tropicália* 2, 1993. <https://www.youtube.com/watch?v=PShf2AzheIk>.